Patrimonio

6357
4

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 125 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acôrdo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Manoel Sebastião de Barros, do cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carerira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Manoel Pinto do Amaral Lisbôa Filho, do cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Raul Monteiro, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Sebastião de Barros.

Raymundo de França, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Armando dos Santos Caria, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Heraclito Gomes Viana, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Mario Barbosa Paranhos, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Humberto Berruti, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Alvaro Marques da Silva, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Flosculo Barreto, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Alcebiades Dionisio dos Anjos do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Raymundo Nunes dos Santos, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Laercio Caldeira de Andrade, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Antonio Emiliano de Almeida Braga, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Oscar Corcoroca Freiyesleben, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

João de Andrade Vasconcelos, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

José Pereira Jorge, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Antenor Augusto Guimarães, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Luiz Nascimento, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Farano da Silva.

José Antonio de Carvalho Costa, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Xavier Rodrigues da Costa.

Paulo Peixoto de Vasconcelos, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Monteiro.

Francisco Hora de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo de França.

Aristoteles José de Queiroz, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando dos Santos Caria.

Anezio Pinto Ferraz, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heraclito Gomes Viana.

Acrisio Sodré da Mota, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Barbosa Paranhos.

Carlos Cardoso, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vagó em virtude da promoção de Humberto Berruti.

Alipio Batista de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Marques da Silva.

Ivan Reis de Freitas, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Pú-

Continua na pág. 8515

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

Diretor
RUBENS PORTO

Chefe S Publicações
MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S Redação
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas. invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuida, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		
Capital e Interior:		
Anual	Cr$	70,00
Semestral	Cr$	35,00
Exterior:		
Anual	Cr$	110,00
Funcionários:		
Capital e Interior:		
Anual	Cr$	56,00
Semestre	Cr$	28,00
Exterior:		
Anual	Cr$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos orgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos orgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de abril de 1943	8513
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal	8519
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Sr. diretor geral	8519
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral	8519
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente da Comissão Nacional do Livro Didático	8521
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Ecohômico, do Departamento Federal de Compras e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas	8521
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Orçamento e da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária	8525
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento	8526
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional	8527
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante	8534
TRIBUNAL DE CONTAS	8536
RENDAS PÚBLICAS	8544
NOTICIÁRIO	8545
PARTE COMERCIAL	8546
EDITAIS E AVISOS	8548
SOCIEDADES	8552
ANÚNCIOS	8559

N.R. Ministério da Fazenda — Alfândega do Rio de Janeiro — Edital n. 237 — Relação de volumes descarregados com avaria e falta.

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DIVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências: n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

blicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flosculo Barreto.

Teodomiro Mariano de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcebiades Dionisio dos Anjos.

Fenelon do Nascimento, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da clases J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raymundo Nunes dos Santos.

Carlos Andrade Teixeira, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Laercio Caldeira de Andrade.

João Cancio Ney da Silva, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Emiliano de Almeida Braga.

Francisco Freire Schusterschitz, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar Corcoroca Freyesleben.

Ignacio Alvares de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Andrade Vasconcelos.

Nelson Teixeira da Cunha, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pereira Jorge.

Henrique de Toledo Sales, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J desas carreira, vago em virtude da promoção de Antenor Augusto Guimarães.

Rodolpho Machado, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em vitrude da promoção de Luiz Nascimento.

Antonio Fernandes de Medeiros, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Corynthio Ferreira Lobo.

Oscar Ernesto Yung, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado.

Severino de Albuquerque Lucena, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Antonio de Carvalho Costa.

João Damasceno de Arruda Lobo, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Godofredo de Brito Boquera.

Antonio Gabriel Pereira, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Peixoto de Vasconcelos.

Joel Dias Pinto, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Hora de Oliveira.

José Martins Penna, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristoteles José de Queiroz.

Felicissimo do Espirito Santo Filho, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anezio Pinto Ferraz.

Leonel Augusto Xavier, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa careira. vago em virtude da promoção de Acrisio Sodré da Motta.

Arino Martins, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Cardoso.

Aurelio Mendes de Argolo, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alipio Batista de Oliveira.

André Caminha Fiuza Lima, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ivan Reis de Freitas.

Archimedes dos Santos Lourival, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira. vago em virtude da promoção de Teodomiro Mariano de Oliveira.

Claudio Castellan, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fenelon do Nascimento.

Luiz da Fonseca e Moraes, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Andrade Teixeira.

Licinio Gomes, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Cancio Ney da Silva.

Celestino Prunes Doria, do cargo da clase H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Freire Schusterschitz.

Theotonio Lopes Falcão, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ignacio Alvares de Oliveira.

Nemesis Romão, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Teixeira da Cunha.

Nereu de Figueiredo Bastos, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique de Toledo Sales.

Joaquim de Souza Alves Filho, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rodolpho Machado.

Otavio Leopoldino Cavalcante de Moraes, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Fernandes de Medeiros.

Pedro Antonio Neto Sobrinho, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Antonio Gama.

Origenes Benevides, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar Ernesto Yung.

Oswaldo José Ferreira de Carvalho, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da demissão de Edmundo Serra.

João Carneiro Pereira Rego, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Justiniano Cabral de Carvalho.

Sylvio Mamede de Souza, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Severino de Albuquerque Lucena.

Leão Eliezer Benzabath, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Altino Loyola.

Joaquim Alves Bastos, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Damasceno de Arruda Leão.

Humberto Segundo Costa, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Azeredo.

Luiz de Melo Bastos, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de João dos Anjos Stuart.

Alvaro Francisco da Costa, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Toscano Netto.

Dermeval da Paixão, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Ferreira de Mello.

Francisco Marçalo Taborda, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Duarte Carneiro.

Antonio dos Santos Pereira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção da Raul Rabello de Mello.

Reinaldo de Oliveira Polary, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Augusto da Silva.

Antonio Terradas, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Su-

plementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alipio Francisco Jardim.

José da Motta Moreira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Gomes.

Ranulpho Barros, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elpidio Menezes.

Olavo Pinder, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julio Tanajura Guimarães.

Eduardo Alves da Rocha, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Elpidio de Mattos Fernandes.

Rodrigo Pereira do Vale, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Henrique Pimenta Mourão.

Nilo Ferreira da Costa, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Goulart Rolim Filho.

Luiz Bradamonte Vitale, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julio Magalhães de Araujo.

João Batista Lopes, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nestor de Carvalho Pacheco.

José Ferreira Nobre Formiga, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jadiel Vieira.

Raymundo Alves da Silva, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Octavio Prado.

Mercedes Espinosa Merenda, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim de Souza Alves Filho.

Heitor Varela da Costa e Faria, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otavio Leopoldino Cavalcante de Morais.

Adelina Lirio de Sampaio e Sá, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Antonio Neto Sobrinho.

Celso Fontes Magarão, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Benedicto de Mello Vieira.

Artur Edgard Mota, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Serafim Costa.

Joaquim Gabriel de Souza, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oswaldo José Ferreira de Carvalho.

José Candido Fróes de Andrade, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quaro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Astrogildo de Freitas.

Ruy da Luz Ribeiro, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Carneiro Pereira Rêgo.

Dorival de Lemos França, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quaro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sylvio Mamede de Souza.

Francisco Firmino da Nobrega, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Almir Belleza de Alencar.

Ernesto Rumbelsperger, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Felippe Waldomiro Moreira.

Flavio Lima de Azambuja, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Alves Bastos.

Alvaro dos Santos Couto, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Humberto Segundo Costa.

Sady Roberto Cavalheiro do Lago, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alfredo de Lemos Araujo.

Francisco da Costa Souto, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Amaro Coelho.

Antonio Rodrigues Alcoforado, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Francisco da Costa.

Mariana Oliveira Leite, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dermeval da Paixão.

Fernando de Oliveira Capucho, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Marçallo Taborda.

Murilo Gonçalves de Souza, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio dos Santos Pereira.

Maria da Gloria de Toledo Sales, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Reinaldo de Oliveira Polari.

Paulo Ignacio de Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Terradas.

Taury Ramos, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José da Motta Moreira.

Adalberto Domingues Carneiro, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ranulpho Barros.

Sebastião Ayres da Silva, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olavo Pinder.

Ivano Paes Ribeiro de Navarro, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Alves da Rocha.

Severiano Silva Aguiar, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rodrigo Pereira do Vale.

Sebastião Alvares de Melo, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nilo Ferreira da Costa.

Francisco Ribeiro de Paiva, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Bradamonte Vitale.

Bracil Brum, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista Lopes.

Carmelita Logulo de Siqueira Santos, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Ferreira Nobre Formiga.

José Rodrigues da Silva, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raymundo Alves da Silva.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz Memória de Menezes, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Pinto do Amaral Lisbôa Filho.

Pedro Alexandrino Marinho Falcão, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Fausto Ariano de Carvalho, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Ary Fogaça, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Valdomiro de Souza Campos, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

João Aureliano de Assis, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Jayro Reys e Freitas, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Joaquim Januário Rebello de Mattos, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Edmundo de Aquino Nogueira Brandão, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Salvador Antonio Russomano, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943

Alcides Rebouças Soares, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Clovis Bomtempo, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Americo José Jambeiro, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Apparicio Hardmann Castello Branco, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Nilo Gonzaga dos Santos, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

João Alcantara da Cunha, do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Augusto Gomes de Faria.

Manoel de Faria Medeiros, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Augusto da Silva Lisbôa.

Mario de Souza Medeiros, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Memoria de Menezes.

Affonso Honorio de Miranda, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Alexandrino Marinho Falcão.

Adherbal de Vasconcellos, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fausto Ariano de Carvalho.

Herodoto Wanderley, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ary Fogaça.

José Carlos Ferraz Teixeira, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da iVação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdomiro de Souza Campos.

Alípio de Barros Falcão, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Aureliano de Assis.

Sebastião Rodrigues de Moraes, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jayro Reys Freitas.

Raymundo Alencar Araripe, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Januario Rebello de Mattos.

Mario de Carvalho, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edmundo de Aquino Nogueira Brandão.

Mario Duarte Carneiro, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Salvador Antonio Russomano.

João Pedro Serraine, do cargo da classe I da carreira, de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcides Rebouças Soares.

Ignacio Dantas Velloso, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clovis Bomtempo.

Argel Coelho Duarte, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Americo José Jambeiro.

João Castello Branco de Souza, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Apparicio Hardmann Castello Branco.

Olyntho Viapna Pereira, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nilo Gonzaga dos Santos.

Vicente Hora de Mesquita, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Alcantara da Cunha.

Romeu Moreira Gardel, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio da Silva Coelho.

Francisco Aureliano e Silva, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Juvenal Moreira Maia.

Hildebrando da Silva Castro, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antonio Chaves Martins.

Altino Loyola, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel de Faria Medeiros.

João dos Anjos Stuart, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo de Castro.

José Toscano Netto, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario de Souza Medeiros.

José Ferreira de Mello, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Affonso Honorio de Miranda.

João Duarte Carneiro, do Cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adherbal de Vasconcellos.

Raul Rabello de Mello, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Herodoto Wanderley.

Pedro Augusto da Silva do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Carlos Ferraz Teixeira.

Alipio Francisco Jardim, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alipio de Barros Falcão.

Alfredo Gomes, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Rodrigues de Moraes.

Elpidio Menezes, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplmentar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raymundo Alencar Araripe.

Julio Tanajura Guimarães, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario de Carvalho.

José Elpidio de Mattos Fernandes, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa car-

reira, vago em virtude da promoção de Mario Duarte Carneiro.

Manoel Henrique Pimenta Mourão, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pedro Serraine.

José Goulart Rolim Filho, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Qaudro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ignacio Dantas Velloso.

Julio Magalhães de Araujo, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Argel Coelho Duarte

Nestor de Carvalho Pacheco, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Castello Branco de Souza.

Jadiel Vieira, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olyntho Vianna Pereira.

Octavio Prado, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente Hora de Mesquita.

Firmino Vianna Pereira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Romeu Moreira Gardel.

Franklin da Silva Rocha, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Aureliano e Silva.

Aloysio Alves Maciel, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Arthur Cardoso dos Santos.

Serafim Costa, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Respicio de Paula.

Octavio Barauna da Silva Lisbôa, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Demosthenes de Araujo Braga.

José de Andrade Moura, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hildebrando da Silva Castro.

Manoel Ferreira do Nascimento do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Edgard Avellar Canejo.

Felippe Waldomiro Moreira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Barbosa Ferreira.

Valerio Gonçalo Nogueira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Esaú Bariguy Affonso da Costa.

Hermes da Silva Santiago, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Costa Alves.

Adalgiso de Andrade, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Gabriel Pereira.

Nillor Hyarup Rollim, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joel Dias Pinto.

João Mathias de Magalhães, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Martins Penna.

Messias Alvares da Fonseca, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Felicissimo do Espírito Santo Filho.

Antonio de Andrade Abreu, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leonel Augusto Xavier.

Ignacio Ernesto de Oliveira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arino Martins.

Arnaldo de Souza Lemos, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas,ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aurelio Mendes de Argolo.

Norberto de Assis Curvello, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de André Caminha Fiuza Lima.

José de Mello Vieira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas ,ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Archimedes dos Santos Lourival.

Luiz Artemicio de Mello, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudio Castellan.

Lourival Andrade Leite, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas ,ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz da Fonseca e Moraes.

José Telles Velloso, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Licinio Gomes.

José Domingues de Carvalho, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Celestino Prunes Doria.

Francisco Manoel Rodrigues, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Teotonio Lopes Falcão.

Manoel Antonio Machado, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nemesis Romão.

Raimundo Sebastião Marques da Silva, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nereu de Figueiredo Bastos.

Leoncio de Freitas do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Firmino Vianna Pereira.

Joel Abdias Limeira, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Franklin da Silva Rocha.

Manoel Rodrigues Ferreira do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aloysio Alves Maciel.

Ney de Araujo Familiar do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Origenes Benevides.

Octavio Duarte Marques do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Amelia Vinhas de Gouveia e Silva.

Octavio Barbosa da Costa do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Octavio Barauna da Silva Lisbôa.

João Tuffi Erden do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Cicero Sampaio.

Oscar Rodrigues Coral do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Andrade Moura.

Julio Ferreira Soares do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira; vago em virtude da promoção de Manoel Ferreira do Nascimento.

Silvino da Circumcisão Pinto do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leão Eliezer Benzabath.

Octaviano Mayrink Muniz, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eugenia Colonna.

Joaquim Ferreira da Silva, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Odilon Carvalho e Silva.

Amaro Paes da Silva, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valerio Gonçalo Nogueira.

Luiz Duque Estrada Meyer, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carteira, vago em virtude da promoção de Hermes da Silva Santiago.

Alvaro Calazans, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz de Melo Bastos.

Waldemar Vicente de Sant'Anna, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adalgiso de Andrade.

Argemiro Silverio de Souza Brandão, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nillor Hyarup Rollim.

Asclepiades José Ferreira, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Mathias de Magalhães.

Carlos Pinto da Silva, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Messias Alvares da Fonseca.

Iva Moraes, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio de Andrade Abreu.

José Martins, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ignacio Ernesto de Oliveira.

Virgilio Pontes Corrêa da Silva, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arnaldo de Souza Lemos.

Aloysio Alves das Neves, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Norberto de Assis Curvello.

Antonio Marques Serrão, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Mello Vieira.

Milton de Vasconcellos Braga, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Publicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Artemicio de Mello.

Cesario Botelho, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lourival Andrade Leito.

Elysio Bastos de Senna, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Telles Velloso.

Henrique Loureiro Filho, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Domingues de Carvalho.

Abdias Rodrigues de Vasconcellos, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Manoel Rodrigues

Euclydes Pereira da Silva, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Antonio Machado.

Oscar Campos Borges, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raymundo Sebastião Marques da Silva.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 6.419-43 — Argentina Rangel — Proposta de aposentadoria. Despacho: Solicito o parecer do I. N. E. P. sôbre se, em face do laudo médico de fls. 8, a aposentadoria de que se trata pode enquadrar-se na alínea *d* do art. 2.º do D. L. n. 3.768-41.

D. F., 29-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.484-43 — Henrique Rodrigues — Proposta de aposentadoria. Despacho: Solicito da D. P. A. que determine providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 11 v., por notário desta Capital.

D. F., 29-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.616-43 — Agripino de Oliveira Brito — Prposta de aposentadoria. Despacho: Solicito o parecer do I. N. E. P., sôbre se, em face dos elementos constantes do processo, pode a aposentadoria de que se trata ser enquadrada na alínea *c*, do art. 2.º, do D. L. n. 3.768-41.

D. F., 29-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.895-43 — Eloá Goulart Belaguarda — Pedido de admissão. Despacho: — A interessada deverá aguardar oportunidade de vês que há 7 candidatos melhor classificados e que ainda não foram admitidos.

Arquive-se no S. R. P.-2.

D. F., 29-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.919-43 — Celestino Jacinto Teixeira — Pedido de retificação de nome. Despacho: Restitúo ao S. R. P.-29, por intermédio do S. R. P.-2, esclarecendo que a retificação de nome de Celestino Jacinto de Faria, admitido pela E. M. 1.215, de 43, deverá ser feita mediante apostila na respectiva portaria de admissão.

D. F., 29-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.073-43 — Flávio Túlio Freire Gaspar — Proposta de melhoria de salário. Despacho: Transmito ao S. R. P.-2, para que reexamine a proposta, de vês que a vaga de carteiro V já foi preenchida com a melhoria de Paulo Vogel, carteiro IV, conforme processo n. 5.662-43.

D. F., 29-5-43. — *Paulo Lira*, D. D

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 1943, pelo extranumerário mensalista, tradutor XIII — Georgina Saint-Blancat,. DIP. 4.711-43.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

Parecer do Sr. diretor geral, referente ao processo D. G. P. M. 2.301-43, em que é interessada a Mineração Boavista Limitada.

Sr. ministro:

A Mineração Boa Vista Limitada, apresentando prova de nacionalidade brasileira de seus três componentes e certidão do registo de seu contrato social na Junta Comercial de Minas Gerais, requer a V. Ex. seja-lhe expedido decreto de autorização para funcionar como emprêsa de mineração.

Ocorre porem, que a Sociedade Bader Mattar constitue seu capital de Cr$ 50.000,00 com um decreto de autorização de pesquisa e um requerimento tambem de autorização de pesquisa.

É fora de dúvida que um requerimento não pode servir como base para organização de capital. Parece-me tambem que não pode ser aceito para tal fim um decreto de autorização de pesquisa, antes da aprovação do respectivo relatório, visto como, antes disso, não pode o Governo reconhecer para a jazida em apreço qualquer valor.

Assim sendo, parece-me que o requerimento da Mineração Boa Vista Limitada não poderá merecer deferimento. — *Antonio José Alves de Souza.*

PARECER N. 1.311

Sr. ministro:

A Mineração Boa Vista Limitada pede autorização para funcionar como empresa de mineração. O D.N.P.M. é de parecer contrário ao deferimento do pedido, por figurar no capital social, como valor correspondente à quota de Cr$ 50.000,00, com que entra a sócia Bader Mattar, o que estaria representado pelo que o contrato classifica de "concessões de minérios", sendo a primeira já concedida para cristal, pelo decreto n. 11.061, de 9-12-42 e a segunda ainda em andamento e se refere à pesquisa de cassiterita, "representando esta última, capital fictício, eis que é dado valor a coisa incerta e futura, com flagrante violação do estatuido no art. 4.º do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40" (parecer do assistente jurídico Dr. Olgmar Pedro Rangel, a fls. 9 e verso).

O Sr. diretor geral do D. N. P. M. vai mais adiante, por lhe parecer que "não pode ser aceito como base para a organização do capital social, um decreto de autorização de pesquisa, antes de aprovação do respectivo relatório, visto como, antes disso, não pode o Governo reconhecer qualquer valor para a jazida".

A tese exposta pelo Sr. diretor geral merece ser meditada, dependendo a sua aceitação ou recusa da preliminar — se tem ou não valor econômico um decreto de autorização de pesquisa —, porque, se tiver, nada impede que esse valor figure como parte do capital social.

Eu não tenho dúvida em responder pela afirmativa e creio que o próprio Sr. diretor geral do D. N. P. M. não faz restrições a esse ponto de vista. Embora em simples espectativa, a autorização de pesquisa gera relações jurídicas, que habilitam o seu titular a transformar em direito aquela espectativa, caso os trabalhos de pesquisa sejam aprovados. Ora, a espectativa de um determinado direito importa, para o seu titular, no direito prévio de tornar efetivo aquele, ainda *in fieri*, pelo preenchimento das condições impostas pela lei, com exclusão de outras pessoas.

É verdade que, para o Governo, *ex-vi* do disposto no art. 22 do Código de Minas, a não

aprovação do relatório dos trabalhos de pesquisa, importará na perda, para o pesquisador, de qualquer direito sobre a exploração da jazida. Isso, porem, não importa em desconhecer valor econômico para a autorização de pesquisa, senão apenas em dar a esse valor um carater aleatório.

Praticamente, se a autorização de pesquisa que entrou para o capital social com um determinado valor, vier a caducar, o capital sofrerá o prejuizo correspondente, que poderá ser reparado pelo sócio, ou assumido pela sociedade, sendo levado, nessa última hipótese, à conta de lucros e perdas.

O juiz do reconhecimento de valor econômico à autorização de pesquisa que entra para o capital da sociedade, são os demais sócios e não o Governo. Isto posto, e já tendo sido resolvido que as autorizações de pesquisa podem ser incorporadas pelos seus titulares, ao capital de sociedades por eles organizadas, sem infringência da proibição contida no art. 16 do Código de Minas, é meu parecer, na espécie em estudo, que o requerimento da Mineração Boa Vista Limitada, para ser autorizada a funcionar como empresa de mineração, deve ser indeferido, mas apenas por figurar, na quota da sócia Bader Mattar, uma parte fictícia, a representada por simples pedido de autorização de pesquisa, a que não se pode atribuir qualquer valor econômico.

Salvo melhor juizo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — *Luciano Pereira da Silva*, consultor jurídico.

Despacho: De acordo com o parecer, indefiro o requerimento, na conformidade de seus termos. Em 8-5-43. — *Apolonio Salles*.

Dia 14 de maio de 1943

N. 2.048-43 — Pedro Avelino de Lucena e José Lucas de Medeiros. — Deferido, de acordo com o parecer do D. N. P. M., combinado com a informação prestada pelo Gabinete.

N. 4.045-43 — Joaquim Marques de Souza. Despacho: De acordo. Proceda-se na forma do parecer. Em 14-5-43. — *Apolonio Salles*.

Sr. ministro:

Parecer

Joaquim Marques de Souza requer guia de embarque para 5.000 toneladas de pirita de carvão para o fim de experiências para fabricação de ácido sulfúrico e óxido de ferro. A produção de ácido sulfúrico é grandemente interessante à indústria nacional, e a pirita em causa é regeito das minas de carvão.

O requerente não dispõe de minas de carvão. Parece-me que o lógico seria, obterem os mineradores de carvão tais guias ou então concederem autorização a Joaquim Marques para a exportação em causa. À vista dessa autorização, poder-se-ia fornecer-lhe a guia pedida. V. Ex. decidirá.

Em 11 de maio de 1943. — *Antonio José Alves de Souza*.

Dia 20

N. 4.778-42 — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. Despacho: De acordo. Em 20-5-43. — *Apolonio Salles*.

Sr. ministro:

Parecer:

V. Ex. poderá deferir o requerimento de autorização de pesquisa de quartzo, em uma área de 25,70 Ha (de acordo com retificação do requerente) em Taquarassú, distrito do mesmo nome, município de Caeté, Minas Gerais, apresentado em 23 de maio de 1942, por Valfrido Bastos de Oliveira Filho.

Solicito seja considerado sem efeito o despacho de V. Ex. de 6 de novembro de 1942 visto como de acordo com informação da D.F.P.M., não se trata no caso de transferência de direitos sobre jazida manifestada.

Deferido o pedido, será o interessado intimado a pagar a taxa correspondente.

Em 11 de maio de 1943. — *Antonio José Alves de Souza*.

Dia 22

N. 10.592-42 — Pedro Moreira da Costa. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N. 3.883-43 — Sociedade Anônima Mineração Paraibana. — Prorrogue-se o prazo, de acordo com o parecer (60 dias).

N. 9.673-42 — Rubens Hildebrando Ribeiro Mendes Viana. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N. 9.467-42 — José Lino de Faria. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N. 7.436-42 — Sebastião Ferreira Pimenta. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N. 6.013-42 — Isolino Teixeira de Rezende. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.527-43 — Ricardo Belgrano Simoni. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 23-43 — Daniel Castanon, Sebastião Teixeira Lopes Lima e José Roberto de Oliveira. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N. 1.046-43 — Companhia Itatig. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1943

N. 572-41 — Zulmira Tavares da Gama. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber guia para o recolhimento da taxa do decreto respectivo e providencie sua oportuna publicação no *Diário Oficial*.

N. 1.855-43 — Nicomedes de Araujo Lins. — Nomeie os demais proprietários do solo, se por acaso lhe interessarem os 50 Ha., livres, ou se desejar aguardar a solução dos pedidos constantes dos D. G. P. M. 79. 329 e 543-43. O prazo termina em 5 de julho.

N. 2.325-43 — Horacio Rodrigues & Comp. — Prove ter-se cumprido o disposto no § 1.º do art. 6.º do Código de Minas, no prazo de 60 dias.

N. 2.580-43 — Jari Sérgio de Oliveira. — Junte novo atestado de capacidade financeira e indique os nomes dos outros proprietários do solo e o distrito em que se encontra a área, no prazo de 60 dias.

N. 2.847-43 — Hercilio Zappelini. — Prove que a aquisição das terras pretendidas para a pesquisa se deu antes de 29 de outubro de 1900, no prazo de 60 dias.

N. 2.867-43 — José Candido Momena. — Amarre um dos vértices da poligonal envolvente da área, a ponto bem caracterizado, tal como a confluência dos córregos Bicas e Pedras, ou posto quilométrico da E. F. Leopoldina, no prazo de 60 dias.

N. 2.941-43 — Romeu Barcelos Costa. — Apresente nova planta, onde se prove a não interferência da área desejada com a descrita na informação enviada juntamente com o ofício n. 2.530, de 21 do mês corrente ao seu procurador. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de 60 dias.

N. 2.909-43 — Edith Pinto Spósito. — Apresente nova planta amarrada à confluência dos córregos Malhado, Foice e Umburana e com a direção Norte-Sul retificada. O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N. 3.012-43 — Nelson de Castro Barbosa. — Apresente nova planta, devidamente amarrada a marco natural do terreno, no prazo de 60 dias.

N. 3.225-43 — Roberto Simonsen Filho. — Declare se lhe convem a autorização de pesquisa na área remanescente de 211 Ha., resultante da deduzida área anteriormente pedida por Alipio Cecchi, no D. G. P. M. 1.729-43. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de 60 dias.

N. 3.043-43 — Aldo Medeiros. — Apresente nova planta, provando que a área pretendida, não interfere com a do D. G. P. M. 2.093-43, cuja descrição lhe foi enviada com o ofício 2.538, de 24 de maio corrente e declare o nome do distrito em que está situada a área a pesquisar, pois no município de Jardim do Seridó não consta o distrito de Santana. O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N. 4.357-43 — Isaac Grimberg. — Indeferido. Requeira, novamente, juntando todos os documentos exigidos no art. 14 do Código de Minas.

N. 3.458-43 — Bertulina Ribeiro. — Requeira transferência para seu nome, dos direitos decorrentes do decreto de autorização de pesquisa n. 10.166, de 5-8-42, outorgado ao seu finado marido, José Natalino Ribeiro, juntando prova de inventariante do espólio, mediante certidão extraida dos autos do respectivo inventário.

N. 10.978-43 — S. A. Indústrias Matarazzo do Paraná. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a publicação do decreto n. 12.392, de 11 de maio de 1943, de seu interesse.

N. 3.903-43 — Baldomero Barbará Filho. — O relatório apresentado não pode ser apreciado por este Departamento, por não vir assinado por engenheiro de minas.

N. 11.073-42 — Moisés Lupion de Tróia. — Exclua de sua área a constante do D. G. P. M. 8.571-42, já objetivada por Ramiro Miranda e cuja descrição, segundo o ofício 579, de 27 de janeiro de 1943, já foi levada ao seu conhecimento, bem como a do decreto n. 11.295, de 8 de janeiro de 1943. O prazo é de 60 dias.

N. 3.183-43 — Companhia Th. Badin de Minérios S. A. — Prove ter-se registado no D. N. I. C., e na Junta Comercial da Baía, o decreto pelo qual foi essa empresa autorizada a funcionar em mineração, no prazo de 60 dias.

Dia 25

N. 10.855-42 — Osvaldo Soares Nabuco de Freitas. — O pedido de autorização de pesquisa de calcáreo foi indeferido pelo senhor ministro. Requeira, novamente, na forma da portaria n. 836, de 1942. O pedido de represamento das águas da Vila Rio Negro, município de Cantagalo, constante do requerimento D. G. P. M. 3.735-43, não pode ser feito no requerimento de autorização de pesquisa.

N. 4.395-43 — Socrates Dumont. — Requeira novamente pesquisa, de acordo com a portaria n. 836, de 1942, do Sr. ministro.

N. 4.670-43 — Amil Ney Rechaid & Comp. — Indeferido. Requeira novamente, juntando todos os documentos de que trata o art. 14 do Código de Minas.

N. 2.297-43 — Irene Lopes Sodré. — Assine a planta de fls. 7 do processo e reconheça a firma, bem como a do profissional (engenheiro). Apresente nova planta, amarrando a área de pesquisa a um dos pontos inconfundiveis do terreno, tais como o entroncamento das estradas "Rio do Ouro" e "Tiririca", ou o de uma destas com a que vai de Itaipú a Niterói. O prazo termina em 6 de junho próximo.

N. 3.064-43 — Belisio Francisco Pereira. — Apresente nova planta ou documento hábil, provando a não interferência com as áreas abaixo descritas:

"Área delimitada por um retângulo tendo um vértice a 200 m no rumo magnético 30º SE do km. 29 da estrada Parelhas a Equador e cujos lados concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 600 m, 50ºSE, 2.000 metros — 40º SW".

"Área delimitada por um retângulo tendo um vértice a 250 metros no rumo magnético — 86º 30'NW da confluência do córrego dos Quintos com o rio dos Quintos e cujos lados concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 600 metros 62º SE, 400 metros 28ºSW.

O prazo para o cumprimento dessa exigência é de 60 dias.

Dia 26

N. 8.875-41 — Fabio da Silva Prado. — Compareça à S. A. do D. N. P.M. para receber a guia para o pagamento da taxa do decreto respectivo, bem como uma minuta do decreto, para o pagamento antecipado de sua publicação no *Diário Oficial*.

N. 2.605-43 — Mansur & Messias. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber a guia para o pagamento de taxa, no prazo de

60 dias, bem como uma minuta do decreto, para o pagamento antecipado de sua publicação no *Diário Oficial*.

N. 4.409-43 — Joaquim Pereira de Macedo — Indeferido. Requeira novamente, juntando todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III, do art. 14 do Código de Minas e na forma da portaria n. 836, do Sr. ministro.

N. 3.517-43 — Manoel José de Oliveira. — Apresente nova planta, desenhando precisamente a área pedida e revalide as firmas dos tabeliães, dos documentos apresentados, em Ofícios desta cidade, no prazo de 60 dias.

N. 2.948-43 — Carlos Kuenerz & Comp. Limitada. — Apresente nova planta com a área amarrada ao centro da parede lateral de Sudoeste da Capela de S. Sebastião, no prazo de 60 dias.

N. 2.649-41 — Nicolau Prioli. — Apresente o relatório dos estudos realizados com o objetivo de provar a impossibiljdade de terminar a pesquisa da jazida, dentro do prazo legal de 30 de julho de 1943.

N. 3.294-43 — José Firmino Guedes. — Declare se lhe satisfaz a área remanescente à pedida, com exclusão da do lote manifestado como mina, de n. 211, e alem disso, esclareça em que distrito ficam situadas as terras e qual o seu proprietário, no prazo de 60 dias.

N. 2.187-43 — Cordelino Lopes. — Prove que os terrenos em apreço são de sua propriedade ou de seus antecessores, anteriormente ao ano de 1935, bem como apresente novo atestado de idoneidade financeira, firmado por agência ou estabelecimento bancário, no prazo de 60 dias.

N. 1.448-43 — Heitor Regis Bittencourt. — Esclareça qual o objetivo a que se prende a concessão requerida, no prazo de 60 dias.

N. 1.306-43 — Antonio Joaquim Rosalino. — Informe se não houve inversão de 180° nas orientações apresentadas, bem como a distância entre a ponte Amaral Peixoto e a estação de Vila Rio Negro, é realmente de 280 m, afim de esclarecer divergência com outras plantas do local. O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N. 550-43 — Mineração Geral do Brasil Limitada. — Apresente documento, comprovando que a área requerida, está enquadrada na já manifestada, bem como apresente nova planta, fazendo figurar a confluência do córrego do Vicente, no rio das Mortes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Comissão Nacional do Livro Didático

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GABINETE

Raquel Amazonas Sampaio de Sousa — Processo n. 4.529-42. — Arquive-se, de ordem do Sr. ministro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 31 de maio de 1943

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES NOS PROCESSOS

N. 1.061 — Recurso n. 45 — Maria Carolina da Costa, São José da Bela Vista, Estado de São Paulo. — Instaure-se o concurso, publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.157 — José Antônio Tinoco de Matos, Campos, Estado do Rio de Janeiro. — O silêncio do juiz deprecante induz a concluir não ter havido por parte dos interessados qualquer impugnação ao laudo de avaliação.

N. 1.909 — Manuel Vieira de Azevedo — São Luiz, Estado do Maranhão. — Havendo desapropriações de imóveis relacionados nestos autos, pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Maranhão, antes de instaurar o concurso, necessário seria a notificação, antes de instaurar o concurso, necessário seria a notificação do proponente para que junte prova das mesmas e deposite à disposição desta Câmara as importâncias delas resultantes.

Foram arquivados por falta de regulalização os seguintes processos:

N. 2.001 — Maria Inácia Martins Teixeira — Rio Casca, Minas Gerais.

N. 2.005 — Inocêncio Rocha da Silva — Jequié, Baía.

N. 2.019 — Antônio Meira Neto — Pinhal, São Paulo.

N. 2.024 — João Coelho de Araujo Tabosa — Caruarú, Pernambuco.

N. 1.892 — Antônio da Silva Barbosa — Guapé, Minas Gerais.

N. 1.983 — Manuel Alves Meira — Jequié, Baía.

N. 1.984 — Josias de Almeida Melo — Rio Nóovo, Baía.

N. 1.985 — Olímpio Bueno — São Simão, São Paulo.

N. 1.986 — Ovídio José do Vale — Tupaciguarda, Minas Gerais.

N. 1.991 — Jerônimo Rosa Lima — Inhumas, Goiás.

N. 1.995 — João de Sousa Morais — Bragança, São Paulo.

N. 1.997 — João de Sousa — Batatais, São Paulo.

N. 1.998 — João Muniz do Amaral — Rio Novo, São Paulo.

N. 2.003 — João Cláudio Maciel Monteiro — Bonito, Pernambuco.

N. 2.010 — Ana Leopoldina d'Avila — Serra Azul, São Paulo.

Foram homologadas as desistências nos seguintes processos:

N. 1.980 — Armando Magalhães — Valença, Rio de Janeiro.

N. 1.981 — Cândido Alves Pereira — Pederneiras, São Paulo.

N. 1.988 — Cornélio Irineu Pereira — São Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais.

N. 1.989 — Luiz Martins Soares — Ponte Nova, Minas Gerais.

N. 1.990 — Alfredo Raimundo da Silva — Caçapava, São Paulo.

N. 1.999 — José Larioz Buendia — Tabapuan, São Paulo.

N. 2.011 — João Crisóstomo Martins — Jundiaí, São Paulo.

N. 2.012 — Francisco Chaves Ventura — Monteiro, Paraíba.

N. 2.020 — José Marcolino da Silva — Mirassol, São Paulo.

N. 1.756 — Múcio Whitaker — Franca, São Paulo.

N. 1.993 — Francisco Prado de Almeida Pacheco — Jaú, São Paulo.

N. 2.029 — Antônio Lago — Pinhal, São Paulo.

N. 2.031 — José da Silva Ferreira — Lagôa dos Gatos, Pernambuco.

N. 2.004 — Euclides Alves Paixão — Rio Novo, Baía.

N. 2.013 — Antonio de Sousa Brandão — Rio Novo, Baía.

N. 2.022 — Astolfo Gonçalves — Ubá, Minas Gerais.

N. 2.028 — Antônio Rodrigues de Oliveira — Jacarezinho, Paraná.

N. 2.030 — Custódio Marques Ferreira — Cantagalo, Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE NAS PETIÇÕES DE:

Miguel Acceta — Distrito Federal — Processo n. 1.087. — Certifique-se o que constar.

Luiz Francisco de Barros — Distrito Federal — Processos ns. 607 e 608. — Como requer.

Adelino Gonçalves — Bragança, São Paulo. — Indeferido. A competência da Câmara é restrita à aplicação do decreto-lei n. 1.888, e as propostas de empréstimo em letras hipotecárias obedecem ao decreto-lei n. 1.002, de cuja execução foi encarregado o Banco do Brasil.

Banco do Brasil — Piracicaba, São Paulo. — Processo n. 1.575.

Fritz Hog — Monte Azul, São Paulo — Processo n. 1.457.

Banco do Brasil — Direção geral — Processos ns. 111 e 1.471.

Banco do Brasil — Juiz de Fora, Minas Gerais — Processos ns. 1.559 e 1.547.

Banco do Brasil — Belo Horizonte, Minas Gerais — Processo n. 1.437.

Banco do Brasil — Carangola, Minas Gerais — Processo n. 1.361.

Juntem-se aos processos.

Juizo de Direito da Comarca de Batatais — São Paulo — Processo n. 818.

Banco do Estado de São Paulo — São Paulo — Processo n. 1.253.

João Caetano Campos de Almeida — São Paulo.

José Figueiredo Júnior — São Paulo — Processo n. 1.523.

Banco Artur Scatena S. A. — Batatais, S. Paulo — Processo n. 1.889.

Nos autos.

Seccos & Comp. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Processo n. 1.790. — Sim, na forma da lei.

João Pereira de Lima — Distrito Federal — Processo n. 44.

José Figueiredo Júnior — São Paulo — Processo n. 1.523.

Valdomiro M. Silva — São Pedro, São Paulo — Processo n. 1.327.

Nos autos à consideração do juiz relator.

Valdemar Cabral Franco — Distrito Federal — Processo n. 1.611. — Protocole-se sob número 64.

João Coelho de Araújo Tabosa — Distrito Federal — Processo n. 2.024. — Nos autos pora posterior deliberação.

EDITAIS

Foram enviados às Agências do Banco do Brasil, em:

Pelotas — Rio Grande do Sul — Processo n. 1.709 — Francisco Bassols Oliver, agricultor em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Araraguára — São Paulo — Processo número 1.952 — Avelino da Cunha Viana, agricultor em Boa Esperança, Estado de S. Paulo.

Jaú — São Paulo — Processo n. 1.758 — João Batista Dias do Prado e outros, agricultores em Itapuí, Estado de São Paulo.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 27 DE MAIO DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
87	Martins Junior & Companhia	906.021	1	Cadeiras C-2	Aceitas sob condição.
87	Martins Junior & Companhia	906.021	2	Sofá S-1	Aceito sob condição.
88	Martins Junior & Companhia	906.022	1	Armários A-1	Aceitos sob condição.
89	Martins Junior & Companhia	906.022	2	Cadeiras C-3	Aceitas sob condição.
89	Martins Junior & Companhia	906.022	3	Cadeiras C-4	Aceitas sob condição.
90	Martins Junior & Companhia	906.023	1	Armários A-1	Aceitos sob condição.
90	Martins Junior & Companhia	906.023	6	Mesas MM-1	Aceitas sob condição.
91	Martins Junior & Companhia	906.023	2	Cadeiras C-1	Aceitas sob condição.
91	Martins Junior & Companhia	906.023	3	Cadeiras C-4	Aceitas sob condição.
92	Martins Junior & Companhia	906.023	4	Mesa M-1	Aceitas sob condição.
92	Martins Junior & Companhia	906.023	5	Mesas M-2	Aceitas sob condição.
93	Martins Junior & Companhia	906.024	1	Armários A-1	Aceitos sob condição.
93	Martins Junior & Companhia	906.024	7	Mesa MM-1	Aceita sob condição.
94	Martins Junior & Companhia	906.024	2	Cadeira C-1	Aceita sob condição.
94	Martins Junior & Companhia	906.024	3	Cadeiras C-2	Aceitas sob condição
94	Martins Junior & Companhia	906.024	4	Cadeira C-4	Aceita sob condição.
94	Martins Junior & Companhia	906.024	8	Sofá S-1	Aceito sob condição.
95	Martins Junior & Companhia	906.024	5	Mesa M-1	Aceita sob condição.
95	Martins Junior & Companhia	906.024	6	Mesa M-2	Aceita sob condição.
96	D. N. Pereira & Companhia Ltda.	109.052	6	Bancos de madeira para mesa de desenho	Recusados.
97	P. Kastrup & Cia.	145.287-A	1	Poltronas	Aceitas sob condição.
98	P. Kastrup & Cia.	202.009	2	Estantes EP-1	Aceitas.
99	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	109.037	2	Armários A-1	Aceitos.
99	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	109.037	3	Armários A-2	Aceitos sob condição.
100	Soc. Téc. Inst. Mat. Cont. Ltda.	450.035	1	Caixas para expediente	Aceitas.
100	Soc. Téc. Inst. Mat. Const. Ltda.	450.035	2	Caixas para papéis usados	Aceitas.
101	P. Kastrup & Cia.	624.279	3	Cadeira C-1	Aceita.
101	P. Kastrup & Cia.	624.279	4	Cadeiras C-2	Aceitas.
102	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	624.279	1	Armários A-1	Aceitos sob condição.
102	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	624.279	2	Armários A-2	Aceitos sob condição.
102	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	624.279	5	Cadeiras C-3	Aceitas sob condição.
102	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	624.279	7	Mesas M-3	Aceitas sob condição.
102	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	624.279	6	Mesa M-1	Recusada.
103	Soc. Téc. Inst. Mat. Const. Ltda.	275.003	2	Mesa M-2	Aceita.
103	Soc. Téc. Inst. Mat. Const. Ltda.	275.003	4	Mesa M-4	Aceita.
103	Soc. Téc. Inst. Mat. Const. Ltda.	275.003	5	Mesa MM-1	Aceita.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 27 e 28 de maio de 1943

Processos despachados:

N. 110.288-42 (Tesouro) — de interesse de Benedito Vaz Guimarães. — Arquive-se.

N. 25.490-42 (Tesouro) — de interesse do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos. — Arquive-se.

N. 32.667-42 (Tesouro) — originado do Telegrama n. 154, de 2-4-43, da Alfândega de Belém. — Proceda-se de acôrdo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"Há, no processo um Telegrama da Alfândega de Belém e um "Memorandum" da Comissão de Controle os Acôrdos de Washington, ambos relativos à possibilidade da venda direta ao Banco de Crédito da Borracha, dos volumes de borrachas achados nas práias do litoral e, possivelmente, oriúndos da África e da Ásia, salvos de embarcações torpedeadas, pelo próprio poder de flutuação.

A Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República estabelece normas (arts. 293 a 669) para a colocação comercial de quaisquer salvados.

O Banco de Crédito da Borracha, de acôrdo com o decreto-lei n. 4.451, de 9 de julho de 1942, tem "assegurada a exclusividade das operações finais de compra e venda de borracha, de qualquer tipo ou qualidade, quer se destine o produto à exportação, quer ao suprimento da indústria Nacional".

Declara a diretoria das Rendas Aduaneiras (fls. 8) que essa exclusividade sòmente deverá ter lugar "em se tratando de produto Nacional, fato que não ocorre no caso presente".

No texto do ato acima transcrito não há restrições.

Parece-me, pois, que ao Banco de Crédito da Borracha não se poderá negar competência para o monopólio das operações finais relativas à compra e venda do citado produto, de origem brasileira ou não.

Assim sendo, penso que, em face das ponderações da Comissão de Contrôle dos Acôrdos de Washington, se poderá permitir que, mediante a indenização à Fazenda e aos achadores da mercadoria e, ainda, a assinatura de um termo de responsabilidade, na Alfandega local, por dúvidas futuras, seja feita a entrega da borracha salva do mar àquele estabelecimento de crédito.

Convirá, ainda, a transmissão dos termos do "memorandum" de fls. ao Departamento de Imprensa e Propaganda, para que providencie a respeito da divulgação, alí solicitada, pela Imprensa e pelo rádio, das medidas Aduaneiras atinentes à borracha que constitúa "salvado".

O Sr. Ministro, entretanto, resolverá o assunto como for mais acertado.

À consideração superior".

Ordem n. 17, de 27-5-43, À Alfândega de Belém.

N. 35.439-43 (Tesouro) — de interesse de F. B. Risser, Intendente Naval da "United States Naval Mission". — Atenda-se. Comunique-se à Alfândega de Santos.

Ordem n. 301, de 28-5-43, à Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 120

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 12.556, de 1943, autoriza Francisco Miranda, residente em Belém, Estado do Pará, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 7.287 — 31-5-43 — Cr$ 25,50)

ATO N. 121

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 33.030, de 1943, autoriza Maria de Sousa Leão, residente em Campo Formoso, Estado de Goiaz, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida cidadã às exigências em vigor, previstas an circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 31 de maio de de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 7.616 — 31-5-43 — Cr$ 25,50)

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Autos:

N. 3.272-41 — Carlos Mason — Av. Aparicio Borges n. 40. — Considero devedora remissa a firma Carlos Mason, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937, Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.878-42 — Alexandre Maria de Carvalho — Buenos Aires n. 252 — Julgado nulo. — Anote-se, publique-se e arquive-se.

N. 4.203-42 — Jaques & Cia. Ltd. — Uruguaiana n. 112 — Idem.

N. 936-42 — M. S. Cardoso — Praça Tiradentes n. 15 — Idem.

N. 2.851-42 — Adalberto Carlos Gardel — Lapa n. 27 e 29 — Idem.

N. 2.852-42 — Adalberto Carlos Gardel — Lapa 27 e 29. — Idem.

N. 2.701-42 — A. P. Dominguez & Cia. Limitada — Teófilo Otonio n. 119 — Idem.

N. 2.645-42 — Ibraim M. Haury — Sacadura Cabral n. 257 — Idem.

N. 2.622-42 — Relzensenvalb & Uchl Limitada — Buenos Aires n. 160 — Idem.

N. 57-43 — Wilhelm Bielek — Praça Tiradentes n. 60 — Intime-se a firma recorrente a selar, no prazo de 5 dias o documento de fls. 10.

N. 4.760-43 — Alberto R. Matos — Nuncio n. 20-A — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 500.00 alem da obrigação de recolher a importância de Cr$ 26,85 de imposto devido.

N. 20.194-43 — Cia. Brasileira Elétrica S. A. — Av. Mem de Sá n. 32 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 500,00, mínimo da lei.

N. 372-43 — Mosele & Cia. — Mairinck Veiga n. 28 — Idem.

N. 5.972-42 — Tecelagem Santa Margarida S. A. — Baependí n. 1.216 a 1.220 — Petrópolis —Idem.

N. 19.455-43 — Cooperativa Agro Pecuária do Município de Rezende de Responsabilidades Ltda. — Rezende, Estado do Rio de Janeiro. — Entregue-se, mediante o cumprimento das demais formalidades regulamentares, a mercadoria apreendida. À S. F. para o fim indicado.

Visto. — *M. da Costa Belham*, chefe.

N. 19.808-43 — Adolfo Liebermester — Senhor dos Passos n. 26. — Depositada a importância de Cr$ 1.000,00 máxima da lei. Oficie-se à Alfândega desta Capital solicitando o fornecimento de 10 selos da taxa de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) para selagem da mercadoria apreendida.

N. 4.940-41 — Antonio Espinho —General Pedra n. 163 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr$ 209,40, de imposto devido.

N. 623-41 — José Gomes de Oliveira — Av. Rio Branco n. 143. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 9.538,50 alem da obrigação de recolher a importância de Cr$ ..... 3.179,50, de imposto devido.

N. 1.024-39 — Antonio Manoel da Silva — Domingos Lopes n. 207-A — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

N. 5.123-41 — José da Silva Gomes — Travessa Patrocinio n. 129 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 200,00, nos termos do art. 30 § 4.º D, do decreto n. 22.061, de .. 9-11-1932.

N. 5.287-42 — Lucindo Rodrigues Malta — Marquês de Sapucaí, n. 39 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 5.000,00 alem da obrigação de recolher a importância de Cr$ 264,30, de imposto devido.

N. 3.409-42 — Alberto & Rubin Ltd. — Catete n. 101 — Julgado improcedente. — Determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

N. 19.817-43 — L. F. Andrews & Cia. Limitada — Av. Rio Branco n. 109. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 500,00, mínimo da lei.

N. 5.219-42 — Fernando do Carmo Paz — Harmonia n. 101 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 1.000,00, nos termos do artigo 30 § 6.º B, do decreto n. 22.061, de ... 9-11-1932.

N. 10.160-43 — Gomes Ferreira & Cia. Limitada — Escobar n. 87. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 1.474,00 alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N. 9.363-43 — Augusto Teixeira — Escobar n. 47 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 5.000,00 alem da obrigação de recolher a importância de Cr$ 805,50, de imposto devido.

N. 9.934-43 — J. Mendes Oliveira & Cia. — Assembléia n. 66 — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

Representações:

N. 30.796-43 — Luiz Val de Oliveira - Aprovo. — Imponho a Luiz Val de Oliveira a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. 28.436-43 — A. Apolinari — Idem.

N. 28.922-43 — K Cabral. — Idem.

N. 26.084-43 — Zilda Baía Ramos — Idem.

N. 24.820-43 — Manoel Vicente — Idem.

N. 18.157-43 — José Carlos Burle — Idem.

N. 20.264-43 — Abrahão Carvalho. Idem.

N. 31.472-43 — Joaquim C. da Silva — Idem.

N. 31.809-43 — Renhol Sampaio Mitke — Idem.

N. 21.076-43 — Antonio Soares — Idem.

N. 21.147-43 — Manoel Val Garpe — Idem.

N. 68.325-42 — Candido de Andrade Cardoso — Idem.

N. 92.599-42 — Alinio Tavares Ferreira Sales. — Idem.

N. 19.944-43 — Augusto da Silva Pereira e outro — Idem.

N. 45.341-42 — Pasquale Calabria — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 2-7-1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 5.743-43 — Ezequiel Gomes — Aprovo. Imponho a Ezequiel Gomes (Armazem) a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei e bem assim a de 30% sobre os emolumentos de registo.

N. 21.120-43 — Ramiro Tavares & Cia. — Idem.

N. 25.222-43 — Agostinho G. de Almeida — Idem.

N. 26.161-43 — Zacarias & Antonio — Idem.

DESPACHO DO CHEFE

Em 29-5-1943

Processo n. 37.413-43 — Jacques Salamão Rabischoffsky. — Requerimento.

Preste esclarecimentos. S. A. em 29-5-43. (Ass.) Arnoldo Fonseca, chefe.

Representações:

N. 29.282-43 — Francisco Nassau — Faça preliminarmente, prova no prazo de cinco dias, de haver iniciado processo-crime contra Geraldo Santiago no Juizo da 5.ª Vara Criminal desta Capital.

N. 89.616-42 — A. Santos Oliveira & Cia. — Requeira a certidão pretendida por intermédio do Juizo em que se processou a ação que diz haver intentado. Publique-se e arquive-se.

Notificações:

N. 2.482-42 — Afonso Silva & Cia., Ltda. — Regente Feijó n. 141 —Intime-se a notificada a apresentar, no prazo de 20 dias, sua patente de registo, de 1942, da casa matriz, à rua dos Andradas n. 157.

N. 2.212-39 — M. Rodrigues & Oliveira — Jardim Botânico n. 616 — Convide-se o interessado a, no prazo de oito dias, apresentar a patente de registro n. 23.167, de 1939.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO NAS ESTRADAS DE FERRO E DE RODAGEM

ESCALA DE PLANTÃO PARA O MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1943

Posto Fiscal de Campo Grande, (pedregulho):

Olimmio, Vilanova, Rangel e Nonato. — 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

Cardoso, Ataide, Oswaldo, Tristão e Nelson. — 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.

Rudá, Bocayuva, Cordeiro, Maranhão, Castelões. — 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27.

Quintanilha, Jayme, Octacilio e Campeão. — 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

Posto Fiscal de Vigário, (Pilar):

Paes Leme, Denizar, Paiva e Duarte. — 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

Galas, Amorim, Guarischi e Velasco. — 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.

Pessôa, Serpa e Decio. — 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27.

Ciro, Icaro, Burlamaqui e Esteves. — 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

Estações Ferroviárias:

Barão Mauá, A. Maia e São Diogo. — Nathalio e Francisco Altino.

Praia Formosa. — Chagas Leite e Raul Santos.

Marítima. — Sigismundo e Martins.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 27 de maio de 1943

Processos:

N. 4.552-43 — Restituição — Exprinter do Brasil Turismo Ltda. — Autorizada.

N. 11.326-43 — Restituição — Carlos Caiafa.

N. 27.379-43 — Restituição — Mary Andresen Bregaro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N. 39.364-38 — Restituição — A All America Cables Inc. S. A. — Satisfaça a Exigência.

N. 37.000-43 — Venda de Estampilhas — Dr. Mario Queiroz. — Satisfaça a exigência.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRRECADAÇÃO

N. 25.333-40 — Antero Francisco de Oliveira, — rua Sousa Barros, n. 51 — Imposto do selo Cr$ 275,20. — Recolher no prazo de 8 dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 28.800-40 — Brasil Territorial S. A. — rua Mayrink Veiga, n. 28, 2.º andar — Imposto do selo Cr$ 864,00.

N. 47.525-40 — Alexandre & Patrocinio — rua Gonzaga Duque, n. 140 — Imposto de V. Mercantís — Cr$ 507,40.

N. 16.327-41 — Banco Nacional Ultramarino, — rua da Quitanda, n. 120 — Imposto do selo Cr$ 285,00.

N. 52.612-41 — Fábrica de Bebidas "Cordeiro" Ltda., — rua Francisco Eugenio, número 87-A. — Imposto de consumo cruzeiros 364,00.

N. 55.995-41 — Olimpio Espassandim, — rua Temporal, n. 91 — Imposto do consumo Cr$ 46,40.

N. 57.336-41 — Augusto Fernandes & Irmão, — rua do Catete, n. 300 — Imposto de consumo Cr$ 440,95.

N. 57.896-41 — Irmãos Meca, — rua Carlos de Vasconcelos, n. 143-A., — Imposto de consumo — Cr$ 446,00.

N. 58.172-41 — J. R. Rodrigues — avenida Rio Branco, n. 162 — Imposto de consumo Cr$ 1.091,40.

N. 58.290-41 — J. del Rio, — rua Uruguaiana, n. 29 — Imposto de consumo cruzeiros 710,00.

N. 58.291-41 — M. del Rio, — largo do Rosário, n. 6-1.º andar — Imposto de consumo Cr$ 1.857,30.

N. 58.339-41 — Samuel Disitzer, — rua 24 de maio, n. 1.343 — Imposto de consumo Cr$ 100,00.

N. 58.358-41 — Artur Batista Loureiro — rua Bento Lisboa, n. 92 — Imposto de consumo Cr$ 321,00.

N. 58.401-41 — Martins Pinheiro & Cia., — rua Teófilo Otoni, n. 39-A — Imposto de consumo Cr$ 967,10.

N. 58.411-41 — Augusto da Silva Ferreira, — avenida Mem de Sá, n. 178 — Imposto de consumo Cr$ 112,00.

N. 58.443-41 — Loiola & Miranda (farmácia) — rua da Glória, n. 90 — Imposto de consumo Cr$ 300,00.

N. 58.444-41 — Loiola & Morais Ltda. (farmácia), — rua do Catete, n. 86 — Imposto de consumo Cr$ 129,00.

N. 58.581-41 — D. Monteiro & Cia., — rua Sete de Setembro, n. 103 — Imposto de consumo Cr$ 196,40.

N. 58.640-41 — J. R. Rodriguez — avenida Rio Branco, n. 162 — Imposto de consumo Cr$ 285,40.

N. 58.723-41 — Toledo, Soares & Cia. Ltda. — rua Miguel Couto, n. 105 — Imposto de consumo Cr$ 43,30.

N. 58.724-41 — André Nunes & Filho — Rua Miguel Couto, 13 — Imposto de consumo — Cr$ 112,00.

N. 58.823-41 — Abdul Hadi Abdalla — Rua 24 de maio, 1.335 — Imposto de consumo — Cr$ 100.00.

N. 58.853-41 — A. Goulart Bittencourt — Praça Tiradentes, 53 — Imposto de consumo — Cr$ 94,90.

N. 58.876-41 — Manoel de Pinho — Rua São Pedro, 145 — Imposto de consumo — Cr$ 151,40.

N. 58.878-41 — Sauan & Irmão — Rua Riachuelo, 206 — Imposto de consumo — Cr$ 138,10.

N. 58.884-41 — Leopoldo Roth & Irmão — Rua Evaristo da Veiga, 126 — Imposto de consumo — Cr$ 56,20.

N. 58.950-41 — Raymundo Rodriguez Martinez — Travessa do Mosqueira, 4 — Imposto de consumo — 236,60.

N. 58.960-41 — Edgard M. Clare — Rua São Pedro, 218 — Imposto de consumo — Cr$ 594,40.

N. 58.961-41 — Edgard M. Clare — Rua São Pedroo, 218 — Imposto de consumo — Cr$ 5,10.

N. 58.969-41 — Sanchez & Alvarez Ltda. — Praça Floriano, 39 — Imposto de consumo — Cr$ 37,80.

N. 58.974-41 — A. Lopes da Cruz — Avenida Mem de Sá, 40 — Imposto de consumo — 398,60.

N. 58.999-41 — Empresa de Linhos Ltda. — Avenida Rio Branco, 107-9, 1.º andar — Imposto de consumo — Cr$ 1.375,40.

N. 59.155-41 — Ramon Gago Olvarez — Rua Bento Lisbôa, 72 — Imposto de consumo — Cr$ 104.90.

N. 59.205-41 — João Carlos Araujo — Rua 24 de Maio, 615-A — Imposto de consumo — Cr$ 41,90.

N. 59.901-41 — Rutilo Nolasco — Rua Sanatório, 575 — Imposto e vendas mercantis — Cr$ 135,10.

N. 21.497-42 — Henrique Portella & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco, 124 — Imposto de consumo — Cr$ 229,50.

N. 23.235-42 — Silvestrini Irmãos — Rua dos Andradas, 79 — Imposto de patente de registo (diferença de emolumentos) — Cr$ 55,00.

N. 27.231-42 — Francisco dos Santos — Avenida dos Democráticos, 228 — Imposto de vendas mercantis — Cr$ 61,90.

N. 37.537-42 — A. Dionisio & Rocha — Rua do Rezende, 169-B — Imposto de vendas mercantis — Cr$ 366,60.

Todas as firmas acima mencionadas ficam devidamente intimadas para, no prazo de oito dias, recolher aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal as importâncias referidas, sôb pena de cobrança executiva, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 2.865-43 — Caixa Previdente e Beneficente de Irajá — Consulta se os recibos firmados por seus associados gozam isenção de sêlo — Despacho: Aprovado. Recorro *ex-officio* dêste despacho para o 1.º Conselho de Contribuintes, na forma da Lei. Em 28-5-43. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor. — Parecer: 1. A "Caixa Previdente e Beneficente de Irajá" consulta se os recibos firmados por seus associados e oriundos de quantias por benefícios prestados, gozam da isenção enquadrada no § 2.º, inciso 23, do art. 52 das "normas gerais", do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942. 2. A disposição citada reza: "Ficam em vigor as isenções previstas em lei especial referente a entidades autárquicas, institutos ou caixas de aposentadorias e pensões, caixas de construção de casas e *associações de beneficência ou assistência...*" 3. O art. 100, nota 8.ª letra *L*, expressa também a isenção para os "*recibos*, necessários à percepção de montepio... e *associações de beneficência ou assistência...*". 4. Como se evidencia da inteligência dêsses preceitos da lei, a isenção a que se refere a consulente não encontra nenhuma dúvida. S.P.A., em 18-5-43 — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 3.973-43 — Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro — Consulta sôbre prorrogação de prazo em notas promissórias. — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. Em 28-5-43 — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor. Parecer: O Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro, na petição de fls. 2, consulta a esta Repartição o seguinte:

1.º — Se estão sujeitas a sêlos as prorrogações de prazo concedidas a notas promissórias, para o seu respectivo resgate. 2.º — No caso de ser expedida resposta afirmativa ao quesito superior, qual o sêlo devido em tais prorrogações. 3.º — Onde deve ser aposto ou cobrado o sêlo devido pelas prorrogações, quando estas forem concedidas antes ou depois do vencimento do título de que se trata. Resposta: 1.º — As prorrogações de que trata êste quesito, estão perfeitamente enquadradas nos arts. 49, parágrafo único e 50 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4,655, de 3-9-1942. 2.º — O selo devido será cobrado proporcionalmente, de acôrdo como o art. 80 da tabela anexa ao citado decreto. 3.º — Quanto à aposição da estampilha, deve o interessado observar o disposto no art. 16, do já citado Regulamento. S. P. A., em 18 de maio de 1943. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 30.157-43 — Almeida & Nogueira Rua Francisco Otaviano, 37 — Despacho: Satisfaça a firma requerente o pagamento das dívidas que ainda se encontram nesta Recebedoria, em cobrança amigavel, e requeira à Procuradoria Geral da Fazenda Pública o pagamento das que já foram enviadas à mes-

ma, para inscrição da dívida e cobrança executiva. R. D. F., em 26-5-43. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 28 de maio de 1943

(Secção I)

Secção do Preparo da Arrecadação

Página 8.315:

3.ª coluna:

O n. do cartão de Representações e Comissões Ltd. é 57.016 — 2.254.

Na 3.ª coluna onde diz Processos despachados pelo Sr. Diretor, passa a ser matéria da Secção do Preparo da Arrecadação.

Página 8.316:

1.ª coluna:

N. 19.789-42 — Berg & Cia. Ltd. — Na 11.ª linha onde se lê "...de 24 de fevereiro de 1938." Leia-se "...de 24 de setembro de 1938."

Secção de Administração, em 29 de maio de 1943. — *Leonor Navarro de Andrade*, escriturário "E", interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1943.

Avisos

N. 1.346. — Autorizo a Diretoria do Ensino a aceitar, no corrente ano, requerimento de praças candidatas à matrícula na Escola Militar epermitir que se submetam às respectivas provas de admissão, desde que o tempo de serviço das mesmas, na data da matrícula — 1 de março — não seja inferior a seis meses.

N. 1.347 — Auotrizo a inclusão na Tabela de Medicamentos do Exército dos seguintes preparados farmacêuticos: Calcimag — Krinocort — Krinohepat — Crinogripe e Tinolipol Masculino, da "Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada".

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 1.357-158 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a D. Maria Francisca Nunes de Azambuja, viuva do veterano do Paraguai Marcolino Centeno de Azambuja, da quantia de Cr$ 845,20 proveniente de pensão vitalícia a que fez jus no período de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1939 e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 1.358-159 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, a D. Leopoldina de Melo Bastos, viuva do veterano do Paraguai Alcibiades José da Costa Bastos, da quantia de Cr$ 3.245,20 proveniente de pensão vitalícia a que fez jus no período de 25 de agosto de 1939 a 31 de dezembro de 1940, e que deixou de receber em tempo oportuno.

Aviso de 26 de maio de 1943.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 1.302-150 — Solicitando pagamento pelo Tesouro Nacional, ao artífice classe C Jorge Moreira de Lima, da quantia de Cr$ 380,40, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no período de janeiro a deezmbro de 1923 e que deixou derecebr em tempo oportuno.

Dspacho

E' concedida a prorrogação de vinte dias, a contar de 12 de maio corrente, ao prazo para conclusão do inquérito policial militar de que se encontra encarregado o tenente coronel Adamastor Emilio Haydt. O encarregado do I. P. M. deverá ser substituido caso se torne necessária outra prorrogação. Publique-se e restitua-se o ofício ao Cmt. do 1.º R. I.

PORTARIAS

De 31 de maio de 1943.

N. 4.769. — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, sub-comandante e fiscal administrativo do Grupo Escola o major da Arma de Artilharia Nei Caldas Cerqueira.

N. 4.770 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, subcomandante e fiscal administrativo do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea o major da Arma de Cavalaria Benardo de Azevedo Martins.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 26 de maio de 1943

Retificando, em nome do Exmo. Sr. ministro e, por necessidade do serviço, a classificação dos seguintes 2.ºs tenentes veterinários da reserva de 2.ª classe, convocados para o serviço ativo do Exército, a qual passam a ser nas unidades abaixo e não como foi anteriormente publicada:

Valter Vigio Gomes, no II/ 18.º R. I. (Itaparica) e,

José Cândido Borba, n. 28.º B. C. (Aracajú).

Transferindo, por necessidade do serviço, do Btl. Escola para o Colégio Militar do Rio, afim de preencher vaga, o cabo mestre-ferrador José Benedito Gomes.

Classificando nas unidades abaixo, por necessidade do serviço, os seguintes terceiros sargentos mestres-ferradores, recentemente promovidos:

Virginio Antonio de Oliveira, no 26.º B. C. (Belém).

Conrado de Miranda Osório, no 5.º B. C. (Itapetininga).

Arí Rodrigues, no 6.º B. C. (Iguape).

Nilo Dias de Oliveira, no 31.º B. C. (Fernando de Noronha).

Francisco dos Santos, no 24.º B. C. (Maranhão).

Vadovi Nunes Vieira, no 19.º B. C. (Salvador).

Eduardo Kaspeiski, no 15.º B. C. (Curitiba).

Alfredo Gilberto Menta, no 9.º B. C. (Caxias).

Mauro Nobre, no 28.º B. C. (Aracajú).

Julio Alves Ribeiro, no 27.º B. C. (Manaus).

Julio Ferreira de Souza, no 10.º B. C. (Porto Seguro).

Aristeu Manoel dos Santos, no 25.º B. C. (Teresina).

Cícero Ambrósio Pinto, no 12.º B. C. (Teófilo Otonio).

José Fontenele da Silva, no 40.º B. C. (Campina Grande).

Geraldo Sebastião, no 3.º B. C. (Vitória).

Manoel Carvalho de Oliveira, no 22.º B. C. (Tamandaré).

Perílio Garcia, no 16.º B. C. (Cuiabá).

Gumercindo Gomes Campêlo, no 8.º B. C. (São Leopoldo).

David Pistoia, no 37.º B. C. (Caruarú).

Estácio Marques, no 29.º B. C. (Fortaleza).

Capital Federal, 28 de maio de 1943. — *Oswaldo Antonio Borba*, major, chefe do Gabinete.

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 196-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro, em aditamento ao aviso n. 183-C.O. de 21 de maio de 1943, que a importância de Cr$ 10.000,00, constante dele, deve ser entregue ao agente diretor do meu Gabinete e não ao agente diretor da Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões.

Rio de Janeiro, D.F., em 28 de maio de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Declaro que as autoridades militares só poderão alugar edifícios destinados aos órgãos que comandam ou dirigem (Corpos de Tropa, Repartições e Estabelecimentos), com autorização prévia do Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, D.F., em 28 de maio de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 198-C.O.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de serem entregues aos agentes diretores das Unidades Administrativas abaixo, de uma só vez, as seguintes importâncias:

1.º) Q.G. da 4.ª R.M. (E.F. da 4.ª R.M.), à conta da verba 5 — Obras, etc., — S/c 4 — Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização, do Orçamento Analítico, Cr$ 130.000,00, para conclusão da enfermaria, de um pavilhão de baias e da enfermaria veterinária do 10.º B.C. (Ouro Preto).

2.º) Diretoria de Artilharia de Costa (E.F. da 1.ª R.M.), à conta da verba 5 — Obras, etc. — S/c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações, do Orçamento Geral da República (anexo n. 15), Cr$ 22.000,00, para reparos nas seguintes casas: n. 149 da Estrada General Cardoso de Aguiar ns. 145-A, 145-B, 145-C e 147-A da ladeira do Leme.

Rio de Janeiro, D.F., em 28 de maio de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 199-C.O.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de ser entregue ao Exmo. Sr. Gen. Cmt. da 10.ª R.M., de uma só vez, a conta da verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 12-h-4) — Representação de oficiais dentro do país, pelo E.F. daquela Região, a importância de Cr$ 15.000,00, para atender despesa relacionada com a referida dotação.

Rio de Janeiro, D.F., em 28 de maio de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 200-C.O.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro que o quantitativo distribuido ao Q.G. da 9.ª R.M., à conta da verba 2 — Matérial — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 57 — Reparações e conservação de bens móveis, do Orçamento Analítico, ficam majorado da importância de Cr$ 7.000,00, para atender despesas especificadas em seu ofício n. 184-F. Adm., de 17 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, D.F., em 29 de maio de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 201-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de ser entregue ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M., à conta da verba 5 — Obras, etc. — S/c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações, do Orçamento Geral da República (anexo n. 15), a importância de Cr$ 30.990,00, para atender as despesas decorrentes de reparos e adaptações no prédio n. 301 da rua São Fancisco Xavier.

Rio de Janeiro, D.F., em 29 de maio de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 202-C.O.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro que o quantitativo distribuido ao Supremo Tribunal Militar, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 47 — Assinatura e números avulsos de órgãos oficiais, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr$ 1.940,00.

Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 203-C.O.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciai no sentido de ser entregue ao agente diretor do Q.G. da 8.ª R.M., de uma só vez, pelo E.F. daquela Região, à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 6 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens — e) S. G. M. G., do Orçamento Analítico, a importância de Cr$ 780,00 para atender despesas relacionadas com a referida dotação.

Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

Tabela de distribuição dos quantitativos abaixo, às seguintes unidades administrativas, aprovada por despacho ministerial de 24-5-1943

Numero de ordem	Discriminação	VERBA 2 — MATERIAL — II — MATERIAL DE CONSUMO — S/c 21-d Combustíveis	S/c 22-e Mat. de lubrificação	S/c 24-e Sobressalentes	Repartição Pagadora
1.	Diretoria de Moto-Mecanização.....	52.500,00	18.050,00	—	E. F. da 1.ª R. M.
2.	3.º Batalhão de Carros de Combate..	—	—	15.000,00	E. F. da 1.ª R. M.
3.	13.º Grupo Movel de Artilharia de Costa	—	—	8.000,00	E. F. da 1.ª R. M.
4.	3.º Batalhão de Engenharia.....	—	—	400,00	E. F. da 3.ª R. M.
5.	7.ª Companhia de Transmissões Regional	—	—	2.500,00	E. F. da 7.ª R. M.
6.	Quartel General da Artilharia da 7.ª R. M.	—	—	250,00	E. F. da 7.ª R. M.
7.	14.º Grupo de Artilharia de Dorso..	—	—	5.000,00	E. F. da 7.ª R. M.
8.	3.º Batalhão de Fronteiras.....	—	—	3.000,00	E. F. da 8.ª R. M.
9.	1.ª Companhia de Metralhadoras Anti-Aéreas	—	—	1.000,00	E. F. da 8.ª R. M.
10.	Estabelecimento de Subsistência Militar da 10.ª R. M.....	—	—	400,00	E. F. da 10.ª R. M.
	Soma.....	52.500,00	18.050,00	35.550,00	

Observações: As importâncias de Cr$ 52.500,00 para combustíveis e de Cr$ 18.050,00 para material de lubrificação, distribuidas à Diretoria de Moto-Mecanização, são para atender ao fornecimento, em espécie, às demais unidades administrativas discriminadas neste quadro.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *João Eleuterio Nunes Ribeiro*, capitão I.E. aux. da C. O. M. G.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 378-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, autorizando a reforma dos contratos existentes entre o Município e a Emprêsa de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto. — Aprovado, nos têrmos da resolução do Conselho Administrativo.

N. 513-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Mato Grosso, isentando do imposto de transmissão de propriedade, um terreno a ser doado ao Govêrno do Paraguai, para construção do consulado na cidade de Campo Grande. — Aprovado.

N. 418-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Bicas, Estado de Minas Gerais, concedendo isenção de impostos à Mutualidade Beneficente Operária. — Aconselhada a concessão de subvenção equivalente à isenção pretendida.

N. 992-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Arara, Estado de São Paulo, dispondo sobre a aplicação de multas aos infratores das leis e posturas municipais. — Aprovado, nos têrmos da resolução do Conselho Administrativo.

N. 250-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Sergipe, revogando o § 3.º do art. 263 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. — Aprovado.

N. 49-43 — Recurso de Amaro Osvaldo Pinheiro (Estado do Rio Grande do Norte). — Negado provimento.

N. 511-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, isentando do imposto de transmissão de propriedade, um terreno que pretende adquirir o Instituto Jackson Figueiredo. — Aprovado, com emenda.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 420-43 — Recurso de Zaira de Assis Martins (Estado de Minas Gerais). — Dirija-se primeiramente, à autoridade estadual recorrida.

N. 98-43 — Representação de José Maria Ribeiro (Estado de Goiaz). — Mandada arquivar.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1943

Telegrama-circular:

N. 140 — Reiterando a solicitação feita às comarcas do Território do Acre, relativamente à remessa da estimativa detalhada de todas as despesas para 1944, discriminadas pelas subconsignações próprias.

N. 4.275 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda. — Solicitando o pagamento, na Tesouraria dêste Departamento, a Serviços Hollerith S. A., da importância de Cr$ 6.780,00, relativa ao aluguel de máquinas instaladas no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 4.276 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda. — Solicitando a entrega, na Tesouraria dêste Departamento, ao diretor do Patronato Agrícola Delfim Moreira, Jerônimo Guedes Fernandes, da importância de Cr$ 246.945,50, correspondente ao auxílio do 1.º semestre do corrente ano, para manutenção, instrução e educação de 277 menores internados naquele Patronato.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1943

Avisos:

MTIC 109.595-43/DO-2-70 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de Serviços Hollerith S. A., da importância de Cr$ .... 21.300,00 correspondente ao aluguel de máquinas da referida sociedade.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1943

Processos despachados:

MTIC. 12.962-40 (P. 84) (A. 021.1) (D. 31-5) — Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga no Porto do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Considerando improcedentes as impugnações formuladas, em face do que informam os órgãos competentes desse Departamento e, na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga no Porto do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acôrdo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Francisco Ferreira da Costa; 1.º secretário, José Malheiros dos Santos; 2.º secretário, Mário Monte; tesoureiro, Manuel Ferreira de Melo; procurador, Jonas Fernandes Teixeira. Suplentes — Osvaldo de Ascenção Gomes Ferreira, José de Oliveira Martins, Alvaro Coelho, Alvaro de Azevedo Gonçalves, Manuel de Oliveira Durães. Conselho Fiscal — José Pais da Costa, Leopoldo Martins, Antiocho Carneiro de Mendonça. Suplentes — Manuel Leite de Andrade, Sadí Magalhães, Aderbal Moreira Machado.

Dia 26

MTIC. 111.081-43 (P. 99.4G) (A. 254) D. 31-5) — Em carta dirigida a este Ministério, reclama Antônio Galani, residente em Catanduva, Estado de São Paulo, contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários por lhe estar negando auxílio. Das informações colhidas naquela Instituição, verifica-se haver o reclamante requerido alí benefício por acidente no trabalho, e, submetido ao exame de saúde regulamentar, lhe foi o mesmo desfavoravel, razão por que sua petição não obteve deferimento. Com isso não se conformou o interessado, pedindo reconsideração do ato. A novo exame submeteu-se então, sem que se alterasse a situação anterior, encontrando-se o processo respectivo em fase de homologação, pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A lei faculta, ainda, ao associado, recorrer à Câmara de Previdência Social, após o pronunciamento daquele Conselho, se lhe fôr êste desfavoravel. Transmita-se e arquive-se.

MTIC. 26.555-41 (P. 93.3) (A. 023.7) (D. 31-5) — Tratam os presentes autos do conflito havido entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Juíz de Fora, sôbre a filiação dos empregados da Cia. Laticínios Santa Amélia S. A., estabelecida em Mercês, Estado de Minas Gerais. Inicialmente foram pedidos esclarecimentos às Instituições interessadas, as quais divergiram entre si, posto que, enquanto esta afirmava ser a emprêsa concessionária de serviços públicos, aquela dizia manter a mesma atividade de laticínios, em caráter preponderante. Isto verificado, solicitou a Comissão Especial fosse ouvida a firma, objeto da dúvida, a qual esclareceu estar agora a Companhia explorando tão sòmente a secção de eletricidade, como concessionária dos serviços de energia elétrica do município de Mercês. Ao par do esclarecido, opina a aludida Comissão, muito acertadamente pela filiação dos empregados em análise à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Juíz de Fora, o que homologo, nos precisos têrmos dos arts. 1.º e 2.º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

11.785-43 (P. 81.1) (A. 023.7) (D. 31-5) — A êste Gabinete submete o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários o processo em que suscita dúvida quanto à filiação da Companhia Construtora Leopoldinense Ltda., com séde em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, até então contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. Dos esclarecimentos prestados nos autos, verifica-se tratar-se de empresa que não constroe nem empreita obras de construção, mas tão sòmente financia êsses negócios, que são feitos por construtores outros, mediante empreitada ou administração. Caracteriza-se, assim, a expressão do art. 3.º, letra *a* do decreto-lei n. 627, de 18 de agôsto de 1938, razão pela qual homologo o parecer da Comissão Especial, filiando os empregados da empresa em análise ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

MTIC 9.068-42 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 31-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete a julgamento dêste Ministério o processo em que é suscitada dúvida sobre a filiação dos empregados da firma João Gazini, estabelecida em Jardinópolis, Estado de São Paulo, com negócio de fabrico e venda de calçados. Estando tais empregados contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, foram ao mesmo pedidos esclarecimentos, os quais colidem com os relevados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Foram, então, em vista disso, por promoção da Comissão Especial, solicitados informes diretamente ao empregados em exame, os quais não deixam dúvida quanto à preponderância da atividade comercial, sendo a oficina méramente acessória Yquela. Isto posto, aprovo o parecer da citada Comissão, que conclue pela filiação dos empregados em fóco ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, nos têrmos da lei em vigôr.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

Contratos:

P. N. 3.518-43, da firma Amaral & Guerra Ltda., composta dos sócios quotistas, Antonio Pereira Guerra e Adriano Gomes Pinto Amaral, para a exploração do comércio de fazendas, armarinho, com sede à Avenida Ataulfo de Paiva n. 1.280-A, antigo 306-A, com o capital de Cr$ 66.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.706.

P. N. 6.707-43, da firma Construtora Técnica Comercial Ltda., composta dos sócios quotistas Felippe Salimão Junior, Francisco Teofilo Leonardo de Lorenzo e Francisco Lippi, para o comércio de arquitetura, plantas, desenhos, construções e artigos conexos, à rua General Câmara n. 33, 3.º andar, com o capital de Cr$ 100.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.712.

P. N. 3.769-43, de firma, Mecânica Santa Barbara Ltda., composta dos sócios quotistas Catharina Koebsh e Hans Reinhold Hermann Knorr, para o comércio de oficina mecânica e fabricação de máquinas em geral, à Avenida Suburbana n. 1.201, com o capital de Cr$ .... 10.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.722.

Alterações:

P. N. 7.913-43 — De Bralco Construções e Comércio Ltda., para efeito de cessão e transferência de 125 quotas das suas 250, que faz o sócio Luiz Ferreira Xavier ao novo sócio Anibal de Andrade Camara modificação de outros dispositivos contratuais, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.709.

P. N. 6.887-43 — De C. Jardim & Cia. Ltda. para efeito de admissão de dois novos sócios e aumento de capital para Cr$ 2.500.000,00 divididos e 2.500 quotas de Cr$ 1.000,00 cada uma, assim distribuidas: 750 quotas para cada um dos sócios Ennio Rego Jardim e Lauro Rego Jardim, 500 quotas para o sócio Cornelio Jardim, 150 quotas para o sócio Lito de Carvalho Braga, 100 quotas para cada um dos sócios Manoel Damaceno Figueiredo e Ary Barcellos Silveira e 75 quotas para cada um dos novos sócios Tito Braga e Alipio Augusto de Sá, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 157.710.

P. N. 20.631-43 — Da Canabarra & Cia. Ltda., para efeito de retirada da sócia Maria Júlia de Carvalho Telles que cede e transfere suas quotas de Cr$ 35 000,00, aos sócios Elza Couto Bastos Meto e Helena Canabarra de Carvalho sendo que Cr$ 15.000,00, a primeira de Cr$ 10.000,00 a segunda e Cr$ 10.000,00, ao sócio João José Passos, recebendo ainda de lucros a importância de Cr$ 1.029,71 e outras modificações, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.714.

P. N. 8.776-43 — De Café e Bar Rosário Ltda., para efeito de admissão do sócio Antônio Gomes, aumento do capital social para Cr$ 150.000,00, transferência de quotas do sócio João Pinto de Almeida que cede e transfere sete das suas 67 quotas ao sócio Joaquim Gonçalves Ferreira, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.715.

P. N. 8.833-43 — De Oficina Eletro Refrigeração Carioca Ltda., para efeito de retirada dos sócios: Bedrich Schur que cede e transfere suas quotas no valor de Cr$ 6.000,00 ao sócio Erwin Weisz e Bedrich Heller que cede e transfere suas duas quotas no valor de Cr$ ..... 2.000,00, sendo uma ao sócio Erwin Weisz e outra ao novo sócio Stanislaw Marjan Pilawitz, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.724.

P. N. 8.357-41 — De Antônio José Pereira & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio, Manoel Rodrigues da Costa Faria, admissão do sócio Affonso Narcizo Ferreira Filho, e aumento do capital para Cr$ 32.000,00, e outras modificações do estatuto social, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.703.

Distratos:

P. N. 7.358-43 — Da firma, Alberto & Luz, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manoel Gomes da Luz, com haveres no valor de Cr$ 180.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio remanescente Victor Alberto Soutilha, com haveres no valor de Cr$ 180.000,00. Arquivado sob o n. 157.704.

P. N. 7.868-43 — De Alves Dias & Miranda sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Bento Alves de Miranda e Maria Alves Dias, ambos com haveres no valor de Cr$ 12.500,00, cada um. Arquivado sob o n. 157.705.

P. N. 5.421-43 — De Borges & Fernandes, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio João Borges do Rego com haveres no valor de Cr$ 6.100,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Henrique Fernandes da Silva. Arquivado sob o n. 157.707.

P. N. 7.600-43 — De Bonzas, Nascimento & Cia., sociedade em dissolução com a retirada

dos sócios Antonio Esteves dos Santos e Alberto do Nascimento Caetano com haveres no valor de Cr$ 15.604,00 cada um, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Maria Bonzas Ogando com haveres no valor de Cr$ .... 15.604,00. Arquivado sob o n. 157.708.

P. N. 5.843-43 — De Cortez & Velloso sociedade e dissolução com a retirada dos sócios José Ferreira Cortez e Silverio Velloso, ambos com haveres no valor de Cr$ 13.984,70 cada um. Arquivado sob o n. 157.711.

P. N. 3.833-43 — De Candido Abrahão & Elias sociedade em dissolução com a retirada do sócio Candido Abrahão, com haveres no valor de Cr$ 6.000,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Jorge Elias. Arquivado sob o n. 157.713.

P. N. 6.465-43 — De D. Costa Pereira & Cia., sociedade em dissolução com a retirada do sócio Domingos Costa Pereira com haveres no valor de Cr$ 15.474,90 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Tito da Silva, com haveres no valor de Cr$ 9.474,90. — Arquivado sob o n. 157.716.

P. N. 1.564-43 — De D. J. Souza & Companhia, pela retirada dos sócios de indústria Mario Baptista Pinho e Francisco de Souza, recebendo a importância de Cr$ 13.333,34 e Cr$ 6.666,66, respectivamente, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Domingos José de Souza na importância de Cr$ 101.000,00. Arquivado sob o n. 157.717.

P. N. 7.359-43 — De Dias dos Santos & Cia., sociedade em dissolução por efeito de venda de negócio, recebendo cada sócio a importância de Cr$ 20.876,70. Arquivado sob o número 157.718.

P. N. 7.509-43 — De Emilio J. Fonseça & Cia. Ltda., sociedade em dissolução com a retirada do sócio Alceu Nunes da Fonseca, com haveres no valor de Cr$ 10.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Emilio José da Fonseca haveres no valor de Cr$..... 20.000,00. Arquivado sob o n. 157.719.

P. N. 7.331-43 — De J. Lopes & Ribeiro, sociedade em dissolução com a retirada do sócio João Lopes de Figueiredo, com haveres no valor de Cr$ 5.000,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio remanescente Ricardo Fernandes Ribeiro com haveres no valor de Cr$ 5.000,00. Arquivada sob o n. 157.720.

P. N. 8.886-43 — De José Joaquim Torres sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios José Joaquim e Antonio Rodrigues Torres, recebendo, cada um a quantia de Cr$ ... 117.500,00.

P. N. 8.577-43 — De Martins Seabra & Cia. Ltda., sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Fernando Martins Seabra e José Martins Seabra cujos haveres importam em Cr$ 153.118,00 e Cr$ 253.118,00, respectivamente. Arquivado sob o n. 157.723.

P. N. 3.265-43 — De Soares, Lindo & Companhia, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios: Alcides Joaquim Lindo e Alfredo Soares, com haveres no valor de Cr$ 5.468.05 cada um assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio remanescente Venicio Lindo. Arquivado sob o n. 157.725.

P. N. 8.679-43 — De Antonio digo de Silva & Crespo, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manoel Ferreira da Silva que recebe haveres no valor de Cr$ 36.400,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade do sócio Antonio Gonçalves Crespo cujos haveres importam em Cr$ 36.400,00. Arquivado sob o n. 157.762.

Alteração:

P. N. 10.285-43 — De Alnorma Sociedade Maquinas Ltda., para efeito de transferência de quotas a saber: o sócio André Haydu cede e transfere 16 quotas das suas 120, da seguinte forma: 15 ao sócio Antonio José Carneiro da Cunha e 1 ao novo sócio Walter da Costa Aguiar, o sócio João Julião da Costa Aguiar cede e transfere ao sócio Antonio José Carneiro da Cunha 15 quotas das suas 60 e 1 ao novo sócio José Ricardo da Costa Aguiar, e o sócio Antonio José Carneiro da Cunha cede e transfere aos novos sócios Francisco Ribeiro e Luiz Lopes Coelho uma quota a cada um, ficando o capital assim reconstituido, 148 quotas do sócio Antonio José Carneiro da Cunha, 104 do sócio André Haydu, 44 do sócio João Julião da Costa Aguiar e uma quota a cada novo sócio a saber: Walter da Costa Aguiar, José Ricardo Ricardo da Costa Aguiar, Luiz Lopes Coelho e Francsco Ribeiro, modificação de outros dispositivos contratuais, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.702.

Companhias:

P. N. 8.655-43. De S. A. White Martins, à rua São Pedro n. 67.

P. N. 4.037-43. De Casa Hilpert S. A., à rua General Câmara n. 117.

P. N. 8.748-43. De A. S. A. Refinaria Magalhães, à rua Conselheiro Mayrink n. 304.

P. N. 8.568-43. De Companhia de Seguros União Panificadora, Praça Tiradentes n. 73.

P. N. 8.043-43. De Companhia Siderúrgica Itauna, à avenida Graça Aranha n. 416, sala n. 802.

P. N. 9.003-43. De Companhia Técnica Brasileira, à rua Uruguaiana n. 104.

P. N. 9.165-43. De Companhia de Tecidos Siqueira Jorge, à rua da Alfândega n. 136.

P. N. 8.991-43. De Madeirense do Brasil S. A., à rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar.

P. N. 8.619-43. De Material Hospitalar S. A., à avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º pavimento, sala 1.106 e 1.107.

P. N. 9.206-43. De Companhia Litográfica Ferreira Pinto, avenida Rio Branco número 137, 6.º andar.

P. N. 7.239-43. Lojas Americanas S. A., Praça Mauá n. 7, 15.º andar.

P. N. 6.318-43. De Cia. Industrial de Papel Piraí, à rua da Assembléia n. 104, 4.º andar, salas 411-15.

P. N. 14.817-43 — De Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A., à avenida Graça Aranha n. 333, 9.º andar, sala 903.

P. N. 7.365-43 — De Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A., à rua Oito de Dezembro n. 123.

P. N. 9.211-43. De Companhia Federal de Fornecimentos e comissões à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar.

P. N. 9.109-43. De Cia. Fiat Lux, Fósforos de Segurança, à rua da Quitanda n. 147.

P. N. 8.929-43. De Fábrica de Calçados Ferreira Souto S. A., à rua Fonseca Teles números 18 e 30.

P. N. 8.862-43. De Cia. Fiat Lux. Fósforos de Segurança, à rua da Quitanda n. 147.

P. N. 8.966-43. De Cia. Fabio Bastos, Comércio e Indústria, à rua Visconde de Inhauma n. 95.

P. N. 8.844. De Editora O Construtor S. S., à avenida Rio Branco n. 9. 2.º andar, sala 217.

P. N. 5.774-43. De Cia. Docas da Baía, à avenida Rio Branco n. 46, 1.º andar.

P. N. 8.745-43. Cooperativa dos Pescadores de Quinta do Cajú.

P. N. 9.208-43. De Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo, à avenida Rodrigues Alves n. 755.

P. N. 8.935-43. De S. A. Casa Colombo Comercial e Imobiliária, à avenida Rio Branco n. 111.

P. N. 12.704-42. De Carvalho Guimarães Tecidos S. A., à rua da Alfândega ns. 250 e 250-A.

P. N. 5.576-43. De Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A., à rua do Rosário n. 85. 1.º andar.

P. N. 8.717-43. De Cia. Brasileira de Material Sanitário S. A., (Cobrasan), à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, sala 520.

P. N. 9.209-43. De Cia. Brasileira de Fumo em Folha, à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar.

P. N. 17.743-41. S. A. Lovel, à rua Aristides Lobo n. 90 a 96.

P. N. 213-43. De S. A. Lovel, à rua Aristides Lobo ns. 90-98. Arquivadas sob os números:

19.197, 19.199, 19.196, 19.195, 19.194, 19.193 19.192, 19.191, 19.190, 19.189, 19.188, 19.186, 19.185, 19.184, 19.183, 19.182, 19.181, 19.180. 19.179, 19.178, 19.177, 19.176, 19.175, 19.174, 19.173, 19.172, 19.171, 19.170, 19.187, 19.198.

Firmas sociais:

P. N. 8.104-43. De Sociedade Geral de Materiais Ltda., Sogema. Registada sob o número 105.310.

Autorização para comerciar:

P. N. 8.870-43. De Lygia Andrade de Carvalho.

P. N. 8.871-43. De Nilda de Sousa Carvalho.

Deferidos.

Procurações:

P. N. 10.230-43. De E. Fleury & Cia.

P. N. 9.250-43. De E. Fleury & Cia. Ltda.

P. N. 8.377-43. De Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.

P. N. 9.052-43. De S. I. M. A. B. Ltda.

P. N. 8.514-43. De S. I. M. A. B. Ltda.

P. N. 5.658-43. De Ary Nunes Tubino.

P. N. 7.192-43. De Eduardo Badin

P. N. 7.193-43. De Fauzi Badin.

Reistadas sob os ns. 42.553, 42.554, 42.555, 42.575, 42.576, 42.579, 42.580 e 42.581.

Cartas de gerentes:

P. N. 9.580-43. De J. Gomes & Macedo.

P. N. 9.578-43. De J. Luiz Morgado.

P. N. 9.429-43. De Manoel Cardoso (botequim).

P. N. 9.378-43. De Walter & Ferreira Ltda.

P. N. 9.379-43. De A. Luiz Rodrigues.

P. N. 9.372-43. De Palacio Ltda.

P. N. 9.379-43. De A. Luiz Rodrigues.

P. N. 9.372-43. De Palácio do Café Ltda.

P. N. 9.371-43. De Palácio do Café Ltda.

P. N. 9.333-43. De Francisco Antônio dos Santos.

P. N. 9.327-43. De Leodoro Perez Gomez.

P. N. 9.316-43. De Silva & Ossola.

P. N. 8.145-43. De Kuna H. Messer

P. N. 8.060-43. De Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.

P. N. 7.655-43. De J. S. Guimarães.

P. N. 6.643-43. De A. Pereira & Castro.

P. N. 8.811-43. De Porfiro da Cosfa e Silva

Registadas sob os n.s 42.595, 42.594, 42.593

Registadas sob os ns. 42.592 — 42.591 — 42.590 — 42.589 — 42.588 — 42.587 — 24.586 — 42.585 — 42.584 — 42.583 — 42.582 e 42.577.

Diplomas:

P. N. 10.088-43 — De Americo Rememini.

P. N. 10.088-43 — De Americo Resemini.

P. N. 8.413-43 — De Augusto Pereira de Sousa.

P. N. 8.000-43 — De Reunaldo Rezende.

P. N. 7.314-43 — De Antonio Vaz Moura.

P. N. 8.798-43 — De Manoel Barreira.

P. N. 9.256-43 — De Romeu Bonelli.

P. N. 9.266-43 — De Jayme Fonseca de Figueiredo.

P. N. 9.310-43 — De Obdego Augusto Batista.

P. N. 9.403-43 — De Josias Izidoro do Nascimento.

P. N. 9.487-43 — De Yolanda Ida Sacco.

P. N. 5.951-43 — De Octaviano Diehl.

P. N. 7.190-43 — De Benedicto Braulio Martins Silva.

P. N. 7.858-43 — De Jonot de Mattos Penna.

P. N. 8.842-43 — De Jacinto Fajardo.

P. N. 9.395-43 — De Octavio Evaristo da Silva.

P. N. 9.585-43 — De Norberto da Silva Rocha.

P. N. 9.287-43 — De Idalino Gomes Raphael.

Registadas sob os ns. 42.559 — 42.558 — 42.563 — 42.562 — 42.561 — 42.560 — 42.564 — 42.565 — 42.566 — 42.567 — 42.568 — 42.569 — 42.570 — 42.571 — 42.572 — 42.573 — 42.574 — 42.578.

Impostos de industrias e profissões:

P. N. 5.446-43 — De Syllo Tavares de Queiroz; P. N. 9.407-43 — De Leopoldo Gutwirth. — Anotem-se.

Cancelamentos:

P. N. 5.284-43 — De David Bento Raposo; P. N. 4.717-43 — De A. J. Costa; P. N. 264-43 — De O. C. de Moraes Filho; P. N. 2.411-43 — De Humberto Cerbella; P. N. 1.921-43 — De Manoel da Silva Araujo; P. N. 7.510-43 — De Henrique Superchi; P. N.

7.599-43 — De Elias Teixeira Dias; P. N. 5.215-43 — De Adolfo dos Santos Diogo; P. N. 7.941-43 — De Aligueiro Bassin; P. N. 7.540, de 1943 — De A. F. Costa. — Deferidos.

Indeferido:

Havendo expirado em 9-3-40 o prazo da duração do seu contrato social, a sociedade Dantas & Oliveira, nos termos do art. 335, do Código Comercial, dissolveu-se, de pleno direito.

E', portanto, nulo o ato pelo qual os seus ex-sócios, três anos depois, em data de 27-4-43, quando já dissolvida, a transformam na sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, Dantas & Almeida Limitada.

Exigências:

P. N. 17.466-42 — De Pedro Corrêa da Silva.
P. N. 477-43 — De Mercurio Ltda.
P. N. 610-43 — De Herbach & Kupermann.
P. N. 620-43 — De Ervolino Belfort & Companhia Limitada.
P. N. 851-43 — De Campanhia Minas Fabril.
P. N. 2.129-43 — De Oliveira & Costa.
P. N. 2.359-43 — De Relevografia Wimo Limitada.
P. N. 3.530-43 — De Nacional Electra Limitada.
P. N. 4.291-43 — De R. Molino & Alves.
P. N. 4.558-43 — De Carminda de Jesús Falcão Sturne.
P. N. 4.642-43 — De Sebastião Soares.
P. N. 4.643-43 — De Sebastião Soares.
P. N. 5.155-43 — De Souza Ferreira & Companhia.
P. N. 5.556-43 — De Duarte Pinho & Companhia.
P. N. 5.775-43 — De Ribeiro Para S. A.
P. N. 6.484-43 — De Margarete Genetzke.
P. N. 6.648-43 — De Neon Vitrolux Ltda.
P. N. 6.761-43 — De F. A. Guimarães.
P. N. 6.868-43 — De Empresa de Transportes Rodoferrea Ltda.
P. N. 6.916-43 — De Sociedade de Refrigeração e Productos Chimicos Ltda.
P. N. 7.016-43 — De Eduardo Dias.
P. N. 7.029-43 — De Sady Lantimant.
P. N. 7.048-43 — De Metalúrgica Archivex Limitada.
P. N. 7.085-43 — De Candido Corrêa de Sá.
P. N. 7.113-43 — De Chaves & Borges.
P. N. 7.114-43 — De Rufino Estacio Dutra.
P. N. 7.120-43 — De Carlos Pereira da Silva.
P. N. 7.144-43 — De A. Santos.
P. N. 7.180-43 — De Victor D'arezzo Peixoto Moreira.
P. N. 7.226-43 — De União Brasileira Companhia de Seguros Gerais.
P. N. 7.227-43 — De Braz Cesar.
P. N. 7.304-43 — De Stefan Gal.
P. N. 7.321-43 — De David Amar.
P. N. 7.325-43 — De Abram I. Szolsztyk.
P. N. 7.346-43 — De Odette Braga Hildebrandt.
P. N. 7.354-43 — De Victor Sidi.
P. N. 7.360-43 — De Israbella Hiros Marchelli.
P. N. 7.372-43 — De Vicente Gonçalves.
P. N. 7.377-43 — De Antonio Duarte.
P. N. 7.397-43 — De C. Monteiro Soares.
P. N. 7.401-43 — De Iolanda de Souza Rosembeuam.
P. N. 7.417-43 — De Antonio Isaac Ramos da Costa.
P. N. 7.430-43 — De Waldemiro Custodio da Silva.
P. N. 7.440-43 — De Jacos Frohlich.
P. N. 7.467-43 — De José Fernandes Araujo.
P. N. 7.485-43 — De Zeny Iva Couto Oberlaender dos Reis.
P. N. 7.486-43 — De Voto Cezar Augusto da Silva Oliveira.
P. N. 7.507-43 — De Adelino Martins Barbosa.
P. N. 7.578-43 — De Ruben P. T. Carroll.
P. N. 7.581-43 — De Julio Pettinati.
P. N. 7.582-43 — De J. Sanches.
P. N. 7.602-43 — De A. S. Soares.
P. N. 7.613-43 — De Oscar Buscacio.
P. N. 7.720-43 — De Empresa Hidro-Mineral Albano Ltda.
P. N. 7.734-43 — De João Pedro Francisco.
P. N. 7.840-43 — De Companhia Humaitá Limitada.
P. N. 7.862-43 — De José da Costa Rebello.
P. N. 7.935-43 — De Cristiniano & Craciano.
P. N. 7.957-43 — De Distribuidora Pensylvania Ltda.
P. N. 7.999-43 — De Helio & Pedro.
P. N. 21.611-42, de Sociedade Carbonífera Próspera S. A.; P. N. 78.023-43, de Coelho Sobrinho Ltda.; P. N. 8.029-43, de Companhia Fiação e Tecidos Sarmento; P. N. 8.030, de 1943, de Companhia Fião e Tecido Sarmento; P. N. 8.051-43, de Casa Duarte (Cereais) Ltda.; P. N. 8.071-43, de Irmão Faham; P. N. 8.080-43, de A. Santos Filho & & Cia.; P. N. 8.157-43, de Arlindo da Rocha Carvalho Cia.; P. N. 8.273-43, de Sociedade Química de Recuperações Ltda.; P. N. 8.329, de 1943, de Irmão Lacerda; P. N. 8.337-43, de Representações Reco Ltda.; P. N. 8.354, 43, de M. Gomes d'Almeida & Cia.; P. N. 8.369-43, de Sociedade Beneficiadora de Amendoim Ltda.; P. N. 8.385-43, de V. Meggiolaro; P. N. 8.427-43, de Garage Catumbi.; Ltda.; P. N. 8.433-43, de Mineração Vitória Ltda.; P. N. 8.434-43, de Hotéis de Luxo Ltda.; P. N. 8.435-43, de Ramos & Mendes; P. N. 8.442-43, de J. J. & Bacalhau; P. N. 8.447-43, de Ramalho & Magalhães; P. N. 8.504-43, de Ventura & Leite; P. N. 8.507, de 1943, de Sociedade para Indústria, Comércio e Representações Indusco Ltda.; P. N. P. N. 8.530-43, de Fábrica de Barricas Ltda.; P. N. 8.885-43, de Limpesa Electro Mecânica Construtora Ltda; P. N. 8.972-43, de Manoel Joaquim Martins Corrêa; P. N. 66-43, de Laboratório Sintético S. A.; P. N. 9.292-43, de Banco Continental S. A.; P. N. 9.311-43, de Almeida Abreu & Gomes; P. N. 9.384-43, de Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.; P. N. 9.475-43, de Casa Bancária Rio de Janeiro Ltda.; P. N. 9.481-43, de Banco Israelita Brasileiro S. A.; P. N. 9.496, de 1943, da Sociedade Anônima Força e Luz Cruz; P. N. 9.529-43, de Cohen & Braga Ltda.; P. N. 9.533-43, de Companhia Construtora Capua & Capua S. A.; P. N. 9.561-43, de Restaurante Itamar Ltda.; P. N. 9.581-43, de Americo de Souza Barbosa; P. N. 9.584-43, de I. R. Benoliel & Cia.; P. N. 9.723-43, de Paulo Flores Garcia; P. N. 9.829-43, de Rodrigues & Filho Ltda.; P. N. 9.855-43, de J. P. Coutinho & Amaral; P. N. 9.886-43, de Gomes & Brandão; P. N. 9.945-43, de Antonio Braga & Cia. Ltda.; P. N. 10.052-43, de E. Moreira da Silva — Cia.; P. N. 10.105-43, de Paulo Mello Xavier da Silveira; P. N. 10.132-43, de Manoel Gomes de Carvalho; P. N. 10.162-43, de Antonio Simões Lavoura e Silva. — Satisfaçam as exifências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 33 DE 26 DE MAIO DE 1943

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos senhores fiscais de seguros, e das Sociedades e Companhias que operam, em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 20, de 24 de março de 1943, do diretor geral deste Departamento o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

"Declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista a classificação feita pelo Serviço Atuarial deste Ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidês Permanente abaixo mencionadas":

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
30. Ferida palpebrar de fechamento incompleto, passivel de cura cirúrgica, sem que se possa garantir o êxito da intervenção; ectrópio; lacrimejar crônico conjuntivite crônica e blefarite; redução da visão de 2/10; deformação da arcada orbitária inferior. Todas as lesõe referem-se ao olho esquerdo e o seu conjunto deforma a fisionomia do acidentado em grau médio. Processo n. 1.031-43	—	19
85. Redução em grau mínimo, da força muscular dos músculos do ante-braço. BS. Processo n. 711-43	—	4
85. Redução em grau médio, dos movimentos de pronação e supinação do ante-braço BS. Redução, em grau médio dos movimentos da articulação do punho BS. Redução, em grau médio da força dos dedos MS. Pequena redução de movimentos dos dedos secundários MS. Luxação do cúbito BS. Processo n. 797-43	—	14
105. Imobilidade da articulação do punho MP. Imobilidade dos ossos do carpo e do metacarpo MP. Pequena redução de movimentos do polegar MP. Redução acentuada dos movimentos do indicador MP. Redução acentuada dos movimentos dos dois dedos secundários MP. Redução acentuada dos movimentos do mínimo MP. Redução dos movimentos, em grau máxição de movimentosª em grau máximo, demo, da articulação tíbio-társica. Redum p. Processo n. 1.230-43	—	27
138. Perda da sensibilidade térmica e dolorosa no indicador MP. Processo número 688-43	—	1
210. Redução de movimentos da 3.ª falange do mínimo MP. — Tabela — G. Processo n. 1.021-43	—	1
225. Pequeno encurtamento do polegar e redução de movimentos da 2.ª falange MP. Perda de partes moles do indicador e redução de movimentos da 3.ª falange MP. Processo n. 561-43	—	4
225. Perda da 2.ª falange do polegar MB. Perda da 3.ª falange do indicador MP. Processo n. 1.229-43	—	4

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
283. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do médio MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do mínimo MS. Processo n. 1.091-43 ...	—	5
288. Perda parcial da unha e ligeira deformação das extremidades das 3as. falanges dos dois dedos secundários MP Perda parcial da unha do mínimo MP. Processo n. 1.226-43	—	1
288. Imobilidade da 3.ª falange do indicador MP. Imobilidade da 3.ª falange de um dedo secundário MP. Processo número 686-43	—	2
330. Estreitamento traumático da uretra posterior, necessitando dilatação instrumental periódica. Processo n. 1.214-43	—	10
335. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do joelho em um membro inferior. Redução, em grau médio dos movimentos da articulação do tornozelo; aumento de volume do calcâneo e atrofia muscular na perna e pé, em grau mínimo, no outro membro inferior. Processo n. 1.101-43	—	9
355. Imobilidade da articulação tíbio-társica: perda de parte do astrágalo do calcâneo; perda de cerca da metade do coxim fibroso da região calcaneana. Grande perturbação da marcha. Processo n. 792-43	—	11
365. Consolidação viciosa de fratura do 5.º metatarsiano com desvio de fragmentos e acarretando dôr no movimento. Processo n. 1.136-43	—	1

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

PORTARIA N. 34 DE 26 DE MAIO DE 1943

Índice profissional

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos senhores fiscais de Seguros, e das Companhias que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 21 de 24 de março de 1943, do Sr. diretor geral deste Departamento, o que abaixo se transcreve determinando a sua rigorosa observância:

Declaro-vos ,para os devidos fins, que o cálculo do valor da indenização por acidentes do trabalho, no caso em que as vitimas exerçam quaisquer das profissões abaixo mencionadas, deverá ser feito com os índices seguintes":

Profissão e Atividade	Índice
Batedor de crême. — Alimentação ..... Processo n. 1.135-43.	6
Ajudante de saboeiro. — Produtos químicos ..... Processo n. 1.027-43.	5
Ajudante de mineiro. — Minas e pedreiras ..... Processo n. 1.098-43.	17

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

PORTARIA N. 35 DE 26 DE MAIO DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos senhores fiscais de Seguros, e das Sociedades e Companhias que operam em seguros de acidentes do trabalho, sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 22, de 25 de março de 1943, do diretor geral deste Departamento o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

"Declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista a classificação feita pelo Serviço Atuarial deste Ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidês Permanente abaixo mencionados".

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
29. Perda de 9/10 da visão em ambos os olhos. Processo n. 1.488-43	—	32
56. Perda parcial do couro cabeludo deformando o aspéro da vítima em grau médio. Processo n. 1.489-43	Médio	5
81. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do cotovêlo BP. Redução em grau mínimo, da força de todos os dedos MP. Processo n. 1.490-43	—	8
97. Redução em grau mínimo, dos movimentos de flexão da articulação do punho BS. Processo n. 1.497-43	Mínimo	2
98. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do punho, atrofia muscular no ante-braço BP. Processo número 1.405-43	Máximo	4
106. Retração da aponevrose palmar MS. Pequena redução de movimentos do indicador MS. Idem, dos dois dedos secundários MS. Idem, do mínimo MS. Processo n. 1.491-43	—	6
106. Perda da 3.ª falange do indicador MS. Perda dos dois dedos secundários MS. Processo n. 1.274-43	—	7
107. Redução de 2/3 da visão e paralisia traumática do motor ocular, determinando ligeira ptóse da pálpebra superior no olho direito. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho, em ambos os membros superiores. Pequena redução dos movimentos do indicador, médio, anular e mínimo em ambas as mãos. Processo n. 1.668-43	—	30
141. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MP. Processo n. 1.487-43	—	3
163. Perda das 3.ªs falanges e imobilidade das 2.ª e 1.ª falanges dos dois dedos secundários MS. Processo n. 1.494-43	—	3
169. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do médio MS. Redução dos movimentos do anular MS. Processo n. 1.337-43	—	2
178. Imobilidade da 1.ª falange do anular MS. Processo n. 1.336-43	—	1
255. Imobilidade, em extensão, do polegar MP. Imobilidade, em extensão, do indicador MP. Imobilidade, em flexão, do médio MP. Processo n. 1.273-43	—	11
268. Perda do polegar MS. Perda da 3.ª falange do anular MS. Processo número 1.486-43	—	7
291. Desarticulação do metacarpiano do médio MP. Desarticulação do metacarpiano do anular MP. Desarticulação do metacarpiano do mínimo MP. Processo n. 1.335-43		8
356. Redução acentuada dos movimentos dos artelhos osteoporose nos ossos dos artelhos; edêma no dorso do pé (pé esquerdo). Claudicação na marcha. Processo n. 1.492-43	—	6

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1943.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 3.553-43 — João Tregnaghi.
SIP. 6.048-43 — Paulo Blazells.
SIP. 1.0051-43 — Carlos Jannerine.

Dia 27 de maio de 1943

Pedido de devolução de documento, deferido:

SIP. 26.718-38 — Alexandre Pereira da Rocha. — Entregue-se o documento de fls. 4, mediante autuação e recibo, arquivando-se a seguir.

Dia 28 de maio de 1943.

Pedidos de indentificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 19.710-42 — Alexandre Ekermann.
SIP. 32.817-42 — Aribaldo Adão Feter.
SIP. 6.638-43 — José Mária Martins.
SIP. 11.152-43 — Riven Bekermann.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registos de livros, deferidos.

SIP. 10.851-43 — Neuza Câmara de Carvalho França.

SIP. 10.812-43 — Maria Magalhães.
SIP. 10.688-43 — Alevandrino Machado.
SIP. 10.724-43 — Manoel Pereira da Silva.
SIP. 10.731-43 — José Maria da Costa.
SIP. 10.734-43 — F. Souto.
SIP. 10.735-43 — Alcides Pereira.
SIP. 10.737-43 — Florido & Cia.
SIP. 10.743-43 — L. Muniz Leite Passos.
SIP. 10.367-43 — Cavalcanti Lima Ltda.
SIP. 10.730-43 — Oliveira Temporal & Cia. Ltda.

SIP. 10.793-43 — Jerusalmo Politi Ltda.
SIP. 10.795-43 — Elvira Barrosa da Motta.

SIP. 10.778-43 — Alvaro Fernandes de Seixas.

SIP. 10.849-43 — Antonio da Rocha.
SIP. 10.776-43 — Antonio Nunes.
SIP. 10.837-43 — Antonio da Silva.
SIP. 10.829-43 — Mozart Vidal.
SIP. 10.683-43 — Iglesias & Alvino.
SIP. 10.796-43 — Jurema da Motta.
SIP. 10.699-43 — Sant, Anna & Clavo.
SIP. 10.823-43 — Ivanir Alves de Brito.
SIP. 10.791-43 — Tertuliano Antonio da Lessa.

SIP. 10.830-43 — Guida Armengol Ltda.
SIP. 10.936-43 — Ferrucio Hugo Farnetti.
SIP. 10.822-43 — A. Alves Moreira.
SIP. 10.835-43 — Julio Martins Pereira.
SIP. 10.836-43 — Julio Sergio da Silva Carneiro.

SIP. 10.746-43 — Archimendes Guio.
SIP. 10.771-43 — Valle & Costa.
SIP. 10.770-43 — Herondina da Cunha e Souza.
SIP. 10.892-43 — Emanoel Campos Paraguassú.

SIP. 10.925-43 — Silverio Nunes.
SIP. 10.929-43 — Flores & Fialho.
SIP. 10.903-43 — Empresa Brasileira de Instalações Ltda.

SIP. 10.934-43 — Pereira & Pacheco Ltda.
SIP. 10.996-43 — Manoel Augusto Maia.
SIP. 10.932-43 — Industria "Silox" Ltda.
SIP. 10.881-43 — João de Sá.
SIP. 10.937-43 — A. Duarte & Irmão.
SIP. 10.930-43 — Anturo Josenge.
SIP. 10.931-43 — Armindo Affonso de Almeida.
SIP. 10.827-43 — G. André Filho.
SIP. 10.905-43 — G. Marom.

SIP. 10.933-43 — Café e Bilhares Soares.
SIP. 10.904-43 — Alberto Quatrini Bianchi.
SIP. 10.913-43 — Alberto Mathias de Magalhães.

SIP. 10.820-43 — João Manoel Alves.
SIP. 10.7435-43 — Jacyntho Alves da Silva.

SIP. 10.784-43 — Brunstem & Guiguer.
SIP. 10.968-43 — F. Bret.
SIP. 10.979-43 — A. Coelho & Irmão.
SIP. 10.948-43 — Carlos, Januario & Cia. Ltda.

SIP. 10.947-43 — Américo da Silva Castro.
SIP. 10.917-43 — Ozorio Rodrigues Abrantes.
SIP. 10.939-43 — Beatto & Cia. Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 11.037-43 — Luiz Ricart.
SIP. 10.975-43 — Ernesto Gonçalves da Fonseca.

SIP. 11.010-43 — J. Joaquim de Almeida.

Pedido de registo de Químico, deferido.

SIP. 1.338-43 — Erika Kopp.

Pedido de registo de corretor de seguros, deferido.

SIP. 3.743-43 — João Gomes de Menezes.

Pedido de registo de professor, deferido.

SIP. 10.857-43 — Silvestro Saufilippo.

Pedido de registo de jornalista. indeferido.

SIP. 9.565-43 — Armando Cordeiro Kitzinger. Em face da informação da S. C. R. P. e tendo em vista que o pedido foi, realmente, feito fora do prazo legal, indefiro a solicitação fls. 2 e determino o arquivamento do processo, após a devolução dos documentos de fls. 6.

Pedidos de registo de Químico, indeferido.

SIP. 33.204-40 — Victorino Alqueres Baptista. Indeferido o pedido, de acôrdo com a informação da 13.ª D. R. Arquive-se.

Processos arquivados.

SIP. 47.077-41 — Antonio Maria dos Passos.
SIP. 47.076-41 — Alayde de Miranda Fortes.
SIP. 47.075-41 — Asthyr Jabôr.
SIP. 47.066-41 — Luiz Silveira.
SIP. 46.962-41 — José Augusto de Rezende.
SIP. 46.650-40 — Sinesio de Farias.
SIP. 46.694-41 — José Antonio de Lima Guimarães.

SIP. 45.722-41 — Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
SIP. 50.240-41 — Léa Bach Baixeras.
SIP. 50.150-41 — Christina Lardy Machado Bezerra.

SIP. 50.151-41 — Enodio Abreu.
SIP. 50.160-41 — Francisca Nobrega de Almeida Aguiar.

SIP. 50.183-41 — Jandyra Monteiro de Castro.

SIP. 50.188-41 — Athos Pinto Jueco.
SIP. 49.923-41 — Lirio Fontes Resende.
SIP. 49.776-41 — Alcides Cunha.
SIP. 49.954-41 — Salomão Orenszteju.
SIP. 49.949-41 — Carmen de Andrade Werneck.

SIP. 49.965-41 — Nina P. Oliver.
SIP. 49.963-41 — Marjorie Wood.
SIP. 49.701-41 — Alda Bevilacqua Barroso Neto.

SIP. 49.877-41 — Maria José Pereira Barbos Lima.

SIP. 47.002-40 Rodrigues, Branco & Cia. Ltda.

SIP. 49.853-41 — Arthur da Mota Pereira.
SIP. 20.946-42 — Henrique da Silva Simões.
SIP. 46.394-40 — Irineu Victo dos Santos.
SIP. 25.441-42 — Industrias Bebé S. A.
SIP. 7.733-43 — 19.ª Delegacia Regional.
SIP. 7.005-43 — Diamantino Perna.
SIP. 6.889-43 — Thereza Eugênia Maria de Jesus.

SIP. 1.979-41 — Agência Walter.
SIP. 1.013-41 — Durastanete Hotel.
SIP. 11.079-41 — J. F. Fernandes & Cia.
SIP. 26.485-42 — Eulalia Dias do Nascimento.

SIP. 43.043-41 — J. Moreira & Dionísio.
SIP. 6.832-43 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro.

SIP. 6812-43 — Déa Gonçalves.
SIP. 22.057-42 — João de Souza.
SIP. 6.807-43 — Apolonio David de Oliveira.

SIP. 22.946-42 — Agenor Angelo Sampaio.
SIP. 6.810-43 — Enéas Araujo.
SIP. 10.125-43 — Sociedade Industrial de Máquinas Fekima Ltda.

SIP. 6.683-43 — José Dias de Souza.
SIP. 9.321-43 — Luiz F. Braga & Filhos.
SIP. 9.336-43 — Ad. Zollman & Cia. Ltda.
SIP. 6.607-43 — Gustavo Pagês Filho.
SIP. 6.580-43 — Waldemiro Corrêa.

SIP. 9.647-43 — Rojão & Cia.
SIP. 6.555-43 — Celeste de Souza Catanho.
SIP. 6.550-43 — Walter de Souza.
SIP. 7.306-43 — Gaspar Avila Lopes.
SIP. 7.184-43 — Vicente de Paulo Cavalcante.

SIP. 7.481-43 Carlos Braz.
SIP. 7.214-43 — Wilson Bastos Ruy.
SIP. 7.440-43 — Manoel da Rocha Goulart.
SIP. 7.933-43 — Marcos Alves da Silva.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO

COM

Indice alfabético e analítico

PREÇO: Cr $ 3,00

A' venda: Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas e Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SIP. 6.929-43 — Antonio de Souza Guerra.
SIP. 9.168-43 — Aristides Santos.
SIP. 9.046-43 — Esequiel Teixeira.
SIP. 8.911-43 — Marcolino Ferreira Arcos.
SIP. 9.024-43 — Yolando Graça da Costa.
SIP. 8.988-43 — 1.ª Delegacia Regional.
SIP. 8.880-43 — Dorvil Francisco de Assis
SIP. 8.793-43 Manoel Silva Raphael.
SIP. 8.747-43 — Joaquim Gonçalves da Cunha.

SIP. 8.281-43 — Irineu de Alcantara Pinheiro.

SIP. 8.280-43 — Sebastião Rosa dos Santos.
SIP. 8.132-43 — Decio Rodrigues Faria Filho.

SIP. 8.073-43 — Rubens Nunes Pacheco.
SIP. 7.761-43 — Arlindo José da Silva.
SIP. 7.749-43 — José Pereira.
SIP. 7.644-43 — Newton Paes do Nascimento.

SIP. 8.|577-43 — Antonio Estulano da Silva.
SIP. 8.462-43 — Serge Henry Orgubin.
SIP. 8.389-43 — José Teixeira Pinheiro.
SIP. 7.251-43 — Jeronymo Couto Soares..
SIP. 9.822-43 — Bloch Irmãos Ltda.
SIP. 876-41 — Francisco Bento da Costa.
SIP. 45.327-41 — R. Lima & Cia. Ltda.
SIP. 50.596-41 — José Maria Neves.
SIP. 50.591-41 — Calil Camilo.
SIP. 50.444-41 — Alayde da Silva Costa.
SIP. 50.431-41 — Attilio Bocheti.
SIP. 50.465-41 — Guiomar Aldor da Conceição Rodrigues.

SIP. 50.601-41 — Célio Pinto de Pádua.
SIP. 50.600-41 — Newton de Menezes Pádua.
SIP. 50.598-41 — Namyr Escobar.
SIP. 49.703-41 — Nair Bevilacqua Barros.
SIP. 49.849-41 — José Francisco de Pontes.
SIP. 49.739-41 — José Eugenio Malta.
SIP. 46.270-41 — Antonio F. Machado.
SIP. 8.668-43 — Antonio Lisbôa Filho.
SIP. 49.765-41 — Elza Thereza Rubem Mina.

SIP. 49.749-41 — Milton Rodrigues Costa.
SIP. 49.702-41 — Laura Bevilacqua Barrosa.

SIP. 50.296-41 — Yeda P. Mallet Soares.
SIP. 50.626-41 — Dirceu Guimarães Alves.
SIP. 50.621-41 — Diva Loureiro Braga.
SIP. 50.420-41 — Margery Gladding.
SIP. 50.296-41 — Ilka Ribeiro de Souza.
SIP. 50.498-41 — Marcedes Bonelli .
SIP. 50.489-41 — Antonio Francisco Leira.
SIP. 50.486-41 — Maria Luiza Ribas da Gama Lima.

SIP. 50.427-41 — Nylda de Alvarenga Mafra.
SIP. 50.535-41 — Ayrton Caminha Gonçalves.

SIP. 49.909-41 — José Zacarias S. Carvalho.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP. 10.973-43 — Geraldino Soares de Souza.

SIP. 10.856-43 — M. R. Paulino.
SIP. 10.865-43 — Jarbas de Camargo Penteado.

SIP. 10.949-43 — Empresa Comercial Excelsior Ltda.

SIP. 10.946-43 — Marsilia Silva.
SIP. 10.864-43 — Joaquim Santos Parente.
SIP. 10.854-43 — Albino Gomes Amorim.
SIP. 10.945-43 — Otto Philipp Zwetsch.
SIP. 10.970-43 — Artefatos de Borracha Quimical Ltda.

SIP. 10.977-43 — Administradora Azambuja Limitada.

SIP. 10.972-43 — F. Gaiteira & Comp.

Pedido de registo de professor, deferido:

SIP. 13.363-41 — Maria Julia da Silva Ferreira.

Pedido de registo de livros:

SIP. 10.967-43 — Alpheu & Villela. — Preliminarmente, cumpra-se com a lei do selo nos documentos de fls. 2 e 3. À S.C.R.P.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 30.270-42 — Antonio Siqueira. — Entregue-se os documentos de fls. 4 e 5, mediante autuação e recibo, arquivando-se a seguir.

Processos arquivados:

SIP. 9.228-43 — Annibal Amaro de Moura.
SIP. 10.507-43 — 15.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.330-43 — 7.ª Delegacia Regional.
SIP. 9.905-43 — 7.ª Delegacia Regional.
SIP. 16.700-42 — Iosua Etrog.
SIP. 21.083-40 — F. Cruz & Filho Ltda.
SIP. 33.911-40 — Victorino Zerbêtto.
SIP. 49.967-41 — Helen Isabella Wilmot.
SIP. 49.962-41 — Doreen Doris Woodward.
SIP. 7.946-43 — Acessórios para Indústria Limitada.
SIP. 10.955-43 — 10.ª Delegacia Regional.
SIP. 22.198-42 — Companhia de Anilinas e Produtos Químicas Geigy do Brasil, S. A.
SIP. 49.394-40 — Nogueira Freire Pinto Limitada.

SIP. 9.648-43 — Garcia & Perissi Ltda.
SIP. 45.408-40 — Companhia Fiação de Algodão.

SIP. 43.704-41 — José Leonette.
SIP. 22.418-41 — A. Amorim & Filhos.
SIP. 23.573-42 — Tecelagem Itatiaia Ltda
SIP. 43.045-41 — A. B. Diegues & Comp.
SIP. 33.783-42 — Magalhães Cunha.
SIP. 49.965-41 — Nila P. Oliver.
SIP. 50.354-41 — Marina de Mattos Lopes.
SIP. 49.924-41 — Elza Fernandes Serrano.
SIP. 50.138-41 — João Rodrigues de Mattos.
SIP. 10.950-43 — 6.ª Delegacia Regional.
SIP. 17.936-40 — Eloy Iglezias Garcia.
SIP. 10.316-42 — Sociedade de Pesquisas Polinlab Ltda.

SIP. 6.268-41 — Coletoria Federal de Antônio Prado.

SIP. 38.660-41 — Henrique Alves d'Oliveira.

SIP. 8.753-42 — Maria de Lourdes.
SIP. 25.760-42 — Simão Saul Waissman.
SIP. 5.370-43 — J. A. Carneiro Junior.
SIP. 50.590-41 — Mathilde Gertrudes Jacobsen de Freitas.

SIP. 50.128-41 — Lilia Faustino de Figueiredo.

SIP. 50.583-41 — José Braz dos Santos Cordilha.

SIP. 50.589-41 — Luiz Capistrano de Alchimim.

SIP. 25.072-42 — Zacarias Antonio Gonçalves.

SIP. 50.069-41 — Walter da Silva Carvalho.

SIP. 33.504-42 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 4.264-43 — Inacio Antonio de Lima.
SIP. 26.945-42 — Alberto Mariano Pereira.

SIP. 5.942-43 — Nicacio Mendes dos Santos.

SIP. 7.526-43 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 6.724-43 — Johann Matias Schueller.
SIP. 7.859-43 — Generosa Cardoso de Mello.

SIP. 7.340-43 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 7.094-43 — Leonardo Severino de Arruda.

SIP. 10.998-43 — Domingos de Oliveira Lima.

SIP. 10.108-43 — Avelino Benedisto.
SIP. 10.942-43 — José Moriano.
SIP. 10.994-43 — Severiano Alves.
SIP. 10.991-43 — Onelio Santos.
SIP. 10.199-43 — Antonio Waldine.
SIP. 28.982-42 — João Friedl.
SIP. 10.342-43 — Avelino Gonçalves Ribeiro.

SIP. 10.346-43 — Simião Augusto Ferreira.

SIP. 10.764-43 — Juracy Francisca Santiago.

SIP. 10.030-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 10.032-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 10.974-43 — José Pinto.
SIP. 9.421-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 9.858-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 9.942-43 — Orlando Rossi.
SIP. 50.537-41 — Luiz Claudio de Castilho.
SIP. 50.547-41 — Balthazer Vieira Pereira.

SIP. 50.552-41 — Servulo Tavares Guerreiro.

SIP. 50.553-41 — Lafayette Rodrigues Pe-
SIP. 10.322-43 — José Antero Pereira. reira.

SIP. 39.453-41 — Sebastião Martins Segunso.

SIP. 9.792-43 — João de Souza.
SIP. 31.352-40 — Eugenio Sanchez Góngera & Comp. Ltda.

SIP. 10.712-43 — Joaquim Pardo de Araujo.

SIP. 7.731-43 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 40.146-40 — Ivanilo Rossin Nascimento.

SIP. 10.990-43 — Bartholomeu Pereira de Carvalho.

SIP. 30.980-40 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 26.502-42 — Eduardo de Oliveira.
SIP. 48.926-41 — B. Netto de Velasco.
SIP. 10.195-43 — Rosa Barbosa Lemos.
SIP. 32.392-40 — José Gonçalves Henriques.
SIP. 37.143-41 — Laura Santos.
SIP. 2.048-42 — Indústrias Felizola S. A.
SIP. 2.241-42 — Henrique Pereira de Lucena Junior.

SIP. 40.632-41 — José Lopes Gonsalez.
SIP. 42.514-41 — Gdali Akerman.
SIP. 2.242-42 — Henrique Pereira de Lucena Junior.

SIP. 49.775-41 — Luiz Gomes da Paixão.
SIP. 49.732-41 — Carolina de Farias.
SIP. 21.554-40 — Americo Antonio Coelho Filho.

SIP. 3.267-43 — Walter de Magalhães.
SIP. 5.859-43 — Geraldo Ferreira.
SIP. 5.588-43 — Ramiro Amorim.
SIP. 6.171-43 — Armando V. Pereira.
SIP. 6.300-43 — Manoel da Silva Tavares.
SIP. 6.490-43 — Martiniano Silva Barboza.
SIP. 9.330-43 — Abilio Augusto Rodrigues.
SIP. 9.540-43 — Izelina Gomes dos Santos.
SIP. 9.733-43 — Mario Campos dos Santos.
SIP. 7.550-43 — Isaura Garcia.
SIP. 7.639-43 — Odette Fonseca Pinto.
SIP. 7.669-43 — Iracy de Oliveira.
SIP. 11.022-43 — Feliciano Souto.
SIP. 1.003-43 — Paulo Belizario.
SIP. 50.092-41 — Mario Pereira da Silva.
SIP. 49.893-41 — Gabriela Moreira de Andrade.
SIP. 49.897-41 — Oscar Borgerth.
SIP. 7.026-43 — Sebastião dos Santos.
SIP. 7.872-43 — Lordes Caetano de Oliveira.

SIP. 50.574-41 — Manoel Pereira Magalhães Filho.

SIP. 50.466-41 — Gad Carvalho Ferreira.
SIP. 50.467-41 — Aurelina Dias Cavalcanti.

SIP. 50.507-41 — Nissim Castiel.
SIP. 50.508-41 — Ruben Bernstein.
SIP. 50.509-41 — Marcos Schechter.
SIP. 50.419-41 — Salathiel Antonio da Rosa.

SIP. 8.370-43 — João Rodrigues da Silva.
SIP. 8.560-43 — Manoel A. G. da Silva.
SIP. 8.633-43 — Francisco Carvalho Alonso.
SIP. 8.643-43 — Geniniano Ferreira.

SIP. 9.078-43 — Jeronimo Ferreira da Silva.
SIP. 9.101-43 — Izidio Teixeira Duarte.
SIP. 7.066-43 — Honorina Pereira da Silva.
SIP. 42.570-41 — José Eduardo da Costa Leite Junior.
SIP. 35.800-41 — Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil.
SIP. 40.399-40 — Carlos Salgado.
SIP. 43.386-41 — Pedro Rodrigues dos Santos.
SIP. 7.953-43 — José Martins Coelho.
SIP. 8.229-43 — José Cavalcanti de Sant'Anna.
SIP. 3.224-42 — João Alves Bayma.
SIP. 21.552-40 — David Pereira da Silva.
SIP. 8.411-43 — Horogino Soares.
SIP. 829-42 — José Mariz da Costa.
SIP. 19.330-42 — Herbert Guss.
SIP. 9.796-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 41.312-41 — Fábrica de Gravatas Carioca Ltda.
SIP. 21.555-40 — José Gonçalves Pereira.
SIP. 46.354-41 — Eljasz Lovenkron.
SIP. 50.501-41 — Maria Luci Tomas Har Martins.
SIP. 50.510-41 — Anna Schechter.
SIP. 20.052-42 — Manufatora de Cerâmica e Vidros Ltda.
SIP. 6.639-42 — G. de Barros Viégas & Companhia.
SIP. 50.453-41 — Heldio Xavier Lenz Cezar.
SIP. 50.461-41 — João Lourenço da Silva.
SIP. 50.462-41 — Gino Bocchetti.
SIP. 50.463-41 — Pedro Lourenço Villaboim.
SIP. 50.448-41 — Ascendina Caetano Martins.
SIP. 50.442-41 — Eduardo Rodrigues Gomes da Paz.
SIP. 50.450-41 — Maria da Gloria Vieira Ferreira.
SIP. 50.499-41 — Eugenia Soares de Melo.
SIP. 50.500-41 — Dóra Bevilacqua de Godoy.
SIP. 50.502-41 — Galdino Bezerra de Albuquerque.
SIP. 49.913-41 — Edison Souza.
SIP. 49.921-41 — Luiz Edmundo Paes.
SIP. 49.929-41 — Alberto Mendes de Oliveira.
SIP. 41.516-41 — Irmãos Leonardo.
SIP. 18.141-42 — Nilo Garcindo Fernandes de Sá.
SIP. 19.566-42 — Secundino Gonzalez.
SIP. 5.038-41 — Adolpho Schochtaman.
SIP. 2.821-41 — Tuffy Felippe.
SIP. 37.158-41 — F. R. de Aquino & Companhia Ltda.
SIP. 10.918-43 — 6.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.817-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 10.825-43 — 13.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.600-43 — 2.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.599-43 — 2.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.519-43 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 7.989-43 — Gerson Pedro de Araujo.
SIP. 9.412-43 — Samuel Faj.
SIP. 9.301-43 — João Azevedo Filho.
SIP. 9.274-43 — Ascendino Leal Barata.
SIP. 7.279-43 — José Francisco de Paula.
SIP. 9.864-43 — Manoel Gaspar.
SIP. 10.480-43 — Soares, Cioci & Companhia Ltda.
SIP. 9.320-43 — Luiz F. Braga & Filhos.
SIP. 8.681-43 — Moacyr Quirino.
SIP. 10.954-43 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.953-43 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.952-43 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. 50.287-41 — Lourdes Pires.
SIP. 50.227-41 — Frutuoso de Lima Vianna.
SIP. 50.203-41 — Trajano Siqueira Pinto da Luz.
SIP. 49.780-41 — Carmen Bertucci.
SIP. 49.777-41 — Domingos José da Silva.
SIP. 49.733-41 — Ana Conceição Lourenço.
SIP. 50.604-41 — Alice de Castro Pinheiro.
SIP. 50.606-41 — Homero Auler.
SIP. 50.607-41 — Jackson Corrêa da Rocha.
SIP. 50.616-41 — Maria Celeste Carneiro Marçal.
SIP. 50.470-41 — Julieta Carmen Chaves.
SIP. 50.479-41 — Romeu Rodrigues Silva.
SIP. 50.483-41 — Adelina Souto.
SIP. 43.249-41 — J. Silva Esteves & Souza.
SIP. 35.445-41 — Theodoro André Pachá.
SIP. 40.496-39 — Associação Comercial do Rio de Janeiro.
SIP. 25.134-42 — S. Liberson.
SIP. 50.565-41 — Solena Benevides Viana.
SIP. 50.314-41 — Fiurno Pereira da Silva.
SIP. 50.233-41 — José de Medeiros Corrêa Junior.
SIP. 50.286-41 — Mariana Pires.
SIP. 50.293-41 — Americo Rosa Junior.
SIP. 50.384-41 — Lôda Lacerda.
SIP. 50.306-41 — Hugo Barbosa de Almeida e Castro.
SIP. 50.328-41 — Lygia Maria da Fonseca Pegado.
SIP. 50.326-41 — Aixa Pimentel Barbosa Coutinho.

Pedidos de registo de químicos, deferidos.

SIP. 42.004-40 — Augusto Helmuth Kunn.
SIP. 40.449-40 — José Pedro Steigleder.
SIP. 34.399-40 — Manoel Batista.
SIP. 3.943-42 — Moacir Ferreira da Silva.
SIP. 41.113-40 — Guilherme Emanuel Carlos Dietrich.
SIP. 11.119-43 — Gilberto Brum Steigleder.

Pedidos de registo de livros, deferidos.

SIP. 11.279-43 — Joaquim da Silva Cardoso.
SIP. 11.146-43 — J. da Silva Pinto & Cia.
SIP. 11.166-43 — Laboratório Químico Farmacêutico Novutz Ltda.
SIP. 11.174-43 — Sociedade Avícola Brasileira Ltda.
SIP 11.147-43 — A. Lopes Teixeira & Cia.

Pedidos de tranferências de firmas, deferidos.

SIP. 11.186-43 — Mauricio, Citro & Cia. Ltda.
SIP. 11.183-43 — Cremilda Tavares.
SIP. 11.207-43 — Gonçalves & Fialho.
SIP. 11.221-43 — M. Nunes Feijó & Cia.

Pedidos de tranferências de local, deferidos.

SIP. 11.195-43 — Oliveira Rocha & Cia.
SIP4 11.232-43 — Agência Expeditora de Mercadorias Ltda.

Pedidos de registo de corretor de seguros, deferidos.

SIP. 1.404-43 — Haroldo de Gomensoro Drolhe da Costa.

Pedido de substituição de livros, deferido.

SIP. 11.155-43 — Adelaide Sampaio. Registe-se e arquive-se.

Pedidos de transferência de firma.

SIP. 11.223-43 — Jair Pelot Monteiro. Cumpra-se a lei do sêlo no documento de fls. 3 à SCRP.

Processos arquivados:

SIP 16.437-40 — Manoel Júlio de Oliveira.
SIP. 11.247-43 — Bernice Teixeira.
SIP. 11.212-43 — José Almer Rordigues.
SIP. 11.185-43 — Artur Moreira Machado
SIP. 11.189-43 — Nilson Rodrigues de Souza.

SIP. 11.176-43 — Afonso Fernandes Lôbo
SIP. 11.176-43 — Nelson Sales.
SIP. 10.348-43 — Teófilo Francisco Miranda.

SIP. 11.243-43 — Ilídio da Costa Pereira.
SIP 11.177-43 — Antônio da Silva Barrozo.
SIP. 32.615-40 — Alcio Pinto Borges.
SIP. 39.601-40 — Miguel Pereira Duarte.
SIP. 31.191-41 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 4.531-43 — Eunice Alice Soares.
SIP. 30.141-42 — José Rodrigues de Almeida.

SIP. 26.072-42 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 25.705-43 — Celso Augusto da Cunha.
SIP. 9.797-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 10.444-43 — Astrogildo Serafim.
SIP. 10.863-43 — José de Oliveira Filho.
SIP. 10.912-43 — Antônio da Costa.
SIP. 10.638-43 — Alfa Campos de Araujo.
SIP. 11.029-43 — Eugen Ferdinand Laver.
SIP. 10.860-43 — Cajé Simpatia Ltda.
SIP. 49.433-41 — Fernando Correia de Sá e Benevides.
SIP. 11.118-43 — José de Oliveira da Silva.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A **IMPRENSA NACIONAL** EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTES ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURÀNÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

SIP. 49.286-41 — Nilse Almeida.
SIP. 49.664-41 Alda de Andrade.
SIP. 49.664-41 — Alda de Andrade.
SIP. 49.593-41 — Lia Leitão Braga.
SIP. 49.583-41 — José Paulo Matos.
SIP. 10.771-41 — Áurea Furtado Gama.
49.539-41 — Fàbio de Faria Rocha.
SIP. 49.594-41 — José Rodalfo Toledo de Abreu.
SIP. 49.462-41 — Jorge Maruricio Cowetom de Oliveira.
SIP. 11.075-43 — José Nogueira.
SIP. 11.073-43 — Manoel da Silva Monteiro.
SIP. 11.073-43 — Marino Purillo.
SIP. 11.071-43 — Maldoqueu R. Lesa.
SIP 10.843-43 — Juízo de Acidente do Trabalho.
SIP. 10.691-43 — José Pretextado da Silva.
SIP. 10.692-43 — Valdemar Pereira da Rocha.
SIP. 8.882-43 — Olívia Conceição Vieira.
SIP. 8.415-43 —Nilo Heleno.
SIP. 8.943-43 — Departamento Estadual. do Trabalho.
SIP. 9.746-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 9.544-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 9.947-43 — Departamento Estadual do Trabalho .
SIP. 9.456-43 — Pedro Clesque.
SIP. 10.959-43 — Banco Português do Brasil S. A.
SIP. 10.859-43 — Cia. Brasileira de Estradas e Edificações.
SIP. 7.734-43 — Departamento Estadual do Trabalho .
SIP. 7.678-43 — Fernando Ezequiel dos Santos.
SIP. 7.208-43 — 6.ª Delegacia Regional.
SIP. 49.672-41 — Jarací da Rocha e Silva.
SIP. 49.074-41 — Maria Dulce de Almeida.
SIP. 49.617-41 — Pedro Caram.
SIP. 49.622-41 — Alvaro Guimarães Natal.
SIP. 49.256-41 — Zarifa Schocair Bresciani.
SIP. 49.252-41 — Maria Brambilla.
SIP. 49.171-41 — Maria Boldi.
SIP. 48.201-41 — Joana Costa de Aguiar.
SIP. 49.167-41 — Alda Petrilli.
SIP. 49.296-41 — Altivo Lára.
SIP. 10.984-43 — Departamento Nacional do Trabalho. .
SIP. 8.631-42 — Abel Ferreira.
SIP. 7.476-43 — Sebastião Teodoro.
SIP. 7.767-43 — José Ferreira de Souza.
SIP. 43.438-41 — Japí Teixeira Martins.
SIP. 9.444-43 — Joaquim de Almeida Silva.
SIP. 9.539-43 — Flamini Ramos.
SIP 9.697-43 — Antônio Chaves do Vale.
SIP. 10.757-43 — 2.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.826-43 — 13.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.922-43 — 6.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.858-43 — 7.ª Delegacia Regional.
SIP. 11.088-43 — José Bezerra.
SIP. 11.110-43 — Valdemar Gomes Cancelinha
SIP. 11.112-43 — João Pinto de Carvalho.
SIP. 11.063-43 — José Machado .
SIP. 11.086-43 — João Leite Soares.
SIP. 11.070-43 — João Batista.
SIP. 11.068-43 - Sebastião B. Bernardes.
SIP. 5.810-43 — Nerlandino do Amaral.
SIP. 3.004-43 — Ernandi Gonçalves.
SIP. 28.485-42 — Ana Maria da Conceição.
SIP. 26.331-42 — Manoel Virgilio de Oliveira.
SIP. 16.376-42 — José Rodrigues Alves.
SIP. 2.474-42 — 7.ª Delegacia Regional.
SIP. 46.542-41 — Genésio Antônio Rufino.
SIP. 10.808-41 — Antônio Vieira Serapião.
SIP. 10.794-41 — Laudelina Maiá Durate.
SIP. 10.792-41 — Yvone Amarante Peixoto de Azevedo.
SIP. 37.786-39 — Geraldo Santiago Siqueira.
SIP. 49.619-41 — Basilio da Cunha Luz.
SIP. 49.285-41 — Abigail Sena.
SIP. 49.263-41 —José Aghirian.
SIP. 10.809-41 — Manoel Rangel de Souza.
SIP. 49.618-41 — Lucilia Ferreira.
SIP. 10.811-41 — Justina Teixeira da Cunha..
SIP. 10.806-41 — Helen Virginia Gibson. do Carmo.
SIP. 10.805-41 — Claribalte Vilarim de Vasconcelo.
SIP. 10.804-41 — Luiz Gonçalves da Rocha.
SIP. 10.788-41 — Brisolva de Brito Queiroz.
SIP. 10.787-41 — Eliza Martins Moreira.
SIP 10.786-41 — Lígia da Rocha.
SIP. 10.784-41 — Griselda Lazaro Schleder.
SIP. 10.772-41 — Francisco Luiz de Araujo.
SIP. 10.781-41 — Murilo Lopes de Souza.
SIP. 10.780-41 — Ruth Germanie Tavares.
SIP. 10.777-41 — Maria das Dores de Oliveira.
SIP. 10.776-41 — Ivan Porto Domingues.
SIP. 10.773-41 — Euphrosina Barbosa Aibeiro .
SIP. 10.803-41 — Raymundo Lins.
SIP. 10.802-41 — Osvaldo Macgado Mesquita.
SIP. 10.799-41 — Vanda Rodrigues dos Santos.
SIP. 10.797-41 — Maria Idalina Gomes da Silva.
SIP. 10.796-41 — Ernestina Ferreira dos Santos.
SIP. 10.795-41 — Leonor Posada.
SIP. 49.147-41 — Julieta Morais de Araujo.
SIP. 39.668-41 — Judith Mathias .

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N. 25

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 3.º, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolveu:

162.ª — CONCESSÃO DE ABONO DE GUERRA AOS TRIPULANTES DE NAVIOS NACIONAIS

Esclarecer que a decisão constante do Boletim n. 24, resolução 156.ª não revogou o abono temporário de 10% a que se refere a resolução n. 69.ª do Boletim n. 12, concessões essas que incidem, cada uma de per-si, sôbre os salários efetivos dos tripulantes de navios de grande e pequena cabotagem, publicados no *Diário Oficial* de 11-10-40, pág. 19.380 e no Boletim da Diretoria da Marinha Mercante de agosto de 1941, página 26.

O abono acima é devido por viagem redonda, contado da data efetiva da partida do navio do porto inicial até a terminação da descarga na volta ao mesmo porto.

163.ª — TAXAS DE ESTIVA E DESESTIVA PARA VOLUMES ESPECIAIS

Fixar os seguintes valores para cobrança das taxas de estiva e desestiva das tabelas I-1 (em barcações principais) dos volumes especiais, a que se refer ea resolução 157.ª do Boletim número 24:

	Montante mão de obra		Montante entid. estivadora		Taxas
Belem	13,47	—	4,62	—	18,09
São Luiz	13,47	—	5,39	—	18,86
Parnaiba	9,62	—	4,62	—	14,24
Camocim	9,62	—	3,85	—	13,47
Fortaleza	15,40	—	6,93	—	22,33
Aracatí	9,62	—	3,85	—	13,47
A. Branca	17,32	—	8,08	—	25,40
Macáu	17,32	—	17,32	—	25,40
Natal	13,47	—	5,39	—	18,86
Cabedelo	13,47	—	5,39	—	18,86
Recife	13,47	—	3,85	—	17,70
Maceió	14,24	—	6,16	—	20,40
Penedo	9,62	—	4,62	—	14,24
Aracajú	13,47	—	5,39	—	18,86
Baía	13,47	—	4,62	—	18,09
Ilhéus	13,47	—	4,62	—	18,09
Vitória	13,47	—	4,62	—	18,09
S. J. Barra	10,78	—	4,23	—	15,01
Cabo Frio	13,47	—	5,00	—	18,47
A. dos Reis	13,47	—	4,23	—	17,70
Niterói	13,47	—	4,23	—	17,70
R. Janeiro	15,40	—	5,77	—	21,17
Santos	15,40	—	5,77	—	21,17
Paranaguá	12,32	—	3,85	—	16,17
Antonina	16,17	—	3,85	—	16,17
S. Francisco	16,17	—	3,85	—	16,17
Itajaí	16,17	—	3,85	—	16,17
Florianópolis	16,17	—	3,85	—	16,17
Laguna	9,62	—	3,85	—	13,47
Imbituba	9,62	—	3,85	—	13,47
R. Grande	13,47	—	4,23	—	17,70
Pelotas	13,47	—	4,23	—	17,70
P. Alegre	13,47	—	4,23	—	17,70

As taxas supra só serão aplicáveis aos navios de grande e pequena cabotagem .

Os navios de longo curso ficam, porém, sujeitos ao pagamento do "Montante de mão de obra" ao operário estivador pelos valores acima discriminados.

164.ª — TAXA DE DESINFECÇÃO NO TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS

Determinar a cobrança da "Taxa de Desinfecção no transporte de animais vivos, de acôrdo com os valores e condições estabelecidos pelo decreto-lei n. 5.421, de 22-4-43, publicado no *Diário Oficial* de 26-4-43.

165.ª — TRANSPORTE DE CIMENTO

Tomar as medidas abaixo com relação ao transporte de cimento, considerando que a embalagem dessa mercadoria em sacos de 3 folhas, ao invés de 5 e 7 folhas que eram anteriormente usadas respectivamente pelo cimento nacional e pelo estrangeiro, não constitue em-

balagem suficiente à proteção dessa mercadoria nas operações de carga, descarga e estivagem nos porões dos navios, e que isso, sôbre acarretar reclamações infundadas contra o transporte marítimo, importa não só em perda ou inutilização de um material de que há falta e que é de precípuo interesse para a defesa nacional e para o esforço de guerra que se exige da indústria em todo o país, como em perda da praça do navio que serviu ao transporte da mercadoria inutilizada e que terá de ser substituida em detrimento de outras que aguardem transporte:

a) Proibir o embarque em navios nacionais de sacos de papel com menos de cinco folhas e que contenham cimento, correndo por conta da fazenda todos os riscos de mercadoria embarcada com infração desta proibição, sem prejuizo de outras cominações legais cabíveis na espécie;

b) conceder praça para cimento sòmente quando o mesmo estiver acondicionado em sacos de 5 folhas, mediante atestado passado pela fábrica de cimento a embarcar;

c) ordenar a aposição, em todos os conhecimentos da sacaria de papel contendo cimento, quando se tratar de embarques em portos não produtores, da seguinte cláusula:

"O navio não responde por falta em conteudo ou por derrame de sacos de papel com menos de cinco folhas, por ser embalagem insuficiente para a proteção da mercadoria".

Esta decisão entra em vigor imediatamente, exceção de Santos e Rio, para os quais entrou em vigor a partir de 28-4-43.

166.ª — LINHA DE NAVEGAÇÃO

a) Designar o iate-motor "Avante" para a linha X Rio-Florianópolis.

b) Designar o iate-motor "Marçal" para a linha XV — Santos-Paranaguá-Antonina.

c) Retificar a linha do iate "Marumbí" para Ilhéus-Cabedelo-João Pessoa.

167.ª — FALTAS E AVARIAS

Determinar aos armadores para que instruam devidamente os seus agentes, Comandantes e imediatos no sentido de que as ressalvas nas 3.ªs vias dos conhecimentos sôbre sacos recosturados ou caixas repregadas só sejam apostas quando realmente os volumes apresentarem tais indícios, sendo obrigatória a declaração da quantidade exata dos volumes ressalvados ou, quando impossivel, o seu número aproximado, dando conhecimento aos respectivos embarcadores das ressalvas feitas.

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

168.ª — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE IMBITUBA

Aplicar nos conhecimentos de embarque de cargas procedentes ou destinadas ao porto de Imbituba a taxa de Utilização do Porto — de Cr$ 2,50 por tonelada, de acôrdo com as tarifas portuárias aprovadas pela Portaria número 491 de 14-5-43, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 18-5-43, pág. 7.637.

169.ª — DESESTIVA DE SAL NO RIO DE JANEIRO E EM SANTOS

Esclarecer a resolução sôbre desestiva de sal no Rio de Janeiro e em Santos, constante do Boletim n. 22, da seguinte fórma:

a) A sobreestadia de que trata a Resolução 149 item 130 do Boletim n. 22 desta Comissão, que entrou em vigor em 19 de fevereiro último, começa a contar-se por dia ou fração que exceder o prazo da prancha de descarga de sal estabelecida pela Resolução n. 97 do Boletim n. 15. Essa prancha é de 800 toneladas por dia para a desestiva de sal nos portos de Rio e Santos, salvo quando não seja carregamento completo ou o navio tenha menos de quatro porões, caso em que o mínimo diário será de 200 toneladas por escotilha.

b) Corre por conta do consignatário ou recebedor da mercadoria de vez que a este cabe providenciar o recebimento da mercadoria dentro das condições da prancha ajustada e que o armador deve prefixar ao fechar o fretamento, observados os limites mínimos da prancha retro referida.

c) A sobreestadia é devida ao armador e não deve confundir com a srobreestadia estabelecida em favor da entidade estivadora pelas Tabelas de Taxas de Estiva em vigor (decreto-lei n. 2.032 de 23-2-40 e Portaria do ministro do Trabalho n. SCN 259 e 165.

170.ª — TABELA PARA SERVIÇOS DE REBOCADORES E ALUGUÉIS DE ALVARENGAS DO PÔRTO DO PARÁ

Reboque de navios a vela:

	Cr$
Do Porto do Pará e Salinas.....	12.000,00
Idem, idem ao Canal de Bragança	8.000,00
Do Porto do Pará, través com o farol do Chapéu Virado.....	2.500,00
Idem, idem través com o Pinheiro	1.500,00

Reboques, atracações, desatracações, etc., de navios a vapor:

Dentro ou fora do quadro, durante o dia, em cada hora ou fração	100,00
Idem, idem, idem, à noite idem, idem	150,00

Assistência & Viagens com passageiros, rancho, malas postais, etc.:

Dentro ou fora do quadro, durante o dia em cada hora ou fração	100,00
Idem, idem, idem, à noite, idem, idem	150,00

Reboques de alvarengas vasias ou carregadas:

Uma alvarenga dentro do quadro	80,00
Duas alvarengas dentro do quadro	140,00

O mesmo serviço durante à noite, mais 50%:

Uma alvarenga fora do quadro..	120,00
Duas alvarengas fora do quadro.	200,00

O mesmo serviço durante à noite, mais 50%:

Viagens com passageiros fora do Porto, correndo a despesa do prático por conta do afretador, bem assim o rancho:

Em cada hora ou fração.....	100,00

Rebocador às ordens para servir navios ou prestar assistência:

Das 6 às 18 horas.....	1.000,00
Das 18 às 6 horas.....	1.500,00

Observação — Os serviços não especificados serão feitos sob ajuste prévio.

Dentro do quadro — E' o trecho compreendido entre o Forte do Castelo e o Curro Velho.

Fora do quadro — E' o trecho compreendido entre o Arsenal de Marinha e o Forte da Barra.

Aluguel diário de alvarengas ou pontões:

	Abertas Cr$	c/toldas Cr$
De 60 a 100 toneladas.....	100,00	150,00
De 120 a 200 toneladas.....	150,00	200,00
De 220 a 500 toneladas.....	300,00	400,00
De 550 a 800 toneladas.....	500,00	600,00

Observação — Serão observadas as mesmas taxas aludidas para viagens, correndo as despesas de quaisquer avarias, equipagens, e outros gastos, bem como as de seguro, por conta do afretador, desde que o proprietário exiba as apólices ou documentos correlatos.

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

171.ª — ABONO PROVISÓRIO AOS TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES DA NAVEGAÇÃO FLUVIAL DA AMAZÔNIA.

Conceder, enquanto durar a situação especial que atravessa a região Amazônica, o abono temporário de vinte por cento 20%) sôbre os salários vigentes para todos os tripulantes das embarcações em serviço na navegação fluvial da Amazônia. Exclua-se dessa concessão o pessoal da Emprêsa de Navegação Mamoré-Guaporé, cujos salários foram reajustados em 1 de janeiro de 1942.

Esta decisão entra em vigor em 1 de junho de 1943.

172.ª — PENALIDADE A ARMADOR

No processo de infração contra a Navebras, S. A. (Comércio de Petróleo), o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo às ponderações, mandou aplicar à citada Sociedade, a multa de Cr$ 10.000,00, pela infração do art. 6.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.838, de 11 de setembro de 1941.

173.ª — ADOTAR AS SEGUINTES RESOLUÇÕES SÔBRE FRETES

126 — *Fretes entre Recife, Neópolis, Propriá Estância e Caravelas.*

Estabelecer os fretes abaixo no transporte de cargas de qualquer natureza entre Recife, Neópolis, Propriá e Caravelas:

	Cr$
De Recife para Neópolis	55,00 p/ton.
De Recife para Propriá	60,00 p/ton.
De Recife para Estância	67,00 p/ton.
De Recife para Caravelas	96,00 p/ton.

127 — *Frete para transporte de animais entre Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande.*

Esclarecer que no transporte de animais entre Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande devem ser aplicados os fretes constantes da tabela de 1929.

128 — *Frete de Praça Morta*

Determinar, usando da atribuição que lhe confere a alínea *b* do art. 3.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.838 de 11 de setembro de 1941, que, sempre que o cancelamento da requisição de praça, previsto no item 4 da fórmula 79 em uso para essas requisições, tiver sido entregue, ao encarregado da distribuição de praças no Rio de Janeiro ou às Sub-Comissões no porto onde tenha sido feita a requisição respectiva, depois da expedição da fórmula 81 (ou aviso que suas vezes faça) pela qual se comunica ao requisitante, lhe ter sido reservada a praça pedida ou parte dela, sejam aplicadas ao embarcador, na requisição indicada as disposições do art. 592 do Código Comercial, exigindo-se-lhe o pagamento" ao armadaor, do frete por inteiro, pela praça morta, se não puder ser utilizada, ou meio frete, se for possível rescindir o contrato de fretamento, aproveitando a praça para outro embarque, sob pena de não serem atendidas novas requisições em nome do embarcador faltoso. Esta penalidade se estenderá ao despachante, para quaisquer novas requisições por seu intermédio, quer do mesmo, quer de outros embarcadores, quando o frete ou meio-frete de praça morta não pago referir-se à requisição firmada por despachante.

O prazo para a liquidação do frete ou meio-frete em causa será sempre de 48 horas após a notificação que lhe fôr feita pelo órgão distribuidor de praças deste C. M. M.

Para execução das medidas, ora previstas, será aposta, por carimbo, em cada fórmula 79 a ser usada pelos requisitantes de praças, a cláusula seguinte:

"O embarcador nesta indicado ficará sujeito às disposições do art. 592 do Código Comercial sob pena de, sem prejuizo da cobrança do frete devido, incorrer, assim como o seu despachante, nas penalidades previstas na resolução n. 128 do Boletim n. 25 da Comissão de Marinha Mercante, publicado no *Diário Oficial*.

Esta resolução entrará em vigor na data de de sua publicação.

Distrito Federal, 31 de maio de 1943. — *Rodolfo Fróes da Fonseca*, capitão de mar e guerra R. Rm. presidente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de maio de 1943.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Alvaro Leite, oficial administrativo K com função de inspetor regional	90,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 Pessoal. Consignação IV Indenizações. Subconsignação 23 — Diárias.	Art. 130 do Estatuto do F. P. C. da União e decreto número 4.993 de 9-12-39.
Haroldo Alves da Graça, oficial administrativo J	150,00	Idem	Idem
Luis Peiró, postalista I	132,00	Idem	Idem
Ernesto de Queiroz Filho, escriturário G	90.00	Idem	Idem
José Siqueira, escriturário F	72,00	Idem	Idem
João Evora Neto, escriturário G, com função de inspetor regional	286,00	Idem	Idem
Acilino Erico Zeferino, postalista H com função de inspetor regional	250,00	Idem	Idem
Sebastião Oswaldo Corrêa, postalista auxiliar G com função de inspetor regional	66,00	Idem	Idem
João Cetrino, postalista auxiliar G	450,00	Idem	Idem
Benedito Canobelo, postalista auxiliar F	360,00	Idem	Idem
Luiz Bradamonte Vitale, telegrafista G	165,00	Idem	Idem
Argentino Pizão, inspetor de linhas J	125.00	Idem	Idem
Luiz Vilaça Meyer, encarregado contratado da DCT	275.00	Idem	Idem
Vitorio Bussadori, eletricista H	36,00	Idem	Idem
Total	2.547.00		

Total deste resumo de folha, dois mil e quinhentos e quarenta e sete cruzeiros. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, SRP-19, 3.ª Turma em 25 de maio de 1943. O encarregado, *Nils Martins*, oficial administrativo H. — Visto. Chefe da Turma, *José Garcia Braga*, oficial administrativo J.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 26 de maio de 1943

N. 663 — Ao presidente do D.A.S.P., restituindo o processo n. 3.097-43 relativo a contrato celebrado, com Antonio Franzen Bhering.

N. 664 — Ao ministro da Marinha, solicitando em referência ao contrato celebrado com Guilherme Lopes Custodio, seja retificada a cláusula 5.ª quanto a vigência do contrato e remetidos os documentos a que se refere o artigo 17, do decreto-lei n. 5.175.

N. 665 — Ao ministro da Justiça, solicitando em referência ao contrato celebrado com Americo Piquet Carneiro, sejam enviados documentos a que se referem as alíneas *b*, *c* e *d*, do decreto-lei n. 5.175.

N. 666 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registo *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Antonio Barbosa de Macedo.

N. 667 — Ao ministro da Justiça, solicitando em referência a termos de renovação de contratos celebrados com Perilo da Silva Esteves, Manoel Caetano da Silva e Roberto Sampaio, seja feita a prova da autorização do Sr. Presidente da República, para aumento de salários, por ser omissa a publicação feita.

N. 668 — Ao ministro da Viação, comunicando haver o Tribunal ordenado o registo dos termos de renovação dos contratos com Antonio Pereira Antero e Abelardo de Oliveira Lobo.

Ns. 669-70 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registo *sob reserva* de concessões de aposentadorias a Edmundo da Cunha e Melo e a Oscar Duarte Cotrim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

N. 2.420 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo a provisão número 110-43.

N. 2.421 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por ter sido classificada em importância superior à devida, foi acusado registo à despesa de que trata o processo número 61.344-42, em que é interessado Otavio Moreira Filho.

N. 2.423 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, solicitando em referência a contrato celebrado com o Instituto Brasileiro de Mecanização (Serviços Hollerith S. A.), seja providenciado no sentido de serem feitas as provas da existência jurídica da contratante, da legitimidade dos seus representantes, da quitação desses com o serviço militar, além da do cumprimento da Lei dos 2/3, ou demonstrado que a dita contratante é a mesma "Serviços Hollerith S. A." Instituto Técnico de Organização e Controle", com a qual a União tem contratos.

N. 2.424 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, communicando autorização para levantamento de caução contratual feita por L. Pangella & Cia. Ltda.

N. 2.425 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao processo de concessão de montepio a Maria José Bastos de Araujo, sejam prestados esclarecimentos quanto aos descontos sofridos pelo *de cujo* para o fundo de montepio.

N. 2.426 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, communicando registo do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.502.

N. 2.427 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, solicitando em referência a contratos celebrados com Renato Monte, Wanda Castagnoli Garcia e Washington Christiano de Oliveira, seja enviada cópia autêntica do parecer aprovado pelo senhor Presidente da República, contendo as condições de admissão dos contratados, uma vez que a publicação é feita em resumo.

N. 2.428 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registo de contrato celebrado com a Sociedade Imobiliária Santo Elias Ltda.

N. 2.429 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, comunicando o indeferimento da petição de Edgard de Souza Branco, uma vez que o mesmo desde 11 de janeiro deste ano deixou de pertencer à lotação do Tribunal.

N. 2.430 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo, prestando esclarecimentos sobre a remessa da provisão n. 967.

N. 2.431 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, encaminhando processo em que é interessado Wilson Pinheiro Alves e solicitando providências para que seja anexada 2.ª via do empenho.

N. 2.432 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Diamantina, prestando informações sobre tomada de contas de agente do correio.

Ns. 2.433-34 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaques para admissão de extranumerários do Serviço de Comunicações e da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura.

N. 2.435 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, restituindo o processo S.C. 45.048-42, referente a contrato celebrado com o município de Lageado.

N. 2.437 — Ao contador geral da República, comunicando registo do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.502.

ATA n. 19

Decisões do senhor ministro semanário, doutor José Américo de Almeida.
Secretário, Josué Gerson Monteiro.

Dia 10

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr$ 7.192,00 a Dustan Soares de Miranda e outros (9.622), 4.464,00 a Luiz Rodrigues e outros (9.623), 600,00 a Eiza Futuro e outros (9.621), 1.827,30, 329.70 à S. A. du Gás de Rio de Janeiro .... (9.569-68)., 360,00, 383,90 à Comp. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.574-52), 31.50, 324,80, 95,50 à Comp. Telefônica Brasileira (9.568-9 578-7), 66,10 idem (9.567), 59,90 idem (9.590), 160,90 idem (9.571), 22,10 idem (9.538), 446,80, 1.216,50, 1.484,30 .... 370,90, 437,70, 249,30, 233,70, 1.943,00 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.572-35-92-25-62-64-65-85), (9.610) 4.605,00 a Anibal A. Bastos (9.619), 136,00, 183,00, 1.314,50 2.867.80 à S. A. du Gás de Rio de Janeiro (9.566-70-61), 242,80 a Antônio C. Bayma (9.518), 1.114,30 a Matias G. O. Roxo (9.519), 5.50 à Rede Mineira de Viação (9.527), 564,70, 107,70, 88,10, 539;80; 22;30 à E. F. Central do Brasil (9.591-73-93-54-76), 1.500,00 a Luciano C. P. Trilio (9.560).

Ordens de adiantamento: De Cr$ 100.000,00 ao agrônomo G, Vanderbit Duarte de Barros (9.553).

Ministério da Educação e Saude:

Ordens de pagamento: De Cr$ 144,60 à Vasp (6.199), 8.445,00 a Cora Lemos Ribeiro e outros (6.198), 100,00 à Mário M. G. Beleti .... (6.165), 610,00 à João B. Silva Junior e outros (6.161), 400,00 a Manoel Ribeiro Cunha (6.162), 1.224,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada (6.180), 5.183,60 idem (6.181).

Ordens de adiantamento: De Cr$ 75.000,00 ao diretor do Instituto Nacional do Cinema Educativo, Edgard Roquete Pinto (6.191).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr$ 52,30 a Emp. de Navegação Hoepcke (8.114), 632,40 à Panair do Brasil S. A. (8.116), 150.000,00 a Comp. Imobiliária Astória S. A. (8.109), 45.000,00 a Comp. Predial S. Paulo e Rio (8.110), 765,90 à Imobiliária Comercial S. (8.103), 4.010,00 a Rui Pereira Gomes e outros (8.119), de despesas do exercício corrente.

De Cr$ 2.400,00 a Artur J. da Rocha (12.843), 2.506,40 a Ranura J. Moreira (13.121),..... 3.266,70 a Gabriel J. de Carvalho (13.116), 3.966,50 a Juvencio Santana (12.204), 215,80 a José C. Queiroz (35.892), 3.600,00 a Graciolina P. Leal (12.430), 4.200,00 à Elsa Helm (12.475), 2.160,00 a Maximiniano Gonçalves (12.212), de vencimento de aposentadoria.

De Cr$ 1.241,90 e 1.800,00 a Avelina M. Seabra (12.770), 385,70 e 1.559,70 a Odete da Conceição Penha (35.976), de pensão de montepio.

De Cr$ 3.150,60 à S. A. du Gás de Rio de Janeiro (1.811), 691,00 à David Araujo (1.733). 691,00 a José de Oliveira (1.731), 618,70 a Severiano Borges (1.814), 357,00 a Maria F. da Conceição (1.791), 187,80 a Marieta de Carvalho (1.793), 1.419,30 a Maria J. L. Fernandes (1.788), 691,00 a Joaquim Vieira.... (1.992), 256,30 à E. P. Nazaré (1.738), 120,00 a Alberto J. Ramos (1.591), 901,70 a Raimundo Stanke (1.804), 1.050,00 a Paulino S. de Carvalho (1.802), 105,00 a Adelino dos Santos (1.690), 2.600,00 a Osvaldo Tavares (1.824), 180,00 a Valter G. Caldas (1.828), 3.009,60 à A. Brasil & Comp. (1.698), 93,70 a Abdecalas de Oliveira Lima (1.697), 180,00 a Antônio Franco de Oliveira (1.697), 180,00 a Anberto Machado (1.699), 102,60 à Rede de Viação Paraná (1.826) e 552,90 à E. F. Araraquara (1.737), de dívidas de exercícios findos.

Ordens de adiantamento: De Cr$ 120,00 ao contínuo, Valdimir Carvalho Santos (8.111), ao oficial administrativo, Getulio Amaral .. 8.138).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr$ 960,00 à Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento de abono familiar a Raimundo N. da Cunha (1.829).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr$ 2.145,70 à Comp. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (18.167), 8.000,00 à Comp. Ind. Minas Gerais (18.166), 6.250,00 à Congregação N. S. da Caridade de B. Pastor D'Angera (18.164). 3.500,00 a Iedo Fiuza e outros (18.140),.... 15.400,00 a José G. Lemos Brito (18.138), 24.000,00 à Adevaldo J. Aires e outros .... (18.139), 47.549,60 a Mário Gata Preta.... (18.158), 6.082,90 à S. A. du Gás de Rio de Janeiro (18.168), 2.015,50 à Casa Luzes S. A. (18.117), 101,50 a G. Gusmão & Comp., Ltda. (18.118), 361,20 à D. Lopes & Comp. (18.120), 1.250,00 a Ferreira de Matos & Comp. (18.121), 13.333,00 a Joaquim M. Leal Ferreira e outros (18.195), 7.795,40 a Antônio Silva e outros (18.163). 8.904,00 à Standard Oil Co. of Brazil (18.189), 50,00 a Manoel B. Lopes (18.190), 2.452,20 a J. Soares Ferreira & Cia. (18.188), 538,90 a Willeman Xavier & Cia. Ltd. (18.187), 4.573,00 à Santos & Ventura Ltd. (18.186), 3.960,00 idem (18.185), 1.490,00 a Santina Borges de Oliveira (18.184), 4.523,90 a Maria J. de Abreu Ruas e outras (18.070), 501,10 à Lopes Costa & Cia. (18.175), 4.028,00 à Casa Matos (18.177), 3.450,00 a Santina B. Oliveira (18.183), 378,00 a Magalhães Cunha (18.182), 187,50 à L. J. Costa & Cia. (18.181) 1.815,00 à João de Oliveira & Irmão (18.179). 539,20 a D. Lopes Costa & Cia. (18.176), 2.711,50 à Gonçalves Fonseca & Cia. (18.178), 13.333,00 a J. M. Leal Ferreira e outros (18.195), 5.355,00 a Edgard P. Estrela e outros (18.169).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr$ 2.300,00 a João Martins de Almeida (14.914), 400,00 a João Batista Iuno (14.918), 1.850,00 a Jorge Saltarelli (14.921), 1.900,00 a Luiz Valente de Andrade (14.919), 1.899,80 à Cia. Brasileira de Energia Elétrica (14.932).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr$ 1.590,00 à Cia. Vale do Rio Doce (4.278, 6.016,70 ao Lloyd Brasileira (4.274), 453,60 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (4.283), 818,80 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (4.285), 501,40 à Cia. Cantareira e Viação Fluminense (4.284), 175,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (4.289), 167,00 à S. A. Casa Pratt (4.270), 280,00 a Keller, Weber & Cia. (4.275), 90,00 à Rede Mineira de Viação (4.325), 150,00 a Lux Jornal (4.291), 144.503,30 à Soc. Construtora e Industrial Brasileira Ltd. (4.326).

Ordens de adiantamento: De Cr$ 1.500,00 ao servente João dos Santos Silveira (4.292), 5.000,00 ao prático de engenharia Francisco Pires Ferreira (4.286).

Foi ordenado o registo das referidas ordens.

Dia 11

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr$ 867,30 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (9.588), 331,20 idem (9.586), 1.321,90 à Cia. Nacional de Navegação Costeira (9.587), 12,90 à E. F. Central do Brasil (9.589), 1.372,80 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.585), 2.342,00 a José M. Fernandes (9.608), 250,00 a Eurice T. da Silva (9.603), 562,00 a Jorge Ramos Otero (9.606), 3.544,00 a Artur A. Werneck (9.607), 288,00 a Jorge da Cunha (9.616), 162,00 a José Caetano da Silva (9.617) 2.794,00 a Tácito Pagé e outros (9.611). 200,00 a Humberto dos Santos (9.642), 2.227,00 a José O. Marques (9.612), 192,00 a Antonio dos Santos (9.613), 1.350,00 a Oton D. F. de Mendonça (9.614), 2.179,00 a Luiz I. Miranda (9.615), 420,00 a Gildo Meireles (9.604), 6.293,00 a Tasso C. Rodrigues (9.602), 2.473,00 a José de Oliveira Marques (9.601), 1.123,00 a Alvaro S. Lopes (9.600), 1.792,00 a Sandoval Cancio de Almeida (9.618), 1.262,30 e 27,10 à Cia. Telefônica Brasileira (9.563 e 9.565).

Ministério da Educação e Saude:

Ordens de pagamento: De Cr$ 34.413,00 à Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (6.204), 703,80 idem (6.206).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr$ 272,00 ao Banco Industrial e Comercial S. A. (1.832), 210,00 a General Electric (1.742), de despesas do exercício corrente.

De Cr$ 691,00 a Antonio Francisco (1.692), 691,00 a Francisco Galvão (1.744), 801,40 a Flavio H. de Andrade (1.742), 1.450,50 a Henrique Xavier Batista (1.764), 987,80 a José Pereira Carlos (1.782), 585,00 a Antonio H. da Costa (1.693), 123,80 a Alberto Martins Vilas Boas (1.698), 2.320,00 à S. A. do Gaz do Rio de Janeiro (1.813), 118,40 a Carlos R. F. Gameiro (1.718), 585,00 a Praxedes Martins (1.803), 637,50 a Antonio Joaquim (1.691), de dívidas de exercícios findos.

De Cr$ 11.517,50 a Pedro Chaves A. Rego (12.016), 7.200,00 a Antonio P. Carvalho (13.211), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr$ 3.000,00 a América de Melo Muniz e outra (12.772), 2.740,00 a Vanda Flores de Andrade (13.207), 8.399,70 a Maria R. Sá Brito Cidade (13.200), 2.490,30 a Virginia A. de Carvalho Silveira (13.206), 2.880,00 a Maria F. Silva (13.199), 10.649,70 a Juanita P. de Assis (13.191), 2.844,90 a Maria Pinto Peixoto (12.677), de pensão de montepio.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr$ 129,70 à Casa Venus de Ferragens Ltda. (18.173), 1.584,60 à Cia. Fornecedora de Materiais (18.174); 8 640,00 e 64.000,00 a Abílio F. Magalhães & Cia. (18.172-18.116), 100,00 a L. J. Costa & Comp. (18.180), 1.000,00 a Oto Gamiz W. de Melo e outro (18.194), 140,00 a Eucario A. de Figueiredo e outro (18.197), 185,00 a José Janini e outros (18.196).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr$ 2.300,00 a José M. de Almeida (14.952), 97,80 à Rede Mineira de Viação (14.955), 10.363,00 ao Lloyd Brasileiro (14.954), 209,20 idem (14.959), 3.678,50 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. 14.957), 2.300,00 a Sonia Ribeiro Sanches (14.951), 3.330,00 a Serviços Hollerith, S. A. (14.949), 4.321,50 à E. F. Central do Brasil (14.958), 1.208,40 a Hilda P. Vieira e outros (1 .942), 1.368,00 a Alvaro de Figueiredo (14.946), 2.215,60 a João Pedro de Alcantara e outros (14.943), 933,00 a Nelson M. Batista (14.941).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: de Cr$ 28.410,80 à Emp. Hidro Técnica Ltda. (4.342), 13.890,00 à Companhia Imobiliária do Castelo, S. A. (4.333), 1.170,00 a Italo Del Cima (4.322), 421,20 à Companhia Nacional Navegação Costeira (4.341), 1.250,00 à Companhia Energia Rio Grandense (4.338), 123,10 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (4.339), 845,00 idem (4.340), 30.912,50 a Braulio Vidal (4.344), 84.302,50 a Deusdedith de Paula T. Salgado (4.343), 1.000,00 a Laurindo Pacheco de Carvalho Ribeiro (4.321), 903,60 à Companhia Imobiliária do Castelo, S. A. (4.334), 53.254,30 à S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense (4.335), 85.020,10 a Irmãos Breves (4.356), 31.308,10 a Adolfo P. Veloso (4.355).

Ordens de adiantamento: de Cr$ 10.000,00 ao engenheiro, João F. Ribeiro (4.336), 10.000,00 ao engenheiro, Arezio Batista da Fonseca (4.337).

— Foi ordenado o registo das referidas ordens.

Diligências:

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento de Cr$ 220,00, a Leontino Maranhão Japiassú (9.603), de abono familiar, de Cr$ 457,90 a Mesbla, S. A. (1.861).

— O julgamento foi convertido em diligência — o primeiro processo para cumprimento do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, e o segundo, para os fins indicados no parecer.

Dia 12

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: de Cr$ 28.350,00 a Verlaine Duarte Silveira e outros (9.605).

Ministério da Educação e Saude:

Ordens de pagamento: de Cr$ 12.403,30 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (6.205).

Ordens de distribuição de crédito de Cr$ 9.600,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de gratificação de magistério a Antônio S. Doria (6.209).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: de Cr$ 4.549,40 à Companhia Telefônica Brasileira (8.121), 10.200,00 a Joaquim Catrambi e outros (20.771), de despesas do exercício corrente.

De Cr$ 972,30 a Ana Burmester (12.395), 4.439,70 a Luiza O. L. de Mesquita (13.193), 2.355,30 a Maria C. F. C. Menezes (13.201), 3.000,00 a Alice S. de Oliveira (12.350), 5.321,70 a Felicidade F. de Assunção (12.729), 2.489,70 a Brasilia S. Teixeira (12.439), 1.800,00 a Palmira V. C. Real (12.681), 8.662,90 a Odete B. da Silva (13.204), 491,10 e 3.899,70 a Almerinda P. Sobreiro (13.173), 10.119,60 a Maria T. Gomes (13.198). 6.861,90 a Lorena de Carvalho (13.192), 733,20 a Isolina de Lima Santos (13.190), 1.816,80 e 8.810,50 a Amintas M. da Silveira (13.171), de pensão de montepio.

De Cr$ 318,00 a Quintiliano Barbosa (1.869), 84,00 a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (1.841), 22,50 a B. Saraiva & Comp. (1.838), 2.815,30 a Pedro Paranaguá (1.868), 360,00 a Francisco L. Leal (1.843), 150,00 a C. Bastos (1.939), 533,40 a Olavo J. Coutinho Junior (1.866), 1.501,10 a Altino P. de Figueiredo (1.835), 410,40 a Olavo M. de Andrade (1.864), 105,00 a Militão S. de Abreu (1.862), 120,00 a Nicolau Simão (1.863),

209,70 a Pedro da Costa Saldanha (1.867), 672,40 a Américo C. de Albuquerque (1.834), 116,10 a Mário Ferreira (1.857), 75,00 a Adiel de Araujo (1.831), de dívidas de exercícios findos.

De Cr$ 9.000,00 a Armando da Rocha Melo (13.212), 5.400,00 a Francisco G. de Souza (12.428), 4.380,50 a Luiz de Castro Ferreira (13.194), 211,00 a Américo M. C. Melo (1.833), 3.085,50 a Altina T. Pinto (13.810), 15.586,00 a Aristides de Melo e Souza (13.209), 16.111,90 a Joaquim M. de Carvalho (12.889), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: de Cr$ 1.266,60 a Amando J. Sobral e outro (18.098), cruzeiros 7.200,00 a Luiz G. de Carvalho e outros (18.198), Cr$ 75,00 a Charron Auto-Peças Ltda. (18.209), Cr$ 3.243,10 a C. Gusmão & Cia. Ltda. (18.208).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: de Cr$ 2.200,00 a Luiz N. de Paula e outros (14.962), cruzeiros S. A. (14.953), Cr$ 1.800,00 a Agripino Nazaré (14.945), Cr$ 500,00 a Silvio Fróes Abreu (14.944).

Ordens de distribuição de crédito: de cruzeiros 4.290,00 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento de ajuda de custo a Luiz Demoso (14.956).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: de Cr$ 2.590,00 a Oficinas S. Paulo Ltda. (4.353), Cr$ 43.822,20 a Pedro Manoel Lage (4.351), Cr$ 10.185,00 a Amaral Santos & Cia. (4.352), Cr$ 1.000,00 a Pedro R. Valença (4.349), Cr$ 6.999,50 a Roberto Miler (4.347), Cr$ 2.869,00 a Armando J. do Patrocinio e outros (4.372), cruzeiros 7.585,40 a Sociedade Brasileira de Saneamento e Obras Ltda. (4.350), Cr$ 3.852,90 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (4.294), cruzeiros 90,00 a João Sigolo (4.362), Cr$ 100,00 a Alfredo N. de Carvalho (4.361), Cr$ 80,00 a Clovis V. do Carmo (4.363), Cr$ 90,00 a Presciliano V. de Andrade (4.334), cruzeiros 8.440,00 a Júlio Ferreira (4.380).

Foi ordenado o registo das referidas ordens.

Dia 13

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: de Cr$ 1.800,00 a Instaladora Mercantil Vitória Ltda. (9.628), Cr$ 4.850,00 idem (9.706), Cr$ 5.000,00 a J. Fagundes & Cia. (9.695), Cr$ 250,00 a P. Colier & Irmão (9.692), Cr$ 685,40 a Automoveis Santa Luzia Ltda. (9.690), cruzeiros 2.150,00 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (9.699), Cr$ 180,00 idem (9.696), Cr$ 200,00 a Armando P. Leite (9.717), Cr$ 500,00 a Antônio Gomes de Matos (9.715), Cr$ 500,00 a Mário da Silva Barros (9.714), Cr$ 233,30 a Luiz N. M. de Lacerda (9.713), Cr$ 160,00 a Odilon R. dos Reis (9.688), Cr$ 285,00 a Miguel J. Anchite (9.628), Cr$ 216,70 a José J. Guimarães (9.716), Cr$ 2.981,00 a Automoveis Santa Luzia Ltda. (9.635), Cr$ 1.787,90 idem (9.700), Cr$ 3.217,70 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (9.682, 9.683), Cr$ 116,70 a Manoel I. Torres (9.720), Cr$ 2.935,00 a Luiz F. e Silva (9.719), Cr$ 385,00 a Leandro Vetori (9.718), Cr$ 15.000,00 a Associação Rural Leopoldina (9.694), Cr$ 25.000,00 a Sociedade Rural do Triangulo Mineiro (9.703), Cr$ 6.000,00 a Associação Rural de Quaraí (9.704), 660,00 a Leontino M. Japiassú (9.363), Cr$ 1.000,00 a Cicero Ildefonso da Silva (9.637), Cr$ 510,00 a Mário Martins (9.633), Cr$ 776,90 a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.697), cruzeiros 100.000,00 a Sociedade Comissária Avícola Ltda. (9.705).

Ordens de adiantamento: de Cr$ 4.000,00 ao Tecnologista, Armando Marcondes da Luz (9.636), Cr$ 50.000,00 ao escriturário, Antônio Celio Mota (9.707).

Ministério da Educação e Saude:

Ordens de adiantamento: de Cr$ 600,00 ao inspetor de alunos, Yolanda Brito (6.213), Cr$ 200,00 ao escriturário F. Francisco Pezini Cruz (6.214).

Ordens de distribuição de crédito: de cruzeiros 30.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais (6.207), para pagamento de subvenção a Casa de Caridade N. S. das Mercês.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: de Cr$ 841,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (1.878), Cr$ 10.771,20 idem (1.877), Cr$ 21.630,00 a Serviços Holerith S. A. (1.875), Cr$ 132.000,00 a Serviços Holerith S. A. (1.876), cruzeiros 1.831,00 a José G. Ferreira Filho e outros (1.975), Cr$ 11,30 a E. F. Central do Brasil (20.772), Cr$ 20.819,40 a Benjamim P. Vieira e outros (20.781), Cr$ 433,00 a Alcides Pires (20.783), Cr$ 350,00 a Humberto Alves de Sá (20.781), Cr$ 432,70 a Maria O. dos Santos Ataide e outra (20.782), de despesas do exercício corrente.

De Cr$ 1.800,00 a Eva Fontoura de Lima (13.186), Cr$ 1.080,00 a Alzira Silva (13.174), Cr$ 1.380,00 a Dinah R. da Rocha e outros (13.181), Cr$ 1.350,00 a Enedina da Silva Passos (13.185), Cr$ 2.103,50 a Ana Walderama Castadon (12.620), Cr$ 14.999,40 a Almerinda do Vale Lins e outras (13.244), cruzeiros 3.356,40 a Nadir Azevedo Mota e outra (12.792), Cr$ 2.661,20 a Elisa A. da Fonseca (13.233), Cr$ 9.337,20 a Francisca Zola Simões (12.419), de pensão de montepio.

De Cr$ 6.380,00 a Francisco dos Santos Freire (13.225), Cr$ 9.000,00 a Benedito F. T. de Macedo (13.218), Cr$ 3.443,90 a Vicente A. Fonteles (13.243), 7.800,00 a Cicero C. de Freitas (13.220), Cr$ 391,00 e 3.480,00 a Leoncio A. de Souza (13.234), Cr$ 3.600,00 a José C. Doria (13.231), cruzeiros 10.286,00 a Paulo Vieira Braga (13.239), Cr$ 8.040,00 e 38.687,10 a Antônio Galdino de Lima Botelho (13.239), Cr$ 8.040,00 e 38.687,10 a Antônio Galdino de Lima Botelho (12.398), 59,70 e Cr$ 2.919,60 a Roberto R. de Freitas (13.241), Cr$ 5.914,90 a Assueiro J. C. de Carvalho (12.698), Cr$ 10.500,00 a Godofredo B. Graça (13.228), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr$ 599,40 a Comp. Telefônica Brasileira (1.840), Cr$ 650,10 a Isabel Vieira (1.846), Cr$ 142,90 a Manoel A. P. Vasconcelos (1.855), Cr$ 268,00 a Heitor Ribeiro & Comp. (1.845), Cr$ 532,00 a Jeferson Isaias Gonçalves (1.849), Cr$ 616,00 a Vicente Oliveira Magalhães (1.886) Cr$ 4.925,00 a Elpidio Brandão de Lemos (1.860), Cr$ 300,00 a Arnulfo Lima (1.831), Cr$ 437,00 a Alice Menezes de Araujo (1.836), Cr$290,00 a Heitor Ribeito & Comp. (1.848), Cr$ 40,70 a Rede Mineira de Viação (1.871), Cr$ 55,00 a Rui Ricardo de Aquino (1.873), Cr$ 8.216,80 a Santos Martins & Comp. (1.874), Cr$ 120,00 a Silvio M. de Souza (1.881), Cr$ 225,40 a Jurandí R. Lino (1.854), Cr$ 600,00 a João M. Marinho (1.851), de dívidas de exercícios findos.

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr$ 350,70 à Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de diferença de vencimento a Fernando Medeiros (8.117).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr$ 233,30 a Diogo de Oliveira (18.002).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr$ 27.590,00 a Emp. Limpadora Brasileira Ltda. (14.961), Cr$ 2.400,00 a Luiz de Barros Falcão e outros (14.966), Cr$ 26.400,00 a Raimundo de Araujo Castro e outros (14.967), Cr$ 4.800,00 a Clovis da Costa Rodrigues e outros (14.965).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr$ 249.143,00 a Servipos Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (4.409), Cr$ 252.608,30 idem (4.410), Cr$ 8.412,50 a Armando Fausto da Silva e outros (4.371).

Ordens de pagamento: De Cr$ 4.339,50 ao auxiliar de escritório Afonso Duarte Junior (4.403).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr$ 60.000,00 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento de gratificação a Nelson Guedes Muniz (4.366).

— Foi ordenado o registo das referidas ordens.

Diligências:

Ministério da Educação e Saude:

Ordens de distribuição de crédito de Cr$ 18.400,00 à Delegacia do Tesouro em New York para pagamento de vencimento a José Franco Tiburcio Henriques (6.217).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento de Cr$ 360,00 a Rute de Almeida Sena (1.879). — O julgamento foi convertido em diligência de acordo com os pareceres.

Dia 14

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr$ 1.166,70 a Astério Dardeau Vieira (18.236).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr$ 843,30, Cr$ 6.007,40, Cr$ 787,40, Cr$ 1.737,00, Cr$ 467,20, Cr$ 13,80, Cr$ 21,20, Cr$ 1.759,70, Cr$ 115,80, Cr$ 405,80, Cr$ 515,90 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro 9.581 — 94 — 96 — 630 — 558 685 — 679 — 680 — 678 — 629 — 681), Cr$ 446,80, Cr$ 6.066,10 — Cr$ 552,20, Cr$ 944,80 à Comp. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.559 — 632 — 557 — 684), Cr$ .... 30.600,00 à Imobiliária Santa Catarina S. A. (9.698), Cr$ 5.000,00 ao Clube Militar (9.702), Cr$ 44,10 à Rede Mineira de Viação (9.638), Cr$ 106,20, Cr$ 11,70 a E. F. Central do Brasil (9.634-595), Cr$ 36,70 à Comp. Cantareida e Viação Fluminense (9.555), Cr$ 113,20 a Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul (9.556), Cr$ 656,60 a Maria Azevedo Braga (5.693), Cr$ 5.030,00 a José E. D. Martins e outros (9.724), Cr$ 400,00 a Antônio da Cunha Bayma (9.738), Cr$ 1.600,00 a Juvêncio M. de Lira (9.737).

Ministério da Educação e Saude:

Ordens de pagamento: De Cr$ 1.867,90 a Bento A. S. Carvalho e outros (6.232).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr$ 224,00 a Iracema Miranda Pamplona (1.847), Cr$ 719,10 a Raul Schmidt (1.870), Cr$ 500,00 a Guilherme Artur Welsch (1.883), Cr$ 2.910,00 a Domingos Vaz & Comp. (1.885), Cr$ 330,00, a Vicente Durante (1.884), Cr$ 6.593,50 a Elisa da Silva Montalvão (12.991), de dívidas de exercícios findos.

De Cr$ 8.570,40 a Maria M. Marcilac (13.268), de pensão de montepio.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr$ 3.060,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de diferença de caixa a Manoel Pio Borges de Castro e outros (8.087).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr$ 2.083,30 a Ordem Religiosa Filhos de N. S. Misericórdia — (1.841), 500,10 a Artur Alvares e outros — (18.212), 899,40 a Duarte Neves & Cia. — (18.204), 4.839,60 idem (18.203), 400,00 a A. Casanova & Cia. Ltda. (18.205), 4.212,00 a Santos & Ventura Ltda. (18.206), 2.978,10 a Casa Sano (18.207), 116.850,00 a José Silva & Cia. Ltda. (18.210), 20.184,80 a Luiz Nabuco e outros (18.221), 1.359,90 a Alexandrino B. Nepomuceno e outros (18.213), 34.720,00 a Alcides Gentil e outros (18.245), 4.129,00 a Amélia Duarte e outros (18.244).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr$ 20.270,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de vencimentos de disponibilidade a Tomaz P. S. Brasil Filho (18.223).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr$ 677,60 à Companhia Telefônica Brasileira (14.971), — 193,30 a Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima (6.225).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr$ 26.864,30 a Luiz G. de Souza Junior (4.391), 14.850,00 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (4.368) — 10.290,00 a Patacho & Cia. (4.388). .... 177,420,10 a Construtora & Imobiliária Fluminense Ltda. (4.396), 46.000,00 a Navegação Rodolfo Souza Ltda. (4.405), 2.059,40 a Navegação Aérea Brasileira S. A. (4.359). .... 887,60 a Paulo S. de Morais Velez e outros (4.406), 164.457,90 a Companhia Importadora de Máquinas (4.390), 492,70 a Adalice C. M. de Queiroz e outros (4.407), 93,10 a João Neyes (4.385), 133,20, a Otávio da Silveira (4.384), 80,00 a Manoel Batista de Abreu (4.365), .. 49,80 a José Benjamim Sales (4.383).

Ordens de adiantamento: De Cr$ 32.492,00 a Guido Felipe de Castro e outros (4.320).

— Foi ordenado o registo das citadas ordens.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário, doutor José Américo de Almeida. — *Josué Gerson Monteiro.* — *José Américo de Almeida.*

Total de processos: 458.

ATA N. 53 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE MAIO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatado pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Telegrama n. 13, de 5 de maio de 1943, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, consultando se os recursos apresentados fora do prazo legal, devem ser encaminhados ao Tribunal (7.661). — O Tribunal resolveu responder à consulta que os recursos devem ser encaminhados ao Tribunal ainda quando interpostos fora do prazo, e vir cumpridamente informados, inclusive na preliminar referente ao prazo.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos de comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr$ 450,00 em 11 de março do corrente ano, pelo oficial administrativo do Serviço Federal de Bio-Estatística, Américo Diniz Carneiro, para ocorrer a despesas miudas e de pronto pagamento no primeiro trimestre (6.071).

De Cr$ 760.000,00 em 13 de agosto de 1942, pelo médico extranumerário contratado Luiz Miguel Scaff, para despesas de pessoal e material do Seviço Nacional de Malária, no 3.º trimestre (41.751-6.075).

De Cr$ 20.000,00, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 24 de setembro de 1942, pelo telegrafista I, Ezequiel Martins da Silva, para despesas com aquisição de material avulso destinado à instalação das estações da rede de radiocomunicação da Amazônia, de setembro a novembro (3.989).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas n. 6.465, de Acácio Pereira Ferreira, cobrador da Diretoria do Domínio da União, de 1 de janeiro e 31 de dezembro de 1941. — O Tribunal julgou quite o responsavel e mandou lavrar o competente acordão.

De comprovação de adiantamento:

De Cr$ 562.500,00, recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 6 de agosto de 1942 pelo diretor do Serviço Nacional de Peste, Mário Pinotti, para despesas com pequenas obras de anti-desratização, no 3.º trimestre (5.433).

De Cr$ 4.345.00 na tesouraria do Ministério da Viação em 25 de março de 1943, pelo desenhista K, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, João Jacques Boiteux, para atender a despesas de pronto pagamento no 1.º trimestre (4.128).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Ofício n. 763, de 4 de maio corrente, da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando a baixa na responsabilidade de Nício Luiz Silva, 2.º tenente da mesma corporação, pelo adiantamento de Cr $5.000,00, recebido para custear enterramentos de oficiais e praças, em março último, visto não haver sido aplicado o mesmo adiantamento, conforme guia n. 190, de 28 de abril (18.162). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa, fazendo-se a reversão do crédito de Cr$ 5.000,00, à verba própria.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos de comprovação de adiantamento:

De Cr$ 500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 25 de março de 1943, pelo escriturário G, da Escola Naeional de Educação Física e Desportos, Olívio Azevedo, para atender a despesas miudas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (6.070).

De Cr$ 2.500,00 recebido na tesouraria do Tesouro Nacional em 2 de março, pelo chefe da portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mora e Silva, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 1.º trimestre (1.825).

De Cr$ 1.500,00 em 13 de fevereiro, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo servente E, João dos Santos Silveira, idem, idem (4.059).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

de tomada de contas:

N. 6.139, de Luiz Vespasiano Corrêa, tesoureiro da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, de 2 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936, exercício de 1935.

N. 6.197, de Benedito Flodoaldo Tavares de Macedo, ex-pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, de 1 de abril de 1934 a 15 de janeiro de 1937, exercícios de 1934, 1935 e 1936.

N. 6.651, de Helena Sanz Domingham, postalista auxiliar G, servindo como tesoureiro da agência postal-telegráfica da Praça Mauá, Distrito Federal, de 7 de julho a 9 de outubro e de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1941.

O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr$ 13.000,00, em 30 de março de 1943 pelo oficial administrativo 16, da Divisão de Imposto de Renda, Henrique Pinto Dias, para ocorrer a despesas miudas e de pronto pagamento da mesma Divisão e Delegacia Regional no Distrito Federal no 1.º trimestre (1.754).

De Cr$ 16.500,00, em 3 de março, pelo amanuense referência XVIII do Conselho Federal de Comércio Exterior, Iago Luiz Rossi Ferreira, para despesas de pronto pagamento, idem (18.160).

De Cr$ 900,00 em 26 de fevereiro, pelo escriturário 9, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Lourival Henriques dos Santos, para despesas de pronto pagamento, idem (8.048).

De Cr$ 500,00 em 27 de março, pelo escriturário E, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Antonio Pedro Sandrinelli, idem, em março citado (8.115).

De Cr$ 300,00 em 13 de março, pelo escriturário E, do Conselho Superior de Tarifa, Dionina da Silva Pereira, idem, no 1.º trimestre (8.079).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr$ 4.000,00 em 23 de dezembro de 1942, no Departamento Federal de Compras, pelo oficial administrativo H, Henrique de Souza Martins, em serviço no Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, para despesas a seu cargo (3.267). — O Tribunal, estando encerrado o exercício de 1942, resolveu transformar o processo em tomada de contas, e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr$ 25.000,00 em 13 de fevereiro de 1943 pelo oficial administrativo J, Vitor Marques da Silva, servindo como oficial de gabinete do mesmo Ministério, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre (4.121). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr$ 3.645.772,80 em 31 de dezembro de 1942, pelo escriturário XVII da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Manoel Carneiro Monteiro, para despesas no Nordeste (3.512). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr$ 1.215.187,90 por intermédio da agência do Banco do Brasil em Fortaleza, Estado do Ceará, pelo escriturário XIV da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Renato Pereira da Silva, para despesas de outubro a dezembro (3.721). — O Tribunal, estando encerrado o exercício de 1942, resolveu transformar o processo em tomada de contas, e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇAO

Publicação trimestral

	Cr$
1940 — 4 volumes	38,00
1941 — 4 volumes	38.00
1942 — 4 volumes	54.00
1943 — 1 volume	15,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 20 de abril de 1943:

N. 34.859, de Flaviano Amado de Souza, coletor da Primeira Coletoria Federal em Maragogipe, Estado da Baía, no qual está, tambem, apurada a responsabilidade do escrivão Crescenciano de Melo Albuquerque, negando provimento ao recurso de revisão interposto pelo Sr. procurador, mantendo em todos os seus termos os acordãos referentes ao período de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1932, ordenando o trancamento das contas do coletor e escrivão quanto ao período de 1 de janeiro de 1933 a 18 de janeiro de 1936, nos termos do art. 20 n. X, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, mandando expedir a necessária provisão ao coletor e autorizando, em termos, o levantamento das fianças.

Sessão de 4 de maio de 1943.

N.O. 25.059-42, correspondente ao de tomada de contas n. 437-42, da Delegação no Estado de Santa-Catarina, de Luiz Abry Júnior, coletor federal em Cruzeiro, naquele Estado, dando provimento ao recurso interposto pelo responsavel, reformando a sentença recorrida da pela Delegação do Tribunal no mesmo Estado, considerando o aludido coletor em crédito pela importância de Cr$ 203.00 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 4 de maio de 1943:

N. 6.518, de Obed Barreto, tesoureiro da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 4 de maio de 1943:

Ns. 6.124 de Antonio Batista de Carvalho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, 7.051, de Pedro Bento Soares, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 7.129 de Isac Augusto Moutinho, escriturário G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, responsavel pelo adiantamento de Cr$ 7.000,00 recebido em 1942, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 7.198 de Renato José Estelita Pessoa, cobrador da Divida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente, ás 14,30 horas para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 54 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE MAIO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador: Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário: bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 3.073, de 8 de março p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 125.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no D. F. de Compras, à conta das verba 2.ª Material e 3.º Serviços e Encargos, do vigente orçamento (PG. 9.335). — O Tribunal ordenou a distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saude:

N. 1.270, de 5 do corrente mês, da Divisão do Material, solicitando reconsideração das decisões proferidas pelo Tribunal em 31 processos anexos de pagamentos e adiantamentos diversos, que foram convertidos em diligência, para serem feitos os destaques das respectivas dotações, de vez que as mesmas são *globais*, e assim registadas (PG. 6.203). — O Tribunal manteve as decisões anteriores, quanto às diligências ordenadas nos aludidos processos, que teem assento no art. 69 da Constituição.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 816, de 4 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento do terreno acrescido de marinha n.370-A, parte restante, beneficiado com o prédio para depósito n. 730 da rua do Brum, antiga Barão do Triunfo, Freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgado pela União à Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A., assinado em 19 de abril p. findo (PG. 8.685). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova da nacionalidade dos diretores da contratante e, sendo brasileiro, a prova da quitação do serviço militar.

N. 844, de 8 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do domínio pleno do terreno designado por lote n. 17, situado na rua doze de Maio, na freguesia da Gávea, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante vendedora, e Leopoldo Schimmelpfeng, como outorgado comprador, celebrado em 26 de abril p. findo (PG. 8.702). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra *e*, da Constituição Federal de 1937: ao escriturário da classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, José Alvares de Oliveira (PG. 13.230);

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Franco Craveiro de Sá (PG. 13.227);

De montepio civil a Aida Bianchini Góes Rebelo, viuva de Vicente Góes Rebelo, agente postal telegráfico em "Laguna", no Estado de Santa Catarina (PG. 13.130);

De meio soldo a Angelzina Jordão Costa, viuva de Arnaldo Brasileiro da Costa, sub-oficial reformado da Armada (PG. 13.169). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr$ 134,00 por "Exercícios findos" à firma Heitor Ribeiro & Cia., proveniente de fornecimentos feitos em 1938, em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 1.067). — O Tribunal ordenou o registo da despesa, à vista da indicação do saldo a fls. 19.

De Cr$ 34,10 como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta de "Exercícios findos", à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte feito em 1940 em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 1.740).

De Cr$ 5.224,50 à conta de "Exercícios Findos", à firma M. H. Rezende & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1941 ao Ministério da Educação (PG. 1.858).

De Cr$ 5.577,70 à conta de "Exercícios Findos" a firma M. H. Rezende & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1941 ao Ministério da Educação (PG. 1.859).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 3.249, de 13 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr$ 1.766,50 a Francisco Fabio Sete e outros, funcionários da Diretoria da Justiça, proveniente de gratificação por serviços extraordinários no mês de março último (PG. 17.954). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 57, de 30 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr$ 3.000,00 a Milton Cardoso Trindade, auxiliar de escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, relativamente ao mês de abril último (PG. 14.979). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.060, de 24 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 1.366,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/ 35)30) do vigente orçamento (PG. .... 4.288). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ofício n. 712, de 10 do mês corrente, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sobre o pagamento de Cr$ 408.051.30 à firma Vidal & Alcoforado, proveniente de serviços de "escavação, alargamento e dragagem de canais e outros nos Distritos de Guanabara e Goitacazes" (PG. 4.411). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Aviso n. 1.153, de 5 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 5.000 00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 31)30) do vigente orçamento (PG. 4.404). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 2.147, de 26 de abril p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Melissa Stodart Hull, para o desempenho da função de professor gerente da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (PG. 8 658). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 3.978, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr$ 821.90 a Higino de Macedo Machado e outros, funcionários do Serviço de Comunicações, proveniente de gratificação por serviços extraordinários, no mês de março último (PG. 17.951). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

N. 3.667, de 24 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento das folhas na importância total de Cr$ 138.157.20 a Belarmino Monteiro Cavalcanti e outros, extranumerários diaristas e tarefeiros, proveniente de salários relativos ao mês de fevereiro último (PG. 17.829). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 220, de 31 de março p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o processo de comprovação de adiantamento de Cr$ 280.000,00 recebido em 31 de dezembro do ano p. findo, pelo oficial administrativo da classe J, Djalma Pires Fererira, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.376, de 15-6-42 (PG. 14.654). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 5.161, de 4 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição

ao crédito de Cr$ 200,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 30)21)02) do vigente orçamento (PG. 9.712). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

N. 3.749, de 30 de março último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 4.800, à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, mediante anulação na de Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 31)10)09) do vigente orçamento (PG. 9.641). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada, oficiando-se à Delegacia do Tribunal no Estado de Minas Gerais.

N. 5.029, de 30 de abril p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr$ 300.250,00 ao OFAM-J do Serviço de Proteção aos Indios, Dionisio Duarte, para atender às despesas das Inspetorias e Postos Indígenas, nos meses de janeiro a junho deste ano, de acordo com o decreto-lei número 2.583, de 14-9-40. (PG. 9.639). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

N. 864, de 24 de março último, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr$ ..... 7.000,00 a A. N. Soares, proveniente de serviços prestados à SubEstação Elétrica da Escola Técnica Nacional, em fevereiro último (PG. 8.659). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

N. 2.282, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Cornelio Clementino Alves Bezerra e outro, para o desempenho das funções de chefe de Setor no Serviço Nacional de Peste (PG. 8.700). — O Tribunal ordenou o registo dos aludidos termos.

N. 2.283, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Carlos Martins de Almeida, para o desempenho da função de chefe de Circunscrição do Serviço Nacional de Peste (PG. 8.701). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 2.310, de 10 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Fabio Leoni Werneck e outros, para o desempenho da função de técnicos especializados em Zoologia, Patologia e Helmintologia, do Instituto Oswaldo Cruz (PG. 8.659. — O Tribunal ordenou o registo dos aludidos termos.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 49, de 14 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 46.255.000,00 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — S/c 06-03-16, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para pagamento de subvenções (PG. 20.820). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sobre os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *a*, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao agente fiscal de imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Alcides da Silveira Horta (PG. 13.208). — O Tribunal, diante do resolvido nas sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registo à concessão, porque os proventos atribuidos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra *g*), atento o limite fixado pelo decreto-lei n. 24, de 29-11-37, artigo 9.º, e decreto-lei n. 739, de 24-938, artigo 181, § 1.º. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Vianna.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe H do Quad. III do Ministério da Viação, Arthur Cardoso dos Santos (PG. 13.215); ao guarda-fios da cl. D do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco do Nascimento Rocha (PG. 13.226).

De montepio civil a Elisa Bittencourt Bastos, viuva de Augusto Domingues Bastos, mestre de oficina de 1.ª classe, aposentado da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.182).

De melhoria de montepio militar a Iracema Farias de Villeroy e outras, filhas de João Manoel Estrela Villeroy, major reformado do Exército (PG. 13.189). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Dioné Saddock Menna Barreto Pinto e outra, filhas de Henrique Teixeira Saddock de Sá, almirante graduado reformado da Armada (PG. 12.832). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, ressalvado às pensionistas o direito de reclamar a restituição da diferença da contribuição fixada nos títulos.

De pagamento de Cr$ 380,00 e Cr$ 820,00 à conta de "Exercícios Findos" como crédito à Delegacia Fiscal na Paraíba, ao desembargador Paulo Hypacio da Silva, membro do extinto Tribunal Regional da Justiça Eleitoral no dito Estado, proveniente de subsídios relativos aos anos de 1935 e 1936 (PG. 1.670. — O Tribunal ordenou o registo das despesas, de vês que a dívida de Cr$ 820,00 está reconhecida a fls. 10 do processo anexo.

Idem de Cr$ 10.667,20 a Maria do Carmo Faria Ferreira, mae viuva de Paulo Pompilio Faria Ferreira, aspirante da Aeronáutica, proveniente de pensão especial relativa ao corrente ano, junto ao ofício n. 178, de 28 de abril p. findo, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 2 do dito mês, que recusou registo à despesa, por se achar ordenada em importância maior que a devida. (PG. 35.958). — O Tribunal, à vista das razões apresentadas, resolveu reconsiderar a decisão anterior, 2.ª parte, para o fim de ordenar o registo da despesa de Cr$ 10.667,20.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.101, de 28 de abril próximo findo, a distribuição dos créditos no total de Cruzeiros 237.445,60 às Delegacias Fiscais no Estado, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27) 02)04)06) do vigente orçamento, destinados ao pagamento de abono familiar (PG. 4.323). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

N. 1.211, de 12 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.435, de 29 de abril próximo findo, que altera o art. 1.º do de número 5.244, de 11 de fevereiro último, sobre o crédito especial de 4.200.000,00 para atender às despesas com a construção da ligação rodoviária Campina Grande-Caruarú (PG. s/n.). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 1.º do mencionado decreto-lei n. 5.435.

Ofício n. 988, de 4 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre a folha na importância de Cr$ 812.00 de pagamento a Dilermando Torio e outros, diaristas do mesmo Departamento, proveniente de salários relativos ao mês de março último (PG. 4.345). — O Tribunal ordenou o registo *à posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 971, de 13 do mês próximo findo, sobre o pagamento da folha na importância de Cr$ 320,00 a Manoel Ferreira da Costa, proveniente de diárias a que fez jús em março último (PG. 17.960). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 5.257, de 5 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 6.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 37)10)06)01) do vigente orçamento (PG. 9.725). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

N. 2.476, de 19 de fevereiro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 25.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, mediante anulação no Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.ª — Material — I — s/c 04)21)03) do vigente orçamento (PG. 9.272-8.137). — O Tribunal ordenou o registo da

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos orgãos da Administração

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	CR$		CR$
Vol. I	10,00	Vol. III	10,00
Vol. II	10,00	Vol. IV	10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho —:— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 1.263, de 4 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr$ 76.500.00 à firma Herm Stoltz & Cia., proveniente de fornecimento de material à Escola Técnica Nacional (PG. 5.943-6.201). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial de diligência da Polícia Civil do Distrito Federal padrão E do Q.P. do Ministério da Justiça, Henrique Palmeira Ripper (PG. 13.229); idem idem II: ao servente da classe C do Q.S. do Ministério da Fazenda, Emilio de Souza Penido (PG. 13.224); ao condutor de trem da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Augusto Francisco de Souza (PG. 13.214).

De montepio e meio soldo a Carmen Sussekind de Morais Rego, viuva de Tacito Reis de Morais Rego, vice-almirante da Armada (PG. 13.178). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamento de Cr$ 470,00 à firma Moreno Borlido & Cia., proveniente de fornecimentos feitos em 1941 ao Ministério da Educação (PG. 1.234). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Idem de Cr$ 1.224,00 a Geralda Pereira de Carvalho, pensionista do montepio civil da Guerra, proveniente de pensões relativas ao período de 1938 a 1941 (PG. 1.563). — O Tribunal recusou registo à despesa, por se achar ordenada em importância maior que a devida, de acordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Processo de pagamento de Cr$ 3.245,20 por "Exercícios Findos", a Bernardina Silveira da Rosa Lima, viuva do capitão veterano da guerra do Paraguai, João Farias de Oliveira Lima, proveniente de pensão vitalícia a que fez jús no período de 25 de agosto de 1939 a 31 de dezembro de 1940 (PG. 1.757). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.613, de 23 de fevereiro último, do Departamento de Administração, junto aos de ns. 2.849, de 31 de abril próximo findo, e n. 4.028, de 6 do corrente mês, do mesmo Departamento, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr$ 70.000,00 requisitado em favor do Dr. Felipe de Oliveira Licht, chefe de Secção da Colônia Agrícola do Distrito Federal, e registado por despacho do Sr. Ministro Semanário, em 1 de março último, e haver o Sr. Presidente da República autorizado a entrega do mesmo adiantamento ao diretor da referida Colônia Agrícola coronel Nestor Verissimo da Fonseca, para as despesas, no período de março a maio deste ano (PG. 8.410-17.853-18.217). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário Felipe de Oliveira Licht, anotando-se a transferência do adiantamento, de acordo com o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.110, de 30 do mês próximo findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr$ 860,00 a Emil Erich Albrecht, proveniente de serviços prestados à mesma Divisão, neste ano (PG. 14.950). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.121, de 30 do mês próximo findo, sobre o adiantamento de Cr$ 1.630.450,00 ao auxiliar de escritório VIII da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Antonio Julio de Oliveira, para despesas da mesma repartição no Nordeste, nos meses de abril a junho deste ano (PG. 4.367). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 899, de 6 do mês próximo findo, sobre o adiantamento de Cr$ 3.000,00 ao oficial administrativo da classe J, Matheus Roberto, chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, para despesas no período de abril a junho deste ano (PG. 4.046). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento.

N. 2.070, de 30 do mês próximo findo, da Divisão de Orçamento, prestando esclarecimento sobre diligência ordenada pelo Sr. Ministro Semanário em 14 do dito mês, e remetendo 2.ª via de discriminação de despesas do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia (PG. 4.307). — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 1.291, de 7 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr$ 14.450,00 à Companhia Industrial Minas Gerais, proveniente de aluguel de dependências do Edifício Rex, ocupadas pelo Ministério, no mês de abril próximo findo (PG. 6.233). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é lgobal, como tal registada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 5.218, de 4 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal na Baía, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c n. 42)20)01), do vigente orçamento (PG. 9.711). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

N. 5.058, de 30 do mês próximo findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 2.227 000,00 ao Tesouro Nacional, para ser posto no Banco do Brasil à disposição do diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, à conta da verba 5.ª — Obras — I — s/c. n. 01)01)20)03), do vigente orçamento (PG. 9.640). — O Tribunal recusou registo à distribuição do crédito. Só por decreto-lei despesas sujeitas a registo prévio podem ficar subordinadas ao regime *a posteriori*.

Ministério da Educação e Saude:

Offcio n. 1.255, de 3 do corrente mês, da Divisão de Material, sobre o pagamento de Cr$ 250,00 à Empresa Limpadora Brasileira Ltda., proveniente de serviços de limpeza nas dependências da Divisão de Educação Física e Conselho Nacional de Desportos, em março último (PG. 6.211). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é global e como tal registada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao estatístico da classe 23 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Eugênio Carvalho Duarte (PG. 12.191). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por não ter sido observado no cálculo do tempo de serviço do aposentado o decreto n. 1.178, de 16-1-1904, quanto ao período anterior à vigência do Estatuto.

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Anádia (5.ª classe), no Estado de Alagoas, Enéas de Oliveira Costa (PG. 13.223); idem, item II: ao carteiro da classe B do Quadro III do Ministério da Viação, José Nunes Castanheira (PG. 13.233); ao oficial administrativo da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Arlindo de Almeida Nunes (PG. 13.216).

Art. 197, alínea *a*, do mencionado decreto-lei: ao telegrafista da classe H do Quadro III do Ministério da Viação, Augusto Rocha (PG. 13.215).

De montepio civil a Francisca de Paula Xavier de Abreu e outra, viuva e filha de Emilio José do Espírito Santo, carteiro aposentado da Administração dos Correios de Minas Gerais. (PG. 13.086).

De montepio militar a Maria da Gloria de Oliveira e outra, viuva e filha de João Rosa de Oliveira, 3.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.197). J

De montepio e meio soldo a Marina Rosália O Tribunal ordenou o registo das concessões. Araujo de Oliveira e outras, filhas de João da Cruz Araujo, tenente coronel reformado do Exército (PG. 13.195). — O Tribunal ordenou o registo da concessão e o da despesa classificada, ressalvado às pensionistas o direito de reclamar a restituição da diferença da fixada nos títulos.

De montepio civil, em reversão, a Bemvinda de Oliveira, viuva de José Quirino de Oliveira, major reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.176).

De montepio e meio soldo a Amélia Lima de Oliveira, viuva de Francisco de Paula Oliveira, major reformado do Exército (PG. 13.175).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões, e o da despesa clasificada

De pagamento de Cr$ 3.593,10 a Euclydes Tavares de Albuquerque, aposentado no lugar de datilógrafo da classe F do Ministério da Agricultura, proveniente de vencimentos no corrente ano (PG. 12.705). — O Tribunal ordenou o regis otda despesa.

De anulação na Delegacia Fiscal na Paraiba e transferência à do Rio Grande do Norte, do crédito de Cr$ 3.200.00 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Julieta Caldas dos Santos, do Ministério da Guerra (PG. 20.785). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério das Relações Exteriorets:

Ofício n. DO/52/512, de 5 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento das folhas na importância total de Cr$ 7.200.00 de gratificações a funcionários com exercício na Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, relativamente aos meses de janeiro a março últimos (PG. 14.178). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.109, de 29 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 5.000.00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — S/c 40)30) do vigente orçamento (PG. 4.331). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 2.281, de 5 do corrente mês, sobre os termos de renovação de contratos ceelbrados

com Martiniano Rossi e outro, para o desempenho das funções de técnicos especializados em leprologia no Serviço Nacional de Lepra (PG. 8.699). — O Tribunal ordenou o registo dos aludidos termos.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 3.702, de 29 de março p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 5.500,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no D.F. de Compras, à conta da verba 2.ª — Material — II — S/c 25)29) do vigente orçamento (PG. 14.868). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 5.062, de 30 de abril p. findo, da Divisão celebrado entre o Departamento de Administração do Material, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento de Administração e o Serviço Hollerith S. A., para execução dos serviços de apuração das observações meteorológicas (PG. 8.682). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

N. 5.061, de 30 de abril p. findo, da Divisão do Material, sobre o contrato celebrado com o Serviço Hollerith S. A., para execução dos serviços de apuração das observações meteorológicas das redes de estações estaduais anexadas à rede federal (PG. 8.681). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 623, de 7 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 22 de março anterior, por Domingos Pereira Martins, relativo ao terreno de marinha, lote número 765, desmembrado do de n. 102, situano no Avenida Quintino Cocaiuva (praia das Charitas), Jurujuba, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.596). — O Tribunal recusou registo ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

N. 175, de 9 de fevereiro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento relativo ao terreno de acrescido de marinha situado na rua Afonso Pena, na cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão, assinado em 4 de dezembro de 1942, por Francisca Ester dos Santos (PG. 8.456) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao guarda civil da classe F do Quadro II do Ministério da Justiça, Bernardino Rodrigues de Oliveira (PG. 13.217). — O Tribunal ordenou o registo *sob reserva* da concessão e o registo simples da despesa classificada, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei:

Ao guarda civil da classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça, Dario Felinto Vianna (PG. 13.222). — O Tribunal ordenou o registo *sob reserva* da concessão e o registo simples da despesa classificada, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 177, da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao oficial administrativo da classe H, do Quadro XLII do Ministério da Viação, Silvino Reginaldo de Barros (PG. 13.242).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

ao servente da classe C do Q.S. do Ministério da Marinha, Manoel Joaquim da Costa (P.G. 13.235).

De montepio civil a Maria Luiza de Campos Negreiros Fleiuss e outra, viuva e filha de Max Fleiuss, chefe de secção aposentado da extinta Diretoria Geral dos Correios (PG. 13.202).

De montepio militar a Castinelle Marques Paraguassú, esposa de Amadeu de Lima Paraguassú, ex-3.º sargento do Exército. (PG. 13.187). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De meio soldo, em reversão, a Aida Seixas de Paiva e outra, filhas de Julio Queiroz de Seixas, capitão de mar e guerra, comissário reformado da Armada (PG. 13.172). — O Tribunal ordenou o registo da concessão e o da despesa classificada, ressalvado às pensionistas o direito de reclamar a restituição da deferença da contribuição fixada nos títulos.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal na Paraiba do crédito de Cr$ 667,20 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Maria de Assumpção Santiago, do Ministério da Viação (PG. 1.856). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

N. 2.321, de 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr$ 2.208,00 ao enfermeiro da classe I, Célia Peixoto Alves, proveniente de diárias, no período de janeiro a março deste ano (PG. 6.016) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

N. 1.256, de 3 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr$ .... 9.636,00 a Ajuricaba Amorim (Engenheiros Mecar), proveniente de serviços prestados à Faculdade Nacional de Medicina, em março p. findo (PG. 6.212). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal, registada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 989, de 4 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr$ 555,20 a José Valente e outros, extranumerários tarefeiros do mesmo Departamento, proveniente de salários em março último. (PG. 4.346). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori*, simples, da despesa.

Aviso n. 1.160, de 6 do corrente mês, sobre o termo de prorrogação dos prazos fixados para início e conclusão das obras e aparelhamento do porto de Caravelas, a que se refere o decreto n. 11.294, de 11 de janeiro último, assinado a 13 e publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril p. findo. (PG. 8.696). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

COM

ÍNDICE ALFABETO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr $ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho —— Agência II: Pretório

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr$
De 1 a 24 de maio de 1943.....	44.094.952,10
Em 25 de maio de 1943.....	2.110.561,90
Total.....	46.205.514,00
Em igual período de 1942.....	35.810.629,40
Diferença para mais em 1943.....	10.394.884,60
De 1 de janeiro a 25 de maio de 1943.....	314.825.082,40
Em igual período de 1942.....	226.698.173,80
Diferença para mais em 1943.....	88.126.908,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr$
De 1 a 24 de maio de 1943.....	37.843.446,40
Em 25 de maio de 1943.....	2.013.678,80
Total.....	39.857.125,20
Em igual período de 1942.....	35.249.630,60
Diferença para mais em 1943.....	4.607.494,60

BOLETIM N. 21

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr$
De 1 a 25 de maio de 1943.....	46.205.514,00
Em 26 de maio de 1943.....	1.988.655,50
Total.....	48.194.169,50
Em igual período de 1942.....	37.924.375,70
Diferença para mais em 1943.....	10.269.795,80
De 1 de janeiro a 26 de maio de 1943	316.813.737,90
Em igual período de 1942.....	228.811.920,10
Diferença para mais em 1943.....	88.001.817,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr$
De 1 a 25 de maio de 1943.....	39.857.125,20
Em 26 de maio de 1943.....	1.878.274,80
Total.....	41.735.400,00
Em igual período de 1942.....	37.359.149,40
Diferença para mais em 1943.....	4.376.250,60

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 28 de maio de 1943.....	835.114,40
Em 28 de maio de 1942.....	1.510.738,30
Receita mensal:	
De 1 a 28 de maio de 1943.....	23.701.340,50
De 1 a 28 de maio de 1942.....	26.771.283,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	3.069.943,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de maio de 1943	132.708.935,60
De 2 de janeiro a 28 de maio de 1942	204.564.448,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	71.855.512,50

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 29 de maio de 1943.....	441.075,50
Em 29 de maio de 1942.....	1.216.171,70
Receita mensal:	
De 1 a 29 de maio de 1943.....	24.142.416,00
De 1 a 29 de maio de 1942.....	27.987.455,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	3.845.039,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1943	133.150.011,10
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1942	205.780.619,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	72.630.608,70

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr$	Exclusive depósitos Cr$
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1943	7.293.914,70	5.971.683,90
Em 26 de maio de 1943	85.279,70	19.954,40
Total	7.379.194,40	5.991.638,30
De 3 a 26 de maio de 1943	1.412.946,50	1.104.657,50
De 2 de janeiro a 26 de maio de 1943	7.379.194,40	5.991.638,30
Em 27 de maio de 1943	180.131,40	167.873,30
Total	7.559.325,80	
De 3 a 27 de maio de 1943	1.593.077,90	1.272.530,80

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia.	
Em 19 de maio de 1943.....	269.602,90
Em 19 de maio de 1942.....	84.078,60
Receita mensal:	
De 1 a 19 de maio de 1943.....	5.943.005,70
De 1 a 19 de maio de 1942.....	2.051.650,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	3.891.355,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1943	40.744.268,10
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1942	26.448.481,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	14.295.786,80

	Cr$
Receita do dia:	
Em 20 de maio de 1943.....	243.137,90
Em 20 de maio de 1942.....	707.569,70
Receita mensal:	
De 1 a 20 de maio de 1943.....	6.186.143,60
De 1 a 20 de maio de 1942.....	2.759.019,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	3.427.123,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1943	40.987.406,00
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1942	27.155.851,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	13.831.555,00
Receita do dia:	
Em 21 de maio de 1943.....	190.375,50
Em 21 de maio de 1942.....	128.555,30
Receita mensal:	
De 1 a 21 de maio de 1943.....	6.376.519,10
De 1 a 21 de maio de 1942.....	2.887.575,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	3.488.944,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1943	40.987.406,00
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1942	27.569.656,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	13.417.749,40

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia	
Em 5 de maio de 1943.....	2.506.146,80
Em 25 de maio de 1942.....	691.786,20
Receita mensal:	
De 1 a 25 de maio de 1943.....	17.028.941,60
De 1 a 25 de maio de 1942.....	25.485.646,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	8.456.704,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1943	110.623.663,10
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1942	223.176.683,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	112.553.020,70
Receita do dia:	
Em 26 de maio de 1943.....	3.231.707,50
Em 26 de maio de 1942.....	1.014.049,50
Receita mensal:	
De 1 a 26 de maio de 1943.....	20.260.649,10
De 1 a 26 de maio de 1942.....	26.499.696,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	6.239.046,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de maio de 1943	113.855.370,60
De 2 de janeiro a 26 de maio de 1942	224.190.733,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	110.335.362,70

Receita do dia:

Em 27 de maio de 1943.....	529.691,30
Em 27 de maio de 1942.....	573.804,40

Receita mensal:

De 1 a 27 de maio de 1943.....	20.790.340,40
De 1 a 27 de maio de 1942.....	27.078.500,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	6.288.160,00

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de maio de 1943	114.385.061,90
De 2 de janeiro a 27 de maio de 1942	224.769.537,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	110.384.475,80

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 17 de maio de 1943.....	5.562,40
Em 17 de maio de 1942.....	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 17 de maio de 1943.....	367.238,10
De 1 a 17 de maio de 1942.....	430.834,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	63.596,40
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de maio de 1943	3.106.466,00
De 1 de janeiro a 17 de maio de 1942	3.877.532,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	771.066,90
Receita do dia:	
Em 18 de maio de 1943.....	2.877,70
Em 18 de maio de 1942.....	484.30
Receita mensal:	
De 1 a 18 de maio de 1943.....	370.115,80
De 1 a 18 de maio de 1942.....	431.318,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	61.203,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de maio de 1942	3.109.343,70
De 1 de janeiro a 18 de maio de 1942	3.878.017,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	768.673,50
Receita do dia	
Em 19 de maio de 1943.....	3.646,40
Em 19 de maio de 1942.....	53.283,80
Receita mensal:	
De 1 a 19 de maio de 1943.....	373.762,20
De 1 a 19 de maio de 1942.....	484.602,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	110.840,40
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de maio de 1943	3.112.990,10
De 1 de janeiro a 19 de maio de 1942	3.931.301,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	818.310,90

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943

Bacia Amazônica (dia 25):

Em ascenção em Manaus, Guajará-Mirinm, Vila Murtinho, P. Marques e Parentins; em declínio em Porto Velho e Peixe; estacionário em Santarem.

Bacia Paraá — Paraguai (Dia 25):

Em ascenção em Tomasina, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Fós do Iguassú, Corumbá e Porto Murtinho; em declínio em P. Mendes Gonçalves; estacionário em Tibagí, Guaira e Cuiabá.

Bacia do São Francisco (Dia 26):

Continuaráa em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicurú — Baía (Dia 25):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 26):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 26):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 26):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaba (Dia 26):

Em ascenção em Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado, Lageado, Tacoarí, São Gerônimo e Porto Alegre: em declíio em D. Francisca; estacionário em P. Monte Negro.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943

Bacia Amazônica (Dia 26):

Em ascenção em Manaus, Itacoatiara e Santarem; em declínio em Parentins; estacionário em Porto Velho.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 26):

Em ascenção em Tibagí, Jataí, P. Mendes, Fós do Iguassú, Corumbá e Porto Murtinho; em declínio em Tomasina, São Matheus e Rio Negro; estacionário em Jupiá, Guaira e Cuiabá.

Bacia do São Francisco (Dia 27):

Continuaráa em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 27):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicurú — Baia (Dia 26):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 27):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 27):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaiba (Dia 27):

Em ascenção em Rio Pardo, Mussum, encantado, Lageado e Tacoarí; em declinio em D. Francisca, Cachoeira, São Geronimo e Porto Alegre; estacionário em P. Monte Negro.

Secção de Pluviometria e Inundações da D.A.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.

Bacia Amazônica (dia 27):

Em ascensão em Manaus e Itacoatiara; em declínio em P. Velho e Peixe; estacionário em São Gabriel e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 27):

Em ascensão em Tibagí, P. União, Corumbá e P. Murtinho; em declínio em Jupiá, Rio Negro, Cáceres; estacionário em Jataí, São Mateus e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 28):: :

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía, dia 27):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 28):
Entrará em lenta ascensão em todo o curso.
Bacia Paraíba do Sul (dia 28):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Itajaí-Assú (dia 28)::
Entrará em lenta ascenção em todo o curso.
Bacia Guaíba (dia 28):
Em ascenção em D. Francisca, Rio Pardo, Mussum, Encantado, Lageado, Taquarí e São Jerônimo; em declínio em Cachoeira e Porto Alegre.

Secção de Pluviometria e Inundações da D. A.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943.

Bacia Amazônica (dia 28)::
Em ascensão em São Gabriel, Manaus e Itacoatiara; em declínio em Parintins e Peixe; estacionário em Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 28):
Em ascensão em Tomasina, Tibagí, Porto Mendes, São Mateus, Porto União, foz do Iguassú, Corumbá e Porto Murtinho; em declínio Rio Negro; estacionário em Jupiá, Jataí, Guaíra e Cuiabá.
Bacia do São Francisco (dia 29):
Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía, dia 28):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Jequitinhonha (dia 29):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 29):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Itajaí-Assú (dia 29):
Entrará em declínio em todo o curso.
Bacia Guaíba (dia 29)::
Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

BOLSA DE VALORES

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr$ 0.60

A venda:

Secção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves
Agencia I: Ministério do Trabalho
Agencia II: Pretório

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 27 DE MAIO DE 1943

Praças	Mercados — Oficial	Livre	Livre especial
	Cr$	Cr$	Cr$
Londres — Libras AREA .	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	0,67 9/16	0,80 5/16	0,88 1/16
Espanha	—	—	1,50
Nova York	16,59	19,63	20,48
Uruguai	—	10,45 9/16	11,01
Argentina	—	—	5,22
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr$
Uniformizadas de 5 %, miúdas	866,00
Uniformizadas de Cr$ 1.000,00, 5 %	940,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	890,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, nom.	940,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, port.	930,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	905,00
Reajustamento Econômico de Cr$ 1.000,00, 5 %, port. ..	943,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações Ferroviárias de Cr$ 1.000,00, 7 %	1.055,00
Obrigações de Guerra de Cr$ 100,00, 6 %	101,00
Obrigações de Guerra de Cr$ 1.000,00, 6 %	1.010,00
Empréstimo Municipal de 1920, nom.	170,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	209,00
Prefeitura de Pôrto Alegre de Cr$ 1.000,00, 7 %, port. ..	1.035,00
Minas Gerais de Cr$ 1.000,00, 5 %, nom.	735,00
Minas Gerais de Cr$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	207,00
Minas Gerais de Cr$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	209,00
Minas Gerais de Cr$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Pernambuco de Cr$ 100,00, 5 %, port.	106,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr$ 600,00, 8 %, port.	664,00
São Paulo de Cr$ 200,00, 5 %, port.	243,00
São Paulo Uniformizadas de Cr$ 1.000,00, 8 %, port. ..	1.201,00
Ações de Bancos	
Português do Brasil, nom.	302,00
Ações de Companhias	
Carbonífera Minas de Butiá	151,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	530,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	750,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	377,00
Indústrias Martins Ferreira	472,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	745,00
Debêntures	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,00
Companhia Antártica Paulista	225,00
Companhia Cervejaria Brahma	1.160,00
Vendas Judiciais	
5 Apólices Uniformizadas de Cr$ 1.000,00, 5 %	940,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 28 DE MAIO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr$
	União :	
96	Uniformizadas	940,00
10	Idem	942,00
6	Idem de Cr$ 500,00	410,00
3	Idem	420,00
6	Idem	430,00
8	Idem	440,00
8	Idem de Cr$ 200,00	180,00
573	Diversas Emissões, nom.	940,00
1	Idem de Cr$ 500,00	440,00
1	Idem de Cr$ 200,00	180,00
4	Diversas Emissões, port.	928,00
100	Idem	930,00
50	Idem, cautelas	905,00
30	Reajustamento	943,00
	Obrigações :	
380	Tesouro de 1932	1.110,00
75	Ferroviárias	1.055,00
8	de Guerra de Cr$ 1.000,00	1.010,00
3	Idem de Cr$ 100,00	101,00
	Municipais do Distrito Federal :	
35	Empréstimo de 1920, nom.	170,00
30	Decreto n. 1.535	209,00
	Municipais dos Estados :	
25	Pôrto Alegre, 7 %	1.035,00
	Estaduais :	
7	Minas, 5 %, nom.	735,00
590	Idem de 1934, 1.ª série	207,00
7	Idem, 2.ª série	208,00
50	Idem	209,00
1.620	Idem, 3.ª série	214,00
510	Idem	214,50
28	Pernambuco	105,00
87	Idem	106,00
25	Rodoviárias do Estado do Rio	664,00
6	São Paulo	243,00
45	Idem Uniformizadas	1.200,00
39	Idem	1.202,00
	Ações de Bancos :	
11	Português do Brasil, nom.	302,00
	Ações de Companhias :	
500	Butiá	151,00
200	Idem	150,50
200	Santa Rosa	530,00
200	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ..	750,00
130	Fôrça e Luz de Minas Gerais	377,00
700	Martins Ferreira	470,00
200	Idem	480,00
30	Belgo-Mineira, port.	745,00
	Debêntures :	
550	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
100	Companhia Antártica Paulista	225,00
10	Companhia Cervejaria Brahma	1.160,00
	Alvarás :	
5	Apólices Uniformizadas	940,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 28 DE MAIO DE 1943

Praças	Mercados: Oficial Cr$	Livre Cr$	Livre especial Cr$
Londres — Libras AREA	—	79,58 7/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/16	0,91 9/16
Nova York	16,58	19,63	20,49
Uruguai	—	—	11,00
Argentina	—	4,97	5,17

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 29 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr$
Uniformizadas de 5 %, miúdas	825,00
Uniformizadas de Cr$ 1.000,00, 5 %	944,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	905,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, nom.	942,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, port.	930,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.060,00
Obrigações Ferroviárias de Cr$ 1.000,00, 7 %	1.055,00
Obrigações Rodoviárias de Cr$ 1.000,00, 5 %, nom. ...	810,00
Minas Gerais de Cr$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	207,00
Minas Gerais de Cr$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	209,00
Minas Gerais de Cr$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Pernambuco de Cr$ 100,00, 5 %, port.	106,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr$ 600,00, 8 %, port.	664,00
São Paulo de Cr$ 200,00, 5 %, port.	245,00
São Paulo Uniformizadas de Cr$ 1..000,00, 8 %, port..	1.200,00
Ações de Bancos	
Comércio, nom.	518,00
Industrial Brasileiro	220,00
Ações de Companhias	
Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes	900,00
Carbonífera Minas de Butiá	151,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	530,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, c/30 %	220,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	745,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	320,00
Debêntures	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,00
Companhia Docas de Santos	226,00
Companhia Cervejaria Brahma	1.160,00
Letras Hipotecárias	
Banco do Brasil de Cr$ 1.000,00, 5 %, port.	830,00
Vendas Judiciais	
7 Apólices Uniformizadas de Cr$ 1.000,00, 5 %	941,00
1 Apólice Uniformizada de Cr$ 500,00, 5 %	400,00
1 Apólice Uniformizada de Cr$ 200,00, 5 %	150,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 29 DE MAIO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços Cr$
	Apólices e Obrigações	
	União:	
5	Uniformizadas	942,00
50	Idem	945,00
2	Idem de Cr$ 200,00	175,00
5	Diversas Emissões, nom.	952,00
24	Idem	940,00
1	Idem de Cr$ 500,00	430,00
1	Idem de Cr$ 200,00	190,00
70	Diversas Emissões, port.	930,00
	Obrigações:	
100	Tesouro de 1930	1.060,00
2	Ferroviárias	1.055,00
25	Rodoviárias, nom.	810,00
	Estaduais:	
25	Minas de 1934, 1.ª série	207,00
75	Idem, 2.ª série	209,00
13	Idem, 3.ª série	214,00
2	Pernambuco	105,50
20	Idem	106,00
10	Rodoviárias do Estado do Rio	664,00
20	São Paulo	245,00
9	Idem Uniformizadas	1.200,00
	Ações de Bancos:	
200	Comércio, nom.	515,00
250	Idem	520,00
1.250	Industrial Brasileiro	220,00
	Ações de Companhias:	
65	Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes	900,00
100	Butiá	151,00
100	Idem	151,50
200	Santa Rosa	530,00
400	Fôrça e Luz de Minas Gerais, 30/%	220,00
125	Belgo-Mineira, port.	745,00
100	Siderúrgica Nacional, c/80 %	320,00
	Debêntures:	
200	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
2.028	Companhia Docas de Santos	226,00
5	Companhia Cervejaria Brahma	1.160,00
	Letras Hipotecárias:	
100	Banco do Brasil	830,00
	Alvarás:	
7	Apólices Uniformizadas	941,00
1	Idem de Cr$ 500,00	400,00
1	Idem de Cr$ 200,00	150,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I. MINISTERIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguuinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na capital do Estado do Ceará:

Número de inscrição — Nome — Média final

4. Gilberto Mourão Teixeira 70,8

2. Êsse candidato está igualmente habilitado na prova de sanidade e capacidade física

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira inicial da carreira de Estatístico Auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 89

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 509 do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 26/5/1943, passa a figurar no resultado final do concurso acima referido, publicado no *Diário Oficial* de 22/5/43, o candidato n. 25 — Valter Augusto do Nascimento, com a média final 66,5.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Material.

P. H. — 262

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Nota
1. José Mariano Vieira Lana	28
2. Azôr de Arruda Melo	37
4. Tupí Correia Pôrto	35
8. Rodolfo Nunan	8
9. Isaias Martins Faria	39
10. Sílvio Correia de Avelar	28
11. Speridião Gabínio de Carvalho Júnior	39
12. Alcides Torres	37
14. Homero Lenz Cesar	48
15. Heber Xavier Lanz Cesar	6

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Osvaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista.

P. H. — 275

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Média final
2. Creusa Dantas da Silva	70,0
1. Marcílio de Menezes	61,2
3. Benecília Campista Velasco ...	60,0

2. Êsses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à revenda a avicultores.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, reuniu-se, às treze horas, no gabinete do diretor da Divisão do Material, a comissão composta dos oficiais administrativos Alberto Dantas Carrilho, classe J, Augusto Craveiro Rangel e Sidney Waddington, ambos classe I, a qual, sob a presidência do primeiro, foi designada a julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes, para o fornecimento do material acima indicado. Aberta a sessão, compareceu, apenas, a firma Sociedade Comissária Avícola, Limitada, que, à vista dos documentos apresentados, foi julgada idônea. Em seguida, foi aberta sua proposta, que, achada conforme o edital, foi rubricada pelo Sr. presidente. Nada mais havendo a providenciar, foi encerrada a sessão, e eu, Sidney Waddington, ofam. I, servindo como secretário, lavre a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a comissão.

Divisão do Material, em 24 de maio de 1943. — *Alberto Dantas Carrilho.* — *Augusto Craveiro Rangel.* — *Sidney Waddington.*

PROPOSTA

De acôrdo com as exigências constantes do edital de 7 de maio de 1943, da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, publicado no *Diário Oficial* de 11 de maio de 1943, a Sociedade Comissária Avícola, Limitada, faz a proposta abaixo, para fornecimento do seguinte material:

Duas (2) incubadouras elétricas, tipo cabine, marca "Brasília" (antiga Aristocrática), modêlo 6, para 6.000 ovos, de cedro e imbúia; com termostatos "Micro-wich", idênticos aos da "Petersime"; motores elétricos monofásicos, de fabricação norte-americana; corrente alternada; envernizadas na côr natural da madeira, com ferragens de metal niquelado, de fabricação norte-americana; com garantia de perfeito acabamento e funcionamento, postas no Almoxarifado da Divisão de Fomento da Produção Animal dêste Departamento; cada incubadora pelo preço de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Nota — Pedimos tomar nota de que as incubadoras acima descritas são de nossa exclusiva fabricação e venda.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *Sociedade Comissária Avícola, Ltda.*
Renato Miguel.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 26

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrência para limpeza e asseio do edifício do Ministério publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página n. 8.334.

Ata da concorrência administrativa número vinte e um (21), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde para fornecimento de artigos de copa e cozinha destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói — Estado do Rio.

Às treze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Anibal Braga Richard, devidamente autorizado pelo Sr. diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de treze do corrente mês se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de artigos de copa e cozinha destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói, Estado do Rio. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas inscritas, julgadas idôneas à vista dos documentos exibidos: Emprêsa Promotora de Vendas Limitada, Fundição Aluminickel — Francisco da Cunha Viana, Casa Tubarão — A. Ramada & Companhia Limitada, Rodrigues d'Almeida & Companhia, P. Pereira & Filhos, e J. C. Mendonça cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Anibal Braga Richard, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Rosa Edite de Sousa Viana, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Rosa Edite de Souza Viana.* — *Anibal e Braga Richard.*

Confere com o original.

Secção Administrativa da Divisão do Material, em 20 de maio de 1943. — *Maria Ludres Nascimento Coelho*, datilógrafo C. — Visto, *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Nota: — O mapa comparativo dos preços apresentados, acha-se à disposição dos interessados, nesta Divisão.

Ata da concorrência administrativa número vinte e dois (22), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento de móveis hospitalares, colchões e travesseiros destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói, Estado do Rio.

Às treze horas do dia vinte e um de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Anibal Braga Richard ,devidamente autorizado pelo Sr. diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de móveis hospitalares, colchões e travesseiros destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói, Estado do Rio. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas inscritas, julgadas idôneas à vista dos documentos exibidos: Luz F. Braga & Filhos, P. Saldanha, Cruz & Companhia Limitada, Casa Nelson — Carmo & Figueiredo, Casa Moreno — Moreno Borlido & Companhia, Colchoaria Lusitânia, B. Cardoso, Soares & Companhia Limitada, Instaladora Mercantil Vitória Limitada, Casa Souza Batista Limitada, G. Pereira & Filhos, Lutz Ferrando & Companhia Limitada, Instrumental Ótico Limitada, e M. H. Rezende & Companhia Limitada, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Anibal Braga Richard, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Rosa Edite de

Souza Viana, oficial admnistrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Rosa Edite de Souza Vianna.* — *Anibal Braga Richard.*

Confere com o original.

Secção Administrativa da Divisão de Matérial, em 21 de maio de 1943. — *Maria de Lurdes Nascimento Coelho,* datilógrafo C. — Visto, *Orlando Gomes Calaza,* diretor.

Nota: — O mapa comparativo dos preços apresentados, acha-se à disposição dos interessados, nesta Divisão.

Ata da concorrência administrativa número vinte e três (23), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento de artigos de cama e mesa destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Às treze horas do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Anibal Braga Richard, devidamente autorizado pelo Sr. diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de quatorze do corrente mês se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de artigos de cama e mesa destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas inscritas, julgadas idôneas à vista dos documentos exibidos: Albino, Castro & Companhia, Casa Saraiva, J. Pinho Moraes, Magalhães, Sucupira & Companhia Limitada e Casa Souza Batista Limitada, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Anibal Braga Richard, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Rosa Edite de Souza Viana, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Rosa Edite de Souza Viana.* — *Anibal Braga Richard.*

Secção Administrativa da Divisão do Material, em 28 de maio de 1943. — *Maria de Lurdes Nascimento Coelho,* datilógrafo C. — Visto *Orlando Gomes Calaza,* diretor.

Nota: — O mapa comparativo dos preços apresentados, acha-se à disposição dos interessados, nesta Divisão.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo à atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio corrente, página 7.956, para execução de uma cêrca de arame farpado e a instalação de uma linha telefônica, na Colônia Eduardo Rabelo (Leprosário), em Maceió, Estado de Alagoas.

Divisão de Obras, 28 de maio de 1943. — *I. Barroso,* chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Itajubá

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS NESTA FÁBRICA, NA CATEGORIA DE DELINEADOR, REFERÊNCIAS XXI E XVIII.

Faço público, de ordem do Sr. tenente coronel diretor e para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nêste estabelecimento, até às 17 (dezessete) horas do dia 15 (quinze) de junho próximo vindouro, as inscrições de candidatos à prova de habilitação a realizar-se nesta fábrica, por delegação do Departamento Administrativo do Serviço Público (D. A. S. P.), para preenchimento de 1 (uma) vaga de delineador, referência XXI (Cr$ 1.500,00) e de 3 (três) vagas de delineador, referência XVIII (Cr$ 1.200.00), da Tabela Numérica de Mensalistas (T. N. M.), devendo ser obedecidas, para a realização da prova, as seguintes normas:

Das inscrições

1) O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador, com poderes expressos para tal fim, e selado na forma da lei, será dirigido ao Sr. tenente corónel diretor dêsta Fábrica, devendo conter as seguintes declarações do cândidato:

a) nome por extenso;
b) data do nascimento (dia, mês e ano);
c) local de nascimento (cidade e estado ou país);
d) estado civil;
e) filiação (nome do pai e da mãe);
f) profissão;
g) residência (rua, número, bairro, cidade e estado);
h) prova em que deseja inscrever-se.

2) No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registo civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual se verifique tambem não contar idade inferior a 18 (dezoito) anos nem superior à idade máxima fixada para a função;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de qualquer dos documentos abaixo referidos:

Caderneta militar, expedida pelo Ministério da Guerra.

Certificado de reservista expedido pelo Ministério da Guerra.

Caderneta da Reserva Naval expedida pelo Ministério da Marinha.

Certidões passadas pelos oficiais chefes das Circunscrições ou das Diretorias de Recrutamento, das quais constem a classe e a categoria do reservista e as indicações sôbre a entidade onde se processou a prestação do serviço militar, ou dos motivos pelos quais foi o reservista considerado de 3.ª categoria. Essas certidões devem estar autenticadas com o sinete da C. R. ou da D. R. expedidora.

Caderneta Matrícula para Tráfego expedida pelo Ministério da Marinha e da qual consta a declaração de inclusão na Reserva Naval.

Atestados e certidões expedidas pelos Corpos de Polícia Militar, apresentados às C. R. ou D. R. para fins de relacionamento dos reservistas, autenticadas com a aposição dos sinetes dessas repartições e as declarações necessárias dos chefes das C. R. ou das D. R..

Patente de oficial das Fôrças Armadas.

Cadernetas de reservista expedidas pelo Corpo de Bombeiros ou pelos Corpos de Polícia Militar, visadas nas C. R. ou nas D. R..

Declarações dos comandantes dos Corpos de Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, autenticadas com os sinetes das corporações, das quais constem que o interessado está no serviço ativo e que lhe será fornecido o certificado de reservista caso venha a obter baixa do serviço da corporação.

Declarações dos comandantes dos Corpos de tropa e formações de serviço, ou dos diretores dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, feitas nos têrmos do Aviso baixado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra em 27-5-941, sob o n. 1.589.

3) Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento da inscrição, duas cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tomanho 3x4 cm.

4) Os documentos, uma vez anotadas sua natureza, data e origem, serão devolvidos, mediante recibo passado no próprio requerimento, pelo candidato ou seu procurador.

5) As anotações de que trata o item anterior serão feitas no verso do requerimento.

6) No ato da inscrição, o candidato assinará a ficha de identidade, que servirá para identificá-lo e provar sua presença em cada parte das diversas provas.

7) A relação dos candidatos inscritos será publicada em órgão oficial ou na imprensa local e remetida à D. S. do D. A. S. P..

8) Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

9) Não ficam sujeitos a limites de idades, para efeito de inscrição, os ocupantes de cargo público federal, os militares da ativa e, quando contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício, os extranumerários-mensalistas ou diaristas do Serviço Público Federal.

10) Para consecução da dispensa de que trata o item anterior, os funcionários e extranumerários deverão apresentar atestado do chefe da repartição ou serviço, que comprove o exercício efetivo do cargo ou função e, no caso dos extranumerários-mensalistas ou diaristas, que êsse exercício seja de, pelo menos, três anos. Os militares deverão apresentar provas de estarem encorporados, legalizadas pelo respectivo comando.

11) Poderão inscrever-se reservistas de qualquer categoria e os militares da ativa.

Da Banca Examinadora

12) A Banca Examinadora, que será designada pelo Sr. diretor desta Fábrica, fixará o tempo de duração das partes de cada prova, bem em dia, hora e local de realização.

13) Para dirigir os trabalhos, terá a Banca Examinadora um presidente, designado na fórma do item anterior.

Das Próvas

14) Condições para a prova:

a) Nacionalidade: Brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.
b) Sexo — Masculino.
c) Idade — Mínima: 18 anos completos; máxima: 38 anos.

15) *A prova constará de:*

Parte I — Matemática (Escrita), constante de resolução de questão objetivas sôbre a matéria do seguinte programa:

1. Operações com números inteiros, fracionários e complexos.
2. Divisibilidade. Mínimo Múltiplo e Máximo divisor comum.
3. Sistema legal de unidade de medida; unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (Decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939).
4. Divisão proporcional. Regra de três.
5. Quadrado e raiz quadrada.
6. Quatro operações algébricas.
7. Fatoração.
8. Frações algébricas.
9. Equação de 1.º grau a uma incógnita.
10. Sistemas de equação do 1.º grau.
11. Problemas com uma ou mais incógnitas.
12. Noções preliminares da Geometria.
13. Ângulos.
14. Triângulos em geral.
15. Polígonos regulares (cálculo do apótema, lados e diagonais).
16. Circunferência e círculo. Cálculo de retificação de uma circunferência e área do círculo.
17. Volumes (paralepipedo, cilindro, cone, pirâmide e prisma).

Esta prova valerá até 100 pontos. Mínimo de habilitação 50 (cinqüenta).

Parte II — Desenhos de máquinas — Constante de um projeto de peça ou peças tiradas do programa abaixo:

1. Ferramentas comuns (martelo, alicate, tôrno de bancada, etc.)
2. Suporte de esmeril, com eixo destinado ao encaixe das pedras.

3. Transmissões simples, com 4 ou mais polias empregadas em demultiplicação de movimentos.

4. Peças de máquinas de uso interno da fábrica.

5. Instalação e assentamento das referidas máquinas.

Esta parte valerá até cem pontos. Mínimo de habilitação 60 (sessenta).

Nota final

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas partes I e II, observados os seguintes pesos:

Parte I — 2.

Parte II — 3.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma grau igual ou superior a sessenta pontos.

16) Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará em desistência da prova.

17) Serão eliminados da prova, pela Banca Examinadora, os candidatos que, durante a realização de qualquer das partes da mesma, forem surpreendidos em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, ou em flagrante de utilização de livros, impressos ou notas, salvo os expressamente permitidos.

18) As provas serão julgadas no local de realização, pela Banca Examinadora, podendo êsse julgamento ser revisto pela D. S. do D. A. S. P.

19) Para perfeita garantia de objetividade na correção e julgamento das provas, o candidato receberá um talão, onde lançará sua assinatura e número de inscrição. Êste talão será entregue, juntamente com a prova, à Banca Examinadora.

Disposições Gerais

20) A prova que estiver assinada, que apresentar qualquer sinal ou contiver expressão que possibilite a sua identificação, será atribuido o grau zero.

21) A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulado pelo decreto-lei número 240, de 4-11-938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26-XII-939.

22) A proposta de admissão poderá ser feita imediatamente após a homologação dos resultados pelo presidente do D. A. S. P., os quais serão dados, pela D. S. do D. A. S. P., ao conhecimento da repartição interessada, afim de que esta providencie a divulgação, junto aos candidatos.

23) Se ficar provado vício, irregularidade insanável, ou preterição de formalidade substancial, o presidente do D. A. S. P. anulará parcial ou totalmente a prova de habilitação e responsabilizará o culpado ou culpados, promovendo a aplicação de penalidade que couber.

24) Os candidatos habilitados nas provas só serão propostos à admissão depois de aprovados nos exames de sanidade e de capacidade física.

Fábrica em Itajubá, 29 de maio de 1943. — *Bibiano Sérgio Dale Coutinho*, capitão, fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Secção de Multas

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 2.055 — Cornelio & Cornelio.
N. 2.056 — Luiz Beltrão.
2.309 — Paiva Fernandes & Cia.
N. 2.804 — João Fernandes da Cunha.
N. 2.805 — E. Estrassberg.
N. 2.806 — José Cerqueira Bastos.
N. 2.865 — Casa de Saude Dr. Eiras.
N. 2.913 — Viação Estrela do Norte.
N. 2.914 — Eduardo Teixeira Lopes.
N. 2.915 — A. Faia & Almeida.
N. 2.916 — Brandão & Elvas.
N. 2.917 — Guerino Bassin.
N. 2.918 — José Elian.
N. 2.946 — Rafael Castellano.
N. 2.947 — Alvaro Cardoso & F. Pereira.
N. 2.948 — T. Costa Rodrigues & Cia. Ltda.
N. 2.949 — J. Rodrigues Segundo.
N. 3.003 — Antonio Barbosa da Costa Vilela.
N. 3.033 — A. Augusto Martins & Cia.
N. 3.034 — Fábrica de Papel Tijuca S. A.
N. 3.967 — Empresa Maritima Netuno S. A.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — Visto. *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias uteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 880 — J. Attico Leite.
N. 1.181 — Irmãos Baroni Ltda.
N. 1.183 — Mafra & Cia.
N. 1.184 — João Cabana & Cia. Ltda.
N. 1.185 — João Cabana & Cia. Ltda.
N. 1.143 — Produtos Roche S. A.
N. 1.144 — Produtos Roche S. A.

Termos:

N. 1.182 — Mafra & Cia.
N. 1.186 — João Cabana & Cia. Ltda.
N. 1.187 — Aristides Castro Lyra.

Visto. — Em 29 de maio de 1943. — Doutor *Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Concorrência pública para o fornecimento de material rádio-telegráfico

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o decreto 2.206, de 20 de maio de 1940, serão recebidas no Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, propostas para o fornecimento de material rádio-telegráfico, consoante as especificações existentes na 3.ª Secção dêste Serviço, à rua acima indicada.

I

No dia 16 de junho corrente às quinze horas, na séde do Serviço do Material, serão recebidas as propostas pela Comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo chefe do referido Serviço.

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros, sendo:

1.º — Invólucro fechado e lacrado, com sobrescrito:

(Comprovação da idoneidade técnica e financeira de ... nome da firma concorrente), contendo:

a) documentos que provem a existência legal da firma;

b) documentos que atestem quitação com a Fazenda Nacional e Municipal, pelos impostos devidos, ou Estadual no caso de se tratar de firma estabelecida fora do Distrito Federal, bem como prova de quitação para com os Institutos de Aposentadorias e Penseõs e Imposto Sindical;

c) certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique haver a firma concorrente cumprido os dispositivos constantes do artigo 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos 2 têrços);

d) certificado do depósito de Cr$ 5.000,00 no Tesouro Nacional, para garantia de sua proposta, feito mediante guia de recolhimento expedida pela 3.ª Secção do Serviço do Material ou mediante guia do respectivo diretor Regional, se o depósito tiver de ser feito nos Estados;

2.º — Invólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito: (Proposta de nome da firma proponente), contendo:

a) proposta em quatro vias, com o preço unitário para cada espécie de material posto no Almoxarifado do Departamento, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, de acôrdo com as quantidades constantes das especificações, as quais poderão ser alteradas para mais, caso convenha ao Departamento.

b) especificações técnicas completas acompanhadas de esquemas, desenhos e fotografias, pelos quais possa a comissão julgar o valor do material e a conveniência de sua aceitação, sòmente com relação aos seis primeiros itens.

II

Recebidos os dois invólucros referidos na cláusula anterior, o presidente da comissão fará com que cada proponente presente rubrique os invólucros apresentados pelos demais.

III

A comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abriá imediatamente osinvólucros relativos à comprovação de idoneidade e, se for possível, julgá-la-á no mesmo dia, em face dos documentos e alegações documentadas e lavrará uma ata mencionando o que ocorrer e publicará no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes idôneos.

1.º — Os proponentes que forem julgados idôneos poderão apresentar recurso ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão, dentro de dois dias, a contar da data da publicação a que se refere esta clásula.

2.º — Recurso idêntico poderão apresentar os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes admitidos pela comissão.

IV

Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo *Diário Oficial*, local, dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas considerads idôneas.

V

Abertas as propostas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivo preço e outras ocorrências que interessem à licitação, sendo, antes de qualquer deliberação, publicados no *Diário Oficial* os nomes dos proponentes e os preços oferecidos.

VI

Caso, porem, todos os interessados estejam presentes e declarem expressamente que não desejam apelar do julgamento da comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia do referido julgamento, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas III e V.

VII

Dentro de vinte dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão classificá-las-á e submeterá esta classificação à aprovação do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos têrmos do art. 754 do regulamento geral de contabilidade pública.

Parágrafo único — No caso de absoluta condição de igualdade entre duas ou mais propostas, a comissão procederá a nova concorrência entre os respectivos concorrentes, versando sôbre o maior abatimento a ser feito na oferta empatada. Se nenhum dêles, quizer, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

VIII

Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar fará por meio de guia expedida pelo Serviço do Material dêste Departamento, uma caução de 5% sôbre o valor global de sua proposta, no Tesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias contados da data em que receber o convite, para garantia da execução do contrato.

Parágrafo único — Se o proponente classificado em primeiro lugar se furtar a recolher a importância a que se refere esta cláusula, dentro do prazo estipulado, ou se recusar a assinar o contrato, perderá a caução feita para garantia de sua proposta, em favor da Fazenda Nacional. Neste caso, o juízo do Govêrno, serão convidados a assinar o contrato, dentro das normas estabelecidas no presente edital, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

IX

Assinado o contráto, será entregue ao contratante a primeira via do conhecimento de despesa, na forma do art. 236 do regulamento geral de contabilidade pública.

X

A despesa com a aquisição do material de que trata a presente concorrência, correrá à conta da Verba 5 — Obras, desapropriação e aquisição e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento em obras concluídas. 01 — Prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização. *b*) Prosseguimento da rêde de comunicações rádio-telegrafias da Amazonia, da lei da despeza vigente.

XI

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência caso assim convenha aos seus interesses, não cabendo nesse caso, aos proponentes direito a qualquer indenização.

XII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e às especificações técnicas, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas nos mesmos, nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sôbre a mais barata.

XIII

As cauções aludidas na letra *e*, inciso 1.º, da cláusula I, feitas pelos licitantes para garantia de suas propostas, serão restituidas mediante requerimento ao chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, logo que fôr assinado o contrato pela firma a que couber fornecer o material.

Parágrafo único — Excetuam-se dessa regra apenas as cauções dos concorrentes que incorrerem nas penalidades indicadas no parágrafo único da cláusula VIII do presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o carteiro, classe B, Paulo Coelho Arruda, lotado nesta Diretoria Regional, intimado a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, passivel de pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2º, do artigo 238, do citado Estatuto, conforme consta do processo n. 23.751-42, do protocolo desta repartição, além de ter que responder ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323, do Código Penal.

Serviço Regional do Pessoal (SRP118), em 28 de maio de 1943. — *Jaime Marques de Oliveira*, chefe da SRP-18.

VALORES CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO QUARTO TRIMESTRE DE 1942

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 do corrente, à página n. 8.500.

Diretoria Regional de Botucatú

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários), a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à praça Rubião Junior, nesta cidade de Botucatú, das doze às dezoito horas, nos dias úteis durante o prazo de um ano, a contar desta data e, mediante as formalidades legais, a começar pela legítima prova de identidade os valores relacionados imediatamente abaixo deste e que se encontravam na correspondência aquí especificada: Registados: N. 80, com o valor de Cr$ 10,00, procedente de Pompéia, destinado a Sebastiana Cândida, em Brasília, S. P., remetido por Agenor Cândido de Oliveira; o de número 1.041, com o valor de Cr$ 12,00, procedente de Pompéia, destinado a José Fernandes da Silva, em Marília, S. P., remetende ignorado; o de n. 865, com o valor de Cr$ 30,00, procedente de Pompéia, destinado a Júlia Martins das Neves, em Jambeiro, Minas, remetido por José Pereira dos Santos; o de n. 679, com o valor de Cr$ 60,00, procedente de Pompéia, destinado a Sebastião Rocha, em Caldeirãozinho, Baía, remetido por G. Barbosa; o de n. 786, com o valor de Cr$ 30,00, procedente de Pompéia, destinado a Alcides Rocha da Silva, em Bom Conselho de Papacaça, Pernambuco, remetido por Manoel Vieira da Silva; o de número 357, com o valor de Cr$ 50,00, procedente de Cabrália, destinado a José de Queiroz Arruda, em S. Paulo, remetido por Joaquim de Arruda; o de n. 82, com o valor de Cr$ 80,00, procedente de Anhumas, destinado a Maria Piedade, em Cândido Mota, remetido por Romão Augusto da Costa; o de n. 1.785, com o valor de Cr$ 80,00, destinado a Olinda da Conceição Simões, em S. Paulo, procedente de Tupan, remeido por Hilda Simões; o de n. 1.024, com o valor de Cr$ 100,00, procedente de Tupan, destinado a Pechota da Silva, em Arapiraca, Alagoas, remetido por Manuel Cândido da Silva; o de n. 1.180, com o valor de Cr$ 20,00, procedente de Tupan, dirigido a Antônio Marques Filho, em Baurú, S. P., remetente ignorado; o de n. 743, com o valor de Cr$ 50,00, procedente de Tupan, dirigido a Rita Maria de Jesus, em Itaquaraçí, Baía, remetido por João Ribeiro Sobrinho; o de n. 190, com o valor de Cr$ 45,00, procedente de Maracaí, dirigido a Maria José Batista, em S. Paulo, remetente ignorado; o de n. 1.248, com o valor de Cr$ 25,00, procedente de Ourinhos, dirigido a Caetano Gonçalves, em Rancharia, S. P., remetido por Oscar Gonçalves; o de n. 526, com o valor Cr$ 5,00, procedente de Maracaí, dirigido a Valdemar Marques, em S. Paulo, remetente ignorado; o de n. 506, com o valor de Cr$ 50,00, procedente de Maracaí, dirigido a Benedita Assunção, em Tietê, S. P., remetido por Jorge Assunção; o de n. 220, com o valor de Cr$ 5,00, procedente de Maracaí, dirigido a Alberto, gerente do Financiamento, em S. Paulo, remetido por Pedro Correia Franco; o de n. 850, com o valor de Cr$ 20.00, procedente de Maracaí, dirigido a Francisco Silva Lima, em São Paulo, remetido por Manuel Pena Bonifácio; o de n. 251, com o valor de Cr$ 50,00, procedente de Lutécia, dirigido a Manuel Pereira da Silva, em Iepé, S. P., remetido por Balbino André dos Santos; o de n. 1.147, com o valor de Cr$ 10.00, procedente de Ourinhos, dirigido a Ana Rodrigues, em Avaré, S. P., remetido por Maria Rodrigues; o de n. 3.055, com o valor de Cr$ 50,00, procedente de Bastos, dirigido a Olímpia Dasotaria, em Tabaiana, Baía, remetido por Massilino Pereira Pardim; o de número 3.287, com o valor de Cr$ 25,00, procedente de Bastos, dirigido a Lunpevês, Coleman, em S. Paulo, remetido por Armando Ortiole; o de n. 2.766, com o valor de Cr$ 60,00, procedente de Bastos, dirigido a Madalena Clara da Luz, em Pompéia, S. P., remetido por Joaquim Bispo Rosário; e o de n. 1.731, com o valor de Cr$ 25.00, procedente de Bastos, dirigido a Benedito José da Silva, em Jacaraçí, Baía, remetente ignorado.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú, em 10 de maio de 1943. — O diretor regional, *Gervasio Gonçalves Gallisa*.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr$ 30,00
2.º Semestre de 1941 — Cr$ 20,00

À venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

BANCO DO BRASIL

VENDA DE PROPRIEDADE LOTEADA, EM SUBÚRBIO DESTA CAPITAL

O Banco do Brasil comunica a quem interessar possa que, havendo recebido proposta para a compra de 90 lotes de terrenos de sua propriedade, no subúrbio de Osvaldo Cruz, à margem da linha eletrificada da Central do Brasil, estudará outras ofertas que lhe sejam feitas, para a venda em conjunto ou em grupo de 30 lotes, desde que revestidas do requisito essencial de condições firmes, e apresentadas, por escrito, no Departamento de Inspeção e Fiscalização de Agências (1.º de Março, 66, 3.º andar) até o dia 10 de junho de 1943.

Para governo dos interessados, informa, outrossim, que os lotes em apreço possuem a área aproximada de 38.500 ms2, e constam de planta já devidamente aprovada pela Prefeitura desta Capital, de que poderão ser fornecidas cópias para verificação *in loco*.

Pelo Banco do Brasil, *Pedro de Mendonça Lima*, Superintendente.

SOCIEDADES

COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA DO ROCHEDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA DO ROCHEDO S. A., REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de máio de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, em a sede da Cia. Agrícola Fazenda do Rochedo, S. A., à Praia do Flamengo número 400, apartamento 201, presentes acionistas em número legal, representando duas mil novecentas e sessenta e três ações, o Sr. Antenor Ferreira Marques, diretor gerente, assumindo a presidência, declarou aberta a sessão, pedindo aos acionistas presentes que indicassem quem a devesse presidir. Pedindo a palavra, propôs a acionista D. Aurora Ferreira Marques fosse aclamado para persidência o Dr. Paulo Ribeiro Tassara, o que se verificou com os aplausos dos demais acionistas.

Assumindo à presidência dos trabalhos e agradecendo a manifestação dos senhores acionistas, o presidente, para completar a mesa, convidou para secretários os acionistas Djalma Barbosa Pinto e Alice Ferreira Marques, primeiro e segundo, respectivamente, dando início aos trabalhos. O Sr. presidente, declarou que a presente assembléia geral extraordinária fôra convocada regularmente, por editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 19, 20 e 21 do corrente mês, em obediência ao que fôra determinado pela assembléia geral ordinária reunida em 30 de abril próximo passado, para o fim especial de preencher o cargo de diretor sub-gerente pelo tempo restante do mandato da atual diretoria, cargo este vago em virtude da renúncia apresentada pela acionista D. Maria Conceição Ferreira Marques Tassara e aceita por aquela assembléia. Pedindo, ao Sr. primeiro secretário que lesse o edital de convocação para ciência dos presentes, o Sr. presidente, após essa leitura, declarou que ia suspender a sessão por cinco minutos, para que os senhores acionistas se munissem de cédulas, afim de se proceder a eleição.

Reaberta, a seguir, a sessão, deu-se início à votação, tendo sido convidados para escrutinadores os acionistas Antenor Ferreira Marques e Aurora Ferreira Marques, os quais tomaram assento à mesa. Procedida à votação, verificou-se, pela apuração das cédulas, a eleição unânime do Dr. Vicente Bianco, brasileiro, casado, banqueiro, residente na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, para o cargo de diretor sub-gerente, o qual obteve dois mil novecentos e sessenta e três votos.

Proclamado pelo Sr. presidente o resultado da eleição, declarou êle que, esgotada a ordem do dia, oferecia a palavra a quem dela quisesse usar, para tratar de assuntos de interêsse geral da Companhia. E por que ninguem mais dela quisesse fazer uso, declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos da assembléia, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas e felicitando-os pelo acerto da escolha do novo sub-gerente, Dr. Vicente Bianco, homem ilustre, probo e operoso, de quem a Companhia muito espera, em pró do seu engrandecimento. Eu Djalma Barbosa Pinto, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. presidente, por mim, pelo segundo secretário e demais acionistas presentes. — *Paulo Ribeiro Tassara.* — *Djalma Barbosa Pinto.* — *Alice Ferreira Marques.* — *Maria José Filgueiras.* — *Aurora Ferreira Marques.* — *Maria da Conceição Ferreira Marques Tassara.* *Antenor Ferreira Marques.*

Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *Paulo Ribeiro Tassara,* presidente.

(N. 7.285 — 31-5-43 — Cr$ 110,20)

CONTINENTAL PRODUCTS COMPANY

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXRCÍCIO FINDO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

Impostos	Cr$	382.489,30
Despesas gerais	Cr$	31.364,00
Saldo, transferido para encerramento	Cr$	115.770,80
	Cr$	529.624,10

Crédito

Aluguéis	Cr$	225.000,00
Juros	Cr$	24.000,00
Lucros diversos	Cr$	280.624,10
	Cr$	529.624,10

R. K. Hughes, diretor geral para o Brasil. — *A. Hawley,* contador n. 7.784.

BALANÇO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Nada ..... Cr$

Passivo

Nada ..... Cr$

R. K. Hughes, diretor geral para o Brasil. — *A. Hawley,* contador n. 7.784.

(N. 7.286 — 31-5-43 — Cr$ 81,60)

S. A. AGRÍCOLA SANTA LUIZA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA AGRÍCOLA SANTA LUIZA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1943

Às quinze horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Sociedade Anônima Agrícola Santa Luiza, à rua Primeiro de Março n. 86, com a presença de acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, conforme se constatou das assinaturas do livro de "Presença dos Acionistas", realizou-se a assembléia geral ordinária, convocada na forma da lei, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal e dos atos da diretoria relativos ao exercício social de 1942, e proceder a eleição do diretor presidente, do conselho fiscal e suplentes do mesmo. Aberta a sessão, foi escolhido para dirigir os trabalhos da assembléia, o acionista Dr. Durval Rodrigues da Cruz, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Cecil Rodrigues da Cruz e Manuel de Albuquerque Alves. O presidente comunica, então, à assembléia que se achavam sobre a mesa, afim de serem lidos e submetidos à apreciação e votação dos Srs. acionistas, os documentos acima referidos. Assim, pedia ao Sr. 2.º secretário que procedesse a leitura dos mesmos, já anteriormente publicados, na forma da lei. Finda a leitura, o presidente pôs em discussão o relatório da diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista José Ferreira da Cruz, que, depois de examinar os documentos apresentados, opinou pela aprovação dos mesmos, pois correspondiam à exata situação da Sociedade. Procedida a votação, foram unânimemente aprovados os mencionados documentos bem como os atos da Diretoria relativos ao exercício de 1942, não havendo tomado parte na votação nem os membros da diretoria, nem os do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o acionista Cecil Rodrigues da Cruz diz que, com o falecimento do Dr. José Matoso Sampaio Corrêa, a S. A. Agrícola Santa Luiza perdeu o seu fundador e que, presidente da Sociedade desde a sua fundação, sempre lhe prestava os mais assinalados serviços. Quando ainda enfermo o Dr. Sampaio Corrêa, fôra convocado o membro do Conselho Fiscal, Dr. Hermes Lima, para substituí-lo no seu impedimento, na conformidade do art. 8.º dos Estatutos. Sobrevindo o falecimento do Dr. Sampaio Corrêa, e reunindo-se agora a primeira assembléia geral ordinária da Sociedade depois desse lutuoso acontecimento, a essa assembléia cabe eleger o novo diretor presidente, pois ainda de acôrdo com o art. 8.º dos Estatutos, no caso de morte ou renúncia do diretor, o substituto servirá até a eleição do novo diretor, que deverá ser feita na reunião da assembléia geral ordinária. Continuando, o acionista Cecil Rodrigues da Cruz pede permissão à assembléia para lembrar o nome do Dr. Hermes Lima, afim de ser sufragado para presidente da Sociedade. O presidente da assembléia anuncia então que, de acôrdo com os estatutos vai mandar proceder a eleição para o cargo de diretor presidente, vago com o falecimento do Dr. Sampaio Corrêa, e ainda para membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Procedida a votação, verificou-se ter sido eleito diretor presidente da Sociedade, o Dr. Hermes Lima, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital, à Av. Copacabana n. 1.059; para membros do Conselho Fiscal os Srs. Cecil Rodrigues da Cruz, Manuel de Albuquerque Alves e Tomaz Silva, e para suplentes do Conselho os senhores José Ferreira da Cruz, Carlos Augusto da Cruz Mesquita e Rafael Freire. O presidente proclama o resultado da eleição e pede à assembléia que delibere sobre a remuneração do Conselho Fiscal. A assembléia fixa em mil cruzeiros anuais essa remuneração. O presidente da assembléia agradece a distinção de lhe haver confiado a direção dos seus trabalhos, pedindo em seguida aos Srs. acionistas que aguardassem a lavratura da ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, sendo finalmente encerrada a sessão. Eu, Manuel de Albuquerque Alves, 2.º secretário, escrevi e subscrevo a presente ata. — *Manuel de Albuquerque Alves* — *Durval Rodrigues da Cruz* — *Hermes Lima* — *Carlos Vieira de Andrade* — *Tomaz Silva* — *José Ferreira da Cruz* — *Eudóxio Andrade* — *Cecil Rodrigues da Cruz.*

Esta é a cópia fiel da ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de abril de 1943, na sede da S.A. Agrícola Santa Luiza, à rua 1.º de Março n. 86, nesta cidade. — *Manuel de Albuquerque Alves,* 2.º secretário.

(N. 7.288 — 31-5-43 — Cr$ 151,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS SCHUCKERT, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE MAIO DE 1943

Aos 31 de maio de 1943, às 10 horas, à rua General Câmara n. 85, nesta Capital, estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica no livro de presença, atendendo aos avisos publicados em 20, 21 e 22 de maio, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", que tinham por fim a convocação da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição da Diretoria, Membros e Suplentes do Conselho Fiscal. Assumiu a presi-

dência o administrador federal Sr. coronel José Pio Borges de Castro, aclamado para dirigir os trabalhos da assembléia, o qual convidou para secretário o acionista Sr. Manuel Afrânio Cabral de Figueiredo, representante do Banco Alemão Transatlântico, em liquidação, que aceitou o encargo. O presidente, em vista de terminarem os poderes da Diretoria atual em 31 de maio de 1943, convidou os presentes a procederem à eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício a começar em 1 de junho de 1943 e a terminar em 31 de maio de 1944. Procedida a eleição e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos: Para diretor, Sr. coronel José Pio Borges de Castro, brasileiro, residente à rua Conde Baipendí n. 4, nesta Capital; para sub-diretor, Sr. coronel Artur Rodrigues Tito, brasileiro, residente à rua Sá Ferreira n. 148, nesta Capital; para sub-diretor, Sr. major José Goiana Primo, brasileiro, residente à rua General Belegarde n. 266, nesta Capital; e, para membros do Conselho Fiscal, Srs. Dr. Francisco José de Oliveira Viana, brasileiro, residente à Alameda São Boaventura n. 41, Niterói; Dr. Manuel de Matos Duarte Silva, brasileiro, residente à rua Conde Bonfim número 352, apartamento 402, Rio de Janeiro; Dr. Horácio José de Campos, brasileiro, residente à rua Gavião Peixoto n. 390, Niterói; e, para suplentes, general José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, brasileiro, residente à rua 5 de Julho n. 318, Niterói; doutor José Domingos Belfort Vieira, brasileiro, residente à rua Oto Simon n. 102, partamento 5, Rio de Janeiro; e tenente coronel Airton Bitencourt Lobo, brasileiro, residente à rua Duvivier n. 43, Rio de Janeiro. Aceitos e empossados todos os eleitos, como ninguem pedisse a palavra, foi suspensa a sessão para elaborar esta ata, que foi unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes, para os fins legais. — *José Pio Borges de Castro*, administrador e diretor. — *Carlos Medeiros Silva*, como representante da Comissão de Defesa Econômica. — *Manoel Afranio Cabral de Figueredo*, secretário. — *Rodolfo Gerlach*.

(N. 7.298 — 31-5-1943 — Cr$ 100,00)

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Nacional de Descontos S/A., em 10 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.124, a áta da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.

Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.613 — 31-5-43 — Cr$ 38,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA PREVINAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1943

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três reuniram-se, na rua São José n. 85, 3.º, salas 302 e 303, séde da Companhia, s 14 horas, diversos acionistas, atendendo às convocações feitas no "Jornal do Comércio" dos dias 20, 21, 22 e 23 do corrente e no *Diário Oficial* dos dias 20, 22 e 23 também do corrente. Verificando-se pelo livro de presença que se achavam presentes acionistas representando 20.686 (vinte mil seiscentas e oitenta e seis) ações, ou seja, mais de dois terços do capital social, o diretor-gerente senhor Elzamann de Freitas abriu a sessão e convidou os senhores acionistas a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos. Indicado pelos acionistas presentes o senhor Elzamann de Freitas, assumiu o mesmo senhor a presidência e convidou para 1.º e 2.º secretários os senhores Murilo Pereira Reis e Otávio Faria. Constituida dessa fórma a mêsa, o senhor 2.º secretário, de ordem do Sr. presidente, procedeu à leitura do edital de convocação cujo teor era o seguinte: "Companhia Imobiliária Previnal — Assembléia geral extraordinária — 1.ª Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia geral extraordinária, no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na rua S. José n. 85, 3.º, sala 303, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais e procederem à eleição de cargos vagos da Diretoria. Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. Pela diretoria: Elzamann de Freitas, diretor-gerente". Terminada a leitura do aviso de convocação, o Sr. presidente mandou que o 2.º secretário procedesse à leitura da proposta da Diretoria que se achava sobre a mêsa e cujo teor era o seguinte: "Proposta da Diretoria — Na Assembléia geral de constituição realizada em 15 de dezembro de 1941 ficou determinado que os incorporadores fossem depositários das ações cujos contratos de opção estivessem ainda dentro do prazo de cobrança. Assim, ficaram em poder dos referidos incorporadores 25.743 ações das quais grande parte, apesar de colocadas, não foram integralizadas. Verificou-se, finalmente, que estão integralizadas 7.000 ações no valor total de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). Para que o Capital da Sociedade expresse a cifra exata de suas possibilidades, proponho que se reduza o capital social para Cr$ 700.000,00 integralizados, pois esta situação será mais clara, mais prática e menos dispendiosa. Tenho a comunicar, tambem, — e com pesar o faço — que o nosso presidente Dr. João Lira Filho, devido a seus múltiplos afazeres, renunciou ao cargo, em 31 de dezembro último, privando-nos, assim, de sua colaboração eficiente e de seu convívio sempre útil e amável. O nosso diretor técnico Dr. Otávio Ewerton Pinto, que atualmente se encontra no Rio Grande do Sul no exercício de sua profissão, não pode, também, continuar a prestar-nos a sua colaboração, tendo renunciado ao cargo em 27 do mês último. É com pezar que recebemos esta renúncia, cujas razões respeitamos, reconhecidos pelo muito que fez pela nossa Sociedade na árdua fase da incorporação. Em virtude da renúncia dêstes dois diretores, proponho seja composta a formação da nossa Diretoria, reduzindo para dois o número de diretores. Isto representa uma economia que devemos levar em conta, sobretudo na época presente. Sugiro, por isso, que a Diretoria seja composta de dois membros em vez de três, um dos quais será o diretor-superintendente e o outro o diretor-comercial. Havendo necessidade de proceder a uma remodelação geral dos Estatutos em virtude das modificações acima referidas, proponho que os nossos Estatutos passem a ter a seguinte redação:

Estatutos da Companhia Imobiliária Previnal

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Imobiliária Previnal, sociedade anônima, constituida em 15 de dezembro de 1941, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Sociedade tem por objeto a construção e venda de habitações a longo e a curto prazo; a compra e venda de imóveis; a locação de prédios de sua propriedade e de outros; a organização de projetos de engenharia em geral e suas construções.

Art. 3.º A séde e fôro da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade será de 50 (cinqüenta) anos, prorrogáveis na fórma da lei.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) dividido em 7.000 (sete mil) ações integralizadas do valor nominal de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma.

Art. 6.º As ações são nominativas e sua propriedade sòmente será estabelecida pela inscrição no livro de registo da sociedade.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7.º A Assembléia geral de acionistas, que é o órgão legislativo da Sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de acionistas inscritos no registo de ações da Sociedade, nos têrmos e nas conformidades da legislação em vigor e o disposto nos Estatutos. As Assembléias gerais são ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As assembléias gerais ordinárias se realizarão anualmente no primeiro trimestre de cada ano.

§ 2.º As assembléias gerais extraordinárias se realizarão todas as vezes que forem legalmente convocadas.

§ 3.º As assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, terão seus trabalhos dirigidos por uma mesa composta de presidente, primeiro e segundo secretários; o presidente será o acionista indicado pela Assembléia e os secretários serão os acionistas escolhidos pelo presidente.

Art. 8.º As deliberações da Assembléia serão sempre tomadas pela maioria do Capital.

Art. 9.º Cada ação dá direito a um voto e cada acionista poderá representar um ou mais acionistas, dêsde que se ache munido de poderes especiais mediante mandato regular.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 10. A diretoria se comporá de dois membros eleitos pela Assembléia Geral de acionistas: um diretor-superintendente e um diretor-comercial. A Diretoria será eleita com mandato para cinco (5) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo único. Os diretores se substituirão mùtuamente em seus impedimentos temporários. Se os dois diretores ficarem impedidos temporàriamente, compete ao Conselho Fiscal indicar os acionistas que devam exercer as funções relativas aos cargos dos impedidos.

Art. 11. Todos os atos que envolverem compromissos ou responsabilidades da Sociedade, serão assinados conjuntamente pelos dois diretores.

Parágrafo único. Para os compromissos ou responsabilidades de importância inferior a Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), bastará a assinatura do diretor-superintendente.

Art. 12. Os vencimentos dos diretores serão fixados pela Assembléia geral no início de cada investidura, podendo todavía a Asembléia alterá-los quando entender que seja necessário.

Parágrafo único. A diretoria perceberá, além dos seus vencimentos, a percentagem estabelecida no art. 18.

Art. 13. O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembléia geral e seu mandato durará um ano, podendo ser renovado.

Art. 14. Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão fixados anualmente por ocasião de sua eleição.

Art. 15. Em caso de vaga, por morte ou renúncia de qualquer dos diretores, a eleição se procederá dentro de trinta dias e o seu substituto será empossado pelo prazo que faltar para terminar o mandato do substituido.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 16. Cada diretor garantirá a sua responsabilidade com cinqüenta ações da Sociedade.

Art. 17. Compete aos diretores:

a) ao diretor superintendente: representar a sociedade em Juízo ou fóra dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários judiciais (advogados); fazer executar as deliberações tomadas pelas assembléias; dirigir os negócios e operações sociais;

b) ao diretor comercial: auxiliar o diretor superintendente na direção da Sociedade, nomear, promover, suspender e licenciar funcionários e fixar-lhes ordenados.

CAPÍTULO VI

DA APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 18. Os lucros líquidos apurados anualmente serão distribuidos da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva até o limite máximo do capital;

b) 15% (quinze por cento) para a Diretoria;

c) 80% (oitenta por cento) para dividendo aos acionistas.

§ 1.º O fundo de reserva poderá ser aplicado na aquisição de novos imóveis e terrenos, ou em títulos da Dívida Pública.

§ 2.º Quando o dividendo não atingir a 6% (seis por cento) sôbre o valor nominal das ações, os diretores não perceberão percentagem.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A dissolução e liquidação da Sociedade se operarão nos casos e de acôrdo com a legislação vigente.

Art. 20. No caso de dissolução e liquidação terem sido deliberadas em assembléia geral, esta nomeará três liquidantes que procederão de acôrdo com as normas prescritas pela lei.

Art. 21. O exercício social contar-se-á de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 22. Os casos omissos nestes estatutos e não previstos em lei serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal, em conjunto, até resolução da primeira assembléia geral.

Art. 23. Ficam revogados os estatutos anteriores.

Sendo estes os fatos que resolvemos submeter à apreciação dos Srs. acionistas, esperamos se manifestem a respeito.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Pela diretoria: *Elzamann de Freitas*".

Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal que estava vasado nos seguintes têrmos:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Previnal, convocados pela Diretoria para dar parecer sobre a proposta que a diretoria pretende apresentar à Assembléia Geral para modificação dos Estatutos, e em especial do art. 5.º para que o capital da sociedade seja reduzido para Cr$ 700.000,00, opinam pela aprovação da referida proposta, pela procedência das razões apresentadas. — Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Antônio Regis Silva — Aldo Xavier da Silva — Karl Becker*".

Terminada a leitura dêstes documentos, declara o Sr. presidente que ia pôr em discussão o projeto de reforma dos Estatutos, em primeiro lugar. Depois de terem sido discutidos e de vários acionistas terem apresentando suas sugestões o Sr. presidente submeteu os Estatutos à aprovação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, na íntegra, como se achavam transcritos na proposta da Diretoria. A seguir, o Sr. presidente disse que, em virtude da aprovação feita dos Estatutos, se achava alterado o capital da Sociedade de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), e a diretoria se comporia para o futuro, apenas, de dois diretores. Como, em virtude da renúncia do diretor presidente e do diretor técnico da Companhia, só se achava ocupado um cargo de diretor e este pelo Sr. Elzamann de Freitas, havia necessidade de se proceder sòmente à eleição de um diretor. Pediu a palavra o acionista Sr. Aldo Xavier da Silva e propôs que o atual diretor Sr. Elzamann de Freitas passasse a ser o diretor superintendente e que se elegesse para diretor comercial o Sr. Artur Botelho de Freitas, que interinamente vem exercendo o cargo de diretor presidente, proposta esta que o Sr. presidente, em seguida, pôs em discussão. Discutida, foi a mesma a seguir aprovada, declarando o Sr. presidente achar-se eleito para o cargo de diretor comercial o Sr. Artur Botelho de Freitas, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à rua Francisco Otaviano n. 33, apartamento 1. Achando-se recomposta a diretoria, disse o Sr. presidente que achava conveniente que a assembléia fixasse devidamente os honorários dos diretores. Pediu a palavra o acionista Sr. Evaldo Kós e propôs que os honorários do diretor superintendente fossem de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais e os do diretor-comercial de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais. Submetida esta proposta, pelo Sr. presidente, à discussão, foi a mesma discutida, e, em seguida, aprovada por unanimidade. Retomando a palavra, disse o Sr. presidente que se achavam preenchidos os fins da assembléia e que, por isso, ia encerrar a sessão afim de que se lavrasse a respectiva ata, pedindo aos Srs. acionistas que não se afastassem do recinto, enquanto não a tivessem assinado. Lavrada a ata e reaberta a sessão foi a ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade. E eu, Murilo Pereira Reis, 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que assino juntamente com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Murilo Pereira Reis* — Moínho Carioca Limitada. *Artur Freitas — Elzamann de Freitas — Josaphat Gonçalves da Costa — Olivia Pettri — Otávio Faria — Evaldo Kós — Aldo Xavier da Silva — Antônio Regis Silva — Karl Becker.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às 16 horas, na sede social, à rua S. José n. 85, 3.º, salas 302 e 303, reuniram-se diversos acionistas da Companhia Imobiliária Previnal, representando 3.764 (três mil setecentas e sessenta e quatro) ações, conforme o livro de presença. Aberta a sessão pelo diretor superintendente, Sr. Elzamann de Freitas, assumiu a presidência, por indicação dos acionistas presentes, o Sr. Otávio Faria, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Murilo Pereira Reis e Josaphat Gonçalves da Costa. Constituida assim a mesa, foi pelo Sr. presidente declarada instalada a assembléia geral ordinária convocada pelos anúncios publicados no "Jornal do Comércio", dos dias 20, 21, 22 e 23 do corrente e no *Diário Oficial* dos dias 20, 22 e 23 também deste mês, afim de que os senhores acionistas se pronunciassem sôbre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes aos exercícios de 1941 e 1942, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. A pedido do Sr. presidente foi feita pelo 2.º secretário a leitura do relatório da Diretoria, dos balanços, das contas de Lucros e Perdas, e do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que foram publicados no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* do dia 12 de março corrente. A seguir foram os mesmos postos em discussão, e como ninguem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente os submeteu à votação, constatando-se sua aprovação por unanimidade, com as abstenções legais. Passando-se, em seguida, à segunda parte da convocação, disse o Sr. presidente que se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o novo exercício. Obedecidas as formalidades legais, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos os Srs. Aldo Xavier da Silva, Murilo Pereira Reis e José Borges Barbosa com a remuneração anual de Cr$ 1.200,00 para cada membro, e para suplentes os Srs. Otávio Faria, Augusto Travers e Aniano Rodrigues Penã, todos residentes nesta capital. Nada havendo mais a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi mesma lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. E eu, Murilo Pereira Reis, 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que assino juntamente com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Murilo Pereira Reis — Olivia Pettri — Elzamann de Freitas* — Moínho Carioca Ltda., *Artur Freitas — Josaphat Gonçalves da Costa — Otávio Faria — Evaldo Kos — Antonio Regis Silva — Aldo Xavier da Silva.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Previnal, em 10 de maio de 1943, pelo Sr. diretor dêste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.135, os seguintes documentos: *a*) Ata da assembléia geral ordinária realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conse-

lho fiscal e fixou os seus honorários; *b*) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou a redução do capital e reformou estatutos, bem como elegeu a Diretoria; *c*) Guia com o pagamento do sêlo proporcional ao capital reduzido. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr$ 40,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.601 — 31-5-43 — Cr$ 612,00)

COMPANHIA FIAÇÃO TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, à rua Buenos Aires n. 40, lója, às 14 horas, presentes os acionistas da mesma Companhia abaixo assinados, representando por si e por procurações 19.798 (dezenove mil setecentos e noventa e oito) ações, depositadas na caixa social, o que constitue mais de dois terços do capital social com direito de voto, estando igualmente presentes titulares de ações preferenciais, representando mais de dois terços das ações em circulação, como tudo se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas por lei, o diretor da Sociedade Sr. B. F. Guimarães Filho, por haver número legal, convidou os Srs. acionistas a elegerem o presidente da assembléia. Escolhido para presidí-la, por aclamação e por proposta do acionista Karl Paul Max Vetter o Senhor Manuel Ferreira Guimarães, convidou este respectivamente para 1.º e 2.º secretários os acionistas Karl Paul Max Vetter e Benjamin Vieira Damasceno. Assim constituida a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 21, 22 e 24, e no "Jornal do Comércio" de 21, 22 e 23 do corrente mês, sendo essa convocação do teor seguinte: "Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. Ficam convocados os senhores acionistas afim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de maio de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 40, loja, para deliberarem sôbre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do capital social, assim como, conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, reforma integral dos estatutos e sua respectiva adaptação à nova lei reguladora das sociedades por ações. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manuel Ferreira Guimarães. — D. F. Guimarães Filho, diretores". Devendo, pois a assembléia deliberar, em primeiro lugar, sôbre a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social, mandou o Sr. presidente lêr tais documentos por mim 1.º secretário. Foram então lidos os seguintes documentos: "Senhores acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. Ao assumir a direção desta Companhia, em conseqüência da eleição realizada na última assembléia geral, verificou a nova Diretoria que a plena realização do programa de desenvolvimento dos seus negócios, a melhoria das instalações existentes e a aquisição de algodão e outras matérias primas necessárias à fabricação de tecidos, sem se usar do recurso oneroso ao crédito, exigem, sem demora, o aumento do capital social, que é presentemente de Cr$ 4.000.000,00, correspondentes a Rs. .... 4.000:000$000, divididos em vinte mil ações do valôr nominal de Rs. 200$000 cada uma, equivalente a Cr$ 200,00. Há, além disso, em circulação, 1.500 ações preferenciais, do valôr nominal de Cr$ 200,00 cada uma, no total de Cr$ 300.000,00, juros de 5 % ao ano, parecendo conveniente resgatá-las, ou substituí-las por ações ordinárias ou comuns. Em tais condições, estando integralizado aquele capital, vem a Diretoria propôr o seu aumento de mais Cr$ 16.000.000,00, divididos em ações ordinárias de Cr$ 1.000,00 cada uma, integralizadas em dinheiro no ato da respectiva subscrição, que se fará particularmente, assegurada para isso preferência aos atuais acionistas por prazo que a assembléia marcará, não inferior a trinta dias, nos termos do art. 111 da lei reguladora das sociedades por ações, podendo parte dêsse aumento, se a assembléia julgar conveniente, realizar-se com a conversão de ações preferenciais em ordinárias, se não parecer mais acertado resgatá-las. Convém igùalmente substituir as atuais ações do valor de Cr$ 200,00 cada uma, por novas do valôr nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma, como se propôs para o aumento, de modo que cada grupo de cinco ações atuais passe a corresponder a uma nova, evitando-se assim um número exagerado de ações, diante da elevação projetada do capital social. Acredita a Diretoria que as considerações acima aduzidas são bastantes para justificar as medidas propostas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. A Diretoria: (assinado) — Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães, B. F. Guimarães Filho, Armando Berenguer". "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, tomando conhecimento da proposta da Diretoria no sentido de serem substituidas as atuais ações da sociedade do valor nominal de Cr$ 200,00 cada uma, equivalentes a Rs. 200$000, por novas do valor nominal de Cr$ 1.000,00 de modo que a cada grupo de cinco ações das atuais passe a corresponder uma das novas, assim como para aumento de Cr$ 16.000.000,00 no capital social da Companhia verificando estar intergralizado o capital atual e satisfeita assim a exigência da lei, são de parecer que a mesma proposta da Diretoria seja aprovada, pela procedência das razões que a justificam e em vista de haverem sido observadas as formalidades legais. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. Os membros do Conselho Fiscal: (assinado) Paulo Pena da Rocha. — Alberto dos Santos Foz. — Hamilton Machado de Bustamante". Concluida a leitura, o Sr. presidente disse que estava em discussão a proposta da Diretoria. Pediu a palavra o acionista Sr. B. F. Guimarães Filho, que, apoiando a necessidade do aumento do capital social, disse que, lhe parecia preferível realizar todo o aumento em dinheiro, resgatando-se as ações preferenciais e marcando-se o prazo de trinta dias, a contar da publicação da ata desta assembléia, para que os Srs. acionistas se prevalecessem do seu direito de preferência para subscrição das novas ações. Quanto à substituïção das ações antigas por novas, de valor mais elevado, isso era a conseqüência necessária do aumento de capital, nas condições em que ia ser realizado. Dáva-lhe pois o seu inteiro apôio. Ninguem mais desejando discutir a matéria, disse o Sr. presidente que estava em votação a proposta da Diretoria, com parecer favoravel do Conselho Fiscal e o aditamento do acionista Sr. B. F. Guimarães Filho, para que fossem resgatadas as ações preferenciais e marcado o prazo de trinta dias aos Srs. acionistas afim de se valerem do seu direito de preferência, podendo a Diretoria, findo êsse prazo, aceitar a subscrição de outros quaisquer acionistas ou de terceiros, ultimando as demais formalidades necessárias para efetivação do aumento e resgate das ações preferenciais; o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, disse o Sr. presidente que, nos têrmos do anúncio de convocação, devia ainda a assembléia deliberar sôbre reforma dos estatutos propondo o acionista Sr. B. F. Guimarães Filho, que se nomeasse uma comissão de três membros para elaborá-la, atendendo, desde logo, ao aumento de capital projetado, e a necessidade de se restringir o objeto da sociedade — 1.º à exploração da indústria de fiação e tecelagem de algodão e anexos na fábrica que possúe nas proximidades da Estação de Mariano Procópio, município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; 2.º, à exploração da indústria agrícola e de criação em seus terrenos. Ninguem desejando usar da palavra sôbre o assunto, foi a proposta do acionista Sr. B. F. Guimarães Filho submetida a votos e unanimemente aprovada, sendo, em conseqüência, nomeados para elaborar a reforma integral dos estatutos com a restrição proposta, uma comissão composta dos acionistas Srs. Luiz Mourão Guimarães, B. F. Guimarães Filho e Lauro Mourão Guimarães. Finalmente, por proposta do acionista Sr. B. F. Guimarães Filho, deliberou-se que seria convocada nova assembléia extraordinária para o dia cinco de julho de 1943, afim de tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital e dos demais atos e formalidades para sua efetivação, assim como para deliberar sôbre o projeto de reforma integral dos estatutos que a comissão ora nomeada ficára encarregada de elaborar. O presidente, depois de encerrar a folha número dois do "Livro de Presença", suspendeu a sessão por uma hora para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e unanimemente aprovada, indo assinada por todos os acionistas, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. Eu, Benjamim Vieira Damasceno, 2.º secretário, a redigí e subscrevo. — *Manuel Ferreira Guimarães*. — *Karl Paul Max Vetter*. — *Benjamim Vieira Damasceno*. — *B. F. Guimarães Filho*. — *Cia. Textil Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*, diretor, pp. Benjamin Ferreira Guimarães, pp. Dr. Antônio Mourão Guimarães, pp. Raul Mourão Guimarães, pp. Luiz Mourão Guimarães, pp. Júlio Mourão Guimarães, pp. Dr. Armando Berenguer, pp. Dr. Josaphat Macedo, pp. Lauro Mourão Guimarães — Cia. Textil Ferreira Guimarães — *B. F. Guimarães Filho*, diretor.

(N. 7.618 — 31-5-43 — Cr$ 387,60)

COMPANHIA IMOBILIARIA SANTA CRUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 1.ª CONVOCAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1943.

Em trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, sexto andar, presentes acionistas, representando 3.245 (três mil duzentas e quarenta e cinco) ações das cinco mil em que se divide o capital social, conforme consta do livro de presença, na falta do diretor-presidente, assumiu a presidência, de acordo com o art. 14 dos estatutos, o diretor vice-presidente, Dr. João Pais Barreto, que convidou para secretário o acionista Dr. José Pedro de Abreu e Lima. Assim constituida a mesa, disse o Sr. presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, conforme consta dos anúncios publicados no *Diário Oficial* de 19, 22 e 29 e "Jornal do Comércio" de 18, 25 e 28, cuja leitura ia ser feita pelo secretário. Pediu a palavra o Sr. Jorge Bouças e propôs a dispensa da leitura, alegando que todos os acionistas presentes já tinham inteiro conhecimento do teor de tais documentos pela publicação dos mesmos no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Consultada a assembléia, foi esta proposta unanimemente, aprovada, tendo, então, o Sr. presidente posto em discussão os mencionados documentos e, ninguem pedindo a palavra foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade o relatório da Diretoria o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal. Em seguida, disse o Sr. presidente que ia se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente e fixar-lhes a remuneração. Colhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos os senhores: Dr. Ubaldo Lobo, brasileiro, casado e contabilista; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, brasileiro, casado e advogado, e Dr. Adolfo Calandrine Alves de Souza, brasileiro, solteiro e advogado, todos domiciliados nesta Capital, e, para suplentes os se-

dores: Olímpio Flores, brasileiro, casado e contabilista; Vicente Ilha Brasil, brasileiro solteiro e funcionário da Caixa Econômica, e Dr. Elias Grego, brasileiro, casado e médico, todos residentes nesta Capital, e estabelecido por proposta do Sr. Antônio Carlos de Oliveira Mafra, que foi aprovada ,a remuneração anual de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para cada membro efetivo. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata, o que feito e reaberta a sessão foi lida e unanimemente aprovada e vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *João Pais Barreto.* — *José Pedro de Abreu e Lima.* — *Antônio Carlos de Oliveira Mafra.* — *José Pedro de Abreu e Lima*, por procuração de: D. Carlota Borges Sampaio Vidal, Dr. Edgard de Aguiar Gusmão. Dr. Manoel Olímpio Romeiro e Valentim Fernandes Bouças. — *Jorge Coelho Bouças*, por si e como procurador do doutor José Antônio de Morais, D. Maria Elisa Barbosa de Morais, Dona Sílvia Barbosa de Morais e do Dr. Trajano Luiz Barbosa de Morais. — *Vitor Coelho Bouças.* — Confere com o original. — *José Pedro de Abreu e Lima*, secretário.

(N. 7.615—31-5-43—Cr$ 106,10).

EMPRESA BRASILEIRA DE IMÓVEIS E PUBLICIDADE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1943

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na séde social, à avenida Rio Branco n. 117, sala 212, acionitas representando mais de quatro quintos do capital social, constante do livro de presença, o Dr. Jonathas Pereira Filho, presidente, pediu aos Srs. acionistas que indicassem quem deveria presidir a assembléia. Aclamado o Dr. Luiz Nunes Pereira, convida para secretários, o Dr. Carlos Nunes Pereira e Luiz Oneto. Constituida a mesa, o Sr. presidente da mesma declara aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S.A., para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois: eleger o Conselho Fiscal para o exercício vigente, de acôrdo com os editais da segunda convocação, por não ter havido número legal na primeira, que se deveria ter realizado em vinte de abril passado, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", de quatro, seis e oito do corrente mês. Nos termos da lei, o Sr. primeiro secretário procede a leitura dos documentos acima referidos, que, pelo Sr. presidente, são submetidos a discussão. Como nenhum dos Srs. acionistas quisesse usar da palavra, o Sr. presidente põe em votação com as abstenções legais, o relatório, o balanço e contas apresentadas pela Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, que obtem unânime aprovação. Em seguida, o senhor presidente procede a eleição do Conselho Fiscal, assunto tambem da presente assembléia. Realizada a eleição, com todas as formalidades legais, verificou-se terem sido reeleitos os Srs. Luiz Oneto, Dr. Carlos Garcia de Souza e Edmundo Machado. O Sr. presidente à vista da apuração, proclama eleito o Conselho Fiscal, e declara que tendo sido preenchidos os fins para que fôra convocada a presente Assembléia Geral Ordinária, suspende a sessão afim de ser lavrada a ata, o que é feito. Reaberta a reunião é a presente ata lida e achada conforme, sendo aprovada por unanimidade, e eu, Carlos Nunes Pereira, primeiro secretário, a redigí, e assino com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e três. — *Carlos Nunes Pereira*, 1.º secretário. — *Luiz Nune. Pereira*, presidente. — *José Martins da Conceição.* — *Jonathas Percira Filho.* — *Carlos Garcia de Souza.* — *Jonathas Nunes Pereira.*

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *Jonathas Nunes Pereira*, diretor.

(N. 7.293 — 31-5-43 — Cr$ 91,80)

CASA CARVALHO GUIMARÃES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXGRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às dez horas, em sua séde social à rua da Alfândega números 250/250-A, primeiro pavimento, nesta Capital, presentes acionistas representando setecentas e cinquenta ações ao portador que então exibiram e ficaram depositadas na Caixa da Sociedade e assinaturas constantes do livro de presença, onde declararam, além de sua nacionalidade, o domicílio de cada um e o número das ações possuidas, foi pelo diretor gerente Sr. José Carvalho Rocha declarada aberta a sessão, sendo aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. José de Araújo Carmo que, tendo aceito, convidou para servirem como primeiro e segundo secretários respectivamente, os Srs. Raul Henrique Vieira e Adail Gonçalves de Siqueira, os quais também aceitaram. Constituida, assim, a mesa, o Sr. Presidente disse que na conformidade dos editais publicados no "Jornal do Comércio" de 21, 22 e 23 do corrente e *Diário Oficial* de 22, 24 e 26 também do mês em curso, a presente assembléia foi convocada para o fim especial de, satisfazendo exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se retificar e ratificar a eleição da Diretoria a que se procedeu na assembléia geral ordinária de 30 de maio de 1942, fazendo-se constar, também a época da eleição da Diretoria, nacionalidade, profissão estado civil e domicílio dos diretores eleitos, motivo da impugnação do arquivamento da áta da referida assembléia. Nessa conformidade, o Sr. Antônio Carvalho Rocha propõe a retificação e ratificação exigidas convidando os diretores eleitos e presentes a esta assembléia a prestarem os esclarecimentos necessários, bem como propõe que as futuras eleições da Diretoria, como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes — tendo em vista que os mandatos são anuais como preceitua o art. 12 dos Estatutos — tenham lugar até 31 de março de cada ano ou, posteriormente, na data da realização da assembléia geral ordinária se esta, por motivo de força maior, fôr adiada. Prestando os esclarecimentos solicitados, os diretores eleitos declaram; o Sr. José Carvalho Rocha que é de nacionalidade brasileira, comerciante, casado, domiciliado nesta Capital à rua Senador Vergueiro, 192, ap. 52; e o Sr. Jacinto Antônio Pereira que é de nacionalidade portuguesa, casado, comerciante e residente à rua da Estrela, 86, ap. 73, também nesta Capital. Submetida esta proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando, assim, retificada e ratificada a eleição da Diretoria em assembléia geral ordinária de 30 de maio de 1942, bem como determinada a época da eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. E como ninguem mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente congratula-se com todos os presentes e encerra a sessão às onze horas e dez minutos. E eu, Raul Henrique Vieira, primeiro secretário, lavrei a presente áta que vai por mim assinada e subscrita pelo Sr. presidente, assinando igualmente todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943 (assinado) *Raul Henrique Vieira*, 1.º secretário; *José de Araujo Carrio*, presidente; *Adail Gonçalves de Siqueira*, 2.º secretário; *José Carvalho Rocha; Jacinto Antônio Pereira; Antônio Carvalho Rocha* e *Milton Liberato de Carvalho.*

A presente é cópia fiel extraída do livro de átas. — *Raul Henrique Vieira*, 1.º secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento de Casa Carvalho Guimarães S/A., em 24 de maio de 1943, pelo senhor diretor dêste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta repartição sob o n. 19.173, os seguintes documentos: *a*) áta da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de maio de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal para o ano de 1942; *b*) áta da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que retificou e ratificou as deliberações tomadas na assembléia geral ordinária de 30 de maio de 1942, inclusive fazendo constar a indicação da época da eleição, nacionalidade e residência dos diretores eleitos nesta última assembléia. — Pagou sêlo de arquivamento a importância de Cr$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selado com Cr$ 4,20.

(N. 7.619 — 31-5-43 — Cr$ 193,80)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO

Sociedade Anônima, em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1943.

Aos vinte e nove de maio de 1943, na sede da Companhia Brasileira de Petróleo S. A. em liquidação, à rua São Pedro n. 92, 1.º andar, às 14 horas, reuniram-se 12 acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças, atendendo a convocação no *Diário Oficial* de 24, 26 e 28 e no "Jornal do Comércio" de 25, 27 e 29 do corrente, afim de assistirem o balancear o estado de liquidação e prestação de contas e relatar as operações praticadas no semestre de 28-11-42 a 28-5-43.

Para presidir a sessão foi indicado o senhor Alberto Vaz de Araujo que convida o senhor Amadeu Affonso para secretário que leu o seguinte relatório

"Srs. acionistas:

De conformidade com a lei, apresento-vos o estado da liquidação da nossa Companhia, após minha nomeação para liquidante, conforme determinação da Assembléia Geral Extraordinária de 1 de novembro de 1941.

As operações realizadas limitaram-se ao pagamento dos impostos e espero que as contas apresentadas, mereçam aprovação dos senhores acionistas, após o exame feito pelo Conselho Fiscal.

O liquidante — Oscar R. Taves".

Em prosseguimento, leu o parecer do Conselho Fiscal, conforme transcrição abaixo:

Parecer

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Petróleo S. A. em liquidação, tendo examinado o relatório, livros, contas e balancete da sociedade, organizados pelo liquidante, conforme prescreve a lei; declaram achá-los em perfeita ordem e exatos pelo que propõem que sejam aprovadas as contas apresentadas pelo liquidante.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *José Baptista.* — *Pedro Werneck Corrêa e Castro.* — *Frederico Vierling.*

Após a leitura, o senhor presidente declarou estar em discussão as contas apresentadas, relatório e parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem quizesse discutí-los, foram submetidos à votação, verificando que por unanimidade foram aprovados.

E de nada mais sendo tratado, o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente ata que conferida, foi por todos assinada. Eu, *Amadeu Affonso*, a escrevi, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *Alberto Vaz de Araujo.* — *Amadeu Affonso.* — *José Baptista.* — *Pedro Werneck Corrêa e Castro.* — *Frederico Vierling.* — *Edgar Pecego.* — *Oswaldo de Moraes Camara.* — *Oscar R. Taves.* — *Fred. A. Taves.* — *Jessie R. Taves* pp. Fred. A. Taves. — *C. May Hudson* pp. Fred. A. Taves. — *Luiz Oscar Taves.*

(N. 7.300 — 31-5-43 — Cr$ 94,90)

COMPANHIA USINAS DE SERGIPE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA USINAS DE SERGIPE REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 1943

Às quinze horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e três, na séde da Cia. Usinas de Sergipe, à rua Pereira de Almeida n. 27, com a presença de acionistas que representavam mais de dois têrços do capital social, conforme se constatou das assinaturas do livro de "Presença de Acionistas", realizou-se a assembléia geral ordinária, convocada na forma da lei, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e atos da Diretoria, relativos ao exercício social de 1942 e proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes. Aberta a sessão, foi escolhido para dirigir os trabalhos da assembléia o acionista Dr. Durval Rodrigues da Cruz, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas José Ferreira da Cruz e Manuel de Albuquerque Alves. O presidente comunica então à assembléia que se achama sôbre a mesa, afim de serem lidos e submetidos à apreciação e votação dos Srs. acionistas, os documentos acima referidos. Assim pedia ao Sr. 2.º secretário que procedesse a leitura dos mesmos já anteriormente publicados na fórma da lei. Finda a leitura, o presidente pôs em discussão o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. O acionista Carlos Vieira de Andrade, destacando a situação financeira da Companhia, chama a atenção dos Srs. acionistas para a segurança e a prudência com que a Diretoria, cujo mandato ora finda, dirigiu os destinos da sociedade, colocando-a ainda em condições especiais de fazer face a dificuldades que possam surgir no curso deste ano. Não tinha, por isso dúvidas de que a assembléia aprovaria os documentos que acabavam de ser lidos. Procedida a votação foram aprovados o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, bem como os atos da Diretoria, não havendo tomado parte na votação nem os membros da Diretoria nem os do Conselho Fiscal. O presidente comunica que vai mandar proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes dêste na fórma da convocação da assembléia. Realizada a eleição, verificou-se o seguinte resultado. Para diretor-presidente o Dr. Durval Rodrigues da Cruz, brasileiro, residente à rua Almirante Pereira Guimarães n. 27; para diretor-gerente o Sr. Cecil Rodrigues da Cruz, brasileiro, residente à rua Juruparí n. 8, nesta. Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Edilberto Ribeiro de Castro, Dr. Hermes Lima e Manuel de Albuquerque Alves e para suplentes os Srs. Luiz Felipe Monteiro Aché, Lourenço Mesquita e Aluízio Ribeiro de Castro. O presidente proclama os resultados da eleição e franquía a palavra aos membros da assembléia, que dela quisessem usar. Pedindo a palavra, o acionista Lourenço Mesquita propôs que a remuneração do Conselho Fiscal seja de mil cruzeiros por ano. Esta proposta foi unanimemente aprovada. Não havendo ninguem para fazer uso da palavra e agradecendo a distinção da assembléia que lhe confiou a direção dos seus trabalhos, o presidente pediu aos Srs. acionistas que aguardassem a lavratura da ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes acionistas assinada, sendo finalmente encerrada a sessão. Eu, Manuel de Albuquerque Alves, 2.º secretário, escrevi e subscrevo esta ata. — *Manoel de Albuquerque Alves.* — *Durval Rodrigues da Cruz.* — *Cecil Rodrigues da Cruz.* — *Raphael Dantas Freire.* — *Hermes Lima.* — *Thomaz Silva.* — *Carlos Vieira de Andrade.* — *Laurindo Rodrigues Lima* — *José Ferreira da Cruz.* — *Edilberto Ribeiro de Castro.* — *Alvaro Francisco Ferreira.*

Esta é a cópia fiel da ata da assembléia geral ordinária da Companhia Usinas de Sergipe, realizada no dia 27 de abril de 1943. — *Manoel de Albuquerque Alves,* 2.º secretário.

(N. 7.289 — 31-5-43 — Cr$ 132,60)

RADIO VERA CRUZ SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RÁDIO VERA CRUZ, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às dezoito horas, em sua sede social, à rua Buenos Aires, número cento e sessenta e oito, primeiro andar, tendo comparecido pessoalmente e representados por procuração noventa e seis acionistas possuidores de duas mil setecentas e noventa e quatro ações, num total de cinco mil, cujos nomes e número de ações se acham exarados no livro de registo de presença, a folhas sessenta verso e sessenta e quatro reto, fazendo parte integrante desta ata, o presidente da Sociedade, doutor Plácido Modesto de Melo, de acôrdo com o artigo quatorze dos estatutos sociais, verificando haver número legal declara aberta a sessão da presente assembléia, convidando para secretários os senhores acionistas Francisco Buarque Alves e José Vieira de Macêdo. A seguir dá a palavra ao primeiro secretário para que leia o edital da convocação, o qual foi publicado por quatro vezes no "Correio da Manhã" e no "Jornal do Comércio", nos dias dezesseis e vinte e oito de abril, e sete e quatorze de maio de corrente ano, bem como no *Diário Oficial* de dezesseis de abril, dezessete e dezoito de maio corrente. Acabada a leitura dêsse edital o senhor presidente declara que o único fim da convocação da presente assembléia, de acôrdo com o edital que acabara de ser lido, consistia em deliberarem sôbre a aplicação do artigo oitenta e cinco do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, a todos os acionistas da nossa Sociedade que não cumpriram o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo sessenta do referido decreto-lei, isto é, que não enviaram à sede desta Sociedade, a respectiva prova de nacionalidade até o dia quinze dêste mês. Informa ainda o senhor presidente que a prova solicitada tinha por fim fazer com que a Diretoria pudesse, em definitivo, satisfazer as exigências da digna Comissão Técnica do Rádio do Ministério da Viação, exaradas em seus dois pareceres, sendo o primeiro o de n. 207 de 19 de agosto de 1942, e o segundo, o que foi dado ao processo da Sociedade, n. 7.694, do ano corrente, publicado às páginas 5.095 e 5.096 do *Diário Oficial* de 5 de abril próximo findo. Declara então, que se acham na mesa cento e doze documentos compropatórios da nacionalidade de cento e três acionistas, perfazendo um total de três mil trezentas e vinte e duas ações, no valor de trezentos e trinta e dois mil e duzentos cruzeiros, num total de quinhentos mil. Deixaram de provar sua respectiva nacionalidade, noventa e nove acionistas representando mil quatrocentas e quinze ações, bem como os herdeiros de vinte e um acionistas já falecidos, representando duzentas e sessenta e três ações. De acôrdo com a ordem do dia e com os avisos publicados nos três jornais acima referidos, a assembléia resolve por unanimidade aplicar a todos êsses acionistas que não provaram a nacionalidade o dispositivo do artigo oitenta e cinco do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, isto é, suspender o exercício dos direitos que a lei e os estatutos da Sociedade lhes conferem, de acôrdo com o parecer da digníssima Comissão Técnica de Rádio, até que êsses mesmos acionistas enviem a respectiva prova de nacionalidade, afim de que a mesma seja por ela enviada à referida Comissão. São estes os acionistas cujos direitos ficaram suspensos, na forma acima referida: Abelardo Marinho de Andrade, Adauto Góes de Campos Barros Alberto Antônio dos Santos, Alberto G. de Souza, Alberto Machado, Alexandre Boavista Moscoso, Álvaro A. Silva, Álvaro Lopes Loureiro Alvaro Rocha Pereira da Silva, Álvaro T. de Avelar, Antônio A. Ferreira da Silva, Antônio Gomes da Costa Veiga, Antônio Leite Garcia, Antônio Leite da Silva Garcia, Antonio Teorga, Armando B. Nogueira, Armando Rocha Viana, Artur J. G. Barbosa, Artur Pereira Studart, Átila Soares, Augusto Belford Roxo, Bento Caetano da Silva Ried, Bráulio José Maia, Carlos Teles de Souza, Carlos Webber, Carmelo Zamitti Mamana, Caubi C. Araujo, Cecília Fernandes Chagas, Domingos Alves, Drault E. de M. e Silva, Ede Nogueira de Oliveira, Edna Garcia Savaget Emília Fernandes Rocha, Eulália Ribeiro Souza Reis, Evangelina Boavista Siqueira Franco, Felipe Amaral Savaget, Francisca de Moura P. Silva, Franz Grunner, Frederico Leyrunger, Frederico Schmidthausen, Galileu Ribeiro Guimarães, Garibaldi Barcelos Pinheiro, Gastão Moura Malafaia, Geraldo Del Santoro, Gerdal G. de Bóscoli, Gil Ribeiro da Silva, Guilherme Barcelos, Guilherme Webber, Haroldo Figueiredo, Henrique F. Esberard, Humberto Cinelli, Ibá J. Meireles, Iracema Portela, Ivete W. R. Alves, Jacinto Guimarães Filho, Jaime C. Almeida, João Alves da Silva, João A. M. Pimenta, João Jones G. da Rocha, João S. Moreira, Joaquim A. Brito, Joaquim P. de Souza, Joaquim S. Almeida, Jofre A. M. e Silva, José Maria Ferreira, Francisco Delgado Perdigão, José Penalva dos Santos, José Rezende Lobato, José Rebelo Filho, Laura F. das Chagas, Leon Camilo Legay, Leonel G. P. Fonseca, Leopoldo Franca, Luiz M. de Freitas, Manuel F. da Costa Manuel Rocha Pereira, Manuel da Silva, Maria Amélia Chagas, Maria E. C. Barcelos, Maria G. P. Chagas, Maria Luiza Barcelos Mariana A. Silva, Noel Pires Ferreira, Odete B. da Silva, Orlando P. Bueno, Osvaldo Costa, Paulo Bevilaqua, Paulo Gomes Matos, Paulo R. Alves, Raimundo M. Ferreira, Salvador de Carvalho, Santo Zappa, Severino P. da Silva, Sílvio Dias Pais, Tito L. Santana, Venerando A. Coelho, Pedro Gabriel e Sílvio Costa. Deixaram também de provar a nacionalidade os herdeiros dos seguintes vinte e um sócios falecidos: Dom Francisco Campos Barreto, Dom Hermeto Pinheiro, Cônego Benigno Lira, Charles Hue, Dr. Pedro Ernesto Batista, Dr. Álvaro Catão, Conde de Afonso Celso, Henrique Lage, General Rafael Tobias. Um herdeiro do dr. Raul Leite, Remígio de Almeida Pinto, Adelina de Azevedo Macedo, Edite Paulino Soares de Souza, Caetano Mauro, Joaquim Ortigão Sampaio, Ana Cesar, Joviano Gomes, Domingos Meneres Sampaio, Eduardo Guinle, Dr. Raul Crissiuma e Dr. José da Rocha Cavalcante.

E nada mais havendo a tratar, o presidente, Dr. Plácido Modesto de Melo, suspende os trabalhos, após o que, eu, Francisco Buarque Alves, secretário lavrei a presente ata, a qual, sendo a seguir lida aos presentes e achada conforme, é assinada pela mesa e por todos os demais acionistas presentes à assembléia, tanto pessoalmente como por procuração. Eu, Francisco Buarques Alves, secretário, a escreví, e dela são estraídas cópias autênticas, datilografadas e conferidas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — *Placido Modesto de Mello.* — *Francisco Buarque Alves*, secretário. — *José Vieira de Macedo.* — *Padre Elpidio de Mello Cotias.* — *Joaquim Fonseca Rodrigues.* — *J. Bartholo Silva*, por si e por procuração dos seguintes: *Raul Mourão de Araujo Maia.* — *Monsenhor Felicio Magaldi.* — *Dr. Alvaro da Silva Pereira.* — *Celina Paula Machado* — *Carlos Guinle.* — *Joaquim R. de Oliveira.* — *Antonio R. de Brito.* — *Ulysses Celestino de Goes.* — *Adroaldo M. da Costa.* — *Dom Antonio Lustosa* — *Dom Justino Santana.* — *Dom Daniel Hostin.* — *Dom Basilio Pereira.* — *Dom Antonio Reis.* — *Dona Adelina Saint Brisson.* — *Bertha Junqueira.* — *Moacyr S. Bastos.* — *A. Augusto de Lima Junior.* — *João Escobar.* — *João Escobar Filho.* — *Monsenhor Luiz M. da Rocha.* — *Manuel F. Thomé.* — *Padre J. B. de Siqueira.* — *Mons. Leovegildo Franca.* — *Ana M. C. Magalhães.* — *Maria A. de Faria.* — *Padre Pedro do Vale Monteiro.* — *Cônego Luiz M. Cavalcante.* — *Jose M. Coelho.* — *Mons. J. A. de Rezende.* — *Vieira Barros Henriques.* — *Antonio C. da Fonseca.* — *João P. de Aguiar Junior*, por si e por procuração dos seguintes: *Manuel A. Morgado.* — *Maria M. Lopes de Souza.* — *João Thomé de Saboia e Silva* — *Desembargador Zotico A. Batista.* — *Conde E. Pereira Carneiro.* — *Ir. J. Braga.* — *José Vieira de Macedo.* — *Claudemiro T. da Silva.* — *Dr. Jeronimo Monteiro Filho.* — *Agenor Corrêa de Castro.* — *Alice T. F. Sales.* — *Maria Dupral Ribeiro.* — *Alice S. Wigg.* — *Francisco de Lemos Lessa*, por si e por procuração de: *Mario Teixeira de Freitas.* — *Clerida Azevedo Lemos.* — *Valda de Azevedo.* — *Antonio M. Pinheiro.* — *Alcebiades Delamare* — *Nagib Assaf.* — *Henrique Taner.* — *Carlos Veiga da Costa.* — *Mario de Andrade Ramos.* — *Francisca B. Melo Matos.* — *Edmundo Perry* por si e por procuração de: *Adhemar Jobim.* — *Isaura P. Jobim.* — *Rubem C. Bitencourt.* — *Albino S. Campos.* — *Bento R. de Castro.* — *Olavio P. dos Santos.* — *Alfredo L. Greve.* — *João Dale.* — *Guilherme Dale.* — *Raul Caracas.* — *João L. Anesi.* — *Carlos Branddo de Oliveira.* — *Paulo E. de Azevedo.* — *Charles F. Wallace* — *Dail Corrêa.* — *Manuel Netto Campelo.* — *Aliria L. Azevedo.* — *Luiz T. Bitencourt.* — *Christovão Breiner.* — *Carlos A. Barbosa de Oliveira.* — *Brasilina C. de Lima.* — *João Rufino de Oliveira.* — *João Augusto Alves.* — *Carlos T. M. Gomes.* — *Arlindo L. F. Chaves.* — *Otto M. de Azevedo*, por si e por procuração de: *Alberto Couto Fernandes.* — *Ema Mangeon.* — *Aristoteles Coutinho.* — *Manuel C. Barbosa.* — *Francisca A. Pontes.* — *Guilherme Nazareth P. Ferreira.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Rádio Vera Cruz, S.A., em 26 de maio de 1943, pelo Sr. diretor dêste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.246, os seguintes documentos: *a*) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1942, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários e os da Diretoria; *b*) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de março de 1942, que aprovou alterações estatutárias afim de adaptar-se ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; *c*) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de julho de 1942, que aprovou alterações estatutárias; *d*) folhas do *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1942, com a publicação da portaria n. 651, de 15 de setembro de 1942 do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, que aprovou as reformas introduzidas nos seus estatutos pelas assembléias de 31 de março e 28 de julho de 1942. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr$ 60,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.576 — -6-43 —Cr$ 363,10)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr $
Alerta!	10,00
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Código de Processo Civil	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00
Código Nacional de Trânsito	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas minimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00
Ensino Comercial	6,00
Ensino Industrial	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho	8,00
Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Manual do Patrão de Pesca	30,00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Seguro e Fiscalização — *Seguros Privados*, Cr $ 15.00 e *Acidentes do Trabalho*	10,00
Salário mínimo	0,50
Simbolos Nacionais	10,00
Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de junho de 1943, às 17 horas na séde da Companhia à rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 30 de abril de 1943 e promover a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943-44.

Rio de aneiro, 29 de maio de 1943. — Fábricas Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A. — *Otto Mattheis*, presidente.

(N. 7.624 — 31-5-43 — Cr$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, às 10 horas do dia 21 de junho de 1943, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos que avaliaram o ativo líquido da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões e deliberarem sobre a incorporação desta Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — Pela diretoria: *Albino Souza Cruz*, presidente.

(N. 6.995 — 24-5-43 — Cr$ 89,80 — 4 vezes).

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, às 15 horas do dia 21 de junho de 1943, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para a incorporação da Companhia à Companhia de Cigarros Souza Cruz, deliberar sobre os mesmos e, em conseqüência, deliberar sobre a extinção da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — Pela diretoria: *Fernando de Almeida Machado*, presidente.

(N. 6.996 — 24-5-43 — Cr$ 89,80 — 3 vezes).

Indústria de Madeiras Scheeffer, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas e se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 8 de junho do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 168, 4.º andar, para a seguinte ordem do dia:

Satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — A diretoria: *Gustavo Adolfo Scheeffer*, diretor. — *Irineu Bornhausen*, diretor.

(N. 7.629 — 31-5-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Geral de Obras e Construções

SOCIEDADE ANÔNIMA
"GEOBRA"

Emprêsa Construtora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 10 de junho, às 10 horas, na séde social, à avenida Graça Aranha n. 206, 6.º andar, salas 609-14 afim de ser deliberada a conversão das ações ao portador em nominativas.

Os portadores das ações deverão depositá-las na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Mario Bulhões Pedreira*, diretor-presidente.

(N. 7.628 — 31-5-43 — Cr$ 85,70 — 3 vezes).

Casa Carvalho Guimarães S. A.

Aviso aos acionistas

A diretoria comunica que, em face da omissão havida pela falta de publicações na forma da lei, que a Assembléia Geral Ordinária designada para hoje, 31 de maio de 1943, fica adiada para o dia 30 de junho vindouro, às 14 horas, em sua séde social, à rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, nesta Capital, ficando, assim, desde já convocados os senhores acionistas para se reunirem nesse dia em Assembléia Geral Ordinária, afim de tomarem conhecimento do balanço geral da sociedade, demonstração da conta Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria, bem como para proceder a eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943.

Rio de aneiro, 31 de maio de 1943. — *José Carvalho Rocha*, diretor-gerente.

(N. 7.621 — 31-5-43 — Cr$ 79,60 — 3 vezes).

Transportadora Rodoviária Luso Brasileira S. A. "Lubrasa"

ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE

Primeira convocação

Os abaixo assinados, incorporadores da Transportadora Rodoviária Luso Brasileira S. A. "Lubrasa", tendo sido o Capital da referida Sociedade integralmente subscrito e feito o depósito bancário a que alude o n. 3 do art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, convidam todos os subscritores a se reunirem, às 14 horas, do dia 10 de junho do corrente ano, na sala da frente do 2.º andar do prédio n. 10 da travessa do Ouvidor, sede da Companhia, para, em Assembléia Geral, resolverem sobre a constituição definitiva da Sociedade e eleição da Diretoria.

Rio, 28 de maio de 1943. — *Antonio Caetano.* — *José Salvador Baião de Azevedo.*

(N. 7.460 — 28-5-43 — Cr$ 91,80 — 3 vezes).

Estabelecimentos Chimicos Sintecor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 de junho próximo, às 14 horas, na séde social à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, afim de retificarem um lapso da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 6-4-43.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — Estabelecimentos Chimicos Sintecor S. A. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*, diretor-gerente.

(N. 7.290 — 31-5-43 — Cr$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Construtora Baerlein

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na séde social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, no dia 9 de junho próximo, às 14 horas, para deliberar sôbre aplicação que se oferece aos recursos da Companhia.

Rio de aneiro, 31 de maio de 1943. — *F. Vilmar*, diretor-gerente geral.

(N. 7.622 — 31-5-43 — Cr$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.

Sob Administração Federal

Séde: Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na séde social, à rua General Câmara n. 85, nesta Capital, às 10 horas do dia 9 de junho de 1943, para deliberar sôbre a transformação das ações ao portador em nominativas.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — Companhia Brasileira de Eletricidade — Siemens-Schuckert S. A. — Cel *Pio Borges*, administrador.

(N. 7.297 — 31-5-43 — Cr$ 67,30 — 3 vezes).

À Praça

A Papelaria Moderna Ltda., que adquiriu à firma José M. Guimarães a Papelaria Moderna com sede à rua Buenos Aires n. 169, livre e desembaraçada, tendo pago a todos os credores da referida firma relacionados na escritura de compra, lavrada em notas do tabelião Luiz Cavalcanti Filho, pede a quem se julgar credor apresentar o seu credito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — Papelaria Moderna Ltda. — *Paulo Alves de Faria.*

Confirmo a declaração supra: *José M. Guimarães.*

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 6.905 — 15-5-43 — Cr$ 351,90 — 15 vezes).

Efernandes Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 10 de junho de 1943, na sede da sociedade à rua Visconde de Silva n. 85, afim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos adaptando-os à nova lei de sociedades anônimas;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) autorizarem qualquer operação de crédito;

d) bem como qualquer assunto de interesse social e exigências da lei.

De acordo com o art. 22 dos Estatutos sociais e o art. 91 do decreto número 2.627, de 26-9-40, os Srs. acionistas só poderão votar fazendo a prova do depósito das ações nos cofres da sociedade, no mínimo 3 dias antes da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *Edgard Pereira Fernandes*, presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 7.572 — 29-5-43 — Cr$ 122,40 — 3 vezes).

Banco Pisserchio S .A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

São convidados os subscritores de ações a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição do Banco Pisserchio S. A. em sucessão a Casa Bancária J. Pisserchio, nesta cidade em sua sede à rua do Rosário n. 113, às 14 e meia horas do dia 11 de junho do corrente ano, para deliberarem sobre a constituição definitiva do referido Banco, aprovação do projeto de Estatutos, eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *J. Pisserchio*, o encorporador.

(N. 7.568 — 29-5-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária de Construções e Administração

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Sociedade, à avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, sala 603, no dia 9 de junho próximo, às 14 horas, para o fim de examinar e votar a proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital social e modificado, em consequente, o artigo 3.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *José Easbaum*, presidente.

(N. 7.559 — 29-5-43 — Cr$ 49,00 — 3 vezes).

Casa Bancária Carioca, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 7 de junho corrente, às quatorze horas, na séde social, à rua da Alfândega n. 69, em prosseguimento à Assembléia realizada a 27 de março do corrente ano, para o fim de tratarem do assunto referente à reforma dos estatutos, sobretudo no que se refere ao aumento de capital e transformação da sociedade em Banco.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — Casa Bancária Carioca, S. A. — *Manoel Victorino Soares*, gerente. — *Manoel Coelho Bellido*, diretor-superintendente.

(N. 7.295 — 31-5-43 — Cr$ 28,60).

ANÚNCIOS

Ferraria Petrópolis, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de junho de 1943, às 16 horas, na séde da Companhia à rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 30 de abril de 1943 e promoverem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943-44.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — Ferraria Petrópolis S. A. — *Otto Mattheis*, presidente.

(N. 7.627 — 31-5-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Ferraria Petrópolis, S. A.

AVISO

De acordo com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, avisamos aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição na séde da Companhia à rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, nesta cidade os seguintes documentos:

1) Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais, referentes ao exercício findo em 30 de abril de 1943;

2) cópia do balanço e da conta de Lucros e Perdas;

3) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — Ferraria Petrópolis S. A. — *Otto Mattheis*, presidente.

(N. 7.626 — 31-5-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Eu Manoel Cardoso Toste, declaro que extraviei a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 72.003.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Manoel Cardoso Toste.*

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 7.291 — 31-5-43 — Cr$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na séde social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, no dia 10 de junho próximo às 10 horas, para o fim de conhecer e aprovar os atos complementares decorrentes da Assembléia Extraordinária de 27 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *F. Vilmar*, presidente.

(N. 7.623 — 31-5-43 — Cr$ 58,10 — 3 vezes).

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados, S. A.

AVISO

De acordo com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, avisamos aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição na séde da Companhia à rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, nesta cidade os seguintes documentos:

1) Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais, do exercício findo em 30 de abril de 1943;

2) cópia do balanço e da conta de Lucros e Perdas;

3) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — Fábricas Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A. — *Otto Mattheis*, presidente.

(N. 7.625 — 31-5-43 — Cr$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdí minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Anna Urbach.*

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 7.450 — 28-5-43 — Cr$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdí minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Frida Rosenstock.*

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 7.451 — 28-5-43 — Cr$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Eu, abaixo assinado, residente à rua Quarahim n. 32, na Piedade, nesta Capital, declaro, para os fins de direito, que extraviei a minha Carteira de Estrangeiro, Registo n. 50.639.

Rio, 31 de maio de 1943. — *Abrão Jorge.*

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício do Notas).

(N. 7.294 — 31-5-43 — Cr$ 49,00 — 3 vezes).

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na séde da sociedade à rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *José Carvalho Rocha*, diretor-gerente.

(N. 7.620 — 31-5-43 — Cr$ 42,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Produtos Textéis "Sapt"

AVISO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de junho p. futuro, às 15 horas, na sede social à Praia de São Cristovão n. 104, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Walter Ellinger*, diretor-presidente.

(N. 7.459 — 28-5-43 — Cr$ 52,00 — 3 vezes).

Associação Baiana de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira e segunda convocações

De ordem do Presidente, são convidados os sócios quites a se reunirem, na séde social, à rua Buenos Aires n. 218, sobrado, no dia 1 de junho (terça-feira) em 1.ª e 2.ª convocações, respectivamente às 18 e às 20 horas, para na forma estatutária vigente tomar conhecimento da leitura dos relatórios da Administração e Conselho Fiscal de 1940 a 1943 e bem assim para a eleição da nova Diretoria para o mandato de 1943 a 1946.

Secretaria 28 de maio de 1943. — *Annibal Erico de Salles*, 1.º secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 7.614 — 31-5-43 — Cr$ 26,50)

1943 - 1.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr$ 40,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Nacional de Portos e Navegação
BIBLIOTECA
PATRIMONIO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 126 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.534 — DE 31 DE MAIO DE 1943

Cria função gratificada no Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 180 da Constituïção, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a função gratificada de Chefe de Portaria da Casa da Moeda, a qual será exercida por contínuo ou servente, escolhido e designado pelo respectivo diretor, se naquela repartição estiver lotado, ou mediante prévia autorização do Ministro de Estado, se noutro serviço ou repartição estiver lotado.

Art. 2.º Fica fixada em Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), anuais, a gratificação da função a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Para atender, no período de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, à despesa com o disposto neste decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Fazenda (Anexo n. 14 do Orçamento Geral da República) o crédito suplementar de Cr$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) à Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 09 — Funções gratificadas.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.535 — DE 31 DE MAIO DE 1943

Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 180 da Constituïção, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a função gratificada de Auxiliar de Guarda-mor da Alfândega de Natal.

Art. 2.º Fica fixada em Cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) a gratificação anual da função a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente da execução dêste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito de Cr$ (2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções Gratificadas, do anexo 14 do Orçamento Geral da República para 1943.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 12.389 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio São Salvador, com sede em Campos, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituïção, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio São Salvador, com sede em Campos no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 7.299 — 31-5-43 — Cr$ 44,90).

DECRETO N. 12.499 — DE 31 DE MAIO DE 1943

Cria duas funções na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituïção, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas duas funções, na tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Saúde, conforme relação anexa.

Art. 2.º A despesa, na importância de Cr$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), correrá à conta de destaque feita à Verba 1 — Pessoal Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo 13 do Orçamento Geral da União para 1943.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Continua na pág. 8563

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

Diretor
RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas. invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuida, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		
Capital e Interior:		
Anual	Cr$	70,00
Semestral	Cr$	35,00
Exterior:		
Anual	Cr$	110,00
Funcionários:		
Capital e Interior:		
Anual	Cr$	56,00
Semestre	Cr$	28,00
Exterior:		
Anual	Cr$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos orgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos orgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.534, de 31 de maio de 1943	8561
DECRETO-LEI N. 5.535, de 31 de maio de 1943	8561
DECRETO N. 12.389, de 11 de maio de 1943	8561
DECRETO N. 12.499, de 31 de maio de 1943	8561
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 31 de maio de 1943	8563
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 31 de maio de 1943	8563
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de abril de 1943	8563
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portaria n. 75	8565
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração	8565
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal	8568
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	8569
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Informações Agrícolas e do Serviço de Meteorologia	8572
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportes, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário	8574
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal	8575
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	8585
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior	8585
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	8586
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	8586
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	8593
TRIBUNAL DE CONTAS	8593
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	8596
EDITAIS E AVISOS	8597
SOCIEDADES	8625
ANÚNCIOS	8637

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com indice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DIVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências: n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

UNIVERSIDADE DO BRASIL

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA



SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
27	Enfermeiro	VII	Numérica	28	Enfermeiro	VII	Numérica
3	.....	VIII	Numérica	3	.....	VIII	Numérica
2	.....	IX	Numérica	2	.....	IX	Numérica
2	.....	XI	Numérica	2	.....	XI	Numérica
				1	Farmacêutico	XIII	Numérica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR NO INTERÊSSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, *alínea "a", do decreto-lei n.* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. 15.447, de 1943, da Secretaria da Presidência da República.

Francisco Lousada Gonçalves, no cargo da classe K da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (capital do Estado do Rio de Janeiro), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

PROMOVER:

Luís da Cunha Machado, do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Amazonas), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira (interior do Estado de Alagoas), vago em virtude da promoção de Rui Guedes Pereira.

Rui Guedes Pereira, do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Alagoas), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Milton de Lira Bivar.

Sindulfo de Assunção Santiago, do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Rio de Janeiro), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da aposentadoria de Francisco Lousada Gonçalves

REMOVER A PEDIDO:

Godescardo de Backer, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da promoção de Sindulfo de Assunção Santiago.

Milton de Lira Bivar, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado de Alagoas, para o interior do Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de Godescardo Backer.

NOMEAR:

Abelardo dos Santos Lima, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Amazonas), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Luiz da Cunha Machado.

De acordo com o art. 14, *item I, do decreto-lei n.* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Lício Silva Hauer, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Iná Ribeiro Dantas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR.

De acôrdo com o artigo 14, *item III, letra b, combinado com o artigo* 17 *do decreto-lei n.* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Odete Gomes Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Isabel da Costa Grilo para outro cargo.

REMOVER EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com o art. 71, *item I, do decreto-lei n.* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939, *combinado com o art.* 1.º *do decreto-lei n.* 1.795, *de* 22 *de novembro de* 1939:

Dirceu Vieira Meier, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração para o Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 93, § 1.º, *alínea a, do decreto-lei n.* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 29.847, de 1942, do Departamento de Administração:

A Expedito de Toledo Piza do cargo da classe H da carreira de Inspetor de Imigração do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acôrdo com o art. 47, *do decreto-lei número* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Elísio Ribeiro Pestana, do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da transferência de Carlos Luís Taveira.

Henrique de Mendonça Santos, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elísio Ribeiro Pestana.

Gustavo Garnett, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Sílvio Lídio Moreira Magro, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Alfredo de Freitas Baiense, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Dante Alberti, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao

cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Lívio Rodrigues, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Joaquim Rebouças de Carvalho Júnior, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dassa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Manuel Pedro Correia de Melo, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Mário José de Carvalho, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique de Mendonça Santos.

Eduardo Bernard Colônia, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gustavo Garnett.

Júlio Mário de Valois Ferreira, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sílvio Lídio Moreira Magro.

Mariano Enrique de Gusmão, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo de Freitas Baiense.

Fernande Dick, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dante Alberti.

Juvenal Maciel Monteiro, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lídio Rodrigues.

Raul Stein de Almeida, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Rebouças de Carvalho Júnior.

Antônio Genaro Rodrigues, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Pedro Correia de Melo.

Herculano dos Andes Vergolino, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Decoussau.

Antônio Augusto Pereira da Silva, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Róseo de Oliveira.

Antônio de Sousa, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cícero Afonso Ponte.

Atalmiro do Amaral Mourão dos Santos, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olímpio de Azevedo Marques O'Reilly.

José Maria Leoni, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maurício Magnin.

Mario Lira de Sousa Lemos, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz de Sá Carneiro.

José da Rocha Mota, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião de Moura Santos.

Oscar Veridiano, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Domingues da Silva Marques.

Virgílio Barbosa de Sousa Júnior, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Teixeira Carrilho.

Olinto Castelo Branco, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Ferreira Pinto Barra.

José Carvalho Oliveira Filho, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Rodrigues.

José Nogueira de Morais, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Carvalho Oliveira Filho.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acôrdo com o art. 46, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Tolentino de Sousa, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Diogo Davino Flôres de Oliveira, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Mário Torreão Coelho, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Alvaro da Fonseca Vieira, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Pedro Grei Tavares, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

José Lucilio Ramos Varejão, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Júlio de Oliveira e Silva, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Confúcio Augusto Pamplona, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Manuel Róseo de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Tolentino de Sousa.

Cícero Afonso Ponte, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Diogo Davino Flôres de Oliveira.

Olímpio de Azevedo Marques O'Reilly, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Torreão Coelho.

Maurício Magnin, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Álvaro da Fonseca Vieira.

Luiz de Sá Carneiro, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Pública, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Grei Tavares.

Sebastião de Moura Santos, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Lucillo Ramos Varejão.

Francisco Domingues da Silva Marques, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Júlio de Oliveira e Silva.

Antônio Teixeira Carrilho, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Confúcio Augusto Pamplona.

Mancel Cavalcanti de Albuquerque Pimentel, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário José de Carvalho.

Miguel Gonçalves Filho, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Bernardo Colônia.

Diogo Gomes Xerez, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Júlio Mário de Valois Ferreira.

Osvaldo de Barros Rêgo, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mariano Buarque de Gusmão.

Aramis de Brito, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernande Dick.

Quintino dos Santos Correia, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal Maciel Monteiro.

Plínio Ribeiro de Castro, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Stein de Almeida.

Umbelino Guedes de Melo do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Genaro Rodrigues.

Zilá Graciano, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olinto Castelo Branco.

Mário Lopes Garrido, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zilá Graciano.

José Lopes da Silva, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luís Oliveira Pinto.

José Belinatti, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Lopes Garrido.

Rozendo Garcia Medina do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Lopes da Silva.

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.597, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Que a aposentadoria concedida, por decreto de 22 de junho de 1942, a Antônio Coelho de Moura, no cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi processada no interêsse do serviço público, de acôrdo com o artigo 197, alínea *a*, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

Cria o Contrôle de Estóques e Distribuição da Manteiga, Banha, e óleos vegetais e dá outras providências.

PORTARIA N. 75 — DE 31 DE MAIO DE 1943

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942 e,

Considerando que, para assegurar o equilíbrio da produção com o consumo, um dos altos objetivos da sua criação a Coordenação da Mobilização Econômica deve conhecer com rigorosa precisão os estoques disponíveis nas diferentes praças do país;

Considerando que nas necessidades do consumo na dependência estreita das possibilidades dos centros distribuidores, devem ser objeto de acurado e permanente estudo que permita à Coordenação da Mobilização Econômica estabelecer as previsões que salvaguardem os interesses da população;

Resolve:

I — Fica criado o "Controle de Estoques e Distribuição da Manteiga, Banha e óleos vegetais" (C. E. D. M. B. V.).

II — Compete a êsse Controle:

a) organizar e manter, por meio das informações que lhe deverão ser prestadas pelos órgãos competentes estatística dos estoques existentes nas diferentes regiões do país;

b) proceder às observações e estudos indispensáveis ao conhecimento exato das necessidades de abastecimento em todo o país;

c) manter a mais estreita colaboração entre a Coordenação, os órgãos técnicos do Ministério da Agricultura e dos Governos Estaduais a Comissão Executiva do Leite do D. F. e a Comissão de Marinha Mercante para o suprimento dos mercados consumidores;

d) articular-se com o Setor do Abastecimento e o Serviço de Racionamento sempre que, de conformidade com as previsões estabelecidas, houver necessidade de recorrer às medidas de restrições do consumo.

III — O controle de estoques e distribuição da manteiga, banha e óleos será dirigido por um assistente do Coordenador, com atribuições para promover a perfeita execução de seus trabalhos. — *João Alberto.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.482 — 25-5-43 — O M.V.O.P. solicita seja autorizada a construção, mediante administração direta da I.F.O.C.S., de duas residências geminadas, para operários, orçadas em Cr$ 28.590,00 no Instituto José Augusto Trindade, em Sousa, Estado da Paraíba.

O D.A.S.P. opina favoràvelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado — Em 25-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.480 — 25-5-43 — O M. F. solicita seja autorizada a execução, mediante administração direta da Diretoria do Domínio da União, de obras de reparos e conservação, orçadas em .. Cr$ 18.760,00 no Pôsto Aduaneiro da Ilha de Santa Bárbara, nesta Capital.

O D.A.S.P. opina favoràvelmente à solicitação.

Despacho — Aprovado — Em 25-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.483 — 25-5-43 — O M. F., juntando projeto de decreto, nomeando Maria Antonieta de Camargo para exercer, interinamente, cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do seu Q. P., solicitou reconsideração do despacho, que aprovou a E. M. 1.014, de 31-3-43, do D. A. S. P., propondo fôsse aplicada a pena de repreensão ao servidor responsável pelo êrro verificado na lavratura do decreto.

Parecer

Assim sendo, para ser expedido o anexo decreto torna-se necessário:

a) que seja apostilado o decreto que nomeou Maria Ângela Pereira de Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Q. P., do M. F., para que se declare o seu verdadeiro nome; e

b) que seja, também, pelo M. V., apostilado o de 23-2-43, que nomeou a interessada para da carreira de Escriturário do Quadro III — exercer, no mesmo carater, cargo da classe E P.P. — daquele Ministério, para que se anula ao cargo de que a referida funcionária era ocupante interino do M. F.

2. Nestas condições, o D.A.S.P. opina:

a) que seja dado integral cumprimento, na forma do estabelecido na alínea *a* da Circular n. 15-42, citada, ao despacho referido, aprovando à sua E. M., 1.014, de 31-3-43;

b) que seja processado novo pedido de reconsideração, se julgar dever fazê-lo o interessado;

c) que seja encaminhado o processo ao M.F. e posteriormente ao M. V., para o cumprimento do disposto nas alíneas *a* e *b* do item 8 desta exposição de motivos. Despacho: Aprovado. Em 25 de maio de 1943. — G. VARGAS.

N. 1.512 — 26-5-43 — O M. A. solicita seja autorizada a execução de obras, orçadas em .. Cr$ 174.946,50, no pavilhão principal das oficinas da nova Escola Nacional de Agronomia.

O D.A.S.P. opina favoràvelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado — Em 27-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.513 — O M. V. O. P. solicita sejam autorizados os serviços relativos à substituïção de água do mar por água dôce, nos condensadores do frigorífico para frutas, pertencente à Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, serviços êsses orçados em Cr$ 332.311,00.

O D.A.S.P. propõe seja o processo restituïdo ao Ministério para que anexe os elementos indispensáveis para o estudo dos serviços a realizar.

Despacho: Aprovado — Em 27-5-1943. — G. VARGAS.

1.518 — Em 28 de maio de 1943. — Exmo. Sr. Presidente da República,. — No processo anexo, o Ministério da Fazenda solicitou a criação da função gratificada de chefe de portaria da Casa da Moeda.

2. Essa função era desempenhada por ocupante de cargo extinto, que foi suprimido pelo decreto n. 8.415, de 18 de dezembro de 1941.

3. Diante disso, êste Departamento é de parecer que deve ser aceita a proposta e tem a honra de apresentar a Vossa Excia. o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.534 — em 31 de maio de 1943).

1.519 — Em 28 de maio de 1943. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — No anexo processo, o Ministério da Fazenda propõe o provimento de quinze cargos vagos da classe D da carreira de Polícia Fiscal e a criação, em seu Quadro Permanente, de uma função gratificada de auxiliar de guarda-mor.

2. Esclarece aquele Ministério que ambas providências visam atender aos trabalhos da Alfândega de Natal, grandemente aumentados pela guerra.

3. Examinando o assunto, êste Departamento verificou:

a) que, se com a guerra aumentou o movimento do Pôrto de Natal, sobrecarregando, assim, os trabalhos da respectiva Alfândega, registou-se, por outro lado, sensível redução de atividades em outros portos;

b) que, assim sendo, problema que ora se apresenta àquele Ministério, na parte referente a polícias fiscais, pode ser resolvido mediante simples redistribuïção de pessoal; e

c) que nada ter a opor a criação, na forma proposta, da função gratificada de auxiliar de

guarda-mor, já existente nas Alfândegas de Santos e Rio de Janeiro, com a gratificação de Cr$ 3.600,00 anuais.

4. Ao projeto de decreto-lei elaborado pelo Ministério da Fazenda, em que se consubstância a providência aludida na alínea *c* do parágrafo anterior, foi dado um substitutivo, em face da necessidade de serem alteradas as cifras do crédito que atenderá à despesa, no corrente exercício.

5. Nestas condições, êste Departamento manifesta-se contrariamente ao provimento dos quinze cargos vagos da classe D da carreira de Polícia Fiscal e tem a honra de submeter à aprovação de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei, criando uma função gratificada de auxiliar de guarda-mor da Alfândega de Natal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 30 de maio de 1943. G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.535 — em 31 de maio de 1943).

N. 1.520 — Em 28 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em 1942 êste Departamento estudou diversas questões suscitadas pela incorporação do antigo Instituto de Puericultura, da Universidade do Brasil, ao Instituto Nacional de Puericultura, do Departamento Nacional da Criança.

2. Entre outras medidas, êste Departamento propôs e V. Excia. aprovou a transferência de diversas funções de mensalista, do Instituto Nacional de Puericultura para a Faculdade Nacional de Medicina, afim de que não sofressem solução de continuidade os trabalhos da cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância. Nêsse sentido foi baixado o decreto n. 10.421, de 10-9-42.

3. Posteriormente, a Faculdade Nacional de Medicina pediu que se transferissem para a sua tabela as funções exercidas por duas mensalistas, ambas enfermeiras, sendo que uma, diplomada em farmácia, era responsável por todo o movimento de medicamentos da enfermaria e dos ambulatórios do antigo Instituto de Puericultura. Alegou-se que aquelas duas servidoras eram interinas, ao tempo em que se fez a transferência do pessoal mensalista, e que, posteriormente, foram relacionadas como extranumerárias mensalistas do novo Instituto Nacional de Puericultura, mas que sempre exerceram suas funções no serviço que hoje constitue a cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância.

4. O Instituto Nacional de Puericultura opõe-se à transferência das funções. Por outro lado, elas são necessárias à referida cadeira da Faculdade Nacional de Medicina, que alega, ainda, o afastamento de mais duas enfermeiras efetivas, uma que pediu exoneração e outra que está em vésperas de se aposentar.

5. Êste Departamento é de parecer que já não seria oportuno retirar do Instituto Nacional de Puericultura as citadas funções de mensalista. Verificou, entretanto, que há necessidade de um farmacêutico e um enfermeiro na cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância.

6. Por êsse motivo, êste Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia. expediente de destaque da Subconsignação 08 da Verba 1 — Pessoal, e projeto de decreto criando, na tabela numérica da Faculdade Nacional de Medicina, uma função de enfermeiro VII e uma de farmacêutico XIII, ficando entendido que terão exercício na cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 30-5-943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 12.499 — em 31 de maio de 1943).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBA 1 — PESSOAL —

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Subconsignação 08 — Novas Admissões, etc.

	Cr$
Dotação orçamentária	411.000,00
Destaque à conta da subconsignação acima, de acôrdo com a Circular 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	13.200,00

O Sr. Presidente da República despachou o seguinte expediente:

ADMISSÃO

Exposições de motivos

N. 1.462 — 24-5-1943 — Joaquim Simões de Oliveira Filho e José Coimbra Pato, para telegrafista auxiliar VI, da D. R. de Uberaba, — D. C. T.

N. 1.463 — 24-5-1943 — Raul Xavier Nunes da Silva, Dermeval Teixeira do Amaral e Benedito Garibaldi Filho, para, os dois primeiros, telegrafista VII e o terceiro telegrafista auxiliar, VI, da D. R. de Goiaz.

N. 1.464 — 24-5-43 — Joaquim Ribeiro de Araújo, para telegrafista auxiliar VI, da D. R. de Diamantina — D. C. T.

N. 1.465 — 24-5-1943 — José Alberto da Silva, para telegrafista auxiliar VI, da D.R. do Ceará — D.C.T.

N. 1.467 — 24-5-1943 — Laurentino Pereira Chaves, Cleonice da Costa Soares e José Luiz Mangabeiras, para o primeiro telegrafista VII, e os dois seguintes telegrafista auxiliar V, da D. R. do Piauí — D.C.T.

N. 1.468 — 24-5-43 — Luiz de Oliveira e Ferdinand Jaynot Lopes, para identificador VII do P.C., do D.F. — M.I.

N. 1.469 — 24-5-43 — Paulo Braga de Sousa para telegrafista auxiliar VI, da D. R. de Pernambuco — D. C. T.

N. 1.471 — 24-5-43 — Nelson de Sousa Pinheiro, para telegrafista VII da D.R. de Mato Grosso — D.C.T.

N. 1.472 — 24-5-43 — Léa da Rocha e Silva, para praticante de tráfego V, da D.R. de Alagoas — D.C.T.

N. 1.473 — 24-5-43 — Amilton de Barros Coelho, Alfredo de Oliveira Manhos, Wilson de Sá Martins, Didio Gonçalves de Andrade, Américo Vicz e Osmário Capoti, para telegrafista auxiliar VI, da D.R. do Paraná — D.C.T.

N. 1.474 — 24-5-43 — Dácio José de Oliveira, Alberto Corrêa da Silva e Arnoud Ciro de Oliveira, para auxiliar de escritório VII, da D. P. — M. M.

N. 1.476 — 25-5-43 — Severino Matias, para auxiliar de escritório VII, do D.P.S. do C.N.T. — M.T.

N. 1.477 — 25-5-43 — Luisa Maria Alvim de Araujo, para tecnologista XVIII, do L.P.M. — M.A.

N. 1.478 — 25-5-43 — Carlos Gomes Marinho e José Muniz Couto para auxiliar de escritório, VII, do S.C. do D.A. — M.V.

N. 1.479 — 25-5-43 — Antônio Carlos Pestana Filho, Armênio Carlos Pestana e Orlando Cordeiro, para radiotelegrafista XIII, da D.R. A. — M.Aer.

N. 1.486 — 25-5-43 — Oriente Franco Godói, para auxiliar de escritório, VII, do L.C.E. — M.A.

PARECERES

N. 741 — 3-5-43 — Caetano Donato Pereira, auxiliar de artífice, VI, do D.N.P.N. — M. V.

N. 752 — 3-5-43 — Hélio Dominguez Alonso, para arquiteto, XXI, da D.D.U. — M. F.

N. 754 — 3-5-43 — Júlio Freire, para radiotelegrafista, XIII, do S.M. — M.A.

N. 755 — 3-5-43 — Antônio Fiel dos Santos, Pedro Rodrigues Rosa e Antônio Rodrigues Rosa, para guarda, VI, da P.C. do D.F. — M. J.

N. 743 — 3-5-43 — D. Heloísa Silva Fernandes, da referência X, para XI da S.F. de laboratorista e Jandira de Oliveira Santos e, Conceição Pereira da Rosa, Ena Veiga Rodrigues e Maria Pereira Jorge, das referências IX, para X, VIII para IX, VII para VIII e VI para VII da mesma S.F. do L.C.E. — C.N. E P.A — M.A.

N. 761 — 3-5-43 — Na S. F. de auxiliar de escritório da D.F.P.V. — M.A. João Bessa, Leonídia de Menezes Seródio e Bento Gonçalves Ferreira Gomes, das referências IX para X, as duas primeira, e de VIII para IX a última; Francisco de Oliveira Macedo, Avelino Ferreira e Everton Coêlho, das referência VIII para IX, a primeira, de VII para VIII as seguintes.

TRANSFERÊNCIA

Parecer

N. 960 — 18-5-43 — De Mariza Xavier de Oliveira, laboratorista IX, do S.N.T. — M.E.S., *ex-officio*, para idêntica função e referência da F.N.M. — M.E.S.

READMISSÃO

Parecer

N. 753 — 3-5-43 — De Heloísa Borges Monteiro, para praticante de escritório VI, da D.G. do D.C.T.

APOSENTADORIA

Pareceres

N. 756 — 3-5-43 — De Domaz Marinho, mensalista, guarda, VII, do D.N.P.N., matrícula 340.773, M. V. (alínea *a* do art. 3.º do D.C. 3.768-41).

N. 759-3-5-43 — De Francisco Rolemberg de Oliveira, tarefeiro, condutor de malas, da D.R. de Riberão Preto, matrícula n. 305.953, D.C.T. — M.V. (alínea *a* do art. 20 de D.C. n. 3.768-41).

N. 760-3-5-43 — De Vicente Picinini, mensalista, tipógrafo, XV, da I.F.O.C.S. M.V. (alínea *a* do art. 20 do D.C. n. 3.768-41).

N. 762-3-5-43 — De Arquimédes de Paula Antunes, mensalista, auxiliar de escritório, XI, do A.M. da ilha das Côbras, matrícula n. 132.470, M.M. (alínea *a* do art. 20 do D.C. 3.768-41).

N. 982-19-5-43 — A Alfândega de Santos solicitou autorização para que volte ao exercício do seu cargo na Alfândega do Rio de Janeiro, onde se acha lotado, Arquimédes Paes Barreto, escriturário, 9, do Q.S. do N.F.

O DASP opina favoràvelmente ao atendimento do pedido, devendo ser o processo restituído ao para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 25-5-43. G. VARGAS

N. 983-19-5-43 — O M.T. solicitou autorização para que continúe, à disposição da Alfândega de Natal o escriturário, 8, Nilton Dantas.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 25-5-43 G. VARGAS

N. 981-19-5-43 — A Alfândega de São Luiz solicitou autorização para continuasse à sua disposição, Firmino de Souza Martins, Oficial Administrativo 23 do Q.S. do M.F. opina por que seja dada a autorização solicitada, até 31-12-43, e por que seja o mesmo processo restituído ao para os devidos fins. — Despacho: Autorizado. Em 25-5-43 G. VARGAS

N. 986-19-5-43 A C.E.R.T.T. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição o oficial administrativo, I. Catão Nogueira dos Santos, afim de incumbir-se dos trabalhos de secretaria da mesma Comissão.

O D.A.S.P. opina por que seja dada a autorização solicitada, até 31-12-44, e por que seja o presente processo restituido ao para os devidos fins. — Despacho: Autorizado. Em 25-5-43. G. VARGAS

N. 994-24-5-43 — O solicitou autorização para que continuásse à sua disposição, Silvan-

dira Camargo Pereira, Oficial Administrativo H do M.A.

O D.A.S.P. pelo atendimento do pedido e por que seja o processo restituido ao M.A. para os devidos fins. — Despacho: Autorizado. Em 26-5-43. — G. VARGAS

N. 995-19-5-43 — O solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, Francisco Carvalho Barbosa, datilógrafo F, do Q.S. do M.A.

O D.A.S.P. opina pelo atendimento do pedido e, por que seja o mesmo processo restituido ao para os devidos fins. — Despacho: Autorizado. Em 26-5-43. — G. VARGAS

N. 996-19-5-43 — O M.F. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, Apolo Corrêa Gomes, Assistente, J, do Q.S. do M.E.S.

O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituido ao para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. Em 26-5-43. — G. VARGAS

DEMISSÃO

Exposição de motivos

N. 1.441-21-5-43 — O M. V. propôs a demissão de Aderbal da Câmara França, Postalista interino, E, do seu Q. III — P. P.

O D. A. S. P. propõe:

a) que, independentemente de responsabilidade criminal, seja demitido, nos têrmos do item III do art. 238 do E. F., o postalista, interino, E, Aderbal da Câmara França, por procedimento irregular devidamente comprovado (alíneas *a* a *l* do item 36 do relatório), conforme também propôs o M. V., estando em condições de ser assinado o projeto de decreto, alí elaborado, que consubstancia a medida;

b) que, na forma do art. 258 do E. F., seja instaurado o competente inquérito policial para definição da responsabilidade criminal, decorrente dos fatos a que se refere o processo; e

c) que o presente processo seja encaminhado ao M. V., para os fins indicados nas alíneas anteriores. Despacho: Aprovado. Em 22-5-43. — G. VARGAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Exposição de motivos

N. 1.442-21-5-43 — Processo administrativo, instaurado para apurar irregularidades atribuidas ao prático rural, D, do Q. P. do M. A, Antônio Alves dos Santos.

O referido funcionário foi acusado de abandono do cargo, procedimento irregular, falta de aptidão para o serviço e insubordinação grave, pelo que foi proposta, pela repartição onde está lotado, a sua demissão a bem do serviço público, nos têrmos dos itens I, III, IV do art. 238 e IV do art. 239 do E. F.

I — que se firme o entendimento definitivo de que se tornam obrigatórios, em seguida à ciência do interessado da comunicação oficial da autoridade competente, os atos de movimentação do pessoal que não constituam remoção, nos precisos têrmos do E. F. e determinem, apenas deslocamentos dos servidores, dentro da região jurisdicionada pelo órgão em que estiverem lotados.

II — que êsses atos deverão ser posteriormente publicados, no órgão oficial competente;

III — quanto ao indiciado, Antônio Alves dos Santos;

a) que se lhe aplique a pena de demissão, por procedimento irregular devidamente comprovado, nos têrmos do item III do art. 238 do E. F.

b) que não lhe seja pago o vencimento relativo ao período em que esteve ilegalmente afastado do exercício do cargo (alínea *c* do item 92 do relatório);

IV — quanto a outras providências necessárias:

a) que sejam apreciadas, pelo senhor ministro da Agricultura, as falhas, omissões e protelações verificadas no processo; e

b) que o mesmo processo seja encaminhado ao M. A., para as competentes providências. Despacho. — Aprovado. Em 22 de maio de 1943. — G. VARGAS.

REQUERIMENTOS

Exposição de motivos

N. 1.443 — 22-5-43 — Maria Carmelita Alves dos Santos, escriturário, F, do Q. III, P. P., do M. V. reclamou contra o arquivamento, feito naquele Ministério, de pedido de reconsideração, dirigido ao Sr. Presidente da República, do ato que mandou arquivar recurso anterior, relativo à relevação da pena de suspensão por 1 dia, que lhe foi aplicada por falta disciplinar.

O D. A. S. P. propõe o seu arquivamento do processo, devendo, para êsse fim, ser encaminhado ao M. V., uma vez que já foi objeto de exame anterior. Despacho: Aprovado. Em 23-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.446-22-5-43 — Itamar Reis Salgado, condutor de trefn. E, do extinto Q. II do M. V., solicitou lhe fosse assegurado o direito de petição para reconsideração do despacho proferido pelo Sr. Presidente da República na E. M, n. 3.137, de 1942, do D. A. S. P., indeferindo o seu pedido de 9-6-42, e, bem assim, que a contagem do prazo previsto no art. 222 do E. F. fosse considerada a partir da publicação do despacho autorizando vista da citada exposição

O D. A. S. P. opina:

a) pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, como também entendeu o M. V.; e

b) pelo encaminhamento do processo àquele Ministério, para os fins devidos. Despacho: Aprovado. Em 23-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.448-22-5-43 — Eribaldo Ferreira da Rocha solicitou andamento do processo de reajustamento dos funcionários da P. M. de Natal que, segundo alegou, deveria se encontrar nêste Departamento.

O D. A. S. P. opina pelo arquivamento do pedido. Despacho: Arquive-se. Em 22-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.487 — 25-5-43 — Mário Reis, empregado do D.N.C., solicitou fosse considerado, para fim de aposentadoria de funcionários das entidades autárquicas ou paraestatais, o tempo de serviço prestado às fôrças armadas.

O D.A.S.P., atendendo, justamente, a situações como esta, pela sua E.M. 2.449, de 23-9-42, propôs fosse pelo M.T., estudada a constituição de uma lei orgânica, comum, que definisse os direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal das autarquias com o que concordou o Sr. Presidente da República, opinando assim, pelo encaminhamento do processo ao D.N.C. afim de aguardar a sua oportunidade.

Despacho: Aprovado. Em 25-5-43. — G. VARGAS.

Pareceres

N. 742 — 3-5-43 — Maria Aparecida Marcelo Costa Jordão pediu sua readmissão como agente auxiliar, III, da D.R. de Botucatú — D.C.T.

O D.A.S.P. opina por que seja autorizada a readmissão e, depois, encaminhado o processo ao M.V., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 10-5-43. — G. VARGAS.

N. 757 — 3-5-43 — Grumbak Salomão, empregado da E.F. São Paulo-Minas, pediu esclarecimentos sôbre a sua situação e a de quantos trabalham para a aludida emprêsa.

O D.A.S.P. esclareceu que se trata de emprêsa particular fiscalizada pelo Govêrno Federal, estando, portanto, seus empregados sujeitos ao regulamento da mesma entidade e, naturalmente, sob o amparo das leis trabalhistas, opinando que, para melhores esclarecimentos, seja o processo encaminhado ao M.V.

Despacho: Aprovado. Em 10-5-43. — G. VARGAS.

N. 758 — 3-5-43 — Dulcídio Holtz Zamith, datilógrafo G do Q.S. do M.G., solicitou transferência para a mesma classe da carreira de escriturário do Q.P.

O D.A.S.P. opina por que seja autorizada a transferência, encaminhando-se o processo ao M.G., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 10-5-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.093-43 — Raul Marcolino — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito ao Sr. diretor geral do Pessoal da Marinha que determine providências no sentido de ser atendida a solicitação do I. N. E. P., constante do parecer retro.

Em 31-5-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 6.067-43 — Jorge Mazeron Fonyat — Proposta de admissão. — Despacho:

Aprovado. Restitua à F. M. P. A.

Em 31-5-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Maria de Lourdes Pessoa — Pedido de afastamento. — Despacho:

O Regimento aprovado pelo decreto n. 5.301, de 23-11-40, determina, realmente, no seu artigo 3.º que "Serão designados pelo ministro de Estado para os trabalhos de Secretaria da Secção de Segurança Nacional os servidores que se tornarem necessários, ficando subordinados, além do que lhes compete nesta secção aos regulamento gerais da administração pública".

Isso não autoriza, todavia, que essa designação seja feita sem a permissão prévia do Sr. Presidente da República, na forma do que estabelece o art. 35 do E. F., *in verbis*: "Nenhum funcionário poderá ter exercício em serviço ou repartição diferente daquela em que estiver lotado salvo os casos previstos neste Estatuto ou prévia autorização do Presidente da República".

O Estatuto não previu o afastamento de funcionário para ter exercício em secções de Segurança Nacional, independentemente de autorização do Presidente da República; por outro lado, é evidente, que o art. 3.º do Regimento citado não poderia ter derrogado o art. 35, aludido, na parte referente a essa exigência.

Assim, deve ser o processo restituí ao M. A. para que seja cumprida a alínea *b* do item 5 da E. M. 34, de 14-1-43, do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República.

Em 31-5-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5.431-43 — Nilton Costa de Sousa — Proposta de admissão. — Despacho:

Dada a desistência do interessado, restitua-se o processo à E. N. Q. para ser arquivado.

Distrito Federal, 31-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 5.605-43 — Esclarecimentos sôbre a situação da S.F. de inspetor de alunos da T. N. M. do I. P. Q. N. — Despacho:

Da relação de fls. 5 constam 24 funções de inspetor de alunos, ref. VII, da T. N. M. do I. P. Q. N., com 23 ocupantes e 1 vaga, estando de acôrdo com o decreto n. 12.232-43.

Pelos registos desta D. F. há 34 ocupantes. Assim não figuram naquela relação os seguintes:

1. Antônio Nelson do Nascimento.
2. Benedito Antônio José.
3. Breno Martins de Albuquerque.
4. Dante Pedro de Alcântara.
5. Geová Pinheiro.
6. José Batista Alves.
7. Manoel Lopes Quintão.
8. Newton de Barros.
9. Sílvio Lúcio da Silva.
10. Valdemar Farinago.

Examinando, esta D. F. verificou:

a) que os de ns. 3 e 10 foram dispensados:

b) que os de ns. 6, 7 e 8 deverão ter suas portarias de admissão tornadas sem efeito; e

c) que nada consta do processo quanto aos de ns. 1, 2, 4, 5 e 9.

Assim sendo, esta D. F. solicita dessa D. P. J. esclarecimentos a respeito.

Distrito Federal, 31-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 5.721-43 — Aloísio Gomes de Castro — Pedido de novo afastamento. — Despacho:

Solicito da D. P. V. que promova a juntada do processo referente à anterior requisição do funcionário em causa.

Distrito Federal, 31-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.678-43 — Sugestões sôbre preenchimento de funções. — Despacho:

Restitua à D. P. Aer., esclarecendo que ainda restam vagas na S. F. de auxiliar de escritório da T. N. M. do Q. G. da 1.ª Z. A., sendo 2 funções de referência VIII, 2 de ref. IX, 2 de ref. X e uma de ref. XI, tornando-se desnecessária a providência sugerida a fls. 3.

Distrito Federal, 31-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.004-43 — Flaviana Mascarenhas Mauro — Proposta de transferência. — Despacho:

O ingresso da interessada na S. F. de praticante de tráfego deverá ser feito, não como transferência e sim como admissão, proposta nos têrmos do art. 32 do D. L. 5.175-43.

Entretanto, deverá a mesma aguardar oportunidade, de vez que está classificada em 41.º lugar na prova de auxiliar de tráfego, havendo, ainda, 6 candidatos na de praticante de tráfego, realizada pela V. F. F. L. B.

Restitua ao S.R.P.-2, para arquivar.

Distrito Federal, 31-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.117-43 — Pedido de provimento de cargos. — Despacho:

Restitua à D. P. E. esclarecendo que foi proposta a nomeação de 5 candidatos habilitados em concurso para a carreira de inspetor de alunos dêsse Ministério, dos quais 2 deverão ser lotados na F. M. da Baía.

Distrito Federal, 31-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.331-43 — Elias Soares Reis — Comunicação sôbre transferência. — Despacho:

Ciente. Arquive-se no S.R.P.-2.

Distrito Federal, 31-5-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.429-43 — Virgínia Barbosa Coutinho — Pedido de nomeação. — Despacho:

Em face da Circular DF-72-42, cabe ao Ministério interessado apreciar a conveniência e oportunidade da nomeação solicitada.

Transmito à D. P. E.

D. F. 31-5-43. — *Paulo Lira*, D. D

Divisão de Seleção

Processo n. 6.773-43 — Tito Fulgêncio Filho solicita nomeação para cargo da carreira de Escriturário de qualquer Ministério, para a qual se sente com mais vocação, à vista dos resultados que obteve nos concursos para Coletor e Escrivão de Coletoria e na prova de habilitação para Amanuense e Amanuense auxiliar, realizados por êste Departamento.

2. O requerente foi habilitado naqueles concursos e na PH. 229 (como Amanuense auxiliar), com as seguintes médias finais:

Coletor	81,6
Escrivão	73,2
Amanuense auxiliar	53,8

3. Examinado o assunto, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido, devendo o interessado aguardar sua nomeação ou admissão para qualquer dos cargos ou função para cujo exercício está habilitado.

D. S. do D.A.S.P., em 31 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 31 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 7.456-43 — Iguatimozy Cataldi de Sousa, candidato inscrito no concurso para Técnico de Administração, remete as teses exigidas para o referido concurso.

Despacho: O candidato foi inhabilitado e não recorreu do julgamento. Não é possivel aceitar as teses.

D. S. do D.A.S.P., em 31 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE COLETOR DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

C. — 69

Do concurso acima referido já estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Ceará, onde foi habilitado 1 dos 37 candidatos inscritos.

Nestas condições proponho a V.S. a homologação dêsse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1943. —*Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D.A.S.P., em 31 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 31 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO — INSPETOR XV (INSPETOR DO ENSINO SECUNDÁRIO).

P.H. — 133

Da prova de habilitação acima referida já estão terminados os resultados referentes ao Estado de São Paulo, onde foram habilitados 62 dos 478 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação dêsse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 31 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — LABORATORISTA.

P.H. — 275

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados os 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 31 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO DISTRITO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — LABORATORISTA X.

P.H. — 288

Realizada a Parte I da prova de habilitação acima referida, não logrou habilitação qualquer dos 5 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a homologação dêsse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 31 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Aperfeiçoamento

Por portaria n. 2-43, de 7 de janeiro de 1943, o diretor da Divisão de Aperfeiçoamento do D.A.S.P., no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VIII, do regimento do aludido Departamento, aplicou ao servente diarista, Teodoro Apolinário Rodrigues, a pena de suspensão por 15 dias, na forma do art. 234 do Estatuto dos Funcionários, combinado com o art. 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-1943.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

DISPENSA

Portaria n. 131 — De Valter de Sousa Pinto, da função de auxiliar de escritório, referência VII, por abandono da função.

PORTARIA N. 132

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, item XX, do decreto n. 11.101, de 11-12-42, resolve: Designar o engenheiro Arí Fontoura de Azambuja, diretor do Serviço de Obras, padrão P, do Q.P. do D.A.S.P., e o extranumerário contratado, engenheiro Liberato Soares Pinto, com salário mensal de Cr$ 3.000,00, lotado no mesmo Serviço, para, nos Estados de Pernambuco e Baía, procederem à inspeção de obras alí em andamento, durante 15 dias, a partir de 12-6-43, arbitrando-lhes a diária de Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros), nos termos do art. 130, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 133

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, item XX, do decreto n. 11.101, de 11-12-42, resolve:

Designar o técnico de administração, classe M, do Q.P. do mesmo Departamento, Arí de Castro Fernandes, exercendo a função gratificada de chefe de secção de assistência e previdência da Div. de Estudos, para visitar os serviços hospitalares e de assistência social na cidade de S. Paulo, pelo prazo de 15 dias, a partir de 28 do corrente mês, arbitrando-lhe a diária de Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros), nos termos do art. 130, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o decreto n. 4.993, de 9-12-39, e do decreto n. 11.124, de 23 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Nas exposições de motivos ns. DG-362, de 22-5-43 e DG-365, de 26-5-43, em que foi solicitada autorização ao Exmo. Senhor Presidente da República para visitar a América do Norte, o diretor da Divisão de Cinema e Teatro — Israel Ramiro da Silva Souto, o censor, padrão M — André Carrazzoni, deste Departamento e o conservador de arquivo, classe K, do Q.C.N. — Senado Federal — Belizário de Sousa, o Exmo. Senhor Presidente da República, deu os seguintes despachos: Autorizado. Em 27-5-43. — G. Vargas. — DIP — 4.804-43 e 4.805-43.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Apostilas:

Na Carta-Patente do oficial Luiz Rafael de Oliveira Sampaio foi feita a seguinte apostila: "Por decreto de 10 de maio, em face do disposto no decreto-lei n. 5.457, de 3 daquele mês e corrente ano, foi promovido a capitão aviador, o 1.º tenente aviador, Luiz Rafael de Oliveira Sampaio, do Quadro de Oficiais Auxiliares, de quem trata esta Carta-Patente, contando antiguidade de posto de 20 de dezembro de 1941, sendo classificado na escala de antiguidade imediatamente acima do capitão aviador, Antônio Eugênio Basílio, do mesmo Quadro, sem direito aos vencimentos e vantagens atrazados. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*".

Na Carta-Patente do Oficial Kenneth Lindsay Molyneaux foi feita a seguinte apostila: "Por decreto de 3 de maio do corrente ano, foi promovido, *post-mortem*, ao posto de Capitão Aviador o 1.º tenente aviador Kenneth Lindsay Molineaux, de quem trata esta Carta-Patente. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*".

Na Carta-Patente do Oficial José França de Paula Reis foi feita a seguinte apostila: "Por decreto de 3 de maio do corrente ano, foi promovido, *post-mortem*, ao posto de Primeiro Tenente Aviador o Segundo Tenente Aviador José França de Paula Reis, de quem trata esta Carta-Patente. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*".

Dia 24

Requerimentos

O aspirante aviador Categoria Extra — Fernando Araújo Arruda Albuquerque, solicitando licença para exercer atividade técnica na Panair do Brasil, S. A. — Autorizo, sem que haja influência no julgamento da E. Aer.

O aspirante aviador Categoria Extra — Eduardo Nilor de Souza Mendes, solicitando licença para exercer atividade técnica na Panair do Brasil, S. A. — Autorizo, sem que haja influência no julgamento da E. Aer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

PORTARIA N. 21 G.M.

O chefe do Gabinete do ministro da Aeronáutica admite, de acôrdo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43:

No Serviço de Transporte:

a) João de Oliveira Araújo Júnior, matrícula n. 645.601, na função de marceneiro com o salário diário de trinta cruzeiros (Cr$ 30,00);

b) Virgílio Siciliano, matrícula n. 645.602, na função de lanterneiro, com o salário diário de trinta cruzeiros (Cr$ 30,00);

c) Antônio de Araújo, matrícula n. 645.603, n função de servente, com o salário diário de dezesseis cruzeiros (Cr$ 16,00);

d) Ricardo Esch, matrícula n. 645.604, na função de vigia, com o salário diário de dezessete cruzeiros (Cr$ 17,00);

e) Silvério Manuel Pinheiro, matrícula número 645.605, na função de vigia, com o salário diário de dezessete cruzeiros (Cr$ 17,00);

f) Agrícola Teixeira da Silva, matrícula número 645.606, na função de lavador, com o salário diário de dezoito cruzeiros (Cr$ 18,00);

g) Adolfo de Souza Coutinho, matrícula número 645.607, idem, idem;

h) Severino Alves de Souza, matrícula número 645.609, idem, idem;

i) Americo Ramos Pinto, mátricula número 645.610, na função de mecanico, com o salário diário de dezoito cruzeiros (Cr$ 18,00).

Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1943. — *Dulcidio Espirito Santo Cardoso*, tenente-coronel chefe do Gabinete.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 29 de maio findo na publicação referente a portaria n. 19-G.M.

Onde se lê:

João Emídio dos Reis.

Leia-se:

José Emídio dos Reis.

Diretoria de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 69, DE 14 DE MAIO DE 1943

O Ministro de Estados dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941;

Atendendo ao que requereu "Companhia Brasileira de Aviação", concessionária dos serviços de navegação aérea autorizada a funcionar por despacho de 24 de outubro de 1942 e a explorar serviços de taxi aéreo, por despacho de 31 de dezembro de 1942, do Ministério da Aeronáutica e com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar os itinerários e tarifas de passagens e encomendas das linhas de taxi aéreo São Paulo-Araçatuba, São Paulo-Presidente Epitácio e São Paulo-Londrina, da Companhia Brasileira de Aviação, que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o visto do diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

COMPANHIA BRASILEIRA DE AVIAÇÃO

BASES PARA APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE PASSAGENS

1.ª Os preços não limitam o pêso do passageiro e não dão direito ao transporte de bagagem, que será cobrado pela tarifa de encomendas.

2.ª As crianças até 3 anos de idade, quando carregadas ao colo, pagarão 10% sôbre o valor da passagem. As de 3 e 12 anos pagarão meia passagem, com direito a ocupar lugar.

3.ª Serão emitidas cadernetas quilométricas, válidas durante 6 meses, as quais garantirão a preferência para reservar passagem.

4.ª Os impostos e quotas estabelecidas pelas autoridades públicas sôbre bilhetes de passagens, correrão por conta dos Srs. passageiros.

BASES PARA APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE ENCOMENDAS

1.ª Os preços estão sujeitos ao acréscimo de 2% de quota de previdência (decreto federal n. 21.081, de 24-2-32).

2.ª Os preços estão calculados na base de 1 quilograma ou de 7.200 centímetros cúbicos, prevalecendo sempre a que fôr maior. Para efeito do cálculo de frete não se admitem frações menores de meio quilograma ou 3.600 centímetros cúbicos.

3.ª Frete mínimo por conhecimento: Cr$ 4,00.

4.ª Sôbre o valor declarado será cobrada a taxa de 3%. Mínimo: Cr$ 3,00.

5.ª A taxa de valor não inclue seguro, ficando este a cargo do expedidor.

6.ª Animais vivos só poderão ser transportados com especial autorização da Companhia.

7.ª Plantas, sementes, vegetais, etc., só serão aceitos mediante a apresentação dos documentos exigidos pelas autoridades competentes, nos termos do Regulamento da Defesa Sanitária Vegetal.

Divisão do Tráfego, 14 de maio de 1943. — *Alberto de Melo Flôres*, chefe da Divisão. — Visto. *A. Innocencio Aires*, diretor.

Tarifas a que se refere a portaria n. 69 desta data

COMPANHIA BRASILEIRA DE AVIAÇÃO

LINHA AÉREA S. PAULO-LONDRINA

Tarifa de passagens

São Paulo	Itapetininga	Jacarézinho	Londrina
São Paulo	Cr$ 145,00 (145)	Cr$ 345,00 (345)	Cr$ 470,00 (470)
Itapetininga		Cr$ 200,00 (200)	Cr$ 325,00 (325)
Jacarézinho			Cr$ 125,00 (125)

Tarifa de encomendas

São Paulo	Itapetininga	Jacarézinho	Londrina
São Paulo	Cr$ 5,80	Cr$ 13,80	Cr$ 18,80
Itapetininga		Cr$ 8,00	Cr$ 13,00
Jacarézinho			Cr$ 5,00

Divisão do Tráfego, 14 de maio de 1943. — *Alberto de Melo Flores*, chefe da Divisão. — Visto, *A. Junqueira Aires*, diretor.

LINHA AÉREA S. PAULO-PRESIDENTE EPITÁCIO

Tarifa de passagens

São Paulo	Sorocaba	Avaré	Ourinhos	Assis	Presidente Prudente	Presidente Epitácio
São Paulo	Cr$ 90,00 (90)	Cr$ 240,00 (240)	Cr$ 335,00 (335)	Cr$ 405,00 (405)	Cr$ 520,00 (520)	Cr$ 605,00 (605)
Sorocaba		Cr$ 150,00 (150)	Cr$ 248,00 (248)	Cr$ 315,00 (315)	Cr$ 430,00 (430)	Cr$ 515,00 (515)
Avaré			Cr$ 95,00 (95)	Cr$ 165,00 (165)	Cr$ 280,00 (280)	Cr$ 365,00 (365)
Ourinhos				Cr$ 70,00 (70)	Cr$ 185,00 (185)	Cr$ 270,00 (270)
Assis					Cr$ 115,00 (115)	Cr$ 200,00 (200)
Presidente Prudente						Cr$ 85,00 (85)

Tarifa de encomendas

São Paulo	Sorocaba	Avaré	Ourinhos	Assís	Presidente Prudente	Presidente Epitácio
São Paulo	Cr$ 3,60	Cr$ 9,60	Cr$ 13,40	Cr$ 16,20	Cr$ 20,80	Cr$ 24,20
Sorocaba		Cr$ 6,00	Cr$ 9,80	Cr$ 12,60	Cr$ 17,20	Cr$ 20,60
Avaré			Cr$ 3,80	Cr$ 6,60	Cr$ 11,20	Cr$ 14,60
Ourinhos				Cr$ 2,80	Cr$ 7,40	Cr$ 10,80
Assís					Cr$ 4,60	Cr$ 8,00
Presidente Prudente						Cr$ 3,40

Divisão do Tráfego, 14 de maio de 1943. — *Alberto de Melo Flôres*, chefe da Divisão — Visto. *A. Junqueira Aires*, diretor.

LINHA AÉREA S. PAULO-ARAÇATUBA

Tarifa de passagens

São Paulo	Botucatú	Marília	Araçatuba
São Paulo	Cr$ 200,00 (200)	Cr$ 370,00 (370)	Cr$ 487,00 (487)
Botucatú		Cr$ 170,00 (170)	Cr$ 287,00 (287)
Marília			Cr$ 117,00 (117)

Tarifa de encomendas

São Paulo	Botucatú	Marília	Araçatuba
São Paulo	Cr$ 8,00	Cr$ 14,80	Cr$ 19,50
Botucatú		Cr$ 6,80	Cr$ 11,50
Marília			Cr$ 4.70

Divisão do Tráfego, 14 de maio de 1943. — *Alberto de Melo Flôres*, chefe da Divisão. — Visto, *A. Junqueira Aires*, diretor.
(N. 7.581 — 1-6-43 — Cr$ 714.00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G. M. 509

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Departamento Nacional da Produção Mineral deste Ministério, tendo em vista a necessidade do aumento de produção de tantalita, scheelita e berilo, principalmente de tantalita, para o suprimento da indústria bélica das Nações Unidas e tendo em vista tambem que a exploração dessas substâncias minerais, relativamente abundantes na região do Nordeste, se faz ali, realmente, por garimpagem e que não há inconveniente nessa forma de exploração, desde que seja dada assistência técnica aos respectivos trabalhos, submeteu à minhà aprovação o seguinte critério a ser obedecido quanto à exploração e ao comércio de exportação dessas substâncias minerais naquela região:

1 — Nas áreas em que já foram outorgadas autorizações de pesquisa, serão mantidos os respectivos decretos, não havendo porem limite para a venda das substâncias minerais extraidas na fase de pesquisa;

2 — As autorizações de pesquisa, já requeridas até a presente data, de acordo com o artigo 14 do Código de Minas, terão o devido andamento, expedindo-se os decretos de autorização a que tiverem direito os requerentes, sendo as autorizações concedidas, tratadas na forma do item anterior;

3 — As jazidas cujas pesquisas não tenham sido ainda requeridas serão consideradas reservadas, podendo o Governo Federal conceder ou não autorização de pesquisa das mesmas, quando requeridas, ouvindo-se, porem, em cada caso, o Distrito de Campina Grande, que opinará sobre se será preferivel outorgar a autorização ou explorar as jazidas por trabalhos de garimpagem orientados e fiscalizados pelo Departamento Nacional da Produção Mineral;

4 — Os trabalhos de pesquisa e de garimpagem a que se referem os itens anteriores terão a colaboração do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Board of Economic Warfare, sob a supervisão do Departamento;

5 — A colaboração a que se refere o item anterior será não só assistência técnica como tambem empréstimo ou cessão, pelo custo, de material necessário aos trabalhos de mineração, quer pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, quer pelo Board of Economic Warfare.

6 — A venda de tantalita para o exterior será feita mediante pagamento imediato de 85% do valor do minério, de acordo com análise realizada no laboratório do Departamento Nacional da Produção Mineral, com sede em Campina Grande, sendo os restantes 15% pagos após confirmação de análise em laboratório idôneo dos Estados Unidos.

À medida que se aproximarem os resultados entre as análises procedidas em Campina Grande e nos Estados Unidos, irá aumentando proporcionalmente a percentagem do pagamento feito contra entrega da mercadoria, no Brasil.

Se, dentro de 180 dias continuarem discordando essas análises, dando as realizadas em Campina Grande, sistematicamente, percentagens de Ta 2 05 superiores às das análises realizadas nos Estados Unidos, passarão a prevalecer aquelas, pagando os compradores 100% do valor do minério, de acordo com as mesmas e mediante entrega da mercadoria no Brasil.

7 — Os preços da tantalita e da scheelita serão fixados pelos orgãos próprios do Governo Federal.

Estando de acordo com essas medidas, tenho a honra de as submeter à elevada consideração de Vossa Excelência.

Sirvo-me da oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Em 20 de abril de 1943. — *Apolonio Salles.*

"Aprovado". Em 6-5-43. — G. VARGAS.
S. C. 19.117-43.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1943

N. 659-43 — Almerindo da Rosa Guterres e Manuel Feliciano Machado. — Conceda-se o prazo proposto (sesenta dias).

N. 983-43 — Domingos de Sousa Mendes. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 984-43 — Domingos de Sousa Mendes. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 985-43 — Domingos de Sousa Mendes. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 986-43 — Domingos de Sousa Mendes. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 987-43 — Domingos de Sousa Mendes. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.000-43 — Elpídio Severiano de Mendonça. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.001-43 — Elpídio Severiano de Mendonça. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.002-43 — Elpídio Severiano de Mendonça. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.003-43 — Elpídio Severiano de Mendonça. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.004-43 — Elpídio Severiano de Mendonça. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.005-43 — Francisco Lino da Rocha. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.006-43 — Francisco Lino da Rocha. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.007-43 — Francisco Lino da Rocha. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.008-43 — Francisco Lino da Rocha. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.009-43 — Francisco Lino da Rocha. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.130-43 — Oscar Gonçalves da Silva Viana. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.131-43 — Oscar Gonçalves da Silva Viana. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.134-43 — Francisco Bethencourt Pereira. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.135-43 — Francisco Bethencourt Pereira. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.136-43 — Francisco Bethencourt Pereira. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.137-43 — Francisco Bethencourt Pereira. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.138-43 — Francisco Bethencourt Pereira. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.144-43 — Henrique do Nascimento Guedes. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 1.145-43 — Henrique do Nascimento Guedes. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 11.555-42 — Telesforo Onofre de Mendonça. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 2.299-37 — S. A. Indústrias Votorantim. — Autorizo a averbação pedida, de acôrdo com o parecer.

Dia 23

N. 2.369-43 — Henrique Vilaboim. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N. 9.941-42 — Alberto Valentim. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N. 10.566-43 — Antônio Nogueira de Almeida da Cunha. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N. 11.356-42 — João Miguel da Fonseca Lobo Filho. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de maio de 1943

N. 2.579-43 — Francisca Ferreira de Avelar. — Esclareça a divergência na amarração do polígono que delimita a área, estando escrito no memorial descritivo e na planta 68º SE porém, no desenho com 45º SE. O prazo para o cumprimento desta exigência é de 60 dias.

N. 2.844-43 — Rogerio Rodrigues Meireles. — Prove a não interferência da área requerida, com a que foi concedida a Luiz Lisboa Braga, pelo decreto n. 12.202, de 8 de abril de 1943, no prazo de 60 dias.

Dia 27

N. 2.006-43 — Solaro & Maldini. — Para o proseguimento do processo, deve ser cumprida a lei do selo, nas fls. 1 a 4, do mesmo.

N. 3.738-43 — Armindo Costa da Fonseca. — Apresente nova planta da área pretendida, tendo os lados orientados corretamente, bem como amarração a um ponto fixo melhor caracterizado. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de 60 dias.

N. 8.613-42 — Amercindo Cipriano Silva. — Apresente nova planta de definição da área, especificando precisamente os rumos, comprimentos e lados da poligonal e da linha de amarração. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de 60 dias.

N. 8.467-42 — Pedro Martins dos Santos. — O título de pesquisas e a guia de embarque poderão ser entregues, sendo porém, necessária uma procuração devidamente instrumentada a quem vier recebê-los.

N. 11.472-42 — Aureliano Antunes França. — Esclareça a dúvida sôbre a orientação da planta, uma vez que a apresentada mudou totalmente a posição da área pedida. O prazo para o cumprimento desta exigência é de 60 dias.

N. 1.320-40 — Teófilo Gomes. — Apresente nova comprovação de sua capacidade financeira, no prazo de 60 dias.

N. 4.920-40 — Companhia Carbonífera Brasil Ltda. — Compareça à Secção de Administração dêste Departamento, para cumprir exigências referentes ao relatório de pesquisa apresentado e às contidas no ofício n. 1.817, de 25 de junho de 1942.

N. 2.771-43 — A. Thun & Comp. — Informe se a área que descrevemos abaixo, foi ou não objeto do manifesto constante do processo D. G. P. M. 4.434-38:

"Área delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice a 42 m no rumo 44º30'SW (magnético) do centro da porta principal da Capela de São Sebastião e cujos lados desse vértice vértice têem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas:

300 m, 34º30'SW;
205 m, 57º30'SE;
255 m, 34º20'NE; e
200 m. 44º50'NW.

N. 2.771-43 — Francisco Marcos Neto. — Prove que os terenos em que está situada a área pretendida são de sua propriedade ou que estavam em poder de seus antecessores no ano de 1935. O prazo para o cumprimento desta exigência é de 60 dias.

Devem comparecer à Secção Administrativa do Departamento Nacional da Produção Mineral, para receber guia para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 2.160-43 — Mário Alves Teixeira.
N. 2.550-43 — Pedro de Oliveira.
N. 11.399-42 — José Godinho Sobrinho.
N. 2.287-40 — Oralda Auta de Oliveira.
N. 3.532-37 — Osvaldo de Carvalho Pinto.
N. 4.214-36 — Thomas Muré Kentish.

Dia 28

N. 2.857-43 — Feliciano Honório Neves.
N. 2.630-35 — Delfina Maria de Freitas.

RELAÇÃO DAS PESQUISAS PROTOCOLADAS

Dia 28 de maio de 1943

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

4.765-43 — Usina Queiroz Júnior Ltda. — Calcareo — Faz. do Januário — Pedro Leopoldo — Minas Gerais.

4.766-43 — Tertulino Ferreira Martins — Cristal de rocha e associados — Faz da Emprêsa — Teófilo Otoni — Minas Gerais.

4.767-43 — Francisco Ribeiro de Carvalho — Cassiterita e associados — Volta Grande — São João del Rei — Minas Gerais.

4.777-43 — Pergentino Edgard de Aguiar — Cristal de rocha e associados — Cama Preta das Covas de Mandioca — Pirapóra — Minas Gerais.

4.778-43 — Pergentino Edgard de Aguiar — Cristal de rocha — Rio Preto — Bocaiuva — Minas Gerais.

4.793-43 — José Fernandes Alves — Gipsita — Marrecas — Campos — Rio de Janeiro.

4.796-43 — Soc. Mineração Dom Bosco Limitada — Cassiterita e associados — Córrego do Prata — S. João del Rei — Minas Gerais.

4.795-43 — Silvio Abás Ganem — Cristal de rocha e associados — Teófilo Otoni — Minas Gerais.

Dia 29

4.808-43 — Renato Maresti — Argilas e associados — Casa Grande — Mogí das Cruzes — S. Paulo.

4.811-43 — Alfredo Fernandes — Ouro — Serrote do Cabelo Não Tem — Pau dos Ferros — R. G. do Norte.

Serviço de Informação Agrícola

PORTARIA N. 312 DE 31 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado Resolve:

Art. 1.º — As relações do Ministério da Agricultura com a Imprensa, quaisquer que elas sejam, só se farão por intermédio do Serviço de Informação Agrícola, em articulação com o Departamento de Imprensa e Propaganda.

Art. 2.º — Cada departamento, divisão, serviço, instituto, escola e ainda os órgãos de deliberação terá um funcionário ou extranumerário designado pelo respectivo diretor-geral, diretor ou presidente, para colaborar, sem prejuizo de suas funções, com o S. I. A., fornecendo-lhe regular e permanentemente os elementos necessários à divulgação das atividades do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º — Todos os trabalhos gráficos do Ministério da Agricultura, excetuado apenas o material de expediente, realizado na Imprensa Nacional ou em empresas particulares, serão feitos por intermédio do S. I. A., que estabelecerá padrões e fará a revisão geral dos mesmos, em harmonia com os órgãos interessados, visando uniformidade e impedindo a divulgação do que for inconveniente aos interesses nacionais, a juízo do ministro.

Art. 4.º — As publicações de qualquer natureza das dependências do Ministério da Agricultura nos Estados obedecerão em tudo às normas estabelecidas nesta portaria, cujo cumprimento caberá tambem aos correspondentes do S. I. A.

Art. 5.º — Todas as dependências do Ministério da Agricultura, sediadas nesta capital e nos Estados, enviarão normalmente ao S. I. A. seis (6) exemplares das publicações por elas feitas e cópia integral dos seus relatórios. As dependências nos Estados remeterão, tambem, imediatamente ao S. I. A. cópia dos comunicados e comentários, que destinarem à divulgação, para o devido aproveitamento sempre que for julgado interessante e oportuno.

Parágrafo único — A divulgação pelo S. I. A. de qualquer informação constante dêsses relatórios dependerá sempre de prévio entendimento com o diretor do órgão a que os mesmos se referem.

Art. 6.º — A aquisição de direitos autorais pelo S. I. A. só se fará, doravante, mediante concursos públicos, realizados periòdicamente, onedecendo, em cada caso, a normas aprovadas pelo ministro, excetuando-se as obras de caráter científico, reconhecidamente de grande valor.

Parágrafo único — Ficam excluidos, porém, os processos da aquisição de direitos autorais ainda não ultimados, mas já autorizados pelo ministro. — *Apolonio Salles.*

PORTARIA N. 313 DE 31 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado — atendendo ao que lhe propôs a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do D. N. P. V., e nos termos do art. 1.º do regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de de abril de 1934;

Considerando que as sementes de colza, nabo, aveia, centeio, cevada e outras que veem, misturadas com o trigo em grão importado, teem sido desviadas para a plantio, sem que preencham requisitos técnicos e legais;

Considerando que, na inspeção de tais sementes, teem sido observados parasitos nocivos;

Resolve:

Art. 1.º — Só é permitida a saída das sementes obtidas da limpeza do trigo em grão importado, tais como: colza, nabo, aveia, centeio, cevada, etc., depois de prèviamente quebradas em gráu que impeça o seu aproveitamento para o plantio.

Parágrafo único — As sementes acima referidas ficam dispensadas da fragmentação prevista nêste art., quando forem misturadas aos resíduos de trigo e se destinarem, exclusivamente, à alimentação de animais.

Art. 2.º — Os moinhos de trigo, estabelecimentos industriais ou de criação de animais, que pretenderem utilizar uma ou mais dessas sementes para a indústria ou alimentação, sem a fragmentação prevista, ficarão sujeitos à fiscalização da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, devendo assinar, anualmente, perante esta compromisso de que não as desviarão para o plantio. — *Apolonio Salles.*

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETO

Dia 24 de maio de 1943

Requerimento despachado:

Otacílio Lobo Viana, solicitando contagem de tempo de serviço. — Indeferido. Requeira à Repartição pagadora, caso deseje. 21-5-43.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr$ 30,00
2.º Semestre de 1941 — Cr$ 20,00

À venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 51.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1943

PRESIDÊNCIA DO TTE. CEL. JOSÉ DE LIMA FIGUEIREDO, PRESENTES OS CONSELHEIROS CONTE. VALDEMAR DE ARAUJO MOTA, DRS. JOÃO LIRA FILHO E LUIZ ARANHA.

Expediente — Aprovada a ata da sesão anterior foi lido e despachado o seguinte expediente: *telegramas* — do Interventor Federal no Espírito Santo, solicitando a indicação do representante dêste Conselho afim de reconstituir o órgão regional, — indicado o Dr Enrico de Aguiar Sales, secretário de Educação do Estado; do interventor federal no Para dirigido ao Sr. ministro da Educação, communicando a instalação do Gonselho Regional do Estado, — ciente; do Dr. Benedito Lobão Pereira, representante do C. N. D. no Conselho Regional do Pará fazendo idêntica comunicação e dando a relação dos membros nomeados pelo interventor, — ciente, agradecer; do capitão Newton Machado, comunicando a instalação do Conselho Regional do Rio Grande do Norte e a sua eleição para presidente do mesmo, — ciente, agradecer; *ofícios* — do Prefeito do Distrito Federal restituindo o processo n. 14.215-42 e comunicando que as providências para a localização dos clubes de regatas estão em exame por parte da Prefeitura, — distribuido ao conselheiro João Lira Filho; dos Conselhos Regionais de Alagoas e Mato Grosso, de apoio à proposta do C. R. D. de São Paulo sugerindo a realização do 1.º Congresso Nacional de Desportos, ciente; da C. B. B. encaminhando teses apresentadas no XI Congresso Sulamericano de Basket, pelos seus delegados, — agradecer; da C. B. D. transmitindo a decisão tomada pela Federação Sergipana de Desportos suspendendo o campeonato local até que as associações filiadas tenham seus estatutos devidamente aprovados e sugerindo a concessão de um prazo de 60 dias para o cumprimento da exigência afim de não prejudicar a vida desportiva da entidade, — o Conselho, tendo em vista as ponderações da C. B. D. deferiu o pedido, concedendo o prazo solicitado sem prejuizo do prosseguimento do campeonato; da C. B. D. transmintindo a decisão da Federação Norte Rio Grandense de Futebol concedendo o prazo de 30 dias as associações filiadas para a apresentação dos seus estatutos revistos, na forma do decreto-lei número 3.199 e declarando que, de acôrdo com os têrmos da Resolução de 25 de março do corrente ano, tinha feito sentir à referida Federação a ilegalidade da medida adotada, — o Conselho, considerando a ilegalidade arguida anulou o ato da presidência da Federação e concedeu um prazo de 60 dias para que as C. B. D. encaminhando pedido da A. Portuguesa de Desportos solicitando autorização para manter nas funções de massagista o senhor Alexandre Barbosa, de nacionalidade portuguesa, com informação contrária da D. E. F., — solicitar o pronunciamento do C. R. de São Paulo; da C. B. D. encaminhando pedido da S. Paulo Railway A. C. solicitando licença para contratar o técnico Caetano De Domenico, de nacionalidade italiana, com informação da D. E. F. declarando que a Escola que expediu o diploma, não está ainda reconhecida, — encaminhar ao Conselho Regional de São Paulo para informar; da C. B. P. justificando alterações no seu estatuto e solicitando a aprovação do Conselho, — distribuido ao conselheiro Valdemar Mota; *processo* n. 32.330-42, da C. B. D. encaminhando memorial do Andaraí A. C., protestando contra a sua classificação na F. M. F., — distribuido ao conselheiro João Lira Filho; *requerimento* do Dr. João de Souza Mendes, presidente da Associação Brasileira de Xadrez, solicitando vista do processo de filiação da referida associação, — distribuido ao conselheiro João Lira Filho que pediu preferência para examinar o processo.

Ordem do dia — Examinando os processos devolvidos foram aprovados os seguintes despachos: do conselheiro Lima Figueiredo, atas do C. R. de Alagoas, — remetidas as decisões dêste Conselho e recomendada a adoção do sistema de numeração das sessões, em uso pelos demais Conselhos, pelo arquivamento; do conselheiro João Lira Filho, atas das 60.ª, 61.ª e 62.ª sessões, do C. B. de São Paulo, — nada constando que mereça destaque especial, pelo arquivamento; no processo n. 29.142-43, estatuto da Federação Alagoana de Desportos, devolva-se à C. B. D. para conceder o prazo de 90 dias para a reforma do diploma sob pena de suspensão. Tomando conhecimento de recurso de Rocco Cardone no processo numero 14.441.43 o Conselho, de acôrdo com o voto do conselheiro João Lira Filho, tendo em vista o número insuficiente de massagistas diplomados, para atendimento dos serviços das associações desportivas, decidiu reformar a decisão anterior para permitir ao requerente o exercício da profissão de massagista, a título precário e sem prejuizo dos diplomados, na forma do decreto-lei n. 5.342 deste ano. A seguir foram aprovados os seguintes pareceres: n. 228, no processo s/n. da C. B. D., ofício n. 1.396-43; n. 229, no processo número 29.138-43 da C. B. D.; n. 230, no processo n. 29.139-43 da C. B. D.; n. 231, no processo n. 29.140-43 da C. B. D.; n. 232, no processo n. 29.141-43 da C. B. D.; número 233, no processo n. 29.392-43 da A. A. Cetebé e n. 234, no processo n. 32.020-43 da Interventoria no Estado do Rio Grande do Norte. O conselheiro João Lira Filho considerandorando a necessidade de serem articuladas as atividades dos conselhos regionais com o C. N. D. e o pedido de instruções que a respeito formulou o representante deste órgão no Conselho Regional de Minas Gerais, submeteu ao plenário um projeto de instruções que, tendo merecido unânime aprovação, foi adotado para ser expedido como deliberação n. 9-43, deste Conselho. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada.

Pareceres aprovados da sessão de 20 de maio de 1943

PARECER N. 228

Relator: Conselheiro capitão de fragata Valdemar de Araújo Mota

Processo sem número — Ofício n. 1.396-43, da C.B.D. (consulta da F.M.F.) — O chefe do Departamento de Assistência Social da Federação Metropolitana de Football, formulou uma consulta sôbre a maneira como interpretar vários itens e artigos de leis e regulamentos, e a cujos quesitos damos as respostas abaixo:

Quesito n. 1 — Deverá ter todo clube filiado um médico especializado em educação física e desportos?

Resposta — Sim, conforme manda o art. 39, do decreto lei n. 1.212, de 17-4-1939.

Quesito n. 2 — No caso de ter um clube vários médicos em função, a quem caberá a direção do seu departamento médico especializado, ao médico diplomado ou ao não diplomado?

Resposta — Ao médico especializado em educação física e desportos, a partir da vigência da lei.

Quesito n. 3 — Para a escalação do "médico de dia" estabelecido pelo Regulamento Geral, no art. 15, letra *l*, a quem caberá a indicação desta Federação: ao médico especializado ou ao não especializado?

Resposta — No caso da escala ser de um "médico de dia", esta poderá ser exercida por um dos médicos do D-A-S independente de ser aquele médico especializado ou não; sendo, no entretanto, a escala para função especializada e só havendo um "médico especializado" poderá ser exercida por um dos médicos, desde que seja registado

Quesito n. 4 — A denominação "auxiliares especializados" dos arts. 5, 6, 8 e 12 das atribuições do C.N.D. refere-se também a médicos especializados em educação física e desportos como determina o decreto-lei número 1.212?

Resposta — A denominação de "auxiliares especializados" dos arts. 5, 6, 8 e 12 do decreto-lei n. 5.342-1943 refere-se também aos médicos, uma vez que os mesmos são "especializados em educação física e desportos" conforme determina o decreto-lei n. 1.212 de 17-4-1939 e bem assim a exposição de motivos do Sr. ministro da Educação, clara e taxativa, e que serviu de base ao já referido decreto-lei n. 1.212-1943.

Sala dos Sessões, Rio, em 20 de maio de 1943.

PARECER N. 229

Relator: Conselheiro João Lira Filho:

Processo n. 29.138-43-C.B.D., estatuto da Federação Esportiva Espiritosantense, concluindo, de acôrdo com o parecer formulado pela Comissão de Legislação e Consulta da C.B.D., pela devolução do processo afim de que seja atendida pela entidade a consideração do órgão próprio da entidade nacional.

PARECER N. 230

Relator: Conselheiro João Lira Filho:

Processo n. 29.139-43-C.B.D., estatuto da Federação Mineira de Tenis, concluindo pela aprovação, com as alterações que propõe, afim de ser submetido à homologação do Sr. ministro da Educação e Saúde.

PARECER N. 231

Relator: Conselheiro João Lira Filho:

Processo n. 29.140-43-C.B.D., estatuto da Federação Metropolitana de Natação, concluindo por propor a devolução do projeto à C.B.D. afim de serem feitas as alterações mencionadas, as correções propostas pelo órgão competente da entidade nacional.

PARECER N. 232

Relator: Conselheiro João Lira Filho:

Processo n. 29.141-43-C.B.D., estatuto da Federação Paulista de Ciclismo e Motociclismo, concluindo por propor a devolução à entidade de origem para efeito de serem feitas as correções indicadas no parecer.

PARECER N. 233

Relator: Conselheiro João Lira Filho:

Processo n. 29.392-43 — Associação Atlética Cetebé, de Atibáia, no Estado de São Paulo, concluindo, depois de historiar a matéria, por propor a remessa do processo ao Sr. ministro da Educação e Saúde, afim de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, com o parecer favoravel do C.N.D.

PARECER N. 234

Relator: Conselheiro João Lira Filho:

Processo n. 32.020-43 — Interventoria no Estado do Rio Grande do Norte, projeto de regimento do Conselho Regional do Estado, concluindo por sugerir várias correções que devem ser consideradas, em revisão do projeto, antes de ser convertido em lei.

DELIBERAÇÃO N. 9-43

O Conselho Nacional de Desportos, atendendo a conveniência de serem articuladas as atividades dos conselhos regionais de desportos com as do órgão nacional e tendo em vista o pedido de instruções que a respeito lhe transmitiu o membro do Conselho Regional de Desportos do Estado de Minas Gerais nomeado por indicação sua, Dr. Saint Clair Valadares Júnior.

Delibera:

1. Sem prejuízo das relações oficiais estabelecidas entre o Conselho Nacional de Desportos e os conselhos regionais, por meio da autoridade própria, de direção ou secretaria, é deferido ao membro de cada Conselho Regional nomeado de acôrdo com a indicação feita na forma do decreto-lei n. 3.199, art. 6.º, parágrafo único, o direito de livre comunicação com o Conselho Nacional de Desportos, sempre que necessária, em benefício dos entendimentos relativos ao exercício das funções dos órgãos desportivos.

2. Ao membro indicado para cada Conselho Regional, na forma da lei invocada no ítem primeiro, cumpre acompanhar diretamente todos os trabalhos do Conselho Nacional de Desportos, afim de que possa instruir os seus pares, em plenário ou fora dele, a respeito do processamento e do alcance das deliberações tomadas pelo órgão nacional

3. Para que possa atender aos fins do ítem segundo, desta deliberação, o membro nele referido poderá entender-se livremente, por qualquer via, com o presidente ou qualquer outro membro do Conselho Nacional de Desportos, nomeadamente o relator da matéria que seja a causa de deliberação que porventura reclame maiores esclarecimentos.

4. Ao membro de cada Conselho Regional nomeado por indicação do Conselho Nacional de Desportos cumpre sugerir a este, quando conveniente, as providências necessárias ao bom desempenho das atividades desportivas, dentro do respectivo Estado, bem como ao desempenho das funções do próprio órgão desportivo mantido pelo Poder Público

Sala das Sessões, 20 de maio de 1943.

EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 902-42 — Confederação Brasileira de Hipismo, projeto de estatuto, pa ecer n. 221, de 19-4-43. — Aprovo. 13-5-45. — *Capanema*.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1943

Celina Espinheira dos Santos, pedindo pagamento de vencimento e de funeral. — Autorizo o pagamento do funeral. (32.583-43).

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 31.139-43 — Olímpia Aversa de Campos requer registo em trabalhos manuais. — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 12.743 — Emílio Mabilde Ripoll, registo em matemática. — Indeefrido. O requerimento é de 1943. 26-5-43.

N. 30.836-43 — Mário Persivo Rios Cunha, registo em desenho no segundo ciclo. — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 4.328-43 — Jurací Cruz Mota, registo em música. — Sim (deferido). 26-5-43.

N. 58.778-41 — Boris Titoff, registo em física, química e história natural. — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 65.500-41 — Maria de Lourdes Colares, registo em português e literatura. — De acôrdo (deferido, apenas, em português). 25-5-43.

N. 64.284-43 — Jorge Eid, registo em português, história da civilização e geografia. — Sim (deferido em português, história geral, geografia geral e do Brasil). 26-5-43

N. 54.966-41 — Hilda Schultz Crispim, registo em geografia, história da civilização e do Brasil. — Sim (deferido). 26-5-43.

N. 66.721-41 — Francisco Ranieri, registo em geografia, história da civilização e matemática. — De acôrdo com o parecer (deferido apenas em quatro disciplinas do primeiro ciclo: geografia geral, geografia do Brasil, história geral e do Brasil). 26-5-43.

N. 66.252-41 — Sebastião Lopes Pequeno, registo em matemática e português. — Indeferido, nos termos do pareecr n. 115, do C. N. E. 25-5-43.

N. 62.520-41 — Elza de Azevedo Ferreira, registo em ciências físicas e naturais, física, química e história natural. — Indeferido, nos têrmos do parecer n. 115-A do C. N. E. 25-5-43.

N. 66.680-41 — Calif Chad, registo em física, química e história natural. — De acôrdo (deferido, apenas, em ciências naturais). 25-5-43.

N. 59.666-41 — Arduino Albuino Tonelote, registo em história do Brasil, matemática e história natural. — À vista do documento de fls. 8, registe-se em matemática. 15-5-43.

N. 54.411-41 — Dival da Silva Pitombo, registo em história da civilização. — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 64.410-41 — Ernesto Veiga Soren, registo em inglês e matemática. — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 66.464-41 — Diva Pereira Lima, registo em história do Brasil e civilização. — Indeferido, nos têrmos do parecer n. 115-A, do C. N .E. 25-5-43.

N. 52.731-41 — Salvador Caruso, registo matemática. — Sim (deefrido). 25-5-43.

N. 40.537-41 — Lígia Magon Vilar, registo em português, geografia, história da civilização e desenho. — Sim, salvo em português. 25-5-43f

N. 39.444-41 — Eugene Karel Joseph Kupka, registo em inglês, latim, ciências. — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 65.647-41 — Hamilton Aluísio Elias, registo em português e latim. — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 60.472-41 — Oscar Albareli Rangel, registo em inglês, latim, matemática e história da civilização. — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 67.985-41 — Petrônio Rodrigues Chaves, registo. — Sim (deferido em geografia geral, geografia do Brasil, história geral e do Brasil). 25-5-43.

N. 60.007-41 — Lucilo da Silva Rêgo Varejão, registo em francês (1.º ciclo). — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 66.375-41 — Paulo Eduardo Café, registo em matemática. — Sim (deferido). 25-5-43.

N. 65.684-41 — Milton de Magalhães Pôrto, registo. — O atestado de fls. 8 refere-se a exercício de magistério em estabelecimento de ensino comercial, o que não permite atender. 25-5-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 32.815-43 — Benedito Martins de Melo, registo. — Cumpra (registe o diploma na Divisão de Ensino Superior). 26-5-43.

N. 21.629-43 — Adolfo Guerschuny, retificação da data de nascimento. — Deferido, nos termos da informação. 25-5-43.

N. 29.700-43 — Renato Sebastiani, matrícula. — Tendo em vista a declaração de folhas 4, reconsidero o despacho e autorizo a efetivação da matrícula. 24-5-43.

N. 27.762-43 — Dulcina Verza Fileti, registo. — Cumpra (declarando em que geografia deseja o registo). 26-5-43.

N. 33.119-43 — Alice Ardohain Soares, registo. — Em face da informação, arquive-se (por ter dado entrada em 1943). 26-5-43.

N. 33.690-43 — Maria de Lourdes Silva Martins, registo. — Em face da informação, arquive-se (por ter dado entrada em 1943). 26-5-43.

N. 31.481-43 — Ernani Mazzei, registo. — Em face da informação, arquive-se (por ter dado entrada em 1943). 26-5-43.

N. 33.528-43 — Acir Ferreira de Camargo, registo. — Em face da informação, arquive-se (entrou em 1943). 26-5-43.

N. 32.900-43 — Lauro Grein Filho, registo. — Em face da informação, arquive-se (entrou em 1943). 26-5-43.

N. 31.472-43 — Stanley Andrews, registo. — Em face da informação, arquive-se (entrou no S. C. em 1943). 26-5-43.

N. 31.936-43 — Carmen de Oliveira, registo. — Em face da informação, arquive-se (entrada em 1943). 26-5-43.

N. 28.238-43 — Anita Lewis, matrícula. — Não é possível atender, dada a época em que foi requerida a matrícula. 24-5-43.

N. 34.229-43 — Chaim Citman, matrícula para seu filho Herz Fridlin. — Indeferido, dada a época. 26-5-43.

N. 34.414-43 — Rafael Auricchio, transferência de curso para seu filho. — Aguarde a próxima época legal de junho, para se transferir. 26-5-43.

N. 34.815-43 — Ivan Miranda de Sousa, aprovado na quarta série, em 1939, pede certificar se pode matricular no primeiro ano de colégio. — Não pode ser objeto de certidão um texto de lei. Verifique o requerente a nova redação dada ao art. 12 do decreto-lei n. 4.245 pelo art. 2.º do decreto-lei número 5.024, de 3-12-42. 28-5-43.

N. 33.999-43 — Júlio Paiva, certificado. — Declare quando concluiu a quinta série. 27-5-43.

N. 33.770-43 — Ismael de Amorim Bezerra requer certificado de sua filha Maria Nunes Bezerra. — Deferido, nos termos do parecer (provando a idade, filiação e naturalidade). 25-5-43.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 122

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 25.711, de 1942, autoriza Paulo Campos Ferreira, residente em Pitanguí, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 7.579 — 1-6-43 — Cr$ 22,40).

ATO N. 123

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 54.259, de 1942, autoriza José Amaral dos Santos, residente em Pitanguí, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 7.580 — 1-6-43 — Cr$ 22,40).

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 12 DE MAIO DE 1943 — Ns. 172 e 188

N. 172 — Aeroplanos (pequenos) de madeira, desarmados — brinquedos de madeira, incompletos — briquedos acionados por eletricidade, a vapor, corda, molas, volantes e semelhantes, art. 1.867 e nota 328 taxa de Cr$ .... 18,20 por quilo. Idêntica às decisões ns. 80 e 81 deste ano.

N. 173 — Aeroplanos, brinquedos — lâminas e varetas de madeira, partes de brinquedos — brinquedos incompletos, art. 1.867 e nota número 328 da Tarifa, taxa de Cr$ 18,20 por quilo. Idêntica as decisões ns. 80 e 81 deste ano.

N. 174 — Fio metálico, constituido por uma liga de níquel, cromo e pequena percentagem de ferro — níquel e suas ligas, em fios até 6 mm de diâmetro, nú ou simples art. 796 da Tarifa, taxa de Cr$ 5,20 por quilo.

N. 175 — Pumex 3 — bloco de forma retangular e levemente rosado — pedra pomes artificial sob a forma de tijolinho — pedra pomes, artificial, em tijolinhos, para outros usos, art. 598 da Tarifa taxa de Cr$ 2,60 por quilo, peso legal.

N. 176 — Pó cristalino, branco — saccarinato de Sódio que tambem é conhecido com o nome de Saccarina Solúvel ou Saccarina Sódica — quaisquer produtos químicos, orgânicos ou inorgânicos, não classificados, art. 1.234 da Tarifa, 25% *ad valorem*, por ser o produto tarifado e taxado no art. 996 da Tarifa, a sacarina — açucar de hulha — simplesmente.

N. 177 — Perfuratrizes manuais, tipo Helix, para trabalhos, no sub-solo em profundidades que não atinjam a mais de 17 metros, aplicadas na pesquisa geológica, em explorações de minério, na hidráulica, na perfuração de poços, e nas construções civis no estudo da natureza e estrutura dos terrenos — ferramentas manuais não classificadas para outros usos — obras não classificadas e não especificadas, de ferro, batido, pintadas, art. 861 combinado com o 1.859 da Tarifa, taxa de Cr$ 3,10 por quilo.

N. 178 — Metol — sulfato de metil-paraamidofenol (metol) — produto químico orgânico empregado como revelador fotográfico — reveladores não classificados simples ou preparados, para fotografia, líquido ou em pó, art. 976 da Tarifa, taxa de Cr$ 10,40 por quilo.

N. 179 — Mercurio metálico apresentado como impureza óxido de ferro, em média 0,67% do qual pode ser separado por processo mecânico — mercúrio impuro, art. 918 da Tarifa, taxa de Cr$ 4,40 por quilo.

N. 180 — Latas de folhas de Flandres, servindo de envoltório aos filmes cinematográficos, virgens, incluidas no peso legal de mercadoria, em face do determinado na letra G inciso V, do art. 42 das Preliminares da Tarifa.

N. 181 —Resíduo de destilação (resíduo de toping) de um petróleo de base parafínica, podendo ser usado como óleo combustível, não se tratando, na realidade, nem de óleo combustivel nem de óleo lubrificante, mas de uma fração do petróleo do qual pode ser extraido óleo combustivel, óleo lubrificante e parafina, e, todavia não estando a nossa indústria aparelhada para este beneficiamento, o referido resíduo somente poderá ser empregado como óleo combustivel — óleo combustivel, mineral, para fornos ou caldeiras, art. 599 da Tarifa, taxa de Cr$ 65,00 por tonelada.

N. 182 —Artefato de papelão revestido de papél colorido, com dizeres impressos "Pan American Airways System", servindo para guarda e condução de alimentos para os passageiros de aviões, nas suas refeições — caixas de papelão, desarmadas, revestidas de papel fantasia, art. 536 da Tarifa, taxa de Cr$ 15,60 por quilo.

— Obras não classificadas de papelão, art. 654 da Tarifa, taxa de Cr$ 26,00 por quilo.

N. 183 — Pó preto, preparação principalmente constituida por óxido de ferro (fênico) e pequena quantidade do óxido de ferro magnético (ferroso-férrico) — quaisquer preparações não classificadas, art. 987 da Tarifa, taxa de 25% *ad valorem*.

N. 184 — Calção vermelho escuro, para banho, confeccionado com tecido de malha de fio de lã, tendo num sentido, de espaço a espaço, fio de borracha, enrolado por fios de algodão, tendo num interior um pano branco de tecido de malha de algodão, assim como a *aplicação representando pequena figura de um peixe*, em dos lados, de tecido de algodão, pregado com fios de algodão mercerisado — artefatos de borracha em tecido de qualquer matéria téxtil, menos seda ou raion, art. 1.866 da Tarifa, taxa de Cr$ 36,40 por quilo.

— Calção vermelho escuro, para banho, confeccionado com tecido de malha de fio de lã, consturado num sentido por fios de algodão, sendo o cordão da cintura, de tecido tubular de malha de algodão, e raion e aplicação em um dos lados, representando pequena figura de um peixe, de tecido de algodão pregado com fio de algodão mercerizado — artefato de borracha em tecido de seda ou raion, com mescla de outra matéria téxtil, ou de qualquer outra matéria com mescla de seda ou raion, art. 1.866, taxa de Cr$ 72,80 por quilo.

— Calção azul, para banho, confeccionado com tecido de malha de algodão, e raion (visivel o raion na parte externa e o algodão na parte interna), tendo num sentido de espaço a espaço, fio de borracha, revestido por fios de algodão, e sendo o cordão da cintura, de tecido tubular de malha de algodão, o pano interior, de tecido de malha de raion e algodão, e a aplicação que se nota de um dos lados, representando a pequena figura de um peixe, de tecido de algodão pregado com fios de algodão mercarisado — artefatos de borracha em tecido de seda ou raion, com mescla de outra matéria téxtil, ou de qualquer outra matéria com mescla de seda ou raion, art. 1.866, taxa de Cr$ 72,90 por quilo.

— Calção vermelho escuro, para banho, confeccionado com tecido de malha de algodão e raion, tendo num sentido, de espaço a espaço, fio de borracha revestido por fios de algodão, sendo o pano interior, de tecido de malha de algodão e a aplicação que se nota, de lado, representando a pequena figura de um peixe, de tecido de algodão, pregado com fio de algodão — outros artefatos de borracha com tecido de seda ou raion com mescla de outra matéria téxtil, ou de qualquer outra matéria téxtil co mmescla de seda ou raion, art. 1.866, taxa de Cr$ 72,90 por quilo.

— Calção pardo, confeccionado com tecido (trama e urdidura) de fios de algodão, tendo num dos lados uma aplicação representando pequena figura de um peixe, tambem de tecido de agodão, bordado com fios de algodão mercerisado — roupas feitas, simples, não especificadas, de brim entrançado de algodão, da taxa de Cr$ 35,00 por quilo, art. 472-12, da Tarifa.

— Calção branco, confeccionado com tecido (trama e urdidura) de fios de algodão, tendo num dos lados uma aplicação representando pequena figura de um peixe, tambem de tecido de algodão, pregada com fio de algodão mercerisado e sendo o pano do interior, de tecido de malha de algodão tendo num sentido de espaço a espaço, fio de borracha envolvido por fio de algodão e o cordão, de tecido tubular de malha de algodão — artefatos de borracha em tecidos de qualquer matéria téxtil, menos seda ou raion, art. 1.866 da Tarifa, taxa de Cr$ 36,40 por quilo.

— Calção branco, confeccionado com tecido (trama e urdidura) de fios de algodão, sendo o pano interior, de tecido de malha de algodão tendo num sentido de espaço a espaço, fio de borracha envolvido por fio de algodão, e a aplicação que se nota num dos lados representando uma pequena figura de peixe, tambem de tecido de algodão pregada com fios de algodão mercerisado — roupas feitas, simples não especificadas, de brim entrançado de algodão, art. 472-12 da Tarifa, taxa de Cr$ 33,00 por quilo.

— Cintos que acompanham os calções de banho para homem — cintos de algodão, art 446 da Tarifa, taxa de Cr$ 52,00 por quilo.

N. 185—Tubos de cobre, sem as características dos usados para água, gás e eletricidade do art. 790 da Tarifa —obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples art. 791 da Tarifa, taxa de Cr$ 10,40 por quilo.

N. 186 — Pó branco acinzentado —mistura grosseira de sulfato de sódio (62,8%) e carbonato de sódio (31,4%) sendo ambos os produtos impuros, perdas ao fogo 4%, insolúveis 0,786% ferro, cloretos e indosados 1,014% — preparações não classificadas, art. 987 da Tarifa, 25% *ad valorem*.

N. 187 — Substâncias pulverulentas de cor castanha — breu oxidado, resultante da extração da colofonia, feita com dissolventes do petróleo — Vinsol, nome comercial dado ao breu oxidado resina negra ou breu, de pinho, em pó, art. 282 e nota 53 da Tarifa, taxa de Cr$ 132,73 com o aumento de 25% por tonelada.

N. 188 — Bolsas de pele de antilope, para senhoras, com fechos de latão incrustados de Marcassita, pedras semi-preciosas — bolsa de pele com carteira ou porta-moédas ligados, semelhantes às de aros ou fechos de ouro, prata ou platina, para pagamento do triplo da taxa do art. 46, com a sobretaxa de 50% de acordo com as notas 11 e 21, segundo parte da Tarifa.

Na sessão realizada no dia 12 de maio de 1943, com a presença dos Srs. Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarilio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Patvino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro e Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 172 — Armando F. Peixoto — Petição n. 3.183-1943:

Despachou pela nota 170 deste ano — brinquedos não classificados, do art. 1.867 da Tarifa, taxa de Cr$ 7,80, por quilo. O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou pequenos aeroplanos de madeira, com os seus acessórios, desarmados, semelhantes àqueles que motivaram as decisões ns. 80 e 81 deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castello Branco: "De acordo com as decisões ns. 80 e 84, desta Comissão da Tarifa, do corrente ano, classifico a mercadoria da amostra presente, como brinquedos de madeira ordinária, incompletos, sujeitos à taxa de Cr$ 18,20 por quilo, do art. 1.867, por força da disposição da nota 328, ao referido artigo, que os subordina àquela taxa, atribuida aos brinquedos acionados por eletricidade, a vapor, corda, molas, volantes e semelhantes". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 173 — Armando F. Peixoto — Petição n. 13.287-1943:

Despachou pela nota 171 deste ano — brinquedos não classificados, do art. 1.867 da Tarifa, taxa de Cr$ 7,80 por quilo. O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou lâminas e varetas de madeira, afigurando-se-lhe tratar-se de partes de brinquedos, isto é, de brinquedos incompletos, a se formarem ou que se completam com os acessórios e pertences constantes da mesma fatura comercial. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "De acordo com o resolvido pelas decisões números 80 e 81, deste ano, classifico como brinquedos incompletos, da taxa de Cr$ 18,20 por quilo, do art. 1.867 e nota 328 da Tarifa". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 174 — Cia. Industrial São Paulo e Rio — Petição n. 8.077-1943.

Procedeu exame prévio em uma caixa que recebeu e pediu que fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 364, de 11 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada era constituida por um fio metálico branco, com o diâmetro de 1,42 m/m, que a análise revelou ser de uma liga constituida por niquel, cromo e pequena percentagem de ferro, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Paulo Emilio: "À vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises classifico a amostra — fio até 6 milimetros de diâmetro, nú ou simples de niquel e suas ligas — do artigo 796 da Tarifa, taxa de Cr$ 5,20 por quilo P. L., classe 20.ª" — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 175 — Dias Garcia & Cia. Ltda — Petição n. 11.938-1943.

Despacharam pela nota 11.839 deste ano — *pedra pomes artificial, em pedaços desbastados*, do art. 598 da Tarifa, taxa de Cr$ 0,80 por quilo. O conferente Sr. Leoncio Maya verificou tratar-se de pedra pomes em tijolinhos para outros usos, da taxa de Cr$ 2,60 por quilo, do art. 598 da Tarifa. Os requerentes não concordaram com a classificação dada pelo Sr. conferente, em virtude de não se tratar de tijolinhos de pedra pomes, e sim de blocos pesando 500 gramas cada um, fabricados com pedra pome artificial e outros ingredientes que não são argila. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise 360, de 10 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um bloco de forma retangular e levemente rosado, trazendo carimbado sobre o mesmo a palavra "Pumex 3", — é de uma pedra-pomes artificial sob a forma de um tijolinho, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo junto n. 360, de 10 do corrente mês, considero a mercadoria em causa como pedra pomes artificial, em tijolinhos, para outros usos, do art. 598, taxa de Cr$ 2,60 por quilo, peso legal". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 176 — Dr. Blem & Cia. Ltda. — Petição n. 11.416-1943.

Despacharam pela nota 897 deste ano — 2.ª adição — sacarina, do art. 996 da Tarifa, taxa de Cr$ 10,60 por quilo. O conferente Sr. Leoncio Maya, em vista do laudo do Laboratório Nacional, anexo à representação número 4.545-43, declarando tratar-se de sacarinato de sódio, considerou-o como produto químico não classificado, 25% *ad-valorem*, artigo 1.234, da Tarifa. Os requerentes invocando trechos da Farmacopéa dos Estado Unidos do Brasil e do Memorandum da Farmacologia e Terapêutica, adotado pelo Serviço de Saúde do Exército, pediu fosse o caso submetido à apreciação da Comissão da Tarifa, ouvindo-se novamente o Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 222, de 23 de março último, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por um pó cristalino, — é de um sacarinato de sódio; — e com a informação do mesmo Laboratório, n. 26, de 7 deste mês, declarando que a amostra de que trata o laudo de análise n. 222, citado, é de um sacarinato de sódio que tambem é conhecido com o nome de *sacarina soluvel ou sacarina sódica*, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: "O Laboratório Nacional de Análises no laudo de fls. 3, declara se tratar de um sacarinato de sódio e isso confirma na explicação de fls. 6, acrescentando que esse produto tambem é conhecido no comércio, com o nome de sacarina soluvel ou sacarina sódica. O produto tarifado e taxado no art. 996, é sacarina — açúcar de hulha —, simplesmente, quando o produto verificado e analisado é — sacarinato de sódio — não classificado na Tarifa. Classifico, portanto — quaisquer produtos químicos, orgânicos ou a mercadoria em discussão no art. 1.234, como inorgânicos, não classificados, sujeitos a direitos *ad-valorem*, à razão de 25%". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 177 — Estacas Franki Limitada — Petição n. 11.120-1943 — Despachou pela nota n. 11.513 deste ano — ferramentas utensílios não classificados, para artes e officios, de máquinas, do art. 1.859 da Tarifa, taxa de Cr$ 2,10 por quilo. O conferente senhor Francisco Badenes verificou 134 quilos de utensílios para pequenas sondagens geológicas para exame superficial de camadas do sub-solo, constituindo o utensílio de 9 brocas com aste e aba, *conhecidos com o nome de* "Rabo de peixe"; 52 quilos com 18 barras com orifício central e roscas apropriadas ao diâmetro da rosca no aste referida e 252 quilos com 36 peças, de tubos com 2 metros de comprimento e 1/4" de parede, tambem com as roscas correspondentes ao diâmetro das barras acima, sendo todo esse material de ferro batido, pintado. Classificou a mercadoria como ferramentas não classificadas para outros usos — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintadas, da taxa de Cr$ 3,10 por quilo, art. 861 da Tarifa. A requerente alegou tratar-se de Trado para mineiro, do art. 1.854 e invocou o art. 27 das Disposições Preliminares da Tarifa. O certificado técnico, *é do seguinte teor*: "Em cumprimento ao despacho de V. Ex. de 5 do corrente, exarado nesta petição, protocolada nesta Alfândega sob n. 12.238, deste ano, que me manda esclarecer a natureza do material que trata o processo n. 11.120 tambem deste ano, declaro que o fiz no armazem n. 4 do Cais do Porto, encontrando em cinco volumes, sendo uma caixa e quatro engradados, o seguinte material: 9 barras com aste e aba, 18 barras com orifício central rosqueado, 36 tubos com 2 metros de comprimento tambem com roscas, tudo de ferro batido; estas ferramentas nada mais são do que perfuratrizes manuais, tipo Helix, para trabalhos no sub-solo em profundidades que não atinjim a mais de 17 metros; são elas aplicadas na pesquisa geológica, em explorações de minério, na hidráulica, na perfuração de poços, e nas construções civís no estudo da natureza e estrutura dos terrenos. (a). Augusto Salles de Moraes. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o certificado supra, do engenheiro Sr. Francisco Augusto Salles Moraes, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer *do senhor conferente* Alfredo Seabra: "Do laudo junto consta que as ferramentas examinadas nada mais são do que perfuratrizes manuais. Por isso, classifico: Ferramentas *manuais não classificadas para outros usos* — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, do art. 861, taxa de Cr$ 3,10 por quilo combinado com o artigo 1.859". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 178 — Exliz Representações e Conta Própria Ltda. — Petição n. 10.889-1943 — Submeteu a despacho 2 tambores contendo reveladores não classificados, simples ou preparados para fotografia, líquido ou em pó, art. 976 da Tarifa, taxa de Cr$ 10,40 por quilo. O conferente Sr. Luiz Fleury da Fonseca, pelas diligências procedidas de acordo com o art. 492 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, chegou à conclusão de que não é solúvel na água e sim de um produto denominado metol; considerou a mercadoria como produto químico não classificado, artigo 1.234, *ad-valorem* 25%. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise 367 de hoje, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por um produto cristalizado inodoro, soluvel nágua, — é de *sulfato de metil* — para amidofenol (metol), produto químico orgânico empregado como revelador fotográfico, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, de *acordo com a conclusão do laudo 367 citado*, bem despachada como reveladores não classificados, simples ou preparados, para fotografia, líquido ou em pó, do art. 976 da Tarifa e taxa de Cr$ 10,40 por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 179 — Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Petição n. 5.836-1943 — Despacharam pela nota n. 5.515 deste ano — 1.ª edição mercúrio impuro, do art. 918 da Tarifa, taxa de Cruzeiros 4,40 por quilo. O conferente Sr. Braga Noronha, por estar a mercadoria contida numa *embalagem especial* e não se podendo precisar a dose de pureza ou de impureza, impugnou a saida, pedindo fosse ouvido o Laboratório Nacional de Análises. Este emitiu o laudo junto — *análise 262 de 10 deste mês*. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise número 262, de 11 deste mês, demonstrando que a mercadoria analizada, contida em frasco de ferro — é de mercúrio metálico, apresentando como impureza óxido de ferro, do qual pode ser separado por processo mecânico; — e com a informação do mesmo Laboratório, n. 27, de ontem declarando que a amostra da mercadoria analisada, referente ao laudo de análise acima referido, conforme se apresenta no botijão de ferro, é de um mercúrio impuro, contendo em média 0,67% (sessenta e sete centésimos) de óxido de ferro, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha: "A vista do laudo e da nova informação do Laboratório Nacional de Análises, considero bem despachada a mercadoria em causa como mercúrio impuro, da taxa de Cr$ 4,40 por quilo, do artigo 918 da Tarifa": — e o senhor conferente Palvino Campos Rocha mantem seu parecer anterior, uma vez que as impurezas podem ser extraidas por processo mecânico E' do seguinte teor, o parecer anteriormente proferido: "As impurezas contidas no mercúrio *examinado pelo Laboratório Nacional* de Análises podem ser extraidas por processo mecânico, como se vê do laudo 262 junto. Trata-se, pois, de mercúrio refinado, puro ou *purificado como especifica a segunda alínea* do art. 918, com a taxa de Cr$ 7,00 por quilo, peso real, onde classifico a mercadoria" — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, classificando a mercadoria em causa como mercúrio impuro, do art. 918 da Tarifa e taxa de Cr$ 4,40 por quilo.

N. 180 — Kodak Brasileira Ltda. — Pet. n. 13.040-1943.

Despachou pela nota n. 15.417 deste ano — 25 caixas contendo filmes cinematográficos, virgens, do art. n. 1.601 da Tarifa, taxa de Cr$ 5,70 por quilo, peso legal.

O conferente Sr. Prado de Carvalho, verificou que a mercadoria vem acondicionada em latas, o que, aliás, é natural pela sua natureza.

Como as latas que conduzem os filmes, não trazem rótulo em relevo, como determina o art. 42, inciso IV, letra *b* das preliminares, para gozarem da isenção de direitos, considerou-as sujeitas a direitos na forma do mesmo artigo, inciso IV, por terem valor mercantil e não se inutilizarem na abertura, letra *d*.

A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Paulo Emilio, Palvino Campos Rocha e Castello Branco subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Gentil Monteiro: "Ao proferir a decisão 82, do ano corrente, o Sr. inspetor deixou bem claro que barrís, botijões: cilindros, tambores inclusive os de folha de flandres, só teem classificação no artigo 861 da Tarifa, como "recipientes para condução de mercadorias", quando são importados servindo de envoltórios das mercadorias.

E' exatamente o caso presente. — As latas de folha de flandres, foram importadas servindo de envoltórios aos filmes cinematográficos despachados.

Tem pois, classificação como: "latas de folha de flandres, para condução de mercadorias", taxa de Cr$ 1,00 por quilo, art. 861-7 da Tarifa. Obedecendo, entretanto, o determinado na letra *c*, inciso V, do art. 42 das Preliminares da Tarifa, ficam as latas em causa obrigadas à mesma taxa dos filmes, de vez que estão sujeitas a taxa inferior a de mercadoria de que são envoltórios": — e o senhor conferente Elias Souto emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Dr. Tavares Guimarães e Alfredo Seabra: "Considero bem despachada a mercadoria a peso legal, incluidas as latas que servem de segundo envoltório". O senhor inspetor *assim decidiu*.

N. 181 — Navebras S. A. (Comércio de Petróleo) Pet. n. 9.777-1943.

Despachou pela nota 9.080 deste ano — *398.003 quilos de óleo combustivel para fornos* ou caldeiras de vapor "fuel oil" a granel, no art. 599 da Tarifa, taxa de Cr$ 65,00 por tonelada.

O conferente Sr. Dr. Oswaldo Kraemer Guimarães, em vista de exame particular, verificou tratar-se de óleo combustivel.

Por solicitação da requerente, foi ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia, que respondeu pelo offcio 541 de 28 de abril findo, acompanhado do resultado das análises.

O conferente Sr. Dr. Oswaldo Kraemer Guimarães, ouvido novamente, informou que

o laudo anexo deixa dúvidas quanto às suas conclusões, sendo certo que se trata de um óleo cuja distilação produz óleo lubrificante puro, parafina, e um resíduo de óleo combustivel impuro.

Juntando cópia de um certificado de óleo lubrificante importado pela The Texas Co., informou que, a não ser que se classifique o óleo como lubrificante, de acordo com as características que apresente, só se pode encontrar classificação no art. 599 como outros óleos não classificados. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o resultado da análise do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício n. 541 de 28 do mês findo, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Gentil Monteiro: "Tendo em vista a conclusão do laudo de 27 de abril de 1943, que transcrevo na íntegra: "Trata-se de um resíduo de destilação (resíduo de topping) de um petróleo de base parafínica. Pode o mesmo ser usado como óleo combustivel. Na realidade não se trata nem de óleo combustivel nem de óleo lubrificante, mas de uma fração do petróleo do qual pode ser extraido, óleo combustivel, óleo lubrificante e parafina. Todavia, não estando a nossa indústria aparelhada para este beneficiamento, o referido resíduo somente poderá ser empregado como óleo combustivel". — Considero a mercadoria bem despachada como: óleo combustivel, mineral, para fornos ou caldeiras, taxa de Cr$ 65,00 por tonelada, artigo 599 da Tarifa, ". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 182 — Panair do Brasil S. A — Petição n. 13.805-943. Procedeu a exame prévio volumes que recebeu, as. 1-350 e 351-934, vindos pelo vapor "Edwin Christensen", entrado em 1 de abril deste ano e tendo dúvida quanto à classificação, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães, emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Gentil Monteiro, Elias Souto e Palvino Campos Rocha; "As amostras 195 e 195-A formam um todo, um só objeto, — E' um artefato que, semelhantemente a uma caixa, serve para guarda e condução de objetos, sendo, ainda, apropriado para servir de bandeja que será utilizada por passageiros de aviões, nas suas refeições. — E' feito de papelão revestido de papel colorido e tem impresso os dizeres relativos à empresa que o deve empregar nos seus serviços: "Pan American — Airways System". E' portanto uma caixa e tambem uma bandeja. Como caixa, lhe cabe a classificação: caixa de papelão revestida de papel colorido, com impressão, para embalagem, art. 536, Cr$ 7,80 e mais ... 50% da nota 134 — Cr$ 11.70; como bandeja, toca-lhe a seguinte: bandeja de papelão, artigo 564, Cr$ 13.00. — Assim e atendendo a que quando o objeto está classificado segundo sua utilização e serve a mais de um fim, classifica-se conforme a taxa mais elevada, tarifo; bandejas de papelão, art. 564, Cr$ 13,00 por quilo. — A amostra 194 constituirá ou não parte de objeto semelhante ao anteriormente estudado. — Mas na ausência de prova neste sentido, deve ser considerada como se apresenta. — Assim tarifo: obras de papelão não especificadas, art. 564, Cr$ 26,00.": — e os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Paulo Emilio subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em causa, assim classificada: Amostra n. 194 — Obras não classificadas de papelão, art. 564, taxa de 26,00 por quilo: Amostras ns. 195 e 195-A — Caixas de papelão, desarmadas, revestidas de papel de fantasia, do art. 536, taxa de Cr$ ... 15,60 por quilo.". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Dr. Amarilio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Paulo Emilio.

N. 183 — Pilkington Brothers (Brasil) Limitada — Pet. 10.480-943 — Submeteu a despacho um cunhete contendo quaisquer preparações não classificadas, do art. 987 da Tarifa, 25% ad-valorem. O conf. Sr. Leopoldino Azeredo fez a juntada de uma amostra e pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise 355 de 10 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por um pó preto, — é de uma preparação principalmente constituida por óxido de ferro (férrico) e pequena quantidade de óxido de ferro magnético (ferroso-férrico), — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra". Em face do laudo junto n. 355, de 10 do córrente mês, considero a mercadoria em causa bem despachada como quaisquer preparações não classificadas, do art. 987, *ad valorem* 25%.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 184 — Casa Garica Ltda. Ltda. —Pet. n. 2.243-1943.

Procedeu o exame prévio em uma caixa que recebeu e, continuando em dúvida quanto à exata classificação dada a diversas mercadorias, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruido com os laudos do Laboratório Nacional — análises números 314, 315, 316, 317, 318, 319 e 320, de 24 do mês findo, demonstrando respectivamente que a mercadoria da amostra n. 1, representada por um calção vermelho escuro, para banho, — é confeccionado com tecido de malha de fio de lã, tendo, num sentido, de espaço a espaço fio de borracha, envolvido por fios de algodão; o cinto e o pano branco do interior do calção são de tecido de malha de algodão, assim como a aplicação que se nota de um dos lados, é de tecido de algodão, pregada com fios de algodão mercerisado; — a da amostra número 2, representada por um calção vermelho escuro, para banho, — é confeccionado com tecido de malha de fio de lã, costurado num sentido de espaço a espaço por fio de borracha envolvido por fios de algodão; o cinto é de tecido de malha de algodão, o cordão da cintura é de tecido tubular de malha de algodão, o pano interior do calção é de tecido de malha de algodão e rayon e a aplicação que se nota de um dos lados é de tecido de algodão pregada com fio de algodão mercerisado; — a da amostra n. 3, representada por um calção azul, para banho, — é confeccionada com tecido de malha de algodão e rayon (visivel o rayon na parte externa e o algodão na parte interna), tendo num sentido de espaço a espaço, fio de borracha, revestido por fios de algodão; o cordão da cintura é de tecido tubular de malha de algodão, o pano do interior do calção é de tecido de malha rayon e algodão e a aplicação que se nota do lado do caução é de tecido de algodão pregada com fios de algodão mercerisado; — a da amostra n. 4, representada por um calção vermelho escuro, para banho, — é confeccionada com tecido de malha de algodão e rayon, tendo num sentido, de espaço a espaço, fio de borracha revestido por fios de algodão; o pano do interior do calção é de tecido, de malha de algodão e a aplicação que se nota nos lados é de tecido de algodão, pregada com fio de algodão mercerisado; a da amostra n. 5, representada por um calção pardo — é confeccionada com tecido (trama e urdidura) de fios de algodão tendo num dos lados uma aplicação tambem de tecido de algodão, bordada com fios de algodão mercerisado; — a da amostra n. 6, representada por um calção branco, — é confeccionada com tecido (trama e urdidora) de fios de algodão tendo num dos lados uma bem de tecido de algodão, pregada com fio de algodão mercerizado; o pano de interior do calção é de tecido de malha de algodão, tendo num sentido de espaço a espaço fio de borracha envolvida por fio de algodão, o cordão é de tecido tubular de malha de algodão; — e a da amostra n. 7, representada por um calção branco, — é confeccionada com tecido (trama e urdidura) de fios de algodão; o pano do interior do calção é de tecido de malha de algodão, tendo num sentido de espaço a espaço fio de borracha envolvido por fios de algodão, a aplicação que se nota num dos lados do calção é tambem de tecido de algodão pregada com fio de algodão mercerizado, — assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha e Palvino Campos Rocha, subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "I — As 7 amostras em exame cuja classificação tarifária foi pedida pela Casa Garcia Limitada representam calções de banho para homem. Cinco delas são constituidas de tecido, tendo num sentido, de espaço a espaço, fios de borracha, envolvidos por fios de algodão, conforme se verifica dos laudos ns 314 a 320, de 20 de abril último, do Laboratório Nacional de Análises. 2 — Passo a classificar cada uma das amostras presentes à Comissão de Tarifa: Amostras ns. 1 e 6 — Artefatos de borracha em tecidos de qualquer matéria textil, menos seda ou *rayon*, do artigo 1.866, taxa de Cr$ 36,40 o quilo P.L. — Amostras ns. 2 e 3 — Artefatos de borracha em tecido de seda ou *rayon* com mescla de outra matéria textil, ou de qualquer outra matéria com mescla de seda ou rayon, do art. 1.866, da taxa de Cr$ 72,80 o quilo, P.L. Amostras números 5 e 7 — Roupas feitas, simples, não especificadas, de brim entrançado de algodão, da taxa de Cr$ 35,00 o quilo, P.R. do artigo 472-12, classe 14.ª. 3 — Amostra n. 4 — É um calção para banho confeccionado com tecido de malha de algodão e rayon tendo num sentido — diz o laudo n. 317 — de espaço a espaço, fio de borracha revestido por fios de algodão. Esse artefato apresenta-se de modo diferente dos precedentes. Um exame minucioso revela tratar-se de um calção de malha de algodão e rayon, matérias essas que constituem inteiramente a sua contextura. Os fios de borracha que se veem num sentido, de espaço a espaço não entram na sua contextura tanto assim que podem ser retirados facilmente sem afetarem o tecido. Não se trata, a meu ver, de "borracha em tecido", espressão que deve ser entendida como tecido de algodão, lã, linho ou seda, com borracha e em que esta matéria se não predominante, contribua, pelo menos, para a formação do tecido. 4 — Com esta restrição classifico a amostra: Roupa feita, simples, para uso externo — calção para banho, de tecido de malha de seda com fios de algodão, da taxa de Cr$ 254,55 o quilo P.R., do artigo 217-2, da classe 7.ª da Tarifa. 5 — Os cintos pertencentes às amostras ns. 1, 2 e 5, devem pagar direitos em separado, como cintos de algodão, inclusive no art. 446, da Tarifa, da taxa de Cr$ 52,00 por quilo. 6 — Deixei de considerar como enfeite a aplicação de tecido de algodão que se nota em cada um dos artefatos, por se tratar de pequena figura de peixe constituindo emblema ou marca da fábrica e a que se refere, aliás, a parte final da nota 37 anexa à classe 6.ª da Tarifa"; o senhor conferente Alfredo Seabra, emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Castello Branco: "Considero a mercadoria representada pelas sete amostras de ns. 1 a 7, submetidas ao nosso estudo e exame, classificada do seguinte modo: Amostras ns. 1, 6 e 7: Artefatos de borracha em tecido de qualquer matéria textil, menos seda ou rayon, do art. 1.866, taxa de Cr$ 36,40 por quilo; Amostras ns. 2, 3 e 4: Artefatos de borracha em tecido de seda ou rayon com mescla de outra matéria textil, ou de qualquer outra matéria textil com mescla de seda ou rayon, do artigo 1.866, taxa de Cr$ 72,80 por quilo; Amostra n. 5: Roupa feita, não especificada, simples, de brim de algodão, entrançado, pesando até 250 gramas por m2, art. 474, taxa de Cr$ 35,00 por quilo. Os três cintos que acompanham as amostras de ns. 1, 2 e 5 devem pagar direitos em separado, como cintos de algodão, do artigo 446, taxa de Cr$ 52,00 por quilo. — Em relação aos artefatos de borracha em tecidos, o critério adotado tem sido invariavelmente o de considerar como tais, não somente os de tecidos tramados com fios de borracha, mas tambem os impermeabilizados com essa matéria (acordão 7.616, do Conselho Superior de Tarifa, D O 8-5-940). — Desde, que o Laboratório declare que os artefatos representados pelas amostras de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7, teem na sua contextura fios de borracha, não se poderá deixar de enquadrá-los no artigo 1.866, sujeitos às respectivos taxas. É como penso"; — e os senhores conferentes Elias Souto e Gentil Monteiro subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Gui-

marães: "De acordo com o parecer do relator exceto quanto a amostra n. 4, que classifico como outros artefatos de borracha em tecido de seda ou "raion" com mescla de outra matéria textil, ou de qualquer outra matéria textil com mescla de seda ou "raion", art. 1.866, taxa de Cr$ 72,80, por quilo". — O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, relativamente as amostras ns. 1, 6, 2, 3 e 5 e aos cintos de algodão; de acordo com os senhores conferentes Paulo Emilio, Dr. Amarilio de Noronha, Palvino Campos Rocha, Dr. Tavares Guimarães, Elias Souto e Gentil Monteiro, quanto à amostra n. 7; e de acordo com os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Elias Souto, Gentil Monteiro, Alfredo Seabra e Castello Branco, em relação à amostra n. 4.

N. 185 — Van Erven & Cia. — Petição número 13.937-43. — Despacharam pela nota 13.773, deste ano — 2 caixas contendo quaisquer tubos de cobre reto para água e usos semelhantes simples, do art. 790, da Tarifa, taxa de Cr$ 3.10 por quilo. O conferente Sr. Gentil Monteiro, verificou não terem os tubos em causa as características dos usados para água, gás e eletricidade, como exige o art. 790, da Tarifa, razão porque classificou-os como obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, do art. 791, taxa de Cr$ 10,40 por quilo. Os requerentes alegaram tratar-se de tubos de cobre destinados a substituirem a tubulação completa de um transferidor de álcool anidro, chamado cozinhador, da Usina São José S. S. Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Paulo Emilio, Dr. Amarilio de Noronha e Alfredo Seabra, opinam pela audiência de um técnico; — e os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Luiz Trindade, Castello Branco e Palvino Campos Rocha, subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Elias Souto: "Em face da decisão 460 desta Comissão, de 1942, considero a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, artigo 791, de Cr$ 10,40 por quilo". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 186 — B. Herzog & Cia. — Petição número 7.347-43.

Procederam exame prévio em 616 sacos que receberam e continuando em dúvida sobre a acertada classificação da mercadoria, pediram fosse submetido o caso à apreciação da Comissão da Tarifa, depois de ouvido o Laboratório Nacional de Análises. Este emitiu o laudo junto — análise 258 de 9 deste mês. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de clasificação, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 258 de 9 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco acinzentado, — é de uma mistura grosseira, na qual foi verificada a presença de 62,8% (sessenta e dois gramos e oito decigramos por cento) de sulfato de sódio, e 31,4% (trinta e um gramos e quatro decigramos por cento) de carbonato de sódio; — e com as informações do mesmo Laboratório, ns. 22, de 20 do mesmo mês, e 28, de 11 deste mês, que declaram, respectivamente: "Cumprindo o despacho do Sr. diretor referente ao voto da Comissão de Tarifa da Alfândega desta Capital, concebido nos seguintes termos — "trata-se, portanto[a] de mistura de dois produtos que tem classificação própria na tarifa e o laudo não oferece base para ser dada uma classificação certa, de modo a se poder saber qual dos dois produtos o mais tributado, pois ambos tem diversas taxas. Nestas condições, convem que o presente processo volte ao Laboratório Nacional de Análises para que dê as explicações necessárias de modo a orientar a Comissão da Tarifa sobre a sua verdadeira classificação, tanto mais que silencia sobre uma mistura grosseira de sulfato de sódio (62,8% e carbonato de sódio (31,4%), sendo ambos os produtos impuros. — Foi silenciado: perdas ao fogo 4%, insoluveis 0,786%, ferro, cloreto e indosados 1,014%, dados esses que não influenciam na clasificação. — Deixamos a parte restante, isto é, a incidência na tributação, à digna Comissão da Tarifa, que resolverá como melhor lhe parecer". "Cumprindo despacho do Sr. diretor desto Laboratório exarado no processo originado pelo requerimento n. 7.847 de B. Herzog & Cia. e atendendo à solicitação do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. "Indague-se do Laboratório qual a aplicação da mistura examinada ou se a sua composição pode formar um terceiro produto de denominação própria que permita classificação não compreendida no art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa", informo:—Nos livros consultados não foi encontrada referência à mistura em causa, que não constitue tambem um terceiro produto de denominação própria". — O Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Elias Souto e Palvino Campos Rocha: "A vista do laudo 258 e das informações 22 e 28, todos do Laboratório Nacional de Análises, tarifo como preparações não classificadas, do art. 987, 25% *ad valorem*"; — O Sr. conferente Paulo Emilio está de acordo com este parecer, modificando assim o seu voto anterior; e os Srs. Castello Branco, Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Mantenho o meu voto anterior, classificando como sulfato neutro de sódio impuro, da taxa de Cr$ 100,00 por tonelada, tarifa geral e Cr$ 80,00 por tonelada, tarifa mínima, do art. 1.197". E' do seguinte teor o voto anteriormente proferido: "Declarando presentemente o Laboratório Nacional de Análises, em sua nova informação, que se trata de uma mistura grosseira de sulfato de sódio (62,8%) e carbonato de sódio (31,4%), sendo ambos os produtos impuros, e constituida a percentagem restante de perdas ao fogo, insoluveis, ferro, cloretos e indosados, sou de parecer que, uma vez que a percentagem maior é de sulfato de sódio impuro, que deve a mistura em questão ser classificada no art. 1.197 da Tarifa, como sulfato neutro de sódio, impuro, da taxa de Cr$ 100,00 por tonelada, tarifa geral, e Cr$ 80,00 por tonelada, tarifa mínima". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães, Elias Souto, Palvino Campos Rocha e Paulo Emilio.

N. 187 — Condoroil Tintas S. A. — Pet. 13.307-43.

Despachou pelas notas ns. 56.737 e 56.738 do ano passado — 1.ª adição — resina negra de pinho em pó, art. 282-23 da Tarifa, taxa de Cr$ 165,90 por tonelada.

o conferente Sr. Dr. Arthur Dias solicitou pela representação n. 42.357 de 42, o exame do Laboratório Nacional, que emitiu o laudo junto — análise 274 de 13 de abril deste ano. À vista desse laudo, incluiu a mercadoria na análise 24.ª do art. 282, principalmente, por ser o seu estado *pulverulento*, com a classificação de *resina preparada para qualquer fim*, da taxa de Cr$ 6,90 por quilo. A requerente, entre outras razões, alegou que a mercadoria está incluida na alínea 23.ª do art. 282, como resina de pinho de qualquer ontra qualidade. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise 274, de 13 de abril findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma substância pulverulenta de côr castanha, — é de um breu oxidado, resultante da extração da colofônia, feita com dissolventes de petróleo; e que "VINSOL" é um nome comercial dado ao breu oxidado, — assim se manifestou: o senhor conferente Castello Branco emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Palvino Campos Rocha e Elias Souto: "A Tarifa no art. 282, divisão — resina de pinho — alínea negra ou breu e do qualquer outra qualidade, — classifica a mercadoria questionada, com a taxa de Cr$ 132,73, com o acréscimo da sobre taxa de 25% quando em pó ou seja a taxa de Cr$ 165,91 por tonelada. — A mercadoria em questão, segundo o laudo do Laboratório Nacional de Análise é de breu oxidado, em pó, produto resultante da extração da colofônia, feita com dissolventes de petróleo — não resultante da oxidação da colofônia, como diz o funcionário impugnante. O referido produto não sofreu processo de oxidação artificial mas natural, o que não lhe alterou a qualidade de resina negra de pinho — breu — Classifico, portanto, a mercadoria em questão, de acordo com o laudo do Laboratório, como resina negra ou breu, de pinho, do art. 282 da Tarifa, da taxa de Cr$ 132,73 com o aumento de 25% da nota 53 da Tarifa, por se apresentar em estado de pó". Os senhores conferentes Paulo Emilio e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Pelo laudo do Laboratório tem-se a impressão de que não se trata propriamente de uma resina negra de pinho (breu), conforme foi despachado. À vista das razões apresentadas pelo Sr. conferente do despacho, sou de parecer que deve ser considerado como resina de pinho preparada para qualquer fim, da taxa de Cr$ 6,90 por quilo, do art. 282 da Tarifa"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães deu o seguinte parecer: "De acordo. Noto que está constituido um processo e dois devem ser os processos desde que duas são as notas de importação". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Castello Branco, Alfredo Seabra, Palvino Campos Rocha e Elias Souto.

N. 188 — Sloper & Cia. Ltda. — Petição n. 11.055-1943 — Despacharam pela nota 9.911 deste ano — 5.ª adição — bolsas de couro para senhora, com porta-moedas presos ou ligados, art. 46 e nota 14, taxa de Cr$ 31,20 por quilo. O conferente Sr. Palvino Campos Rocha verificou bolsas de couro cravejados de pedras semi-preciosas, parecendo-lhe tratar-se de mercadoria omissa, 33% *ad-valorem*, conforme o art. 44 das Preliminares da Tarifa. Os requerentes invocaram a 3.ª parte de nota 21 da Tarifa. A comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 333, de 28 do mês findo, demonstrando que, procedida a análise do fecho da mercadoria representada por uma bolsa de couro, foi verificado que é constituido de uma liga de cobre e zinco (latão), tendo inscrustado marcassita, — assim se manifestou: o senhor conferente Elias Souto emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Trata-se de uma bolsa de couro para senhora, com fecho de metal enfeitado, com marcassita. A referida bolsa é forrada de seda e traz preso o porta-moeda de tecido tambem de seda. As bolsas estão nominalmente classificadas no art. 46 da Tarifa. No laudo de fls. — declara o Laboratório que confirma serem pedras marcassitas as que enfeitam as bolsas em causa. Julgo que o fato de serem atualmente semi-preciosas as pedras em causa, não altera a classificação nominal dada às bolsas de couro. Assim, segundo penso, devem pagar direitos à razão de Cr$ 31,20 por quilo, artigo 46 e mais 40% de acordo com a 3.ª parte da nota 21; — os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Gentil Monteiro, Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "1 — A amostra é de bolsa de mão, para senhora, de pele de antílope, de alto preço, tendo no fecho, que é de latão (liga de cobre) cravejadas, pedrinhas denominadas carcassitas, que a ornamentam ou enfeitam aumentaudo-lhe ainda mais o valor comercial. 2 —Loge de concordar, entretanto, em se considerar o objeto em causa como "mercadoria omissa", — pois a tendência expressa no artigo 43 das Disposições Preliminares da Tarifa é antes de assemelhação —, acho que lhe tem aplicação a 3.ª parte da nota 21, anexa à classe 3.ª, em que se encontra nominalmente classificado o artefato em questão. 3 — De fato, naquele dispositivo estão previstas as várias hipóteses em que se podem apresentar as obras da mencionada classe, quanto a enfeites, guarnições e acessórios, sobretaxando-as em 30 e 40 % e no triplo das taxas respectivamente neste caso quando tais enfeites e partes forem de ouro, platina ou prata. 4 — Trata-se, evidentemente, de enfeites colocados no fecho da bolsa, e que, embora de pedras finas, não lhe tiram esse carater: são enfeites de qualquer matéria, menos seda ou "rayon" e que sujeitam essa utilidade a mais 40 % sobre a taxa respectiva. 5 — Nem se diga que essas pedrinhas, ultimamente, equiparadas, tarifariamente, às semi-preciosas, do art. 598-29 pela decisão n. 709-42, lhe possam emprestar a catego-

ria de joia ou de objeto diferente de uma bolsa de mão, pois a marcassita, que é um mineral sulfureto de ferro rombico, — espécie de pirita branca, tem o seu uso corrente em bijouterias; não importando em aumento de taxas, o seu emprego em adereços ou joias de ouro, platina ou prata (Ver classe 22.ª da Tarifa). — E se quisessemos assemelhar as bolsas de pele ou couro às bolsas de tecido, para o efeito da aplicação de sobretaxas, iriamos encontrar no art. 19 das Disposições Preliminares da Tarifa, o triplo ou o dobro dos direitos para tais artefatos somente quando bordados, enfeitados ou guarnecidos de ouro, prata ou de pedrinhas preciosas, excluidas, como se vê, as pedras semi-preciosas, ou finas de que cogita a Tarifa. Eis porque voto com o rélator: bolsa de pele para senhora com porta-moeda presa, e enfeitada com marcassitas, do art. 46, com aplicação das notas ns. 14 e 21 da mesma classe 3.ª, da Tarifa, cuja taxa é de Cr$ 43,63 (Cr$ 20,80 -|- 50 % igual 31,20 -|- 40 % igual a Cr$ 43,68)"; — e o Sr. conferente Castello Branco emitiu o seguinte parecer: "O artefato cuja classificação legal se discute, é uma bolsa de couro de boi, para senhoras, para outros usos, com fecho de metal ordinário, adornado com pedra semi-preciosa — Marcassita —, que, se não fosse ter fecho adornado com tais pedras, teria classificação e especificação no art. 46, classe 3.ª da vigente Tarifa aduaneira, para pagamento de direitos com a taxa de Cr$ 20,80 por quilograma, peso legal. Entretanto, o adorno de pedras semi-preciosas, do fecho da bolsa, não está previsto na lei, dela foi excluido pelo silêncio do legislador, pois, as notas tarifárias: 14 do art. 46, sobre-taxa com 50 % mais, sobre os direitos da pauta, as que trouxerem presos ou ligados, "Carteiras ou porta moedas", e a 21.ª, classe, sobre-taxa as que tiverem "acessórios como aros, enfeites, fivelas, frisos ou guarnições de madrepérola, marfim ou tartaruga" quando assim não estiverem classificadas, com 30 % mais, sobre os direitos da pauta, sujeitando-os ao triplo da respectiva taxa, quando tais acessórios forem de "ouro, prata ou platina" e, isso, na impossibilidade de separa-los para pagamento de direitos, segundo sua qualidade; e, no final dessa nota 21.ª, sobre-taxa, ainda, referidas bolsas com 40 % mais, sobre os direitos, quando forem "bordadas ou enfeitadas com qualquer matéria, menos seda ou "rayon", ou com 60 % mais, quando forem bordadas ou enfeitadas com seda ou "rayon". E' evidente que o legislador excluiu de classificação e especificação, na classe 3.ª, toda e qualquer obra, artefato ou produto especificado e não classificado, que fosse adornado com pedras preciosas ou semi-preciosas. — Portantto, deixou claro que, tais artefatos de couro, quando adornados com pedras preciosas ou semi-preciosas, deveriam pagar direitos pelo seu justo valor, pela impossibilidade de se determinar uma taxa específica, que, sem injustiça ou rigor exagerado, viesse prejudicar o importador. Isso está claro e evidente, com a taxação estabelecida na disposição do art. 19 das Disposições Preliminares da Tarifa vigente, que legisla: "Os tecidos e artefatos bordados, enfeitados ou guarnecidos de ouro, prata ou de pedras preciosas, que não estiverem assim tarifados ou subordinados a disposições especiais da Tarifa, pagarão: se forem de algodão, lã, linho, juta, cânhamo, râmia ou outra matéria, o triplo dos direitos dos tecidos e artefatos dessas matérias, bordados ou enfeitados, e os que forem de seda ou *rayon*, o dobro dos direitos respectivos". — Ora, esse dispositivo tarifário de carater geral, estabelece uma taxação especial e restrita aos Tecidos e Artefatos de Tecidos, pois, se por má compreensão assim não quiserem aceitar, por estar implicitamente, logo de início, naquele texto legal, a explicativa final do texto aludido, deixa expresso e positivado, que os artefatos de que inicialmente faz referência, são os artefatos de tecidos, porque, naquele texto de lei, o legislador, no seu final, condicionou a taxa do triplo dos direitos, à circunstância de serem os Tecidos e Artefatos, das matérias — "Algodão Linho Lã Juta Cânhamo Ramia ou Outra Matéria" e ao dobro dos direitos quando os Tecidos e Artefatos fossem de "Seda ou Rayon". Indiscutivelmente a outra matéria de que fala o legislador naquele dispositivo legal é matéria textil, matéria relativa à tecelagem, tanto que no período final, faz referência a "Tecidos e Artefatos dessas matérias" — Bordados e enfeitados" —, e, ainda, mais adiante, a Tecidos e Artefatos, que forem de — Seda ou Rayon" ,sujeitando-os ao dobro dos direitos, dos respectivos tecidos — Indubitavelmente, esse dispositivos legal, não tem aplicação ao caso concreto, e, nem mesmo por analogia se poderá aplicar-lhe aquela disposição restrita aos tecidos e artefatos de matérias textis, tanto que os subordina aos direitos dos tecidos respectivos, nos artefatos da primeira hipótese, e ao dobro, nos da segunda, só aplicaveis aos tecidos e artefatos respectivos, como o são as disposições do Capítulo — Tecidos Mixtos —, das Disposições Preliminares da Tarifa aduaneira vigente. —Se quisermos aplicar ao caso em lide, a disposição do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, que legisla: "As mercadorias fabricadas ou compostas de matérias diferentes, Sobre as quais não houver taxa na tarifa ou Disposição Particular, ficarão sujeitas as mesmas taxas estabelecidas para mercadorias idênticas, fabricias ou compostas unicamente de matéria mais tributada, no caso de igualdade de matérias ou de dúvida sobre qual seja a predominância, excetuados os tecidos mixtos, sobre os quais será observado o disposto nos artigos do capítulo seguinte, "não o poderemos fazer, em face do direito fiscal, porque não se discute a matéria de fabricação ou de composição das bolsas em questão, mas, simplesmente o fato de tais bolsas serem adornadas com pedras semi-preciosas — MARCASSITA — e, não ter o legislador estabelecido para elas, taxa ou regime tarifário especial; tê-las deixado omissas, com o intuito evidente de sujeitá-las ao regime geral do Capítulo — MERCADORIAS OMISSAS NA TARIFA — Sua Assemelhação —, artigos 43 e 44 das Disposições Preliminares da referida Tarifa. De fato, a Tarifa taxou e sobretaxou, bolsas de couro, nas hipóteses figuradas nas notas 14.ª e 21.ª, excluindo dessa taxação e sobretaxação, as que tivessem adorno ou ornamentação de pedras preciosas ou SEMI-PRECIOSAS, e podemos afirmar que isso aconteceu, não por um descuido ou lapso seu, porem, por vontade manifesta, porque, para os tecidos e artefatos bordados, vejamos bem — TECIDOS E ARTEFATOS BORDADOS — ele estabeleceu, quando guarnecidos ou enfeitados de PEDRAS PRECIOSAS e não estiverem assim tarifados, taxação especial no art. 19, transcrito. Se não o fez, de modo generalizado para que a regra estabelecida nesse art. 19, compreendesse todos os artefatos da Tarifa assim não tarifados, foi porque a sua vontade era que todos os demais não compreendidos naquela disposição legal, ficassem sujeitos à taxação *ad-valorem*, para que viessem pagar direitos pelo seu justo valor. — A regra geral estabelecida no dispositivo do art. 17, das aludidas Disposições Preliminares: "Na aplicação da Tarifa e cobrança dos direitos de importação, nenhuma distinção se fará, sob qualquer pretexto ou circunstância, que não se ache estabelecida em lei ou declarada na Tarifa: d) — pelo fato de um objeto ou artigo conter algum enfeite ou modificação que *lhe* não altere a essência, qualidade, uso ou emprego, ainda que por isso se lhe tenha dado denominação diferente". Não muda a feição da questão, não a atinge, não a regula, porque, partindo-se do princípio geral nela estabelecido logo de início, verificamos que, nenhuma lei existe estabelecendo taxação para as bolsas de couro adornadas no fecho, com pedras preciosas e semi-preciosas, e, nem mesmo no que fora expressamente estabelecido na alínea *d*, daquele artigo tarifário, porque, se considerarmos que o adorno em questão, possa, tambem, ser enfeite, para enquadrá-la na disposição desta alínea, ainda assim, escapa a questão, do regulado nessa referida alínea, porque, altera ele a essência do objeto e a sua qualidade, muito embora conserve o seu uso ou emprego, bem como a sua denominação. Taxação alguma, tambem, não se encontra declarada na Tarifa, para as bolsas de couro adornadas no fecho de metal ordinário, com pedras semi-preciosas.

Fica, evidentemente, demonstrado que, se o legislador estabelecera para certos e determinados artefatos, objetos, etc., etc., taxação especificada quando enfeitados ou guarnecidos com pedras preciosas, excluindo dela todos os demais, é claro e taxativo que os não mencionados expressamente estão omitidos, e sòmente como omissos deverão se rtaxados, desde que existem regras especiais na lei tarifária, regulando a cobrança dos direitos de mercadorias omissas na Tarifa. Se a lei tarifária limitou a taxação e sobre-taxação a toda espécie de bolsas de couro e suprimu por exclusão, dessa taxação e sobre-taxação, as que fossem adornadas de pedras preciosas ou semi-preciosas, positivamente, taxativamente, estabelece para estas, a taxação, *ad volorem*, como não classificada e não especificadas e, portanto, omissas na pauta tarifária, de vez que, em matéria de tributação ou incidência de impostos, não se pode recorrer à interpretação extensiva, e nem se resolver os casos supervenientes, surgidos na aplicação da lei tributária, por analogia.

Isso é doturina corriqueira que encontramos em todo compêndio de Hermenêutica e Aplicação do direito. No compêndio do mestre Carlos Maximiliano, edição de 1941, página 390, ns. 400 e 401, alíneas I e II, encontramos estes conceitos, sobre o caso que se discuete: "N. 400 — Pressupõe-se ter havido o maior cuidado ao redigir as disposições em que se estabelecem *impostos e taxas*, designadas, em linguagem clara e precisa, as pessoas e coisas alvejadas pelo tributo, bem determinado *o modo*, lugar e tempo do lançamento e da arrecadação, assim como quaisquer outras circunstâncias referentes à incidência e cobrança.

Tratam-se as normas de tal espécie como se foram rigorosamente taxativas; deve, por isso, abster-se o aplicador de lhes restringir ou dilatar o sentido. Muito se aproximam das penais, quanto à exegese; porque encerram prescrições de ordem pública, imperativas os proibitivas e afetam o livre exercício dos direitos patrimoniais. *Não suporta mo recurso à analogia, nem a interprctação extensiva.* As suas disposições aplicam-se no sentido rigosoro estrito".

"N. 401 — II — Não se interpreta a lei tendo em vista só a defesa do contribuinte, nem, tão pouco, a do Tesouro apenas. O cuidado do exegeta não pode ser unilateral: deve mostrar-se equânime o hermenêuta e conciliar os interesses em momentâneo, ocasional contraste. Em suma, o intérprete abstém-se de exigir mais do que a norma legal, reclama; porém estrai, para ser cumprido, tudo, absolutamente tudo o que na mesma se contém".

E' evidente, em face da exposição feita, que as disposições das notas tarifárias referidas são restritivas, como restritas são, também, as disposições dos arts. 19 e 22 das Preliminares da Tarifa, e, comó tal, não podem resolver casos embora semelhantes, porque, em matéria de tributação ou incidência de impostos e taxas, as disposições legais que os regulam são taxativas, não podem, por isso, resolver casos que nelas não se conteem.

Se a mercadoria, pela forma por que se apresenta a despacho, não se acha taxativamente classificada na pauta tarifária aduaneira, não deixa de ser uma bolsa de couro, porem uma bolsa de couro que não está classificada ne mespecificada na Tarifa, e, por conseguinte, uma bolsa de couro omissa na pauta tarifária, sujeita a direitos *ad valorem*, subordinada às regras estabelecidas na disposição do Capítulo — Mercadorias omissas na Tarifa — Sua assemelhação — art. 44 das Disposições Preliminares da vigente Tarifa aduaneira.

Esta, a classificação que reputo legal, para a mercadoria em causa". — O senhor inspetor proferiu a seguinte decisão:

"Bolsas de pele de antílope para senhora com fechos de latão incrustados de marcassitas". As "marcassitas" são consideradas pedras semi-preciosas, com emprego corrente na bijuteria, logo não tem aplicação ao caso a terceira-parte da nota 21 da Tarifa, porque essas incrustações não devem ser consideradas "enfeites ou bordados com qualquer matéria menos seda ou raion". Como "mercadoria omissa", para o pagamento da taxa de 33% *ad va-*

lorem, tambem não seria curial a classificação dessas bolsas, de vez que semelhante tributação elevaria o valor venal da mercadoria quase ao absurdo. Além disso, o art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa declara que essa taxa só deverá ser aplicada quando a mercadoria não poder ser assemelhada ou não for possível compreendê-la em alguma das classificações genéricas da mesma Tarifa. As bolsas em questão estão compreendidas no artigo 46 e nota 14 para o pagamento de taxa de Cr$ 31,20. Porém nada pode ser assemelhado com mais propriedade a uma bolsa com fecho de cobre do que outra bolsa igual. As incrustações de marcassitas ou de quaisquer outras pedras semi-preciosas apenas servem para elevar o valor mercantil da mercadoria, sem que possa, entretanto, emprestar-lhe o qualificativo de "jóia" ou "adereço" de adorno pessoal, comprendido na classe 22.ª, de vez que são providas de fêcho de cobre ou latão. Em vista do exposto, classifique-se como bolsas de pele com carteira ou porta moédas ligados, semelhantes às de aros ou fêchos de ouro, prata ou platina, para o pagamento do triplo da taxa do art. 46, com a sobretaxa de 50%, de acordo com as notas 14 e 21, segunda parte da Tarifa".

Secretaria do Comissão da Tarifa, em 26 de maio de 1943. — *Gabriel de Sousa Neves Filho*, secretário substituto.

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 19 DE MAIO DE 1943 — NS. 189 A 198.

N. 189 — Instalação completa de umidificação pará sala de tecelagem, constando de partes integrantes, um tanque de madeira, forrado de cobre internamente com partes de latão, para depósito dágua, dispositivo de ferro em forma de prato, para receber a água, dividí-la e lançá-la sôbre o tecido — aparelhagem destinada à modificar o ar no interior das fábricas de tecelagem, onde o fio deve trabalhar úmido e acionado por um motor elétrico que movimenta uma hélice e discos que, recebendo a corrente dágua, a pulverizam por ação centrífuga — máquina operatriz não classificada conjugada a máquina motriz dínamo-elétrica, art. 1.831, letra *c*, taxa que lhe competir, segundo seu pêso.

Motores sobressalentes de uma instalação para umidificar o ar no interior das fábricas de tecelagem — máquinas dínamo-elétricas, art. n. 1.831, taxa que lhes competir. segundo seu pêso.

N. 190 — Cadarço de sêda com preparo ou guarnição de metal ordinário, art. 184, da Tarifa, taxa de Cr$ 129,30 por quilo. Idêntica às decisões ns. 39, 894, 106 e 137, dêste ano.

N. 191 — Cadarço de sêda com preparo ou guarnição de metal ordinário, art. 184, da Tarifa, taxa de Cr$ 129,30 por quilo. Idêntica às decisões ns. 39, 84, 106, 137 e 162, dêste ano.

N. 192 — Stera-Kléen do Dr. Sherwin's Stera Kleen, pó grosseiro, branco e aromático, constituído de bi-carbonato de sódio, peroxido de sódio e essência de hortelã pimenta como aromatizante — preparação destinada, como os dentifrícios, a limpar, clarear os dentes e tornar aséptica às dentaduras — perfumaria para dentes — dentifrício, art. 971, da Tarifa, taxa de Cr$ 26,00 por quilo.

N. 193 — Conveyor Type a 239 B Incandescent Lamp Dep. G.E. — Parte da máquina denominada "Selex" para *fabricação de lâmpadas* e que serve para transformar bulbos das lâmpadas, da parte onde são preparadas, para a de colocação da base, passando por um resfriamento necessário à sua fabricação — partes integrantes de máquinas operatrizes não classificadas, art. 1.831 da Tarifa, taxa que competir a cada uma, segundo o seu pêso.

N. 194 — Avião (pequeno), brinquedo incompleto, por faltar-lhe a borracha cuja elasticidade age de modo a fazer com que o pequeno avião permaneça por determinado tempo no espaço — brinquedo acionado por eletricidade, à vapor, corda, molas, volantes e semelhantes, art. 1.867 e nota 328 da Tarifa, taxa de Cr$ 18,20 por quilo. Idêntica às decisões ns. 80, 81, 153 e 172, dêste ano.

N. 195 — Sulfamilamida, produto químico orgânico, empregado em medicina devido ao seu alto poder bactericida e que também tem função de intermediário na obtenção de côres de anilina — produtos químicos não classificados, art. 1.234 da Tarifa, 25% *ad-valorem*, não estando assim, sujeita a imposto de consumo. Idêntica à decisão n. 790, de 29 de dezembro de 1942.

N. 196 — Terneplate — lâmina com cêrca de 0,27 mm, de espessura, de ferro com recobrimento galvanoplástico de chumbo e estanho, sendo análoga à folha de Flandres, faltando apenas o moiré que a caracteriza — lâminas de ferro, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, galvanizadas a chumbo, art. 799, combinado com a nota n. 228, da Tarifa, taxa de Cr$ 0,60, isto é, Cr$ 0,50, mais 20% por quilo.

N. 197 — Base de ferro havendo sôbre ela a *máquina operatriz destinada a ascensão de elevadores*, com o freio eletro-mecânico, parte integrante da mesma porque é êste freio que lhe regula os movimentos e disciplina o trabalho, e *um lugar reservado para fixação do motor* — máquinas operatrizes não classificadas, art. 1.831, da Tarifa.

N. 198 — Figurinos de Mc. Call — Lojas de Modas, "Tecelagem Moderna — Uma casa moderna para mulher moderna — Rua Gonçalves Dias n. 31". — Livros para leitura, periódicos ou revistas, avulsos, brochados, artigo 515 da Tarifa, taxa de Cr$ 0,60 por quilo, visto a prova feita pela interessada de que a revista de modas e padrões para a confecção de roupas femininas não significa propaganda comercial ou industrial "exclusivamente" sua, de acordo com a exigência da 2.ª parte da nota n. 140 da Tarifa. Reconsiderada a decisão n. 158, de 28 de abril de 1943.

Na sessão realizada no dia 19 de maio de 1943, com a presença dos Srs Xisto Vieira Filho, presidente, — Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Paulo Emílio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rêgo Montenrao, José dos Santos Leal, Luiz Segundo da Trindade, membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Sousa Neves Filho, secretário substituto, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 189 — Companhia Industrial Itauênse. Pet. n. 12.789-1943 — Procedeu exame prévio em uma caixa que recebeu e, tendo dúvida sôbre a classificação, da mercadoria, pediu fôsse ouvida a Comissão da Tarifa, após audiência de um técnico. Foi designado o engenheiro Sr. Dr. Francisco Augusto de Sales Morais, que proferiu o certificado anexo ao processo, que é do seguinte teôr: "Em cumprimento ao despacho de V. S. de 29, do mês próximo passado, exarado nesta petição, protocolada nesta Alfândega sôb n. 12.789 deste ano, que manda esclarecer a natureza do material de que trata o processo n. 11.963, também dêste ano, declaro que o fiz no armazem n. 1 do Cáis do Porto, onde encontrei no volume n. 158 da marca 2.569 — dentro de um triângulo — o seguinte: uma instalação completa de umidificação para sala de tecelagem, constando das seguintes partes integrantes, um tanque de madeira, forrado de cobre internamente com parte de latão, para depósito d'água, dispositivo de ferro em fórma de prato, para receber a água, dividí-la e lançá-la sôbre o tecido, pequenos motôres elétricos em número de oito e pequenas peças necessárias ao seu perfeito funcionamento". (a) Francisco Augusto de Sales Morais, engenheiro industrial.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruido com o certificado anexo, do engenheiro Sr. Francisco Augusto de Sales Morais, — por unanimidade de votos, está de acôrdo com o parecer em separado, dos Srs. conferentes Alfredo Seabra e Paulo Emílio, designados para examinarem a mercadoría *"in loco"*, e que é do seguinte teôr: "Examinamos no Armazem 1, a mercadoria de que se trata e verificamos uma aparelhagem destinada a úmidificar o ar no interior das fábricas de tecelagem, onde o fío deve trabalhar úmido. E' acionada por um motor elétrico que movimenta uma hélice e discos, que, recebendo a corrente dágua, a pulverizam por ação centrífuga. — Em face do exame a que procedemos e das decisões ns. 40, de 21 de janeiro e 580, de 19 de agosto, ambas de 1941, para mercadoria idêntica, consideramos a aparelhagem em lide, classificada como — máquina operatriz não classificada conjugada a máquina motriz dinamo-elétrica, art. 1.831, letra C, taxa que lhe competir, segundo seu peso, devendo os motores sobressalentes pagar a taxa das máquinas dinamo-elétricas, também segundo seu peso." — O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com o parecer unânime.

N. 190 — Companhia Telefônica Brasileira — Pet. 14.168 de 1943. — Submeteu a despacho — 1.ª adição — 4 caixas pesando bruto .. 2.812 quílos contendo partes de 4 aparelhos receptôres e transmissores de telefonía, pesando mais de 250 até 500 quilos, cada um,a com o peso legal de 1.754 — quilos. — O conferente Sr. Luiz Fleury da Fonseca verificou a mercadoria proposta a despacho com o peso legal de 1.079 quilos e mais de 22 ks. de cadarços de sêda com guarnição de metál ordinário, do art. 184, taxa de Cr$ 129,30 por quilo, conforme dentre outras, a decisão n. 106 deste ano. — A requerente alegou tratar-se de fios condutores de cóbre para instalações elétricas com isolamento de sêda, com classificação no artigo 771 da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Elias Souto: "Em face da decisão sôb n. 106 deste ano, considero a mercadoría em causa como cadarço de sêda com guarnição de metál ordinário, art. 184 da Tarifa da taxa Cr$ 129,30 por quilo."; — O Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: — "Trata-se de cadarço de sêda, em peça, tendo de permeio fíos de cóbre, que não aparecem, quer de um, quer do outro lado. — Assim, deve prevalecer sobre qualquer outra argumentação, o dispositivo do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, de vez que só a sêda se torna visível no artefato em lide, revestindo-o inteiramente.

Tarifo: — Cadarço de sêda, com preparo ou guarnição de metal ordinário, art. 184, taxa de Cr$ 129,30 por quilo. Mercadoria idêntica já foi desse moda classificada pelas decisões ns. 39, 84, 106 e 137, todas do corrente ano; e o senhor conferente Paulo Emílio opina pela audiência de um técnico para se saber o uso ou emprego da mercadoria. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 191 — Companhia Telefônica Brasileira — Pet. 14.173-1943 — Submeteu a despacho segunda adição — 21 caixas pesando bruto .. 15.805 quilos contendo partes de 21 aparelhos receptores e transmissores de telefonia, pesando mais de 250 até 500 quilos, com uma, com o peso legal de 9.244 quilos, da taxa de Cr$ 5,40 por quilo, do art. 1.583-21 da Tarifa. O conferente Sr. Artur Leopoldino de Azeredo verificou o despachado com o peso legal de 5.772 quilos e mais 46 quilos de cadarço de seda com ou sem preparo de metal ordinário, da taxa de Cr$ 129,30 por quilo. do art. 184, de acôrdo com a decisões ns. 39, 84, 106, 137 e 162 dêste ano. — A requerente alegou tratar-se de fios condutores de cobre para instalações elétricas com isolamento de seda, com classificação no art. 771 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte vóto do senhor conferente Castelo Branco: "No caso em lide, se trata de artefato denominado industrial e comercialmente cadarço, manufaturado de fio de seda e fio de cobre, de largura de menos de 0,05m, isto é, com fios da urdidura de cobre e alguns, poucos, de algodão mas sómente nas duas ourelas, e todos os da trama de seda, e não de fios de cobre cobertos de seda, como afirmam e pretendem sejam, os interessados. O referido cadarço está importado em peças e assim se apresenta embalado, sem faturamento e nem inclusão em despacho. Ora, conforme se vê da amostra junta, o artefato é composto de fios de diversas matérias — Fios de sêda, fios de

cobre, e, fios de algodão — formando o artefato de tecido, denominado cadarço, sujeito, portanto, à disciplina do art. 30 das disposições preliminares da Tarifa, e, por força dessa disposição combinada com a do próprio art. 184, classificada por esta Comissão da Tarifa, pelas decisões de ns. 39, 84, 106, 137 e 162, dêste ano, nesse art. tarifário, para pagamento da taxa de Cr$ 129,30, por quilograma. peso legal. — Assim, portanto, classifico a referida mercadoria.": — o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. José dos Santos Leal: — "Trata-se de cadarço de seda, em peça, tendo de permeio fios de cobre, que não aparecem, quer de um, quer do outro lado. Assim, deve prevalecer sobre qualquer outra argumentação, o dispositivo do art. 22 das disposições preliminares da Tarifa, de vez que s ó a seda se torna visivel no artefato em lide, revestindo-o inteiramente. — Tarifo: — Cadarço de seda, com preparo ou guarnição de metal ordinário, art. 184, taxa Cr$ 129,30 por quilo. — Mercadoria idêntica já foi dêsse modo classificada pelas decisões ns. 39, 84, 106 e 137, todas do corrente ano.": — e o conferente Paulo Emilio opina pela audiência de um técnico para saber o uso ou e.prego da mercadoria. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 192 — Crashley & Comp. — Petição número 12.917-1943 — Submeteram a despacho — 4.ª adição — quaisquer produtos químicos inorgânicos ou orgânicos, não classificados, do art. 1.234 da Tarifa, 25% *ad valorem*. O conferente Sr. Luiz Fleury da Fonseca verificou tratar-se de uma preparação denominada "Stera-Kleen" destinada não a conservação, como declaram os requerentes, e sim a limpeza e higiêne diária de dentaduras artificiais, e, tendo o preparado o perfume característico do dentifrício, servindo assim, para evitar o mau hálito que a falta de higiene poderia provocar, classificou a mercadoria como perfumaria para os dentes, do art. 971, taxa de Cr$ 26,00 por quilo, em face do que prescreve a nota 234 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 378, de 14 dêste mês, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por um pó grosseiro, branco e aromático, contida em um pequeno frasco de vidro que trazia um rótulo impresso tendo entre outros, os seguintes dizeres: "Dr. Sherwin's Stera Kleen — Stera Kleen, inc Jersey City N. Y.", constituída de bicarbonato de sódio, peróxido de sódio e essência de hortelan pimenta como aromatizante, — é de uma preparação destinada, como os dentrifícios, a limpar, clarear os dentes e tornar aséptica as dentaduras, — por sua maioria, iubscreve o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "O Laboratório no láudo de fls. declara ser a mercadoria em causa "uma preparação destinada, como os dentifricios, a limpar, clarear os dentes e tornar aséptica as dentaduras". Esclarece ainda o laudo ser a preparação aromatizada pela essência de hortelã pimenta. — Em face do láudo, classifico a aludida mercadoria como preparação a uso de toucador e fins semelhatnes: perfumaria para dentes — dentifricios — do art. 971, taxa Cr$ 26,00, por quilo; e o senhor conferente Paulo Emilio está de acôrdo com o parecer, tendo em vista ainda a nota 234 do artigo 971 da Tarifa. — O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão.

N. 193 — General Eletric Sociedade Anônima — Petição n. 9.666-943.

Despachou pela nota n. 8.613 deste ano — 1.ª adição partes integrantes de máquinas operatrizes não classificadas de peso cada uma, de mais de 250 até 500 quilos, do art. 1.831, taxa Cr$ 1,00 por quilo. O conferente Sr. Mario Guaraná verificou tratar-se de resfriadores indispensaveis — não ao movimento das máquinas — mas ao fabrico de lâmpadas, à sua finalidade .e invocando a nota n. 324 da Tarifa, classificou a mercadoria em causa como utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859, taxa de Cr$ 2,10 por quilo. — A requerente alegou tratar-se de partes indispensaveis de máquinas "Sealex", próprias para fabricação de lâmpadas elétricas. Foi ouvido o engenheiro Sr. Dr. Aloísio Santos, que proferiu o laudo que se segue: "Em cumprimento ao vosso despacho de 29 de abril do corrente ano, exarado no requerimento da "General Electric S. A." protocolado sob o n. 12.709-43, certifico que: "Examinei no Armazem n. 3, os conteúdos de três caixas, com a marca "FGEM" e ns. 5-7, que foram indicadas como as despachadas pela nota de importação 8.613, referente ao processo protocolado sob o n. 9.666-43 da Cia. requerente. Constatei em cada uma delas a existência de um "Conveyr", parte de máquina denominada "Sealex" para fabricação de lâmpadas tendo presa uma chapa com o seguinte: na 1.ª conveyor — N. 196 — Type 9 239, B — S. O. 65.255 — Incandescent Lamp. Dep. G. E. N. P. 49.366 — na 2.ª — Conveyor — N. 12 — Type A 239.B — S. O. 43.670 — Incandescent Lamp Dep. G. E. — N. P. 49.366 — na 3.ª — Conveyor — N. 190 — Type A 239. B. — S. O. 65.255 Incandescent Lamp Dep. G. E. — N.P. 49.366. São partes de máquinas, as quais servem para transportar os bulbos de lâmpadas, da parte onde são preparados, para a da colocação de base, passando por um resfriamento necessário à sua fabricação| A ligação da peça "Conveyor" com o dispositivo de preparo do bulbo é feita por intermédio de um eixo. O conjunto de peças, formado pela de "preparo do bulbo", "Conveyor e de "colocação da base da lâmpada" constitue a máquina automática "Sealex", destinada à fabricação de lâmpadas. Visitei a "Fábrica Bazda" da General Electric S. A. onde tive oportunidade de assistir ao funcionamento da máquina "Sealex" Pelo exposto concluo que, cada uma das três peças iguais despachadas nêste processo, faz parte de uma máquina "Sealex" para fa-bricação de lâmpadas". — Aloisio Santos. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o certificado supra, do engenheiro Sr. Aloisio Santos, por unanimidade de votos, subscre o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: À vista do láudo profissional, considero bem despachado como partes integrantes de máquinas operatrizes não classificadas, sujeitas à taxa que competir a cada uma segundo o seu peso". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 194 — Lojas Americanas S. A. — Petição 14.466-1943 — Despachou pela nota n. 10.966, deste ano — brinquedos não classificados, do art .1.867 da Tarifa(taxa de Cr$ 7,80 por quilo. O conferente S. J. Silva Almeida verificou brinquedos incompletos ou melhor "partes de brinquedos", sujeitos assim à taxa da 1.ª alínea do art. 1.867, isto é, Cr$ 18,20 por quilo. Informou tratar-se de pequenos aviões por armar, incompletos, faltando-lhes algumas peças essenciais ao seu movimento ou acionamento ,precisamente iguais ao dadecisão n. 153 deste ano. A requerente invocou a decisão n. 652--42 e alegou tratar-se de brinquedos completos esem mola de qualquer espécie ou matéria. A Comissão da Tarifa ,apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor nhor conferente Dr. José dos Santos Leal: "A amostra é de um brinquedo incompleto. — Falta-lhe a borracha cuja elasticidade age de modo a fazer com que o pequeno avião permaneça por determinado tempo no espaço. — Essa borracha que está faltando irá desempenhar no brinquedo a função equivalente à de corda, mola ou volante. Assim sendo, deve a mercadoria ser classificada no art. 1.867, da Tarifa como brinquedo acionado por eletricidade, a vapor, corda, molas, volante e semelhantes, da taxa de Cr$ 18,20 por quilo. — Além disso, estando o brinquedo incompleto, a taxa indicada é corroborada pela nota número 328, da Tarifa. — E assim já foi resolvido nesta Alfândega conforme se verifica das decisões ns. 80, 81, 153 e 172, deste ano". — O senhor inspetor decidiu de acôrdo com o parecer unânime.

N. 795 — Sociedade Comercial Robert Lenke Ltda. — Petição 13.161-43.

Despachou pela nota n. 15.280, deste ano — produtos químicos não classificados, artigo 1.234, da Tarifa, taxa de 25% *ad-valorem*. —O conferente J. Silva Almeida, por se tratar de um produto químico sem classificação especifica na Tarifa, julgou de bom alvitre submetê-la à análise química. Foi ouvido o Laboratório Nacional, que emitiu os laudos enexos — análise ns.: 404 e 405, de hoje. — A Comissão da Tarifa, preciando o presente processo, instruido com os laudos do Laboratório Nacional, análises ns. 404 e 405, de hoje, demonstrando que a mercadoria das duas amostras analizadas, representadas por um pó branco, sem cheiro, — é de sulfamilamida, produto químico orgânico, empregado em medicina devido ao seu alto poder bastericida e que tambem tem função de intermerdiário na obtenção de côres de anilina, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A vista do resolvido pela decisão n. 790, de 29 de dezembro de 1942, e de acôrdo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, considero bem despachado como produtos químicos não classificados, sujeitos a direito *ad-valorem* na razão de 25% do art. 1.234, da Tarifa, não estando, assim, sujeito a imposto de consumo. — O senhor inspetor decidiu de acôrdo com o parecer unânime.

N. 196 — S. A. Composições "International" do Brasil — Petição n. 8.182-43.

Submeteu a despacho 57 feixes contendo lâminas de ferro, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, chumbadas, artigo 799 da Tarifa, taxa de Cr$ 0,65 por quilo. No ato da conferência interna, verificou que 9ditas lâminas de ferro são recobertas por delgada camada de chumbo e estanho, revestimento esse constituído pela mistura de 80% de chumbo e 20% de estanho, e alegou que a natureza da mercadoria indica, de pronto, a sua perfeita semelhança às folhas de Flandres. O conferente Sr. J. Barbosa Rodrigues considerou a mercadoria bem despachada e não concordou com a desclassificação pretendida. Informou que existem as decisões ns. 626 e 627, do ano passado. A Comissão de Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o laudo do Laboratório Nacional — análise número 359, de 10 dêste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por uma lâmina metálica, medindo cêrca de 0,27 mm de espessura, é de lâmina de ferro com recobrimento galvanoplástico de chumbo e estanho, sendo análoga à folha de Flandres, faltando apenas o moiré que a caracteriza, assim se manifestou: O senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "S. A. Composições "International" do Brasil submeteu a despacho lâminas de ferro, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, chumbadas, do art. 799, taxa de Cr$ 0,65 por quilo. Na conferência interna, verificando que ditas lâminas de ferro eram recobertas por delgada camada de chumbo e estanho, revestimento êsse constituido pela mistura de 80% de chumbo e 20% de estanho, pretende a importadora que, dada a natureza da mercadoria em lide, pela perfeita semelhança às folhas de Flandres, fique sujeita à taxa destas. Trata-se de chapas de ferro conhecidas pela denominação de "Terne-plate" destinadas a serem empregadas em substituição às folhas de Flandres que, devido à situação que atravessamos e à necessidade premente destas para as indústrias de guerra, são aquelas importadas como sucedâneas das folhas de Flandres. Ouvido, o Laboratório Nacional de Análises declarou que: "São lâminas de ferro com recobrimento galvanoplástico de chumbo e estanho, sendo análogo à folha de Flandres, faltando apenas o moiré que a caracteriza (laudo junto n. 359, de 10 do corrente mês). As lâminas em questão, embora análogas à folha de Flandres no dizer do órgão técnico, não devem, a meu ver, serem assemelhadas a estas, como se pretende, pois, uma vez autorizada tal assemelhação, equivaleria em banir da Tarifa as taxas atribuídas às lâminas de ferro, provocando ese fato, sensível decréscimo das rendas públicas. E' sabido que a guerra atual ocasionou grande transtôrno às indústrias do nosso país que se utilizam da folha de Flandres, como elemento indispensável aos envoltórios dos produtos manufaturados. Por esse motivo, e, tendo em vista conciliar os interesses comuns, proporia uma medida, que, aceita, seria do agrado dos interessados, sem

alterar a pauta aduaneira na sua estrutura básica. Consistia esse alvitre em que fosse expedida circular às repartições aduaneiras, permitindo que, durante a atual emergência, fossem as chapas, conhecidas pela denominação de "Terne-plate" desembaraçadas mediante o pagamento da taxa de Cr$ 0,20 por quilo. É óbvio que, para evitar abusos, esse favor ficaria dependendo de requerimento dos interessados e, seria concedido, mediante as cautelas fiscais julgadas necessárias, inclusive a assinatura de têrmo de responsabilidade para comprovação posterior do emprêgo da mercadoria. Salvo melhor juizo"; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. José dos Santos Leal, Paulo Emílio, Elias Souto, Castelo Branco e Gentil Monteiro subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Palvino Campos Rocha: "Penso que a Alfândega deve exigir o pagamento dos direitos da mercadoria importada, segundo a sua taxação tarifária, cabendo à importadora dirigir-se ao Govêrno, querendo pleiteando a taxa específica especial para essas chapas de ferro semelhantes às folhas de Flandres, que, entretanto, não podem ter as aplicações destas. Há, em diligência por mim solicitada, processo submetido à esta Alfândega para informação sôbre a conveniência de assemelhar-se as chapas "Terne-plate", iguais à amostra, às folhas de Flandres. Tambem anteriormente a êstes casos houve pedidos de assemelhação dessas mercadorias recusados pela Inspetoria por impedimentos legais.

Penso, pois, que se deve manter a classificação do despacho, deixando-se de considerar o pedido de assemelhação ou qualquer outra providência de exceção, em face dos fatos acima expostos". — O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, classificando a mercadoria em causa como lâminas de ferro, de mais de 0.25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, galvanizadas a chumbo, do artigo 799, combinado com a nota n. 228 da Tarifa e taxa de Cr$ 0.60, isto é, Cr$ 0,50 mais 20% por quilo.

N. 197 — Otis Elevator Co. — Petição número 11.155-43.

Despachou pela nota n. 17.982, deste ano — 1.ª adição — máquina operatriz não classificada, pesando mais de 500 até 1.000 quilos, do art. 1.831 da Tarifa, taxa de Cr$ 1.00 por quilo

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou tratar-se de um conjunto de aparelhos ou máquinas para elevadores, — assim disposto: uma base sôbre a qual repousam — *a*) a máquina operatriz do elevador, classificada no art. 1.831 da Tarifa, em função do seu peso; *b*) um *controler* de velocidade do elevador — aparelho físico classificado no art. 1.583 da Tarifa, na função do seu pêso.

À vista do exposto na sua informação, impugnou a classificação dada no despacho, para tarifar a mercadoria como máquinà operatriz conjugada, sujeita a direitos na função do seu peso. A requerente invocou a decisão n. 135, de 1941. Foi designado o engenheiro senhor Dr. Francisco Augusto de Sales Morais, que proferiu o certificado anexo ao processo, que é do seguinte teor:

"Sr. inspetor: Em cumprimento à determinação acima, exarada neste processo, protocolado nesta Alfândega, sob o n. 15.311, dêste ano, a qual me manda examinar a natureza do material de que trata o processo número 15.155 — também dêste ano, declaro que o fiz no armazém n. 3 do Cais do Pôrto, onde verifiquei que o material em questão consta de uma base de ferro havendo sôbre ela a máquina operatriz destinada à ascensão de elevadores, havendo nessa base um lugar reservado para fixação do motor; essa operatriz compõe-se da parte de tração pròpriamente dita e do frêio eletro-mecânico, parte integrante da mesma, por que é êste freio que lhe regula os movimentos e disciplina o trabalho; a base de ferro, a parte de tração, o frêio e o motor cujo lugar lhe está reservado constituem um todo homogêneo, cujas partes são inseparáveis, formando, assim, um conjunto destinado a trabalhar conforme as imposições das leis mecânicas. — *Francisco Augusto de Salles Morais*, engenheiro industrial

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruido com o certificado supra, do engenheiro Sr. Francisco Augusto de Salles Morais, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emílio: "À vista do laudo técnico do engenheiro designado, trata-se de "uma base de ferro, havendo sobre ela a máquina operatriz destinada à ascenção de elevadores, havendo nessa base um lugar reservado para fixação do motor; essa operatriz compõe-se dà parte de tração pròpriamente dita e do frêio eletro-mecânico, parte integrante da mesma, porque é êste frêio que lhe regula os movimentos e disciplina o trabalho". — Assim, embora "a base de ferro, a parte de tração, o frêio e o motor cujo lugar lhe está reservado" — constituam um todo homogêneo, nos dizeres ainda no parecer, considero que se trata, tarifàriamente, de uma máquina operatriz, não classificada, conforme foi despachado. O acórdão n. 13.594-42, citado pelo conferente do despacho não me parece ter aplicação ao caso, de vez que no conjunto ora em exame, não tem peça do motor, despacho, aliás, separadamente. Sem essa circunstância não deve o conjunto ,pois, ser considerado como máquina motriz *C*, para o fim de ser aplicada a taxa dessa divisão. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com o parecer unânime.

N. 198 — Tecelagem Moderna Ltda. — Petição n. 14.069-43.

Despachou pela nota n. 13.546, deste ano — 2.º adição — livros para leitura, brochados, art. 545, combinado com a nota número 140 da Tarifa, pagando a taxa de Cr$ 6.00 por quilo.

O conferente Sr. J. Silva Almeida classificou a mercadoria da amostra apresentada como livros ou revistas "revistas exclusivamente de propaganda comercial de produtos fabricados no país", de acordo com o art. 545, combinado com a nota 140 do citado artigo, pois que não se trata senão de publicação de exclusiva propaganda da "Tecelagem Moderna", estabelecimento desta Capital, com sede à rua Gonçalves Dias n. 31, especializado em confecções para crianças e senhoras. Proferida a decisão número 158, deste ano, a requerente, alegando tratar-se de figurinos que vieram acompanhados dos respectivos moldes despachados na primeira adição (modelo junto) e destinados ao ensinamento de cortes e confeções de vertuários femininos pelas modistas e de ser a distribuidora das referidas revistas editadas mensalmente por Mc. Call Corporation, pediu reconsideração da mesma decisão. — Invocou as decisões ns. 1.266, de 1938 e 741 de 1939. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, pelo voto dos senhores conferentes Gentil Monteiro, Elias Souto, Alfredo Seabra, Castelo Branco e Dr. José dos Santos Leal, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha "Mantenho o meu voto anterior proferido em obediência à decisão n. 741, de 29 de agosto de 1939, que mandou classificar mercadoria semelhante como figurinos, livros para leitura, periódicos ou revistas, avulsos, brochados, da taxa de Cr$ 0.60 por quilo, do art. 545 da Tarifa. — Tanto o da presente questão é uma revista de figurinos como o da decisão n. 741, de 1939, sendo, apenas, que um é de Mc. Call lojas de modas que remete juntamente com os moldes (isto é, moldes veem separados) para a Tecelagem Moderna, rua Gonçalves Dias n. 31 — Rio de Janeiro, e o da decisão n. 741 é de Simplicity Fashions (casas de modas) para os seus únicos agentes "A Exposição" — O magazin do coração da cidade — Avenida Rio Branco ns. 154-150 — Rio de Janeiro". — o Sr. conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer: "À vista dos esclarecimentos apresentados pela interessada e bem examinado o disposto na 5.ª parte da nota 140 do art. 545 referente aos "moldes cortados, riscados ou dicotados que acompanharem os livros, jornais e revistas", embora contenha a amostra anúncios ligeiros, inclino-me no sentido de concordar com o relator para o fim de ser deferido o pedido de reconsideração; modificando, assim, o meu voto anterior", e o Sr. conferente Palvino Campos Rocha deu o seguinte voto: "Opino pela manutenção da decisão recorrida, pelos fundamentos do voto homologado pela Inspetoria, resumidos nêstes têrmos: "Faz-se pelo folheto em exame a propaganda da casa Tecelagem Moderna, à rua Gonçalves Dias n. 31", fato que deve preponderar, de acôrdo com a lei, na classificação da mercadoria". O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Realmente com a exibição dos moldes e desenhos em correspondência com a revista "Mc. Call Lojas de Modas" a interessada provou que a referida revista de modas e padrões para a confecção de roupas femininas não significa propaganda comercial ou industrial "exclusivamente" sua, de acôrdo com a exigência da 2.ª parte da nota n. 140 em que se firmou a decisão n. 158 dêste ano. — Não tendo pois, aplicação o dispositivo aludido, reconsidero a referida decisão para homologar o voto da maioria da Comissão da Tarifa".

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 27 de maio de 1943. — *Gabriel de Souza Neves Filho*, secretário substituto.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR
Dia 31 de maio de 1943

Processo n. 3.127-43 — Carlos Pais de Barros Júnior — Espólio — (Estado de São Paulo). — Responda-se nos têrmos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional dêste Imposto em São Paulo".

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Adelina Lopes Pais de Barros, inventariante do espólio de seu finado marido Carlos Pais de Barros Júnior, ultimado por partilha amigável em 25 de março de 1942, afim de apresentar, em nome do espólio, a declaração de rendimentos do exercício financeiro de 1942, faz a seguinte consulta:

a) devem ser computados os dividendos de ações nominativas, recebidos em janeiro e março de 1942, mas correspondentes ao 2.º semestre de 1941?

b) como deve ser calculado o rendimento líquido tributável de uma fazenda que, nos autos de inventário, foi avaliada em ..... Cr$ 650.000,00?

2. Preserve o decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, que dispõe sôbre a cobrança e fiscalização do imposto de renda:

"Art. 47. Quando o contribuinte falecer antes de extinto o prazo para a entrega da declaração e não tiver sido até êsse momento homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, a base do imposto será dada pelos rendimentos do ano anterior, exceto quanto aos do trabalho, que serão os auferidos no ano do falecimento.

Parágrafo único. Se o inventário ultimar-se antes de 30 de abril, a declaração será imediatamente apresentada, não com base nos rendimentos do ano anterior, mas nos do período de 1 de janeiro até o dia da partilha ou adjudicação dos bens".

3. No caso da consulta, tendo sido o inventário ultimado em 25 de março de 1942, data da partilha dos bens, a declaração de rendimentos do exercício financeiro de 1942, em nome do espólio, deveria ter sido imediatamente apresentada, não com base nos rendimentos do ano de 1941, mas nos do período de 1 de janeiro de 1942 a 25 de março dêsse ano, nos têrmos da lei.

4. Quanto aos dividendos de ações nominativas, recebidos em janeiro e março de 1942, mas correspondentes ao 2.º semestre de 1941, não deveriam ser computados naquela declaração, por isso que relativos a balanço encerrado em 1941, ano em que, juridicamente, estavam à disposição do espólio, consoante dispõe o art. 22, parágrafo único, do decreto-lei n. 4.178, citado.

5. De referência ao cálculo do rendimento líquido tributável da propriedade agrícola, se da data da avaliação à da ultimação do inventário (25 de março de 1942) não tiver havido

modificação no seu valor, deveria ser determinado pela aplicação do coeficiente previsto no art. 57, do decreto-lei de que se trata, com base naquela avaliação, computado, porém, proporcionalmente ao período de 1 de janeiro de 1942 a 25 de março dêsse ano, à vista do que dispõe o preceito legal acima transcrito".

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO
DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1943

Representações:

N. 89.447-42 — João de Bastos Lage. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Juraci Marques dos Santos e, em seguida, para o de João Bastos Lage, na forma proposta. Imponho à primeira a multa de Cr$ 125,00 e a João Bastos Lage, a de Cr$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 94.076-42 — Valentino Leonetti. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome da firma Nicodemo & Oliveira, o negócio inscrito pela rua Visconde da Gávea n. 53. Averve-se, outrosim, a baixa a partir de 1943, do lançamento existente pela rua Marcílio Dias n. 38, em nome da referida firma, a quem imponho a multa de Cr$ 125,00, médio da lei.

N. 92.035-42 — Antônio Gomes. — De acôrdo com a informação e parecer, retifique-se a classificação do negócio para "casa de cômodos, sem mobília" a partir da sua inscrição. *Mantenho, entretanto*, a penalidade imposta por despacho de 11 de setembro de 1942.

N. 92.787-42 — Celestino Claro. — Apurada como está, a improcedência da representação de fls. 2, nada há que providenciar. Arquive-se.

N. 11.673-43 — J. Camargo Rodrigues. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Simpício Dias Fernandes, a quem imponho a multa de Cr$.. 125,00, médio da lei.

N. 30.302-43 — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Ltda. — Averbe-se a mudança na forma proposta. Imponho à Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Ltda., a multa de Cr$ 50,00 e a de trinta por cento sobre os emolumentos de registo.

N. 27.470-43 — Antônio Augusto dos Santos. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se a diferença de imposto devida. Imponho a Antônio Augusto dos Santos a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 26.591-43 — M. T. Fontes. — Altere-se a classificação do negócio para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros", a partir do corrente exercício, na forma proposta. *Imponho a M. T. Fontes a multa de Cr$.... 125,00, médio da lei.*

N. 27.456-43 — Eduardo da Veiga Soares. — Averbe-se a mudança pedida, na forma proposta, cobrando-se o imposto dos exercícios de 1943 e 1943, pelo novo local. Imponho a Eduardo da Veiga Soares a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. 25.265-43 — Biagio Paolo Vacchiano. — De acôrdo com a informação e parecer da S. F., proceda-se à inscrição em nome do coletando. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício de 1943, no lançamento em nome de Manuel dos Passos Rego, a quem imponho a multa de Cr$ 125,00, mínimo da lei.

N. 22.110-43 — Dina Ribinik. — De acôrdo com a informação e parecer, imponho à Dina Ribinik a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

Representações:

N. 19.476-43 — Martins & Magalhães. — De acôrdo com a informação e parecer, imponho à firma Martins & Magalhães a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 21.702-43 — Standard Oil Co. of Brazil. — Idem.

N. 25.583-43 — José Rodrigues Duarte. — Idem.

N. 25.803-43 — Mandatária Opus S. A. — Idem.

N. 26.547-43 — Imobiliária Leite Ltda. — Idem.

N. 21.709-43 — Standard Oil Co. of Brazil. — Idem.

N. 89.043-43 — Moisés Sulam. — De acôrdo com a informação e parecer, indeferido. Prossiga-se no feito.

N. 2.404-43 — Ciro Mesquita. — Idem.

N. 26.220-43 — Pródomo Produtos Químicos Limitada. — Idem.

N. 24.726-43 — João Daher. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a João Daher a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 24.725-43 — Olímpio Guilherme. — Idem.

N. 93.113-43 — Karl Friedaich. — Idem.

N. 30.721-43 — J. R. Delgado. — Idem.

N. 21.088-43 — Distilaria de Óleos de Xisto S. A. — Idem.

N. 21.089-43 — Edmir Pederneiras Furquim. — Idem.

N. 21.091-43 — Oscar Filgueiras. — Idem.

N. 21.140-43 — José Ribeiro. — Idem.

N. 21.090-43 — Mário Cunha. — Idem.

N. 38.517-43 — Alfredo Pinheiro Porto Júnior. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 50,00, mínimo da lei.

N. 58.008-42 — H. Lopes Coelho. — De acôrdo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 17 de agosto de 1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 75.112-42 — Antônio Ferreira dos Santos. — *Tendo em vista o que foi apurado* e consta da informação de 26 de março de 1943, reconsidero o despacho de 4 de dezembro de 1942, para o fim de anular a baixa de lançamento alí determinada, ficando, em conseqüência, sem efeito a penalidade imposta ao requerente e constante do mesmo despacho.

N. 18.553-43 — Cavalcanti Junqueira S.A. e Siderúrgica Nacional. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 200,00, de acôrdo com o art. 62, letra *c*, 15, § 2.º, letra *a*, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 72, § 1.º, *in-fine* das normas gerais do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

N. 92.863-43 — Carlos Machiaverni. — Averbe-se a mudança, na forma proposta. Imponho a Carlos Machiaverni a multa de Cr$ .. 50,00, mínimo da lei.

N. 34.274-43 — Filomena Reis. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho à Filomena Reis, a multa de Cr$ 300,00, médio da lei.

N. 5.688-43 — Manuel Caetano de Almeida. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, independentemente da penalidade, uma vez que não está caracterizada a infração apontada.

N. 21.092-43 — Gilberto Nunes. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de dezembro de 1942, na forma proposta. Imponho a Gilberto Nunes a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 8.943-42 — Artur S. Abeles. — Considero devedor remisso a Artur S. Abeles e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei número 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 22.861-42 — Calçado Déia Ltda. — Idem.

N. 24.984-43 — J. Mendes da Cruz. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto, a partir do mês de janeiro de 1943, na forma proposta. Imponho a J. Mendes da Cruz a multa de Cr$ 100,00, mínimo da lei.

N. 26.262-43 — Wilson Fragoso. — Idem

N. 26.263-43 — Agenor Amambabuí Santos — Idem.

Notificações:

N. 32.859-43 — Antônio Lisboa Filho. — Avenida Salvador de Sá n. 87. — Multa de Cr$ 150,00, mais a importância de Cr$ 60,00, relativa a emolumentos de registo.

N. 38.560-43 — . Serra & Comp., rua do Catete n. 279. — Idem.

N. 35.577-43 — Cheskiel Kaplon, rua Debret n. 79. — Idem.

N. 38.479-43 — Gomes & Cardoso, rua Marquês de Sapucaí n. 88. — Idem.

N. 35.575-43 — Café e Bar México Limitada, rua México n. 98. — Multa de Cr$ 310,00, mais a importância de Cr$ 310,00, relativa a emolumentos de registo.

N. 37.055-43 — Marani & Comp. Ltda., avenida Rio Branco n. 91. — Multa de Cr$ 300,00, mais a importância de Cr$ 60,00, relativa a emolumentos de registo.

N. 35.579-43 — E. J. de Sousa, avenida Rio Branco n. 91. — Multa de Cr$ 500,00, mais a importância de Cr$ 500,00, relativa a emolumentos de registo.

N. 3.561-43 — Henrique Ibeas, avenida Rio Branco n. 103. — Multa de Cr$ 450,00, mais a importância de Cr$ 450,00 relativa a emolumentos de registo.

N. 38.676-43 — S. Dias & Comp. Ltda., rua Sacadura Cabral n. 107. — Multa de Cr$ ... 200,00, mais a importância de Cr$ 200,00 relativa a emolumentos de registo.

N. 32.875-43 — Z. H. Franco, rua Laura de Araújo n. 156. — Multa de Cr$ 300,00, mais a importância de Cr$ 300,00 relativa a emolumentos de registo.

N. 38.675-43 — Zelino Simões, rua Sacadura Cabral n. 285. — Multa de Cr$ 150,00, mais a importância de Cr$ 50,00, relativa a emolumentos de registo.

N. 38.254-43 — C. F. de Castro, rua Haddock Lobo n. 98. — Multa de Cr$ 150,00, mais a importância de Cr$ 20,00 relativa a emolumentos de registo.

N. 35.568-43 — Singer & Irmão, avenida Rio Branco n. 9. — Multa de Cr$ 150,00, mais a importância de Cr$ 100,00, relativa a emolumentos de registo.

N. 35.563-43 — Inácio da Rosa e Silva, avenida Rio Branco n. 91. — Idem.

N. 30.206-43 — Antônio Correia Pelota, rua Sacadura Cabral n. 203. — Idem.

N. 141-42 — Irmãos Blank Ltda., rua Benedito Hipólito n. 50-A. — Idem.

N. 38.534-43 — Jankiel Benejan Oksemberg, rua Haddock Lobo n. 4. — Multa de Cr$ 160,00, mais a importância de Cr$ 160,00, relativa a emolumentos de registo.

N. 32.860-43 — Café e Bar Rouxinól Limitada, avenida Salvador n. 1. — Idem.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Notificação:

N. 12.209-43 — Custis & Comp. Ltda., avenida Atlântica n. 546. — Convide-se a interessada a apresentar a patente de registo número 37.756, de 1943, no prazo de 8 dias.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1943

Processo n. 20.949-40 — José Pereira & Carvalho — Pagamento de imposto sôbre vendas mercantís. — À vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 15 de abril de 1942, para torná-lo de nulo efeito. À S. A., para os devidos fins.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 29 de maio de 1943 (Secção I)

Secção Preparatória do Julgamento

Autos:

Página 8.375:

3.ª coluna:

O número do auto de Faria & Comp., é 23.807, de 1943.

Página 8.376:

1.ª coluna:

O número do auto de Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A., é 179-38.

N. 5.840-43 — J. M. Rolas & Comp. — O endereço é rua Senador Dantas ns. 73-75.

O número do auto da Companhia América Fabril é 11.327-43.

Representações:

Página 8.377:

2.ª coluna:

O processo da representação de n. 62.552 é do ano de 1942.

3.ª coluna:

O número do processo da representação de J. S. Fernandes & Teixeira, é 57.231-42.

Autos:

3.ª coluna:

O número do auto de Timotão José Martins é 2.541-42 e na 5.ª linha, onde se lê: "... à S. P. S..."; leia-se: "...à S. P. A..."

O número do auto de Edgar Martins Fraga é 4.539-42.

O número do auto do Banco Mercantil do Rio de Janeiro é 156-42.

O número do auto de Francisco Giffoni & Companhia é 500-42.

Página 8.378:

2.ª coluna:

A partir do n. 36.842-43, passa a ser representações.

N. 61.150-42 — M. Joaquim. Na 2.ª linha e 1.ª linha da 3.ª coluna, onde se lê: "Dê-se, outrossim, *ex-officio*..."; leia-se: "Dê-se outrossim, baixa *ex-officio*".

O número do processo da representação do Dr. Godoy Tavares é 44.677-42.

3.ª coluna:

O número do processo de Lélio Hora & Companhia é 35.052-43.

Secção do Preparo da Arrecadação

Cartões de inscrições do imposto de vendas e consignações.

Página 8.380:

3.ª coluna:

N. 57.094 — 2.506 — A interessada é Yedda Petry Ramos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1943

Aviso:

(*) N. 1.036 — Os comandantes de Região Militar devem providenciar para que sejam licenciados do serviço ativo os soldados conscritos (mesmo que hajam sido insubmissos), casados que tenham filho e contem, no mínimo, doze meses de serviço.

Não se compreendem no disposto neste Aviso:

a) os funcionários públicos interinos, em estágio probatório, efetivos ou em comissão e os extranumerários de qualquer modalidade, da União, dos Estados, dos Territórios, dos Municípios e da Prefeitura do Distrito Federal (artigo único do decreto-lei n. 4.644, de 2 de setembro de 1942);

b) os servidores das organizações e entidades que exerçam função por delegação do poder público ou sejam por êste mantidas ou administradas (art. 5.º do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto de 1942).

De 28 de maio de 1943

(**) N. 1.342 —E' mandado ficar sem efetivo, até nova ordem, o 5.º G.M.A.C.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Designação:

Capitães: Álvaro Alves dos Santos, para servir na Diretoria das Armas, e

Alvaro de Paiva Araujo, para exercer as funções de Adjunto na Diretoria de Recrutamento.

b) Transferência:

Capitães: Alexis Adalberto Adôr, do 18.º Batalhão de Caçadores (Campo Grande) para a 2.ª Companhia Independente de Fronteira (Porto Murtinho);

Carlos Coari de Iracema Gomes, do 6.º Regimento de Infantaria (Natal) para o 14.º Batalhão de Engenhos (Natal), e

Ciro da Cruz Soares, do Q.S.G. para o Q.O., sendo classificado no 8.º Regimento de Infantaria (Cruz Alta).

Fica sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do capitão João Manuel Gomes Tinoco, do 15.º Batalhão de Caçadores (Curitiba) para o 1.º Batalhão de Engenhos, publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio último.

Continúa a servir como adjunto da 8.ª C.R. o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe Joaquim da Silva Santos, convocado para o serviço ativo do Exército.

Por despacho de 22 de maio último, o Sr. ministro nomeou o Sr. Luiz Felipe de Castilho Goycochéa, suplente da Comissão Diretora da Biblioteca Militar, em substituição ao Sr. Osvaldo Orico.

PORTARIAS

De 1 de junho de 1943

N. 4.772 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o 1.º tenente da Arma de Artilharia Hélio Contardo para exercer as funções de Ajudante de Ordens do general Newton Estilac Leal.

N. 4.773 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major Aristides Leite Penteado, fiscal administrativo do 13.º Regimento de Infantaria.

N. 4.774 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, o major da reserva de 1.ª classe, farmacêutico Cristierno Barbosa de Vasconcelos, no Laboratório Químico Militar.

N. 4.775 — O ministro de Estado da Guerra resolve, por necessidade do serviço, transferir os majores médicos Drs. Pedro Menezes Muzzel, do Serviço de Saúde da 6.ª Região Militar para a Diretoria de Saúde; José Furtado Rodrigues, do Hospital Militar de Belém para o Instituto Militar de Biologia, e Renato Augusto Monteiro da Cunha, da Diretoria de Saúde para o Hospital Militar de Porto Alegre, e o major farmacêutico Luiz Eustórgio de Cerqueira Castilho, do Laboratório Químico Militar para o Hospital Militar de São Paulo.

N. 4.776 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no art. 4.º, do Regulamento aprovado pelo decreto número 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenente o sargento ajudante Genésio de Oliveira Maia.

N. 4.777 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o subtenente Miguel Teixeira da Mata Bacelar, no 1.º Batalhão de Engenhos, ficando, assim, alterada a portaria número 4.743, de 26 de maio findo, na parte referente ao mesmo subtenente.

N. 4.778 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Joaquim da Silva Santos.

Requerimentos:

Ascliepiades Gomes dos Santos, major I.E., pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Francisco Borges de Faria, capitão médico, pedindo permissão para prestar concurso, em época oportuna, sem prejuizo do serviço, para docente livre de Radiologia Médica, em Escola ou Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇAO

Por portaria de 4 de maio de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 4.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1938, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarada cidadã brasileira:

Elvira Tonin Meneghetti, natural da Itália, nascida a 18 de outubro de 1874, filha de Luiz Tonin e de Luiza Vicentini, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 5.518. — Proc. n. 10.242-42).

— Por portarias de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Carlos Sesti, natural da Itália, nascido a 4 de maio de 1885, filho de Giuseppe Sesti e de Adele Sesti, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.519 — Processo n. 12.143-42).

Faustino Rivetti, natural da Itália, nascido a 10 de junho de 1878, filho de Carlos Rivetti, e de Martha Gnoche, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.517 — Proc. n. 5.973-43).

Izabel Lerro Ortenblad, natural da Itália, nascida a 18 de dezembro de 1879, filha de Raphael Lerro e de Clara Lerro viúva, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.522 — Proc. n. 10.381-42).

Isidro Heredia, natural da Espanha, nascido a 26 de outubro de 1878, filho de Isidro Heredia e de Maria Antonia Heredia, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.523 — Proc. n. 12.141-42).

Salvador Giannini, natural da Itália, nascido a 4 de março de 1873, filho de Giovanni Giannini e de Abigaille Genovese, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.516 — Proc. n. 6.460-43).

Ugo Bernardini, natural da Itália, nascido a 2 de junho de 1886, filho de Arthur Bernardini e de Genoveva Bernardini, viúvo, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.521 — Proc. n. 6.748-42).

Vicente Lunetta, natural da Itália, nascido a 6 de fevereiro de 1877, filho de Santi Lunetta, e de Salvatrice Perna, viúvo, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.520 — Processo n. 24.286-41).

Wolf Moritz, natural da Rumânia, nascido a 3 de fevereiro de 1902, filho de Jacob Moritz e de Rachel Jacob Moritz, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.524 — Proc. n. 17.364-42).

— Por portarias de 5 de maio de 1943 e na mesma conformidade, foram declarados cidadãos brasileiros:

Amedeo Arioli, natural da Itália, nascido a 4 de setembro de 1882, filho de Angelo Arioli e de Adelaide Zaccarelli Arioli, casado, residen-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 26 de abril último.

(**) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 31 de maio último.

te no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.536 — Proc. n. 12.139-42).

Anacleto Pozzi, natural da Itália, nascido a 10 de abril de 1876, filho de Caetano Pozzi e de Amélia Brambila Pozzi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.528 — Proc. n. 14.759-42).

Antônio Balbinot, natural da Itália, nascido a 11 de novembro de 1880, filho de Bortolo Balbinot e de Margarida Faraon, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.526 — Proc. n. 14.874-42).

Cezar Scaramuzza, natural da Itália, nascido a 29 de março de 1873, filho de Justo Scaramuzza e de Francisca Cagliani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.530 — Proc. n. 10.030-42).

Egydia Fontanezzi, natural da Itália, nascido a 9 de dezembro de 1869, filho de João Fontanezzi e de Luiza Mofordini, viúvo, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 6.527 — Proc. n. 14.864-42).

João Bolsonaro, natural da Itália, nascido a 11 de abril de 1878, filho de Angelo Bolsonaro e de Rema Francisca, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.534 — Processo n. 12.290-42).

João Spada, natural da Itália, nascido a 7 de agôsto de 1895, filho de Josué Spada e de Maria Tranonillin, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.531 — Proc. n. 14.547-42).

João de Cesaro, natural da Itália, nascido a 3 de outubro de 1883, filho de Giacomo De Cesaro e de Domingas de Cesaro, viuvo, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.532 — Proc. n. 14.546-42).

João Gaspar, natural da Itália, nascido a 24 de junho de 1864, filho de Paschoal Gaspar e de Catarina Torraca, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.537 — Proc. n. 14.327-42).

José de Feo, natural da Itália, nascido a 2 de dezembro de 1875, filho de Angelo De Feo e de Micaela Lampiase, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.529 — Proc. n. 14.636-42).

José Sciamarelli, natural da Itália, nascido a 28 de abril de 1886, filho de Antonio Sciamarelli e de Maria Antonia Donata Sciamarelli, viuvo, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.533 — Proc. n. 14.700-42).

José Tiziani, natural da Itália, nascido a 10 maio de 1873, filho de Luiz Tiziani e de Antonia Pavna, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.526 — Proc. n. 14.876 de 1942).

Leonel Christiano Mosele, natural da Itália, nascido a 4 de março de 1887, filho de Giácomo Mosele e de Antonia Mosele, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.535 — Proc. n. 12.142-42).

Pedro Sermi Rossi, natural da Itália, nascido a 8 de maio de 1882, filho de Alfredo Sermi Rossi e de Teodora Michelucci, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.539 — Proc. n. 14.231-42).

Santo de Domenico, natural da Itália, nascido a 29 de março de 1884, filho de Francisco De Domenico e de Santa Horiuolo, casado, residente no Estado de S. Paulo. (Portaria número 6.540 — Processo 14.128 de 1942).

Vicente Silvio Ceravolo, natural da Itália, nascido a 17 de setembro de 1882, filho de Domingos Ceravolo e de Rosária Ranieli, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.538 — Proc. n. 14.326-42).

— Por portarias de 6 de maio de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Angelo Bacchi, natural da Itália, nascido a 24 de setembro de 1876, filho de Zeferino Bacchi e de Vitória Bozzolini, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.550 — Proc. n. 12 294-42).

Augusto João Ernesot Broda, natural da Alemanha, nascido a 27 de junho de 1884, filho de Michael Broda e de Maria Zamorska Broda, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.544 — Proc. n. 12.123 de 1942).

Blanche Gonçalves da Silva, natural da França, nascida a 31 de outubro de 1887, filha de Geraldo Leonardo Van Grieken e de Luiza Smit Van Grieken, viuva, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.554 — Processo n. 5.377-40).

Carlos Prandini, natural da Itália, nascido a 1 de março de 1894, filho de Alexandre Prandini e de Christina Regiani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.549 — Proc. n. 12.392-42).

Cezar Alexandre Aldabe, natural do Uruguai nascido a 11 de março de 1889, filho de Ernesto Aldabe e de Isabel Garrido Aldabe, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.551 — Proc. n. 2.086 de 1942).

João Bettega, natural da Itália, nascido a 24 de março de 1864, filho de Domingos Bettega e de Angela Bettega, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.548 — Processo n. 12.314-42).

Jorge Schiffner, natural da Alemanha, nascido a 30 de março de 1880, filho de Francisco Schiffner e de Francisca Albertina Schiffner, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.543 — Proc. n. 15.084 de 1942).

José Antonio de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 17 de agôsto de 1882, filho de Antônio José de Oliveira e de Teresa Garcia de Oliveira, casado, residente no Território do Acre. (Portaria n. 6.542 — Proc. n. 12.539 de 1942).

José Neder, natural do Líbano, nascido a 20 de junho de 1885, filho de Neder Habib e de Maria Simão, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.553 — Proc. n. 8.195-42).

Manoel Elias Ruiz, natural da Espanha, nascido a 20 de julho de 1877, filho de José Ruiz e de Francisca Ruiz, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.552 — Processo n. 14.345-42).

Natale Fabbrini, natural da Itália, nascido a 24 de dezembro de 1889, filho de Silvio Fabbrini e de Dorothea Fabbrini, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.546 — Proc. n. 14.126-42).

Paschoal Bordignon, natural da Itália, nascido a 1 de abril de 1888, filho de João Bordignon e de Maria Bernardi, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.547 — Proc. n. 13.528-42).

Primo Salviato, natural da Itália, nascido a 5 de outubro de 1885, filho de João Salviato e de Josefa Pesce, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.545 — Processo n. 14.043-42).

Vadeco Suit, natural da Rússia, nascido a 23 de maio de 1891, filho de João Suit e de Sofia Suit, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.541 — Proc. n. 12.428 de 1942).

Wanda Emília Zahler Krepsky, natural da Polônia, nascida a 28 de novembro de 1880, filha de Ernesto Júlio Zahler e de Paulina Zahler, viúva, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.555 — Proc. número 12.422-42).

— Por portaria de 8 de maio de 1943, na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

Luiz Favero, natural da Itália, nascido a 15 de maio de 1875, filho de Cesar Favero e de Irene Favero, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.557 — Processo n. 5.825-42).

Por apostila de 18 de maio de 1943, foi declarado que Michael James Robinson, a quem foi concedida acidadania brasileira por Portaria de 25 de fevereiro de 1910, é natural de Temora, Austria, e não como da referida Portaria consta. (Proc. n. 3.117-43).

Por apostila de 21 de maio de 1943, foi declarado que José Marin Muñoz, naturalizado brasileiro por decreto de 5 de julho de 1940, nasceu a 21 de setembro de 1889, e não como do referido decreto consta. (Processo número 19.597-42).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Nos decretos de nomeação de 24 de setembro e 23 de dezembro do ano próximo passado, dos seguintes funcionário da classe C, da carreira de datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Carlota Maria de Souza Arêas; Silvia Ribeiro Pôvoas; Alaíde dos Santos; Ana Clara dos Reis; Aurelina Alves Moreira; Dulce Soares de Oliveira; Hilda Monteiro da Costa; Hilda Moreira da Silva; Ivonilde Santos Rocha; Laura Gomes de Carvalho; Maria Aparecida de Carvalho Sá; e Suzette Vasconcelos de Paula, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a que se refere o presente decreto pasou a exercer o cargo da classe D da carreira de datilógrafo do Quadro Permanente deste Ministério, nos têrmos do art. 2.º do decreto-lei n. 5.392 de 12 de abril de 1943. — Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, em 30 de abril de 1943. — *Carlos Alves de Souza*, chefe da Divisão do Pessoal.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria de 12 de maio de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 56, alínea *d* e art. 57, alínea *b*, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu, tendo em vista o que propõe o diretor da Divisão de Fiscalização, designar o inspetor de previdência, classe H, Paulo da Silva Miranda, para responder pelo expediente e atender às diligências junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, com séde nesta Capital, revogada, nessa parte, a portaria DPS 189 de 23 de fevereiro último. (MTIC 107.048-43).

— Por portaria de 30 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, usando de suas atribuições, nos têrmos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o artigo 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolve designar Beder Rêgo, para exercer a função de vogal, representante dos empregadores na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no biênio de 1943-1945. (MTIC 115.184-43).

Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, usando de suas atribuições, nos têrmos do

art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolve designar Ismael Libânio, para exercer a função de suplente de vogal representante dos empregadores na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no biênio de 1943-1945. (MTIC 115.184-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, usando de suas atribuições, nos têrmos do art. 8, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio do 1939, combinado com o art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolve designar Almer Faria, para exercer a função de vogal representante dos empregados na 1.ª Junta de Conciliação e julgamento de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no biênio 1943-1945. (MTIC 115.184-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho, da 3.ª Região. usando de suas atribuïções, nos têrmos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939. combinado com o art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar Boaventura Sousa, para exercer a função de suplente de vogal representante dos empregados na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no biênio de 1943-1945. (MTIC 115.184-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, usando de suas atribuïções, nos têrmos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 19 do decreto-lei n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar Heitor Menin, para exercer a função de vogal representante dos empregadores na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no biênio de 1943-1945. (MTIC 115.184-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, usando de suas atribuïções, nos têrmos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 19 do decreto n. 6.956, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar Terêncio Tôrres, para exercer a função de suplente de vogal representante dos empregadores na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no biênio de 1943-1945. (MTIC 115.184-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, usando de suas atribuïções, nos têrmos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 19 do decreto n. 6.956 de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar Jobe Campolina de Sá, para exercer a função de vogal representante dos empregados na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no biênio de 1943-1945. (MTIC 115.184-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, usando de suas atribuïções, nos têrmos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar Raimundo Teodoro de Medeiros, para exercer a função de suplente de vogal representante dos empregados na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no biênio de 1943-1945. (MTIC 115.184-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, usando de suas atribuïções, nos têrmos do art. 8.º do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 19.. combinado com o art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar José Tibúrcio Pereira Pinto, para exercer a função de vogal, representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Estado de Goiaz, no biênio 1943-1945. (MTIC 115.184-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, usando de suas atribuições, nos têrmos do artigo 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 19, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar Francisco Higino da Silva, para exercer a função de suplente de vogal, representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Estado de Goiaz, no biênio 1943-1945. (MTIC 115-184-43).

— Por portaria de 24 de março de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos têrmos do art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Severo Simões para exercer a função de vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (MTIC 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos têrmos do art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Hipólito do Vale Pereira, para exercer a função de vogal, representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (MTIC 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos têrmos do artigo 19, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Ernani Tolentino de Sousa, para exercer a função de suplente de vogal, representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (MTIC 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos têrmos do artigo 19, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Otaviano de Lemos, para suplente de vogal, representante dos empregados na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (MTIC 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos têrmos do artigo 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940. Manuel Alfeu, para vogal, representante dos empregadores na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (MTIC 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos têrmos do artigo 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Silvio Umberto Ulderico Sanson, para vogal, representante dos empregados na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (MTIC 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos têrmos do artigo 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, José Luiz do Prado, para vogal, representante dos empregados na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (MTIC 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos têrmos do artigo 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Paulo João Ernesto Dohms, para vogal representante dos empregadores na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (MTIC ..... 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região. resolveu designar, nos têrmos do artigo 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Ricardo Magni, para suplente de vogal, representante dos empregados na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (MTIC 116.418, de 1943).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos têrmos do artigo 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Antônio Fernandes Ferreira, para suplente do vogal, representante dos empregadores na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (MTC 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Adauto Vieira de Freitas, para suplente de vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento, de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (MTIC. 116.418-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Bruno Sô, para suplente de vogal, representante dos empregadores, na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (MTIC. 116.418-43).

— Por outra de 6 de maio de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, resolveu conceder dispensa, em face da ponderabilidade das razões apresentadas no respectivo pedido, a Bruno Sô, das funções de suplente de vogal, representante dos Empregadores, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (MTIC. 116.418-43).

— Por portaria de 27 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, de acôrdo com o disposto no artigo 19 § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar Artur Ferreira de Barros, para vogal, representante dos empregadores na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, Estado da Baía. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar João de Oliva Lima, para suplente de vogal, representante dos empregadores na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento em Salvador, Estado da Baía. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar Aristóteles Mendes Ferreira, para vogal, representante dos empregados, na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, Estado da Baía. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar João Rodrigues de Figueiredo, para suplente de vogal, representante dos empregados, na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento em Salvador, Estado da Baía. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar Agnelo Brito, para vogal, representante dos empregadores, na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, Estado da Baía. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar Antônio Alves Guimarães, para suplente de vogal, representante dos empregadores, na

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento em Salvador, Estado da Baía. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar Antônio Ribeiro de Figueiredo Barboza, para vogal, representante dos empregados, na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, Estado da Baía. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar Dionízio Rodrigues de Menezes, para suplente de vogal, representante dos empregados na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, Estado da Baía. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra de 16 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar José Vieira Vasconcelos, para vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento de Aracajú, Estado de Sergipe. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar João Soares do Nascimento, para suplente de vogal, representante dos empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento de Aracajú, Estado de Sergipe. (MTIC. 115.484, de 1943).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar Miguel Rezende, para vogal, representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento de Aracajú, Estado de Sergipe. (MTIC. 115.484-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, de acôrdo com o disposto no art. 19, § 2.º, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940 combinado com o art. 8.º, do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, resolveu designar Artur Barbosa para suplente de vogal, representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento de Aracajú, Estado de Sergipe. (MTIC. 115.484-43).

— Por portaria de 10 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acôrdo com o § 2.º, do art. 19, do mesmo Regulamento, resolveu designar Abelardo Antônio Oliveira de Souza, para vogal, representante dos empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento de Manáus, Estado do Amazonas. (MTIC. 116.310-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 39, do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acôrdo com o § 2.º, do art. 19, do mesmo Regulamento, resolveu designar Adolfo Pires, para suplente de vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Manáus, Estado do Amazonas. (MTIC. 116.310-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 39, do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acôrdo com o § 2.º, do art. 19, do mesmo Regulamento, resolveu designar Francisco Caetano de Andrade, vogal representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento, em Manáus, Estado do Amazonas. (MTIC. 116.310-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 39, do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acôrdo com o § 2.º, do art. 19, do mesmo Regulamento, resolveu designar Luís Catete Gonçalves, para suplente de Vogal, representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento, em Manáus, Estado do Amazônas. (MTIC 116.310-43).

— Por outra da mesma data, o prtsidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 39, do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acôrdo com o § 2.º, do art. 19, do mesmo Regulamento, resolveu designar Idalvo Pragana Toscano, para Vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará. (MTIC 116.310-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 39, do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acôrdo com o § 2.º, do art. 19. do mesmo Regulamento resolveu designar Antônio Alves Afonso Ramos Júnior, paar suplente de Vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará. (MTIC 116.310-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 39, do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o § 2.º, do art. 19, do mesmo Regulamento, resolveu designar Antônio José de Sousa Santos, para exercer a função de Vogal, representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento, em Belém, Estado do Pará. (BTIC 116.310-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 29, do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acôrdo com o § 2.º, do art. 19, do mesmo Regulamento, resolveu designar Manuel Guilherme de Leão, para exercer a função de suplente de Vogal, representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento em Belém, Estado do Pará. (MTIC 116.310-43).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 25 de maio de 1943

Processos despachado:

Moisés Barbosa Lúcio da Silva, endereçando carta e documentos ao Sr. ministro: — Como parece ao D. A. (O D. A. opinou pelo arquivamento do processo por não haver o que deferir ou atender).)MTIC 113.160-43).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de maio de 1943

Requerimentos:

Contratos:

P. N. 8.902-43 — Da firma Gastal & Companhia Ltda., composta dos sócios quotistas, Clovis Correia Gastal, Rubens Antunes Maciel e Mário da Costa Requião, para a exploração do comércio de aparêlhos de gasogênio e sua instalação em automóveis, caminhões, ônibus. tratores, lanchas, com séde à avenida Rio Branco n. 181, 15.º andar, sala 1.501, com o capital de Cr$ 225.000.00 e por tempo de cinco anos. Arquivados sob o n. 157.746.

P. N. 4.539-43 — De Fábrica de Calçados Nina Ltda., composta dos sócios quotistas Otávio Marano, Armando Correia Ayeta, Manuel Guilherme Sanches de Abreu, Antônio Giovani Paulucci, João de Almeida e Fortunato Liscano, para o comércio de indústria de fábrica de calçados, à rua Sacadura Cabral n. 203, com o capital de Cr$ 100.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.744.

P. N. 7.000-43 — Da firma, Florêncio & Ximenes, composta dos sócios solidários Ivan Hoche Ximenes e Florêncio Antônio Serra, para o comércio de relojoaria, ourivesaria, bijuterias e artigos para presentes, à avenida Marechal Floriano n. 22, com o capital de Cr$ .... 62.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.742.

P. N. 6.811-43 — Da firma Francisco & Irmão Ltda., composta dos sócios solidários Francisco Santos Lourenço e Henrique Santos Lourenço, para o comércio de botequim e bilhares, com o capital de Cr$ 70.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 157.740.

P. N. 7.000-43 — Da firma Fortunato, Pitter, Ltda., composta dos sócios quotistas Juraci Lencina Fortunato e Florêncio Pitter Ramos, para o comércio de indústria de escovas, pentes e seus congêneres, à rua Carlos de Vasconcelos n. 80, com o capital de Cr$ 50.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 157.738.

P. N. 7.290-43 — Da firma Escritório de Plantas e Projetos Ltda., composta dos sócios quotistas Miguel Barroso do Amaral e Emílio Hugin, para o comércio de plantas, projetos, arquitetura e atividades afins, com o capital de Cr$ 200.000.00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.736.

P. N. 5.097-43 — Da firma, Bronia Sonnenreich & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas, Bronia Sonnenreich e Liba Mairovioz, para a exploração do comércio de artefatos de tecidos e couros, e peles, à rua 7 de Setembro n. 141, 2.º andar, com o capital de Cr$ .. .. 50.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.730.

P. N. 7.661-43 — De Bouzas & Moreira, composta dos sócios solidários José Maria Ogando e Valentim Moreira Muiños, para o comércio de botequim e restaurante, à rua Jardim Botânico n. 616, com o capital de Cr$ .. 70.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.729.

P. N. 20.535-43 — De Sebastião Salgado & Ferreira Ltda., composta dos sócios quotistas Sebastião Salgado e José Fereira, para o comércio de farmácia, com o capital de Cr$ .... 50.000.00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.637.

P. N. 7.665-43 — De Ângelo Silva & Companhia, composta dos sócios solidários Ângelo Policarpo da Silva e Carlos Maltez, para o comércio de armazem de gêneros alimentícios, à rua Monte Alverne n. 5-A, com o capital de Cr$ 10.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.727.

P. N. 6.000-43 — De Jorge Tanil & Companhia Ltda., composta dos sócios quotistas Jorge Tanil e Mercília Sousa Cruz, para o comércio de compra e venda de mercadorias e objetos usados, com o capital de Cr$ ..... 20.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.748.

P. N. 3.663-43 — De M. R. Fernandes & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Maria Rita Fernandes e Joaquim Nunes de Azevedo, para o comércio de oficina de serralheiro e artigos concernentes, à rua Barão de Bom Retiro n. 173, com o capital de Cr$ 20.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 157.750.

P. N. 16.084-42 — De Mineração Caolim Limitada, composta dos sócios quotistas Álvaro Guedes Nogueira e José Joaquim da Silva Costa, para o comércio de extração, indústria e comércio de caolim, com o capital de Cr$ .... 300.000,00. e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.752.

P. N. 3.185-43 — De Martins & Lima, composta dos sócios solidários Antônio Augusto Martins e Artur Ramos Lima, para o comércio de tecidos em geral, à rua da Alfândega número 286, com o capital de Cr$ 100.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 157.753.

P. N. 611-43 — De Serraria Brasileira de Diamantes Ltda., composta dos sócios quotistas Leon Friedliche e Mauer Schnur, para a exploração do comércio de serraria de diamantes,

lapidação dos mesmos, venda a varejo ou em grosso de jóias e pedras preciosas, lapidadas, com séde à rua do Ouvidor ns. 167 e 169, 8.º andar, sala 820, com o capital de Cr$ ..... 100.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.758.

P. N. 7.266-43 — De Silva & Pedreira, composta dos sócios solidários Mário da Silva Braz e Manuel Pedreira, para a exploração do comércio de cortiça e congêneres, com séde à praça Tiradentes n. 79, 1.º andar, sala 1, com o capital de Cr$ 20.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.759.

Alterações:

P. N. 7.847-43 — De Sloper & Comp. Limitada, para feito de aumento de capital para Cr$ 3.640.000,00, bem como alterar o valor das quotas, de Cr$ 25.000,00 cada uma, para Cr$ 35.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.757.

P. N. 23.305-42 — De Rodrigues, Pires & Comp. Ltda., para efeito da retirada do sócio Miguel Freire Barvas, que cede e transfere as suas quotas no valor de Cr$ 75.000,00 da seguinte forma: ao sócio José Pires Coelho, 25 quotas, no valor de Cr$ 25.000,00, e ao novo sócio Augusto Vasco, as restantes 50 quotas, no valor de Cr$ 50.000,00, e modifica outros dispositivos estatutários, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.756.

P. N. 5.123-43 — De P. Salgado & Companhia Limitada, para efeito de retirada de sócio A. D. Siqueira & Comp., que cede e transfere as suas quotas no total de 22, da seguinte forma: 8 1/2 a Paulino Barroso Salgado, no valor de Cr$ 85.000,00; 8 1/2 a José Gondim Menescal, no valor de Cr$ 85.000,00 e 5 ao sócio José Diogo Vital de Siqueira, no valor de Cr$ 50.000,00, aumento de capital para Cr$ ..... 1.000.000,00, a saber: Paulino Barroso Salgado, Cr$ 525.000,00; José Gondim Menescal, Cr$ 425.000,00 e José Diogo Vidal de Siqueira, Cr$ 50.000,00 e por prazo de 2 anos a terminar em 23 de fevereiro de 1945. Arquivado sob o número 157.755.

P. N. 20.842-42 — De Joaquim Estrela & Companhia, para efeito de retirada da sócia Albertina da Conceição Pereira e admissão do sócio Ismael Cardoso Botelho, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.747.

P. N. 5.164-43 — De Flaviano & Brito Limitada, para efeito de admissão de três novos sócios, aumento de capital para Cr$ 170.000,00, assim distribuido: Cr$ 40.000,00 para cada um dos sócios Flaviano Bastos Loureiro, Antônio Teixeira Brito e os novos sócios Hélio Alves Brito e Valdir Alves Brito e de Cr$ 10.000,00 para o novo sócio Antônio de Oliveira, modificação da razão social para Flaviano, Brito & Comp. Ltda., e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.739.

P. N. 5.751-43 — De Café Oceania Ltda., para efeito de retirada dos sócios Abelardo Regueiro Pardelas e Graciano Rodrigues de Sousa, sendo que o primeiro vende as suas 40 quotas no valor de Cr$ 40.000,00 ao novo sócio Salviano Gomes Ferreira; e o segundo vende suas 16 quotas no valor de Cr$ 16.000,00 ao sócio Herculano Antônio Borges, reconstituição do capital, da seguinte forma: 40 quotas para cada sócio, no valor de Cr$ 40.000,00, a saber: Salviano Gomes Ferreira e Herculano Antônio Borges, modificação de outros dispositivos contratuais, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.735.

P. N. 5.458-43 — De Nogueira, Câmara & Companhia, para efeito de retirada dos sócios Joaquim Martins Nogueira e Valdemar Martins Nogueira, com haveres no valor de Cr$ ..... 110.000,00 cada um, aumento de capital para Cr$ 200.000,00, divididos em partes iguais pelos sócios Alcino Ferreira Câmara e José Franco, transformação da sociedade em nome coletivo para por quotas de responsabilidade limitada, modificação da razão social para Câmara Franco Ltda., e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.734.

P. N. 6.395-43 — De Casa Editora Vechi Limitada, para efeito de cessão de 5 quotas no valor de Cr$ 15.00,00, das 185 que possuia o sócio Arturo Vecchi à Delman Bonetto, que é admitido como sócio, modificação de outros dispositivos contratuais, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.733.

P. N. 5.719-43 — De Gomes Neves & Companhia, para efeito de retirada da sócia Lavelina da Silveira Gomes, com haveres no valor de Cr$ 69.926,20, transformação de sociedade em nome coletivo para por quotas de responsabilidade limitada, admissão de três novos sócios, reconstituição do capital social da seguinte forma: 15 quotas do sócio José Gomes; 3 quotas do novo sócio Luiz da Silveira Gomes e 1 quota para cada um dos novos sócios Acácio Ferreira Lima e Armando Porto da Luz; as quotas têm o valor de Cr$ 5.000.00 cada uma, modificação da razão social para Casa de Artigos de Iluminação Três Braços Ltda., e por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 157.732.

P. N. 6.954-43 — De Batista, Irmão & Aguiar Limitada, para efeito de retirada do sócio Carlos Lopes Batista que cede e transfere suas quotas no valor de Cr$ 7.000,00 ao sócio Armando Batista Filho, modificação da razão social para Batista & Aguiar Ltda., e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.731.

Distratos:

P. N. 8.988-43 — De Nunes & Gonçalves, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Carlos Nunes Rodrigues Júnior e Valdemar Gonçalves Ribeiro, recebendo cada um a importância de Cr$ 27.636,95 e Cr$ 5.987,95, respectivamente. Arquivado sob o n. 157.754.

P. N. 20.304-42 — De M. Reis & Agostinho, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio José Agostinho, com haveres no valor de Cr$ 100.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Manuel Antônio Tavares dos Reis, cujos haveres são no valor de Cr$ ..... 100.000,00. Arquivado sob o n. 157.751.

P. N. 5.002-43 — De Lamas & Comp. Limitada, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios, cabendo ao sócio Manuel José Lamas, a importância dos seus haveres, em Cr$ 50.000,00, divididos em partes iguais. Arquivado sob o n. 157.749.

P. N. 9.115-43 — De Freitas & Dutram Limitada, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Elias Dutram, com haveres no valor de Cr$.8.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr$ 20.000,00, o sócio Ovídio José de Freitas. Arquivado sob o número 157.745.

P. N. 5.374-43 — De Fernandes Machado & Irmão, sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios, recebendo o sócio Manoel Fernandes Machado, a importância de Cr$ 160.000,00 referente aos seus haveres, e o sócio João Fernandes Machado a importância de Cr$ 110.000,00, referente aos seus haveres. Arquivado sob o n. 157.743.

P. N. 7.163-43 — De Francisco de Azevedo & Irmão, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios por motivo de venda do negócio, recebendo ambos a saber: Francisco de Azevedo, e Horácio Marques de Azevedo a importância de Cr$ 5.000,00, cada um. Arquivado sob o n. 157.741.

P. N. 8.370-43 — De Ferreira & Paiva, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Joaquim Ferreira de Azevedo com haveres no valor de Cr$ 55.779,80, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr$..... 80.779,80, o sócio Antônio de Paiva Rodas. Arquivada sob o n. 157.737.

Firmas individuais:

P. N. 2.450-43 — De Valdemiro Pereira, para o comércio de depósito de pão, à rua Paula Brito n. 240, porta, com o capital de Cr$ 2.400,00. Registada sob o n. 105.391.

P. N. 6.679-43 — De Salomon Ruch F. Bochner, para o comércio de artefatos de tecidos, à rua Júlio do Carmo n. 7, com o capital de Cr$ 5.000,00. Registada sob o número 105.384.

P. N. 7.375-43 — De Miguel Mangi, para o comércio de alfaiataria (vendendo fazendas para confecção de roupas), à rua dos Andradas n. 145, com o capital de Cr$ 5.000,00. Registada sob o n. 105.371.

P. N. 6.753-43 — De M. Nogueira da Fonseca, para o comércio de Botequim e sorveteria, à rua Santa Clara n. 8-A, com o capital de Cr$ 70.000,00. Registada sob o número 105.370.

P. N. 7.121-43 — De Marinho dos Santos Andrade, para o comércio de líquidos e comestíveis, a estrada do Saco n. 41, com o capital de Cr$ 3.000,00. Registada sob o n. 105.369.

P. N. 7.231-43 — De Manoel M. dos Santos, para o comércio de fábrica de caixas para rádios, à rua Carolina Meier n. 63, loja, com o capital de Cr$ 50.000,00. Registada sob o n. 105.366.

P. N. 7.399-43 — De Martinho F. Barbosa, para o comércio de material elétrico e oficina de Bombeiro e eletricista, à rua 19 de Fevereiro n. 23, loja com o capital de Cr$ 2.000,00. Registada sob o n. 105.365.

P. N. 1.594-43 — De Jeremias da Cruz Bordalo, para o comércio de oficina mecânica, à estrada do Queimado n. 8, com o capital de Cr$ 3.000,00. Registada sob o n. 105.361.

P. N. 4.600-43 — De Jacob Sturm, para o aumento de capital que passa a ser de Cr$... 40.000,00. Registado sob o n. 105.359.

P. N. 7.024-43 — De João Silvestre, para o comércio de comissões, à rua 13 de Maio número 44-A, com o capital de Cr$ 50.000,00. Registada sob o n. 105.358.

P. N. 7.385-43 — De José Gomes de Barros, para o comércio de botequim charutaria, bilhares, à rua Carolina Machado n. 1.488, com o capital de Cr$ 5.000,00. Registada sob o n. 105.356.

P. N. 7.251-43 — De José Coelho Campos, para o comércio de quitanda, à rua General Pedro n. 261, com o capital de Cr$ 2.000,00. Registada sob o n. 105.355.

P. N. 5.031-43 — De José Bento da Costa, para o comércio de transporte e mudanças, à rua Itapirú n. 47, e escritório à praça Tiradentes n. 45, porta, com o capital de Cr$.... 20.000,00. Registada sob o n. 105.354.

P. N. 7.191-43 — De José Cardozo Balthazar, para o comércio de transportes em geral, à rua Ricardo Machado n. 92, com o capital de Cr$ 30.000,00. Registada sob o n. 105.353.

P. N. 7.150-43 — De Idilio Gomes Pires para o comércio de botequim à rua Barão de São Felix n. 28, com o capital de Cr$ 35.000,00. Registada sob o n. 105.350.

P. N. 6.856-43 — De Idel Gonicman, para o comércio de modas em geral, à rua Carlos Vasconcelos n. 166, apto. 2, com o capital de Cr$ 5.000,00. Registada sob o n. 105.349.

P. N. 23.974-43 — De Guilherme Pinho, para o comércio de botequim e bar, à avenida Almirante Barroso n. 9, loja, com o capital de Cr$ 40.000,00. Registada sob o n. 105.346.

P. N. 2.734-43, de George Moldovnyi, para o comércio de oficina de tapetes, à rua Santo Amaro n. 108, com o capital de Cr$ 5.000,00. Registada sob o n. 105.345.

P. N. 2.891-43, de F. R. Granja, para o comércio de mármores, à rua Frei Caneca número 372, com o capital de Cr$ 31.000,00. Registada sob o n. 105.343.

P. N. 2.276-43, de Domingos Antonio de Oliveira, para o comércio de aluguel e concertos de bicicletas, à rua Teixeira de Melo n. 71, com o capital de Cr$ 40.000,00. Registada sob o n. 105.337.

P. N. 6.806-43, de Clovis Pereira Sampaio, para o comércio de oficina de modelagem, à Avenida dos Democráticos n. 707-A, com o capital de Cr$ 10.000,00. Registada sob o número 1$5.334.

P. N. 20.181-42, de Armando Rodrigues Pereira, com o comércio de bar e depósito de pão, à rua Nova Jerusalém n. 411, com o capital de Cr$ 8.000,00. Registada sob o número 105.325.

P. N. 4.605-43, de A. Melers, para o comércio de oficina de concertos em aparelhos elétricos, à Avenida Francisco Bicalho n. 252, com o capital de Cr$ 5.000,00. Registada sob o n. 105.324.

P. N. 6.873-43, de Armando Afonso de Almeida, para o comércio de cabeleiro, à rua Correia Dutra n. 81, com o capital de Cruzeiros 10.000,00. Registada sob o n. 105.321.

P. N. 4.995-43, de Antenor Almeida, para o comércio de papel velho, à Avenida Londres n. 2-D, com o capital de Cr$ 1.000,00. Registada sob o n. 105.319.

P. N. 7.181-43, de Antônio Alves Franco, para o comércio de bijoutéria e concertador de relógios, à rua Alvaro de Miranda n. 12-A, com o capital de Cr$ 3.000,00. Registada sob o n. 105.318.

P.N. 3.228-43, de Antônio da Silva (terceiro), para o comércio de quitanda, à rua Escobar n. 49, com o capital de Cr$ 5.000,00. Registada sob o n. 105.317.

P.N. 7.319-43, de B. C. de Carvalho, com o comércio de consignações, representações e conta própria, à rua Buenos Aires n. 77, 3.º andar, com o capital de Cr$ 20.000,00. Registada sob o n. 105.315.

P.N. 6.207-43, de João Firmino de Castro, para o comércio de botequim e bilhares, à rua Cardoso de Morais n. 128, com o capital de Cr$ 5.000,00. Registada sob o n. 105.357.

P.N. 6.641-43, de Pedro Ferreira de Lima, para o comércio de Botequim, e depósito de pão, à rua Comendador Guerra n. 490, com o capital de Cr$ 8.500,00. Registrada sob o número 105.375.

Firmas sociais:

P.N. 7.013-43, de Tecidos Moreira Irmão Ltda.; P.N. 8.766-43, de Sociedade de Traquiches, compra e vendas Ltda.; P.N. 8.880 de 1943, de D. Ferreira & Ferreira; P.N. 8.783-43, de Fortunato, Di Lorenzo & Cia.; P.N. 7.774-43, de Empresa Continental de Minérios Ltda.; P.N. 7.883-43, de Pring Tôrres & Cia. Ltda.; P.N. 6.573-43, de Teixeira & Cia. Ltda.; P.N. 9.074-43, de Artes Gráficas Americana Ltda.; P.N. 9.252-43, de Anastácio & Irmão; P. N. 8.724-43, de A. Magiano da Rosa & Silva; P.N. 8.761-43, de A. Dias & Nunes; P.N. 9.188-43, de Alland & Cia. Ltda.; P.N. 3.861-43, de Borup & Cia.; P.N. 9.172-43, de Confeitaria Madureira Ltda.; P.N. 9.011-43, de D'Alfonso & Serafini; P.N. 9.233-43, de Bellis & Cia.; P.N. 6.313-43, de Empresa São Sebastião de Imóveis e Construções Ltda.; P.N. 9.133-43, de E. Bateira & Alves; P.N. 8.944-43, de Edward & Emmanuel; P.N. 9.457-43, de F. Sauer & Filhos Ltda.; P.N. 8.824-43, de Gaspar Ribeiro & Cia.; P.N. 9.285-43, de Irmãos Lemos Ltda.; P.N. 9.219-43, de Instituto Renascença Ltda.; P.N. 2.941-43, de J. Almeida & Justo; P.N. 5.427-43, de J. D. Nascimento & Cia. Ltda.; P.N. 9.023-43, de Maurício Citro & Cia. Ltda.; P.N. 8.853-43, de Morais & Pimenta; P.N. 9.248-43, de Melo & Loja; P.N. 9.820-43, de Metalúrgica Bandeirante Ltda.; P.N. 9.024-43, de Mecânica Luso-Brasileira Ltda.; P.N. 9.257-43, de Oliveira & Lourenço Ltda.; P.N. 9.227-43, de Pereira & Carneiro; P.N. 9.080-43, de Pintura Art. Ltda.; P.N. 9.171-43, de Panificadora Laranjeira Ltda.; P.N. 9.131-43, de Representações Júlio Mourão Ltda.; P.N. 6.241-43, de Reconstrutora Mendes Figueiredo Ltda.; P.N. 9.296-43, de Soares & Dimas; P.N. 9.258-43, de Salvador Azevedo & Irmão; P.N. 7.730-43, de Sociedade de Tecidos e roupas Ferreira Baltazar Ltda.; P.N. 9.304 de 1943, de Sociedade de Azeites Pataúá Limitada; P.N. 8.762-43, de Testai & Gersgorin; P.N. 9.009-43, de V. Teixeira & Cia. Ltda.; P. N. 8.979-43, de Vieira & Graça; P. N. 8.916-43, de G. Martinelli & Cia. Ltda.; P. N. 8.728-43, de Azevedo & Silva Ltda. — Registadas sob os ns. 105.387, 105.383, 105.339, 105.311, 105.312, 105.314, 105.316, 105.326, 105.327, 105.328, 105.329, 105.330, 105.331, 105.333, 105.335, 105.336, 105.340, 105.341, 105.342, 105.344, 105.347, 105.351, 105.352, 105.360, 105.362, 105.363, 105.365, 105.367, 105.368, 105.372, 105.373, 105.374, 105.376, 105.377, 105.378, 105.379, 105.380, 105.381, 105.382, 105.386, 105.388, 105.389, 105.390, 105.348, 105.320.

Registos complementares:

P. N. 9.288-43, de Santos, Soares & Cia. — Registada sob o n. 105.385.

P. N. 5.859-43, de D. F. Moutinho & Cia. — Registada sob o n. 105.338.

P. N. 2.122-43, de Benjamim Zacarias — Para abertura de filial, com o mesmo ramo de comércio, com o capital de Cr$ 10.000,00, à estrada de Santa Cruz n. 1.651 — Registada sob o n. 105.332.

P. N. 8.772-43, de A. M. Cailiaux, que aumenta seu capital para Cr$ 65.000,00 — Registada sob o n. 105.323.

P. N. 8.779-43, de Américo Martins Cardoso — Para aumento de capital, que passa a ser de Cr$ 500.000,00 — Registada sob o n. 105.322.

P. N. 5.148-43, de Fernando César — Que nesta data aumentou seu capital de Cr$ 20.000,00 para Cr$ 50.000,00, e modificando o seu ramo de comércio para os de engenharia, arquitetura e construção em geral — Registada sob o n. 105.313.

Companhias:

P. N. 22.705-42, de Companhia Interestadual de Propaganda S. A.; P. N. 7.692-43, de Companhia União Industrial, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar; P. N. 9.548-43, de Imobiliária Brasil S. A., à rua México n. 98, 5.º andar; P. N. 5.732-42, de Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A., à avenida Rio Branco n. 311; P. N. 5.712-43, de Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A., à praia de São Cristóvão n. 249; P. N. 7.871-43, de Companhia Fly-Tox do Brasil S. A., à rua Arquias Cordeiro n. 328; P. N. 8.025-43, de S. A. Fábrica Orion, à rua Joaquim Carlos n. 9, e filial, à rua da Candelária n. 9, 9.º andar, sala 901.

P. N. 23.122-42, de Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini S. A., à rua do Carmo n. 61; P. N. 9.235-43, de Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A., à avenida Rio Branco n. 26-A; P. N. 7.072-43, de Elevadores Schindler do Brasil S. A., à avenida Rio Branco n. 128, 12.º andar; P. N. 9.543-43, de Cooperativa dos Pescadores de Paquetá; P. N. 9.204-43, de Companhia de Cigarros Sousa Cruz, à avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar; P. N. 9.245-43, de Companhia Comercial e Marítima S. A., à rua Beneditinos ns. 1/7; P. N. 9.239-43, de Companhia Comercial do Rio de Janeiro S. A., à rua do Ouvidor n. 57, 1.º andar; P. N. 8.026-43, de S. A. Chapéu Mangueira, à rua Oito de Dezembro n. 28; P. N. 7.447-43, de S. A. Casa Pratt, Artigos para Escritório, à rua da Quitanda ns. 46/48; P. N. 9.236-43, de Barcook & Wilcox (Caldeiras) S. A., à praça Quinze de Novembro n. 10, 2.º andar; P. N. 9.210-43, de Companhia Brasileira de Fumo em Folha, à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar; P. N. 9.291-43, de Banco Continental S. A., à rua do Carmo n. 60, loja; P. N. 6.836-43, de Brasília Imobiliária S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º andar; P. N. 7.762-43, de Adutora Ribeirão das Lages S. A., à rua Alcindo Guanabara n. 17, 8.º andar; P. N. 9.205-43, de Companhia Lotográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar; P. N. 3.845-43, de Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar; P. N. 7.306-43, de S. A. Mercantil Anglo-Brasileira (Samab), à rua Visconde de Inhaúma n. 109; P. N. 7.446-43, de Moore McCormack (Navegação), S. A., à praça Mauá n. 7, 7.º andar; P. N. 6.972-43, de Madeirense do Brasil S. A. (Indústria e Exportação de Madeiras), à rua Mayrink Veiga números 17/21, 1.º andar; P. N. 5.230-43, de Mesbla S. A., à rua do Passeio ns. 48/54; P. N. 1.085-43, de Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos S. A., à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar; P. N. 7.003-43, de Companhia de Navegação Norte-Sul, à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar; P. N. 5.967-43, de Navegação Paraná-Santa Catarina S. A., à rua Mayrink Veiga ns. 17/21, 1.º andar; P. N. 9.140-43, de Companhia Parque da Várzea do Carmo S. A., à avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar; P. N. 9.253-43, de Companhia Predial Carioca, à avenida Graça Aranha n. 206, 4.º andar; P. N. 1.719-43, de S. A. Roxy, à avenida Copacabana n. 945; P. N. 9.237-43, de Toddy do Brasil S. A., à rua dos Inválidos n. 143; P. N. 7.691-43, de Companhia União Industrial, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar — Arquivados sob os ns. 19.220, 19.219, 19.218, 19.217, 19.216, 19.215, 19.214, 19.213, 19.212, 19.211, 19.210, 19.209, 19.208, 19.207, 19.206, 19.205, 19.204, 19.203, 19.202, 19.201, 19.200 19.221, 19.222, 19.223, 19.224, 19.225, 19.226, 19.227, 19.228, 19.229, 19.230, 19.231, 19.232, 19.233 e 19.234.

Distrato:

P. N. 1.804-43 — Da firma Adelaide Madeira & Cia., pela retirada das sócias Adelaide David Madeira e Josefina David Madeira, nada recebendo, ficando o ativo e passivo da firma a cargo da sócia Judith Madeira. Arquivado sob o n. 157.728.

Exigências:

P. N. 15.586-42 — De Pedro Pinho Valente; P. N. 20.480-42 — De Tijolo de encalxe Lussac Ltda.; P. N. 20.952-42 — De Murray Simonsen & Co. Ltda., P. N. 23.427-42 — De José Lourenço & Cia. Ltda.; P. N. 23.838-42 — De Masllorens Exportação Ltda.; P. N. 304-43 — De Construtora Fonseca & Machado Ltda.; P. N. 351-43 — De José Soares; P. N. 1.295-43 — De José Nunes Botequim; P. N. 1.332-43 — De Casa Veras de Ferragens Limitada; P. N. 2.510-43 — De Viação Brasil Limitada; P. N. 2.786-43 — De Manoel de Almeida Novo; P. N. 8.819-43 — De Antonio Carneiro da Silva; P. N. 3.288-43 — De Distribuidora de Produtos Químicos Industriais Ltda.; P. N. 3.365-43 — De Mario Pinto & Neves; P. N. 3.525-43 — De Indústria de Rádios e Aparelhos de Comunicação Irac Limitada; P. N. 3.780-43 — De Abbott Laboratórios do Brasil S/A.; P. N. 5.201-43 — De Abilio A. Fernandes; P. N. 5.313-43 — De Arnaldo F. da Costa; P. N. 6.018-43 — De U. S. Magalhães; P. N. 6.655-43 — De José Ramos Condines; P. N. 6.902-43 — De Abilio Teixeira Marinho; P. N. 6.910-43 — De Antonio de Oliveira; P. N. 6.978-43 — De Antonio da Costa Almeida; P. N. 6.989-43 — De Geraldo de Oliveira Silva & Cia.; P. N. 7.037-43 — De Sal Indústria e Comércio Ltda.; P. N. 7.151-43 — De Antônio da Silva Gomes & Companhia; P. N. 7.178-43 — De Acacio Batista Ferreira; P. N. 7.382-43 — De Manoel Ferreira de Oliveira; P. N. 7.498-43 — De David Pereira das Neves; P. N. 7.502-43 — De Armando Miada; P. N. 7.528-43 — De Estevar & Pires; P. N. 7.731-43 — De Produtos Lia Ltda.; P. N. 7.765-43 — De Albino da Cunha; P. N. 7.788-43 — De F. Pinto Barbosa & Irmão; P. N. 7.810-43 — De Manoel Ribeiro Gonzalez; P. N. 7.814-43 — De Marti Pacheco & Cia. Ltda.; P. N. 7.884-43 — De Arnaldo Baldeiramos; P. N. 7.960 de 1943 — De João de Deus Mesquita; P. N. 7.967-43 — De Irmãos Duarte & Cia. Ltda.; P.N. 7.981-43 — De F. Weglinski; P.N. 7.987-43 — De Mário Vieira; P.N. 8.052-43 — De Dermeval Pinto Negreiros; P.N. 8.086-43 — De Manoel Pinto; P.N. 8.100-43 —De Sociedade Imobiliária e Comercial Ltda.; P.N. 8.110-43 — De Antônio Ferreira Pio; P.N. 8.111-43 — De Rodrigo Fernandes; P.N. 8.134-43 — De João Fernandes Martinho; P.N. 8.140-43 — Antônio Silveira; P.N. 8.148-43 — De Sebastião Soares de Sousa; P.N. 8.151-43 — De João Afonso Henriques; P. N. 8.154-43 — De Antônio Sestelo Martinez; P.N. 8.170-43 — De Samuel Marques & Filho; P.N. 8.182-43 — De F. P. Parkinson; P.N. 8.216-43 — De Manuel Rodrigues Pato; P.N. 8.240-43 — De Moreira Branco & Cia.; P.N. 8.241-43 — De Equipamentos Sonóros Panelectra Ltda.; P.N. 8.290 de 1943 — De Caetano e Leitão; P.N. 8.355-43 — De Exansão Comercial Brasileira Ltda.; P.N. 8.432-43 — De Antônio João; P.N. 8.441-43 — De Almeida & Dias; P.N. 8.453 de 1943 — De Carlos & Campos; P.N. 8.467 de 1943 — De Gumercindo Machado de Matos & Cia.; P.N. 8.472-43 — De Café Nossa Senhora de Fátima Ltda.; P.N. 8.494-43 — De Castro & Leite; P.N. 8.565-43 — De Mazzini Scrôa da Motta; P.N. 8.573-43 — De Guerra & Cia. Ltda.; P.N. 8.580-43 — De João & Batista; P.N. 8.587-43 — De Antônio Corrêa & Cia. Ltda.; P.N. 8.590-43 — De Aires de Castro Ltda.; P.N. 8.610-43 — De Emprêsa Coletora Ltda.; P.N. 8.614-43 — De José Maria Lopes; P.N. 8.636-43 — De Instituto ótico Roxi Ltda.; P.N. 8.659-43 — De José Ferreira da Rocha; P.N. 9.063-43 — De Fortaleza de Pedras Preciosas Ltda; P.N. 9.176 de 1943 — De Ermelinda Rodrigues Pinto; P. N. 9.192-43 — De Sociedade Comercial São Salvador Ltda.; P.N. 9.335-43 — De Minas de Ferro S. A.; P.N. 9.383-43 — De Companhia de Paraquedas Seitlik do Brasil S. A.; P.N. 9.391-43 — Companhia Brasileira de Imóveis e Coistruções S. A.; P. N. 9.477-43 — De Monteiro Santos & Cia. Ltda.; P.N. 9.476-43 — De Percine & Veiga Ltda.; P.N. 9.485143 — de Mendonça & Mota Ltda.; P. N. 9.490-43 — De Jaime Rosenfeld; P.N. 9.501 de 1943 — De Leiteria Vita Ltda.; P.N. 9.513 de 1943 — De Manuel Moreira Cardoso; P.N. 9.551-43 — De Laboratório Vitex Ltda.; P.N. 9.601-43 — De Carlos Monteiro; P.N. 9.617 de 1943 — De Cruz Ferreira & Cia.; P.N.

9.685-43 — De Carvalho Irmão & Cia.; P.N. 9.706-43 — De Tannure & Sousa Ltda.; P.N. 9.714-43 — De Fábrica Eletro Aço São Caetano S. A.; P.N. 9.758-43 — De Banco dos Estados S. A.; P.N. 9.777-43 — De Ayelino Mota & Cia.; P.N. 9.816-43 De Soldan Irmãos;
P. N. 9.818-43 — De Cordeiro & Comp.
P. N. 9.819-43 — De Perfumaria Glória Limitada.
P. N. 9.867-43 — De Cardoso & Barreira.
P. N. 9.894-43 — De G. Lion & Companhia.
P. N. 9.919-43 — De Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.
P. N. 9.924-43 — De Hilário Antônio Rodrigues.
P. N. 9.947-43 — De Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro.
P. N. 9.961-43 — De F. Xavier Filho.
P. N. 9.979-43 — De Companhia Auxiliar de Emprêsas Elétricas Brasileiras.
P. N. 9.993-43 — De General Electric Sociedade Anônima.
P. N. 9.980-43 — De Companhia Auxiliar de Emprêsas Elétricas Brasileiras.
P. N. 9.995-43 — De Companhia Territorial Vila dos Lírios Sociedade Anônima.
P. N. 10.039-43 — De Edifício Monroe S. A.
P. N. 10.041-43 — De Edifício Senador Dantas S. A.
P. N. 10.051-43 — De Companhia Imobiliária Santa Cruz.
P. N. 10.083-43 — De Sociedade Mercantil de Ferragens Limitada.
P. N. 10.097-43 — De Emprêsa Comercial de Fornecimentos Ltda.
P. N. 10.107-43 — De Companhia Industrial Delfos S. A.
P. N. 10.108-43 — De Casini & Bueting Limitada.
P. N. 10.112-43 — De Pedro Dias Júnior.
P. N. 10.135-43 — De Tecelagem e Passamanária Tijuca Limitada.
P. N. 10.138-43 — De Indústrias Megasom Limitada.
P. N. 10.144-43 — De Casanova & Companhia Limitada.
P. N. 10.146-43 — De Companhia Nacional de Ferro Ligas.
P. N. 10.153-43 — De Companhia Brasileira de Estradas e Edificações.
P. N. 10.163-43 — De Willard E. Orcitt.
P. N. 10.164-43 — De Willard E. Orcutt.
P. N. 10.167-43 — De Companhia Mineira de Várias Indústrias.
P. N. 10.180-43 — De Luiz Cid Costa & Companhia Limitada.
P. N. 10.186-43 — De Companhia Enhangá Sociedade Anônima.
P. N. 10.187-43 — De Companhia Morais Rego S. A.
P. N. 10.217-43 — De Zaki Nicolau Rizik.
P. N. 10.218-43 — De Produtos Químicos Alca S. A.
P. N. 10.228-43 — De Companhia Níquel Tocantins.
P. N. 10.232-43 — De Companhia Química Merck do Brasil S. A.
P. N. 10.272-43 — De Companhia de Seguros Pan-América.
P. N. 10.278-43 — De S. A. Tecidos Indústrias Khair.
P. N. 10.282-43 — De Luiz Pedro Baster Pilar.

P. N. 17.541-43 — De J. M. da Costa Brito.
P. N. 10.306-43 — De Serviços Hollerith Sociedade Anônima.
P. N. 10.308-43 — De Companhia Brasileira de Construções.
P. N. 10.336-43 — De Roberto Borges.
P. N. 10.361-43 — De Banco Pan-Americano Sociedade Anônima.
P. N. 10.389-43 — De Henrique Rodolfo Gaeschtin.
P. N. 10.394-43 — De Sociedade Termotécnica Melor Goodwin Ltda.
P. N. 10.403-43 — De Mateus & Gomes.
P. N. 10.414-43 — De Antônio Marques (Quarto).
P. N. 10.415-43 — De Antônio Marques (Quarto).
P. N. 10.416-43 — De Alzir de Freitas.
P. N. 10.440-43 — de Maria Ferreira Lima Camelo Lampreia.
P. N. 10.501-43 — De Augusto José.
P. N. 10.506-43 — De Estâncias Duvivier Sociedade Anônima.
P. N. 10.510-43 — De Francisco Luiz de Alvarenga Viana.
P. N. 10.578-43 — De João Batista de oura Carneiro.
P. N. 10.585-43 — De Hugo Brasil Cantanhede.
P. N. 10.593-43 — De Sociedade Anônima Casa Pratt.
P. N. 10.657-43 — De Carbonífera Brasileira S. A.
P. N. 10.675-43 — De Antônio Borges Martins.
P. N. 10.703-43 — De J. Fernandes & M. Sousa.
P. N. 8.806-43 — De G. F. Marcondes.
P. N. 8.809-43 — De José Martins de Sousa.
P. N. 8.835-43 — De Sertã Coelho Ltda.
P. N. 8.917-43 — De Macedo & Carvas.
P. N. 8.926-43 — De Khair & Comp.
P. N. 8.959-43 — De Luxio Garcia.
— Satisfaçam as exigências.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

SERVIÇO DA SEDA

Dia 27 de maio de 1943

Deferidos:

DNIC. 1.134-43 — Percine & Veiga Ltda. — Rio de Janeiro.

MARCA DE EXPORTAÇÃO

DNIC. 1.553-43 — F. Correia da Silva Júnior — Rio de Janeiro.
DNIC. 1.541-43 — Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco — Recife.
DNIC. 1.277-43 — Valter & Comp. Ltda. — Curitiba — Paraná.

Exigência:

DNIC. 1.552-43 — Madeiras e Produtos do Brasil Ltda. — Rio de Janeiro. — Declare o porto pelo qual pretende exportar os seus produtos, com a marca, objeto de depósito.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE do SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Proc. n. 2.232-43 — El Fenix Sudamericano, solicitando o encaminhamento ao Sr. ministro de um requerimento referente ao seu depósito de garantia, feito no Tesouro Nacional. — Em se tratando de apólices ao portador apresenta a peticionária certidão da Caixa de Amortização de se acharem as mesmas em circulação.

Dia 13 de maio de 1943

Proc. n. 2.293-43 — Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais, pedindo autorização para operar em seguros de fidelidade funcional dos servidores dos Estados e municípios, mediante inclusão de uma cláusula especial nas apólices relativas à fiança de funcionários da União. — Atendendo a que o requerente esta autorizada a assumir a responsabilidade de riscos contra infidelidade funcional em favor da União, nos termos do decreto-lei n. 8.738, de 11 de fevereiro de 1942, pois tem para êsse fim aprovados modelos de propostas e de apólices de seguros e taxa de prêmios, e, atendendo ao que consta do parecer do consultor jurídico dêste Departamento pode a requerente aceitar responsabilidades de riscos de infidelidade funcional em favor de Estados e municípios, mediante as seguintes condições *a*) taxa não inferior 1 % do valor da responsabilidade assumida; *b*) utilização dos modelos de propostas e apólices aprovados por êste Departamento, com isenção da cláusula especial: "O presente seguro é feito de acôrdo com o decreto n....., de.... de ...., expedido pelo Govêrno do Estado de.... (ou pela Prefeitura de ...., Estado de....), sendo a garantia contra riscos de atos de funcionário do aludido Estado (ou aludida Prefeitura). Assim, ficam sem valor as referências nesta apólice, feitas ao decreto-lei n. 8.738, de 11 de fevereiro de 1932, e substituida a palavra União por Estado de.., (ou Prefeitura de..) *c*) sempre que o decreto expedido pelo Governo do Estado ou pela Prefeitura contrariar as condições da proposta apólice aprovadas, deverão ser submetidas ao exame e aprovação dêste Departamento quaisquer novas condições ou alterações daquelas que se façam necessárias para atender às exigências da legislação estadual ou municipal.

Dia 18

Proc. n. 2.723-43 — Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais, solicitando aprovação de modelos das apólices e propostas que pretende emitir nos seus seguros de incêndio, transportes terrestres e marítimos. — Tendo em vista o parecer da 4.ª Inspetoria de Seguros, aprovo os modelos de proposta e de apólices para seguro dos ramos incêndio, transportes terrestres e marítimos, devendo, porem, a requerente fazer a correção na cláusula do modêlo de apólice para seguro marítimo, da designação da última alínea, que é *d* e não *b*, correção que poderá ser feita por nota à imprensa à margem da aludida alínea.

Dia 19

Proc. n.9.089-42 — Independência — Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, solicitando aprovação para novos estatutos. — Prove a requerente a publicação do decreto n. 12.385, de 11 do corrente mês, e, feita a prova, registe-se a carta declaratória, fazendo-se em seguida entrega da mesma à Companhia.

Proc. n. 2.589-43 — John H. Lowndes, solicitando autorização para efetuar no estrangeiro o seguro de transporte e risco de guerra no vapor "Atlântico". — Defiro o pedido, sob condição do requerente declarar o segurado, a seguradora e sua sede, o prêmio ajustado com seu valor equivalente em cruzeiros, e a época de saída do vapor.

Proc. 2.588-43 — John H. Lowndes, solicitando autorização para efetuar, no estrangeiro, o seguro de transporte e risco de guerra no vapor "Piratini". — Defiro o pedido sob condição do requerente indicar o nome do segurado, a seguradora e sua sede, o prêmio ajustado e a época de saída do vapor.

Proc. 2.587-43 — John H. Lowndes, solicitando autorização para efetuar no estrangeiro o seguro de transporte e risco de guerra no vapor "Oscar Gorthon". — Defiro o pedido sob condição do requerente declarar o segurado, a partida do vapor, a seguradora no estrangeiro e sua sede e o prêmio pago, com o prêmio ajustado, com indicação do seu equivalente em cruzeiros".

Proc. 3.949-39 — Sagres — Companhia de Seguros, apresentando e solicitando aprovação dos modelos das suas apólices e propostas do ramo elementar de seguro de responsabilidade civil. — Pague a requerente o sêlo de fls. 42, 4 4e 46 e complete o dos documentos a folhas 47 e 49.

Proc. 2.333-38 — London & Lancashire — Co. Ltd., solicitando aprovação dos modelos impressos em definitivo das suas apólices e propostas do ramo elementar de seguro de responsabilidade civil. — Pague a requerente o sêlo de fls. 33(35 e 37 e complete o dos documentos a fls. 38-40.

Dia 21

Proc. 3.258-43 — Carlos Gilberto da Rocha Faria, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de vida do animal "Taco" — Tendo em vista o parecer do inspetor técnico e o ofício dirigido pelo I.R.B a esta Diretoria, a 29 de julho de 1940, sob n. 65, defiro o pedido.

Proc. n. 3.330-43 — Valdemar Cardoso Martins, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro do animal "Serena". — Tendo em vista o parecer do inspetor téc-

nico e o ofício dirigido pelo I.R.B. a esta Diretoria, a 29 de julho de 1940, sob n. 65, defiro o pedido de fls.

Dia 22

Proc. 3.279-43 — Pearl Assurance — Co. Ltd., solicitando certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Proc. n. 1.356-43 — Ipiranga — Companhia Nacional de Seguros, solicitando aprovação dos modelos de aditivo à apólice e proposta de seguros contra acidentes pessoais. — Tendo em vista os pareceres da 5.ª I.S., aprovo os modelos de proposta e de aditivo às apólices de seguro individual, para seguro coletivo de acidentes pessoais.

Dia 25

Proc. n. 20.-43 — Companhia Garantia Industrial Paulista, solicitando aprovação e apresentando os exemplares das tabelas de limites de retenção do ramo incêndio, na base do fator de retenção — 2,5 e para o limite legal de Cr$ 535.000,00. — Tendo em vista o parecer do inspetor técnico, aprovo a tabela de limite de retenção básica de responsabilidade de risco contra incêndio, organizada na base do fator 2,5 e limite legal 535, com vigência a partir do início das operações da Companhia.

PORTARIA N. 36 DE 29 DE MAIO DE 1943

Classificação de lesão.

O inspetor da Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de seguros, e das Sociedades e Companhias que operam em seguros de acidentes do trabalho, sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 23, de 25 de março de 1943, do diretor geral dêste Departamento o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância.

"Declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista a classificação feita pelo Serviço Atuarial dêste Ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidês Permanente abaixo mencionados:"

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
31. Redução de 3/10 (três décimos) na visão de um olho. Proc. n. 8.958-42 ...	—	6
61. Redução, em grau médio dos movimentos de flexão e lateralidade do tronco. Proc. n. 1.267-43	—	13
84. Redução, em grau médio dos movimentos da articulação do cotovelo BP. Redução em grau médio dos movimentos da articulação do punho. (Processo n. 9.001-42	—	15
255. Imobilidade, em extensão, do polegar MP. Imobilidade, em extensão do indicador MP. Proc. n. 1.273-43	—	11
288. Redução de movimentos da 3.ª falange do médio MP. Proc. n. 1.270-43 ..	—	1
291. Imobilidade, em extensão, do indicador MP. Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges do médio MP. Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges do anular MP. Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges do mínimo MP. Proc. n. 1.271-43..	—	7
336. Redução, em grau médio dos movimentos da articulação do joelho direito. Redução, em grau médio dos movimentos do tornozelo direito.. Processo n. 8.996-42	—	13
105. Imobilidade em extensão dos dedos indicador, anular e mínimo MP. Perda da 1.ª falange do dedo médio (que já não possuia a 2.ª e 3.ª) MP. Imobilidade da palma da mão. Processo n. 8.959-42	—	10
106. Perda da ea. falange do indicador MS. Perda dos dois dedos secundários MS. Proc. n. 1.274-43	—	7
106. Perda do polegar MS. da 3.ª falange do anular MS. Imobilidade em extensão do médio MS. Proc. 8.995-42..	—	9
107. Redução acentuada dos movimentos de todos os dedos, extensas cicatrizes com formação queloide, retração da aponevrose palmar com deformação da palma da mão MP. Redução acentuada dos movimentos de todos os dedos MS. Proc. n. 1.272-43	—	30

Em 29 de maio de 1943. — *Francisco Valeriano da Câmara Coelho*, inspetor.

PORTARIA N. 37 DE 29 DE MAIO DE 1943

Índice profissional

O inspetor da Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de seguros, e das Sociedades e Companhias que operam em seguros de acidentes do trabalho, sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 24, de 5 de abril de 1943, do diretor geral dêste Departamento, o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância.

"Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor de indenização por acidentes do trabalho, no caso em que as vítimas exerçam quaisquer das profissões abaixo mencionadas, deverá ser feita com os índices seguintes:".

Profissão	Índice
Embrulhadeira de carteiras com cigarros. Atividade: Alimentação. Proc. n. 83-43	1
Ajudante de "balancin" em fábrica de guarda-chuva. Atividade: Metal. Proc. n. 1.004-43	2
Mestre de fiação. Atividade: Tecidos. Proc. n. 1.010-43.	15
Ajudante de cravador ou recravador. Atividade: Metal. Proc. n. 1.033-42	1
Serrador de diamantes. Atividade: Metal. Proc. n. 1.032-42.	10
Quadrador de cortiça. Atividade: Madeira. Processo número 690-43	8
Alvarengueiro. Atividade: Transportes marítimos. Processo n. 7.543-42	13
Cortador de vidro. Atividade: Cerâmica. Processo número 7.656-42	8
Operador em máquina de enlatar carne. Atividade: Alimentação. Proc. n. 1.493-43	2

Em 29 de maio de 1943. — *Francisco Valeriano da Câmara Coelho*, inspetor.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1943

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no artigo único do decreto-lei n. 4.915, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11 do decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1942:

SEPT-679-43 — Companhia Construtora Boanerges C. Garcia — São Paulo — Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

SEPT-746-43 — Metalúrgica Glória S. A. — Indústria e Comércio — São Paulo — Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

SEPT-1.671-43 — Companhia de Fumos Ervin S. A. — Baía — Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

SEPT-1.673-43 — Companhia Brasileira Exportadora S. A. — Baía — Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

SEPT-1.672-43 — S. A. Lavoura e Indústria Reunidas — Baía — Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 508, DE 20 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 586-DG, de 28 de abril do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr$ 108.234,00 (cento e oito mil duzentos e trinta e quatro cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração dêste Ministério, para o aumento do armazem da estação de Tupan, correndo à conta de capital, de acôrdo com a cláusula I do contrato aprovado pelo decreto n. 3.179, de 9 de março de 1920, do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite. Processo número 11.081-43.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 7.588 — 1-6-43 — Cr$ 31,60).

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1943

Requerimentos despachados:

N. 2.969-43 — Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A. — Deferido, de acôrdo com a informação.

N. 3.170-43 — Melo de Azevedo & Comp. — Apresentem os documentos necessários.

N. 3.282-43 — B. C. Vilanova. — Inscreva-se.

N. 9.113-42 — Plínio Botelho do Amaral. — Apresente os documentos necessários.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 55 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE MAIO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador; Dr. Leopoldo Cunha Mello; secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Torquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Processos:

De pagamentos de Cr$ 20.032,80, 9.496,00 e 7.205,00 a Antonio Anacleto de Souza e outros, diaristas do Ministério, provenientes de folhas de salários relativos ao mês de março último (PG. 9.656, 9.658 e 9.668). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas. O carimbo com assinatura atende ao espírito do art. 324 do R. G. C. Pública.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

Ns. 1.273 e 1.278, de 6 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr$ 4.020,00 à Enceradora Rio-Lux Ltda. e Cr$ 4.500,00 a Milton Ferreira de Carvalho, provenientes de serviços prestados e aluguéis no presente ano (PG. 6.235 e 6.240). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registada.

N. 1.820, de 15 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr$ 1.219.709,80 à Adutora Ribeirão das Lages S. A., proveniente de fornecimento de água ao Serviço Federal de Águas e Esgotos, no mês de abril próximo findo (PG. 6.273). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

N. 1.764, de 11 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.463, de 6 anterior, que abre o crédito especial de Cr$ 1.148,30 para pagamento de gratificação de magistério a Luiz da Costa Porto Carreiro, professor catedrático (PG. 6.224). — O Tribunal ordenou o registo do aludido crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 897, de 14 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do terreno situado na rua Retiro Saudoso, junto e antes do n. 50, na freguesia de São Cristovão, nesta capital, celebrado em 7 deste mês em notas do tabelião do 15.º Ofício nesta cidade, entre a União Federal, como outorgante vendedora, e a firma E. Paulsen, como outorgada compradora (PG. 8.716). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

N. 876, de 12 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha situado à rua Almirante Lamego, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, desmembrado do terreno aforado ao Sr. João Müller Junior (PG. 8.711). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G do Quadro XVIII do Ministério da Viação, José Gomes Varella (PG. 13.252); idem, art. 196, item I: ao servente da classe D do Q.S. do Ministério da Fazenda, Severino Pereira da Silva (PG. 13.259). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao carteiro da classe C do Quadro III do Ministério da Viação, Renato Ribeiro dos Santos (PG. 13.240). — O Tribunal converteu a julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador.

Art. 197, alínea *a*, do mencionado decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Jorge de Vasconcelos (PG. 20.788). — Tribunal ordenou o registo *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 197, alínea *a*, do citado decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, José Simões Junior (PG. 13.232). — O Tribunal, diante do resolvido em sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registo à concessão, porque os proventos atribuidos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra *g*, atendendo o limite fixado pelo decreto-lei n. 24, de 29-11-37, art. 9.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, art. 181, § 1.º. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Vianna.

De montepio e meio soldo a Eulina Vianna Alves e outras, viuva e filhas de Severino Alves Afonso, 1.º tenente patrão mor reformado da Armada (PG. 13.183); idem, idem a Christina Mangaba Carneiro, viuva de Nicolau de Oliveira Carneiro, major reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.177). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De montepio militar a Cacilda de Alcântara, filha de Eustachio de Alcântara, ex-2.º tenente reformado da Armada, em reversão (PG. nu-12.296). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, bem como o das despesas classificadas, ressalvado à parte o direito de reclamar a restituição da diferença da contribuição fixada no título.

De anulação na Delegacia Fiscal em Minas Gerais e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr$ 720,00 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Catulina Coelho de Araujo, do Ministério da Guerra (PG. 786); idem de anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal em São Paulo, do crédito de Cr$ 5.480,00 para pagamento de pensão a Maria Dulcinda Jorge, do Ministério da Guerra (PG. 1.997). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Aviso n. 46, de 8 do corrente mês, sobre o destaque de Cr$ 2.920,00 à conta da verba 4.ª — Eventuais — I — s/c. 01)01), do vigente orçamento, para ocorrer à despesa com estadia do automovel da presidência do Tribunal de Contas (PG. 8.156). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 3.919, de 3 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr$ 60.000,00 ao fiel de tesoureiro da classe G, da Polícia Civil do Distrito Federal, Henrique Costa, para despesas de ligeiros reparos em edifícios daquela Corporação, nos meses de maio a julho deste ano (PG. 18.214). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registada.

N. 4.026, de 26 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 5.431, de 28 de abril p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr$ 1.532,30 à verba 1.ª — Pessoal — III — s. c. 21) 01) 20) do vigente orçamento (PG. 18.216) — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.150, de 5 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 24.326,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Piauí, à conta da verba 2.ª — Material — III — s. c. 40) 30) do vigente orçamento (PG. 4.402) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Processos:

De pagamentos de Cr$ 3.872,00 e Cr$ ..... 30.087,00 aos diaristas Helio Fernandes Machado e outros, provenientes de salários no mês de março p. findo (PG. 9.669 e 9.657) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas. O carimbo com assinatura atende ao espírito do art. 324 do R. G. C. Pública.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios ns. 1.276 e 1.298, de 6 e 7 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr$ 4.575,00 ao Sr. Linei Silva, e Cr$ 362,00 a S. A. Casa Pratt, provenientes de aluguel e serviços prestados no corrente ano (PG. 6.238 e 6.254) — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713 de 1939: ao escriturário da classe G, do P. P. do Ministério da Justiça, Ricardo de Amorim Bezerra (PG. 13.258); — idem item II: ao postalista auxiliar da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Luiz Francisco Bezerra (PG. 13.254) — idem item IV: — ao

guarda civil da classe F do Q. P. do Ministério da Justiça, Ursulino José Gonçalves (PG. 13.261).

Art. 170, inciso 3.º, da Constituição Federal de 1934: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Batatais, no Estado de São Paulo, Emilio Alves Ferreira (PG. 13.248).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Art. 196, item I do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao ajudante de agente da classe D do Quadro IV do Ministério da Viação, Pacífica de Abreu (PG. 20.787) —O Tribunal ordenou o registo sob reserva da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De montepio civil: a Rita de Oliveira Furtado Franz e outra, viuva e filha de Augusto Franz, telegrafista da classe J, aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul (PG. 13.278); — idem, em reversão, a Maria Luiza Fagundes da Silva, viuva de Alfredo Alves da Silva, carteiro de 1.ª classe da mencionada Diretoria Regional (PG. 13.270) —O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar: a Anna Soares, viuva de Vanderlino Soares, 2.º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 20.759).

De montepio e meio soldo a Elcinda de Oliveira Cardoso de Almeida, viuva de Ananias Celestino de Almeida Junior, 2.º tenente convocado da Reserva do Exército (PG. 12.626).

De montepio militar, em reversão, a Giselda Freitas dos Santos e outras, filhas de Olimpio José dos Santos, sub-oficial reformado da Armada (PG. 8.162-12.791) — idem a Maria dos Anjos, esposa de José dos Anjos, ex-3.º sargento do Exército (PG. 12.328): — Idem a Delamar Pereira de Almeida e outros, filhos de Mario Pereira de Almeida, ex-3.º sargento da Armada (PG. 13.179) — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões, ressalvado aos pensionistas o direito de reclamar a restituição da diferença da contribuição fixada *nos títulos*.

Ofício n. 189, de 8 do corrente mês, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 20 de abril p. findo, que recusou registo à concessão de aposentadoria ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de S. Paulo, José Leonel Monteiro (PG. 12.943) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

De pagamento de Cr$ 1.061,50 a Jorge Carvalho "Exercícios Findos" proveniente de vencimentos de inatividade, nos anos de 1938 a 1941 — (PG. 12.804) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro do crédito de Cr$ 1.016,10 à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Educação Leopoldina Silveira — (PG. 1.976). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 034-765, de 26 de abril p. findo, da Imprensa Nacional, sobre o processo de dívida relacionada na importância de Cr$ 7.061,50 em que é credor Horacio do Couto Dias — (PG. 18.082). — O Tribunal converteu o julgamento e mdiligência, de acordo com o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 1.141 e 1.145 de 7 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr$ 1.644,20 à Companhia Rádio Internacional do Brasil e Cr$ 102,40 a Benedita de Andrade, provenientes de serviços prestados no corrente ano (PG. 14.973 e 14.977). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como registada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.169, de 7 do corrente mês, com cópia do decreto-lei n. 5.422, de abril p. findo, que abre o crédito especial de Cr$ 6.460.672,00 para despesas a cargo da Rede de Viação-Paraná Santa Catarina (PG. 4.374) — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de transferência compulsória para a reserva remunerada do sargento 3S-Q-IG-FI Anacleto Vitor dos Santos (PG. 4.358) — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, de vez que sua competência é somente quanto à reforma — art. 20, § 2.º, n. 1, letra *a*, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Processo de concessão de aposentadoria ao guarda civil da classe E, do Q.P. do Ministério da Justica, Henrique de Oliveira Freitas, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939 (PG. 12.856). — O Tribunal recusou registo à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Relatados pelo senhor ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 384, de 30 de abril p. findo, sobre os contratos celebrados com "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.", para execução da linha *aérea Cuiabá-Porto Velho-Cruzeiro do Sul*, (PG. 8.680). — O Tribunal ordenou o registo dos contratos.

Ministério da Agricultura:

Processos de pagamentos de Cr$ 4.739,00 Cr$ 14.544,00, e Cr$ 18.564,00 aos diaristas Altamiro Rego e outros, provenientes de salários relativos ao mês de março p. findo (PG. 9.671, 9.663 e 9.672) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas. O carimbo com assinatura atende ao espírito do art. 324, do R.G.C. Pública.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

Ns. 1.274, 1.277 e 1.285, de 6 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr$ 4.575,00 a Maria Julia de Carvalho Telles e outra, de Cr$ 1.267,00 a Heitor Annes Dias, e Cr$ 115,30 a Estrada de Ferro Sorocabana provenientes de aluguel e transportes efetuados no corrente ano (PG. 6.236 — 6.247 e 6.239) — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registada.

N. 346, de 19 de abril p. findo, da Divisão de Obras, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 100.186,00 à Tesouraria do Departamento de Administração, à *conta do crédito* especial aberto pelo decreto-lei n. 5.148, de 30 de dezembro de 1942, para despesa de remodelação do edifício do Museu Nacional (PG. 6.271) — O Tribunal recusou registo à distribuição do crédito. Só por decreto-lei despesas sujeitas a registo prévio podem ficar subordinadas ao regime *a posteriori*.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 47, de 8 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.461, de 5 anterior, que abre o crédito especial de Cr$ 8.000.000,00 para pagamento da 2.ª prestação de ações da Companhia Vale do Rio Doce S. A. (PG. 8.158) — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional nos termos do art. 1.º, do próprio decreto-lei n. 5.461 citado.

N. 832, de 6 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 16 de março último por Eduardo Alves de Oliveira, relativo ao terreno de *acrescido de marinha* lote n. 196-36, situado entre as ruas Padre Mororó, São José e o Oceano, no arraial Moura Brasil, Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 8.697) — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

N. 203 de 11 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, *solicitando reconsideração* da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 13 de abril p. findo, que recusou registo à concessão de aposentadoria ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Manoel Alves Pinheiro Jardim (PG. 12.859) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe F do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Manoel Monteiro de Barros (PG. 13.256); idem item II: ao desenhista da classe K do extinto Quadro II do Ministério da Viação, João de Oliveira Cruz (PG. 13.251).

De montepio e meio soldo a Wilson Soares e outros, filhos de Pedro Soares, sub-oficial da Armada (PG. 13.188). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De montepio militar a Tercelina de Azeredo Coutinho e outras, irmãs do 2.º sargento da Policia Militar do Distrito Federal José Augusto de Azevedo Coutinho (PG. 8.166); — idem a Esther Macedo Pacheco, viuva de Francisco Lopes Pacheco, 2.º sargento do Exército (PG. 8.168); — idem a Amalia Augusta de Oliveira, irmã de Vicente Augusto de Oliveira, ex-1.º sargento do Exército (PG. 12.820) — De *montepio e meio soldo*: a Zilda de Paiva Telles, filha de Manoel Gomes de Paiva, contra-almirante graduado engenheiro maquinista reformado da Armada (PG. 12.636); — idem, em reversão a Clementino Bohmgahrem e outros, filhos de Manoel Bohmgahrem, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 12.821) — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões, ressalvado aos pensionistas o direito de reclamar a restituição da diferença da contribuição fixada nos títulos.

De distribuição do crédito de Cr$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 4.ª — Eventuais I — s/c 01)01) do vigente orçamento (PG. 20.822) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios ns. 3.174 e 3.222, de 10 e 12 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento das folhas nas importâncias de Cr$ 299,90 e Cr$ 1.650,00 a Oswaldo Pereira e outros, e ao coronel Orozimbo Martins Pereira, provenientes de gratificação e diárias relativas aos meses de feveeiro e março últimos (PG. 17.950 e 17.947) — O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 193, de 10 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, *solicitando reconsideração* da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 16 de abril p. findo, que recusou registo à concessão de aposentadoria ao escriturário da classe 9 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Plinio Dias de Oliveira (PG. 12.432) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Processos de pagamentos de Cr$ 1.526,00, Cr$ 4.400,00, Cr$ 67.015,00 Cr$ 33.200,00, e Cr$ 3.196,00 a Manoel Floriano Corrêa de Brito e outros diaristas do Ministério, provenientes de salários relativos ao mês de março último (PG. 9.664, 9.662, 9.670, 9.660 e 9.655) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas. O carimbo com assinatura atende ao espírito do art. 324 do R. G. de Contabilidade Pública.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios ns. 1.292 e 1.293, de 7 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr$ 9.066,00 à Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência, e Cr$ 840,00 à Ordem 3.ª, provenientes de aluguéis de salas ocupadas por dependências do Ministério (PG. 6.248 e 6.249) — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registada.

N. 1. 1.193, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 48.855,00 à Tesouraria do Departamento de Administração, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.302, de 4-3-43 (PG. 6.270) — O Tribunal recusou re-

gisto à distribuição do crédito. Só por decreto-lei despesas sujeitas a registo prévio podem ficar subordinadas ao regime *a posteriori*.

Ns. 2.146, 2.320 e 2.325, de 26 de abril último, e 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Mário de Oliveira Ferreira, Carlos Modesto de Souza e Airton Maia Vilela, para o desempenho de funções de chefe de circunscrição e chefe de distrito de 1.ª no Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saude (PG. 8.657-6.276 e 8.707). — O Tribunal ordenou o registo dos aludidos termos.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 873, de 12 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento do terreno de acrescido de marinha, denominado lote n. 14, da quadra 14-C da Esplanada do Castelo, situado na avenida Perimetral, freguesia de São José, nesta capital, celebrado em 5 anterior, em notas do tabelião do 8.º Ofício desta cidade, entre a União Federal, como outorgante, e Pedro Ferreira do Serrado, como outorgado (PG. 8.709). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser apresentada a prova de quitação do serviço militar do contratante.

Ns. 195, de 10 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 20 do mês próximo findo, que recusou registo à concessão de aposentadoria ao operário de imprensa, classe G, do Q.S. do Ministério da Marinha, Manoel Pinto Macedo (PG. 12.498); idem, idem, sobre a decisão denegatória de registo proferido pelo Tribunal, em sessão de 16 do dito mês, no processo de concessão de aposentadoria a Mario de Barros e Vasconcelos, diplomata da classe N do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores (PG. 12.742). — O Tribunal manteve decisões anteriores, por seus fundamentos.

Processos:

De concessão.

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra *d*, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C do Quadro I do Ministério da Educação, Adriano Francisco Maia (PG. 13.245).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao servente da classe E do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Balduino de Oliveira, (PG. 13.247); ao maquinista de estrada de ferro, da classe II do extinto Quadro II do Ministério da Viação, João Hermogenes Barbosa Ribeiro (PG. 13.250).

De montepio civil a Julia Maria Hartmann, viuva de Antonio Guilherme Hartmann, engenheiro da classe J, aposentado, do Quadro II do Ministério da Viação (PG. 13.266).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De montepio militar a Amelia Guerreiro de Oliveira, viuva de João Fernandes de Oliveira, 2.º sargento da Armada (PG. 754). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, ressalvado à parte o direito de reclamar a restituição da diferença da contribuição fixada no título.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 31-3-41, José Clifton Bezerra, no lugar de carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação (PG. 1.852). — O Tribunal ordenou o registo da concessão e da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea *a*, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro, José Antonio Marques Braga Sobrinho (PG. 13.253). — O Tribunal, diante do resolvido nas sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registo à concessão, porque os proventos atribuidos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra *g*, atento o limite fixado pelo decreto-lei n. 24, de 29-11-37, artigo 9.º, e decreto-lei n. 739, de 24-9-38, artigo 181, § 1.º. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Vianna.

Ministério da Guerra:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 30.015-39, relativo ao pagamento de dívidas relacionadas na importância total de Cr$ 414.643,20, em que é credor o Lloyd Nacional (PG. 14.571). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, quanto à devolução do processo a que alude o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n. 21, de 13 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o contrato publicado no *Diário Oficial* de 3 do mês próximo findo, e celebrado com as firmas Magdalena & Cia. e David Santos & Cia., para a compra de aparas de papel sujo e de matrizes inserviveis e sabugos de bobinas (PG. 8.690). — O Tribunal tomou conhecimento da promoção do Sr. Dr. procurador e converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Ofício n. 3.049, de 7 de abril próximo findo, da Divisão do Pessoal junto ao de n. 4.072, de 10 do corrente mês, sobre o pagamento de Cr$ 144,00 ao contínuo da classe F, Diogenes de Andrade, proveniente de diárias a que fez jus no período de 18 de fevereiro a 1 de março últimos (PG. 17.887) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Promoção n. 26, de 12 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre os termos de recisão de contratos celebrados pelo D.A.S.P. com os Srs. José Silvado Bueno e João Calmon du Pin de Almeida, publicados no *Diário Oficial* de 14 de abril p. findo (PG. 8.714) — O Tribunal mandou anotar a recisão dos aludidos contratos, de vez que teem assento na cláusula 5.ª dos contratos registados em sessões de 27 de janeiro e 3 de fevereiro de 1942.

Ministério da Agricultura:

Processos de pagamentos das quantias de Cr$ 35.726,00 e Cr$ 10.785,00 a Sebastião Ferreira Prestes e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, provenientes de salários no mês de março último (PG. 9.661 e 9.659) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas. O carimbo com assinatura atende ao espírito do art. 324 do R.G.C. Pública.

Idem de pagamento de Cr$ 5.632,00 a Socrates Vidal de Andrade e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, proveniente de salários relativos ao mês de março último (PG. 9.673) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato apontado no carimbo de fls. 3, quanto à exceção feita do n. 9, Osmar Rodrigues Moreira, de vez que consta a sua assinatura na folha de pagamento — fls. 3.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

Ns. 303 e 411, de 10 de abril p. findo e 10 do corrente mês sobre o termo aditivo ao contrato com a Companhia Brasileira de Construção, para remodelação do edifício do Instituto Benjamin Constant (PG. 8.627) — O Tribunal ordenou o registo do termo aditivo.

N. 2.324, de 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Paulo Emilio de Oliveira e Cruz, para o desempenho da função de pesquisador do serviço de documentação (PG. 8.706) — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 638, de 9 de abril p. findo, da diretoria do domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 24 de março último, por Othon Lynch Bezerra de Melo, relativo ao terreno acrescido de marinha n. 157-A, beneficiada com o armazem s/n da travessa do Gusmão, esquina da Avenida Central, freguesia de São José, Município de Recife, Estado de Pernambuco, (PG. 8.703) — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Telegrama n. 20, de 12 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, consultando se deve a mesma Delegação recorrer *ex-officio* ao Tribunal de Contas para cumprimento do art. 37, § 3.º do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, ou devolver o processo à repartição de origem, fazendo apenas comunicação ao dito Tribunal, no caso do registo *a posteriori sob reserva* de despesa de pagamento de extranumerários (PG. 20.821) — O Tribunal mandou responder, por telegrama, à consulta, declarando-se à Delegação que deve ser rigorosamente observado o disposto no ato n. 2, art. 25, parágrafo único.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor da 2.ª coletoria das rendas federais em S. Bernardo no Estado de São Paulo, Olimpio Coelho (PG. 13.238) — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

De montepio militar a Juraci dos Santos e outros, filhos de José Luiz dos Santos, 3.º sargento do Exército (PG. 12.621) — O Tribunal ordenou o registo da concessão, ressalvado aos pensionistas o direito de reclamar a restituição da diferença da contribuição fixada nos títulos.

De montepio e meio soldo a Maria da Conceição Maciel e outra, viuva e filha de Clemente Gonzaga de Souza Maciel, tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.196) — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

De pagamento de Cr$ 3.733,80 e Cr$ .... 2.064,80 a Sylvia Halsselmann Fairbairn e outras, proveniente de pensões de montepio militar (PG. 35.978) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal em S. Paulo do crédito de Cr$ 5.400,00 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Rita da Silva Freitas, do Ministério da Guerra (PG. 1.892) — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º tenente Luiz Barcelos Ferreira (PG. 14.447) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo da reforma, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 4.154, de 11 do corrente mês, sobre os contratos celebrados com Lucio Prado e outros, para o desempenho, na Imprensa Nacional, das funções de calculista, orçamentista e outras (PG. 8.705) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.810, de 8 de maio corrente, da Divisão do Pessoal, pagamento de Cr$ ....

7.387,70 ao consultor jurídico padrão N, Oscar Saraiva, por substituição do titular da Pasta, durante o seu impedimento (PG. 14.978) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 552, de 14 do corrente mês, da Fábrica Nacional de Motores, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 3.500.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.605, de 21-8-42 (PG. 4.470) — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Aviso n. 1.149, de 5 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr$ 90.000,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos no Amazonas, à conta da verba 2.ª — III — s/c 29)39) do vigente orçamento (PG. 4.401) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.873, de 12 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com José Marinho de Andrade, técnico especializado do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (PG. 8.713) — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 27 de maio de 1943

N. 671 — Ao ministro da Viação, comunicando registo do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.453.

N. 672 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor da Garage Real Grandeza.

N. 673 — Ao presidente do DASP comunicando anotação de destaque para admissão de extranumerário diarista para o Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio.

N. 674 — Ao ministro da Viação, comunicando registo do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 5.433.

N. 675 — Ao ministro das Relações Exteriores, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei n. 5.466.

N. 676 — Ao presidente do D. A. S. P., restituindo o processo n. 1.154-43, relativo ao contratado Tilda Regina Hasselmann.

N. 677 — Ao ministro da Agricultura, comunicando anotação de distribuição automática ao Tesouro Nacional do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.510.

Dia 28

N. 678 — Ao secretário do Clube de Engenharia, agradecendo comunicação de eleição e posse da nova diretoria.

N. 679 — Ao presidente do Conselho de Águas e Energia Elétrica, restituindo o processo em que é interessado o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, e solicitando a juntada do documento comprovante original da despesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

N. 2.438-39 — Ao Contador Geral da República, comunicando registo dos créditos abertos ao Ministério da Viação pelos decretos-leis ns. 5.453 e 5.433.

N. 2.440 — Ao mesmo, comunicando anotação de destaque para a admissão de extranumerário diarista do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio.

N. 2.441 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo, restituindo, para ser completado o relatório do mês de março.

N. 2.442 — Ao diretor da Imprensa Nacional, restituindo ordem de pagamento e solicitando providências para observância do artigo 45 do decreto-lei n. 426.

N. 2.443 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei n. 5.466.

N. 2.444 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, comunicando em solução à consulta, que deverão ser devidamente instruídos e encaminhados ao Tribunal para decidir, os recursos peremptos por motivo de apresentação fora do prazo legal, ainda quando interpostos em processos de tomada de contas depois de passados em julgado as sentenças e remetidas cópias das mesmas para execução judicial.

N. 2.445 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática ao Tesouro Nacional do crédito aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto-lei n. 5.510.

N. 2.446 — Ao diretor da 2.ª Diretoria, comunicando alteração de nome de extranumerário mensalista.

N. 2.447 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo idêntica comunicação.

N. 2.448 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, reiterando o de n. 1.772 sôbre destaques de dotações globais.

N. 2.449 — Ao diretor geral de Obras de Saneamento, restituindo ordem de pagamento expedida a favor de The Caloric Company e pedindo providências para satisfação de exigência para cobrança de sêlo.

N. 2.450 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, solicitando em referência a pedido de adiantamento, seja providenciado o destaque da dotação global, bem como indicado o período da aplicação do quantitativo.

N. 2.451 — Ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando, em referência a ordem de pagamento expedida a favor de Luiz dos Santos, seja anexada a cópia da autorização do Senhor Presidente da República a que se refere o art. 196 letra *a* do Reg. Geral de Contabilidade Pública, bem como, aposto o visto no documento de fls. 2 do processo.

N. 2.452 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, solicitando, em referência a folha de gratificação arbitrada a Antônio Manuel de Sousa Braga, seja informado se a remuneração corresponde a período posterior aos 30 dias contados do início da substituição, de acôrdo com o disposto na Circular n. 6 da Presidência da República.

N. 2.453 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para admissão de extranumerário mensalista da Divisão de Fomento da Produção Animal.

N. 2.454-62 — Aos diretores das Divisões do Material do Ministério da Educação, e do Ministério da Justiça, reiterando providências sôbre destaques de dotações globais.

N. 2.463 — Ao diretor do Recrutamento do Exército, restituindo dez processos de concessão de reforma e solicitando que a cada um sejam juntas cópias da fé de ofício dos militares.

N. 2.464 — Ao mesmo, restituindo 35 processos, por terem sido registadas as concessões de reformas de que trata.

Dia 28

N. 2.467 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providências para destaques de dotações globais.

N. 2.468 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso, respondendo em solução à consulta que a relação dos adiantamentos, com o montante, por Ministério, deve constar apenas dos relatórios gerais do exercício, conforme determina a portaria n. 35, alínea *g* do item II.

N. 2.469 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, restituindo folha de diárias arbitradas a Antônio Barreto Gonçalves Pereira e solicitando providências no sentido de ser passado na 1.ª via do empenho o atestado relativo a prestação de serviço.

N. 2.470 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo ordem de pagamento expedida a favor de Empresa Ltda. e solicitando providências no sentido de ser datada da declaração constante do verso de 1.ª via do empenho, bem como no de serem cobrados com revalidação os sêlos da conta da fls. 4 e ainda cobrado o sêlo de juntada do documento de fls. 2.

N. 2.471 — Ao mesmo, restituindo o processo n. 25.364-43, relativo a ordem de pagamento a favor de Francisco Costa, e solicitando providências paar ser devidamente inutilizado folha de documento.

N. 2.472 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo ordem de pagamento a favor de Rodolfo José da Costa e Silva e solicitando juntada do processo que deu origem à mesma ordem de pagamento.

N. 2.473 — Ao diretor da Despesa Pública, prestando esclarecimentos, em solução ao de n. 101, da mesma Diretoria, sôbre processos de dívidas relacionadas.

N. 2.474 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, solicitando informações sôbre relatório.

N. 2.475-76 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério do Trabalho e ao contador Geral da República, comunicando anotações de destaque à conta de dotações globais.

N. 2.477 — Ao juíz de Menores do Distrito Federal, prestando informações sôbre contínuo.

N. 2.478 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, encaminhando questionários, devidamente preenchidos, para o cadastro do pessoal do D. A. S. P.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Gabinete da Presidência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de maio de 1943

Processo EBP. 457 — Contra. José Alves Leite. — Indefiro a justificação requerida. De acôrdo com o parecer do diretor, proceda-se a liquidação do pecúlio.

ALUGUÉIS
DE
RESIDÊNCIAS
DIVULGAÇÃO N. 183
PREÇO: Cr$ 0,50
À venda
Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Racionamento

I — O Serviço de Racionamento faz público, para conhecimento da população, que o 2.º período de racionamento de açúcar será o de 1 a 15 de junho inclusive.

II — A ração fixada é a de 1 quilo e 250 gramas por pessoa e valerá exclusivamente para êsse período.

III — A aquisição da quóta correspondente a cada *Cartão de Racionamento* será feita mediante a exibição do cartão ao estabelecimento fornecedor.

IV — Para o período de racionamento sòmente será válido o registo n. 2 dos cartões.

V — O fornecedor é obrigado a lançar nesse *Registo n.* 2 do cartão de racionamento:

a) a quantidade fornecida;

b) o nome e endereço do seu estabelecimento.

VI — O lançamento será feito à tinta, uma só vez, e indicará a quantidade total do fornecimento efetuado dentro do período.

VII — A aquisição poderá ser feita dentro de todo o período acima indicado, em qualquer dia.

VIII — O consumidor não é obrigado a adquirir a quóta de seu cartão, de uma só vez; poderá adquirí-la em parcelas, devendo o fornecedor anotá-las na coluna "Observações", correspondente ao Registo n. 2. Ao atingir a quantidade total fornecida dentro do período, fará então o lançamento a que é obrigado.

Rio, em 31-5-43 — *Sílvio Maia*, secretário geral.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura — Desenhista.

P. H. — 274

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (desenho a aquarela ou a guache) de prova acima referida será realizada no dia 3 de junho entrante, às 9,30 horas, nos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização (avenida Pasteur n. 401).

2. Os candidatos deverão levar aquarela ou guache, lapis, borracha, pincéis, godês, lavapincéis e todo material necessário ao tipo de desenho pedido nas instruções.

3. Apenas poderão submeter-se a esta Parte os candidatos que hajam obtido, na Parte I, nota igual ou superior a 40, conforme especifica o edital de abertura.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica — Estatístico IX.

P. H. — 282

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Nota
4. Spencer Daltro de Miranda	40
12. Dirceu Medronho Guimarães	50
14. Carlos Tavares Teles Pires	90
17. Agostinho Pereira de Melo	50
19. Valter Henriques Natal	62
20. Abelardo Isaacson Cavalcanti	45
21. José Pires dos Santos	43

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa parte, o mínimo exigido para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista IX.

P. H. — 290

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Nota
1. Salomão Tabak	70
2. Zilda Pedrosa Teixeira Basto	45
3. Dieth Francisca Ribeiro	50

D. S. do D. A. S. P., em 31 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura — Auxiliar de Curso IX.

P. H. — 292

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Nota
1. Luiz Henrique Bronco	63.5
3. Moacir Gonçalves Moreira	63.0
5. Altair Santos	83,5
6. Silas de Almeida Montenegro	76.5
7. Manuel Rodrigues Fernandes Filho	63.0
9. Maria Carímen Romey	60,5
10. Lígia Tilscher	55,0
12. Zilda Cândida Teixeira	66,5
13. Vera Maria de Lima Costa	54.0
14. Celso Amorim Saladar Pessôa ...	66.0
15. Paulo de Leão	53,5
17. Tácito Barreiros Martins	58.5
22. Valdir Joaquim Câmara	66.0

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa Parte, os mínimos exigidos para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de maio de 1943. — *Ildelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 26

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para limpeza e asseio do edifício do Ministério publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página n. 8.334.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo à atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio corrente, página 7.956, para execução de uma cêrca de arame farpado e a instalação de uma linha telefônica, na Colônia Eduardo Ribelo (Leprosário), em Maceió, Estado de Alagoas.

Divisão de Obras, 28 de maio de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

De ordem do Sr. diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir de 1 de junho próximo vindouro, terão início, na Secretaria daquele Conservatório, à Avenida Pasteur n. 350, 2.º andar, os serviços de registo dos diplomas concedidos pela Prefeitura do Distrito Federal aos professores que terminaram o Curso de Pedagogia de Música e Canto Orfeônico e do Curso de Formação de Professores Especializados em Música e Canto Orfeônico, a que se refere o parágrafo único do art. 14 das instruções publicadas no *Diário Oficial* de 19 de abril último.

Secretaria do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, em 29 de maio de 1943. — *A. Sodoma da Fonseca*, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, no processo de consulta feita por êste Conservatório em relação aos atuais professores de canto orfeônico, com registo provisório, exarou o seguinte despacho:

"O registo a que se refere a consulta supra não tem caráter permanente, sendo definido em lei que registo provisório, e, portanto, não exime os seus portadores da obrigação da inscrição no curso de emergência do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

Em 15 de maio de 1943. — *Abgar Renault*."

Secretaria do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, em 29 de maio de 1943. — *A. Sodoma da Fonseca*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, soli-

cita, para o dia 4 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.153-E — Conjunto elétrico portátil, etc.
2.154-E — Máquina elétrica de esmerilhar, etc.
2.155-E — Vaso de barro, etc.
2.156-E — Pilha sêca, etc.
2.159-E — Cadarço de algodão em peça, etc.
2.161-E — Passadeira americana, etc.
2.164-E — Fio de cobre nu, etc.
2.165-E — Fio para tubo, etc.
2.166-E — Alfange, etc.
2.167-E — Forja Portátil, etc.
2.168-E — Bicos terminais p/ligação de tubo.
2.169-E — Serrote de mão c/carpinteiro, etc.
2.170-E — Lima chata murça, etc.
2.171-E — Serra Raimann, etc.
2.173-E — Instalação para exhaustão de poeira.
2.174-E — Picador de forragem, ref. "Ohio".
2.175-E — Maçarico para soldar, etc.
2.176-E — Friza de borracha, etc.
2.178-E — Termômetro de mínima, etc.
2.185-E — Tubo rígido esmaltado, etc.
2.186-E — Lâmpada elétrica, etc.
2.190-E — Fio de seda, etc.
2.191-E — Papelão cinza, grampeador p/papéis.
2.192-E — Fio para tubo, tipo RCT, 2 Pirelli, etc.

Em 29 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.157-E — Borracha macia, etc.
2.158-E — Guilhotina manual, etc.
2.160-E — Barro refratário para fornalha, etc.
2.162-E — Máquina afiadeira de precisão, etc.
2.163-E — Pedra britada, etc.
2.172-E — Bicromato de amônio, etc.
2.177-E — Prego de aço com cabeça, etc.
2.179-E — Base pedestal, bloco sinal, etc.
2.180-E — Prato de alumínio, etc.
2.181-E — Plaina desengrossadeira, etc.
2.182-E — Tôrno mecânico de precisão, etc.
2.187-E — Pregos de aço s/cabeça, etc.
2.188-E — Correia balata, etc.
2.189-E — Impresso, etc.

Em 29 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 9 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.183-E — Ofício fls. suplementar, papel, etc.
2.184-E — Pasta de papelão, registador, grampo, etc.

Em 29 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.195-E — Correia balata etc.
2.196-E — Equipo dentário "SGAI".
2.197-E — Retifica especial p/ferramentas, etc.
2.198-E — Pregos de aço, etc.
2.199-E — Lixa de papel p/madeira.
2.200-E — Fone p/rádio, etc.
2.201-E — Tetracloreto de carbono, etc.
2.202-E — Benzidina, etc.
2.204-E — Resistência ref. Leeds & Northrup, etc.
2.206-E — Fio flexível, etc.
2.207-E — Fio magneto, etc.

Em 31 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.
Número — Material:

2.194-E — Instalação espectrográfica ZEISS.

Em 31 de maio de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste *aviso*, destinado à Secção de Estoque dêste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Mendes Júnior & Comp. Ltda.	450.048	F. 74	6-6-1943
C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.048	F. 75	6-6-1943

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a êste Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Não havendo o Sr. fornecedor tomado providência alguma sôbre a entrega do material a que se refere o empenho abaixo mencionado, apesar de já haver sido avisado pelo *Diário Oficial*, e, embora houvesse dado um prazo reduzido em sua proposta, fica notificado que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Firma	Requisição	Empenho	*Diário Oficial*	Prazo dado	Prazo vencido
Tomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	450.053-4	F. 85	De 26-5-43, página 8.199	21-5-43	30-5-43

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 28-5-43, À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Cheques — Firmas

N. 29.141-B — Antônio José de Carvalho.
N. 29.142-B — Barbará & Cia. Ltda.
N. 29.143-B — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
N. 29.144-B — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.
N. 29.145-B — Ferreira Filho & Cia.
N. 29.146-B — Fontoura & Serpe.
N. 29.147-B — Henrique de Abreu.
N. 29.148-B — Instituto do Açúcar e do Álcool.
N. 29.149-B — Instituto Científico São Jorge S. A.
N. 29.150-B — Indústrias Reunidas Ultramar Ltda.
N. 29.151-B — J. Carneiro de Medeiros.
N. 29.152-B — L. J. Costa & Cia.
N. 29.153-B — Mesbla S. A.
N. 29.154-B — Vieira Rodrigues & Queiroz Limitada.
N. 29.155-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
N. 29.157-B — D. N. Pereira & Cia. Ltda.
N. 29.159-B — Daniel Correia & Cia.
N. 29.160-B — Rodolfo Fierz.
N. 29.181-B — AEG, Companhia Sul-Americana de Eletricidade.
N. 29.182-B — A. Coelho Branco Filho.
N. 29.183-B — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.
N. 29.184-B — Abel de Barros & Cia.
N. 29.185-B — Antônio José de Carvalho.
N. 29.186-B — Alberto de Araújo & Cia.
N. 29.187-B — B. Herzog & Cia.
N. 29.188-B — Carlos R. de Brito.
N. 29.189-B — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
N. 29.190-B — Companhia Química Merck do Brasil S. A.
N. 29.191-B — Cardinale & Cia.
N. 29.193-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
N. 29.194-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
N. 29.195-B — Equipamentos Wayne do Brasil S. A.
N. 29.196-B — Emprêsa Progresso Ltda.
N. 29.197-B — Ferreira Filho & Cia.
N. 29.198-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
N. 29.199-B — Hime & Cia.
N. 29.200-B — Instituto do Açúcar e do Álcool.
N. 29.201-B — Instituto Pinheiros Ltda.
N. 29.202-B — Irmãos Spina.
N. 29.203-B — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.
N. 29.204-B — João de Oliveira & Irmão.
N. 29.205-B — J. A. Sardinha, sucessores.
N. 29.206-B — J. Soares Ferreira & Cia.

N. 29.207-B — L. J. Costa & Cia.
N. 29.208-B — Luik & Kleiner Ltda.
N. 29.209-B — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
N. 29.210-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
N. 29.211-B — M. S. Barbosa.
N. 29.212-B — Martins Rabelo.
N. 29.213-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
N. 29.214-B — Oscar Rudge.
N. 29.215-B — Parke Davis & Cia.
N. 29.216-B — Paulo G. Salgado.
N. 29.217-B — Roberto Kroning & Cia. Ltda.
N. 29.218-B — Renato Alves de Sá.
N. 29.219-B — Santos & Ventura Ltda.
N. 29.220-B — S. I. N. D. L., Soc. Ind. de Num. e Dat. Ltda.
N. 29.221-B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.
N. 29.222-B — Walter Neustadt.
N. 29.223-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.

Cheques emitidos nesta data, "62", correspondentes a "108" faturas, no valor de Cr$ 354.830,30.—*Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 29-5-43, À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS
Cheques — Firmas

N. 29.224-B — A. Química Bayer Ltda.
N. 29.225-B — Abílio F. Magalhães & Cia.
N. 29.226-B — AEG, Companhia Sul-Americana de Eletricidade.
N. 29.227-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
N. 29.228-B — B. Saraiva & Cia.
N. 29.229-B — B. Herzog & Cia.
N. 29.230-B — Companhia Química Merck do Brasil S. A.
N. 29.231-B — Carlos R. de Brito.
N. 29.232-B — Cardinale & Cia.
N. 29.233-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
N. 29.234-B — Ferreira Passarelo & Cia. Limitada.
N. 29.235-B — Ferreira Agostinho & Cia.
N. 29.236-B — Henrique de Abreu.
N. 29.237-B — Irmãos Spina.
N. 29.238-B — Instituto ótico Ltda.
N. 29.239-B — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.
N. 29.240-B — Instituto Pinheiros Ltda.
N. 29.241-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
N. 29.242-B — J. Pinho & Morais Ltda.
N. 29.243-B — J. C. Mendonça.
N. 29.244-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
N. 29.245-B — L. J. Costa & Cia.
N. 29.265-B — Luik Kleiner Ltda.
N. 29.217-B — Martins Júnior & Cia.
N. 29.248-B — Mendes Júnior & Cia. Ltda.
N. 29.249-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
N. 29.250-B — M. S. Barbosa.
N. 29.251-B — Martins Júnior & Cia.
N. 29.252-B — M. A. Cunha.
N. 29.253-B — Pedro Baldassarri Irmãos & Cia. Ltda.
N. 29.254-B — Paul J. Christoph Co.
N. 29.255-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.
N. 29.256-B — S. Dias & Cia. Ltda.
N. 29.257-B — Sociedade Citrus Ltda.
N. 29.258-B — S. A. Casa Pratt.
N. 29.259-B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.
N. 29.260-B — Santos & Ventura Ltda.
N. 29.261-B — Vicente Amato Sobrinho & Companhia.
N. 29.262-B — Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd.
N. 29.263-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
N. 29.264-B — Sociedade Citrus Ltda.

Cheques emitidos nesta data, "41", correspondentes a "59" faturas, no valor de Cr$ 259.589,80.—*Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 2.285

Pelo presente edital, fica Kurt Huhner intimado a comparecer na Recebedoria do Distrito Federal (Secção de Administração — S.A.) para, no prazo de oito dias, a partir de hoje, apresentar as suas razões de defesa referente ao processo n. 43.701-39, ficando-lhe o mesmo em vista na referida Secção durante aquele prazo.

S.A., em 29 de maio de 1943. — *Arnoldo Fonseca*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS DE MÁQUINAS DO GRUPO V

Do ordem do Sr. coronel-diretor deste Arsenal, faço público, que se acha aberta durante 15 dias, a partir de 1 de junho de 1943, a concorrência para a compra das seguintes máquinas, destinadas à esta repartição.

1. Máquina de furar radial de braço giratório e inclinavel, com caixa de mecanismo de avanço automático da broca, levantamento do braço efetuado por um motor elétrico, engrenagens cimentadas com motores elétricos, chaves, bomba de refrigeração, mesa em forma de caixa, cavalete, externo para apôio do braço, uma.

Disposições principais:

Raio util — de 600 a 1.300 mm.

Capacidade de furar aço doce — 1.1/2" no mínimo.

Curso do eixo de furar — 300 mm.

Número de velocidade — 9, entre 30 e 300 RPM prox.

Distância entre a base e o eixo principal — mín. 200, máx. 1.100 aprox.

Mesa em forma de caixa — 400x600x500 aproximadamente.

Como alternativa, pode ser apresentada a máquina de braço não inclinavel com a mesa giratória sôbre escala.

2. Tôrno limador de 500 mm de curso de construção reforçada, com embreagem, 8 velocidades, cabeçote porta-ferramentas giratório sôbre escala e com avanço automático, mesa de 400x500 aprox. e inclinavel sôbre escala, motor de 5 HP, tôrno paralelo giratório sôbre escala, com mandíbulas de 300 mm, aproximadamente, um.

3. Máquina de afiar ferramentas, de pastilha de metal duro com 2 rebolos, sendo um dos lados com rebolo em fôrma de copo e com mesa e adaptação para dar os ângulos necessários, dispositivo de refrigeração, pedras de 12" de diâmetro, aproximadamente. Cada máquina deverá ser acompanhada de 12 jogos de pedras, uma.

4. Máquina de esmerilhar, portátil, com chicote e suporte para jôgo de pedras de formas variadas, acompanhada de 2 jogos de pedras, uma.

5. Máquina especial para confecção de machos, padrões, matrizes, etc., Pratt e Whitney, tipo BL 2.416-Keller. acompanhada da respectiva máquina de afiar fresas, tipo R-6-Keller, tudo segundo as especificações já detalhadas no pedido do ano anterior, uma.

6. Bomba com motor elétrico para refrigeração hidráulica de tôrnos, uma.

7. Serra mecânica reforçada para lâminas de serra de 21" x 1.1/2" com pressão variável sôbre a lâmina, desencosto da lâmina no retôrno, 2 velocidades, bomba de refrigeração, dispositivo para desligar em fim de corte e trazer o braço para sua posição inicial, capacidade de corte até 10", uma.

8. Comparador ótico com escala de milésimo (otômetro), um.

9 Caixa de calços Johansson, com variação até 5 milésimos, uma.

10. Relógio de centésimo de milímetro, um.
11. Placa de 4 castanhas de 18", uma.
12. Placa de 4 castanhas de 16", uma.
13. Placa de 4 castanhas de 14", uma.
14. Placa de 4 castanhas de 10", uma.

15. Placa universal de 3 castanhas e 1 jôgo de cast. sobressalente de 12", uma.

16. Placa universal de 3 castanhas e 1 jôgo de cast. sobressalente de 10", uma.

17. Placa universal de 3 castanhas e 1 jôgo de cast. sobressalente de 8", uma.

18. Tôrno paralelo giratório sôbre escala. para mesa de plaina ou fresadora, com mandíbulas e abertura de cêrca de 300 mm, um.

19. Tôrno de bancada giratório com mandíbulas de 150 mm de largura e abertura de 250 mm, aproximadamente, um.

20. Prensa excêntrica pequena, até 5 ton., para puncionar empenas, com mesa fixa, motor conjugado, uma.

21. Prensa excêntrica de 40 ton., para cintar projetis de 75, com mesa fixa e motor conjugado, uma.

22. Máquina de furar de uma árvore e 3 brocas conjugadas, com distância regulavel entre brocas, para brocas até 1/4" e afastamento mínimo entre brocas 1/2", uma.

23. Retíficas portáteis de mesa de tôrno, uma.

24. Carro Barrett, tipo "Red Junior", capacidade 2.500 ibs., modêlo 1948, um.

25. Pistola pulverizadora para pintura, marca Delvilbss, tipo C. H., com depósitos Desvilbss, tipo C. H., uma.

26. Serra circular, com traçadeira, mesa movel, lâminas até 300 mm, uma.

27. Máquina de furar, elétrica, para brocas até 1/8", uma.

28. Máquina de malhetar Kirchner Leipzig ou semelhante, capacidade para malhetes de 1/2" a 1", uma.

29. Tôrno para madeira, comprimento 2,50 — altura do ponto 260 mm, um.

30. Carro Barrett, tipo "Red Júnior", capacidade 2.500 ibs., modêlo 1948, um.

31. Prensa mecânica de duplo efeito de 120 toneladas, uma.

32. Prensa mecânica (vertical) de 60 toneladas, para quebrar tarugos para as granadas de morteiro Brandt e 75 mm, uma.

33. Carro Barrett, tipo "Red Júnior", capacidade 2.500 ibs., um.

34. Esmeril simples para afiar ferramentas, um.

35. Viradeira manual de um metro de largura, uma.

36. Recravadeira para recipientes redondos tendo um curso máximo de 500 mm, uma.

37. Máquina de furar, de colna, recebendo brocas até 1", uma

38. Tôrno para enrolar bobinas elétricas e transformadores, com capacidade para fios até 18 B. S., com distância de cones de 200 mm, comprimento de camada de 150 mm, grossura máxima de bobina 240 mm, 400 a 2.000 R.P.M. equipada com 2 desenroladores, 2 guias, 1 manivela do eixo principal, 1 contador inversivel 1 embreagem e 1 poli especial para o motor um.

39. Máquina manual elétrica de furar, tipo Black Decke para corrente alternativa de 220 volts, 50 ciclos, com capacidade para brocas até 1/2" Ø, com interruptor de partida, uma.

40. Esmeril duplo equipado com motor elétrico trifásico, montado sôbre coluna de ferro com 1,20 m de altura, com pedra de esmeril com 0 Ø de 0,30 m x 0,04 m de espessura com protetor, um,

41. Máquina de furar, montada em base e coluna de ferro, equipada com motor elétrico, corrente alternativa 220 volts, 50 ciclos, com redutor de velocidade, com capacidade para brocas até 1" Ø, uma.

42. Tôrno de bancada, tipo Record, paralelo, de base fixa, corpo de ferro fundido, mordentes de aço temperado, amovíveis e intercambiáveis, com 5,, de largura, um.

43. Tôrno de combinação para bancada, com base giratória, tipo Record, corpo de ferro fundido, mordentes para tubo em aço temperado, amovíveis com 6" de largura, um.

Nota — As firmas deverão indicar:

a) quantidade máxima que podem fornecer de cada artigo;

b) prazo de validade dos preços, nunca inferior a 30 dias.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *Oscar Garnier da Silva*, cap. I.E., chefe do S. Contadoria.

Fábrica de Itajubá

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de prova de habilitação para admissão a extranumerários mensalistas, nessa fábrica, na categoria de delineador, referências XVIII e XI, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 8.549.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. cap. presidente interino da Comissão de Compras, comunico às firmas comerciais que a mesma Comissão receberá, até as 15 horas do dia 10 do corrente mês, no edifício da Guerra, 4.º andar, propostas para fornecimento de 301 caixas de madeira para acondicionamento de ferramentas, de acôrdo com as especificações existentes nesta C. Cp.

Outro esclarecimentos serão fornecidos na referida Comissão de Compras, diàriamente, das 11 às 17 horas, O preço do material deve ser cotado tendo em vista o local de entrega: depósito Central de Material de Engenharia, à rua Dr. Garnier.

Rio, 1 de junho de 1943. — *José Elpídio Nogueira*, 1.º tenente secretário da C. Cp.

Primeira Região Militar

Regimento Andrade Neves

Reservistas de 1.ª categoria chamados com urgência ao Regimento Andrade Neves.

Deverão se apresentar com urgência ao Regimento Andrade Neves (Vila Militar) os reservistas abaixo:

Classe de 1921: Pedro Pereira Filho;

Classe de 1920: Altair Aquino Porto;

Classe de 1919: Germano Rodrigues de Oliveira; Gervazio de Alcantara; Otavio Teixeira Boechat; Sebastião Dutra de Farias; Alcides Avelino Cordeiro; Aniceto Silva Filho; e Francisco Flôres da Silva; Onofre Batista Ferreira e Cunha;

Classe de 1918: Nilo de Souza; Custodio de Souza; Joel Domingos dos Santos; João Ferreira dos Santos; Aristómenes Guedes; Emmanuel de Oliveira; Benedito de Oliveira Barros; Belarmino de Souza Bezerra; João Boaventura de Amorim; José Rodrigues Ferreira; Wilson Martins; Secundino da Silva; Alexandre Pereira; Jorge Costa; Ademar dos Santos Filho; Francisco Felipe Santiago; Alcides Elias; Artur Schmeizer; Claudionor José Marques; Sebastião Alves de Araujo; Higino Gouvêa dos Reis; Dacio Miranda Rosa; Sebastião Serri dos Santos; e Paulo Miguel dos Santos.

Classe de 1917: Jorge da Silva; Luiz João Engracio; Floriano Teixeira; João Grillo Knust; José Alcantara do Nascimento; Manoel Liberino Tavares; Clarino Rodrigues Freitas; Celestino Santos Cardenot; Luiz Gonçalves Siqueira; Rosalino Duarte; Adauto Hôehr; Pedro Afonso Figueira; Luiz Rodrigues Cerqueira; Julio Figueira Junior; Jayme Bayer; Aristides Teixeirão; Claudio Reis; Waldemiro José Alves; Manoel Rodrigues Filho; Victorino Luiz Morais; Gedeon Telles Monta; José Lopes Paixão; Dniéper Gabriel; José João Braz; Ozéas Moreira; Herculano de Souza Sardinha; Nelson Jerônimo Frossard; José Cândido da Silva; João Antônio Valdenrosky; Jovino Camarada; Izolino Leal Filho; e Mario Piran.

Quartel na Vila Militar, em 1-6-1943. — *Luiz Manoel Rodrigues Valença*, capitão.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10.º DISTRITO

Joaquim Moreira de Barros Oliveira Maia, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aquêles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas à Junta de Revisão até o dia 15 do mês de julho próximo.

Capital Federal, 27 de maio de 1943. — *Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima*, presidente da Junta.

Relação dos alistados que deverão concorrer ao sorteio em setembro do corrente ano.

Classe de 1923

Abel, filho de Antônio Rodrigues Mocho.
Abílio, filho de Luiz Pereira Ribeiro.
Abílio, filho de Silvestre Serafim.
Abílio, filho de Tomás Machado.
Abraão, filho de Mahmud Hassan.
Abraão, filho de Adolfo Malchansky.
Acácio, filho de Maria dos Dôres de Carvalho.
Adalberto, filho de Abílio Pinto.
Adão, filho de Oscar de Sousa Lobo.
Aeclano, filho de Antônio Teixeira de Menezes.
Adelino, filho de Gabriel Dias de Queiroz.
Ademar, filho de José Monteiro.
Ademar filho de José Pereira Acho.
Adil, filho de Alexandre Jorge Dibi.
Adolfo, filho de Natal Guerschuny.
Adolfo, filho de Natal Guerschuni.
Adolfo Wilson, filho de Valdemar Saqueres.
Afonso, filho de Guina Miguel.
Agnelo, filho de Olga de Almeida.
Agostinho, filho de Agostinho Gomes Martins.
Agostinho, filho de Joaquim Pinto Magno.
Agripino, filho de Agripino Cosme dos Santos.
Alberto, filho de Alberto Alves Terreira
Alberto, filho de Antônio Curi.
Alberto, filho de Antônio Martins da Silva.
Alberto, filho de Carlos Eusébio de Castro Pinheiro.
Alberto, filho de Carlos Vicente Pelegrino.
Alberto, filho de Jorge Amin Haldamus.
Alberto, filho de José Adalberto Ferreira.
Alberto, filho de Nangib Abraão Muarre.
Alberto, filho de Paulo Alves.
Alberto, filho de Antônio Alberto Vermelho
Albino, filho de Antônio Lourenço do Rio.
Albino, filho de Artur Pereira dos Santos.
Albino, filho de José Maria Gomes.
Albino, filho de José Marques.
Alcides, filho de Antônio José de Araújo.
Alcides Ferreira, filho de Carlos Ferreira.
Alcir, filho de Alcindor Alvares Pereira.
Aldair, filho de Arí Maia.
Ademar, filho de José Alexandre Soares.
Aldo, filho de José da Silva.
Aldo, filho de Manuel de Almeida Loureiro.
Alexis, filho de Odorico José Maria.
Alfredo, filho de Alfredo Alves da Silva.
Alfredo, filho de Alfredo Ricinli.
Alfredo, filho de Alfredo Taranto.
Alfredo, filho de Francisco Colosimo.
Alfredo, filho de Rachid Nassar.
Almir, filho de Angelo Nicola.
Aloisio, filho de Benito Pol Carvalho.
Aloisio, filho de José Moreira da Cunha.
Aloisio, filho de Otávio Teixeira.
Altair, filho de Manuel da Silva Camarinha.
Altair, filho de João Batista Galardo.
Altair, filho de Ernesto Pereira de Barros.
Altamist, filho de Enrique Cipriano Viega.
Álvaro, filho de Álvaro de Sousa Machado.
Álvaro, filho de Antônio de Oliveira.
Álvaro, filho de Eugênio Varoni.
Álvaro, filho de José Cardoso de Bessa.
Álvaro, filho de Maria Gestoso.
Amarilio, filho de Armando da Costa Guimarães.
Américo, filho de Américo Soares.
Américo, filho de José Ferreira.
Américo Francisco, filho de Nicolau Carnaval.
Amílio filho de Abel da Silva.
Amor Cardiomar filho de Ricardina Moreira.
Angelino, filho de Gaetano Galbanês.
Ângelo, filho de Umberto Chitarrelli.
Ângelo Maria filho de Carmine Rimola.
Abibal, filho de Anibal Garcia.
Antenor, filho de Ernesto de Castro Monteiro.
Antero, filho de Antônio Novelino.
Anto, filho de Pedro de Assis.
Antônio, filho de Alberto Ferreira.
Antônio, filho de Aiberto Silveira.
Antônio, filho de Álvaro Ferreira da Rocha.
Antônio, filho de Antônio Batista Chaves.
Antônio, filho de Antonio Corrêa Marques.
Antônio, filho de Antônio da Costa Soares.
Antônio, filho de Antônio Dantas.
Antônio filho de Antônio Ferreira Soares.
Antônio, filho de Antônio de Oliveira.
Antônio filho de Antônio de Pinho.
Antônio, filho de Antônio Pinto da Fonseca.
Antônio, filho de Antônio de Queirós.
Antônio, filho de Antônio da Rocha Graja.
Antônio, filho de Dario José Antunes.
Antônio, filho de Domingos Antônio Visconde.
Antônio, filho de Domingos Ferreira.
Antônio, filho de Henrique Gonçalves.
Antônio, filho de Italmo Misseli.
Antônio, filho de Joaquim Fernandes de Araújo.
Antônio, filho de Joaquim Lopes.
Antônio, filho de Joaquim dos Santos.
Antônio, filho de José Corsino de Sousa.
Antônio, filho de José Rouco.
Antônio, filho de José Soledade de Figueiredo.
Antônio, filho de Luiz Barros.
Antônio, filho de Luiz Casano.
Antônio, filho de Manuel Antônio Paixão
Antonio, filho de Manoel José de Azevedo.
Antônio, filho de Mário Gomes de Souza.
Antônio, filho de Rufino da Costa Geraldo.

Antônio, filho de Serafim Proença.
Antônio, filho de Umilde Chardulo.
Antônio, filho de Ignez Serafim Afonso.
Antônio, filho de Angel Prieto.
Antônio, filho de Auroda Isazal.
Anwar, filho de Mamad Caled.
Argentino, filho de José Ramos Landeiro Martinez.
Arif, filho de Salin Selen.
Ariston, filho de Cassiano Martins Delgado.
Arlindo, filho de Adolfo Rodrigues.
Arlindo, filho de Dolores da Costa.
Arlindo, filho de Luiz Nogueira da Luz.
Armando, filho de Agostinho Gravina.
Armando, filho de Antero Amadeu Cézar.
Armando, filho de Antônio Mário do Amaral.
Armando, filho de Augusto de Amorim.
Armando, filho de José Ferreira de Maros Júnior.
Armando, filho de Josefina de Jesus.
Armanlo, filho de Manuel Corres Cabral.
Armando, filho de Maria Adelaide.
Armindo, filho de José Ferreira.
Arnaldo, filho de Adjovane Maria da Silva.
Arnaldo, filho de Augusto de Sousa Costa.
Arnaldo, filho de José Alves Martins.
Arnaldo, filho de Manuel Gonçalves da Silva.
Artur, filho de Henrique Ferreira Coelho.
Artur, filho de Lúcio Augusto de Morais.
Artur, filho de Luiz Teixeira de Castro.
Artur, filho de Manuel Dias.
Artur, filho de Paulo Graço.
Ari, filho de João Lei.
Arí, filho de Severino Regaço.
Aryovaldo, filho de Manuel Antônio de Sousa.
Asdrugal, filho de Olimpio Alfredo Prado.
Ataliba, filho de Joaquim Antônio da Silva.
Ataro, filho de Cícero Lobato.
Augusto, filho de Abilio Pereira.
Autusto, filho de Artur Azevedo Torres.
Augusto, filho de José Joaquim Ribeiro.
Augusto, filho de Maria da Conceição.
Avelino, filho de Avelino Lopes da Silva.
Avelino, filho de Manuel Antônio.
Ailton, filho de Luiz da Costa Pinheiro.
Azar, filho de Chade Jarmur e Maria Azor.
Baltazar, filho de Antônio da Cunha.
Baris, filho de Simon Fichamn.
Belmiro, filho de Miguel Correa.
Benedito, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
Benito, filho de José Vasques.
Benjamim, filho de Izaura Ferreira Cardoso de Sousa.
Bento, filho de José Ribeiro da Silva.
Bento, filho de Manuel Rodrigues Alvarenga.
Bernardino, filho de Bernardino Ferreira de Melo Luz.
Bernardo, filho de Martins Cherman.
Bierte, filho de Ulysses Alves da Costa.
Boanerge, filho de Valdemar Secundino Franco
Brauner, filho de Ricardina Máxima da Gloria.
Breno, filho, de Osvaldo Castelo Branco.
Cadmo, filho de Arí Sayão Caldeira.
Candio, filho de Manuel Pereira Gorge.
Candio, filho de Pedro Maria Serra.
Caribdis, filho de Antônio Damasco de Carvalho.
Carlindo, filho de Augusto da Costa.
Carlos, filho de Antônio Bouto Machado.
Carlos, filho de Antonio Garcia.
Carlos, filho de Augusta Nunes.
Carlos, filho de Carlos Albero de Castro.
Carlos, filho de Francisco Gomes de Campos.
Carlos, filho de Francisco Abreu.
Carlos, filho de Germano da Costa.
Carlos, filho de João Alves Júnior.
Carlos, filho de José Corcinio do Espirito Santo.
Carlos, filho de Luiz Colonesi.
Carlos, filho de Severino de Sousa.
Carlos, filho de Ana Vasques.
Carmo, filho de Angelo Abelardo.
Carmo, filho de José Tiburcio Pires.
Cassilio, filho de Antônio Joaquim de Sousa.
Cauby, filho de Carlos Monteiro da Silva.
Celestino, filho de Francisco Manuel da Silva.
Célio, filho de Benedito de Almeida.
Cézar, filho de Antôhio Fargos Domeneck.
Cézar, filho de Sebastião Ferreira da Veiga.
Cid, filho do Benedito Pereira Leito.
Chucre, filho de Gabriel Acauliy.
Claudiano, filho de Manuel Francisco Pereira.
Claudiner, filho do Manuel Nunes Fernandes.
Claudino, filho de Cazemiro Miguez.
Cosme, filho de Carlos Domingos Gerasso.
Cipriano, filho de Bernardino Vieira Portela.
Daniel, filho de David Haas.
Daniel, filho de João Teófilo de Santana.
Danilo, filho de João Batista Gomes Martins.
Dante, filho de Belmiro Delli Viana.
Dante, filho de Pompeu dos Reis Freire.
Darcí, filho de Carmen Figueiredo.
Darcí, filho de José Augusto Duarte.
Darcí, filho de Lucidorio da Silva Coelho.
Daví, filho de Daví Ballot Acif.
Daví, filho de João de Almeida Ribeiro.
Daví, filho de Manuel Nunes.
Daví, filho de Zigman Tnenbaum.
Décio, filho de Abelardo José Vieira.
Délcio, filho de Mario Vieira Teixeira.
Délio, filho de Maria Ferreira.
Dempsey, filho de Hermenegildo Antonio Duro Júnior.
Deonísio, filho de Euclides Ceciliano dos Santos.
Dilermando, filho de Edgar Augusto Anciães.
Diogo, filho de Ester Ruiz.
Djalma, filho de Abílio Batista.
Djalma, filho de Antenor Gastos.
Djalma, filho de Armando José Ferreira.
Djalma, filho de Bento Emílio Ramon.
Djalma, filho de Horácio Vieira Serpa.
Djalma, filho de João Batista do Nascimento Silva.
Djalma, filho de Cipriano Vegas.
Djalma, filho de Odete de Oliveira.
Djalma, filho de Clean Gjacomo Giusepe.
Domingos, filho de Salvador Paschoalino.
Dorval, filho de Serafim Teixeira.
Duilio, filho de Manuel Joaquim Alves Valde Casas.
Edem, filho de Angelina Cézar.
Edgar, filho de Alfredo Antônio Correia.
Edgar, filho de Eduardo Dias Pereira.
Edgar, filho de João Teixeira da Silva.
Edmundo, filho de Agostinho Otino.
Edmundo, filho de Antônio Bento Bravo.
Edmundo, filho de Domingos Manuel Pires.
Edson, filho de Alvaro de Carvalho Margarido.
Edir, filho de Luiz de Faria.
Edyr, filho de Manuel dos Santos.
Elias, filho de Alexandre Nasser.
Elias, filho de Joaquim Sergal.
Elias, filho de José Martins dos Santos.
Esias, filho de Manuel José Gonçalves.
Elmiro, filho de Domingos Arjento.
Eloisio, filho de João Ferreira Lima.
Elisio, filho de Emiliano Pereira de Almeida.
Emílio, filho de Henrique Redo Y Guban.
Epitácio, filho de Alberto Campos.
Epitácio, filho de Manuel José Lopes.
Erasto, filho de José Narciso de Carvalho.
Ernani, filho de Agario Conrado Costa.
Ernest Jeorg, filho de Ernest Gerhard Werner Shuk
Ernesto, filho de Hermínio Mandarino.
Euclides, filho de Emídio Januário do Amaral.
Euclides, filho de Francisco Ferreira da Costa.
Euclides, filho de João Vicente Panor.
Eugênio, filho de Januário Sposito.
Euler, filho de Mermam Paulo da Cunha.
Eutálio, filho de Deolindo Rodrigues de Almeida
Expedito, filho de Raul José da Silva.
Eusídio, filho de Teléció Silva.
Ezio, filho de Elpídio Barbosa.
Faisol, filho de Farat Tolluh.
Fand, filho de Feres José.
Fáusto, filho de José da Silva Ribeiro.
Fayez, filho de Gattas Amiune.
Felipe, filho de Joaquim Viegas Vaz.
Felipe Cesar, filho de Felipe Santo.
Fenelon, filho de José Lourenço dos Santos.
Fernando, filho de Américo de Oliveira.
Fernando, filho de Benjamim Alves de Brito.
Fernando filho de Cândido de Oliveira Carvalho.
Fernando filho de Fernando Ferreira Mendes.
Fernando, filho de João Pereira de Sousa.
Fernando, filho de José Gonçalves Loureiro.
Fernando filho de José Ribeiro.
Fernando filho de José Rodrigues.
Fernando, filho de José Rodrigues e Umbelina de Jesús
Fernando, filho de Manoel Soares.
Flávio, filho de Renato de Freiras Lôbo.
Francisco, filho de Bernardo Lopes Pereira.
Francisco Schinelli, filho de Eugênio Schinelli.
Francisco, filho de Moisés Dias.
Francisco, filho de Sebastião Francisco Ravares.
Francisco, filho de Vicente Porto.
Fuad, filho de Nangib Hanna Alzuguir.
Furtunato, filho de Júlio Pires Viana.
Galba, filho de Bertoldo Ramos de Sousa.
Gaspar, filho de João José de Andrade.
Gastão, filho de Franklin de Melo Vieira Guimarães.
Geral, filho de Maria da Conceição.

Geraldo, filho de Firmino do Nascimento.
Geraldo, filho de Laurindo Antônio da Silva.
Geraldo, filho de Leôncio de Campos.
Germano, filho de Carlos Moura Raposo.
Germinol filho de Joaquim Pedro da Cruz.
Gerson, filho de Adolpho Tiéres Albitre.
Gerson, filho de Andrelina Bentes Ferreira.
Gesner, filho de Tancredo José Ferreira.
Giacomo, filho de Javo Pólito.
Gilberto, filho de Agostinho Martins.
Gildon, filho de Adolfo Batista de Carvalinha.
Giovano Marco, filho de Natal Caréli.
Gumercindo, filho de Belmiro Augusto Gonçalves.
Gutemberg, filho de Maria Corina da Silva.
Ailton, filho de Tomé de Almeida Lemos.
Amilton, filho de Antenor de Oliveira.
Amilton, filho de Manoel Antônio Freire dos Santos.
Amilton, filho de Mário Cameron.
Aroldo, filho de Armando Silvério de Jesús.
Aroldo, filho de Crispim da Silva.
Haskel, filho de Moisés Galtsman.
Airton, filho de Anibal Manuel Pereira.
Édio, filho de Climaco Ferreira de Araújo.
Eitor, filho de Antônio Alves dos Santos.
Jeitor, filho de Francisco Ferreira Godinho dos Reis
Élio, filho de Artur Pais da Veiga.
Élio, filho de Carlos Augusto da Silva.
Élio, filho de de Joanina da Graça.
Édio, filho de Leonel Neves.
Élio, filho de Páscoal Longo.
Élio, filho de Mariro Cesar Leite.
Élio, filho de Vicente De Simone.
Enrique, filho de Amaro Gomes da Costa.
Enrique, filho de Enrique Ribeiro.
Henrique, filho de João de Azevedo Batista.
Henrique, filho de João Simões.
Henrique, filho de Joaquim Pereira da Silva.
Henrique, filho de Manuel da Silva Siqueira.
Hercílio, filho de Alípio Pinto Duarte.
Herculano, filho de Herculano Jandorno.
Hermenegildo, filho de Frederico de Castro.
Hermínio, filho de Valentino Pinto Carneiro.
Hermogenio, filho de Miguel Alves Viana.
Hilário, filho de Joana Genoveva.
Hilário, filho de Luiz Hilário de Moura.
Hilton, filho de Antônio do Espírito Santo Amendoeira.
Hilton, filho de José Marques Vicente Paz.
Homero, filho de Henrique Pinto de Morais.
Homero, filho de Homero da Silva Pinheiro.
Horácio, filho de Augusto Ribeiro.
Horácio, filho de Marcelino Francisco da Silva.
Horácio, filho de Vitor da Silva.
Hugo, filho de Pedro Fogati.
Humberto, filho de Antonio da Mota.
Humberto, filho de José Luiz dos Santos.
Humberto, filho de João Merendeiro.
Humberto, filho de Henrique Faria de Sousa.
Imael, filho de David Rotler.
Indalício, filho de Antônio José Gonçalves.
Irací, filho de José Francisco da Rocha.
Isaac, filho de Sincha Markowiecka.
Ismar, filho de Elias Coelho Barbosa.
Israel, filho de João Rodrigues dos Santos.
Israel, filho de Manuel Ferreira de Almeida.
Ivanil, filho de Miguel Manfredo.
Ivo, filho de Aderbal Nóbrega.
Ivo, filho de Manuel Pinto Fernandes.
Ivo, filho de Maria Lídia da Conceição.
Ivo, filho de Sebastião André.
Jací, filho de José Maiani.
Jácomo, filho de João Batista Rogério.
Jair, filho de Sotero Correia.
Jamil, filho de Rachid José.
Jarbas, filho de Álvaro Mendes.
Javo, filho de Adelino Luia Romero.
Javo, filho de Mateus Vitorino da Silva.
Javo Antônio, filho de Francisco Antônio de Carvalho.
Jaime, filho de Eduardo Alves.
Jaime, filho de Francisco Dantas.
Jaime, filho de Francisca Ferreira.
Jaime, filho de José Augusto Tôrres.
Jaime, filho de José de Sousa Almeida.
Jaime, filho de Lino Faustino de Oliveira.
Jaime, filho de Roberto Del Giudice.
João, filho de Alfredo Maselli.
João, filho de Antônio João.
João, filho de Francisco Martins.
João, filho de Henrique Pereira Alberto.
João, filho de João Antônio Barreto.
João, filho de João Antônio Caldeira Bastos.
João, filho de João Rodrigues.
João, filho de Mamúde Kalil.
João, filho de Manuel Martins Areias.
João, filho de Migues Raddi.
João, filho de Onofre Matarazzo.
João, filho de Salvador De Bloze.
João, filho de Antônio Cincinato de Oliveira.
João, filho de José Batista de Melo Brandão.
João, filho de Salvina da Costa Santos.
João, filho de Caetano de Páscoa.
João, filho de Francisco Caetano Martins.
João, filho de José Manuel Teixeira.
Joaquim, filho de Adelino Felix.
Joaquim, filho de Américo Gomes da Silva.
Joaquim, filho de Benjamin da Silva.
Joaquim, filho de Domingos Artur Machado.
Joaquim, filho de Eduardo dos Santos Palrinhos.
Joaquim, filho de Joaquim Coelho.
Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Barros.
Joaquim, filho de José Pereira da Silva.
Joaquim, filho de Luiz Lopes.
Joaquim, filho de Manuel Carrulo.
Joaquim, filho de Manuel Ilídio.
Joaquim, filho de Manuel Silveira.
Joaquim, filho de Antônio Augusto Magalhães.
Jonas, filho de Jonas Ribeiro de Melo.
Jorge, filho de Alexandre Nasser.
Jorge, filho de Alexandre Rodrigues.
Jorge, filho de Álvaro Teixeira Bastos.
Jorge, filho de Artur Carvalho.
Jorge, filho de Bernardino Wrendher.
Jorge, filho de Carlos Andrea.
Jorge, filho de Elias Moysés.
Jorge, filho de Hildebrando Viréssimo.
Jorge, filho de João Daicado.
Jorge, filho de João Teixeira.
Jorge, filho de Joaquim José Fernandes.
Jorge, filho de Joaquim Mendez.
Jorge, filho de Kamil Elias.
Jorge, filho de Manuel Bernardo do Nascimento.
Jorge, filho de Manuel José Viana.
Jorge, filho de Maria Ferreira da Costa
Jorge, filho de Maria Sarno.
Jorge, filho de Miguel Jorge Aúde.
Jorge Mucia, filho de Manuel Antônio Miranda de Carvalho.
José, filho de Acácio Pereira Cardoso.
José, filho de Adolfo Mendonça.
José, filho de Afonso Cardoso.
José, filho de Álvaro Amarante Queiroz.
José, filho de Amadeu Bernardo da Fonseca.
José, filho de Andrea Ardente e Verbicaro Vicentina.
José, filho de Antônio Francisco de Oliveira.
José, filho de Antônio Ferreira Chaves.
José, filho de Antônio Fonseca Pinto.
José, filho de Antônio Joaquim Magalhães Varela.
José, filho de Cecília Augusta de Freitas.
José, filho de Clemente de Barros.
José, filho de Emília Tosta Barreni.
José, filho de Eponina Maria da Conceição.
José, filho de Eugênio Janinni.
José, filho de Flávio Martins da Silva.
José, filho de Francisco José Gaspar.
José, filho de Francisco Luiz.
José, filho de Francisco de Paula Nóbrega.
José, filho de Henrique Marques.
José, filho de Galdino Antônio Ramos.
José, filho de Geraldo Ferraro.
José, filho de João Batista Gonçalves da Rocha.
José, filho de João Gomes de Melo.
José, filho de João Gonçalves dos Santos
José, filho de João Manuel Fernandes.
José, filho de Joaquim Correia.
José, filho de José Blois.
José, filho de José Coelho da Silva.
José, filho de José Dias.
José, filho de José Ferreira Gens.
José, filho de José Gervásio.
José, filho de José Martins de Sousa.
José, filho de José Monteiro Júnior.
José, filho de José Pais de Lima.
José, filho de José Pedro de Sousa.
José, filho de José Rocha Borges.
José, filho de José Rodrigues Vilela.
José, filho de José Saieta Zastre.
José, filho de José da Silva Castro.
José, filho de Manuel de Albuquerque.
José, filho de Manuel Ferreira de Figueiredo.
José, filho de Manuel Gonçalves Mota.
José, filho de Maria da Conceição.
José, filho de Martinho Antônio dos Santos.
José, filho de Olivier Nunes Leite.
José, filho de Paulino de Castro.
José, filho de Pedro Escames.
José, filho de Philomena Gomes.
José, filho de Valter Soares de Farias.
José, filho de João Evangelista Dias.

José, filho de Joaquim de Sousa Lima.
José, filho de Antonio Joaquim da Natividade.
José, filho de Alfredo Jacinto do Rêgo.
José, filho de Antônio Manoel.
José, filho de Bernardo Ramiro Gomes.
Júlio, filho de Augusto dos Santos .
Júlio, filho de Benjamin Nogueira de Azevedo.
Júlio, filho de João Moreira.
Jupurití, filho de Francisco Drago.
Justino, filho de Manoel Marcolino.
Kurt Willy Ernest, filho de Kurt Vogel e Bertha Vogel.
Lamberto, filho de Cecilia Leal de Melo Matos.
Leandro, filho de Artur Pereira de Mesquita.
Leandro, filho de Joaquim Garcia.
Leopoldo, filho de Elias Martins.
Leslie, filho de Luiz de Castro Monte.
Leví, filho de Salvador Fernandes Pinto.
Libório, filho de Antônio Contreira.
Lincoln, filho de Maria José da Silva.
Lindolpho, filho de Inácio Augusto Taveira.
Lino, filho de José Rodrigues Vilar.
Lôpo, filho de João Alegira.
Lourenço, filho de João da Costa.
Lourival, filho de Antônio de Siqueira.
Lourival, filho de Carmem Maria da Silva.
Luciberto, filho de Dagoberto Ferreira.
Lucio, filho de Angelo Pinto Ribeiro.
Lucio, filho de Manuel Gastão.
Luiz, filho de Francisco Garcia.
Luiz, filho de Gabriel Bulgarim Alvares.
Luiz, filho de Gil Marinho Coelho de Barros.
Luiz, filho de José Antônio Ganem.
Luiz, filho de Luiz Gracioso.
Luiz, filho de José Maria Pereira.
Luiz, filho de Luiz Machado.
Luiz, filho de Luiz Pereira de Sousa.
Luiz, filho de Luiz Ravedutte Sobrinho
Luiz, filho de Luiz dos Santos.
Luiz, filho de Manoel Bernardes.
Luiz, filho de Margarida de Almeida.
Luiz, filho de Silvestre Ferreira de Pinho.
Manair, filho de Laudelina Batista.
Manuel, filho de Alberto da Silva.
Manuel, filho de Amelia Ester Margulies.
Manuel, filho de Antônio Rodrigues.
Manuel, filho de Aires Rodrigues.
Manoel, filho de Clara do Rosário Brago.
Manuel, filho de Eloi Marçal.
Manuel, filho de Francisco Tomaz.
Manuel, filho de Herculano da Costa.
Manuel, filho de Ildefonso Cavalcanti Vieira de Melo.
Manuel, filho de João da Costa Faria.
Manuel, filho de João Joaquim da Cunha.
Manoel, filho de José Fernandes de Oliveira.
Manuel, filho de José Lamas Vidal.
Manuel, filho de José Pereira Ribeiro.
Manuel, filho de Luciano Maria Teixeira.
Manuel, filho de Luiz de Castro.
Manuel, filho de Manuel Carlos Figueiredo.
Manuel, filho de Manoel Ferreira de Almeida.
Manuel, filho de Manuel Fernandes.
Manuel, filho de Manuel Joaquim da Silveira.
Manuel, filho de Maria Fernandes.
Manuel, filho de Pedro Marques.
Manuel, filho de Ramon Garcia Luiz.
Manuel, filho de Rodrigo Francisco Martins.
Manuel, filho de Romão Esteves.
Marcelo, filho de Ezequiel José da Silva.
Marcelo, filho de Racine Pinto.
Marco, filho de Maurico Russo.
Marcos, filho de Naum Grimberb.
Marcus, filho de Heráclito de Carvalho Dias.
Marino, filho de João Gomes Ruiz.
Mário, filho de Altamiro de Carvalho.
Mário, filho de Antônio Augusto Alves.
Mário, filho de Antônio Joaquim.
Mário, filho de Antônio Rodrigues Júnior.
Mário, filho de Artur Soares.
Mário, filho de Custódio Marques da Silva.
Mário, filho de Guilhermino de Morais.
Mário, filho de Januária Lopes Ribeiro.
Mário, filho de João Conde.
Mário, filho de João Gonçalves Crespo.
Mário, filho de João Meneses de Carvalho.
Mário, filho de Joaquim José Lopes.
Mário, filho de José Filardi.
Mário, filho de José Marques Fernandes.
Mário, filho de Manuel de Alvarenga Lira.
Mário, filho de Manuel de Oliveira Cunha
Mário, filho de Mantuano Constantino.
Mário, filho de Maria Esza dos Santos.
Mário, filho de Mário Cézar de Oliveira.
Mário, filho de Mário Jací Monteiro.
Mário, filho de Nicolas Strik.
Mário, filho de Osório Pereira da Costa.
Mário, filho de Reinaldo Alves da Cunha.
Mário, filho de Salomão Burdman.
Mário, filho de João Antônio Bazílio.
Mário Dante, filho de Nicolino Guerrera.
Mário Egídio, filho de José Roura.
Maurício, filho de Isaie Mattatia.
Maurício, filho de Manuel Antônio da Costa.
Maurício, filho de Ormindo da Silva Sotta.
Menoch, filho de João Augusto Feliz de Oliveira.
Méier, filho de Marcos Cohen.
Miguel, filho de Antonio Moreira Guimarães.
Miguel, filho de Elpídio Mesquita Sobrinho.
Miguel, filho de José Mateus Teixeira.
Milton, filho de Agostinho Vieira de Sousa.
Milton, filho de Avelino José Ramos.
Milton, filho de Belmiro Monteiro.
Milton, filho de Luz Curvelo Ramos.
Milton, filho de Raul Ferreira.
Milton, filho de Rosa Pinto Gonçalves.
Milton, filho de Vítor Gonçalves Maia.
Milton, filho de Armando Joaquim Ferreira.
Moacir Couto, filho de Amaro Couto.
Moacir Roque dos Santos, filho de Antonio Roque dos Santos.
Moacir, filho de Avelino Pereira.
Moacir, filho de Henrique Pereira Senra.
Moacir, filho de João Farias.
Moacir, filho de Manuel Ferreira da Silva.
Moacir, filho de Tuf Salim.
Mostafá, filho de Mizael Monsande.
Moisés, filho de Abdala Curi e Agia Curi.
Moisés, filho de Francisco de Medeiros Simas.
Moisés, filho de Jaime Melmor.
Moisés, filho de Luiz Brafman.
Murilo, filho de Henrique de Sousa.
Murilo, filho de Tomásia Rosa de Araujo.
Nahum, filho de Miguel Chor e Sara Chor.
Narciso, filho de Alberto Pereira da Cunha.
Nascimento, filho de Antônio Gomes.
Natam, filho de Adolfo Bocklis.
Neif Jubran, filho de Kalil Jubran.
Nelson, filho de Abel Fernandes Ribeiro.
Nelson, filho de Alfredo Augusto Sampaio.
Nelson, filho de Alfredo Xavier Botelho.
Nelson, filho de Antônio Joaquim Soares.
Nelson, filho de Antônio Pires Hernandes.
Nelson, filho de Celeste Lima.
Nelson, filho de Diogenes Astrogildo Porto.
Nelson, filho de Francisco Dias da Costa.
Nelson, filho de Izabel Lopes.
Nelson, filho de Jerônimo Polochino.
Nelson, filho de João Fernandes Pinto.
Nelson, filho de Jorcelino de Oliveira Rangel.
Nelson, filho de José Vitorino da Cruz.
Nelson, filho de Luiz Henrique Bastos.
Nelson, filho de Manoel Rodrigues Chaves.
Nelson, filho de Manoel Simões Gouveia.
Nelson, filho de Maria Emilia Cabral.
Nelson, filho de Narciso Lopes.
Nelson, filho de Rafael Camargo.
Nemésio, filho de Severino Miguez Gonsalez.
Newton, filho de Camilo da Silva Martins.
Newton, filho de José Alves Barreto.
Nicolau, filho de João Elias Calache.
Nilo, filho de Eugênio Palmieri.
Nilo, filho de José de Oliveira Roque.
Nilson, filho de Amadeu José Ferreira.
Nilson, filho de Vicente Barboné.
Nilson, filho de Vitorino Leal.
Nilton, filho de Antônio Gaspar dos Santos.
Nilton, filho de Guilherme Caetano Massoni.
Nilton, filho de João Sampaio.
Nilton, filho de Manoel Borges Pires.
Nilton, filho de Severino Pinto de Araújo.
Nilzo, filho de Virgílio Góes.
Norival, filh ode Alfredo Duarte da Silva.
Nuni, filho de Boris Rauffmann.
Otaviano, filho de Rosse Miguel.
Otávio, filho de Afonso Luiz de Sousa Júnior.
Otávio, filho de Antônio de Almeida.
Otávio, filho de Augnio Mendes de Carvalho.
Otávio, filho de Jairo José Teixeira.
Otávio, filho de José Ribeiro.
Otávio, filho de Júlia Magalhães dos Santos.
Olimpio, filho de Sebastião Teixeira Machado.
Omar, filho de Durval Hymno de Pinho.
Orlando, filho de Afonso de Marco.
Orlando, filho de Andrelino de Sousa Nogueira.
Orlando, filho de Antônio Pereira.
Orlando, filho de Antônio da Silva Mendes
Orlando, filho de Antônio Tavares.
Orlando, filho de Francisco Gonçalves.
Orlando, filho de João Batista Bonzon.
Orlando, filho de Joaquim Cruz.
Orlando, filho de Joaquim Martins
Orlando, filho de José Amaral.

Orlando, filho de Luiz Pizarro.
Orlando, filho de Manoel de Figueiredo.
Orlando, filho de Manoel Gonçalves da Silva.
Orlando, filho de Manoel Paulo Soares.
Orlando, filho de Maria Botina.
Orlando, filho de Vicenre Apardini.
Ormindo, filho de Otacilio Inácio de Sousa.
Ortires, filho de José Domingos Camilo.
Osiris, filho de Oriel Rivas.
Osmar, filho de Antônio Marques dos Santos.
Osmar, filho de José de Araújo Ribeiro.
Osmar, filho de Oscar da Silva Vasques.
Osvaldo, filho de Alfredo Ferreira da Rocha.
Osvaldo, filho de Antônio Gaspar de Vasconcelos.
Osvaldo, filho de Antônio Lopes dos Santos.
Osvaldo, filho de Antônio Simões.
Osvaldo, filho de Avelino da Silva Martins.
Osvaldo, filho de Celestino Antônio Ferreira.
Osvaldo, filho de Henrique Maceli.
Osvaldo, filho de João Maria Tavares.
Osvaldo, filho de José Pedro Alves.
Osvaldo, filho de Luiz Melich.
Osvaldo, filho de Manoel Fernandes.
Osvaldo, filho de Maria José Gonçalves.
Osvaldo, filho de Roco Lioi.
Oto, filho de José da Fonseca Rômulo.
Overlandi, filho de Júlio Dias.
Paschoal, filho de Caetano Espera.
Paschoal, filho de José Caputo.
Paulo, filho de Alberto Glaucester da Cunha.
Paulo, filho de Antônio Luiz Gonçalves.
Paulo, filho de Francisco de Paulo Pereira do Lago.
Paulo, filho de Ibrahim Matos Teixeira.
Paulo, filho de Jerônimo Lopes Coelho.
Paulo, filho de João Francisco Rosas.
Paulo, filho de José Xavier Bastos Sobrinho
Paulo, filho de Mário Pinto da Mota.
Paulo, filho de Luiz Rodrigues Correia.
Pedro, filho de Adolfo Fernandes Monteiro.
Pedro, filho de Deodoro Heleno dos Santos.
Pedro, filho de Firmino de Freitas.
Pedro, filho de Frederico Ciqueli.
Pedro, filho de José Bozaquiel.
Pedro, filho de Manoel Loureiro Roza.
Pedro, filho de Manoel Maria Rodrigues.
Pedro, filho de Maria Fernandes.
Pedro, filho de Mariano Bruno.
Pedro, filho de Pedro Ferreira Batista.
Pedro, filho de Pedro Saddock de Sá.
Pedro, filho de Rafael de Luca.
Pompeu, filho de Antônio Pinto Portela.
Porfírio, filho de José Pinto Pereira.
Raul, filho de Adolfo Ellinger.
Renato, filho de Maria Francisca.
Renato, filho de Osvaldo Lima de Oliveira.
Reinaldo, filho de Reinaldo Lopes de Sousa
Reinaldo, filho de Frederico Rarcizano.
Roberto, filho de Bernardino Santos.
Roberto, filho de Francisco Oliveira.
Roberto, filho de Joaquim Claro da Silva.
Roberto, filho de Solon Antônio dos Santos.
Roberto, filho de Zulmira da Silva.
Rogério, filho de Maria Soares.
Rodolfo, filho de Eugênio Bruno.
Roldon, filho de Afonso Celente.
Rubem, filho de Antônio dos Santos Costa
Rubem, filho de Manoel Caldeira.
Rubem, filho de Manoel Carlos Alberto.
Rubem, filho de Maria Ferreira.
Rubem, filho de Renato José Soares.
Rubens, filho de Cícero José de Oliveira.
Rubens, filho de Francelina da Silva Jesus.
Rubens, filho de José de Freitas.
Rubens, filho de Mário Peixoto
Rubens, filho de Pedro Julianeli.
Ribilar, filho de Mário Pereira da Silva.
Rutel, filho de Artur Lopes de Barros.
Salli, filho de Abram Izajnferber.
Salomão, filho de Félix Balassiano.
Salomão, filho de Issa Monamed.
Samuel, filho de Francisco Aouto de Carvalho.
Samuel, filho de Henrique Helman.
Samuel, filho de Ursulino Bento da Silva.
Samuel, filho de Valter Weitsman.
Samuel, filho de Wolf Zirin e Belina Zitrin.
Saturnino, filho de Guilherme João dos Santos.
Sebastião, filho de Cáio de Medeiros.
Sebastião, filho de Clotilde Neves dos Santos.
Sebastião, filho de Dina Ramos.
Sebastião, filho de Joaquim de Oliveira Ribas.
Sebastião, filho de Manoel Ferreira Coelho.
Sebastião, filho de Marzelino Bomboni.
Sebastião, filho de Sanelot Santos.
Serafim, filho de Augusto Cardoso.
Sérgio, filho de Antônio Maria Veloso.
Sérgio, filho de Elisardo Cuqueijo.
Sérgio, filho de Joaquim Antônio Freire.
Sérgio, filho de Sérgio Barreiros.
Sérgio, filho de Lauro Corrêa de Brito.
Silo, filho de Laudelino Gomes dos Santos.
Sílvio, filho de Atélio Astuto.
Solidônio, filho de Antônio Maria Machado.
Sídnei, filho de José Ribeiro.
Silvestre, filho de Anacleto Serafim.
Sílvio, filho de Antônio Pinto de Melo.
Sílvio, filho de João de Oliveira e Silva.
Sílvio, filho de Mariano Rosa.
Sílvio, filho de Mário Falcão de Carvalhais.
Sílvio, filho de Sílvio Conti.
Tawfik, filho de Salim Hanna Alzuguir.
Téo, filho de Fausto Nascentes Coelho.
Teodomiro, filho de Ernesto Machado Fernandes.
Tito Lívio, filho de Simão de Araujo Valente.
Ubirajára, filho de Elisa Reis.
Ubirajára, filho de Eugênio da Costa.
Ubiratan, filho de Antônio Alves Ferreira Cardoso.
Uerbano, filho de Miguel da Silva Santos.
Urbano, filho de Rosa Martins.
Urubatan, filho de José Coêlho Martins.
Uvaldir, filho de Felício Guido.
Valentim, filho de Domingos Mota.
Valentim, filho de João Marques.
Vicente, filho de Vicente Darienzo Filho.
Vitor, filho de Antonio José Pereira.
Vitor, filho de Azise Assad.
Vitor, filho de David Bulenciano.
Vitório, filho de Salvador Pascalino.
Vagner, filho de João José Coelho.
Valdeque, filho de Ataíde Soares de Freitas.
Valdeliz, filho de Antônio José Ferreira Real.
Valdemar, filho de Dante Aguibene.
Valdemar, filho de Elvira Rosa França.
Valdemar, filho de João de Oliveira.
Valdemar, filho de Luciano Maria Teixeira.
Valdemar, filho de Sebastião Benedito.
Valdemiro, filho de Antônio Santiago de Castro.
Valdemiro, filho de Gabriel Rodrigues.
Valdemiro, filho de Henricor da Costa Miranda.
Valdemiro, filho de Valdemiro Proença.
Valdir, filho de Alfredo Negrino de Castro.
Valdir, filho de Álvaro de Sá Ribeiro.
Valdir, filho de Antônia Duarte.
Valdir, filho de Antônio Martins Loureiro.
Valdir, filho de José Alves Ferreira Brito.
Valdir, filho de José Moreira Queiroz.
Valdir, filho de Monael José Lopes.
Valdir, filho de Manoel Maria da Conceição.
Valdir, filho de Mário Varela.
Valdir, filho de Roberto Leal Seixas.
Valne, filho de Armando Soares de Almeida Sobrinho.
Valter, filho de Álvaro de Carvalho.
Valter, filho de Antônio Joaquim Soares.
Valter, filho de Antônio Martins Malheiros.
Valter, filho de Antônio Moreira da Silva.
Valter, filho de Antonio Narciso Freitas.
Valter, filho de Etelvina Barreto.
Valter, filho de Fernando Tavares.
Valter, filho de Henrique Moura.
Valter, filho de Inocêncio Gramático.
Valter, filho de João Antunes.
Valter, filho de João Rosa Teixeira.
Valter, filho de Joaquim José Martins.
Valter, filho de Joaquim Maria Andrade.
Valter, filho de Joaquim Rodrigues Ferreira.
Valter, filho de José Maria.
Valter, filho de Josefina Fascino.
Valter, filho de Luiz Ferreira Coelho.
Valter, filho de Manoel de Almeida.
Valter, filho de Manoel Monteiro.
Valter, filho de Manoel Pereira Rosa
Valter, filho de Manoel Pinto Dias.
Valter, filho de Manoel Pito Dias.
Valter, filho de Mariana de Sousa.
Valter, filho de Salvador Jiorno.
Valter, filho de Sebastião Matos.
Valter, filho de Valdemar Antônio de Carvalho.
Valter, filho de Valdemar da Costa Cruz.
Valter, filho de Antônio Martins da Cruz.
Varter, filho de Domingos de Alvarenga Lira.
Vanderlei, filho de Rufino Ferreira dos Santos
Vanderlei, filho de Valdemar de Almeida.
Veli, filho de Venceslau Chagas.
Wilson, filho de Barnabé Joaquim dos Santos.
Wilson, filho de Bertolino de Sousa.
Wilson, filho de Carlos Develard.
Wilson, filho de Francisco Dias Lopes.
Wilson, filho de Germano Lourenço.
Wilson, filho de Henrique Feuro.
Wilson, filho de João Francisco Pereira.

Wilson, filho de Lecilia Rosa Mendonça.
Wilson, filho de Lila de Medeiros.
Wilson filho de Luiz Ferreira de Melo.
Wilson, filho de Manoel Monteiro de Oliveira.
Wilson, filho de Teófilo D'Avila.
Wilson, filho de Antônio Venezes dos Santos..
Wilson, filho de Horácio Franklin de Sousa.
Iberê, filho de José Francisco da Fonseca.
Vatfe, filho de Abdo Elias Abdo e Latif Abdo.
Ibson, filho de Sebastião de Sousa Barbosa.
Iraídes, filho de Tomaz Benício Alves Pena.
Ives, filho de Gentil Vaz Portela.
Zeferino, filho de Antônio Corrêa.
Zilmar, filho de Luiz Fernandes.

Classe de 1922

Paulo, filho de Bento Machado Gonçalves e Maria Fernandes Alves.

Classe de 1919

José, filho de Álvaro Augusto Ribeiro Vaz e Marie Comté Ribeiro.

Classe de 1918

José Carlos, filho de Rita Breves Vilaça.

Classe de 1899

Armando, filho de José Framontano e Concheta Prerrota Framontano.

Capital Federal, 27 de maio de 1943. — *Joaquim Moreira de Barros Oliveira Maia*, presidente da Junta.

Classe de 1924

Abel, filho de Adriano Francisco Mariano.
Abelar, filho de Francisco Minervino.
Abílio, filho de Abílio Antônio do Amaral.
Abílio, filho de José Maria.
Abílio, filho de Manoel Braz dos Santos.
Abrahão, filho de Daniel Feldman.
Abrahão, filho de Mendes Brumberg.
Acácio, filho de Acácio Pereira Cardoso.
Acácio, filho de Camilo de Almeida.
Acir, filho de Argemiro da Silveira Bulcão.
Adão, filho de Luiz Ademar.
Adelino, filho de Jorge Alves.
Adelino, filho de Carlos Ferreira da Silva.
Adelino, filho de Manoel Martins.
Adelson, filho de Nicomedes Gomes Leite.
Ademar, filho de Anibal Garcia Alves Pinto.
Ademar, filho de José Joaquim Fernandes.
Adio, filho de Leonardo Pimenta.
Adolfo, filho de Samuel Frichman.
Adolfo, filho de Viraili Gonçalves da Cruz.
Adriano, filho de Adriano de Sousa.
Adriano, filho de Felix Kalile.
Afonso, filho de João José da Rosa.
Agostinho, filho de Joaquim Moreira Dias.
Agostinho, filho de José Falseta.
Ajax, filho de Albano Marques.
Alairde, filho de Manoel da Silva Camarinha
Ali, filho de José Mamede.
Albano, filho de Antônio Barreiros.
Alberto, filho de Manoel Rodrigues.
Alberto, filho de Alberto Nazaré
Alberto, filho de José Bolais da Mônica.
Alberto, filho de Antônio Martins Fernandes.
Alberto, filho de Antônio Pereira da Silva.
Alberto, filho de Benjamim Alves de Brito.
Alberto, filho de Ercole Caruzo.
Alberto, filho de Joaquim Dias de Miranda.
Alberto, filho de José Pinto.
Alberto, filho de Manoel Ferreira de Sousa.
Alberto, filho de Manoel Marques.
Albino, filho de Manoel Mó Cambra.
Albino, filho de Francisco Janaela.
Albino, filho de Albino Martins Pires.
Alcair, filho de Jacinto Cândido de Sousa.
Alcides, filho de Luiz Gonzaga dos Santos.
Aldo, filho de Alfredo Garritano.
Aldo, filho de João Leonardo de Almeida.
Alexandre, filho de Pedro Ferreira de Vasconcelos.
Alfredo, filho de Alfredo Gomes Nunor.
Alfredo, filho de Alfredo Viana Sá.
Alfredo, filho de Juvenal Tomaz Correia.
Alfredo, filho de Américo Monteiro de Melo.
Alfredo, filho de José Cardoso.
Alfredo, filho de Luiz Filardo.
Alfredo, filho de Mansur Nicolau.
Alquindar, filho de Luiz Teixeira Galvão.
Altair, filho de Francisco Manoel Rodrigues
Altair, filho de José Antônio Sbrocca.
Altamiro, filho de Evaneto José de Oliveira.
Ataide, filho de Joaquim Marques Ferreira.
Álvaro, filho de Álvaro das Neves Moura.
Álvaro, filho de Antônio Ribeiro da Silva.
Álvaro, filho de Antônio da Silva.
Álvaro, filho de Cesar Ribeiro.
Álvaro, filho de Francisco Ferreira.
Álvaro, filho de Francisco de Oliveira
Álvaro, filho de Leonídia Cruz.
Alvaro, filho de Olimpio Francisco da Silva Lima.
Azirio, filho de Alziro José Angioni.
Amadru, filho de Orestes Malcícia.
Amadeu, filho de Amadeu Bernardo da Fonseca.
Amadeu, filho de João Cardoso Gaspar.
Amaurí, filho de Alberto Tadeu.
Amaurí, filho de Alda Mendonça.
Amaurí, filho de Hermógenes Rosa e Silva.
Américo, filho de Casemira Miguez.
Américo, filho de Abílio Antônio do Amaral.
Américo, filho de José Alves Neto.
Amir, filho de Artur Galvão.
Anaxímenes, filho de João Anaxímenes Sousa.
André, filho de Antônio Franchimam.
André, filho de Antônio Vergara Carreiro.
Andrez, filho de João Manuel Miguês Ramos.
Ângelo, filho de Joaquim de Sousa Cabral.
Ângelo, filho de Grisoli Andica.
Anibal, filho de Luis Pereira.
Anibal, filho de João José de Almeida.
Anibal, filho de José Gomes Taveira..
Antero, filho de José Pereira Ribeiro.
Antônio, filho de Albino Alves Moreira.
Antônio, filho de Alexandre de Oliveira.
Antônio, filho de Alípio Amaral Barreto.
Antônio, filho de José Augusto.
Antônio, filho de Manuel Carrulho.
Antônio, filho de Manuel Pereira da Cunha
Antônio, filho de Alípio Amaral Barreto.
Antônio, filho de Anibal Teixeira Frutuoso.
Antônio, filho de Antônio Coelho Batista.
Antônio, filho de Manuel de Freitas.
Antônio, filho de Antônio da Costa Soares.
Antônio, filho de Antônio Martins da Costa.
Antônio, filho de Antônio Monteiro.
Antônio, filho de Antônio Ribeiro.
Antônio, filho de Antônio Soares Ribeiro.
Antônio, filho de Augusta Micaela Coelho de Bessa.
Antônio, filho de Augusto José de Almeida.
Antônio, filho de Carlos Pardo Ruiz.
Antônio, filho de Augusto da Costa Márques.
Antônio, filho de Cipriano Luiz.
Antônio, filho de Francisco Batista Nunes.
Antônio, filho de Jacob Galuzzio.
Antônio, filho de João Antônio dos Santos.
Antônio, filho de João Dias Corrêa.
Antônio, filho de João Maria Elias.
Antônio, filho de Joaquim Henriques.
Antônio, filho de Joaquim Pinto Márques.
Antônio, filho de José Dias Garcês.
Antônio, filho de José Pinto Carneiro.
Antônio, filho de Luiz Santoro.
Antônio, filho de Manuel Monteiro.
Antônio, filho de Salvador Imbróis.
Antônio, filho de Vicente Ravolaro.
Afrísio, filho de Antônio Alberto Guimarães.
Arlindo, filho de Francisco Martins Bento.
Arlindo, filho de Manuel Coelho Pinheiro.
Armando, filho de Anacleto Serafim.
Armando, filho de Antônio Pereira de Oliveira.
Armando, filho de Donato Lívi.
Armando, filho de Francisco Lopes.
Armando, filho de José Misseli e Delfina Misseli.
Armando, filho de Manuel de Figueiredo.
Armindo, filho de Arcêo Magalhães de Macedo.
Arnaldo, filho de Acácio Nasário dos Santos.
Arnaldo, filho de de Amadeu Luiz.
Arnaldo, filho de Arnaldo Dias Pais Júnior.
Arnaldo, filho de Joaquim Martins de Oliveira
Arnaldo, filho de Fernando Máximo Coelho.
Arnaldo, filho de Maria Francisca de Sousa.
Aron, filho de Haim Vaisman.
Artur, filho de Antônio Borges Teles.
Arí, filho de Antônio Joaquim de Almeida Segundo.
Arí, filho de Augusto de Albuquerque.
Arí, filho de Alcebíades da Conceição.
Arí, filho de Arí Saião Caldeira Bastos.
Arí, filho de Ascânio José de Sousa.
Arí, filho de Augusto Alves da Silva.
Arí, filho de Hermínio José de Vargas.
Arí, filho de Mário de Carvalho Lustosa.
Atila, filho de Raul Braga.

Augusto, filho de Manuel Aires.
Ailton, filho de Argemiro Acioli Lins.
Aimbere, filho de Martinho Dias de Sousa.
Aires, filho de Manoel Gonçalves Coelho.
Ataide, filho de Joaquim Marques Ferreira.
Benígsio, filho de José Gonçalves da Cunha.
Belmiro, filho de José Ribeiro Martins.
Benjamin, filho de Monoel Ribeiro Leal.
Bernardino, filho de Miguel João Maia.
Bertoldo, filho de Marcos Pirim.
Breno, filho de Adiano Alves Pereira.
Bruno, filho re Pedro Fogato.
Carlos, filho de Americo Gomes da Silva.
Carlos; filho de Bernardino Francisco Rodrigues.
Carlos, filho de Bernardo de Carvalho.
Carlos, filho de Ernesto Pena.
Carlos, filho de Joaquim Ferreira do Couto.
Carlos, filho de Joaquim Henriques.
Carlos, filho de Antonio Emilio Gomes.
Carlos, filhoh de Izabel Ferreira Lopes.
Carlos, filho de Nonato Antonio Martins.
Castor, filho de Manoel Rodrigues Alvarez.
Casemiro, filho de Raul Augusto Carlos.
Celestino, filho de Cipriano Cardoso Branquinho.
Celnio, filho de Mário Vieira da Costa.
Celso, filho de Siervo Quintos.
Cesar, filho de Bento Machado Gonçalves.
Cesar, filho de Antonio Feitor de Noronha.
Charles, filho de João Dias Guimarães.
Cherman, filho de Belarmina de França Oliveira.
Cicero, filho de Oscar da Rocha Lavado.
Cláudio, filho de Esmeraldino de Oliveira.
Cláudio, filho de Belmira Pinto.
Cláudio, filho de Flausino José de Lima.
Claudionor, filho de Euclides Calixto.
Claudionor, filho de Francisco Vasques Torres.
Clézio, filho de Cesar Teixeira Brandão.
Constantino, filho de Carlos Gonçalves dos Santos
Cosme, filho de Joaquim da Silva Pinto.
Cipriano, filho de Albino Augusto da Silva.
Cipriano, filho de Luiz Antônio Abrunhosa.
Daldi, filho de Floriano Ferreira da Cunha.
Dalvo, filho de Manoel Júlio Ferreira.
Danilo, filho de Alfredo Américo da Silva.
Dareí, filho de Antônio de Carvalho.
Dareí, filho de Eugênio José Nunes.
Dareí, filho de Ismael da Rocha Carneiro Bastos
Dareí, filho de Manoel Carneiro São Roque.
Dareí, filho de Quermo do Nascimento.
Dario, filho de Francisco Antônio Mesquita.
David, filho de Elias David Misrael.
David, filho de Simoa Voscabinik e Josefina Voscabionik
Djalma, filho de Frederico Alexandre Fernandes.
Delfino, filho de Nicola Tamburro.
Djalma, filho de Efigênia de Oliveira.
Djalma, filho de João de Freitas Drumond,
Djalma, filho de José Alves Camões.
Djalma, filho de Manoel Cândido Ribeiro.
Djalma, filho de José Vitorino da Cruz.
Domingos, filho de Carmelo Gabriel.
Domingos, filho de Domingos dos Santos Canavezes.
Domingos, filho de Manoel Joaquim de Almeida.
Durval, filho de Durval de Sousa Pereira.
Dilson, filho de Reginaldo Daltro.
Eclélio, filho de José Brocolo.
Edgard, filho de Domingos de Freitas.
Edgard, filho de Edgard Fajardo dos Santos.
Ediane, filho de Salvador Albano.
Edil, filho de Pedro Saraiva de Carvalhho.
Edilberto, filho de Pedro Gomes da Silva.
Edmundo, filho de Luiz Rosa e Silva.
Edno, filho de Júlio Lourenço da Silva.
Edú, filho de João Batista Gomes Martins.
Eduardo, filho de Salvador Molinaro.
Eduardo, filho de Alvaro dos Reis.
Eduardo, filho de Montoream e Maria Montoream.
Eduardo, filho de Manoel Luiz Dias.
Eduardo, filho de Quirina dos Santos.
Eduardo, filho de Salvador Giglio.
Eduardo, filho de Bruno Machulis.
Eduardo, filho de Salvador Moninaro.
Elédio, filho de Antônio Barreto de Sousa Sombra.
Elízio, filho de Elizeu Augusto dos Reis.
Elí, filho da Hermenegildo Estevam de Paulo.
Emílio, filho de Amadeu Salvador.
Emílio, filho de Miguel Ferraro.
Emir, filho de Fernando Pereira.
Emundo, filho de Alvaro Dias da Silva.
Ernesto, filho de Ernesto José Barbosa.
Ernesto, filho de Antônio Petrocino.
Ernesto, filho de Domingos José de Freitas.
Ernesto, filho de Francisco Antonio Ferreira.
Esper, filho de José Esper Bathich.
Esperandil, filho de Francisco Pecis.
Estévão, filho de Benedito José Trindade.
Euclides, filho de Manoel Blanco.
Euclides filho de Manoel Ferreira Morais.
Eugênio, filho de Avelino Arnaldo.
Eugênio, filho de Francisco Torio.
Eugênio, filho de Francisco Misseli.
Eurico, filho de Eurico da Silva Pereira.
Eurico, filho de Maria Carlota da Conceição
Evaldo, filho de Eugênio Fiorêncio.
Farido, filho de Habib Abdala.
Felipe, filho de Adriano Felipe Neri.
Fernando, filho de Jonas Simões da Silva Gomes.
Fernando, filho de Mário Benpantes Pereira.
Fernando, filho de Antônio de Araujo Coutinho.
Fernando, filho de Cristino Manso.
Fernando, filho de Guilherme da Silva.
Fernando, filho de João Batalha.
Fernando, filho de José Marques.
Fernando, filho de José Pinto.
Fernando, filho de Lucinda da Costa.
Fernando, filho de Rafael Ortega Lopes.
Fernando, filho de Alice Silva.
Flândrio, filho de Manuel da Silva Granja.
Flausino, filho de Antônio Augusto Monteiro.
Floriano, filho de José Cardoso.
Francisco, filho de Alberto Francisco dos Santos.
Francisco, filho de Francisca Freitas.
Francisco, filho de Francisco Garcia.
Francisco, filho de Giovane Ledo.
Francisco, filho de Heitor Duarte.
Francisco, filho de Luiz Antonio da Costa.
Francisco, filho de Ciriaco Imperio.
Francisco, filho de Francisco Novais.
Francisco, filho de Ciriaco Imperio e Maria Rafaela Bloia.
Francisco filho de Maria Izabel da Conceição.
Francisco, filho de Otávio Marano.
Francisco, filho de Vicente Maiolino.
Francisco, filho de Francisco Gaeta Pena.
Franklin, filho de Agostinho Muniz da Costa
Frederico, filho de Frederico Siqueli.
Gaspar, filho de Gaspar Martins Moreira.
Gentil, filho de Adelino Pinto de Sa Ferreira.
George, filho de John Hendry Mathura.
George, filho de Francisco Bezerra Melo.
Gerdal, filho de Germano Felismino.
Gervásio, filho de Antonio Ferreira Leite.
Gil, filho de Herminio de Matos.
Gilberto, filho de Edmundo Rodrigues Teixeira.
Gilberto, filho de David Ferreira da Cruz.
Gilgázio filho de José Hermenegildo de Sousa.
Giovane, filho de Francisco Marino.
Grimaldo, filho de Alexandre Gomes de Siqueira.
Guiseppe, filho de Vicente Gustavo.
Haroldo, filho de José Gabriel Giglio.
Hélio filho de Anibal Marques Pereira.
Hélio, filho de Augusto Pinto Carneiro.
Hélio, filho de Euclides Henrique Pereira.
Hélio, filho de Fernando do Amaral.
Hélio, filho de Eduardo Genuino.
Hélio, filho de Francisco Fernandes Ouriques.
Hélio, filho de Júlio Carvalho da Silva.
Hélio, filho de Olivier Nunes Leite.
Hélio, filho de Silvino de Araujo.
Hélio, filho de Vitor Menezes.
Henrique, filho de Álvaro Caetano.
Henrique, filho de Antônio Ferreira Leal.
Henrique, filho de Ercoles Caruso.
Henrique, filho de Henrique Jorge Soler.
Henrique, filho de Jaques Bensusan.
Henrique, filho de Samuel Spector.
Hermenegil, filho de Guilherme de Faria.
Hero, filho de Max Tse e Verocina Gondinho.
Hilton, filho de Antônio Sousa Coelho.
Hilton, filho de Luiz Augusto Rodrigues Machado.
Hilton, filho de Valdemiro Mota.
Homero, filho de Ercolino Panazio.
Homero, filho de Gaspar Gagliano.
Hugo, filho de Antônio Marques.
Hugo, filho de Francisco de Assis Pereira Filho.
Hugo, filho de Jardelino Caruelo.
Humberto, filho de Francisco Botino.
Ilto, filho de José Garcia Fernandes.
Inocêncio, filho de José Antônio Dantas.
Iris, filho de José Ramos.
Isac Mallet, filho de Américo Mallet.
Ismael, filho de Antônio Nogueira.
Ismael, filho de Emília Alves Machado.
Ivaldi, filho de Renato de Sousa Mendes.
Ivalte, filho de de Ernestina Teixeira de Jesús.
Ivan, filho de Augusto Ferreira de Sousa.
Ivo, filho de Antônio Pedro Galiazzi.
Izidro, filho de Antônio Dias

Izidro, filho de José Maria.
Izidoro, filho de José Maria Sant'Angelo e Maria Antônio Caputo.
Jacó, filho de Jofim Kniagansky.
Jacó, filho de Leão Steinber.
Jací, filho de Antônio Marques Nogueira.
Jací, filho de Heitor Lopes.
Jair, filho de Aurélio Gonçalves.
Jainorê, filho de José Agripino Lins.
Jair, filho de Antônio da Silva Pinto.
Jair, filho de Jose de Araujo Queiroz.
Jair, filho de Sanoval Cesar da Silva.
Jamele, Dim, filho de Godon Mamad.
Janil, filho de Abdon Karin.
Jaime, filho de Chuna Roiffman.
Jaime, filho de José Feliciano Moreira.
Jaime, filho de José de Oliveira.
Jaime, filho de Manoel Paulino.
Jaime, filho de Pedro de Alcântara.
Jaime, filho de Ernesto de Castro Monteiro.
Jaime, filho de Joaquim Antônio Júnior.
Jaime, filho de Samuel Berenstein.
Jaime, filho de Simão dos Santos.
Jair, filho de Domingos Alvarenga Lira.
Jair, filho de Ulisses Deossio de Sousa.
João, filho de Agostinho da Costa Pinheiro.
João, filho de Alberto Rodrigues Corrêa.
João, filho de Alípio Teixeira.
João, filho de Artur Marques.
João, filho de Francisco dos Santos Bispo.
João, filho de Jesualdo Egídio.
João, filho de João Gomes Carvalho.
João, filho de João Gonçalves Menezes Júnior.
João, filho de Manuel Cruz.
João, filho de Manoel Ferreira Gomes
João, filho de Miguel Mandarino.
João, filho de Pedro Antônio Ganem.
João, filho de Eugênio Nouri.
João, filho de Suturnino San Pedro.
João, filho de Vicente Pocora.
João, filho de José Alves Correia.
João, filho de João Paulo de Miranda.
João, filho de Jesus Brenela.
Joaquim, filho de Antônio Martins Henrique.
Joaquim, filho de Antônio Pereira Pinto.
Joaquim, filho de Mamud Kalile.
Joaquim, filho de Bernardino Américo Rodrigues Teixeira.
Joaquim, filho de Antônio Constantino.
Joaquim, filho de Augusto Lourenço da Silva.
Joaquim, filho de Carlos de Souza.
Joaquim, filho de Joaquim de Aguiar Filho.
Joaquim, filho de Joaquim Maria Fonoura.
Joaquim, filho de Júlio de Moura.
Joaquim, filho de Luiz Coelho.
Joaquim, filho de Manoel de Paiva Almeida.
Joel, filho de Manoel Lapa.
Joob, filho de Severino Virginio da Silva.
Jorge, filho de Agenor Paulo Pereira.
Jorge, filho de Albino José Linhares.
Jorge, filho de Alvino dos Santos.
Jorge, filho de Aristeu Joaquim Gomes Monteiro.
Jorge, filho de Domingos da Costa Matos.
Jorge, filho de João Iorio.
Jorge, filho de João Pereira Brasil.
Jorge, filho de João Pinto da Silva.
Jorge, filho de Joaquim Peixoto de Paiva.
Jorge, filho de Júlio Roque Pombo.
Jorge, filho de Juvenal Carvalhal.
Jorge, filho de Manoel de Oliveira Quintas.
Jorge, filho de Izaura Costa.
Jorge, filho de Joaquim de Oliveira Rabas.
Jorge, filho de Miguel Habib.
Jorge, filho de Miguel Archanjo de Oliveira.
Jorge, filho de Paulo Alves.
Jorge, filho de Salim Abib Badin.
Jorge, filho de Serafim de Abreu Lima.
Jorge, filho de Alvaro Vieira Nunes.
Jorge, filho de Serafim de Oliveira.
Jorge, filho de Alvaro da Fonseca.
José, filho de Acacio Rutano.
José filho de Zeferina Joaquina Fernandes.
José filho de José Soares de Albuquerque.
José, filho de Felipe Miguel.
José filho de Joaquim José Lahamar.
José, filho de José Espindola.
José, filho de Natale Careli.
José filho de Manoel José Fernandes.
José filho de Francisco Perofa.
José, filho de Abdala Gabriel.
José, filho de Acacio Monteiro Carvalho.
José, filho de Albino Duarte.
José, filho de Altamiro de Carvalho.
José, filho de Amador da Cunha.
José, filho de Antônio Marques de Almeida.
José, filho de Antônio Monteiro.
José, filho de Antônio Rodrigues.
José, filho de Antônio da Silva.
José, filho de Antônio da Silva Lopes.
José, filho de Augusto Teixeira.
José, filho de Custodio Henriques.
José, filho de Deonel Vieira de Sousa.
José, filho de Domingos Rodrigues.
José, filho de Eduardo Gomes.
José, filho de Ernani dos Santos.
José, filho de Ferdinando Noce.
José, filho de Firmino de Freitas.
José, filho de Firmino Rodrigues.
José, filho de Francisco Domingos Ramos
José, filho de Francisco de Sá Borges.
José, filho de Gaspar da Rocha.
José, filho de Geraldo Batista Couto.
José, filho de Irene da Silva Maia.
José, filho de João Campêlo Homem de Carvalho
José, filho de João Cardoso Néto.
José, filho de João Carvalho Cavadas.
José, filho de João Tapazian.
José, filho de Joaquim da Silva Braga.
José, filho de Joaquim de Sousa.
José, filho de José Alves Nascimento.
José, filho de José Cardoso Terreira.
José filho de José Corrêia.
José, filho de José Ferreira Chaves.
José, filho de José Nunes Leite.
José, filho de José Soares de Albuquerque.
José, filho de José Taveira Magalhães.
José, filho de Leonor Barbosa.
José, filho de Leonoldo Rodriguez.
José, filho de Manoel Fernandes.
José, filho de Maria Rozaria.
José, filho de Mário Canaan.
José, filho de Max Matzner.
José, filho de Rozaria Maria da Conceição.
José, filho de Tuffick Jacob Bittof.
José, filho de Vicente Cersosimo.
José, filho de Vitorino de Sousa.
José, filho de Antônio Gonçalves de Sousa.
José, filho de Maria Joaquina de Almeida.
José filho de Alberto de Azevedo.
José, filho de João da Cruz.
José, filho de Antônio do Nascimento Júnior
José, filho de Herculano Giglio.
José, filho de Nicolau Martoreli.
Josué, filho de Jorge Antonio.
Júlio, filho de Antônio Pimenta.
Júlio, filho de Antônio Rodrigues Pereira.
Júlio, filho de Domingos Juliano.
Júlio, filho de Domingos Juliano.
Julio, filho de Antonio Rodrigues Pereira
Júlio, filho de Manoel de Albuquerque.
Júlio, filho de Maria Palmira de Jesús.
Júlio, filho de Pedro Rotberth e Lisa Rotberth.
Jurandí, filho de João José Martins.
Laerte, filho de Reinaldo José da Silva.
Leandro, filho de Tiago da Silva Cardoso.
Lenine, filho de Manuel Ferreira Marques.
Leon, filho de Maurício Roifman.
Leopoldo, filho de Leopoldo Lopes de Barros.
Leví, filho de Aran Kaufman.
Libânio, filho de Salvador Fortes Esteves.
Lorival, filho de Manuel de Alvarenga Lira.
Lourival, filho de Amadru Fernandes de Almeida.
Lourival, filho de Davi da Silva.
Lucien, filho de Aron Moussatché.
Luiz, filho de Sebastião Lopes da Silva.
Luiz, filho de Maria Teresa de Jesús.
Luiz, filho de José Gonçalves Brochado.
Luiz, filho de Coimbra.
Luiz, filho de Lídia da Costa.
Luiz, filho de Manuel Eduardo.
Luiz, filho de Manuel Gama.
Luiz, filho de Maria da Conceição.
Luiz, filho de Maximino Alvafedo.
Luiz, filho de Salvador Cersosimo.
Luiz, filho de Sebastião Lopes da Silva.
Luiz, filho de Vicente Antônio Pereira Gomes.
Luiz, filho de Francisco Leite de Azevedo.
Lídio, filho de Maria da Natividade da Silva.
Manuel, filho de Alvaro de Oliveira Amaral.
Manuel, filho de Antonio de Oliveira Lopes.
Manuel, filho de Antônio de Sousa.
Manuel, filho de Manuel Alves Corrêa.
Manuel, filho de Antônia de Brito e Melo.
Manuel, filho de Antônio de Sousa.
Manuel, filho de Augusto de Jesús.
Manuel, filho de Bernardino Antônio Costa.
Manuel, filho de Elvira Ferreira Lima.
Manuel, filho de Guilherme Alves de Pinho.

Manuel, filho de João Alves da Costa.
Manuel, filho de João Homem.
Manuel, filho de José Joaquim Corrêa.
Manuel, filho de Justino Augusto Aleixo.
Manuel, filho de Manuel de Carvalho.
Manuel, filho de Manuel Paiva da Silva.
Manuel, filho de Autusto Macedo.
Manuel, filho de Luiz Migues.
Marcílio, filho de Antônio Pinto.
Mário, filho de Antônio de Azevedo.
Mário, filho de Antônio Joaquim Lourenço
Mário, filho de Antônio Maia.
Mário, filho de Armando dos Santos.
Mário, filho de Braz Silvestre.
Mário, filho de Daniel Ribeiro.
Mário, filho de Oriel Rivas.
Mário, filho de Unile Lento.
Marcílio, filho de Afonso Zimbardei.
Mário, filho de Eduardo Moreira da Silva.
Mário, filho de Jeanne Luiza Pasmara.
Mário, filho de João Raimundo.
Mário, filho de Joaquim Barbosa.
Mário, filho de Joaquim Nogueira da Silva.
Mário, filho de José Cardoso.
Mário, filho de José Rodrigues.
Mário, filho de José de Sousa Bórges.
Mário, filho de Manuel Baronco.
Mário, filho de Manuel Matos.
Mário, filho de Manuel Pinto de Aguiar.
Mário, filho de Manuel Ribeiro.
Mário, filho de Maria Francisca Vieira dos Santos.
Mário, filho de Mário Magalhães Max de Brito.
Mário, filho de Paschoal Mandarino.
Mário, filho de João Cilursu.
Mário, filho de Luiz Cotrófe.
Mário, filho de Antônio Vicente Farreles.
Martinho, filho de Hermagênia de Oliveira.
Maurício, filho de Duílio de Siqueira.
Maurício, filho de Ricardo Antônio de Sousa.
Maurício, filho de Bernárdo Lopes.
Maurício, filho de Júlio Safcher.
Miguel, filho de Arlindo da Costa Campos.
Miguel, filho de David de Oliveira Maia.
Miguel, filho de José Vasques Rodrigues.
Miguel, filho de Raul Sampáio.
Milton, filho de Antonieta dos Santos.
Milton, filho de Odilon Ferreira de Araújo
Milton, filho de Antônio José Ferreira.
Milton, filho de Austecliniano José de Sousa.
Milton, filho de Francisco Brandão.
Milton, filho de José Caputo.
Milton, filho de Mário dos Anjos Silva.
Milton, filho de Melquíades Rocha.
Moacir, filho de Agenor Nepomuceno de Brito
Moacir, filho de Augusto de Sousa.
Moacir, filho de Nestor Siqueira Lacerda.
Moisés, filho de Simão Ginsberg e Nila Ginsberb.
Moisés, filho de Nascer Siner e Lela Siner.
Murilo, filho de Francisco Gomes.
Nabin, filho de Salin Hana Alzugüir.
Nagipe, filho de Nangib Nahed.
Naim, filho de Alf Hamunde.
Nelson, filho de Agostinho Cáio.
Nelson, filho de Domingos Matos da Silva.
Nelson, filho de Albertino Barbosa.
Nelson, filho de Alfredo Pinto da Rocha.
Nelson, filho de Ana Ferreira da Silva.
Nelson, filho de Casemiro Lopes da Silva.
Nelson, filho de Cesar Dias Pereira Muniz.
Nelson, filho de Francisco Vitor Sampáio.
Nelson, filho de Manuel George.
Nelson, filho de Manuel dos Santos Rêgo.
Nelson, filho de Olimpio Ferreira Lopes.
Nercal, filho de Augusto Guilherme da Silva.
Newton, filho de Benjamim Franquelim Gonçalves.
Newton, filho de Ernesto José Alves Carreiro.
Newton, filho de Manoel Rodrigues Chaves.
Newton, filho de Natal Sofia.
Newton, filho de Rodolfo Lima Moulin.
Newton, filho de Silvino Baltazar Fernandes.
Newton, filho de Fercina Olindina da Silva.
Niasi, filho de Niasi Antônio Curi.
Nicanor, filho de Manuel João da Costa.
Nicolau, filho de Jorge Assaf.
Nicolau, filho de Francisco de Tomaz.
Nilo, filho de Deolinda Rosa.
Nilo, filho de João Colomino.
Nilson, filho de Antônio de Magalhães Bastos.
Nilton, filho de José Marapodi.
Nilton, filho de José da Silva Veiga.
Nilton, filho de Custodio Joaquim Pinto da Fonseca.
Nilton, filho de Hermogênio Mendes de Vasconcelos.
Nourival, filho de Auclides Alves dos Santos.
Nilzo, filho de Antônia Felisbina de Jesus.
Otacílio, filho de Vitorino de Sousa Magalhães.
Otávio, filho de Jacinto Gonçalves Vilela.
Otávio, filho de Eduardo José Vieira.
Otávio, filho de Porfírio da Silva Figueiredo.
Odilon, filho de Oscar Faccin.
Odilon, filho de Fernando Lotelier Mesšias.
Olavo, filho de Adriano Augusto Martins.
Oldemar, filho de João Pereira Lopes Junior
Ondino, filho de José Ribeiro Vitório.
Orlando, filho de Lupina Pascoalina e Mariano Marota.
Orlando, filho de Adão Freire de Meireles.
Orlando, filho de Henrique Milano.
Orlando, filho de Leonardo Bastos Ribeiro.
Orlando, filho de Pascoal Cinilha.
Orlando, filho de Armando de Sousa Brito.
Orlando, filho de Fernando Antônio.
Orlando, filho de José Manuel Morais.
Orlando, filho de José Menchini.
Orlando, filho de Júlio Espindola Bitencourt.
Orlando, filho de Manuel Pinto.
Orlando, filho de Salvador Blozo.
Orlando, filho de Mariano Marotta.
Oscarino, filho de Rodolfo Pinheiro Lima.
Osmar, filho de Alvaro Cassich.
Osmar, filho de Irineu de Sousa Silva.
Osmar, filho de João Antunes.
Osvaldo, filho de Sebastião Rodrigues Marques.
Osvaldo, filho de José Tobias Vergara.
Osvaldo, filho de Manuel de Albuquerque.
Osvaldo, filho de Abel Afonso.
Osvaldo, filho de David da Rocha Couto.
Osvaldo, filho de Felix Rodrigues Barrigueira
Osvaldo, filho de Francisco Falbo.
Osvaldo, filho de Francisco Lopes.
Osvaldo, filho de José Ferreira de Matos Sobrinho.
Osvaldo, filho de Luiz Teixeira.
Osvaldo, filho de Pitaro Francesco Luciano.
Osvaldo, filho de Severino de Sousa.
Osvaldo, filho de Valdemar José da Cunha.
Pascoal, filho de Benedita Maria da Conceição.
Pascoal, filho de Brilhantino Molinaro.
Paulino, filho de Regina Costa.
Paulo, filho de Álvaro Cardoso Botelho.
Paulo, filho de América Stopeli.
Paulo, filho de Gastão de Barros Taveira.
Paulo, filho de Bernardino Pereira de Carvalho
Paulo, filho de Benedito Antônio Maia.
Paulo, filho de Nelson Batista Cordeiro.
Paulo, filho de João Nunes Teixeira.
Paulo, filho de José Joaquim Miranda.
Paulo, filho de Luiz Candeias.
Paulo, filho de Manuel Ferreira.
Paulo, filho de Maria Rodrigues.
Paulo, filho de Nelson Ribeiro da Silva.
Paulo, filho de Pascoal Paranto.
Paulo, filho de Paulo Antônio de Santana.
Pedro, filho de Alberico Leoni.
Pedro, filho de Júlio Pedro de Naseimento.
Pedro, filho de Manuel da Silva Pereira.
Pedro, filho de Raul Paltituca.
Pedro, filho de Plácido Ricardo Esperança.
Pedro, filho de Rafael Melito.
Porfírio, filho de Albertina Teixeira Ribeiro.
Radamés, filho de Joaquim da Silva.
Rafael, filho de Rafael Aló.
Raul, filho de Euclides da Fonseca.
Raul, filho de Manuel Augusto Gonçalves.
Red, filho de Ramiro Jaime de Almeida.
Renato, filho de Florêncio Maria de Abreu.
Renato, filho de Raul Vidal.
Reinaldo, filho de Próspero Carlos Magno.
Reinaldo, filho de Manoel Rodrigues da Costa
Ricardo, filho de Clemente Vasquez.
Roberto, filho de Benjamim Pereira Veiga.
Roberto, filho de Carlos Gomes Pereira.
Roberto, filho de Francisco Guimarães.
Roberto, filho de João Pereira Leite.
Roberto, filho de Júlio da Costa Neves.
Roma, filho de Francisco Caruzo.
Romeu, filho de Francisco Caruzo.
Romeu, filho de Roque Lioi.
Rosalvo, filho de Antônio de Oliveira.
Rubem, filho de Cristiano Coelho de Almeida.
Rubém, filho de José Lopes Ferreira.
Rubem, filho de Justo Oliveira de Sousa.
Ruben, filho de Simon Goudelmann.
Rubens, filho de Gabriel José Machado.
Rubens, filho de Isaac Feingald.
Rufino, filho de Rufino de Almeida Guerra.
Rui, filho de Gustavo Peres Barbosa.
Rui, filho de Joaquim de Araujo Oliveira.
Salim, filho de Rescala Salomão Masta.
Salvador, filho de Francisco Romeu.
Salvador, filho de Miguel Larorre.

Solves, filho de Isaac Scaler.
Salvador, filho de Pascoal Maseli.
Salvador, filho de Severino Cavaliere.
Salvador, filho de Pascoal Maseli.
Salvador, filho de Romeu Diniz.
Samí, filho de Chucri Jorge.
Samuel, filho de Alvaro Martins Ferreira.
Samuel, filho de Clara Zaico.
Samuel, filho de José Goldback.
Sebastião, filho de Ariosto Blazo.
Sebastião, filho de Emflio Domingos de Oliveira.
Sebastião, filho de Joaquim Silva de Oliveira.
Sebastião, filho de José Salgado.
Sebastião, filho de Mário Martins Coelho de Almeida.
Sebastião, filho de Rosa Maria de Jesus.
Sebastião, filho de Simão Mendes Barbosa.
Sebastião, filho de Zélia Francisca da Conceição.
Semí, filho de Michael Kaskus.
Sidnei Alves Danta, filho de Raul Alves Danta.
Sílio, filho de Antônio José Vaz.
Sidônio, filho de Manuel Antônio Gil.
Silvestre, filho de Antônio Carvalho.
Silviano, filho de Aires da Silva.
Sílvio, filho de Laureano Barbé Perez.
Silvio, filho de José Pedrosa de Oliveira.
Temístocles, filho de Marsílvio Rebelo da Silva.
Ubirajara, filho de Domingos Pimentel Pacheco.
Valflites, filho de Aristides Francisco Alves.
Vasco, filho de Abel de Macedo.
Venício, filho de Gastão Francisco dos Santos.
Vergílio, filho de Erñesto Gerreira da Costa.
Vicente, filho de Luiz Andrisano.
Vicente, filho de Rafael Ceciliano.
Vicente, filho de Salvador Copelo.
Vicente, filho de Vicente Tanzo.
Vítor, filho de Adelino Cardoso.
Vitor, filho de Jacob Pau.o.
Vitor, filho de Manuel Marques das Neves Filho.
Vitor, filho de Vitorino Ribeiro.
Valdelis, filho de Pedro Cícero dos Santos.
Valdelírio, filho de Otávio da Mota Bastos.
Valdemar, filho de Alexandre Inacio dos Santos.
Valdemar, filho de Antônio de Almeida Corrêa.
Valdemar, filho de Francisco Pereira Barroso.
Valdemar, filho de José Antônio Nunes..
Valdemar, filho de José Seden.
Valdemar, filho de Manuel Alves Rantinho.
Valdemar, filho de Manuel José Pereira.
Valdemar, filho de Manuel Mendes.
Valdemar, filho de Manuel da Rocha.
Valdemar, filho de Serafim Soares da Rocha.
Valdemar, filho de Valdemar Cabradinha Monteiro.
Valdemiro, filho de Antônio Pereira do Couto.
Valdemiro, filho de Crispim Gomes da Rocha.
Valdemiro, filho de Dorzino Julio de Oliveira.
Valdemiro, filho de José Agrepino Lins.
Valdemiro, filho de Onofre Perez Filho.
Valdir, filho de Eduardo José da Cunha.
Valdir, filho de João Luiz de França.
Valdir, filho de Euculino Zape.
Valdir, filho de Antônio Francisco Pereira.
Valdir, filho de Antônio Garcia de Oliveira.
Valdir, filho de Antônio Marques Coêlho.
Valdir, filho de Artur Pereira da Silva.
Valdir, filho de Bernardino da Rocha Carmo.
Valdir, filho de Cezar Angelo da Conceição.
Valdir, filho de Manuel Fernandes Gomes.
Valdir, filho de Manuel Fernandes Gomes.
Valter, filho de José Augusto Duarte.
Valter, filho de Sílvio Conti.
Valter, filho de Antônio Martins Loureiro.
Valter, filho de Antônio de Paiva Rodas.
Valter, filho de Celso Martins Antônio.
Valter, filho de Cezar Oscar de Carvalho.
Valter, filho de Agenor Alves da Silva.
Valter, filho de Ademar Peixoto Barcelos.
Valter, filho de Celso Martins Antônio.
Valter, filho de Sílvio Conti.
Valter, filho de Euclides José Cordovil.
Valter, filho de Frederico Rodrigues Lage.
Valter, filho de Gil Cândido de Carvalho.
Valter, filho de Joaquim Vieira Pinto.
Valter, filho de José de Almeida.
Valter, filho de José Belo da Silva.
Valter, filho de Manuel Alves.
Valter, filho de Olímpio José Rodrigues.
Venceslau, filho de Manuel Pereira.
Vendernilo, filho de Marcelino Mário Sousa Aguiar.
Vilamo, filho de Maria do Nascimento Pacheco.
Wilson, filho de Adelino Pinto Furtado.
Wilson, filho de Antônio Veneses dos Santos.
Wilson, filho de Bernardino Ribeiro Alves Moreira.
Wilson, filho de João Caetano do Nascimento.
Wilson, filho de João Venceslau da Silva.
Wilson, fliho de Manuel Julio dos Santos.
Wilson, filho de Albano Simões.
Wilson, filho de Francisco Leal de Oliveira.
Wilson, filho de João Borges.
Wilson, filho de João Gomes da Silva.
Wilson, filho de João da Silva Carvalho.
Wilson, filho de Manuel Joaquim Carneiro de Morase.
Wilson, filho de Marmud Mamed.
Wilson, filho de Bernardino Ribeiro Alves Moreira.
Wilson, filho de Antônio Boa Morte.
Wilson, fliho de Zéque Berbera.
Wilson, filho de Manuel Rodrigues.
Vlademir, filho de Antônio José Ribeiro.
Zélio, filho de Alvaro da Silva.
Zuhrab, filho de Boghos Roghossian e Anita Boghossian.

Capital Federal, 27 de maio de 1943. — *Joaquim Manuel de Ramalho Leme*, presidente da Junta.

JUNTA DE ALISTAMENTO DE COPACABANA — 26.º DISTRITO

Romualdo de Mattos Arcosa, presidente da Junta de Alistamento Militar, do 26.º Distrito — Copacabana, que, funciona no Quartel General do Exército, 2.º andar — Ala da Central do Brasil, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vai remeter à Junta de Revisão e Sorteio, na sede da 1.ª Circunscrição de Recrutamento, que funciona no mesmo prédio, para onde deverão ser feitas as reclamações dos interessados devidamente documentadas.

E, para que chegue ao conhecimento das partes, na falta de secretário lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 15 de maio de 1943. — *Romualdo de Mattos Arcosa*, presidente.

Classe de 1923

1. Abiron Dutra, filho de Francisco Dutra.
2. Accacio, filho de Antonio Marques.
3. Adamavildo, filho de Paulino Marianica Seabra.
4. Adelio Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
5. Adelson Moreira dos Santos, filho de Pedro Justino dos Santos.
6. Adhemar Modesto da Silva, filho de Julio Modesto da Silva.
7. Adezilio Sebastião Silva.
8. Adolpho, filho de Albino José.
9. Adriano da Costa, filho de Severiano da Costa.
10. Affonso, filho de Jovino de Oliveira.
11. Affonso Custodio da Silva, filho de Laurindo Custodio da Silva.
12. Affonso José de Mendonça Huelio.
13. Agostinho Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva.
14. Agostinho de Freitas Lourenço, filho de José de Freitas Lourenço.
15. Alady Mousinho, filho de Silvestre Mousinho
16. Alberto, filho de Alice Bebiano da Fonseca.
17. Alberto, filho de Amelia de Oliveira.
18. Alberto filho de Antonio Ferreira.
19. Alberto filho de Antonio Pereira.
20. Alberto, filho de Miguel Orlando.
21. Alberto filho de Rafael Frescot.
22. Albino filho de Albino Gonçalves de Oliveira.
23. Alexandre Antonio dos Santos, filho de João Antonio dos Santos.
24. Alfeu, filho de Pio Luiz.
25. Alfredo filho de Alfredo Ricardo de Castro.
26. Alfredo, filho de Salvador Melyione.
27. Alfredo José França dos Anjos.
28. Aluysio da Rocha, filho de Aristides José da Rocha.
29. Aluysio Rodrigues Alves, filho de José Alves.
30. Alvaro filho de José Figueiredo.
31. Amaury Ribeiro, filho de Theophilo Sarmento Ribeiro.
32. Annibal, filho de Horacio Pereira.
33. Anizio filho de João Felicio Martins.
34. Antonio, filho de Alberto Leite.
35. Antonio, filho de Antonio Fernandes Leitão.
36. Antonio, filho de Antonio Gomes de Azevedo Filho.
37. Antonio, filho de João Garcia.
38. Antonio, filho de José Francisco de Oliveira.
39. Antonio, filho de Manoel Alves.
40. Antonio Augusto, filho de José Joaquim Soares.
41. Antonio de Figueiredo Bastos.
42. Antonio Lima, filho de Eduardo Camillo.
43. Antonio Matias dos Santos, filho de Carlos Matias dos Santos
44. Antonio Pimenta de Souza Filho.
45. Antonio Rodrigues Pereira dos Santos, filho de Luiz Rodrigues dos Santos.
46. Antonio Soares Aranha, filho de Antonio Soares Aranha.
47. Antonio Theodoro de Arruda, filho de Theodoro Antonio de Arruda.
48. Aprigio, filho de Benedicto José Braz.
49. Archimedes Meirelles Cardoso.
50. Argemiro, filho de Esperidião Eugenio Gabry.
51. Arlindo Humberto, filho de Octavio da Silva.
52. Arnaud, filho de Silvino Fernandes.
53. Armando de Carvalho, filho de Cypriano de Carvalho.
54. Arnaldo, filho de Manoel Marques.
55. Arnaldo Grand Masson Ferreira.

56. Aroldo, filho de José Moraes.
57. Arthur Alves Barbosa.
58. Arysio Alves, filho de Melchiades Alves.
59. Atelino Ferreira da Costa, filho de José Joaquim da Costa Junior.
60. Audalio Santos, filho de Antonio Bipó, digo. Antonio Bispo dos Santos.
61. Armino Carmos (ilegivel), filho de José (ilegivel).
62. Aussy, filho de Aussy de Almeida.
63. Avelino Claudio da Silva, filho de Henrique Claudio da Silva.
64. Benedicto Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
65. Bonifacio Manoel da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.
66. Caio, filho de Otilio Castro Peixoto.
67. Camilo filho de Manoel Fernandes.
68. Candido Martins da Rosa, filho de Alexandre Martins da Rosa.
69. Carlos, filho de Antonio Roldão Castello Branco.
70. Carlos Alberto, filho de Pedro Pitaluga e Flora Costa Pitaluga.
71. Carlos Frederico Lopes da Motta, filho de Frederico Lopes da Motta.
72. Carlos Henrique Pessôa Pederneiras, filho de Heraldo Pederneiras (embaixador).
73. Carlos José, filho de Marciano Corrêa de Mello.
74. Carlos Kropt, filho de Guilherme Kropt.
75. Carlos Maron Geden, filho de Adolpho Maroón Géden
76. Casemiro Ignacio da Silva.
77. Cesar, filho de Accacio Ferreira Dias.
78. Cesar Herculano, filho de Alfredo Herculano de Souza Oliveira.
79. Cilmen, filho de Kodor Hamed.
80. Claudionor de Oliveira, filho de Leocadio de Oliveira.
81. Creuseeli, filho de Hermes Jurema de Oliveira.
82. Delfim de Souza Figueiredo, filho de Francisco de Souza Figueiredo.
83. Dirceu Alves, filho de Maria Cristina Fortunato.
84. Djalma, filho de Antonio Fonseca Teixeira.
85. Djalma Oliveira Araujo, filho de Genoveva Oliveira.
86. Domingos, filho de Manoel Pereira Ramos.
87. Donald Griffithgleu, filho de John (ilegivel).
88. Dorotavio, filho de José Otlio dos Santos.
89. Durval, filho de Musso S. de Almeida.
90. Durval Guimarães da Silva, filho de Cecilio J. da Silva.
91. Edgard Edmundo, filho de José Patrocinio Lisbôa.
92. Edagard L. Barbosa, filho de Isaias Gomes Barbosa.
93. Edivardo, filho de Pedro Carlos da Fonseca.
94. Eladio, filho de Ameilo A. Fernandes.
95. Elmiro, filho de Augusto Camara Barroso.
96. Elayr Fernandes Duarte, filho de Eloy Fernandes Duarte
97. Eloysio filho de Severino Martins Silva.
98. Aly d'Abreu Escobar, filho de Antonio Oswaldo Escobar.
99. Ernandes, filho de Serafim Ferreira de Sauza.
100. Ernani, filho de Manoel Castilho.
101. Ernesto, filho de Antonio de Souza Paes.
102. Ernesto, filho de Augusto Suzarte.
103. Ernesto, filho de Carlos Herberg.
104. Euclides, filho de Edmundo de Sá.
105. Euclides, filho de Elisa Costa.
106. Eugenio José dos Santos, filho de Izidro José dos Santos.
107. Eurico da Conceição, filho de Maria da Conceição.
108. Eurico Ferreira Soares.
109. Fernando, filho de Margarida de Oliveira.
110 Fernando Octavio, filho de Sebastião Medeiros.
111. Fernando da Silva, filho de Jandyra da Silva.
112. Fidelis Souza de Assis.
113. Floriano, filho de Francisco Alves de Azevedo.
114. Francisco, filho de Joaquim Antonio Lopes.
115. Francisco Ferreira dos Santos, filho de André Ferreira dos Santos.
116. Francisco Lopes da Cruz, filho de Augusto Lopes da Cruz.
117. Francisco Ramos, filho de Antonio Francisco Ramos.
118. Francisco Ramos, filho de Luiza da Conceição.
119. Francisco dos Santos Fontes, filho de Nestor dos Santos Fontes.
120. Frederico Siqueira Dias, filho de Eurico Siqueira Dias.
121. Fritz Mario, filho de Fritz Paul Barswkey.
122. Fuad José Gurios, filho de José Calil Gurios.
123. Gabriel, filho de Ernani de Araujo Lima.
124. Gabriel, filho de Francisco Domingos de Souza
125. Galdino Lair, filho de Cesar Martins Pirajá.
126. Genesio de Souza Gonçalves, filho de Licinio de Souza Gonçalves.
127. Geraldo, filho de Antonio Joaquim Mariano da Costa.
128. Geraldo Caetano de Abreu, filho de Manoel de Abreu.
129. Geraldo Carbogine, filho de Adelio Carbogine.
130. Gil, filho de Manoel Teixeira.
131. Gilberto Edivardo Stricklaud Junior.
132. Gilvau filho de Gilvau Batista Nogueira
133. Girogio Gualtiere, filho de Emilio Villa.
134. Glicerio Menezes de Souza, filho de Lauriano Moyses de Souza.
135. Gustavo Manoel Xavier, filho de Gustavo Garuth.
136. Gustavo, filho de Gustavo Bambreg.
137. Hadail, filho de Augusto Neves.
138. Haroldo, filho de Amadeu Passaré.
139. Haroldo, filho de João do Carmo Junior.
140. Haroldo, filho de Manoel de Souza.
141. Haroldo, filho de Martinho Felix da Avila.
142. Harvey, filho de Harvey Eduarde Klarck.
143. Heitor, filho de Miguel Alves Filgueiras.
144. Helio, filho de João dos Santos.
145. Helio, filho de José Pinto de Moraes.
146. Helio, filho de Julio Teixeira Junior.
147. Helio, filho de Paulo Ferreira de Carvalho.
148. Helios, filho de João Mangales.
149. Helvecio Procopio Rodrigues Valle.
150. Hemeterio Paula Von Held.
151. Henrique, filho de Eduardo Ferreira.
152. Henrique, filho de José Fernandes de Oliveira Cruz.
153. Hermes, filho de Jacintho da França Chagas.
154. Hernani, filho de Oscar Gomes de Miranda.
155. Hilario, filho de José Joaquim Rodrigues.
156. Hilton, filho de Anna Maria da Conceição.
157. Homero, filho de Manoel Juliano.
158. Hugo José da Silva, filho de Antonio Paes da Silva.
159. Hugo Virla, filho de Humberto Virla.
160. Humberto, filho de José Rodrigues.
161. Irino, filho de Paschoal Rossi.
162. Ismael, filho de Antonio Carneiro de Oliveira.
163. Ivan Guerra Bittencourt.
164. Ivo, filho de Americo Pereira Santos.
165. Ivo de Souza, filho de Luiz José de Souza.
166. Jair, filho de Hercilia Anastacia dos Santos.
167. Jayme, filho de Antonio Borges.
168. Jayme Martins Rosa, filho de Nausen Rosa.
169. João, filho de Casemiro Ferreira Pinto.
170. João, filho de Celestino Corrêa da Silva.
171. João, filho de João Rodrigues da Rocha.
172. João Evaldo, filho de Julio Caminha Ferreira.
173. João Josino, filho de Joaquina Maria da Conceição.
174. João Nunes de Albuquerque, filho de João Nunes de Albuquerque.
175. João Ribeiro Braz, filho de Manoel Antonio Braz.
176. João Rodrigues de Oliveira, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira.
177. João da Silva, filho de Manoel da Silva.
178. João Soares de Souza, filho de José Soares de Souza.
179. Joaquim, filho de Irineu de Almeida.
180. Joaquim, filho de João Batista de Figueiredo.
181. Joaquim, filho de Joaquim dos Santos Maia.
182. Joaquim, filho de Mauro Martins.
183. Joaquim Guilherme da Silva.
184. Jonas Gondim, filho de Severino Gondim.
185. Jorge, filho de Antonio Vieira Junior.
186. Jorge, filho de João Pereira de Resende.
187. Jorge, filho de Joaquim Fernandes Serra.
188. Jorge, filho de Juracy Ferreira.
189. Jorge, filho de Manoel da Silva.
190. Jorge, filho de Vemetiano Joaquim Lourenço.
191. Jorge Luiz, filho de Oswaldo José da Silva.
192. Jorge Pereira dos Santos.
193. Jorge Pereira dos Santos.
194. Jorge Pinto, filho de Ernesto Pinto.
195. Jorge Pinto da Silva, filho de João Pinto da Silva
196. Jorge de Souza Filho.
197. Jorge da Silva, filho de Dalita Bastos.
198. José, filho de Antonio Cardoso.
199. José, filho de Aristides Antonio dos Santos.
200. José, filho de Fernando Bernardo Gonçalves.
201. José, filho de Joaquim Saquinha.
202. José, filho de Jair Pereira.
203. José, filho de Manoel Cardoso.
204. José de Assis Coutinho, filho de Francisco Custodio Teixeira.
205. José Carlos de Azevedo Monteiro.
206. José Cortes Barbosa, filho de Firestan Cortes Barbosa.
207. José Felicio Dias, filho de Jorge Felicio Dias.
208. José Gabriel de Oliveira, filho de Luiz Augusto de Oliveira.
209. José Hypolito Roberto.
210. José Jorge, filho de Dorcelina Aguiar.
211. José Luiz, filho de Alvaro Simões Lopes.
212. José Migon, filho de Antenor Migon.
213. José Paulo, filho de Gilberto de Toledo.
214. José Paune Vallis, filho de José Paule Vallis e de Maria Gama Vallis.
215. José Ribeiro de Oliveira, filho de Antonio Ribeiro Gomes.
216. José Roberto, filho de Antonio Leal da Silva.
217. José Roberto, filho de José Abreu.
218. José Rodrigues Silva, filho de José Rodrigues da Silva.
219. José da Silva Duarte Filho, filho de José da Silva Duarte.
220. José da Silva Oliveira, filho de Jacintho Nunes da Silva Oliveira.
221. José Teixeira Coelho, filho de Manoel Teixeira Coelho.
222. Julio dos Santos, filho de Augusto dos Santos.
223. Lauro, filho de Carlos Caminha Sampaio.
224. Lennart, filho de Anthero da Silva Nunes.
225. Leonel, filho de Lauvico de Oliveira.
226. Leopoldino da Silva, filho de Maria Izabel.
227. Levi Bittencourt de Vasconcellos, filho de Ranulpho Teixeira de Vasconcellos.
228. Lucio, filho de Matheus Barbosa.
229. Luiz, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.
230. Luiz, filho de Arthur Carneiro da Silva.
231. Luiz, filho de Lysippo Ferraz.
232. Luiz, filho de Maria Isaltina do Espirito Santo.
233. Luiz, filho de Nicolau Faiceia.

224. Luiz, filho de Pedro Chaves Figueiredo.
225. Luiz, filho de Carlos Gonçalves de Carvalho.
226. Luiz Gonçalves Ricca, filho de Vicente Gonçalves Rodrigues.
227. Luiz Gonzaga dos Santos, filho de Leopoldina dos Santos.
228. Luiz Nonato, filho de Gonçala Nonata.
229. Luiz Passos Pinto, filho de Joaquim Pereira Pinto.
230. Luiz Sanseverino, filho de Antonio Sanseverino.
231. Luiz Alberto Barbará de Freitas, filho de Sergio de Oliveira Freitas.
232. Manoel, filho de Miguel Dias (ilegivel).
233. Manoel, filho de Miguel Dias Ferreira.
235. Manoel Alves da Silva, filho de Jonas Alves da Silva.
236. Marcelo Nery Pinto, filho de Decine Pinto.
237. Mario, filho de José Ribeiro Figueiredo.
238. Mario, filho de José dos Santos.
239. Mario Menezes, filho de Alcebiades Menezes.
240. Mario Menezes dos Santos, filho de José Menezes dos Santos.
241. Mauricio, filho de Manoel Zenha de Mesquita.
242. Moacyr Nunes, filho de Manoel Nunes de Queiroz.
243. Maurilio Mendes, filho de Joaquim Mendes.
244. Nelcelino, filho de Manoel Bresciliano dos Santos.
245. Nelio Gonçalves Torres, filho de Nelson dos Reis Torres.
246. Nelson, filho de David Ferreira dos Santos.
247. Nelson, filho de José Teixeira da Silva.
248. Nelson Marques, filho de Antonio Francisco.
249. Nelson Seddy, filho de Pedro José Seddy.
250. Nicanor, filho de José de Mattos.
251. Nivaldo, filho de Antonio Domingos.
252. Norberto, filho de Norberto Ferreira.
253. Nourival Rodrigues da Silva.
254. Octacilio M. Lopes, filho de Caetano Milan Lopes.
255. Octavio da Costa Santiago.
256. Orlando, filho de Luiza Floriano de André.
257. Oswaldo de Oliveira, filho de Guilherme Pedro da Silva.
258. Octavio, filho de João Ferreira.
259. Octavio, filho de João Valerio.
260. Osires Bulhões de Amorim, filho de Josias Bulhões de Amorim.
261. Paulo, filho de Caldino Augusto Varella.
262. Paulo, filho de Leopoldino Lima Carvalho.
263. Paulo, filho de Ulisses Lames.
264. Paulo Amaral, filho de João Antonio do Amaral.
265. Paulo Fernandes Caetano da Silva, filho de José Caetano da Silva.
266. Paulo Gonçalves Coelho.
267. Paulo Jorge, filho de Manoel Ferreira Lopes.
268. Paulo José do Nascimento.
269. Paulo José Mazzacano.
270. Paulo Soares, filho de João dos Santos Rodrigues.
271. Pedro, filho de Abel José de Oliveira.
272. Pedro Augusto Piffero Monteiro.
273. Pedro Costa Barbosa.
274. Prebeu Vils, filho de Kund Vils.
275. Rafael, filho de Jorge de Almeida Monjardin.
276. Raul Martins Sampaio.
277. Raymundo, filho de Anisio de Carvalho Palhares.
278. Raymundo, filho de Vivaldo Nogueira.
279. Raymundo, filho de Candido de Souza.
280. Renato de Figueiredo Senna.
281. Renato Joaquim de Lima.
282. Ricardo, filho de José dos Santos Rodrigues.
283. Roberto, filho de Aniceto Francisco Marçal.
284. Roberto, filho de Armando Ferreira.
285. Roberto, filho de Avelino Lopes de Carvalho.
286. Roberto, filho de José Elias Abi Hassab.
287. Roberto, filho de Roberto José da Silva.
288. Roberto de Almeida Miranda.
289. Roberto Fanazol, filho de Humberto Fonard.
290. Roberto Franco Lais.
291. Roberto Martinho da Rocha.
292. Rosalino, filho de Justino José da Conceição.
293. Rubens, filho de Manoel Flores Rodrigues.
294. Rubem Araujo dos Santos.
295. Ruy José, filho de Marcio de Castro.
296. Samuel, filho de Abraão Linetzky.
297. Sebastião, filho de Alfredo do Espirito Santo Esteves.
298. Sebastião, filho de Candido Francisco Torquato.
299. Sebastião, filho de Elpídio Souza Ribeiro.
300. Sebastião, filho de Maria Amelia.
301. Sebastião, Abicair.
302. Sebastião Barbosa dos Santos.
303. Sebastião Costa.
304. Sebastião Felix.
305. Sebastião Francisco da Silva.
306. Sebastião Justino Filho.
307. Sebastião Leandro de Souza.
308. Sebastião Monteiro.
309. Sebastião Nascimento Silva.
310. Sebastião Peçanha de Oliveira.
311. Sebastião Pinheiro.
312. Sebastião Souza Ribeiro.
313. Sergio Marcos.
314. Sylvio Rodrigues Mello.
315. Sylvio Rodrigues.
316. Syllas, filho de Ismael Deodoro Silva.
317. Theodoro Marinho dos Santos.
318. Thomaz José, filho de Antonio Campani.
319. Thomaz José, filho de Porfirio Augusto Moreira.
320. Ubaldo Ferreira da Costa.
321. Ubirajara da Costa.
322. Urandy, filho de Manoel Perdira de Oliveira.
323. Waldemar, filho de Antonio Gomes da Silva
324. Waldemar, filho de Manoel Cardoso.
325. Waldemar Nobre de Oliveira.
326. Walder, filho de Antonio de Carvalho.
327. Waldyr, filho de Theodoro Lopes Marinho.
328. Wolman Lage Martins.
329. Walter Lourenço Gomes de Oliveira.
330. Walter de Aguiar Amazonas.
331. Walter da Silva, filho de João da Silva.
332. Walter Soares da Cunha.
333. Welly Probst.
334. Whaston Camara.
335. William Caiazzo.
336. Wilson Bispo dos Santos.
337. Wilson Damas.
338. Wilson de Souza.

Classe de 1922

1. Alberto Dias Fernandes, filho de José Joaquim Dias Fernandes.
2. Abilio, filho de Antonio Brigido.
3. Alfredo Cardoso Miranda, filho de Alfredo Cardoso Miranda.
4. Alencar Teixeira Pinto, filho de José Teixeira Pinto.
5. Antonio Thomaz, filho de Maria José Thomaz.
6. Amaro Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
7. Anor Passeri, filho de Julio Cassei.
8. Arlindo, filho de Manoel Loução.
9. Aristeu, filho de Francisco Augusto.
10. Bento de Jesus Pinho, filho de Antonia Lima Pinho.
11. Bernardo José Ferraz, filho de Bernardo José dos Santos Ferraz.
12. Celso Camargo, filho de Adolpho Bueno.
13. David Alves da Silva, filho de Camilo Alves da Silva.
14. Djalma, filho de Palmiro Paes de Barros.
15. Durval Correia da Silva, filho de Manoel Rufino Correia.
16. Elzio Fernandes de Carvalho, filho de José Fernandes de Carvalho.
17. Ercilio Celestino de Assumpção, filho de Bruno Celestino de Assumpção.
18. Francisco Edgard Pereira de Mello, filho de Raul Pereira de Mello.
19. Genaro filho de Sabato Carrada.
20. Geraldo Candido, filho de Antonio Sequeira.
21. Gilberto da Silva Mello, filho de Maria Vieira da Silva.
22. Hernani, filho de José Alves Carneiro.
23. Isaias Figueiredo, filho de Franklin Figueiredo.
24. João, filho de Antonio Cardoso Gouvêa.
25. João, filho de João José Machado.
26. José Alves de Oliveira, filho de Pedro José de Oliveira.
27. José Antonio Lopes, filho de Matheus José Lopes.
28. José Bispo dos Santos, filho de Zulmira Laurinda Bispo.
29. José Carlos, filho de José Pereira Marques.
30. Jorge Pereira, filho de Celina Maria Pereira.
31. Juel Teixeira, filho de José Antonio Teixeira.
32. Léo, filho de Othilia Pinto Camara Lima.
33. Leonel Costa e Silva, filho de Anestal Costa e Silva.
34. Lucio Vellozo Gonçalves, filho de Justino Gonçalves da Costa Lima.
35. Luiz Paulino, filho de Annibal Bomfim.
36. Mario da Silva Matoso, filho de Odilon José Matoso.
37. Orlando, filho de Emilio Alves.
38. Osvaldo de Olveira, filho de Leopoldina de Oliveira.
39. Paulo Cristiano Cirio de Faria.
40. Pdeor Barreira, filho de Antonio Agostinho Barreira.
41. Ramiro Luiz Martins, filho de Antonio Luiz Martins.
42. Romeu Benetz Araujo, filho de Domingos Fontella Arakjo.
43 Rubens, filho de Joaquim Nunes de Mattos.
44. Sebastião Arruda, filho de Maria Augusta Arruda.
45. Ubaldo, filho de Antonio Caetano Gonçalves.
46. Valdo, filho de Antonio José.
47. Wilson José Lima, filho de Etilde Gomes Lima.

Classe de 1921

1. Albino Cazemiro de Oliveira, filho de Americo Casemiro de Oliveira.
2. Antonio Cardoso, filho de Noemia Machado.
3. Aurelino Archanjo Alves, filho de Raphael Archanjo Alves.
4. Carlos José Honorio, filho de Marcos José Honorio.
5. Cecilio, filho de Raphael Francisco.
6. Domingos Elios da Silva, filho de José Elios da Silva
7. Edgard Ferreira Lima, filho de Maria da Paz Lima.
8. Elson, filho de Euclides Freitas.
9. Hilpert, filho de Alvaro Dias Vianna.
10. João Evangelista de Aquino, filho de Lucio Campos de Aquino.
11. Joaquim Candido Balthazar, filho de João Candido Balthazar.
12 José Amabilio da Silva.
13. José Assis do Rosario Padilha.
14. José Gilson, filho de Antonio José Jacintho.
15. Custodio da Silva, filho de José Custodio da Silva.
16. José Ferreira Gomes, filho de Januario Ferreira Gomes.
17. Lienert (ilegivel) Eduardo Silveira.
18. Manoel Rosende dos Santos, filho de José Benedicto dos Santos.

19. Octavio Garcia Filho, filho de Octavio Garcia de Souza.
20. Orlando Gomes de Amorim, filho de Salim Gomes de Amorim.
21. Osmar da Silva Varella, filho de Antonio Borges Varella.
22. Salvador Coelho Cotta, filho de Joaquim Coelho Cotta.
23. Waldemar Costa, filho de Amancio Manoel.
24. Waldemar Ferreira Brandão, filho de Manoel Ferreira Brandão.
25. Walter, filho de Celso Augusto da Paixão.
26. Wilson Mendes, filho de Pedro Mendes.
27. Wilson Silveira Henriques, filho de Saturnino Henriques Dutra.

Classe de 1920

1. Antonio Messias Maciel, filho de Facesto Messias Maciel.
2. Orestes Lemos dos Anjos, filho de Augusto Lemos dos Anjos.
3. Benedicto Rodrigues dos Santos, filho de João José Rodrigues Tobias.
4. Geraldo, filho de José Luiz da Silva.
5. Raphael, filho de Manoel Gonçalves.
6. Sebastião Simões, filho de Maria Carolina Simões.

Classe de 1924

1. Adalberto Fernandes, filho de Albertino Fernandes.
2. Adalberto José Fernandes, filho de Alberto José Fernandes.
3. Aury dos Santos Cruz, filho de Dacio Vieira da Cruz.
4. Alberto Victor de Lima, filho de Alfredo Victor de Lima
5. Aluizio Sobreira Lima, filho de Abelardo Moreira Lima.
6. Annibal Estacio Dutra, filho de Acacio Estacio Dutra.
7. Adrovaldo Baptista Soares, filho de Alfredo Baptista Soares.
8. Ayres Lucas Coelho, filho de Manoel Lucas Coelho.
9. Aranaldo dos Santos Farias, filho de Camillo da Conceição Farias.
10. Agnaldo do Nascimento Lins, filho de Alfredo do Nascimento Lins.
11. Aluizio d'Aguiar Campos Pires, filho de Laudelino de Aguiar.
12. Antonio, filho de Joaquim Fernandes.
13. Adelmar, filho de Adelamar Coimbra.
14. Ary, filho de Didimo da Silva Guimarães.
15. Americo, filho de Racine Pinto.
16. Americo Ferreira Amaro, filho de Jeronymo Ferreira Amaro.
17. Antonio, filho de José Gonçalves Pitta.
18. Ademar Gomes, filho de Francisco Gomes.
19. Arnô Moreira da Rocha, filho de Antonio Gomes da Rocha.
20. Armindo, filho de Augusto Alves Lopes.
21. Astor, filho de Heraclyto Garcia da Cruz.
22. Alcino, filho de Alcides Gomes Teixeira.
23. Aloysio, filho de João A. de Souza.
24. Adaury, filho de Roberto Hastenreiter Pavão.
25. Alexandre dos Santos Pereira Filho, filho de Alexandre dos Santos Pereira.
26. Alfredo Rainho da Silva Neves, filho de Frederico da Silva Neves.
27. Aldir Ribeiro Pinto filho de Adolpho Ribeiro Pinto.
28. Benedicto de Jesus Gomes, filho de Luiz José Gomes.
29. Bertolino Ferreira de Souza Filho, filho de Bertolino Ferreira de Souza.
30. Bento de Souza e Silva, filho de José de Souza e Silva.
31. Claudio da Costa, filho de Albino José da Costa.
32. Cezar de Gusmão, filho de Thomaz José Gusmão.
33. Bernardo Ferdinando Serra de Berredo, filho de Antonio Cezar Silva de Berredo.
34. Baulen, filho de Pedro Loureiro da Silva.
35. Caetano Carlos da Cunha Filho, filho de Caetano Carlos da Cunha.
36. Celio Gonçalves da Silva, filho de Horacio Gonçalves da Silva.
37. Caster, filho de Algot Anderson.
38. Clarimundo Aurelio dos Santos, filho de Agenor Aurelio dos Santos.
39. Cacio Costa, filho de Cyro Roberto Costa.
40. Carlos Eduardo Costa Pinheiro e Silva, filho de Antonio Soares Pinheiro e Silva.
41. Carlos Frederico, filho de Rodolpho Richter.
42. Cezar Boaventura, filho de Raul Boaventura.
43. Clemente Pereira dos Santos, filho de Beatriz Pereira dos Santos.
44. Carlos Joaquim, filho de Antonio Machado Magalhães.
45. Domar Pedro, filho de Pedro Itabile Cannam.
46. Dermeval Onofre da Fonseca, filho de Manoel Onofre da Fonseca.
47. Durval, filho de Edmundo Velasque.
48. Deonizio Ferreira, filho de Berbardo José Ferreira.
49. Djalma Boechat Filho, filho de Djalma de Sá Boechat.
50. Delci, filho de Delcio da Silveira Dorneles.
51. Erbino Prebes, filho de Francisco Frederico Prebes.
52. Ewerton Souza Oliveira, filho de Carlos Esteves de Oliveira
53. Eugenio, filho de Arthur José Lino.
54. Eliaa, filho de Auade Saieg.
55. Enzo Bastos Telles, filho de Nestor Souza Telles.
56. Edelberto Vasconcellos Guimarães, filho de Rubens da Rocha Guimarães.
57. Elias, filho de José Gonçalves Ribeiro.
58. Fernando, filho de Aristides do Nascimento Silva.
59. Fausto Gomes de Araujo, filho de Julião Gomes de Araujo.
60. Francisco Xavier da Silva, filho de Balbina Maria da Silva.
61. Frederico Carlos Carnaúba, filho de Artur Carnaúba.
62. Fernando Magalhães, filho de Antônio Monteiro de Magalhães.
63. Fernando Abbott Coelho, filho de Annibal Rodrigues Coelho.
64. Fernando, filho de José Rodrigues de Miranda.
65. Fernando Ventapane, filho de José Miguel Ventapane.
66. Franklin Gabriel de Souza, filho de Geraldina Severa da Conceição.
67. Fernando, filho de Júlio Fernandes Maza.
68. Fernando Inácio da Costa, filho de Sebastião Inácio da Costa.
69. Francisco Xavier da Silva, filho de Balbina Maria da Silva.
70. José Salvador Gonçalves Júnior, filho de José Salvador Gonçalves.
71. Joaquim Pedro Felipe.
72. Mário Fortunato do Nascimento, filho de José Fortunato.
73. José Francisco dos Santos, filho de Antônio Francisco dos Santos.
73. Benedito Batista de Santana.
74. Polísio, filho de Henrique Werdhusem.
75. Geraldo Raimundo, filho de José Raimundo.
76. Guilhermino Teixeira de Souza, filho de Augusto de Souza.
77. Gerson Cajú de Souza, filho de Arlindo Zacarias de Souza.
78. Geraldo Rodrigues Pimenta, filho de Manoel Luiz Rodrigues.
79. Geraldo Francisco de Paula, filho de Sebastião Francisco de Paula.
80. Gushom Herbert Wells.
81. Grivaldo Gonçalves Vilela, filho de Ernesto Vilela.
82. Geraldino Freire dos Santos, filho de Amelia Marinho da Conceição.
83. Gabriel Dias da Cruz, filho de Francisco Cruz.
84. Helio, filho de Raimundo Sodré de Barros.
85. Henrique Batista, filho de Emiliano Batista.
86. Hellius Sknner, filho de Gabriel Skinner.
87. Herminio, filho de Polcina de Lima.
88. Haroldo, filho de Zeferino Paulo da Cruz.
89. Helios Leonardos da Silva Lima, filho de Antônio Caetano da Silva Lima.
90. Haroldo Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.
91. Haroldo Antônio Fragoso, filho de Sabina Antônia Fragoso.
92. Horácio Pinheiro, filho de Dionísio Pinheiro.
93. Helio, filho de João Gonzaga Pestana da Silva.
94. Israel Rocha, filho de Manoel Rocha.
95. Issac Lobato Filho, filho de Issac Napoleão Lobato.
96. José Silva do Nascimento, filho de José Maria do Nascimento.
97. João Batista de Oliveira, filho de Antônio Ocinato de Oliveira.
98. José Veríssimo, filho de Francisca Marcolina.
99. João Martins Dias, filho de José Dias de Faria.
100. Jorsias Leandro da Silva, filho de Joaquim Leonardo da Silva Sobrinho.
101. Jessé Moreira, filho de Durval Moreira.
102. José Maria de Oliveira, filho de Maximiano Justino de Oliveira.
103. Jorge de Aucântara Fontoura, filho de Antenor Alcântara Fontoura.
104. Jorge, filho de José da Silva Reis.
105. Jovino de Oliveira Costa, filho de Godofredo de Oliveira.
106. Jorge Gomes, filho de Ramon Gomes.
107. Jorge Alves Pimentel, filho de Ricardo Pimentel.
108. Jair, filho de João Vieira de Melo.
109. João Damacena, filho de Luiz Sebastião dos Santos.
110. José Vieira, filho de Manoel Vieira.
111. José Gonçalves de Oliveira, filho de Júlio Gonçalves de Oliveira.
112. Luiz, filho de Rubem de Melo Brandão.
113. José Vencesláu, filho de Antônio Januário de Barcelos.
114. Jorge Soares Barboza da Fontoura, filho de João Soares Barboza da Fontoura.
115. Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos.
116. Jorge, filho de Narciso de Souza Brandão.
117. João Apolinário, filho de Sebastião Apolinário.
118. Jorge, filho de Luiz da Cunha Menezes.
119. Jaques, filho de Roberto Abulafia Danon.
120. Jorge Alvaro Lima de Aguiar.
121. João Rui, filho de Belmiro Medeiros da Silva.
122. José Vinicio Penna Bhering.
123. Jorcelino, filho de Antonio Manoel Dias.
124. Joffre Gil da Silva.
125. Jorge Marques da Silva.
126. Joaquim Sebastião, filho de Silvestre Joaquim.
127. João Modesto da Silva.
128. Jorge dos Santos Rosa.
129. Jocedir de Araujo, filho de Jandyra Angela Araujo.
130. João Rodrigues Conde Filho.
131. Jorge de Lucena Martins, filho de Napoleão Jansen Martins.
132. José Alexandrino Nogueira.

133. Jefferson Serôa da Motta, filho de Pedro Serôa da Motta.
134. Leonidas, filho de Albertino Ferreira Pinho.
135. Luiz Carlos, filho de João Capistrano Gomes do Amaral.
136. Lourival Soares da Costa.
137. Luiz, filho de José Bernardo.
138. Luiz Carlos, filho de Frederico Moraes.
139. Lenine, filho de Leopoldo Leone.
140. Manoel, filho de Manoel Rodrigues.
141. Milton Reis Concordido.
142. Enio de Oliveira, filho de José Paschoal de Oliveira.
143. Marcio, filho de Oscar Machado Contejo.
144. Manoel dos Passos Gabriella.
145. Martins Vianna Velasques.
146. Mauricio da Silva.
147. Marco Adorno, filho de Guilherme Adorno.
148. Mario Marcellino filho de José da Costa Barcelos.
149. Marcilio da Paz, filho de Hercules Castelano Beleza.
150. Manoel Antonio Alves de Barros.
151. Manoel Vicente, filho de Augusto Macedo.
152. Marne da Silva Pires, filho de João Marinho Pires.
153. Manoel Rodrigues, filho de José Joaquim Figueiredo.
154. Manoel Teixeira da Silva, filho de João Teixeira da Silva.
155. Manoel Ferreira de Oliveira, filho de José Paulo Santos.
156. Manoel Teixeira da Silva, filho de João Teixeira da Silva.
157. Messias Brandão, filho de Carmen Brandão.
158. Milton Ferreira, filho de Albino Ferreira.
159. Marcelo, filho de Roberto Pereira Bueno.
160. Mauricio Luiz Fernandes Lima.
161. Milton, filho de Antonio de Almeida Esperança.
162. Milton José Ferretti.
163. Milton Oscar Brandão Brases.
164. Marcello Freire Velozo Borges.
165. Mario Paes de Barros.
166. Milton José Dorotheu Machado.
167. Nelson Nogueira.
168. Newton filho de Camillo Dantas da Silva.
169. Nilton Bento Alves.
170. Nestor, filho de Alfredo José Soares.
171. Milton, filho de Candido Mendonça.
172. Oscar Pereira, filho de José Pereira.
173. Onofre Aleixo das Neves.
174. Octacilio Gomes, filho de Americo Gomes.
175. Olmar José da Costa.
176. Oswaldo, filho de Orestes Gonçalves.
177. Oswaldo José da Silva.
178. Octacilio Teixeira Lenção.
179. Orlando José Teixeira.
180. Othelo Pereira da Silva.
181. Oswaldo dos Santos.
182. Oswaldo de Araujo.
183. Odilon Silva do Amaral.
184. Percilio, filho de Salustiano Cardoso
185. Paulo, filho de José Alves da Silva.
186. Philadelpho Francisco Valerio.
187. Paulo Q. de Andrade, filho de Edgard Q. de Andrade Santos.
188. Pedro, ilegivel, filho de Pedro Coutinho.
189. Roberto, filho de Januario Paulino.
190. Romulo Barbosa.
191. Roberto Gonçalves de Toledo.
192. Romulo Vigatto, filho de Amelia Vigatto.
192. Rubem, filho de João Felix de Almeida.
193. Rubem, filho de Albano Ferreira Norte
194. René Neder, filho de Rachid Neder.
195. Renato, filho de Nicolau Stefanin.
196. Renato, filho de Antonio Morato.
197. Roberto Edmundo, filho de Edmundo de Castro Lopes.
198. Rogerio, filho de Antonio Rodrigues Cruz.
199. Rubem, filho de José Felix de Almeida.
200. Severino de Salles.
201. Sebastião Barboza da Silva.
202. Sebastião Santos Rocha.
203. Sebastião Paiva de Almeida.
204. Sylvio, filho de Lucy Jaci.
205. Paulo, filho de Manoel Belarmino Gomes.
206. Sebastião filho de Antonio Moraes da Silva.
207. Sylvio Marcello.
208. Sylvio, filho de Antonio Vicente Affonso.
209. Thelmo, filho de Voltaire Paiva da Cruz.
210. Tiberio, filho de Raymundo Vasconcellos.
211. Virgeilio José, filho de Sebastião Marins Ferreira.
212. Ulisses Lima de Andrade.
213. Vivalde Fialho Lima.
214. Waldemar Mendes.
215. Walter Lopes Dias.
216. Walter Lopes Dias.
216. Walter, filho de Ernesto Cyrillo da Costa.
217. Walter Pacheco de Oliveira.
218. Waldemar Fonseca.
219. Walther, filho de Evaristo José Cordeiro.
220. Walter Candido Monteiro.
221. Zaumir Nascimento de Oliveira.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Romualdo de Mattos Areosa*, presidente da J. A. Militar de Copacabana.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28.º DISTRITO. SEDE: — RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, N. 171

Edital de publicação de alistamento

O Dr. Othon de Almeida Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 28.º Distrito, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente ano, são os mesmos, nesta data e para os devidos fins, remetidos à Junta de Revisão e Sorteio com séde na Primeira Circunscrição de Recrutamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando publicar no *Diário Oficial* e afixar no edifício em que funciona esta junta, a relação geral dos alistados, por classe e por ordem alfabética.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las, com os respectivos documentos, à Junta de Revisão e Sorteio, afim de que sejam oportunamente examinados.

Distrito Federal, 10 de maio de 1943. — *Othon de Almeida Costa*, presidente.

CLASSE DE 1943

(*Sujeito a sorteio*)

Número — Nome — Filiação

1. Abdala, filho de Nicoláu Azer.
2. Abel, filho de Manoel Gonçalves Rainho.
3. Abelardo, filho de Benedito Antonio de Faria.
4. Abilio, filho de Antonio Veiga.
5. Abraão, filho de João da Silva Leal.
6. Acácio, filho de Adelino Rogério.
7. Acedrônio, filho de Joaquim Inácio.
8. Adail Cardoso da Fonseca, filho
9. Adailton Moreti, filho de Angelo Moreti.
10. Adalberto, filho de Lodovino Santiago.
11. Adalberto, filho de Rufina Nunes da Cunha.
12. Adalberto Alves de Paula.
13. Adalto, filho de Maria Martins de Oliveira.
14. Adamir, filho de Antonio de Souza Lima.
15. Adeéle, filho de Aristachio Washington Wigon.
16. Adelacir Moura, filho de José Mariano de Moura.
17. Adelino, filho de Antônio Diniz Caetano Júnior.
18. Adelino de Moura, filho de Sebastião de Moura.
19. Aderbal, filho de José Joaquim de Souza.
20. Ademar, filho de José Anastácio da Silva.
21. Ademar Dias de Lima.
22. Adir, filho de Silvino Elvídio Bezerra Cavalcante.
23. Adjalme, filho de Antônio Luiz Cespedes.
24. Adjalme, filho de João Galote.
25. Adjalme, filho de José Faria.
26. Adoljan, filho de Aurélio de Souza.
27. Adir, filho de Emílio Ciro de Oliveira.
28. Agenor, filho de Francisca Maria da Conceição.
29. Agenor, filho de Joaquim Garcia do Amaral.
30. Agnélo, filho de Manoel Ferreira.
31. Agostinho, filho de José Diniz Pereira.
32. Agostinho, filho de Vicentina Maria Ribeiro.
33. Agostinho dos Santos Silva.
34. Agrécio Marques Machado.
35. Aguimã, filho de Deodato Rodrigues.
36. Aguinaldo, filho de Manoel Venâncio da Silva.
37. Alaécio Hermógenes, filho de Francisco Hermógenes.
38. Alberides, filho de Antônio da Silva.
39. Alberto, filho de Manoel Gomes Ferreira.
40. Alberto, filho de Manoel Viana.
41. Albino, filho de Antônio Gomes.
42. Alcides, filho de Alberto Tinoco da Silva.
43. Alcides, filho de Custódio José de Almeida.
44. Alcides, filho de José Maximiano da Silva.
45. Alcides de Oliveira, filho de Manoel Antônio de Oliveira.
46. Alcídio filho de Tertuliano Círio Xavier.
47. Alcinês de Paula Viana.
48. Aldir de Ávila Monsores.
49. Alédio, filho de José de Mágalhães.
50. Alfredo, filho de Joaquim de Oliveira.
51. Alfredo, filho de José Alves de Pinho.
52. Alfredo, filho de José Tosta de Melo.
53. Alfredo, filho de Samuel da Costa Ramos.
54. Alfredo Correia Duarte.
55. Alfredo de Sousa, filho de Alvaro de Sousa.
56. Almerindo, filho de Oscar Francisco da Silva.
57. Almir, filho de Luiz Viana de Almeida.
58. Almir, filho de Sérgia Maria da Silva.
59. Aloísio, filho de Ricardo Destri.
60. Altair, filho de Agrinaldo de Paula Costa.
61. Altair, filho de Vicente Moretti.
62. Altair dos Santos, filho de Sebastião dos Santos.
63. Altamiro, filho de Jacinto José de Mendonça.
64. Aluizio, filho de Gladstone de Meireles Gralha.
65. Alvaro, filho de Antônio Pedro Ribeiro.
66. Alvaro, filho de Guilherme da Silva Carneiro.
67. Alvaro, filho de João Hermínio da Silva.
68. Alvaro, filho de Norberto Simões de Moura.

69. Alvaro, filho de Rodolfo Monsores.
70. Alvaro Caetano de Araujo.
71. Alvaro Pereira Neto.
72. Alvaro Silva, filho de Romualdo Silva.
73. Alvino, filho de Francisco Henrique da Silva.
74. Alzemiro, filho de José Maria de Moura.
75. Amarí Bonfim, filho de Pedro Bonfim.
76. Amarílio, filho de Arí de Medina Coeli.
77. Amarílio Maia de Carvalho.
78. Amaurí Barroso, filho de Francisco Barroso de Sousa.
79. Amaurí de Oliveira Machado.
80. Amélio Ramos Pacheco.
81. Amaretí de Brito, filho de Clineo Celeciano de Brito.
82. Amorival Medina, filho de Beatriz Medina de Oliveira.
83. Ananias, filho de Antônio Manuel dos Santos.
84. Ângelo, filho de Ambrósio Angelo.
85. Aniceto, filho de Casemiro Moreira.
86. Anísio, filho de Valdevino Antônio Pereira.
87. Anísio Cardoso, filho de Heitor Cardoso.
88. Anibal, filho de Antônio Francisco da Silva.
89. Antenor, filho de Antenor Luiz Coelho.
90. Antero, filho de Evarista Maria da Conceição.
91. Antônio, filho de Abel da Costa.
92. Antônio, filho de Antônio Ferreira.
93. Antônio, filho de Antônio Ferreira Barbosa.
94. Antônio, filho de Antônio Jatobá.
95. Antônio, filho de Antônio Luiz Parreira.
96. Antônio, filho de João Correia.
97. Antônio, filho de João de Medeiros Cardoso.
98. Antônio, filho de Manoel Alberto da Silva.
99. Antônio, filho de Manoel Joaquim Baía.
100. Antônio, filho de Maria Garcia.
101. Antônio, filho de Miguel Pastor.
102. Antônio, filho de Olívia Pimenta Mendonça.
103. Antônio, filho de Praxedes Pereira.
104. Antônio, filho de Sebastião Sgambato.
105. Antônio, filho de Serapião Leandro Fontes.
106. Antônio Barbosa Monteiro.
107. Antônio Cláudio, filho de Luiz Gonzaga Bernhauss de Lima.
108. Antônio da Costa, filho de Abel da Costa.
109. Antônio da Silva, filho de Cícero Rodrigues da Silva.
110. Antônio de Moura Guimarães.
111. Antônio de Nazareth, filho de Marcelina de Souza Pereira.
112. Antônio dos Santos, filho de João Pereira da Mota.
113. Antônio Jacinto Jorge.
114. Antônio José Barbosa.
115. Antônio Machado de Magalhães.
116. Antônio Pasquini, filho de Jorge Pasquini.
117. Antônio Paulo, filho de Jorge Gonçalves de Pinno Junior.
118. Argemiro Penha, filho de João Januário da Penha.
119. Aristeu, filho de Antônio Nogueira.
120. Aristeu, filho de João Pinto de Vasconcelos.
121. Aristides, filho de Climácio Cardoso dos Santos.
122. Aristides Celestino dos Santos.
123. Aristides Machado Dias Filho.
124. Arlindo, filho de Albertina Gomes de Oliveira.
125. Arlindo, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
126. Arlindo Manoel do Nascimento.
127. Armando, filho de Alvaro Seabra de Almeida.
128. Armando, filho de Carolina do Amaral.
129. Armando, filho de Marcelino Francisco da Silva.
130. Armando Luiz Pires.
131. Armando Soares, filho de Joaquim Soares.
132. Arnaldo, filho de Alfredo José da Silva.
133. Arnaldo, filho de João Gualberto Ferreira.
134. Arnaldo, filho de Mario Maesse.
135. Arnaldo Ferreira dos Santos.
136. Arnaldo José da Silva.
137. Arnaldo Ribeiro dos Santos.
138. Arsenio de Souza Bernardes.
139. Artur, filho de João Fernandes de Azevedo.
140. Artur, filho de José Alves Barbosa.
141. Artuir, filho de Feliciano Marques Guimarães.
142. Arí, filho de Antônio Vieira.
143. Arí, filho de Francisco Henrique da Silva.
144. Arí, filho de João Rodrigues Sobrinho.
145. Arí da Silva, filho de Etelvina Castro da Silva.
146. Arí Ferreira, filho de Alfredo Ferreira Júnior.
147. Arí Pereira, filho de Marçal Teodoro Pereira.
148. Arí Rodrigues, filho de José Rodrigues.
149. Ataliba, filho de José Rodrigues de Siqueira.
150. Ataíde, filho de Antônio José Mangia.
151. Ataíde Gall, filho de Izaura Sebastiana da Conceição.
152. Augusto Gonçalves Chaves.
153. Aurélio, filho de Manoel Venâncio de Oliveira.
154. Avelino, filho de Laudelino Ferreira da Silva.
155. Aires, filho de João Siqueira.
156. Basileu, filho de Inez Rodrigues.
157. Belmiro, filho de Carlos Martins.
158. Benedito, filho de Casemiro Gomes Oliveira.
159. Benedito, filho de Maria Rita de Sauza.
160. Benedito Breia, filho de José Antônio Breia.
161. Benedito Francisco de Almeida.
162. Benedito Manoel de Oliveira.
163. Benjamim, filho de José dos Passos Cordeiro.
164. Bento, filho de Ernestina da Conceição.
165. Bernardino, filho de Cosme de Albuquerque
166. Cândido dos Reis Pereira.
167. Cândido Francisco Gaspar.
168. Carlos, filho de Caetano de Freitas Vieira.
169. Carlos, filho de João Costa.
170. Carlos, filho de Joaquim de Azevedo.
171. Carlos do Vale, filho de José do Vale.
172. Carlos Hugo, filho de João Kögler.
173. Carlos Martins de Souza.
174. Cecílio Bras, filho de David Bras.
175. Célio, filho de Manoel de Brites.
176. Célio, filho de Mário Augusto Gomes.
177. Célio, filho de Pedro Rodrigues da Silva.
178. Celis de Souza Matos.
178. Cristóvão, filho de Miguel Pinto Afonso.
180. Cícero, filho de Alberto Gomes.
181. Cícero, filho de Cecílio Izalto Bonfim.
182. Claudionor, filho de Euclides Cândido Castro Lira
183. Claudionor, filho de José Brasilino de Silva.
184. Claudionor, filho de Olgária de Araujo.
185. Clementino, filho de Antônio de Souza Flores.
186. Clodoaldo, filho de Cipriano dos Santos.
187. Clóvis Bezerra do Carmo.
188. Clóvis Nogueira, filho de Valdemar Nogueira.
189. Conrado, filho de Noberto Brandão.
190. Cosme, filho de Edino Gama.
191. Cosme, filho de Hermenegildo José da Cruz.
192. Cosme, filho de Joana Batista dos Santos.
193. Cosme, filho de Otávio Braga da Silva.
194. Cotrim Conceição, filho de Benedita Donária da Conceição.
195. Cravelino, filho de Romeu João da Silva.
196. Custódio, filho de Euclides de Oliveira.
197. Damião, filho de Otávio Braga da Silva.
198. Daniel, filho de Antônio Pinheiro.
199. Daniel de Souza Batista.
200. Darcí, filho de Clotilde Gonçalves.
201. Darcí, filho de Osvaldo de Albuquerque Isqueruo.
202. Darcí, filho de Rafael Maesse.
203. Darcí Gonçalves Lessa.
204. Dario, filho de Francisco Alves Pereira.
205. Dario, filho de Viriato Germano do Nascimento.
206. Dario Cesar Corrêa.
207. Dario Tenório, filho de Antônio de Souza Tenório.
208. Dario Setti, filho de Florêncio José Setti.
209. Darque, filho de Marcelino de Carvalho.
210. Darlí, filho de Zacarias Pereira.
211. Darmo, filho de Basilícia Dias.
212. David, filho de Geracina Augusta de Lima.
213. David, filho de Joaquim Diniz.
214. Décio Leôncio Corrêa.
215. Dejair Mendes Ribeiro.
216. Delostino Barcelos Gama.
217. Deofranci, filho de Francisco Paulà Alonso Serodio.
218. Deusedino, filho de Jesuino do Nascimento Caldas.
219. Devanir, filho de Onofre Reis.
220. Dalivar Ribeiro de Souza.
221. Diamantino, filho de José Pereira Teixeira.
222. Dilson Nogueira da Luz.
223. Diógenes, filho de Benedito Soares.
224. Diógenes, filho de Firmo Joaquim Santiago.
225. Diógenes, filho de Francisco Pereira Lemos.
226. Dionédio, filho de Alvelate dos Santos.
227. Dionísio, filho de Américo Gomes.
228. Dionísio, filho de João Izidoro de Freitas.
229. Djalma, filho de Agripino José dos Santos.
230. Djalma, filho de Pedro Moreira da Silva.
231. Domingos, filho de Angelina Barbosa.
232. Domingos, filho de Manoel da Silva Barbosa.
233. Domingos, filho de Martinho José Espíndola.
234. Durval, filho de Heráclito Gomes dos Santos.
235. Durval Afonso, filho de Frutuoso Afonso.
236. Durvalino José de Oliveira.
237. Edgard Guilherme Gustavo.
238. Edílio, filho de Benedito José Figueira.
239. Edmundo, filho de Isidoro Vitorino do Nascimento
240. Edson Estelita dos Santos.
241. Edú, filho de Polidoro Benevides.
242. Eduardo, filho de Izaltina Clara da Luz.
243. Eduardo Palma da Costa.
244. Eduardo Rodrigues Alves.
245. Eduval, filho de Adriozolo de Assunção Mendonça.
246. Elces, filho de Luiz Antônio de Aguiar.
247. Elias da Cruz Gonçalves.
248. Elísio, filho de José Silvino dos Santos.
249. Eói, filho de Daví José Venâncio.
250. Elói, filho de João Ferreira da Silva.
251. Elpídio, filho de Augusto Cabral de Melo Rêgo.
252. Elson, filho de José Pedro Guimarães.
253. Enéias filho de Luiz de Oliveira.
254 Epitácio, filho de Nair Ferreira.
255. Erasmo, filho de José Bonfim de Santana.

256. Ernane da Silva Santos.
257. Ernani, filho de Orácio Vieira da Silva.
258. Ernesto, filho de Mariana Alves Fraga.
259. Esmério Silva do Amaral.
260. Esói, filho de Manuel José da Silva.
261. Euclides, filho de Orcílio Alves.
262. Euclides Zacarias Chaves.
263. Eugeniciano Ferreira Rodrigues.
264. Eurico filho de Teodorico Ferraz da Silva.
265. Eurípedes filho de Emiliano Francisco Xavier.
266. Feliciano Gomes, filho de Feliciano Gomes.
267. Fernando, filho de Luiz da Rosa Lima.
268. Fernando Abrantes de Figueiredo.
269. Fidelcino, filho de Isolina Alves da Silva.
270. Firmiona, filho de Clemente Francisco da Silva.
271. Florentino, filho de Manuel Ferreira Dias.
272. Floriano, filho de José de Paula Faria Garlier.
273. Floriano, filho de Manuel Vale Melo.
274. Francisco, filho de Antônio Cândido.
275. Francisco, filho de Domingos Caldas.
276. Francisco, filho de Eleutério José Rosa.
277. Francisco, filho de Feliciano de Jesús.
278. Francisco, filho de João Francisco de Oliveira.
279. Francisco, filho de Otaviano Teixeira dos Santos.
280. Francisco filho de Venceslâu Sampáio de Lima.
281. Francisco Pereira Chaves.
282. Franklin, filho de Francisco José de Aguiar.
283. Frederico, filho de Josias de Medeiros de Faria.
284. Frederico Hipólito, filho de Romualdo de Macedo
285. Gabriel, filho de João do Nascimento.
286. Gabriel, filho de Joaquim José de Lima.
287. Gabriel Ferreira da Cunha.
288. Georgevitch Magalhães Gomes.
289. Geraldo, filho de Antenor Geraldo Nascimento.
290. Geraldo, filho de Carlos Puell.
291. Geraldo filho de João Uruvalí Magalhães.
292. Geraldo Gama, filho de Malvina da Conceição.
293. Geraldo Gomes Pereira.
294. Germano dos Santos, filho de Manuel dos Santos.
295. Germano Ferreira Barreto.
296. Gerson, filho de Graciliano Rodolfo de Carvalho.
297. Gerson, filho de Hildebrando Vieira Serpa.
298. Gerson, filho de João Tavares de Oliveira.
299. Gerson, filho de José Francisco Coêlho.
300. Gerson, filho de Valdemar Marins.
301. Gilberto, filho de Adelino Leite de Vasconcelos.
302. Gilson de Oliveira, filho de Joaquim Marinho de Oliveira
303. Glauco, filho de Antenor Ferreira.
304. Gláuco, filho de Marcilino Vaz Torres.
305. Glicério, filho de Marçal Antônio Soares.
306. Gregório Zegareli, filho de Pedro Zegareli.
307. Guanair José Amorim.
308. Guaraci, filho de Moacir da Nóbrega Guimarães.
309. Guilherme, filho de Avelino Francisco da Costa.
310. Halley Lessa, filho de Crisolago Lessa de Carvalho.
311. Hamilton, filho de Sebastião Falcão de Melo.
312. Haroldo, filho de Belarmino Garcia de Oliveira.
313. Haroldo, filho de Boanerges Pereira da Silva Abade.
314. Haroldo, filho de Isaias Roberto Santos.
315. Haroldo, filho de Manuel Alves Batalha.
316. Haroldo, filho de Otávio de Souza Barbosa.
317. Haroldo Alves da Silva.
318. Haroldo Amaral, filho de Manuel Amaral.
319. Heitor, filho de Heitor Cesar Buscacio.
320. Heitor, filho de José Augusto da Silva Braga.
321. Heitor, filho de José Pedro Alves.
322. Heitor da Silva Souza.
323. Heitor Ferreira dos Anjos.
324. Heitor Vieira da Silva.
325. Hélio, filho de Alfredo Nunes Machado.
326. Hélio, filho de João Alves Moreira.
327. Hélio, filho de Manuel Augusto de Azevedo Falcão.
328. Hélio, filho de Mário Puell.
329. Hélio, filho de Otávio de Assis Melo.
330. Hélio, filho de Pedro Miguel de Freitas.
331. Hélio Barbosa Lima.
332. Hélio da Costa Ferreira.
333. Hélio do Carmo, filho de José Joaquim do Carmo.
334. Hélio Leite Cavalcante.
335. Helvécio, filho de Osvaldo José Monteiro.
336. Henrique, filho de Antônio Jatobá.
337. Henrique, filho de José Ribaro.
338. Henrique, filho de Manuel Ferreira Gouvêia.
339. Henrique, filho de Nair Soares.
340. Henrique, filho de Virgílio Costa Ribeiro.
341. Heráclito, filho de Teodoro Alves Peçanha.
342. Hermínio, filho de José Gonçalves.
343. Hermógenes Mariano, filho de Maria Ana da Conceição.
344. Herval, filho de João Reif de Paulo.
345. Hilton, filho de João Marques Gonçalves.
346. Horácio Alberto de Carvalho.
347. Hubert, filho de Manoel Costa Breman.
348. Hugo, filho de Abílio Martins.
349. Hugo da Costa Brenande.
350. Ilso, filho de Valdemar Ribeiro Guerra.
351. Irineu, filho de Paulo Luciano de Souza.
352. Irio, filho de Amaro Ferreira Lira.
353. Isac, filho José Maria Lopes.
354. Isaias, filho de Nicolau Rocha da Silva.
355. Isliar, filho de Severino Monteiro de Lima.
356. Israel de Medeiros Castro.
357. Itamar Alves Barbosa.
358. Izaias de Brito, filho de Genário José de Brito.
359. Izanor, filho de Pedro José Alves.
360. Jacy, filho de Artur da Silva Novais.
361. Jaime, filho de Francisco Soares da Silva.
362. Jaime Damázio da Silva.
363. Jair, filho de Cristina Sardinha de Almeida.
364. Jair, filho de João Batista Vieira.
365. Jair, filho de José Tiogo.
366. Jair, filho de Manuel Machado.
367. Jair, filho de Nair Chagas Ramos.
368. Jair, filho de Vitor Barbosa.
369. Jandir, filho de Manuel Domingos de Oliveira
370. Jaime, filho de Jaime Torres.
371. Jeferson Alves Corrêa.
372. Jessé Gonçalves de Queiroz.
373. Joanico, filho de José Gomes do Rosário
374. João, filho de Antônia Felix.
375. João, filho de Antônio Barbosa.
376. João, filho de Antônio Gonçalves.
377. João, filho de Antônio José de Figueiredo.
378. João, filho de Caetano Severolli.
379. João, filho de Hildebrando Carlos da Silva.
380. João, filho de João Batista de Alonso.
381. João, filho de João de Lessa.
382. João, filho de João Mariano da Costa.
383. João, filho de João Medeiros.
384. João, filho de João Miranda.
385. João, filho de João Aamualdo da Silva.
386. João, filho de José Inácio de Oliveira.
387. João filho de José Vicente.
388. João, filho de Manoel da Costa Cortes.
389. João, filho de Maria Justina de Carvalho.
390. João, filho de Umbelino Siqueira.
390-A. João da Silva, filho de Sebastião José da Silva.
391. João da Silva Mendes.
392. João de Castro, filho de Francisco de Castro.
393. João de Jesús, filho de Manoel de Jesús.
394. João Penna, filho de Antônio Penha Monteiro.
395. João Pereira Velloso.
396. João Rodrigues Filho.
397. João Vitorino de Souza.
398. Joaquim, filho de Alberto Avelino Frambak.
399. Joaquim, filho de Firmo de Paiva Gomes.
400. Joaquim, filho de Izidro da Silva.
401. Jobel, filho de João Teixeira dos Santos.
402. Jocelino, filho de Antonio Augusto Franco.
403. Joel, filho de Oliveira Batista.
404. Jonas, filho de Miguel Corrêa.
405. Jones Feliciano Ferreira.
406. Jorge, filho de Americo Cambraia da Silva.
407. Jorge, filho de Anacdeto Barbosa.
408. Jorge, filho de Annibal de Almeida Lopes.
409. Jorge, filho de Antenor Ribeiro.
410. Jorge, filho de Benedito Antonio Barreto.
411. Jorge, filho de Bernardina de Souza.
412. Jorge, filho de Dalila Bastos.
413. Jorge, filho de Francelina Francisca de Paula.
414. Jorge, filho de Francisco Gomes Mello.
415. Jorge, filho de Hilda Paixão de Aguiar.
416. Jorge, filho de Izabel Eugênia de Almeida.
417. Jorge, filho de Januario Valiante.
418. Jorge, filho de João Barreiras.
419. Jorge, filho de João da Silva.
420. Jorge filho de José Antonio do Nascimento
421. Jorge, filh ode José Rodrigues.
422. Jorge, filho de Leodonio Barbosa Louzada.
423. Jorge, filho de Luiz Ferreira.
424. Jorge, filho de Luiz Ribeiro Victor Burity.
425. Jorge, filho de Luiz Teixeira.
426. Jorge, filho de Madalena Bernardina de Oliveira.
427. Jorge, filho de Manoel Coelho.
428. Jorge, filho de Maria da Silva.
429. Jorge, filho de Olympia Capistrano.
430. Jorge, filho de Sebastião Cândido Camargo.
431. Jorge, filho de Setino Dias.
432. Jorge, Ferreira da Silva.
433. Jorge Mangia, filho de José Mangia.
434. Jorge Menezes, filho de Gervasio Antunes de Menezes.
435. Jorge Netto de Conceição.
436. Jorge Otacílio da Conceição Pinto.
437. Jorge Pereira Linhares.
438. Jorge Pinto de Souza.
439. José filho de Adolfo Romoaldo Calistro.
440. José filho de Alice Maria da Coicição.
441. José filho de Alvaro da Silva.
442. José, filho de Antonio Alves.
443. José, filho de Arturio Rodrigues.

444. José, filho de Benedito Paulo da Silva.
445. José, filho de Cândido Pereira de Abreu.
446. José, filho de Carmelio Iraldi.
447. José, filho de Carolina Franklin.
448. José, filho de Eduardo Pereira.
449. José, filho de Euclides de Macedo.
450. José, filho de Euclides Pôrto.
451. José, filho de Firmo José dos Santos.
452. José, filho de Francisco de Faria.
453. José, filho de Gaspar Carvalho de Souza.
454. José, filho de Giusé Chistoforo.
455. José, filho de Joaquim Ferreira.
456. José, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
457. José, filho de Jorge Saad.
458. José, filho de José Augusto de Macedo.
459. José, filho de José dos Reis.
460. José, filho de José Guió de Souza.
461. José, filho de José Manuel de Souza.
462. José, filho de José Marques de Almeida.
463. José, filho de José Varela.
464. José, filho de Júlio de Medeiros Barão.
465. José, filho de Lúcio do Nascimento Pires.
466. José, filho de Manuel dos Santos.
467. José, filho de Manuel Tiago Figueira de Abreu.
468. José, filho de Maria de Jesus.
469. José, filho de Nagibe Adir.
470. José, filho de Nelson Domingos Gigante.
471. José, filho de Norival Antônio da Silva.
472. José, filho de Pedro Sampaio.
473. José, filho de Pedro Sampaio.
473. José, filho de Raphaele Romanelli.
474. José, filho de Roberto Rodrigues de Amorim.
475. José, filho de Sofia Caetana.
476. José, filho de Tertuliano José de Góis.
477. José, filho de Teodomiro Agripino de Souza.
478. José, filho de Valentim Teixeira.
479. José Alísio Espíndola.
480. José Antônio da Silva.
481. José Augusto de Melo.
482. José Cassiano de Menezes.
483. José Correia Ramos Filho.
484. José de Oliveira Lima.
485. José de Paulo, filho de Anésio de Paula.
486. José de Souza, filho de Manuel Francisco.
487. José Felix, filho de Jacomedes Mateus.
488. José Ferreira, filho de Coralino José.
489. José Gonçalves Carvalho.
490. José Joaquim, filho de Ana Joaquina.
491. José Laércio Alves.
492. José Maria, filho de Silvestre João Correia.
493. José Pires, filho de Lúcio do Nascimento Pires.
494. José Rodrigues, filho de Tomaz José Rodrigues.
495. José Santana, filho de José Joaquim de Santana.
496. Josia, filho de João Luiz de França.
497. Josias Alves da Silva.
498. Josué, filho de Manuel de Aragão Tele
499. Joventino Alexandre Alves.
500. Joviro, filho de Alcebíades Duarte.
501. Jozias Custódio, filho de Eugênio Custódio Sobrinho.
502. Jubol Gonçalves, filho de José Gonçalves.
503. Júlio, filho de José Barbosa Teixeira.
504. Júlio, filho de José Maurício Bezerra.
505. Júlio, filho de Maria Augusta.
506. Júlio, filho de Natal Guarino.
507. Júlio de Paiva, filho de José Paiva.
508. Jurandí, filho de Eurípe Rodrigues Chaves.
509. Justino, filho de Eduardo Ribeiro.
510. Lací, filho de Sebastião Rodrigues.
511. Ladislau, filho de Francisca Rodrigues da Silva.
512. Laurigard, filho de Alfredo Manuel de Azevedo.
513. Lauro, filho de Manuel Francisco da Silva.
514. Lenine, filho de José Manuel de Oliveira.
515. Léo, filho de Henrique Destri.
516. Leocádio, filho de Maria José de Pinho.
517. Leonardo, filho de João Felipe Teixeira.
518. Leônidas, filho de Alamiro Alves Cabral.
519. Lerí, filho de Sebastião de Oliveira.
520. Lincoln Rodrigues Leite.
521. Lourenço José Rabelo.
522. Lourival Sant'Ana, filho de João José de Sant'Ana.
523. Lourivaldo, filho de Maria Olinda da Conceição.
524. Luciano, filho de Braz Goulart de Oliveira.
525. Luiz, filho de Arsênio José Graciano.
526. Luiz, filho de Carlos de Sousa.
527. Luiz, filho de Henrique Afonso Piogana.
528. Luiz, filho de Joaquim Pereira Pinto.
529. Luiz, filho de Luiz Duarte.
530. Luiz, filho de Luiz Soares da Cunha.
531. Luiz, filho de Manuel Pereira Pedrosa de Araújo.
532. Luiz, filho de Otaviano Rodrigues.
533. Luiz, filho de Olímpio Bento Rodrigues.
534. Luiz, filho de Onofre Lages.
535. Luiz, filho de Pedro Miranda.
536. Luiz, filho de Sebastião Correia da Silva.
537. Luiz Benevides do Amaral.
538. Luiz Carvalho dos Santos.
539. Luiz da Silva, filho de Cleto Antônio Silva.
540. Luiz Ferreira Lopes.
541. Lídio da Paz, filho de Firmino da Paz.
542. Manuel, filho de Alfredo Francisco Monsores.
543. Manuel, filho de Antônio Jacutinga Duarte Ferreira.
544. Manuel, filho de Antônio dos Santos.
545. Manuel, filho de Belarmino Ferraz da Silva.
546. Manuel, filho de Eduardo Osório.
547. Manuel, filho de Fabiano Borges.
548. Manuel, filho de Joaquim da Silva Godinho.
549. Manuel, filho de José Alves da Silva.
550. Manuel, filho de José Cardoso.
551. Manuel, filho de José Luiz de Alvarenga.
552. Manuel, filho de Júlio de Andrade Pereira.
553. Manuel, filho de Leonardo da Costa.
554. Manuel, filho de Leopoldina Sales Barbosa.
555. Manuel, filho de Luíza Alves da Silva.
556. Manuel, filho de Manuel Barros Pinto.
557. Manuel, filho de Manuel Francisco Monsores.
558. Manuel, filho de Manuel Fernandes.
559. Manuel, filho de Manuel José da Silva.
560. Manuel, filho de Manuel José de Santa Ana.
561. Manuel, filho de Maria da Piedade.
562. Manuel, filho de Paulo Ferreira Machado.
563. Manuel Alves da Silva.
564. Manuel Gaspar de Oliveira Filho.
565. Manuel Nazário dos Santos.
566. Manuel Pereira do Nascimento.
567. Manuel Rodrigues Xavier.
568. Marcelino, filho de Antônio da Silva Pires.
569. Marcelino Norberto Marques.
570. Marco Vinício Alvares dos Prazeres.
571. Marcos, filho de Gerson Pinto da Silva Santos.
572. Marinho, filho de Antônio José de Carvalho.
573. Mário, filho de Antônio Venâncio dos Santos.
574. Mário, filho de Casimiro Marques.
575. Mário, filho de Diná dos Santos Sardinha.
576. Mário, filho de Isolina Maria Francisca.
577. Mário, filho de Júlio Antônio da Silva.
578. Mário, filho de Manuel Rodrigues Fernandes.
579. Mário, filho de Mário Santos da Silva.
580. Mário, filho de Virgolina de Sousa.
581. Mário de Almeida, filho de Olímpio de Almeida.
582. Mário Augusto Fernandes.
583. Mário Fernandes da Silva.
584. Mário Júlio de Sousa e Silva.
585. Martim, filho de Estevam da Fraga Neves.
586. Marinho, filho de João Artur de Jesús.
587. Maximiano, filho de Alcides Benedito de Azevedo.
588. Maximiano, filho de José Rua.
589. Mendanha, filho de Zulmira de Macedo.
590. Meoclécio Sevilha, filho de Leôncio Sevilha.
591. Messias, filho de Cândido de Sousa.
592. Miguel, filho de Aldano Daniel da Silva.
593. Miguel, filho de Manoel Garcez Junior.
594. Milton, filho de Agenor Paulo da Cunha.
595. Milton, filho de Clotário Marins.
596. Milton, filho de Francisco Crescêncio da Cruz.
597. Milton, filho de José Afonso Felício.
598. Milton, filho de Maria Domingos de Menezes.
599. Milton, filho de Sebastião Barbosa da Silva.
600. Milton, filho de Valentim Rodrigues .
601. Milton da Silva, filho de Ildefonsina da Silva Sales.
602. Milton de Sousa França.
603. Milton José dos Santos.
604. Moacir, filho de Juvenal Fraga.
605. Moacir, filho de Luciano da Silva.
606. Moacir, filho de Misael Fonseca.
607. Moacir, filho de Pedro Medina de Sousa
608. Moacir, filho de Raul Eugênio Rebêlo.
609. Moacir, filho de Vicente José Lourenço.
610. Montalverne, filho de Faustino Francisco do Nascimento Júnior.
611. Moisés, filho de Ernestina Delfina da Silva.
612. Moisés, Martins Romão.
613. Murilo dos Santos, filho de José Francisco dos Santos.
614. Nadim, filho de Benjamim Zacarias.
615. Nadir, filho de Clotildes Fernandes.
616. Nadir Pitanga, filho de Otaviano Petronilho Pitanga.
617. Napoleão, filho de João Marques da Silva.
618. Napoleão, filho de Maria Olinolina da Conceição.
619. Narbal, filho de Emídio Celestino de Araújo.
620. Nadir, filho de Antônio Augusto de Melo Viana.
621. Neylor de Sousa Vilas Bôas.
622. Nelson, filho de Adalberto de Sousa.
623. Nelson, filho de Alfredo Miguel da Silva.
624. Nelson, filho de Dolvina Alves.
625. Nelson, filho de José Antônio Corrêa.
626. Nelson, filho de Juvenal Cesar de Oliveira.
627. Nelson, filho de Lino Martins de Oliveira Costa.
628. Nelson, filho de Marcolino Ribeiro.
629. Nelson Braz da Silva.

630. Nelson Matos, filho de Cristiana Matos.
631. Nércio, filho de João Francisco Tavares.
632. Nero José Lourenço.
633. Nestor, filho de Joaquim Alves Batista.
634. Nilton, filho de José Vieira da Rocha.
635. Neilton, filho de Josino Fernandes.
636. Niltcn, filho de Rafael Saisse.
637. Nicanor, filho de Honorival Pinto de Carvalho.
639. Nilckis, filho de Luiza Vieira.
638. Nicanor Jacono da Silva.
640. Nílio Martins, filho de Silvino Martins.
641. Nilo, filho de Demóclito de Medeiros.
642. Nilo, filho de Manuel Barbosa.
643. Nilo, filho de Manuel Pinto Madureira.
644. Nilo Craveiro Ramos.
645. Nilson, filho de Francisco Faria de Oliveira.
646. Nilson, filho de José Alves de Medeiros Bezerra.
647. Nilson, filho de Ricardo Mário dos Santos.
648. Nilton, filho de Avelino dos Santos.
649. Nilton, filho de Braz Soares de Oliveira.
650. Nilton, filho de Israel Manuel de Aguiar.
651. Nilton, filho de Joaquim Machado.
652. Nilton, filho de Luiz José de França.
653. Nilton, filho de Maria Luíza da Costa.
654. Nilton, filho de Samiro Joaquim dos Santos.
655. Nilzo, filho de Izidoro Alves.
656. Nivaldo, filho de Antônio Domingos.
657. Nivaldo, filho de Hermógenes Nogueira da Silva.
658. Norberto, filho de Norberto da Silva Drumond.
659. Nordau, filho de José Caetano Mendes.
660. Norival filho de Pedro Benedito de Souza.
661. Norival, filho de Pedro Teixeira Ferraz.
662. Noriva' dos Santos Gomes.
663. Ocidyr, filho de Jurandyr Palma Cabral.
664. Otacilio, filho de Adriano Pinto da Silveira.
665. Otacilio, filho de Anibal da Silva Carneiro.
666. Otacilio, filho de Armando Loide
667. Otacilio, da Costa Araujo.
668. Otacilio Gracindo dos Santos.
669. Otavio, filho de Berilio Nunes de Almeida.
670. Otavio Venturini, filho de David Venturini.
671. Olivio, filho de Thiago Antonio do Nascimento.
672. Onero, filho de Henrique Antonio da Silva.
673. Onófre de Conceição, filho de José Cardoso.
674. Orandino, filho de Antônio Jacinto da Costa.
675. Ordep, filho de Luiz Leonardo Barbosa.
676. Oréstes filho de Sebastião Luiz Ferreira.
677. Organiz, filho de Henrique Costa.
678. Orlando, filho de Clotilde Machado.
679. Orlando, filho de Said Mansur Antônio.
680. Orlando, filho de Sebastião José Alves.
681. Orlando, filho de Teresa Rosa da Conceiçao.
682. Orlando Brunele, filho de Bazilio Brunele.
683. Orlando de Paula filho de João Nepumuceno de Paula.
684. Orlando Francisco dos Santos.
685. Orlando Gonzaga Lins.
686. Ornidio Brito, filho de Vicente Francisco Brito.
687. Orozinio, filho de Benedto Duarte.
689. Oscar da Silva, filho de Lourenço Pacheco.
689. Osmar, filho de Isaac Rodrigues.
690. Osmi, filho de Alberto Garcia.
691. Ossonôr, filho de anoel Antunes Guimarães.
692. Osvaldo, filho de Alcebiades Sobral.
693. Osvaldo, filho de Mariano Bernardo de Barros.
694. Osvaldo, filho de Pedro Menino.
645. Osvaldo, filho de Antenor Marques.
696. Osvaldo, filho de Eliziário de Lima.
697. Osvaldo filho de José Ernesto Santiago.
698. Osvaldo, filho de Zeferino Ferreira Melchiades.
699. Osvaldo dos Santos, filho de José Gracioso dos Santos.
700. Osvaldo Seixas, filho de Zeferino Julio de Genésio Seixas.
701. Ozório, filho de Mateus Elias da Silva.
702. Paulo, filho de Deolindo José Carreiro.
703. Paulo, filho de Dionysio Santa Rosa Mendes Junior.
704. Paulo, filho de Emidio Alves da Silva.
705. Paulo, filho de João Soares da Cunha.
706. Paulo, filho de Joaquim Medina de Souza.
707. Paulo, filho de Magdalena Vieira.
708. Paulo, filho de Manoel Moysés.
709. Paulo, filho de Maria Elvira de Sant'Ana.
710. Paulo, filho de Vicente de Abreu Teixeira.
711. Paulo da Conceição, filho de Adelina da Conceição.
712. Paulo da Silva, filho de Luiz José da Silva.
713. Paulo Vicente, filho de Manoel Vicente.
714. Pedro, filho de Amadeu Suzini Ribeiro.
715. Pedro, filho de Antônio Pereira dos Santos.
716. Pedro, filho de Aristides Pacheco.
717. Pedro, filho de Euclydes Clemente de Souza.
718. Pedro, filho de João Ribeiro da Silva.
719. Pedro, filho de José Monteiro.
720. Pedro, filho de Manoel de Souza Ramos.
721. Pedro, filho de Oscar de Figueiredo Torres.
722. Pedro da Silva Lemos.
723. Pedro Gomes, filho de Silvino Gomes.
724. Perminio, filho de José Conceição Jatobá.
725. Pylades, filho de Agenor Carlos Brandão.
726. Rafael, filho de Amelio Ferreira.
727. Raul, filho de Mario da Costa e Silva.
728. Raul, filho de Olímpio Sales da Graça Castelões.
729. Reginaldo, filho de Agostinho da Silva.
730. René Souto, filho de José Joaquim Souto.
731. Reinaldo, filho de Manoel Barbosa Júnior.
732. Reinaldo, filho de Reinaldo Ferraz.
733. Reinaldo, filho de Olívia Leal.
734. Ricardo, filho de Francisco Leone Fialho.
735. Ricardo, filho de José Alves da Silva.
736. Roberto, filho de Domingos Freitas.
737. Robival, filho de Manuel Dias da Silva.
738. Rodoval, filho de Sebastião de Andrade.
739. Rogério, filho de Vicente Raimundo.
740. Rolando, filho de Antônio Basílio Ruas.
741. Rolando, filho de Rafael de Barros Dias.
742. Rômulo, filho de José Teixeira de Carvalho Bastos.
743. Roque, filho de Clarimundo Nunes.
744. Roque Holanda da Rocha.
745. Rosalino, filho de Domingos Pereira da Silva
746. Rosalino Teixeira, filho de Jacinto Teixeira.
747. Rubem, filho de Eduardo Pereira.
748. Rubem, filho de Izaque Leal de Carvalho.
749. Rubem, filho de Jorge Teófilo.
750. Rubem, filho de José Pinheiro de Melo.
751. Rubem, filho de Leonardo Sabino Pereira.
752. Rubem, filho de Marina Barbosa.
753. Rubem Corrêa da Fonseca.
754. Rubem Nunes de Oliveira.
755. Rubem, filho de João Guimarães de Sousa.
756. Rubem Lopes da Silva.
757. Rubens, filho de Francelino de Oliveira.
758 Rubens, filho de José Rodrigues.
759. Rubens Ferreira Paiva.
760. Ruque Pachedo de Lima.
761. Rui, filho de Irineu Mendonça.
762. Rui, filho de Manoel Gomes.
763. Sandicí, filho de Manuel Francisco Soares.
764. Satiro, filho de Roberto Barbosa.
765. Saul, filho de Otávio Pereira da Silva.
766. Sebastião, filho de Antônio do Nascimento.
767. Sebastião, filho de Antônio Pais Ferreira.
768. Sebastião, filho de Eduardo de Carvalho.
769. Sebastião, filho de Eulália dos Santos.
770. Sebastião, filho de Francisco Cordeiro de Macedo.
771. Sebastião, filho de Guilherme Cunha.
772. Sebastião, filho de João de Freitas Nascimento.
773. Sebastião, filho de José dos Santos.
774. Sebastião, filho de Olímpio Antunes da Silva.
775. Sebastião, filho de Roverino Machado Coelho.
776. Sebastião de Lima, filho de Francisco de Lima.
777. Sebastião Gomes de Barros.
778. Sebastião Lins de Morais.
779. Serafim, filho de Evaristo da Silva Leitão.
780. Sérvulo Epifânio Barbosa.
781. Setímio Menequini, filho de Cesar Menequini.
782. Sidnei, filho de Antonio Manfrenati.
783. Silvano, filho de Modesto José Torres.
784. Silvério filho de Inácio da Silva Rêgo.
785. Silvério, filho de Joaquim Eduardo Araújo.
786. Simão, filho de João Nicolau Nina.
787. Simião Santos, filho de Benedita Albertino Jesus.
788. Sizenando, filho de Fernando Machado.
789. Soriano, filho de Artur Ribeiro.
790. Silvestre, filho de Manuel Fernandes de Figueiredo.
791. Sílvio, filho de Manoel Luiz da Silva.
792. Silvio, filho de Sílvio Acioli de Carvalho Silva.
793. Tiago, filho de José Joaquim Carlos.
794. Talvanes, filho de Alvaro Martins de Queirós.
795. Tibúrcio, filho de Antônio Paula Martins.
796. Ubirajára, filho de Rosa Maria de Jesús.
797. Ubirajára Augusto Faria.
798. Ulisses, filho de João Mario Ferreira.
799. Ulisses, filho de Ulisses Gomes de Barros.
800. Umararupi, filho de Henrique Joaquim.
801. Valuardo, filho de Tancredo Cúrvelo.
802. Vandenkolk, filho de Manuel Severo Acioli.
803. Venâncio José da Rosa.
804. Venil Gomes, filho de Justiniano Gomes.
805. Vicente, filho de Antônio Fernandes.
806. Vicente, filho de Bernardino Joaquim Gama.
807. Vicente Izildo de Carvalho.
808. Vitor, filho de José Gouvêa.
809. Virgílio, filho de José Benvindo de Faria.
810. Virgílio Francisco, filho de Francisco Chagas Freitas.
811. Vagner, filho de Gonçalves Capistrano de Souza.
812. Valdemar, filho de Cândido da Silva.
813. Valdemar, filho de José Bento Tomaz Gonçalves.
814. Valdemar, filho de Mário Batista de Oliveira.
815. Valdemiro, filho de Alexandre Francisco Arsênio.
816. Valdemiro filho de Francisca Maria da Silva.
817. Valdemiro, filho de José Saturnino Alves.

818. Valdemiro, filho de Lucas Nacente Sodré.
819. Valdemiro, filho de Manuel Rodrigues.
820. Valdemiro, filho de Sebastião Anacleto do Nascimento.
821. Valdemiro Cabral da Silva.
822. Valdir, filho de Antônio Batista Suzano.
823. Valdir, filho de Argemiro Gomes de Oliveira.
824. Valdir, filho de Cândida Gervazoni.
825. Valdir, filho de Diniz Vicente Ferreira.
826. Ciríaco, filho de Ciríaco Antônio Ferreira.
827. Valdir, filho de João Deloco.
828. Valdir, filho de José de Souza.
829. Valdir, filho de Manuel dos Santos.
830. Valdir, filho de Marcelino Simplício dos Santos.
831. Valdir, filho de Sebastião da Silva.
832. Valdir, filho de Sebastião José de Carvalho.
833. Valdir da Silva, filho de Manuel da Silva Vargas.
834. Valdir Santana, filho de João Dionísio dos Santos.
835. Valdir Modesto, filho de Dorvalino Ferreira Soares.
836. Valdomiro Antonio Barbosa.
837. Valfredo, filho de Albino Teixeira Pinto.
838. Valfrido, filho de Francisco Garcia Ferreira.
839. Valquir, filho de Manuel Monteiro.
840. Valter, filho de Antônio Castro.
841. Valter, filho de Ascendino Pereira de Aguiar.
842. Valter, filho de Floriano José de Carvalho.
843. Valter, filho de João Câncio Pontes.
844. Valter, filho de Joaquim dos Santos.
845. Valter, filho de José Gomes de Oliveira.
846. Valter, filho de Manuel Valentim Montenegro.
847. Valter, filho de Pedro Ananias da Silva.
848. Valter, filho de Plínio de Souza Barbosa.
849. Valter, filho de Raul da Silva Nunes.
850. Valter, filho de Vicente Antônio Raimundo.
851. Valter de Oliveira, filho de Acelino Serafim de Oliveira.
852. Valter Inácio da Silveira.
853. Valter Pedro Assunção.
854. Valdir de Amorim, filho de João Samute de Amorim.
855. Vantuil, filho de Pedro José da Silva.
856. Washington Brandão de Souza.
857. Washington Viiar dos Santos.
858. Wenceslau de Matos, filho de João de Matos Souza Filho.
859. Verber, filho de Alberto do Nascimento.
860. Wilson, filho de Adolfo Cezarino.
861. Wilson, filho de João Francisco Farias.
862. Wilson, filho de João Luiz da Cunha.
863. Wilson, filho de José de Farias Cabral.
864. Wilson, filho de Luciano Dias de Carvalho.
865. Wilson, filho de Luiz de Souza Campelo.
866. Wilson, filho de Nilo Pinto.
867. Wilson de Andrade Bêlo.
868. Wilson Ferreira da Silva.
869. Wilton, filho de Luiz Francisco da Silva.
870. Walgrand Fôld dos Santos.
871. Zadir, filho de Adalberto Teles de Moraes.
872. Zayl, filho de Felisberto Gomes Jardim.
873. Zefirino de Souza, filho de Zefirino de Souza.
874. Zélio, filho de Manoel Fernandes da Rosa.
875. Zildo, filho de Antônio Gorges da Silva.

Classe de 1922

(*Sujeito a sorteio e a multa*)

1. Alcino Ramos, filho de Abrosina Ramos.
2. Manoel Cruz, filho de Caetano Cruz.
3. Manoel Rodrigues, filho de João Rodrigues.

Classe de 1924

(*Alistamento espontâneo e a revelia*)

1. Abelardo, filho de Otávio Machado.
2. Abelardo Ramalho da Silva.
3. Abrahão, filho de Manoel de Aração Teles.
4. Adail, filho de Manoel Alves Barbosa.
5. Adaildo, filho de Nair Moreira da Silva.
6. Adair, filho de Artur Nogueira da Costa.
7. Adalberto, filho de Agrício Felício Cavalcante.
8. Adão de Almeida, filho de José Maria de Almeida.
9. Adaurí, filho de Roberto Hostenreiter Pavão.
10. Adelbar, filho de Vicente Barbosa de Matos.
11. Ademar, filho de Francisco Alípio dos Santos.
12. Aderbal Mendes Alves.
13. Adil de Leão Tavares.
14. Adnair, de Lima Guimarães.
15. Adriano, filho de Frederico Maurí.
16. Afonso, filho de Evarista da Conceição.
17. Agenor, filho de Manoel Fausto.
18. Agenor Francisco de Paiva.
19. Alaôr, filho de Álvaro Moreira Guimarães.
20. Alaôr, filho de Antenor de Almeida.
21. Albanito, filho de Tibúrcio Dias.
22. Alberto, filho de Manoel Ramos Filho.
23. Alberto Zacarias, filho de Felipe Zacarias.
24. Albino, filho de José Ramos.
25. Alcides, filho de José Cipriano da Silva.
26. Alcides, filho de Manoel Teixeira da Silva.
27. Alcides, filho de Marcílio de Souza.
28. Alcides, filho de Mário Bragança Ribeiro.
29. Alcides, filho de Pedro Francisco da Silva.
30. Alcides, filho de Pedro Joaquim de Azevedo.
31. Alcides Alves Montinho.
32. Alcides Ferreira Tavares.
33. Alcídio, filho de Sábino Mendes.
34. Alcino, filho de Alcino Valente.
35. Alcino, filho de Caetano de Conceição.
36. Alcyr, filho de Alberto Silva.
37. Aldair, filho de José de Andrade Figueira.
38. Aledice, filho de Eurydice Fernandes Brasil.
39. Alfredo, filho de Alfredo Figueiredo.
40. Alfhêu, filho de Virgilio Alves de Almeida.
41. Alfredo, filho de Joaquina do Espirito Santo.
42. Almério, filho de José Barcelos da Silva.
43. Almir, filho de Sebastião Borges de Araujo.
44. Altair, filho de Maria Oliveira dos Santos.
45. Altamiro, filho de Deusdete Villas Bôas.
46. Altamiro, Marques da Silva.
47. Altivo, filho de José de Medeiros Barão.
48. Aluizio, filho de Manoel José de Mendonça.
49. Alvaro filho de Manoel Borrigueiro.
50. Amadeu Alves da Rocha.
51. Amarilio, filho de Francisco Henrique de Souza.
52. Amaury, filho de Raphael Adio de Souza.
53. Americo, filho de Joaquim Duarte Ferreira.
54. Americo dos Santos, filho de Pedro Augusto dos Santos.
55. Aminadab Bispo Rodrigues.
56. Amos, filho de José Hammes.
57. Angelino, filho de Manoel da Silva Reis.
58. Angelo, filho de Francisco Xavier Ramos.
59. Angelo Theodoro do Nascimento.
60. Annibal, filho de Annibal da Silva Carneiro.
61 Annibal da Silva Campos.
62. Antonio, filho de Albino Torres.
63. Antonio, filho de Alfredo Teixeira da Silva.
64. Antonio, filho de Amaro Dias de Freitas.
65. Antonio, filho de Antonio Joaquim Barbosa.
66. Antonio, filho de Antonio José Fernandes.
67. Antonio, filho de Candido Antonio da Silva.
68. Antonio, filho de Edgard Soares da Cunha.
69. Antonio, filho de Hyppolito Joaquim de Carvalho.
70 Antonio, filho de João Baptista Esteves.
71. Antonio, filho de João Rodrigues de Aguiar.
72. Antonio, filho de Joaquim Alves Pereira.
73. Antonio, filho de José Alves Ferreira.
74. Antonio, filho de José Joaquim do Rego.
75. Antonio, filho de José Narciso Vital.
76. Antonio, filho de Luiz Teixeira Bittencourt.
77. Antônio, filho de Manuel Antônio.
78. Antonio, filho de Manoel Francisco.
79. Antonio, filho de Manoel Gonçalves.
80. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pinto.
81. Antonio, filho de Manoel Vieira.
82. Antonio Alves Ferreira.
83. Antonio de Moraes, filho de José Antonio de Moraes.
84. Antonio Joaquim do Rego.
85. Antonio Julio, filho de Manoel Antonio.
86. Antonio Vieira Santiago.
87. Archimedes Antonio Tavares.
88. Arildo, filho de Gustavo de Andrade Figueira.
89. Arlin, filho de Francelino Lucas de Abreu.
90. Arlindo, filho de Fructuoso Affonso Passos.
91. Arlindo, filho de Senhorinha Rodrigues.
92 Arlindo Barboza, filho de Alberto Barboza.
93 Armando, filho de Sadock Couto da Costa.
94. Armenio de Souza Pereira.
95. Arnaldo, filho de Benedito Teixeira da Cruz.
96. Arnaldo, filho de Manoel de Mattos.
97. Arnaldo, filho de Manoel Venancio da Silva.
98 Arnaldo Vieira da Rocha.
99. Arnôr, filho de Anna Maria de Souza.
100. Artur Cardoso da Cunha.
101. Ary, filho de Antonio Vasques.
102. Ary, filho de Francisco Hernandes.
103. Ary, filho de Justo Nunes de Oliveira.
104. Ary, filho de Raymundo Rodrigues de Araujo.
105. Ary Barbeito Ferreira.
106. Ary Lima dos Santos.
107. Ary Sant'Anna, filho de Adelino Sant'Anna.
108. Astrogildo, filho de José Secundino Marcello.
109. Ataliba, filho de Antonio de Deus Freitas.
110. Aurelino, filho de Aurelino Dias de Lima.
111. Aurelino da Conceição, filho de Anna Maria da Conceição.
112. Auri, filho de Francisco Cardoso de Paiva.
113. Avecy, filho de Jorge Joaquim Rosário.
114. Avelino, filho de Julio de Souza Lobo.
115. Ayri, filho de João Mariano de Souza.
116. Ayrton, filho de Leonel Glicero.
117. Ayrton, filho de Manoel Corrêa.

118. Aiôr. Bertholdinho Araujo da Costa.
119. Baltazar Fiares da Silva.
120. Bartholomeu Rebello Ribeiro.
121. Benjamim, filho de Anna de Azevedo.
122. Benjamim, filho de Gumercindo Silveira.
123. Benedicto Francisco Alves.
124. Benedito Gonçalves Lima.
125. Benvenuto, filho de Agostinho Rodrigues Filho.
126. Bento, filho de Bento Silva.
127. Bernardino, filho de Ayres Pinto Machado.
128. Bismark Brandão de Souza.
129. Bruno, filho de Diocesano Ferreira Gomes.
130. Cantilio, filho de Cantilio Pereira de Novaes.
131. Carlos Frederico, filho de Heitor Murat.
132. Carlos Raul Pereira.
133. Carlos Garcia do Amaral.
134. Célio, filho de Domingos José Rodrigues
135. Celso, filho de Raul Cordeiro de Souza
136. Cesar Marques Teixeira.
137. Cesario, filho de Fernando Villas Bôas.
138. Cesario, filho de Ulysses Gomes de Barros.
139. Cherubim, filho de Justina de Freitas Palmira.
140. Cidine, filho de Olympio José de Souza
141. Cladio, filho de Alvaro Lopes Duarte.
142. Claudio, filho de José Antonio Ribeiro.
143. Claudionor, filho de Antonio Donato da Silva.
144. Claudionor, filho de João dos Santos Bulê.
145. Claudionor, filho de Judith Maria da Conceição.
146. Claudionor Sant'Anna, filho de João Dionysio Sant'Anna.
147. Clecio de Sant'Anna, filho de Maria Aguida de Paula.
148. Colmar Frederico, filho de Gonçalo Travasso Veiga Cabral.
149. Colombo Campos, filho de João da Silva Trindade.
150. Concesso, filho de Joaquim Vieira de Aguiar.
151. Constantino Ferreira da Costa.
152. Cosme, filho de Amalia do Nascimento.
153. Cosme, filho de Luiz Dias Pereira da Silva.
154. Cyrilo, filho de Manoel Jacintho Carreiro.
155. Dalmo, filho de José Moreira de Oliveira.
156. Damião, filho de Luiz Dias Pereira da Silva.
157. Damião, filho de Maria Elza.
158. Dante, filho de José Ribeiro.
159. Darcy, filho de Coracy Accioli de Carvalho.
160. Darcy, filho de João Ferreira Nunes.
161. Darcy, filho de José de Oliveira Gago.
162. Dario, filho de Eugenio de Azevedo Bittencourt.
163. Dario, filho de Henrique Mourassi.
164. Dario, filho de João Moreira Calçada.
165. Dario, filho de Mario Lauriano da Silva.
166. Dario Marques da Costa.
167. David, filho de Anibal de Almeida Lopes.
168. David, filho de João do Nascimento.
169. Dayton, filho de Antonio Corrêa.
170. Decio, filho de João Moreira Calçada.
171. Decio, filho de Nelson Chaves de Souza.
172. Dejair, filho de Elói Moreira Ventura.
173. Denizart, filho de Laudirio Martins Viana.
174. Deoclécio, filho de José da Costa Mendes.
175. Deuslim, filho de Francisco José Barbosa.
176. Diamantino, filho de Antônio Gomes.
177. Dima, filho de Maria Felix Nascimento.
178. Djalma, filho de Adriana Glória da Silva.
179. Djalma, filho de Antônio Garcia Rosa Júnior.
180. Djalma, filho de Brasilina Rosa da Silva.
181. Djalma, filho de Casemiro Alves Cerqueira.
182. Djalma, filho de José Abrantes da Silva.
183. Djalma, filho de Valdemar Silva.
184. Djalma Pereira da Silva.
185. Domingos, filho de Manuel Pereira Leão.
186. Dorací de Carvalho, filho de Corací Acioli de Carvalho.
187. Duilo, filho de Lindolfo Nogueira da Costa.
188. Ebstom de Brito, filho de Alfredo Manuel de Brito.
189. Eclair Borges Pereira.
190. Ed, filho de Manuel dos Santos.
191. Edie Dias do Nascimento.
192. Eden, filho de Sebastião de Abreu.
193. Ediberto Inácio de Aguiar.
194. Edgar da Silva, filho de Horácio José da Silva.
195. Edgar Rosa, filho de Ana Rosa.
196. Edgar Pereira Teixeira.
197. Edil, filho de Manuel de Oliveira.
198. Edo Pereira, filho de Antônio Pereira.
199. Eduardo Peixoto da Silva.
200. Eduardo, filho de José Joaquim Rosa.
201. Edvaldo, filho de Zefirino de Carvalho.
202. Elesbão, filho de João Tomaz do Nascimento.
203. Elias, filho de Cândido Marques de Oliveira.
204. Elísio, filho de João Pereira das Chagas.
205. Elon, filho de Lourenço da Costa Barbosa.
206. Elói de Joss, filho de Pascoal de Joss.
207. Enedino, filho de Manuel Fernandes.
208. Enedino Mariano da Silva.
209. Epaminondas, filho de Paulino Alves da Rocha.
210. Erlí, filho de Carlos Breno da Costa Gouvêia.
211. Erlí, filho de Josino Francisco de Abreu.
212. Ernani Pacheco, filho de Cantolino Gonçalves Pacheco.
213. Ernesto, filho de Antônio Ernesto.
214. Etelvino, filho de Maria Madalena do Nascimento
215. Euclides, filho de Quirino José de França.
216. Euclides Ferreira Vaz.
217. Eugênio, filho de Antônio de Souza.
218. Eugênio, filho de José Silveira Garcia Júnior.
219. Eulécio Afonso, filho de Feliciano Afonso.
220. Eurico, filho de Egídio Mendes de Deus.
221. Evêncio, filho de Nicolau Tolentino Caldas.
222. Exdra, filho de Adalberto Gomes de Medeiros.
223. Expedito, filho de Valdemar Maria de Lima.
224. Ezequiel, filho de Idalina Maria dos Santos.
225. Ezio, filho de Francisco José Basílio.
226. Ezio, filho de Jacinto José Luiz.
227. Ezio, filho de Mariano de Alcântara Campo.
228. Ezio, filho de Roberto Barbosa.
229. Ezir Leal da Silva.
230. Faustiniano, filho de Paulino Porfírio da Trindade.
231. Felício, filho de Alberto Gonçalves da Rosa.
232. Fernando, filho de João Corrêia.
233. Fernando de Araujo, filho de Virgílio Furtado de Araújo.
234. Fernando Soares Correia.
235. Fioravante, filho de Humberto Montanari.
236. Flávio, filho de Olímpia Borges.
237. Floriano Ferreira de Moraes.
238. Florindo, filho de Guido Oliveira.
239. Francisco, filho de Anibal José dos Santos.
240. Francisco, filho de Epifânio Dias de Oliveira.
241. Francisco, filho de Luiz Vieira da Silva.
242. Francisco de Assis, filho de Balduína dos Santos.
243. Francisco de Assis, filho de Francisco de Paula Cidade.
244. Francisco de Assis Vilas Boas Santos.
245. Francisco de Paula, filho de Manuel Antônio da Silva.
246. Francisco dosSantos, filho de João Rodrigues dos Santos.
247. Francisco Vieira dos Santos.
248. Frederico, filho de José Pinheiro Bezerra de Menezes.
249. Gentil, filho de Alfredo Miguel da Silva.
250. Geraldo, filho de Emília de Carvalho.
251. Geraldo, filho de José Raul Vieira da Costa.
252. Geraldo, filho de Salvador Teixeira da Cunha.
253. Geraldo Serpa da Costa.
254. Gerônimo Nascimento, filho de Serafim Gerônimo do Nascimento.
255. Gerson, filho de Alvaro Lopes.
256. Gilberto, filho de Agrício Felício Cavalcante.
257. Gilberto Alves da Veiga.
258. Glênio Costa Vaz.
259. Gonçalo da Silva Bala.
260. Guarací da Silva Santos.
261. Gutemberg, filho de Manuel Vale Melo.
262. Hairton Rodrigues de Freitas.
263. Hamilcar Silvestre, filho de Valdemar de Barros.
264. Hamilton, filho de Josefino da Silva Sousa.
265. Haroldo, filho de Antônio Moreira Alves da Silva Júnior.
266. Haroldo, Haroldo, filho de Juvenal Pinto da Fonseca.
267. Haroldo, filho de Manuel Pinto de Oliveira Neto.
268. Haroldo, filho de Tebaldo Ferreira Brum.
269. Haroldo Francisco Bezerra.
270. Haroldo José Teixeira.
271. Haroldo Moreira Alves da Silva.
272. Haroldo Tavares de Lima.
273. Helber, filho de José de Freitas.
274. Heitor, filho de Antônio Caetano da Silva.
275. Hélcio, filho de João Alves Moreira.
276. Hélcio, filho de Zefirino Ferreira Mequíades.
277. Hélio, filho de Alfredo da Silva Menezes.
278. Hélio, filho de Cândido Alcebíades.
279. Hélio, filho de José Gabriel Costa.
280. Hélio, filho de José Simplício de Oliveira.
281. Hélio, filho de Manuel Tenório de Melo.
282. Henoque, filho de Sebastião Leal Soares.
283. Henrique Barbosa, filho de Altinódoro Barbosa.
284. Henrique Gustavo Ângelo.
285. Henî Sing, filho de Francisco Sing.
286. Heraldo, filho de Nestor Teles.
287. Hermes, filho de Gaspar Carvalho de Sousa.
288. Hermínio, filho de Angelina Pinto.
289. Hermínio, filho de Galdino Francisco de Oliveira.
290 Hilário, filho de Jacinto Matias de Sousa.
291. Hildebrando, filho de Alcides Góis.
292. Hilton, filho de José Tenório Gomes.
293. Hilton, filho de Manuel de Andrade Júnior.
294. Hilton Borges, filho de José Borges.
295. Hirton, filho de Valdemar Ferreira da Silva.
296. Honorato Alvarenga, filho de João Maria de Alvarenga.
297. Horácio, filho de Maria José Marques.
298. Horizontino, filho de Manoel Ferreira Lima.
299. Hortemínio, filho de Altino Vasconcelos.
300. Hugo, filho de Aurélio Pastor.
301. Hugo, filho de Cesário de Oliveira

302. Hugo, filho de Vitorino Monfrenate.
303. Hugo de Oliveira, filho de João Emídio de Oliveira.
304. Hugo Martins, filho de João Martins.
305. Humberto, filho de Leocádio Ferreira.
306. Hildo, filho de Antônio Francisco Andrade.
307. Idálio Teixeira Bastos.
308. Iram, filho de Leonardo Morais da Cunha Vasconcelos.
309. Irênio Arigoni, filho de João José Corrêa.
310. Iris Ribeiro da Silva.
312. Isaac, filho de Antônio Vieira dos Santos.
313. Isaac, filho de Paulina Maria de Oliveira.
314. Ismael, filho de Raimundo Pereira da Costa.
315. Ivan, filho de Augusto Dias Pereira da Silva.
316. Ivan, filho de José Pereira da Silva.
317. Ivan Jacinto de Araujo.
318. Ivanir, filho de Antônio José Domingos da Silva.
319. Ivo, filho de Joaquim Claudionor Wanderley.
320. Izaias, filho de Vitor Vaz da Silva.
321. Izidoro de Figueiredo, filho de José Bonifácio de Figueiredo.
322. Izidro Dias, filho de Manuel Dias.
323. Izaú, filho de Aureliano Cândido de Oliveira.
324. Jací, filho de Joaquim Anísio de Oliveira.
325. Jací Pereira Gomes.
326. Jair, filho de João Gonçalves Mendes.
327. Jair, filho de Raimundo Francisco da Costa.
328. Jair, filho de Sílvia de Vasconcelos.
329. Jair Maria de Almeida.
330. Jaime, filho de Geraldo Bispo do Nascimento.
331. Jaime, filho de Manuel Alonso Soares.
332. Jaziel, filho de Maria Ramos da Silva.
333. João, filho de Antônio José de Andrade.
334. João, filho de Ernesto Pimentel.
335. João, filho de João Antônio de Morais.
336. João, filho de João Batista dos Santos.
337. João, filho de João Ferreira Campos.
338. João, filho de João Rodrigues Ferreira.
339. João, filho de João Tomaz.
340. João, filho de José Lucas do Sacramento.
341. João, filho de Rosária Augusta da Conceição.
342. João, filho de Pedro de Oliveira.
343. João Araujo, filho de José Angelo de Araujo.
344. João Batista, filho de Alfredo Dias Neves.
345. João Bonfim de Oliveira.
346. João da Cruz, filho de Benedito Leandro.
347. João Pereira Barreto Filho.
348. João da Silva Castro.
349. João de Almeida, filho de Aureliano de Almeida.
350. Joaquim, filho de Antônio Gonçalves de Azevedo.
351. Joaquim, filho de Antônio José da Costa.
352. Joaquim, filho de Belizário José da Silva.
353. Joaquim, filho de Olívio José Ferreira.
354. Joaquim Augusto de Figueiredo.
355. Joaquim Barbosa de Oliveira.
356. Jonas, Manuel Gomes da Silva.
357. Jephener, filho de José Romualdo de Vasconcelos.
358. Jorge, filho de Artur José da Silva.
359. Jorge, filho de Ciriaco Barbosa.
360. Jorge, filho de Daniel Salvador Gomes Lopes.
361. Jorge, filho de Delfina de Sousa.
362. Jorge, filho de Francisco Soares da Silva.
363. Jorge, filho de Gerson Pinto da Silva Souto.
364. Jorge, filho de Iracema Gomes de Avelar.
365. Jorge, filho de João Duarte.
366. Jorge, filho de Joaquim Fernandes de Moura.
367. Jorge, filho de José da Silva.
368. Jorge, filho de José da Silva Valente.
369. Jorge, filho de Julieta Moreira Marques
370. Jorge, filho de Pedro Alves Ferreira.
371. Jorge, filho de Pedro Antônio dos Santos.
372. Jorge, filho de Pedro João da Silva.
373. Jorge, filho de Renato Bentes de Farias.
374. Jorge Alves Teixeira.
375. Jorge Eduardo de Almeida.
376. Jorge Furtado de Faria.
377. Jorge Gomes Lopes.
378. Jorge Lopes Guerra.
379. Jorge Pereira de Novaes.
380. Jaribel da Silva, filho de Orestes da Silva.
381. José, filho de Adriano Alves da Silva.
382. José, filho de Antônio Maksud.
383. José, filho de Antônio Maria da Silva.
384. José, filho de Antônio Pedro de Medeiros.
385. José, filho de Antônio Mercadante.
386. José, filho de Arnaldo Pires da Silva.
387. José, filho de Carlos Pereira de Macedo.
388. José, filho de Domicio Correia Bonfim.
389. José, filho de Fabio Manoel de Azevedo.
390. José, filho de Guilhermina Luiza da Conceição.
391. José, filho de Henrique José de Carvalho.
392. José, filho de João de Almeida Ramos.
393. José, filho de João de Medeiros Cardoso.
394. José, filho de Jorge Abrahão.
395. José, filho de José Augusto Correia.
396. José, filho de José da Costa Medeiros.
397. José, filho de José dos Santos.
398. José, filho de José Felix de Andrade.
399. José, filho de Joventino Oliveira Costa.
400. José, filho de Laudelino Alexandrino da Silva.
401. José, filho de Luiz Baptista Suzano.
402. José, filho de Margarida da Silva Branco.
403. José, filho de Maria Paes Leme da Costa.
404. José, filho de Pedro da Mota Coelho.
405. José, filho de Serapião Leandro Fontes.
406. José, filho de Zulmira Maria da Gloria.
407. José, filho de Manoel Antônio Alves.
408. José Alves Ferreira.
409. José Andrade, filho de João Pinto de Andrade.
410. José Antônio, filho de José Antônio de Sá.
411. José Luiz, filho de Manoel José da Costa.
412. José Menzes, filho de Algemiro Pinto de Menezes.
413. José Miranda, filho de Ladislau José dos Reis.
414. José Rodrigues, filho de Antônio Maria Rodrigues.
415. José da Silva Gervazoni.
416. José de Souza Bruno.
417. José Inácio da Silveira.
418. José Luiz Rodrigues.
419. José Talran Filho.
420. Joventino, filho de Jovino Pedroso do Nascimento.
421. Juciel, filho de Jovino Correia Nunes.
422. Julio, filho de Eulalio Drumond.
423. Júlio José de Carvalho Filho.
424. Jurací, filho de Antônio Vieira.
425. Jurandir, filho de Alfredo de Oliveira Lages.
426. Jurandí, filho de Arcelino Wenceslau da Silva.
427. Jurandí, filho de Benedita Perpetua de Azevedo.
428. Jurandí, filho de João Henrique da Silva.
429. Juvenal, filho de Feliciano Oliveira dos Santos.
430. Juvenal, filho de Sebastião Correia.
431. Lací da Silva Bastos.
432. Lais, filho de Alberto Gomes.
433. Lais, filho de Pedro José Flores.
434. Lamartine, filho de Daniel Ramos de Oliveira.
435. Laudelino, filho de Rosa Brum.
436. Lazaro, filho de João Monteiro Figueiredo.
437. Leão, filho de José Ramos de Oliveira.
438. Lecí, filho de Lorêto Vitorino.
439. Lenine, filho de Virgilio de Souza.
440. Leonel, filho de João José Teixeira.
441. Levi, filho de Onofre Chagas.
442. Lindolfo Silva, filho de Lindolfo Silva.
443. Lino, filho de Colharina Maria de Lima.
444. Lins, filho de Antônio Antunes.
445. Lourenço, filho de Gabriel Gomes Cordeiro.
446. Lourenço, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
447. Lourival, filho de Clélia Bernardina de Castro.
448. Lourival Queiroz, filho de Luiz de Queiroz.
449. Luciano de Oliveira, filho de Antonio José de Oliveira.
450. Lucio de Freitas, filho de João de Freitas Nascimento.
451. Luiz, filho de Alberto de Orvalho.
452. Luiz, filho de Belarminda Otilia de Souza.
453. Luiz, filho de Francisca da Conceição.
454. Luiz, filho de José Ribeiro da Silva.
455. Luiz, filho de Luiz Afonso.
456. Luiz filho de Manoel Gonçalves Serra.
457. Luiz, filho de Roldão Pinto de Oliveira.
458. Luiz Eleuterio de Moraes.
459. Luiz Eugênio, filho de Firmino Freire do Nascimento.
460. Luiz Gonzaga, filho de Mariano Alcides de Castro.
461. Luiz Pires Domingues.
462. Luiz Xavier de Freitas.
463. Macario filho de Manoel Teixeira.
464. Manoel, filho de Alsemiro Bernardo de Souza.
465. Manoel, filho de Alzira Maria Pereira.
466. Manoel, filho de Antonio Pereira Junior.
467. Manoel, filho de Aurora Augusta do Carmo.
468. Manoel, filho de Custódio Mendes.
469. Manoel, filho de Dionisio de Oliveira Gama.
470. Manoel, filho de Eugênio Pereira da Silva.
471. Manoel, filho de João Pedro Epifânio.
472. Manoel, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
473. Manoel, filho de Manoel Paz Camargo.
474. Manoel, filho de Manoel Pinto.
475. Manoel, filho de Maria da Conceição.
476. Manoel da Costa, filho de Modesto Regio da Costa.
477. Manoel Alves de Oliveira.
478. Manoel José Amaro.
479. Manoel Lopes Sant'Anna.
480. Marcionilio Pereira, filho de Balbino Pereira.
481. Mario, filho de Alvaro Fonseca Lessa.
482. Mario filho de Alli Jamili.
483. Mario, filho de Augusto Soares.
484. Mario, filho de José Dias.
485. Mario, filho de Marcolino Ernesto de Seixas.
486. Mario filho de Marcos da Rocha da Conceição.
487. Mario, filho de Temistocles Gomes dos Santos.
488. Mario de Souza, filho de Eleuterio Crisostomo de Souza.
489. Marinito, filho de Felicio Corêa.
490. Mauricio, filho de Amadeu Susini Ribeiro.

491. Mauricio, filho de Luiz Soares.
492. Maucicio Gracindo dos Santos.
493. Maurilio, filho de José Perí Teixeira da Rosa.
494. Maurilo, filho de Antenor Teixeira da Silva.
495. Mauro, filho de Venceslau do Vale Amado.
496. Messias, filho de Raul José da Silva.
497. Messias Antonio da Silva.
498. Milton, filho de Bento Custodio Teixeira
499. Miltoe, filho de Gilda da Conceição.
500. Milton, filho de João Antonio de Souza.
501. Milton, filho de José Bispo dos Santos.
502. Milton, filho de Rosalia Batista Ribeiro.
503. Milton Alves, filho de Maria Alves da Cunha.
504. Milton Alves de Pinho.
505. Maximo Ribeiro da Silva.
506. Moacir, filho de Ambrosio Dias de Souza.
507. Moacir, filho de Geônimo Costa.
508. Moacir, filho de João Alves da Silva.
509. Moacir, filho de Porfírio Augusto de Campos.
510. Moacir da Silva, filho de Bazilio da Silva.
511. Moacir Dias Guarrido.
512. Moacir Ferreira da Silva.
513. Moacir Pereira de Souza e Sá.
514. Macirdes Gonçalves de Oliveira.
515. Modesto, filho de Jací Bueno.
516. Mózart Machado, filho de João Batista Machado.
517. Muriél, filho de Eduardo Lopes da Rosa.
518. Murilo Teixeira da Silva.
519. Nadir, filho de Justo Benedito da Silva.
521. Napolião, filho de Francisco da Cunha.
521. Natalino, filho de Antônio Vicente da Paixão
522. Nafanael, filho de Antônio José de Santana.
523. Negir, filho de Antônio Teixeira da Cruz
524. Nazir, filho de Augusto Miguel.
525. Nelson, filho de José Garcia Eperanto.
526. Nelson, filho de José Neri de Brito.
527. Nelson filho de Lucinda Francisca Pires.
528. Nelson de Azevedo, filho de Albertino de Azevedo.
529. Nelson de Sá, filho de Jarbas de Sá.
530 Nelson Panaiba, filho de Pedro Raimundo Panaiba.
531. Nelson da Silva Martins.
532. Nelson Vital de Oliveira.
533 Nério, filho de Alvaro Martins.
534. Nerval, filho de Josina Ferreira
535. Neri, filho de Eustáquio Corrêa.
536 Nestor Luz de Oliveira.
537. Nei, filho de José Ribeiro Machado.
538. Nicéias, filho de Ulisses Alves da Silva.
539. Nilo, filho de Joaquim Garcia Ferreira.
540. Nilso, filho de Petronilho Gonçalves Ramos.
541. Nilson, filho de Adriano Ramos.
542. Nilton, filho de Abdon Pinto da Silva.
543. Nilton, filho de Antônio Soares Campos.
544. Nilton, filho de Bruno José de Morais.
545. Nilton, filho de Camilo Dávila Alvarez
546 Nilton, filho de Edino Fama.
547 Nilton, filho de Etelvina Lima.
548. Nilton, filho de Gilda da Conceição.
549. Nilton, filho de José Falcão de Melo.
550. Nilton Geraldo, filho de Alfredo Hildebrando Genaldi.
551. Nilton Maia Guimarães.
552. Newton, filho de Antônio Virgílio de Carvalho.
553. Newton, filho de Camilo Oscar Ferreira Ortman.
554 Newton, filho de José Amado de Oliveira.
555. Newton, filho de Pedro Borges.
556. Nivaldo, filho de Adélia Pinheiro.
557. Nivaldo, filho de José Pinto Barbosa.
558. Noé, filho de Otacílio de Oliveira.
559. Noél, filho de Manuel Araújo.
560. Norival, filho de Henrique José de Sales.
561. Norival, filho de José Hipólito.
562. Norival, filho de Luiz Gonzaga de França.
563. Norival de Oliveira Bonfim.
564. Norton de Oliveira Rêgo.
565 Otacílio, filho de Alcides de Azevedo Pereira.
566. Otacílio, filho de Gino Mendes.
567. Otacílio filho de José Moréti.
568. Otacílio Alves Viana.
569. Otávio, filho de Augusto Xavier Diniz.
570. Otávio, filho de Gabriel de Morais.
571. Otávio, filho de Leonel Figueiras Chaves.
572. Odilon, filho de Manuel Pereira Machado.
573. Odilon Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
574. Olério, filho de Francisco Bertomé.
575. Onésio, filho de Ramiro Caldas.
576. Oreste, filho de Jorge de Freitas.
577. Orivaldino, filho de Crispim Correia.
578. Orlando, filho de Abel Augusto Cardoso.
579. Orlando, filho de João Nepomuceno de Paula.
580. Orlando, filho de Joviniano Vieira de Melo.
581. Orlando, filho de Segismundo Vitorino de Souza.
582. Orlando Garcia, filho de Antônio da Graça.
583. Osmar, filho de Eduardo Pereira.
584. Osmar, filho de João de Oliveira.
585. Osmar, filho de Osvaldo Pereira de Castro.
586. Osmar, filho de Arí Pereira Lopes.
587. Osmar, filho de Assuero Batista de Castro.
588. Osmar, filho de Idalina dos Santos.
589. Osmar, filho de João Paulo Júnior.
590. Oséas Teixeira da Cunha.
591. Osvaldo, filho de Castor de Morais.
592. Osvaldo, filho de Euclides Ferreira.
593. Osvaldo, filho de Francelina Fagundes.
594. Osvaldo, filho de Guilherme Jacinto de Araújo
595. Osvaldo, filho de João Augusto Puga.
596. Osvaldo, filho de Miguel Pacheco de Lima.
597. Osvaldo, filho de Otávio de Melo.
598. Osvaldo, filho de Valdemar Alves de Oliveira.
599. Osvaldo Moreira de Melo.
600. Osvaldo Nilo Vieira.
601. Osvaldo Pereira Barbosa.
602. Otelino, filho de Manuel Miguel da Silva.
603. Paraguassú, filho de Oscad Pirajara Cavalcante.
604. Paulo, filho de Álvaro de Oliveira.
605. Paulo, filho de Artur José Vieira.
606. Paulo, filho de Tertuliano de Resende.
607. Paulo Vicente, filho de Leonel do Carmo Dorally.
609. Paulo Mariano da Silva.
608. Paulo Dias Ferreira.
610. Pedro, filho de Álvaro Rodrigues Duarte.
611. Pedro, filho de Josino José da Rosa.
612. Pedro Amaral, filho de Paulina Maria da Conceição Amaral.
613. Pedro Davi Sampaio Filho.
614. Percílio, filho de João dos Santos.
615. Pompilio, filho de Manuel Pedro da Silva.
616. Potiguara, filho de Jaime Ferreira do Nascimento.
617. Ramiro Gonçalves dos Santos.
618. Rafael de Nepoli Filho.
619. Raul Arlindo da Cruz Júnior.
620. Raimundo, filho de José Ovídio de Barros Lobo.
621. Raimundo da Silva Coutinho.
622. Renato, filho de Joaquim Pereira Ramos.
623. Renato Cossatis, filho de João Cossatis.
624. Restitute, filho de Antônio Barbosa.
625. Reinaldo, filho de Marcelino José da Paixão.
626. Reinaldo Zafiro, filho de José Rubem Zafiro.
627. Ricardo, filho de Joaquim Martins de Oliveira.
628. Ricardo Dias dos Santos.
629. Rioclem, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
630. Roberto, filho de Antônio Bernardino de Sena.
631. Roberto, filho de Mário Pereira da Silva.
632. Roberto, filho de Maria da Encarnação Corrêa.
633. Roberto, filho de Pedro Cristovão.
634. Róberto, filho de Raimundo de Sousa Marçal.
635. Romulo da Silva, filho de Aprigio da Silva Pinho.
636. Rosalvo, filho de Dionisio de Freitas.
637. Rubem, filho de Clara Pereira Torres.
638. Rubem, filho de João da Costa Medeiros.
639. Rubem, filho de João Tomaz Filho.
640. Rubem, filho de Jorge Menzes Monteiro.
641. Rubem, filho de Maria da Conceição Silva.
642. Rubem Framback, filho de Alberto Avelino Franback.
643. Rubem Bezerra da CSilva.
644. Rubem, filho de Alda Maria da Conceição.
645. Rubens, filho de Carlindo Gonçalves dos Santos.
646. Rubens, filho de Manuel Venâncio de Lima.
647. Rubens Alves Ferreira da Silva.
648. Rubens Francisco dos Santos.
649. Rui, filho de Antônio Duarte Santiago.
650. Salomão, filho de João Duarte.
651. Samuel, filho de Antônio Boaventura.
651. Samuel Pereira dos Santos.
656. Salvador Bermudes dos Santos.
654. Salvador, filho de Quintino Bernardes dos Santos.
656. Salvador Bermudes dos Santos.
656. Sebastião Américo Ribeiro.
657. Sebastião, filho de Antonio Alipio.
658. Sebastião, filho de Antonio dos Santos.
659. Sebastião, filho de Ernani dos Santos.
660. Sebastião, filho de Francisco Antonio Hannes.
661. Sebastião Elson, filho de Francisco Cavalcante da Silva.
662. Sebastião Martins, filho de Francisco Martins.
663. Sebastião, filho de Francisco de Souza Ladeira.
664. Sebastião, filho de Franklin Marques.
665. Sebastião, filho de Gregorio Teixeira Santa Anna.
666. Sebastião, filho de José Manoel Pires.
667. Sebastião, filho de José Brasil de Souza.
668. Sebastião, filho de José Guio de Souza.
669. Sebastião, filho de Lourenço Salles dos Santos.
670. Sebastião, filho de Manoel Barbosa Lima.
671. Sebastião, filho de Manoel Venancio de Lima.
672. Sebastião, filho de Actavio de Hollanda Chacun.
673. Sebastião, filho de Theodoro Gomes.
674. Sebastião do Valle, filho de José do Valle.
675. Sendisy, filho de Arthur Luiz Miranda da Rosa.
676. Sergio Curvelo, filho de Manoel Curvello.
677. Servulo, filho de Jonathas Ribeiro de Souza
678. Silverio, filho de Alvaro dos Santos.

679. Sylvio, filho de João Bernardo de Oliveira.
680. Sylvio, filho de Perciliana Maria da Silva.
681. Sylvio, filho de Seraphim da Costa Carvalho.
682. Sylvio Jean Jacques.
683. Tacy, filho de Euclydes Ferreira.
684. Tanchedo, filho de Tancredo Moraes.
685. Thareiso, filho de Wenceslau de Souza.
686. Ubiratan Tamoyo, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
687. Ulysses, filho de Joaquim Manoel dos Santos.
688. Umberto, filho de João Aniceto.
689. Urbano, filho de Jorge Fará.
690. Urbano, filho de Sergio Monteiro de Moura.
691. Venancio Francisco Ventura.
692. Virgilio, filho de Benedicto Casemiro dos Santos.
693. Virgilio Vieira Franco.
694. Valdemiro, filho de Francisco Pereira Martins.
695. Valdemar, filho de João Luiz de Assis.
696. Valdemar, filho de Manoel Virginio dos Santos.
697. Valdemaro, filho de Octaviano José de Moraes.
698. Valdemiro, filho de Ramiro Gabriel.
699. Valdemar Gomes, filho de Albertino Gomes
700. Valdemar Vieira, filho de Mario Vieira.
701. Valdener Arrais de Alencar.
702. Valdevino Folena, filho de João Folena.
703. Valdilio, filho de Arthur da Costa Macedo.
704. Valdimino, filho de Rosita Jories da Cunha
705. Valdino Ferreira Cardoso.
706. Valdir, filho de Abilio Rodrigues dos Santos.
707. Valdir, filho de Euclydes Porto.
708. Valdir, filho de Francisco Corrêa da Silva.
709. Valdir, filho de Isaias Mathiesen Teixeira.
710. Valdir, filho de Paulybio Vieira de Carvalho.
711. Valdir, filho de Raul Augusto Suzano.
712. Valdivio, filho de Ludovica Gertrudes de Almeida.
713. Walker, filho de Manoel Jorge Leite.
714. Walkyr de Souza Pires.
715. Valtair, filho de Felicissimo Teixeira de Azevedo.
716. Valter, filho de Alvaro dos Santos Lopes.
717. Valter, filho de Arlindo Pereira de Azevedo.
718. Valter, filho de Eloy Pinto de Souza Vargas
719. Valter, filho de João Paulino de Araujo.
720. Valter, filho de João Cosme da Franca.
721. Valter, filho de Olavo José Mendes.
722. Valter, filho de Olympio Fernandes de Oliveira.
723. Valter, filho de Paulino Neves dos Santos.
724. Valter, filho de Robert Burns.
725. Valter, filho de Valdemiro Joaquim Ramos.
726. Valter Damasceno, filho de Valdemar Mario Damasceno.
727. Valter da Silva Guimarães.
728. Valter Saraiva da Silva.
729. Valtino Meireles, filho de José Vicente Meireles.
730. Vanderci, filho de Alexandre Nunes dos Santos.
731. Vanderlei, filho de Valderlino Teixeira da Paixão.
732. William de Oliveira, filho de Candolina Ferreira.
733. Wilson, filho de Algério Pina.
734. Wilson, filho de Bento Ferreira de Faria.
735. Wilson, filho de Francisco Soares da Silva.
736. Wilson, filho de Pedro Enes Moreira.
737. Wilson, filho de Nair Chagas Ramos.
738. Wilson, filho de Sebastião Gama da Silva.
739. Wilson Santana, filho de Otaviano Santana.
740. Wilson Correia da Silva.
741. Ieda, filho de José de Sousa Torres.
742. Zani, filho de Aureo de Amorim Barroso.
743. Zumar, filho de Alexandre Alves da Cunha.

CLASSE DE 1925

(Alistamento espontâneo).

1. Adaíl Guimarães Monsores.
2. Alcides José de Oliveira.
3. Alfredo José da Rocha.
4. Aluizio da Silva Morais.
5. Alvaro Rodrigues, filho de Paulino Antônio Rodrigues.
6. Anduir dos Santos, filho de José dos Santos.
7. Armando Gomes de Souza.
8. Artur, filho de José Ribeiro.
9. Atacilio Soares Viana.
10. Carlos Goulart de Oliveira.
11. Clandio Ferreira Brandão.
12. Cláudionor Tavares, filho de Benedita Tavares.
13. Daniel Soares da Silva.
14. Diógenes Peter Silva.
15. Eone Zeferino Sampaio.
16. Euflanor Inácio, filho de Antônio José Inácio.
17. Felipe Nunes, filho de Belmiro Nunes.
18. Fernando Teixeira, filho de Alfredo Teixeira.
19. Gaudêncio Euzibio de Souza.
20. Guilherme Beltrami, filho de Moisés Beltrami.
21. Henrique Antônio Ferreira.
22. Hermenegildo, filho de Zarco Augusto Vieira.
23. Hilário Alves, filho de Domingos Miguel Alves.
24. Hugo de Miranda, filho de Dionisio Miranda.
25. Ildebrando Trindade, filho de Filomena Trindade.
26. Isaltino da Silva Tavares.
27. Irinito da Silva Tavares.
28. Jair da Silveira, filho de Francisco Pereira Lêmos.
29. João Sá Freire.
30. João Pereira, filho de Maçal Teodoro Pereira.
31. João Blanch, filho de Pedro Banch.
32. Joel dos Santos Monteiro.
33. Jorge Gomes dos Santos.
34. Jorge Cesar de Faria.
35. José Gonçalves Sitônio.
36. José Gonçalves Teixeira Filho.
37. José de Souza Assunção.
38. José Oliveira, filho de Ademar de Oliveira
39. José Augusto Junqueira.
40. José Cavalcanti de Oliveira.
41. Luiz Vieira da Silva.
42. Manoel Alves dos Santos Filho.
43. Manoel Faria Salgado.
44. Mário de Freitas Vale.
45. Nilson Gomes de Souza.
46. Nilton Henrique da Silva.
47. Odares Rodrigues Laranjeira.
48. Olindino Gonçalves, filho de Luiz Joaquim Gonçalves.
49. Rivaldo Veloso, filho de Amadeu Veloso.
50. Roberto Pereira Rabelo.
51. Vicente João da Silva.
52. Vitor de Almeida Passos.
53. Valdir Monteiro Bitencourt.
54. Valdir Barbosa, filho de Vitalino Barbosa.
55. Valdir Borges, filho de Felisberto Manuel Borges.
54. Valter Castilho Rabelo.
55. Weber de Castro Alves.
56. Ziladir de Oliveira, filho de Juventino de Oliveira.

Distrito Federal, 10 de maio de 1943. — *Oton de Almeida Costa*, presidente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Concorrência administrativa n. 21-43, para execução de instalações elétricas no edifício destinado ao Instituto Médico Legal

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, e de acôrdo com o despacho exarado pelo senhor Presidente da República, a 9 de janeiro de 1942, na Exposição de Motivos n. 10, de 8 do mesmo mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do processo n. 23.004-41, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a se inscreverem até o dia 5 de junho próximo, para a concorrência de preço, que será realizada às quatorze horas do dia 7 do mesmo mês, neste Serviço de Obras.

A concorrência obedecerá às condições abaixo transcritas e às especificações e desenhos técnicos que, por cópias mimiografadas, serão fornecidas aos interessados.

Primeira condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar:

a) haverem feito uma caução de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), na Tesouraria do D.A. dêste Ministério ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantir a apresentação da proposta e a validade da mesma;

b) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal (inclusive com o imposto sobre a renda;

c) que cumpriram o disposto no art. 13, § 1.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939;

d) que se acham legalmente registados na Junta Comercial;

e) que estão quites com o Serviço Militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

Segunda condição — As propostas, em três vias, estampilhadas de acôrdo com a lei, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Terceira condição — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital, bem como os preços unitários e globais pedidos.

Quarta condição — O prazo será, para todos os concorrentes, de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da aceitação da proposta.

Quinta condição — As prorrogações solicitadas serão concedidas por este Serviço de Obras, sempre por escrito.

Sexta condição — Os excessos de prazo não autorizados estão sujeitas à multa de 1% por dia, sobre o valor global dos trabalhos previstos.

Sétima condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sôbre a mais barata, bem como às que apresentem dualidade de preços.

Oitava condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que, por êsse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Nona condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será

declarada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

Décima condição — O pagamento será efetuado em moeda corrente, de 30 em 30 dias, segundo as medições que forem realizadas no fim de cada um desses períodos.

Décima primeira condição — Entre êste Serviço de Obras e o proponente aceito mediante ofício, haverá, automàticamente, um ajuste constituído por êste edital, pela proposta, pelas especificações e pelos desenhos técnicos relativos aos serviços ajustados.

Décima segunda condição — O Serviço de Obras obriga-se, digo, reserva-se o direito de anular o ajuste supra citado, todas as vezes que, a seu vêr, a firma proponente não estiver cumprindo satisfatòriamente as obrigações contratuais. Nesse caso serão a ela pagos, segundo medições, todos os trabalhos julgados aceitáveis e declarada, a juizo do Sr. ministro, inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de maio de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 534, DE 27 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Cessionária das Dócas do Porto da Baía, e de acôrdo com os pareceres do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofícios ns. 1.343 e 1.344, de 10 de abril último, resolve:

1.º, incluir na tabela N, das tarifas aprovadas para o referido pôrto pela portaria número 39, de 21 de janeiro de 1936, a seguinte taxa especial, devida pelos donos das mercadorias:

N. — Espécie e incidência — Valor	Cr$
5. Por tonelada de óleo combustível movimentado fóra dos cáis e pontes de acostagem, no caso das exceções previstas nos itens II, III e IV do art. 3.º, e no artigo 5.º, do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, quando importado do estrangeiro	5,00

2.º, incluir na tabela D, das tarifas aprovadas pela referida portaria e modificada pela de n. 527, de 14 de julho de 1942, a seguinte taxa especial devida pelos donos das mercadorias:

N. — Espécie e incidência — Valor	Cr$
8. Por tonelada de minério de produção do Estado da Baía, destinado exportação:	
a) no primeiro mês	0,50
b) no segundo mês	0,70
c) no terceiro mês e nos seguintes	1,00

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 7.596 — 1-6-43 — Cr$ 88,70)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Minas Gerais

Pelo presente edital e na fórma do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civís da União, fica o praticante de tráfego referência VI, Luiz Gonzaga dos Santos da tabela de extranumerário mensalista da Diretoria Regional de Minas Gerais, intimado para, dentro do prazo de oito (8) dias a contar da primeira publicação dêste, apresentar defesa ocntra as acusações de que trata o processo 1.042-43, da referida Diretoria Regional, podendo para êsse fim examinar, de 11 às 17 horas, em tôdos os dias úteis, os respectivos autos que se encontram na Secção Regional do Pessoal — SRP-29, da Diretoria Regional de Minas Gerais.

Em 29 de maio de 1943. — *Roberto Xavier de Azevedo*, Chs. da SRP-29.

BANCO DO BRASIL

VENDA DE PROPRIEDADE LOTEADA, EM SUBÚRBIO DESTA CAPITAL

O Banco do Brasil comunica a quem interessar possa que, havendo recebido proposta para a compra de 90 lotes de terrenos de sua propriedade, no subúrbio de Osvaldo Cruz, à margem da linha eletrificada da Central do Brasil, estudará outras ofertas que lhe sejam feitas, para a venda em conjunto ou em grupo de 30 lotes, desde que revestidas do requisito essencial de condições firmes, e apresentadas, por escrito, no Departamento de Inspeção e Fiscalização de Agências (1.º de Março, 66, 3.º andar) até o dia 10 de junho de 1943.

Para govêrno dos interessados, informa, outrossim, que os lotes em apreço possuem a área aproximada de 38.500 ms2, e constam de planta já devidamente aprovada pela Prefeitura desta Capital, de que poderão ser fornecidas cópias para verificação *in loco*.

Pelo Banco do Brasil, *Pedro de Mendonça Lima*, Superintendente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 89-43

Decisão da presidência, em 12-5-43 — Autuado, Joaquim Mendes, de Morro Azul, Vassouras, Rio de Janeiro. Multa, Cr$ 100,00, grau mínimo do inciso I, do art. 172, do regulamento do IAPI.

Acórdão 46.866, em 19-5-43 — Autuado, Mariano Borges, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro. Multa, Cr$ 100,00. Débito, Cr$ 14,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.891, em 19-1-43 — Autuado, Altino F. Macedo, de João Pessoa, Paraiba. Multa, Cr$ 100,00. Débito, Cr$ 180,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.853, em 19-5-43 — Autuado, Pereira & Cardoso, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa, Cr$ 133,90. Débito, Cr$ 677,40, acrescido dos juros de fora de 1% ao mês.

Acórdão 46.909, em 19-5-43 — Autuado, João Koppe, de Itaiópolis, Santa Catarina. Multa, Cr$ 100,00. Débito, Cr$ 238,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.898, em 19-5-43 — Autuado, Dorval Pinheiro Prestes, de Manáus, Amazonas. Multa, Cr$ 100.00. Débito, Cr$ 138,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.842, em 19-5-43 — Autnuada, Mercedes Lomas, de Manaus, Amazonas. Multa, Cr$ 100,00. Débito, Cr$ 137,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.726, em 14-5-43 — Autuado, Diniz & Carneiro Ltda., de Patos, Minas Gerais. Multa, Cr$ 100,00. Débito, Cr$ 984.60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.755, em 17-5-43 — Autuado, Carlos Biela, de Uberaba, Minas Gerais. Multa, Cr$ 149,80. Débito, Cr$ 599,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.757, em 17-5-43 — Autuado, Nagib Saihg, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa, Cr$ 924, 70. Débito, Cr$ 5.031,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.749, em 17-5-43 — Autuado, Alcino Furtado Leite, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa, Cr$ 100,00. Débito, Cr$ 333,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.771, em 17-5-43 — Autuado, Cruz, Soares & Comp. Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa, Cr$ 831,90. Débito, Cr$ 4.949,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.711, em 14-5-43 — Autuado, José Modesto Rodrigues, de Bueno Brandão, Minas Gerais. Multa, Cr$ 100,00. Débito, Cr$ 43,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.724, em 14-5-43 — Autuado, Francisco Girardi, de Ubá, Minas Gerais. Multa, Cr$ 200,00. Débito, Cr$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.703, em 15-5-43 — Autuado, Pinho Dias & Irmão, do Distrito Federal. Multa, Cr$ 343,70. Débito, Cr$ 1.639,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 14-5-43 — Autuado, Antônio G. da Costa, do Distrito Federal. Multa, Cr$ 500,00, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea *c*, do art. 177, combinada com a alínea *a*, do artigo 178, do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 14-5-43 — Autuado, Lopes, Amorim & Comp., do Distrito Federal. Multa, Cr$ 500,00, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea *c*, do art. 177, combinada com a alínea *a*, do artigo 178, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-5-43. Autuado: Antônio de Sousa, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea *b* do art. 177, combinada com a alínea *c* do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 46.706, em 14-5-43. Autuado: C. Medina, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 398.40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 46.689, em 14-5-43. Autuado: Laudelino Carvalho Costa, de Uberaba, Minas Gerais, ora residente em Ribeirão Preto, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 151,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.719, em 14-5-43. Autuado: Antônio Zampa, de Rio Novo, Minas Gerais. Multa: Cr$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia de Cr$ 7.00, relativa aos juros das contribuições de março a dezembro de 1941.

Acórdão 46.701, em 14-5-43. Autuado: Moyses Kalina, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr$ 159,30. Débito: Cr$ 496.20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-5-43. Autuado: José Primão, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea *c* do art. 177, combinado com a alínea *a* do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 46.707, em 14-5-43. Autuado: José Braz, de Barbacena, Minas Gerais. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 108.00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.773, em 17-5-43. Autuado: Diniz & Carneiro Ltda., de Patos, Minas Gerais. Multa: Cr$ 179,70. Débito: Cr$ 778.80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.786, em 17-5-43. Autuado: Luiz Marcatti, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 70,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.618, em 12-5-43. Autuado: Castro & Cia. Ltda., de Rio Verde, Goiaz. Multa: Cr$ 986,70. Débito: Cr$ 4.055,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.615, em 12-5-43. Autuado: José Carneiro Moncorvo, de Dores de Campos, Minas Gerais. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 288.00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.613, em 12-5-43. Autuado: Virgílio Lopes, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr$ 100.00. Débito: Cr$ 127,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.627, em 12-5-43. Autuado: Rubens Rigo, de Rio Claro, S. Paulo. Multa: Cr$ 150,00. Débito: Cr$ 32,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.605, em 12-5-43. Autuado: Rubens Rigo, de Rio Claro, S. Paulo: Multa: Cr$ 100.00. Cr$ 105.00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-4-43. Autuado: Antônio Ferreira de Oliveira Filho, de Entre Rios, Rio de Janeiro. Multa: Cr$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea *b* do art. 177, combinada com a alínea *c* do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-5-43. Autuado: Antônio Simões Segundo, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-5-43. Autuados: Bastos & Pareto Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr$ 500.00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea *c* do art. 177, combinada com a alínea *a* do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-5-43. Autuado: Regina d'Eça, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 500.00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea *c* do art. 177, combinada com a alínea *a* do art 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-5-43. Autuado: M. Roberto, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 500.00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos têrmos da alínea *c* do art. 177, combinada com a alínea *a* do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-5-43. Autuado: Abílio Ferreira, do Distrito Federal: Multa: Cr$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea *b* do art. 177, combinada com a alínea *c* do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-5-43. Autuado: Abílio Ferreira, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea *b* do art. 177, combinada com a alínea *c* do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-5-43. Autuado: Tavares & Vieira, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 100.00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 46.578, em 10-5-43. Autuado: José Ferreira Camargos, de Patos. Minas Gerais. Multa: Cr$ 100.00. Débito: Cr$ 421,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-5-43. Autuado: José Tomaz Filho, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 100.00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 46.632, em 12-5-43. Autuado: Empresa de Terras e Edificações Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr$ 100.00. Débito: Cr$ 6.589.80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.764, em 17-5-43. Autuado: José Antonio Mischiatti, de Cambara. Paraná. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 48,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.697, em 14-5-43. Autuado: Osório F. Santos, de Ponta Grossa. Paraná. Multa: Cr$ 147,70. Débito: Cr$ 681,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.696, em 14-5-43. Autuado: Luiz da Silva Braga, sucessor de Bernardino Braga & Filho, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 210,70. Débito: Cr$ 843,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.762, em 17-5-43. Autuado: Antônio Merli, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr$ 108.10. Débito: Cr$ 523,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.714, em 14-5-43. Autuado: Benedito Sebastião Pires, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr$ 143,50. Débito: Cr$ 574,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.684, em 14-5-43. Autuado: Miguel Flores, de Itaquí. Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 100,00, sem prejuizo do pagamento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, calculados sobre as contribuições de novembro de 1939 a maio de 1942.

Acórdão 46.776, em 17-5-43. Autuado: João Schmidt & Filho, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 210,00. Débito: Cr$ 916,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.797, em 17-5-43. Autuado: Maurício Kuperfarf, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 4,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.698, em 14-5-43. Autuado: Carlo Montalto, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr$ 820,60. Débito: Cr$ 4.427,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-5-43. Autuado: Serraria Claro Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr$ 100.00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 46.709, em 14-5-43. Autuado: E. P. Bighetti, de S. Paulo. S. Paulo. Multa: Cr$ 186,00. Débito: Cr$ 798,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.792, em 17-5-43. Autuado: Augusto L. Mourão, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr$ 252,50. Débito: Cr$ 2.228,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.772, em 17-5-43. Autuado: Pedro Comerian, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr$ 1.147.30. Débito. Cr$ 5.015,00, acrescido dos juros de 1% ao mês.

Acórdão 46.778, em 17-5-43. Autuado: C. Giardina, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr$ 417.60. Débito: Cr$ 2.359,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.796, em 17-5-43. Autuada: Usina de Laticínios de Araçatuba, de Araçatuba, São Paulo. Multa: Cr$ 800.20. Débito: Cr$ 3.223,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.691, em 14-5-43. Autuado. Azevedo, Colagrande & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 160,00. Débito: Cruzeiros 1.987.80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.710, em 14-5-43. Autuado: Antenor Libânio, de Santos, São Paulo. Multa: Cr$ 213.50. Débito: Cr$ 1.030,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-5-43. Autuado: Frederico Bressam, de Santo André, São Paulo. Multa: Cr$ 500,00, grau máximo do inc. II, do art. 172, nos têrmos da alínea *c*, do art. 177, combinada com a alínea *a*, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-5-43. Autuado: Marcelo Marcolino, de Santo André, São Paulo. Multa: Cr$ 500,00, grau máximo do inc. II, do art. 172, nos têrmos da alínea *c*, do art. 177, combinada com a alínea *a*, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão 46.767, em 17-5-43. Autuado: Cincinato Ribas de Guaratinguetá, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 71,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.756, em 17-5-43. Aktuado: José M. Fernandes, de Barretos, São Paulo. Multa: Cr$ 220,60. Débito: Cr$ 984,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.779, em 17-5-43. Autuado: Alcino Pádua Nogueira, de Barretos, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 183,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.783, em 17-5-43. Autuado: Engênio de Oliveira, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr$ 100.00. Débito: Cruzeiros 509.00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.687, em 14-5-43. Autuado: Juvenal da Silva Lamego, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr$ 200.00. Débito: Cruzeiros 32,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.702, em 14-5-43. Autuado: Justiniano Lacerda, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr$ 457,50. Débito: Cr$ 2.084,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-5-43. Autuado: Luiz Henriques Campos Filho, da Fazenda das Flores, Pará de Minas, Minas Gerais. Multa: Cr$ 100.00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 46.888 em 19-5-43. Autuado: R. Maia Lima, de Crato, Ceará. Multa: Cr$ 200,00. Débito: Cr$ 142.80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.827, em 19-5-43. Autuado: Vicente Arnaud Maia, de Crato, Ceará. Multa: Cr$ 200.00. Débito: Cr$ 238,50, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.829, em 19-5-43. Autuado: Francisco Amaral, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 108.00, acrecido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.883, em 19-5-43. Autuado: Humberto Della Méa, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 294.80. Débito: Cruzeiros 1.179,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.869, em 19-5-43. Autuado: G Paulo Felizardo, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 789,50. Débito: Cruzeiros 3.356,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 46.897, em 19-5-43. Autuada: Perfumaria P. Fernandes Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 231,20. Débito: Cr$ 1.005,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-5-43. Autuado: Alcides de Oliveira, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 100.00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-5-43. Autuados: Irmãos Morandi, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-5-43. Autuado: João Marazita, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-43. Autuado: Vilibaldo Ritter, de S. Borga, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 100.00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 46.760, em 17-5-43. Autuado: Luciano Yegros, de Corumbá, Mato Grosso. Multa: Cr$ 100.00. Débito: Cr$ 27,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.839, em 19-5-43. Autuado: José Irineu do Nascimento, de Aracajú, Sergipe. Multa: Cr$ 332,50. Débito: Cr$ 1.935,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.825, em 19-5-43. Autuado: Medeiros & Rodrigues, sucessor de L. Costa & Cia. e Antônio Bandeira & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr$ 105.70. Débito: Cr$ 459,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.852, em 19-5-43. Autuado: Belisarina Costa & Cia. Ltda., de Belém, Pará. Multa: Cr$ 148.00. Débito: Cr$ 692,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.715, em 14-5-43. Autuado: Raimundo Braz Silva, de Messejana, Ceará. Multa: Cr$ 100.00. Débito: Cr$ 286,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.712, em 14-5-43. Autuado: Francisco Scipião, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr$ 100.00. Débito: Cr$ 295,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.728, em 14-5-43. Autuado P. J. Kranz, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 181,80. Débito: Cr$ 1.010,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 46.782, em 17-5-43. Autuado: Bruno Lewin, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 100.00. Débito: Cr$ 174.00, acrescido dos uros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 13-5-43. Autuado: José Santos Pires & Irmão, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 46.793, em 17-5-43. Autuado: Leizer Levinson, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 150.00. Débito: Cr$ 702,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-5-43. Autuado: F. Graell, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 150.00, grau médio do inc. I, do art. 172, nos têrmos da alínea *b*, do art. 177 combinada com a alínea *c*, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de tôdas os importâncias supra referidas, deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 29 de maio de 1943. — *Aída B. Coelho.* — *S. A. O: Silva*, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 7.701 — 1-6-43 — Cr$ 519,80)

SOCIEDADES

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 72 — Rio de Janeiro

Endereço Telegráfico "BANCONTOS" — Caixa Postal 204 — Telefone 43-8927

CAPITAL REALIZADO CR$ 1.000.000,00

CARTA PATENTE 2.716 DE 25-9-1942.

Operações iniciadas em 8 de outubro de 1942

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1943

Ativo	Cr$	Cr$
Empréstimos:		
Letras Descontadas	8.635.167,60	
Contas Correntes	3.158.555,40	11.793.723,00
Letras a Receber		936.022,60
Valores Depositados		12.482.832,20
Valores Caucionados		2.361.233,30
Ações Caucionadas		40.000,00
Móveis e Utensílios		97.899,00
Instalações		70.081,90
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco		18.600,00
Correspondentes no país		2.872,70
Caixa, em cofre e Bancos		3.472.356,60
Diversas Contas		196.828,60
Lucros e Perdas		59.879,70
Total		31.532.329,60

Passivo	Cr$	Cr$
Capital		1.000.000,00
Depósitos:		
C/C Movimento	5.530.469,20	
C/C Limitadas	837.548,20	
C/C Populares	597.527,30	
Contas de Aviso Prévio	100.334,90	
A Prazo Fixo	7.140.700,00	14.206.579,60
Caução da Diretoria		40.000,00
Credores por Valores em Caução e em Depósito		14.844.065,50
Credores por títulos em cobrança		936.022,60
Diversas Contas		505.661,90
Total		31.532.329,60

Alipio Campos Teixeira de Oliveira, diretor-presidente. — *Hydio Soares Filho*, diretor-secretário. — *José da Silva Campos*, gerente. *Americo Sampaio de Figueiredo Dias*, contador Reg. n. 36.964.

(N. 7.706 — 1-6-43 — Cr$ 142,80).

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em dezenove de maio de mil novecentos e quarenta e três, a fls. 107 (cento e sete), do processo n. 42.050-43 (quarenta e dôis mil e cinqüenta — quarenta e três), de acôrdo com o pedido do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A., certifico ser o seguinte o teôr dos documentos contidos nos processos ns. 89.510-41, 45-952 de 1942, 110.006-42 e 14.885-43. No processo n. 89.510-41 (oitenta e nove mil quinhentos e dez — quarenta e um), a fls. 134 (cento e trinta e quadro): Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A. — *Ata da assembléia geral Extraordinária realizada em dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e um, para reforma de estatutos.* — Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta um, às quinze (15) horas, na sala destinada às Assembléias dos senhores acionistas, à rua Halfeld n| 504, na cidade de Juiz de Fóra, Estado de Minas, de acôrdo com as convocações publicadas nos jornais "Minas Gerais", de Belo Horizonte, de dezoito, vinte e três e vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e um; "Diário Mercantil" de Juiz de Fóra, de quatro, oito e quatorze de março de mil novecentos e quarenta e um, e "Folha de Minas", de Belo Horizonte, de sete, dezoito e vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e um, presentes os acionistas constantes do livro de presença, pelo Dr. Sandoval Soares de Azevedo, presidente do Banco, foi declarado que não havia número legal à instalação da Assembléia Extraordinária, pelo que dispensava os acionistas presentes, anunciando que iria convocar nova Assembléia, obedecidas as formalidades legais. Juiz de Fóra, dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e um. F.S. Batista de Oliveira, Sandoval Soares de Azevedo, José Procópio Teixeira Filho, Galileu Mazzoli. Esta ata foi reproduzida do "Livro de Atas" do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., folha 16 (dezesseis), tendo sido datilografada e devidamente conferida pelo abaixo assinado secretário da Assembléia e inspetor do Banco. — G. Mazzoli. — Reconheço verdadeira a firma supra de G. Mazzoli. Juiz de Fóra, dezessete de junho de mil novecentos e quarenta e um. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Ormindo Maia. 3.º tabelião. No verso da folha: — Sandoval Soares de Azevedo. — Reconheço a firma de Sandoval Soares de Azevedo. Dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade. Sobre um sêlo estadual de dois cruzeiros e um sêlo de educação e saúde: Belo Horizonte, vinte e um de junho de mil novecentos e quarenta e um. (O Tabm. — as. ilegível). Impresso, o carimbo: José Olinto Ferraz. 3.º Tabelião. Belo Horizonte. Devidamente inutilizados, um sêlo de educação e saúde, um sêlo estadual de dois cruzeiros, estampilhas federais no valor de dois cruzeiro e um outro sêlo de educação e saúde. A fls. 103-106 (cento e três — cento e dezesseis): Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S.A. — *Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um, para reforma de estatutos.* Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às 12 (treze) horas, na séde do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S.A., à rua Halfeld n. 504, na cidade de Juiz de Fóra, Estado de Minas Gerais, presentes por si e por procuradores bastante 20 (vinte) acionistas, possuidores de 89.570 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta) ações, conforme se comprova pelo "Livro de Presença", o Sr. Dr. Sandoval Soares de Azevedo, presidente do Banco, declarou que, havendo número legal, estava instalada a Assembléia, de acordo com a convocação publicada nos jornáis "Minas Gerais" de sete, onze e quatorze de maio de mil novecentos e quarenta e um; "Diário Mercantil" de Juiz de Fóra, de sete, doze e dezenove de maio de mil novecentos e quarenta e um; "Folha de Minas", de Belo Horizonte, de sete, treze e dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e um; "Estado de Minas", de Belo Horizonte, de sete, treze e dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e um, e o "O Diário de Belo Horizonte, de sete, treze, e dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e um e convidou a Assembléia a indicar um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos, tendo sido aclamado, por unanimidade, o Dr. Alcides Gonçalves de Souza, o qual, assumindo a presidência e depois de agradecer a sua escolha, convidou os acionistas Galileu Mazzoli e Dr. Antônio Augusto Teixeira para secretários. Constituida a mesa, foram examinados os órgãos de imprensa acima citados, e o "Livro de Presença", ficando constatado que a Assembléia havido sido convocada de conformidade com os preceitos legais, achando-se presentes acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito a voto. O Sr. presidente declarou então, que, de acôrdo com a convocação, o fim da Assembléia era a adaptação dos Estatutos do Banco às exigências do decreto-lei número 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que dispõe sobre as sociedades por ações e comunicou que, sôbre a mesa se achava um projeto de reforma dos Estatutos, apresentando pela Diretoria do Banco, acompanhado de um exposição de motivos, os quais foram lidos e constam do seguinte: "Srs. acionistas. — A Diretoria do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, tem a honra de apresentar-lhes para exame e aprovação, o projeto que organizou de reforma de nossos Estatutos, para adaptá-los aos decretos-leis números 2.627, de mil novecentos e quarenta, e 3.182, de mil novecentos e quarenta e um, e tudo em obediência a prescrições constitucionais. Além do cuidado que cada um dos diretores pôs no estudo da reforma,

o projeto mereceu a atenção dos representantes legais do Estado de Minas e de outros acionistas. A diretoria fez mais: completado seu trabalho, submeteu-o à crítica do eminente jurisconsulto Dr. Trajano de Miranda Valverde. — O "parecer" dêsse ilustre brasileiro, conclue: "Acho que a reforma projetada atende com clareza e minúcia às exigências das leis que regulam o funcionamento do Banco". A essa autoridade, que é préclara, arrima-se a Diretoria para submeter-lhes, Srs. acionistas, ao exame, o projeto de reforma. Segue-se o "parecer que esclarece vários pontos essenciáis da reforma e que dizem de perto com os melhores interêsses dos Srs. acionistas: 1.º — "Qual, em face da reforma, a situação dos atuais acionistas estrangeiros ou pessoas jurídicas de direito privado ?" — O decreto-lei n. 3.182, de nove de abril dêste ano, que regulamentou o artigo cento e quarenta e cinco da Constituição Federal fixou "um prazo razoável" para a nacionalização dos Bancos de depósito, que atualmente funcionam no país. A partir de 1 de julho de mil novecentos e quarenta e seis, sòmente poderão continuar a operar os Bancos de depósito cujo capital pertencer inteiramente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Até trinta de junho de mil novecentos e quarenta e seis, portanto, as pessoas "impedidas" por lhes faltarem os requisitos legais, de participar do capital de novas sociedades bancárias que aceitarem depósitos, ou de adquirir partes, quotas ou ações de idênticas sociedades já existentes poderão continuar como sócios ou acionistas das sociedades ou companhias, das quais já eram sócios ou acionistas na data da entrada em vigor do referido decreto-lei n. 3.182, de mil novecentos e quarenta e um. Mas, no curso dêsse prazo, a transmissão por ato *inter-vivos* ou *causa-mortis*, das partes, quotas ou ações de pessoas "impedidas" de continuarem, após o dito prazo, a ser sócios de bancos de depósito, só poderá fazer-se a pessoas que satisfaçam às exigências estabelecidas no citado decreto-lei número três mil cento e oitento e dois. — E', aliás, o que dispõe o seu artigo 3.º — 2.º) "As ações ao portador, ainda em circulação, devem ser imediatamente convertidas em nominativas? Lembra-se, a respeito, a decisão da Diretoria Geral da Fazenda, proferida no processo do Banco Agrícola e Comercial de Blumenau e o decreto-lei n. 3.182, de nove de abril último". Sim, em face do que dispõe o parágrafo único do artigo 60 do decreto-lei 2.627 de mil novecentos e quarenta. Compreende-se, fàcilmente, que é o único meio que o Poder Público tem para fiscalizar o cumprimento do decreto-lei n. 3.182, de mil novecentos e quarenta e um, notadamente no que se refere à transmissão das ações, partes ou quotas do capital social. — 3.º) "O § 6.º do artigo 39 na forma proposta tira ao estrangeiro o direito previsto no § 3.º do artigo 111, da lei de Sociedades Anônimas? Deve constar dos estatutos esse direito?". Entendo que a vantagem conferida pelo § 3.º do artigo cento e onze, da lei das Sociedades Anônimas, ao acionista de ceder a outro acionista, ou a terceiro, o seu direito de preferência para a subscrição de ações, no caso de aumento do capital, não pode ser negada pelos estatutos sociais aos acionistas estrangeiros, na vigência do prazo de tolerância, isto é, até trinta de junho de mil novecentos e quarenta e seis. A sociedade só pode exigir que a cessão do direito de preferência seja feita a pessôa física de nacionalidade brasileira, não proïbida (§ 1.º do art. 3.º do decreto-lei 3.182) de ser acionista. Acho que os §§ 6.º e 7.º poderão, com a redação que dou, figurar em um capítulo, o XII, sob a epígrafe "Disposições Transitórias" — Art. .... "Durante o prazo de noventa dias, a contar da data da publicação, no *Diário Oficial*, do decreto federal, que aprovar a presente reforma dos Estatutos, deverão os acionistas, donos ou possuidores de ações ao portador, apresentar os seus títulos na séde do Banco, em Juiz de Fóra, ou nas Sucursais de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, afim de serem as ações convertidas em nominativas e receber os certificados ou títulos correspondentes. A diretoria, para maior divulgação do disposto neste artigo, convidará os acionistas, por anúncios publicados na fórma da lei, a fazerem a conversão de suas ações ao portador em nominativas — Parágrafo único. Findo o prazo marcado neste artigo, o acionista que não se tiver apresentado para fazer a conversão de suas ações, terá suspenso o exercício de todos os direitos que a lei ou os presentes Estatutos lhe conferem, observado o disposto no final do artigo 85, do decreto-lei n. 2.627, de mil novecentos e quarenta. Art. .... Se até 30 de junho de mil novecentos e quarenta e seis, for, por subscrição, aumentado o capital social, fica assegurado aos acionistas, que não satisfizerem às condições previstas no decreto-lei 3.182, de mil novecentos e quarenta e um, a vantagem de ceder o seu direito de preferência a pessôas com os requisitos legais" — 4.º) "Qual a fórma prática de, antes de 1 de julho de mil novecentos e quarenta e seis, forçar os estrangeiros a vender suas ações?" — Não encontro nenhuma. Parece-me, porém, que os artigos das "Disposições Transitórias" forçarão, indiretamente, os estrangeiros a vender suas ações. 5.º) "Pede-se redigir de novo todo o o capítulo VI, "das ações e acionistas", se assim julgar neces, digo, julgar acertado, de modo a atender às exigências legais sôbre nacionalização progressiva dos Bancos de depósitos, sem contrariar ilegitimamente os direitos dos acionistas estrangeiros ou pessôas jurídicas de direito privado" — Com as modificações que sugiro, creio que as disposições do capítulo VI atendem à idéia central do quesito. — Observações finais — Acho que a reforma projetada atende, com clareza e minúcia, às exigências das leis que regulam o funcionamento do Banco. — Penso, entretanto, que o artigo 42, podia ser assim redigido: "O reembolso do acionista, nos casos previstos em lei, será feito pelo valor médio da cotação das ações na Bolsa do (em branco) nos três mesês que precederem à data em que o acionista tiver adquirido o direito ao reembolso". O "valor nominal" tem sido condenado, em tais casos, pela jurisprudência francêsa, ou por prejudicial ao acionista ou aos credores da Sociedade. Daí o critério adotado pelo § 1.º do artigo cento e sete do decreto-lei n. 2.627, de mil novecentos e quarenta — Como tôdas as ações vão revestir a forma nominativa, julgo que o artigo 50 ficaria melhor redigido assim: "Cada diretor, antes de entrar em exercício das funções é obrigado a garantir a responsabilidade de sua gestão com a caução, feita no livro competente, de cinqüenta ações do próprio Banco, caução que só poderá ser levantada se o diretor não continuar no exercício do cargo após a aprovação de suas contas pela Assembléia Geral" — Rio, cinco de maio de mil novecentos e quarenta e um. (a). Trajano de Miranda Valverde. — Projeto de reforma dos Estatutos do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S.A. — Capítulo I — Do Banco, séde, duração e capital social — Artigo 1.º Ficará assim redigido: "O Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. é uma Sociedade Anônima, organizada de acôrdo com a lei e autorizada a funcionar pelo decreto imperial n. 10.317 de vinte e dois de agosto de mil oitocentos e oitenta e nove". Justificação — O acréscimo das palavras "Sociedade Anônima", abreviadamente, ou seja S.A., decorre de exigência do artigo 3.º, do decreto-lei 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Artigo 2.º — Mantido — Artigo 3.º — Mantido — Artigo 4.º mandito, digo, 4.º, Mantido. — Artigo 5.º — Fica mantido com a seguinte redação: "A Diretoria poderá estabelecer Agências, Escritórios ou outros departamentos em qualquer parte da circunscrição para realizar as operações a que se refere o artigo 37.º dêstes Estatutos" — Justificação — A alteração provém de haver-se alterado a numeração dêstes Estatutos, Acrescentou-se depois da palavra "Agências" outras como "Escritórios", "departamentos", uma vez que, atualmente o Banco tem instalado ou poderá vir a instalar Escritórios, Sub-agências ou Correspondências autorizadas e não só Agências. Desnecessárias se tornam as expressões "de acôrdo com o Govêrno". Pela atual legislação, nenhum departamento (sucursais, agências, sub-agências, etc.) poderá ser instalado sem a indispensável carta-patente — Artigo 6.º — Ficará assim redigido: "O capital social é de 25.000:000$000 (vinte e cinco mil contos de réis), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações nominativas, ordinárias, de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma, que não poderão pertencer senão a brasileiros, natos ou naturalizados, pessôas físicas, ou a pessôas jurídicas brasileiras, de Direito Público". — Justificação — A alteração decorre do disposto no artigo cento e quarenta e cinco da Constituïção Federal de mil novecentos e qu, digo, e trinta e sete, em virtude do qual não poderá funcionar no Brasil os Bancos de depósitos e as emprêsas de Seguros, sinão quando brasileiros os seus acionistas. Além disso, o artigo sessenta (60) — parágrafo único, do decreto-lei 2.627, de mil novecentos e quarenta, declara que, quando a lei exigir que tôdos os acionistas ou certo número deles sejam brasileiros, as ações revestir-se-ão da forma nominativa. Veja-se, agora, o decreto-lei 3.182 de abril de mil novecentos e quarenta e um — Artigo 7.º Ficará assim redigido: "Em caso de aumento de capital, depois da chamada inicial de 50% (cinqüenta por cento) a importância restante será realizada em prestações nunca inferiores a 10% (dez por cento) de seu valor nominal, com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias e com observância da lei". — Justificação — A redação proposta ficará de acôrdo com os artigos 74 — § .º e 173 do decreto-lei número 2.627 de mil novecentos e quarenta e com a decisão do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional a propósito da exigência do depósito de 50 % (cinqüenta por cento) do aumento e publicada no *Diário Oficial* de vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta e nove. — Capítulo II — Das Letras Hipotecárias — Artigo 8.º — Mantido; Artigo 9.º — Mantido — Artigo 10. — Mantido com a seguinte redação: — "A emissão de letras hipotecárias será feita por séries de 5.000:000$000 (cinco mil contos de réis), préviamente autorizada pelo Govêrno, de acôrdo com contratos e leis estaduais e observada a legislação federal pertinente à matéria". Justificação. — A nova redação permite que a matéria possa ser regulada por novas leis ou contratos. Desnecessários, portanto, referências a leis atuais. Artigo 11. — Mantido. — Artigo 12. — Onde se diz "o tipo de letras em ouro", diga-se "tipo de letras". Suprima-se a expressão "ou em ouro", no final do artigo. Justificação. — O decreto-lei n. 23.501, em seu artigo 1.º proíbe qualquer estipulação de pagamento em ouro. Artigo 13. — Suprimir — Artigo 14. — Mantido sob o n. 13, com a seguinte alteração: onde se diz "umas e outras assinadas pelo gerente e dois outros membros da Diretoria", diga-se: "umas e outras assinadas por três membros da Diretoria". — Art. 15. — Mantido sob o n. 14. — Artigo 16. — Mantido sob n. 15. Artigo 17. — Mantido sob n. 16. Artigo 18. — Mantido sob n. 17. — Artigo 19. — Mantido sob número 18. Artigo 20. — Mantido sob número 19. — Capítulo III — Empréstimos da Carteira Hipotecária — Artigo 21. — Mantido sob o número 20. — Artigo 22. — Mantido sob o n. 21. — Artigo 23. — Mantido sob n. 22, com a seguinte alteração em seu parágrafo único, no qual, onde se diz: "as anuidades constarão dos juros de 9 1/2 % (nove e meio por cento) ao ano, etc.", diga-se: "Parágrafo único. As anuidades constarão dos juros e comissões permitidos em lei e da amortização proporcional ao tempo do contrato, de conformidade com a tabela arovada pelo Govêrno". Justificação. — A fixação da taxa de juros nos Estatutos pode vir a opor-se a novas leis federais, como já aconteceu com o decreto n. 22.626 de sete de abril de mil novecentos e trinta e três. Artigo 24. — Mantido sob o n. 23, mas suprimidas as expressões: "e o Banco haverá sobre o capital reembolsado uma indenização de 5 %, exigivel no mesmo ato". Justificação. — O decreto federal 22.626 obriga o credor a receber o pagamento antecipado, sem dieri digo, sem direito a reembolso. Artigo 25. — Suprimir — Justificação. Não convém fixar limites ao valor de cada empréstimo — Artigo 26. —

Mantido sob o n. 24, com a seguinte redação: "O Banco fará na Carteira Hipotecária as operações seguintes: 1.º) Empréstimos sôbre hipotécas de propriedades rurais, com amortização calculada entre dez e quinze anos; 2.º) Empréstimos sobre hipotecas de imóveis urbanos e rurais, a curto prazo, com ou sem amortização; 3.º) Empréstimos sobre colheitas pendentes e sôbre produtos já armazenados, seja no estado primitivo, seja depois de beneficiados, manufaturados e acondicionados para a venda". Justificação. A redação proposta define melhor os objetivos da Carteira Hipotecária. A exclusão dos números, quatro e cinco do artigo 26 explica-se fàcilmente. Tratam êles de operações estranhas à Carteira Hipotecária, e vão constituir capítulo especial sob o título "Outras Operações". Haverá, assim, melhor metodização dos Estatutos. — Artigo 27. — Este artigo, que passará a ter o n. 25, será assim redigido: "Nenhum empréstimo hipotecário será feito pela Carteira Geral do Banco, salvo para regularização e garantia de negócios anteriores". Justificação. — Dêsde que o Banco mantém uma carteira hipotecária, regulada por lei, desnecessário se torna a permissão de empréstimos hipotecários pela Carteira Geral. — Capítulo IV — Condições dos contratos — Artigo 28.º — Mantido sob n. 26. — Artigo 29. — Mantido sob n. 27. Artigo 30. — Mantido sob n. 28. Artigo 31. — Mantido sob n. 29, suprimidas as palavras "com indenização de 5 % (cinco por cento). — Justificação. — Justificação. O decreto federal 22.626, de mil novecentos e trinta e três, não permite a indenização dos 5% (cinco por cento), a que se referia o artigo. Artigo 32. — Mantido sob o n. 30 (trinta), e com a seguinte alteração: "onde se lê: "mais os juros de 3% (três por cento) anuais"; leia-se: "Mais os juros de 1% (um por cento) ao ano". Suprimam-se no artigo as expressões "os quais, bem como os do contrato, serão capitalizados, etc. (até final do artigo)". Justificação. As Alterações decorrem de conseqüências dos dispositivos do decreto n. 22.626, de sete de abril de mil novecentos e trinta e três. A capitalização de juros, semestralmente, constitue, hoje, matéria controvertida. Artigo 33. — Mantido sob n. 31, com a seguinte alteração: onde se lê "multas, que não excederão de 20 % (vinte por cento) do valor da dívida, caso tenha de recorrer a meios judiciais ou administrativos" leia-se: "multas, que não excederão de 10 % (dez por cento) do valor da dívida, caso tenha de recorrer a meios judiciais." Justificação. A redução da multa de 20 % (vinte por cento) para 10 % (dez por cento) decorre dos dispositivos do decreto n. 22.626. Artigo 34. — Mantido sob n. 32. Artigo 35. — Mantido sob n. 33. — Artigo 36. — Mantido sob n. 34. — Artigo 37. — Mantido sob n. 35. Artigo 38. Mantido sob n. 36. Artigo 39. Mantido, digo, Artigo 39. — Suprimir. Justificação. Está em contradição com a chamada "lei da usura". Artigo 40. Suprimir. Justificação. — O artigo é desnecessário e pode contravir à chamada "lei da usura". Acrescente-se êste artigo: "Art. 37. — O Banco fará por uma Carteira Geral, distinta da Hipotecária, todas as operações que, por lei, lhe forem permitidas, exceto as que se relacionarem com câmbio. Parágrafo único — Os limites, condições e natureza dessas operações devem ser fixados em Regimento Interno, elaborado pela Diretoria". Justificação. — O capítulo disciplina melhor as operações que são permitidas ao Banco, e atendidas pelos capitais em depósito, uma vez que os empréstimos da Carteira Hipotecária são exclusivamente fundados na emissão de letras hipotecárias. E estará de acôrdo com o reg. 370, de mil oitocentos e noventa e outras leis sôbre a matéria. O capítulo V dos atuais Estatutos terá a numeração: Capítulo VI — Ações e acionistas — Artigo 38. — As ações ou cautelas serão nominativas, escritas em vernáculo, contendo as declarações mencionadas no artigo 20 do decreto-lei n. 2.627 de vinte e nove de setembro de mil novecentos e quarenta, em harmonia com o qual serão elas emitidas. § 1.º — As ações do Banco sòmente podem pertencer a brasileiros, pessoas físicas, natos ou nacionalizados, ou a pessoas jurídicas brasileiras de direito público. — § 2.º — É proïbida, em conseqüência, a transferência de ações, seja "inter-vivos" ou "Causa Mortis", a quem estiver nas condições do parágrafo anterior, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.182 de abril de mil novecentos e quarenta e um. § 3.º Nos casos de transmissão "causa-mortis", não havendo cônjuge, herdeiros ou legatários brasileiros, a quem se faça a transferência, serão as ações vendidas, na forma regulada pela lei. § 4.º Na proïbição do § 2.º dêste artigo incluem-se as brasileiras casadas com estrangeiros no regime da comunhão de bens. — § 5.º — Quando as ações vierem a caber a mulheres brasileiras, casadas com estrangeiros no regime de separação de bens, ou a menores brasileiros sob o pátrio poder de estrangeiros, será observado o que dispõe o decreto-lei n. 3.182, de abril de mil novecentos e quarenta e um" — Justificação. — A redação dada ao artigo 38 decorre do próprio decreto federal n. 2.627 de mil novecentos e quarenta, e é conseqüência de decisões do Sr. diretor da Fazenda Nacional; no caso relativo ao Banco Agrícola e Comercial de Blumenau, de despacho e decisão do Excelentíssimo Sr. Presidente da República; em requerimento da Cia. Sul América de Capitalização. S. A.; e decisão do Sr. diretor geral da Fazenda, no requerimento do Banco Israelita. Veja-se ainda o decreto-lei n. 3.182, de abril de mil novecentos e quarenta e um. Veja-se o "parecer" Miranda Valverde. Artigo 39.º — Os acionistas terão os direitos que lhes são assegurados por lei e por êstes Estatutos e ficam sujeitos às obrigações e deveres que lhes são, igüalmente, impostos em virtude de disposições legais e estatutárias, tudo em harmonia com o decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta. Artigo 40.º — O acionista que não efetuar o pagamento das importâncias a que se refere o artigo 7.º dêstes Estatutos fica sujeito ao juro de 6% (seis por cento) pela mora, além da multa de 5% (cinco por cento) sôbre o valor da prestação. Artigo 41 — O reembolso do acionista, nos casos previstos em lei, será feito pelo valor médio da cotação das ações na Bolsa do Rio de Janeiro, nos três meses que precederam à data em que o acionista tiver adquirido o direito de reembolso. Justificação — A substituïção dos arts. 42 e 46 dos atuais Estatutos no capítulo V, pelos artigos propostos de ns. 38 e seguintes, Capítulo VI, decorre do próprio decreto-lei n. 2.627. Os dispositivos novos são conseqüência dos dispositivos dos artigos 74, § 2.º; 17 e 107, do citado decreto-lei. Os dispositivos suprimidos o foram por desnecessários. Com efeito, tudo quanto diz respeito à transferência de ações, cobranças das entradas que faltarem para a sua integralização, comisso e representação dos acionistas, tudo está previsto em lei. Veja-se por exemplo, os artigos 27, parágrafo único, da lei sôbre a transferência de ações; os artigos 76 e 77 sôbre o comisso; o artigo 27, § 2.º sôbre a circulação das ações; o art. 91, § 1.º sôbre a qualidade para comparecer às assembléias gerais; o artigo 13, quando, trata da indivisibilidade das ações em relação ao Banco, com referência ao artigo 79, tudo do citado decreto-lei n. 2.627. Veja-se "parecer" Miranda Valverde. O Capítulo VI passará a ser o "Capítulo VII". "Da Administração". O artigo 47.º dos atuais Estatutos é mantido com a alteração introduzida pela assembléia de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e trinta e três e terá o número 42, com a seguinte redação: "O Banco será administrado por uma Diretoria, composta do diretor-presidente e mais três diretores, acionistas ou não, residentes no país, escolhidos pela Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo único — Dois dos diretores, a juizo do presidente, poderão ser destacados para exercer as suas funções na Capital Federal e na do Estado". Artigo 48.º — Mantido sob n. 43.º. Artigo 49.º — Terá o número 44.º com a seguinte redação: "Os diretores serão brasileiros natos, não podendo servir conjuntamente na Diretoria, ascendente e descendente, colaterias consanguíneos e afins até o 2.º grau e os sócios da mesma firma comercial. § 1.º — São inelegíveis os impedidos legalmente de comerciar como aqueles a que se refere o § 4.º do artigo 116, do decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta, considerando-se nulos, na apuração do escrutínio, os votos que lhes forem dados. § 2.º —Quando a escolha recair em pessôa impedida, na forma dêste artigo e de seu § 1.º, proceder-se-á, em ato sucessivo, à nova eleição, para completar o número dos que tiverem sido eleitos. Artigo 50.º — Terá o número 45.º, com a seguinte redação: "Cada diretor, antes de entrar em exercício das funções, é obrigado a garantir a responsabilidade de sua gestão, com a caução, feita no livro competente, de 50 (cinqüenta) ações do próprio Banco, caução que só poderá ser levantada se o diretor não continuar no exercício do cargo, após a aprovação de suas contas pela Assembléia Geral". Justificação. — A redação proposta fica mais de acôrdo com o artigo 117, do decreto-lei n. 2.627. Artigos 51 e 52 — Substituam-se pelo artigo 46, com a seguinte redação: "Quando, por motivo de falecimento, impedimento legal ou renúncia do cargo, se verificar alguma vaga de membro da Diretoria, esta poderá preenchê-la nomeando um acionista que reuna as condições de elegibilidade. O mandato do nomeado durará até à reunião da primeira Assembléia Geral Ordinária, que preencherá definitivamente a vaga existente. O diretor, assim escolhido pela Assembléia, exercerá o cargo pelo tempo que faltava ao substituto. — § 1.º — Nenhum diretor poderá deixar de exercer o cargo por mais de 6 (seis) meses, salvo motivo justificado ou ausência em serviço do Banco; neste caso, a Diretoria nomeará, para substituí-lo, se se tornar necessário, um acionista nas condições mencionadas, cessando o mandato dêste quando o impedido ou ausente se apresentar. § 2.º — Se algum membro da Diretoria, sem causa justificada, deixar de exercer as funções de seu cargo, por tempo excedendigo, excedente a 6 (seis) meses, considerar-se-á resignado o lugar, que será preenchido conforme o disposto nêste artigo, primeira parte. — § 3.º — As licenças a Diretores, por tempo excedente de seis meses, competirão à Assembléia Geral". Justificação. — Há melhor metodização dos Estatutos com a reunião dos artigos 51 e 52 em um só. — Artigo 53. — Terá o número 47 e ficará assim redigido: — "Cada um dos diretores perceberá os honorários mensais que forem fixados pela Assembléia Geral Ordinária, além da percentagem semestral a que se refere o artigo 63 (sessenta e três) letra "c" dêstes Estatutos. Justificação. — A redação do artigo atende à existência do decreto-lei já citado nos artigos 116, § 1.º, letra "b" e 134. — Artigo 154, digo, artigo 54 — Terá o número 48 e ficará assim redigido: "Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir êstes Estatutos, as deliberações das Assembléias, os contratos, leis ou regulamentos a que estiver sujeito o Banco; b) organizar o Regimento Interno; c) nomear e demitir o pessoal do Banco, de qualquer categoria; d) criar, extinguir cargos e funções e organizar o regulamento do pessoal; e) criar ou suprimir sucursais, agências, escritórios e correspondências; f) convocar as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias; g) deliberar sôbre as condições gerais dos contratos, admissão dos pedidos de empréstimos, emissão e amortização de letras hipotecárias; h) determinar as taxas dos empréstimos bem como os prazos dessas operações, observando-se sempre o disposto nestes Estatutos e no Regimento Interno; i) autorizar a aquisição de imóveis necessários aos serviços do Banco e à alienação dos desnecessários; j) apurar os lucros e distribuí-los nos termos dêstes Estatutos; k) apresentar o Relatório anual dos negócios do Banco à Assembléia Geral Ordinária; l) assinar as ações, cautelas e letras hipotecárias nos termos dêstes Estatutos; m) fixar a época das entradas a realizar quando do aumento do capital do Banco; n) resolver os casos extraordinários "ad-referendum" da Assembléia, e as questões citadas com terceiros, bem como as hipóteses comuns não previstas; o) prover, a bem do Banco, em todos os casos urgentes e não previstos nestes Estatutos; p) superintender e dirigir todos os negócios do Banco, exercendo livre e geral administração, para o que fica investida dos poderes necessários, inclusive para praticar os atos de que trata a 2.ª parte do artigo 119, do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil

novecentos e quarenta. Justificação. — O artigo como está redigido, melhor atende ao disposto nos artigos 76 e 77 do decreto-lei n. 2.627. Artigo 55 — Terá o número 49 e ficará assim redigido: "Os diretores reunir-se-ão, em regra, uma vez ao mês, por convocação do presidente e para: a) deliberar em conjunto; b) determinar a orientação geral dos negócios; c) tomar conhecimento das operações do Banco". Justificação. — A reunião da Diretoria, uma vez por mês, parece bastante, tendo-se em vista a facilidade de comunicações que permite aos membros da mesma entendimentos rápidos. A alínea do dispositivo estatutário é desnecessária. Realmente, a nova lei impõe a obrigatoriedade do livro de "Atas de reunião da Diretoria", devidamente autenticado (Decreto-lei número 2.627, artigo 56, número IV). Art. 56. Terá o número 50, com a seguinte redação: "Além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria e a que se refere o art. 52 destes Estatutos, compete ainda, privativamente, ao presidente: — 1.º) orientar de modo geral os negócios do Banco: 2.º) representar o Banco ativa e passivamente em Juizo ou em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos; 3.º) Transigir e renunciar direitos em nome da Diretoria; 4.º) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. Parágrafo único. Quando ausente, o diretor-presidente será substituido pelo diretor a quem delegar poderes". Justificação. A redação dada, melhor provê às exigências legais constantes do decreto-lei n. 2.627. Art. 57. Mantido sob n. 51, com a seguinte modificação: onde se lê "conforme fôr estabelecido no Regimento Interno", leia-se: "conforme for estabelecido na primeira reunião da Diretoria". Art. 58 —Terá o número 52 — Com a seguinte redação: "Os diretores do Banco não poderão fazer parte da administração de empresas, sociedades ou Companhias, que, por si, ou seus administradores individualmente, tenham compromisso neste Estabelecimento de crédito e suas agências; *b*) praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade; *c*) tomar empréstimo à Sociedade; *d*) intervir em qualquer operação social em que tenha interesse oposto ao do Banco bem como na deliberação que a respeito vierem a tomar os demais diretores, cumprindo-lhe cientificá-los de seu impedimento. Parágrafo único. A infração deste artigo importa para aquele que a praticar, além das responsabilidades a que se refere o parágrafo único do artigo 120 do decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta, na perda do cargo que exercer no Banco, alem de ficar responsável pela transação". Justificação. A redação do artigo atende às exigências dos arts. 119 e 120 do decreto-lei citado. A situação dos funcionários prevista no atual artigo 58 dos Estatutos, deve ser tratada no Regimento Interno. Aí ficará mais próprio. O Capítulo VII passará a ser o "Capítulo VIII — Do Conselho Fiscal" — Art. 59 — Terá o n. 53, com a seguinte redação: "A Assembléia Geral Ordinária elegerá, anualmente, na fórma fixada pelo art. 124 do decreto-lei 2.627 de mil novecentos e quarenta, o Conselho Fiscal, constituído por três membros e suplentes em número igual. § 1.º — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e a sua remuneração será fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que os eleger. § 2.º. Cada membro do Conselho Fiscal será substituido em suas falhas e impedimentos, pelo suplente que houver escolhido na 1.ª reunião que o Conselho realizar, depois da eleição. § 3.º. Na eleição do Conselho Fiscal, ter-se-ão em vista as inelegibilidades previstas em lei". Justificação. A nova redação dada ao artigo, melhor atende aos dispositivos dos artigos 124 e seguintes do decreto-lei 2.627 já citado. Art. 60. — Terá o número 54 com a seguinte redação: "As atribuições do Conselho Fiscal serão as fixadas na lei. Parágrafo único. Para o bom desempenho de suas funções deverá o Conselho Fiscal reunir-se de três em três meses pelo menos, em sessão, ordinária, para informar-se da situação dos negócios do Banco, opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria e, extraordinàriamente, sempre que o julgar conveniente. Das suas reuniões lavrar-se-á ata em livro próprio". Justificação. Pareceu desnecessário repetir nos Estatutos os deveres fixados aos membros do Conselho Fiscal, no art. 127, do decreto-lei n. 2.627. Assim, como as condições de inelegibilidade estão fixadas no art. 126 do citado decreto, seus deveres se enquadram nos dispositivos do art. 127. A repetição pois, seria inútil. Art. 61. Suprimir — Justificação. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que os elegeu. Além disso, a matéria está regulada em § de artigo anterior deste projéto. O Capítulo VIII e seus artigos serão substituidos pelos seguintes: "Capítulo IX — Da Assembléia Geral. Art. 56 — A Assembléia Geral dos acionistas, convocada e instalada na fórma da lei e dos Estatutos, é o poder soberano do Banco. Delibera sobre matéria de interesse social. Resolve todos os casos relativos ao objeto do Banco. Toma as decisões que julgar conveniente à defesa deste e ao desenvolvimento de suas operações. Parágrafo único. São, alem disso, da competência privativa da Assembléia Geral as atribuições enumeradas no Parágrafo único do artigo 87 do decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta. Art. 57 — A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á na 1.ª quinzena de março de cada ano, para tomada de contas e atos da Diretoria e para exame e discussão dos Balanços, Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando. § 1.º. Caber-lhe-á, igualmente, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, nas épocas determinadas por lei e por estes Estatutos. § 2.º. Nas reuniões ordinárias a Assembléia Geral poderá tratar de todos os assuntos que interessem ao Banco, depois de haver deliberado sôbre os objetivos da "ordem do dia", constantes da convocação — Art. 58. A Assembléia geral será instalada pelo presidente do Banco que, verificando a existência de número legal, convidará os acionistas presentes a escolher um acionista para presidir os trabalhos. O presidente da Assembléia, por sua vez, escolherá dois acionistas para servirem de secretários. Art. 59. As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes em que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa diretora dos respectivos trabalhos pela fórma preserita no artigo anterior. Parágrafo único. Nas Assembléias Gerais Extraordináárias sómente poderão ser tratados e decididos os assuntos que hajam sido objeto da convocação. Art. 60. Ressalvadas as exceções previstas em lei a Assembléia Geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto (1/4) do capital social, com direito a voto. Em segunda convocação, instala-se com qualquer número. Art. 61 — A cada ação corresponderá um voto, na Assembléia Geral. Art. 62. Os acionistas podem ser representados, na Assembléia, por procuradores acionistas, ou representantes legais, na fórma da lei. Justificação. O decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta, em seus artigos 86 e seguintes, contem disposições minuciosas e obrigatórias no que se refere à Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, sua convocação, instalação e funcionamento. Desse modo, os dispositivos estatutários são reduzidos necessàriamente ao mínimo, pela desnecessidade de repetir o que é obrigatório legalmente". O capítulo IX com seus diversos artigos é substituido pelo seguinte: "Capítulo X — Do Exercício social — Balanço, Amortizações, Reservas — Dividendos. Art. 63. O ano financeiro do Banco coincidirá com o ano civil. Duas vezes por ano, a trinta de junho e trinta e um de dezembro, proceder-se-á ao Balanço Geral, para a verificação dos lucros ou prejuizos, inventariados o ativo e o passivo nos termos legais e com indicação dos valores móveis e imóveis pertencentes ao Banco. Parágrafo único. O Balanço e a conta de Lucros e Perdas obedecerão ao modêlo estabelecido pela Administração Pública, observadas as prescrições dos §§ 1.º e 2.º do art. 135 do decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta. Artigo 64. Os lucros líquidos verificados pelos Balanços semestrais provenientes de operações completamente ultimadas, serão distribuidos na seguinte ordem: a) cinco por cento (5%) serão levados ao' "Fundo de Reserva', o qual é destinado a fazer face às perdas do capital social; *b*) em dividendos aos acionistas, que serão estabelecidos de acôrdo com a lei e estes Estatutos, pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; *c*) em percentagem de 2% (dois por cento), a cada um dos diretores sôbre o total dos dividendos distribuídos, desde que estes sejam iguais ou superiores a seis por cento (6%) ao ano; *d*) quota para amortização de móveis e utensílios; *e*) quota para amortização de imóveis; *f*) fundo para aumento de capital; *g*) fundo de previsão para cobrir prejuizos extraordinários, em exercícios futuros, sem prejuizo da quota legalmente destinada, anualmente, para as perdas diversas do exercício; *h*) fundo para aquisição de imóveis destinados aos departamentos do Banco. Parágrafo único. Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos, depois da data do anúncio para pagamento, prescreverão em favor do Banco. Justificação — As disposições novas atendem a novos dispositivos legais, constantes do decreto-lei n. 2.627, de mil novecentos e quarenta. A criação do "Fundo de Capital" tem o objetivo de, quando brasileiros todos os acionistas, permitir o aumento de capital e a conseqüente prorrogação de prazo de funcionamento do Banco". O capítulo X, das Disposições Gerais, será substituído pelo capítulo XI, com a seguinte numeração: "Disposições Gerais — Art. 65. Os casos de liquidação, dissolução voluntária, forma de liquidação, são regulados pelos arts. 137, 138 e seguintes, do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Art. 66. Aplicam-se aos casos omissos os preceitos da lei sôbre sociedades anônimas e da lei que regula a vida das sociedades de crédito real. Justificação — Suprimiram-se vários artigos dos antigos estatutos, por desnecessários. Com efeito, o que se prescreve no art. 76 dos atuais estatutos, nada mais é do que ato de administração ordinária, como, no caso do atual art. 78, cabe idêntica observação. O art. 77 contém disposição prevista nos arts. 137 e seguintes, do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. A matéria constante do atual art. 79 está incluida virtualmente entre as atribuições da Diretoria. Acrescente-se o "Capítulo XII — Disposições Transitórias — Art. 67. Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no *Diário Oficial*, do decreto federal que aprovar a presente reforma dos estatutos, deverão os acionistas, donos ou possuidores de ações ao portador, apresentar seus títulos na sede do Banco, em Juiz de Fora, ou nas sucursais de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, afim de serem as ações convertidas em nominativas e receber os certificados ou títulos correspondentes. A Diretoria para maior divulgação do disposto neste artigo, convidará os acionistas, por anúncios publicados na forma da lei, a fazerem a conversão de suas ações ao portador, em nominativas, e receber os certificados ou títulos correspondentes. Repetido, porém, incompleto. *A Diretoria, para maior divulgação do disposto neste artigo, convidará os acionistas, por anúncios publicados na forma da lei, a fazerem a conversão de suas ações ao portador, em nominativas.* Parágrafo único. Findo o prazo marcado neste artigo, o acionista que não se tiver apresentado para fazer a conversão de suas ações, terá suspenso o exercício de todos os direitos que a lei ou os presentes estatutos lhe conferem, observado o disposto no final do art. 85, do decreto-lei n. 2.627, de mil novecentos e quarenta. Art. 68. Se até trinta de junho de mil novecentos e quarenta e seis, for, por subscrição, aumentado o capital social, fica assegurado aos acionistas, que não satisfizerem as condições previstas no decreto-lei n. 3.182, de mil novecentos e quarenta e um, a vantagem de exercer o seu direito de preferência a pessoas com os requisitos legais. Justificação — Veja-se "parecer" Miranda Valverde. Em conseqüência, se forem integralmente aprovadas as modificações ora propostas, os estatutos do Banco, no seu todo, passarão a ter a seguinte definitiva redação: "Estatutos do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A. — Aprovados em Assembléia Geral, realizada em vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um — Capítulo I — Do Banco, Sede,

Duração, Objeto e Capital — Art. 1.º O Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A., é uma sociedade anônima, organizada de acôrdo com a lei e autorizada a funcionar pelo decreto imperial n. 10.317, de vinte e dois de agosto de mil oitocentos e oitenta e nove. Art. 2.º A séde social é na cidade de Juiz de Fora, que será o fôro para todos os seus contratos e ações judiciais que os mesmos possam originar. Art. 3.º O prazo social, que era de quarenta anos, a partir da aprovação dos Estatutos primitivos (decreto imperial n. 10.317, de vinte e dois de agosto de mil oitocentos e oitenta e nove), foi prorrogado por vinte e cinco anos, a contar da sua extinção, pelo decreto federal n. 11.653, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quinze. Artigo 4.º A circunscrição territorial do Banco, abrange os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiaz, São Paulo, Mato Grosso, Distrito Federal e Baía. Art. 5.º A Diretoria poderá estabelecer agências, escritórios ou outros departamentos em qualquer parte da circunscrição para realizar as operações a que se refere o art. 37, dêstes estatutos. Art. 6.º O capital social é de 25.000:000$000 (vinte e cinco mil contos de réis), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações nominativas, ordinárias, de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma, que não poderão pertencer senão a brasileiros, natos ou naturalizados, pessoas físicas, ou a pessoas jurídicas brasileiras, de direito público. Art. 7.º Em caso de aumento de capital, depois da chamada inicial de 50% (cinqüenta por cento), a importância restante será realizada em prestações nunca inferiores a 10% (dez por cento) de seu valor nominal, com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias e com observância da lei. Capítulo II — Das letras hipotecárias — Art. 8.º O Banco emitirá letras hipotecárias do valor nunca inferior a 100$000 (cem mil réis), cada uma, vencendo juros de sete por cento (7%) ao ano, pagos semestralmente, na sede social ou em qualquer de suas agências. Art. 9.º O capital social da Carteira Hipotecária será de 6.000:000$000 (seis mil contos de réis), que servirá de base para as emissões de letras hipotecárias até o quíntuplo daquele capital, de acôrdo com o contrato de vinte e seis de março de mil oitocentos e noventa e oito, prorrogado por mais (vinte) 20 anos pelo contrato de oito de abril de mil novecentos e dezoito. Art. 1.º A emissão de letras hipotecárias será feita por séries de 5.000:000$000 (cinco mil contos de réis), prèviamente autorizadas pelo Govêrno e de acôrdo com contrato e leis estaduais e observada a legislação federal, pertinente à matéria. Art. 11. Sôbre as letras hipotecárias poderá o Banco fazer operações de crédito, afim de aplicar o seu produto, correspondente às letras, em empréstimos à lavoura. Art. 12. Quando julgar oportuno, o Banco submeterá à aprovação do Govêrno, nos termos do regulamento citado, o tipo de letras, sua taxa de juros, que não poderá exceder de 7% (sete por cento) ao ano. Art. 13. As letras hipotecárias podem ser nominativas ou ao portador, umas e outras assinadas por três membros da Diretoria do Banco, serão seladas com o selo da Sociedade e extraidas do respectivo livro de talões. As letras hipotecárias terão a numeração de ordem correspondente ao ano de sua emissão. Art. 14. A simples tradição é suficiente para a transferência das letras ao portador, sendo as nominativas transferíveis por endôsso, cujo efeito é, apenas, o da cessão civil e sem responsabilidade para o endossante. Parágrafo único — O que fica disposto no artigo antecedente, não exclue outro qualquer meio legal de transferir a propriedade das ditas letras. Art. 15 — O pagamento por via de sorteio ou compra é feito com a quota de anuidade destinada para amortização e com a importância dos pagamentos antecipados, quando êstes forem feitos em dinheiro. Êsse sorteio, que deve realizar-se anualmente, no mês de março, na sede social, só se efetuará no caso de não terem sido por compra resgatadas todas as letras que devem ser retiradas da circulação (contrato com o Estado, de oito de abril de mil novecentos e dezoito). Art. 16 — Os números designados pela sorte serão publicados, sendo fixado o dia em que começa o pagamento, cessando o juro das letras sorteadas. Art. 17 — As letras amortizadas por via de sorteio ou compra serão queimadas antes do fim do semestre em que se fizer o seguinte sorteio, fazendo-se nos respectivos registos a declaração de estarem anuladas e retiradas da circulação. Art. 18 — De todos os atos, tanto do sorteio ou compra, como da queima, se lavrará um têrmo assinado por 3 (três) diretores. Art. 19 — As letras hipotecárias recebidas em pagamento antecipados serão seladas com um selo especial, entrarão em sorteio conjuntamente com as outras e serão restituidas à circulação logo que houver novos empréstimos, até à concurrente quantia dêstes. Capítulo III — Empréstimos da Carteira Hipotecária. Art. 20 — Os empréstimos em que se devem fundar as letras hipotecárias somente se podem efetuar sôbre a 1.ª hipoteca, constituïda, cedida ou sub-rogada na forma da legislação hipotecária vigente. Parágrafo único. Consideram-se como feitos sobre a 1.ª hipoteca os empréstimos destinados ao pagamento das hipotecas anteriormente inscritas, quando, por êste pagamento, o Banco venha a ficar em primeiro lugar e seus, digo, e sem concurrência; no Banco ficará a quantia necessária para se operar a sub-rogação. Em qualquer caso, o empréstimo não se realizará, senão presente o credor cedente. Art. 21 — Os empréstimos da Carteira Hipotecária serão feitos a dinheiro inteiramente, parte em dinheiro e parte em letras hipotecárias ou nestas ùnicamente, conforme convenção entre os contratantes. Art. 22 — Êsses empréstimos não poderão exceder de metade do valor venal dos bens, podendo servir-lhes de base o valor dado ao imovel para efeito do lançamento do imposto territorial, confirmado pela avaliação feita pelo Banco e serão reembolsáveis por semestres vencidos a trinta de junho e trinta e um de dezembro, exceto o 1.º semestre que será pago antecipadamente. Parágrafo único — As anuidades constarão dos juros e comissões permitidos em lei e da amortização proporcional ao tempo do contrato, do conformidade com a tabela aprovada pelo Govêrno. Art. 23 — Os pagamentos antecipados dos empréstimos feitos nas carteiras hipotecárias poderão ser realizados com as letras respectivas, as quais serão recebidas ao par. Artigo 24 — O Banco fará na Carteira Hipotecária as operações seguintes: 1.º) empréstimos sobre hipoteca de propriedades rurais, com amortização calculada entre dez e quinze anos; 2.º) empréstimos sobre hipotecas de imóveis urbanos e rurais, a curto prazo, com ou sem amortização; 3.º empréstimos sôbre colheitas pendentes e sôbre produtos já armazenados, seja no estado primitivo, seja depois de beneficiados, manufaturados e acondicionados para a venda. Art. 25 — Nenhum empréstimo hipotecário será feito pela Carteira Geral do Banco, salvo para regularização e garantia de negócios anteriores. Capítulo IV — Condições dos contratos. Art. 26 — O Banco, em caso algum, receberá em hipoteca imóveis cujos rendimentos não forem superiores à anuidade pela qual tem de ficar obrigado o mutuário. Art. 27 — Os imóveis hipotecados e suscetíveis de incêndio serão seguros, durante o prazo do empréstimo, pelo mutuário, em Companhia acreditada, a Juizo do Banco, em benefício do qual será feito o seguro. Caso o mutuário deixe de realizar os pagamentos anuais, o Banco poderá fazê-lo, carregando nas anuidades o prêmio do seguro. Verificado o sinistro, o seguro será recebido diretamente pelo Banco. Art. 28 — Reparado ou reedificado o prédio no prazo de um ano, ou antes dêle, se o Banco julgá-lo em condições de continuar como garantia do empréstimo, entregará ao mutuário a importância que recebeu, deduzida a anuidade relativa ao ano da reedificação. Parágrafo único — Se, porém, não estiver em condições de ser aceito, ou se no fim do prazo não estiver reedificado, ou, ainda, se, à vista de provas, o Banco adquirir a certeza de que o mutuário não faz a reedificação; em qualquer dêstes casos o Banco deduzirá da importância retida em seu poder o saldo que lhe estiver a dever o mutuário, restituindo-lhe qualquer diferença que houver a seu favor. O embolso assim será considerado como pagamento antecipado. Art. 29 — O Banco fica com o direito de exigir o embolso de seu capital antes do prazo contratado: *a*) se no prazo de 30 (trinta) dias o mutuário não denunciar alienação total ou parcial do imóvel hipotecado; *b*) se no prazo de 30 (trinta) dias o mutuário não denunciar as deteriorações que tenha sofrido o imóvel, assim como fatos que lhe diminuam o valor, perturbem a posse dêle, ou que ponham em dúvida o seu direito de propriedade; *c*) se tiver ocultado fatos que produzam a depreciação do imóvel, que extingam ou tornem duvidoso o direito do devedor sôbre os imóveis hipotecados; *d*) se deixar de pagar anualmente, em dia, sem interrupção, o seguro contra incêndio, nos contratos em que for estipulado. Art. 30 — O Banco tem igualmente o direito de exigir o pagamento da totalidade da dívida, se o mutuário deixar de pagar qualquer das prestações no vencimento e, nêste caso, além dos juros estabelecidos no contrato e sem prejuizo da multa, o mutuária pagará pela importância total da dívida mais os juros de 1% (um por cento) ao ano. Art. 31 — Em seus contratos o Banco tem a faculdade de convencionar multas que não excederão de 10% (dez por cento) do valor da dívida, caso tenha de recorrer a meios judiciais. Tanto esta multa, juros do contrato e de mora, como o seguro de incêndio, caso o Banco queira pagá-lo e respectivos juros, serão garantidos pelos bens hipotecados. Art. 32 — O Banco não emprestará: 1.º) sôbre hipotecas de minas e sua exploração; 2.º) sôbre imóveis *pro-indiviso*, salvo se a hipoteca for estabelecida sôbre a totalidade e com o consentimento unânime dos co-proprietários; 3.º) sôbre prédios ou quaisquer imóveis cujo usufruto esteja separado do direito de propriedade, salvo consentimento expresso tanto do usufrutuário, como do proprietário. Art. 33 — Os empréstimos hipotecários e pignoratícios só poderão ser pagos depois de verificado que a respectiva escritura foi inscrita no registo geral de hipotecas e provado que os bens hipotecários estão livres e desembaraçados de outro qualquer onus. Art. 34 — Os imóveis e outros bens oferecidos à hipoteca serão avaliados por um ou dois peritos do Banco, que tomarão como base, além de outras indicações, a renda líquida do imóvel e o seu valor venal. Art. 35 — Para os processos de avaliações e outros que precederem aos contratos de empréstimos, serão observadas as regras estabelecidas em leis federais. Art. 36 — As condições práticas dêsses empréstimos, o modo de preparar as propostas e os documentos que devem instruí-las são objeto de regulamento que a Diretoria organizará para conhecimento e govêrno dos pretendentes. Parágrafo único — Todas as despesas necessárias para aquisição de documentos, que tenham de acompanhar as propostas e avaliações, serão por conta dos proponentes, mesmo no caso de não ser aceita a proposta; bem assim as despesas que se fizerem com o cancelamento das hipotecas. — Capítulo V — Outras Operações — Artigo 37 — O Banco, fará, por uma Carteira Geral, distinta da Hipotecária, todas as operações bancárias que, por lei, lhe forem permitidas, exceto as que se relacionarem com câmbio. Parágrafo único — Os limites, condições e natureza dessas operações devem ser fixadas em regimento interno, elaborado pela Diretoria. — Capítulo VI — Ações e Acionistas. — Artigo 38 — As ações ou cautelas serão nominativas, escritas em vernáculo, contendo as declarações mencionadas no artigo 20 do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, em harmonia com o qual serão elas emitidas. — § 1.º) As ações do Banco sòmente podem pertencer a brasileiros, pessoas físicas, natos ou naturalizados, ou a pessoas jurídicas de Direito Público — § 2.º) É proibida, em conseqüência, a transferência de ações, seja "inter-vivos" ou "causa-mortis", a quem não estiver nas condições do parágrafo anterior, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei 3.182 de abril de mil novecentos e quarenta e um. — § 3.º) Nos casos de transmissão "causa-mortis", não havendo cônjuge, herdeiros ou legatários brasileiros, a quem se faça a transferência, serão as ações vendidas, na fórma regulada pela lei, a quem a lei não o proiba. § 4.º — Na proibição do § 2.º deste artigo, incluam-se as brasileiras casadas com estrangeiros no re-

gimen da comunhão de bens. § 5.º) Quando as ações vierem a caber a mulheres brasileiras casadas com estrangeiros no regime de separação de bens, ou a menores brasileiros, sob o pátrio poder de estrangeiros, será observado o que dispõe o decreto-lei n. 3.182 de abril de mil novecentos e quarenta e um. Artigo 39 — Os acionistas terão os direitos que lhes são assegurados por lei e por estes Estatutos e ficam sujeitos às obrigações e deveres que lhe são, igualmente, impostos em virtude de disposições legais e estatutárias, tudo em harmonia com o decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta. Artigo 40 — O acionista que não efetuar o pagamento das importâncias a que se refere o artigo 7.º dêstes estatutos, fica sujeito ao juro de 6 % (seis por cento) pela mora, além da multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da prestação. — Artigo 41 — O reembolso do acionista, nos casos previstos em lei, será feito pelo valor médio da cotação das ações na Bolsa do Rio de Janeiro, nos três meses que precederem à data em que o acionista tiver adquirido o direito de reembolso. Capítulo VII — Da Administração. Art. 42 — O Banco será administrado por uma Diretoria, composta do diretor-presidente e mais três diretores, no máximo, ou dois no mínimo, acionistas ou não, residentes no país, a critério da Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo único — Dois dos diretores, a juizo do presidente, poderão ser destacados para exercer as funções na Capital Federal e na do Estado. Artigo 43 — Os diretores servirão durante 4 (quatro) anos, a contar da eleição geral da Diretoria, poderão ser reeleitos e, si não forem, continuarão a servir até que se apresentem os novos eleitos. Artigo 44 — Os diretores serão brasileiros natos, não podendo servir conjuntamente na Diretoria, ascendente e descendente, colaterais consaguíneus e afins até o 2.º grau e os sócios da mesma firma comercial. — § 1.º — São inelegíveis os impedidos legalmente de comerciar, como aqueles a que se refere o § 4.º do artigo 116 do decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta, considerando-se nulos, na apuração do escrutínio, os votos que lhes forem dados. — § 2.º — Quando a escolha recair em pessoa impedida, na fórma deste artigo e de seu § 1.º proceder-se-á, em ato sucessivo, à nova eleição para completar o número dos que tiverem sido eleitos. Artigo 45 — Cada diretor, antes de entrar em exercício das funções, é obrigado a garantir a responsabilidade de sua gestão com a caução, feita no livro competente, de 50 (cinquenta) ações do próprio Banco, caução que só poderá ser levantada si o diretor não continuar no exercício do cargo, após aprovação de suas contas pela Assembléia Geral. — Artigo 46 — Quando, por motivo de falecimento, impedimento legal ou renúncia do cargo, se verificar alguma vaga de membro da Diretoria, esta poderá preenchê-la nomeando um acionista que reuna as condições de elegibilidade. O mandato do nomeado durará até à reunião da 1.ª Assembléia Geral Ordinária, que preencherá definitivamente a vaga existente. O diretor assim escolhido pela Assembléia, exercerá o cargo pelo tempo que faltava ao substituido. § 1.º — Nenhum diretor poderá deixar de exercer o cargo por mais de seis meses, salvo motivo justificado ou ausência em serviço do Banco; neste caso, a Diretoria nomeará, para substituí-lo, si se tornar necessário, um acionistas nas condições mencionadas, cessando o mandato deste quando o impedido ou ausente se apresentar. § 2.º — Si algum membro da Diretoria, sem causa justificada, deixar de exercer as funções de seu cargo por tempo excedente a seis meses, considerar-se-á resignado o lugar, que será preenchido conforme o disposto neste artigo, primeira parte. § 3.º — As licenças a diretores, por tempo excedente de seis meses, competirão à Assembléia Geral. Artigo 47 — Cada um dos diretores perceberá os honorários mensais que forem fixados pela Assembléia Geral Ordinária, além da percentagem semestral a que se refere o artigo 63 letra c destes Estatutos. Artigo 48 — Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos, as deliberações das Assembléias, os contratos, leis ou regulamentos a que estiver sujeito o Banco; b) organizar o Regimento Interno; c) nomear e demitir o pessoal do Banco, de qualquer categoria; d) criar, extinguir cargos e funções e organizar o regulamento do pessoal; e) criar ou suprimir Sucursais, Agências, Escritórios e Correspondentes; f) convocar as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias; g) deliberar sôbre as condições gerais dos contratos, admissão dos pedidos de empréstimos, emissão e amortização de letras hipotecárias do Banco; h) determinar as taxas dos empréstimos bem como os prazos dessas operações, observando sempre o disposto nêstes Estatutos e no Regimento do Banco; i) autorizar a aquisição de imoveis necessários ao serviço do Banco e à alienação dos desnecessários; j) apurar os lucros e distribuí-los nos têrmos dêstes Estatutos, assim como determinar os dividendos semestrais; k) apresentar o relatório anual dos negócios do Banco à Assembléia Geral Ordinária; l) assinar as ações, cautelas e letras hipotecárias nos têrmos dêstes Estatutos; m) fixar a época das entradas a realizar quando do aumento do capital do Banco; n) resolver os casos extraordinários "ad-referendum" da Assembléia e as questões suscitadas com terceiros, bem como as hipóteses comuns não previstas; o) prover, a bem do Banco, em todos os casos urgentes e não previstos nêstes Estatutos; p) superintender e dirigir todos os negócios do Banco, exercendo livre e geral administração, para o que fica investida dos poderes necessários, inclusive para praticar os atos de que trata a 2.ª parte do artigo 119, do decreto-lei 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. — Artigo 49 — A diretoria reunir-se-á em regra, uma vez ao mês, por convocação do presidente e para: a) deliberar em conjunto; b) determinar a orientação geral dos negócios; c) tomar conhecimento das operações do Banco. Artigo 50 — Além das atribuições que lhes cabem como membro da Diretoria e a que se refere o artigo 52 destes Estatutos, competem ainda, privativamente, ao presidente: 1.º) orientar, de modo geral, os negócios do Banco; 2.º) representar o Banco ativa e passivamente, em Juizo ou em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos; 3.º transigir e renunciar direitos em nome da Diretoria; 4.º) convocar e presidir as reüniões da Diretoria. § único — Quando ausente, o diretor-presidente será substituído pelo diretor a quem delegar poderes. Artigo 51 — Os serviços de Administração do Banco serão distribuídos por todos os diretores, conforme for estabelecido na 1.ª reünião da Diretoria. Artigo 52 — Os diretores do Banco não poderão: a) fazer parte da Administração de Emprêsas, Sociedades ou Companhias que, por si, ou seus administradores individualmente, tenham compromissos neste Estabelecimento de Crédito e suas agências; b) praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade; c) tomar empréstimos à Sociedade; d) intervir em qualquer operação social em que tenha interêsse oposto ao do Banco bem como na deliberação que a respeito vierem a tomar os demais diretores, cumprindo-lhe cientificá-los de seu impedimento. § único — A infração dêste artigo importa para aquele que a praticar, além das responsabilidades a que se refere o § único do Artigo 120 do decreto-lei n. 2.627, de mil novecentos e quarenta, na perda do cargo que exercer no Banco, além de ficar responsável pela transação. Capítulo VIII — Do Conselho Fiscal. Artigo 53 — A Assembléia Geral Ordinária elegerá, anualmente, na forma fixada pelo artigo 124, do decreto-lei número 2.627 de mil novecentos e quarenta, o Conselho Fiscal, constituído por três membros, e suplentes em número igual. § 1.º — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e a sua remuneração será fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que os eleger. § 2.º — Cada membro do Conselho Fiscal será substituído em suas falhas e impedimentos pelo suplente que houver escolhido na 1.ª reunião que o Conselho realizar, depois da eleição. § 3.º — Na eleição do Conselho Fiscal ter-se-ão em vista as inelegibilidades previstas em lei. Artigo 54 — As atribuições do Conselho Fiscal serão fixadas na lei. § único — Para o bom desempenho de suas funções deverá o Conselho Fiscau reünir-se de três em três meses, pelo menos, em sessão ordinária, para informar-se da situação dos negócios do Banco e opinar sôbre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria, e, extraordinàriamente, sempre que o julgar conveniente. Das suas reuniões lavrar-se-á ata em livro próprio. Capítulo IX — Da Assembléia Geral. Artigo 55 — A Assembléia Geral dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e dos Estatutos é o poder soberano do Banco. Delibera sôbre matéria de interêsse social, resolve todos os casos relativos ao objeto do Banco. Toma as decisões que julgar convenientes à defesa dêste e ao desenvolvimento de suas operações. § único — São, além disso, da competência privativa da Assembléia Geral, as atribuições enumeradas no § único do artigo 87 do decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta. Artigo 56 — A Assembléia Geral ordinária realizar-se-á na 1.ª quinzena de março de cada ano, para tomada de contas e atos da Diretoria e para exame e discussão do Balanço, Relatório e do Parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando. § 1.º — Caber-lhe-á, igualmente, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, nas épocas determinadas por lei e por êstes Estatutos. § 2.º — Nas reuniões ordinárias a Assembléia Geral poderá tratar de todos os assuntos que interessem ao Banco, depois de haver deliberado sôbre os objetivos da ordem do dia, constantes da convocação. Artigo 57 — A Assembléia Geral será instalada pelo presidente do Banco, que, verificando a existência do número legal, convidará os acionistas presentes a escolher um acionista para presidir os trabalhos. O presidente da Assembléia, por sua vez, escolherá dois acionistas para servirem de secretários. Artigo 58 - As Assembléias Gerais Extraordinárias reünir-se-ão tôdas as vezes em que forem legal e regularmente convocadas, constituíndo-se a mesa diretora dos respectivos trabalhos pela forma prescrita no artigo anterior. § único — Nas Assembléias Gerais extraordinárias sòmente poderão ser tratados e decididos os assuntos que hajam sido objeto da convocação. Artigo 59 — Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instala-se, em 1.ª convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto. Em 2.ª convocação instala-se com qualquer número. Artigo 60 — A cada ação corresponderá um voto na Assembléia Geral. Artigo 61 — Os acionistas podem ser representados, na Assembléia, por procuradores acionistas, ou representantes legais, na forma da lei. Capítulo X — Do exercício social — Balanço — Amortização — Reservas — Dividendos. Artigo 62 — O ano financeiro do Banco coincidirá com o ano civil. Duas vezes por ano, a trinta de junho e trinta e um de dezembro proceder-se-á ao Balanço Geral, para verificação dos lucros ou prejuizos, inventariados o ativo e o passivo nos termos legais e com indicação dos valores móveis e imóveis, pertencentes ao Banco. § único — O Balanço e a conta de Lucros e Perdas obedecerão ao modelo estabelecido pela Administração Pública, observadas as prescrições dos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 135, do decreto-lei n. 2.627, de mil novecentos e quarenta. Artigo 63 — Os lucros líquidos, verificados pelos balanços semestrais, e provenientes de operações completamente ultimadas, serão distribuídos na seguinte ordem: a) — 5% (cinco) por cento serão levados ao Fundo de Reserva, o qual é destinado a fazer face às perdas do Capital Social; b) em dividendos aos acionistas, que serão fixados de acôrdo com a lei e êstes Estatutos, pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) em percentagem de 2 % (dois por cento) a cada um dos diretores sôbre o total dos dividendos distribuidos semestralmente, desde que êstes sejam igüais ou superiores a 6 % (seis por cento) ao ano; d) quota para amortização de móveis e utensílios; e) quota para amortização de

móveis; f) fundo para aumento de capital; g) fundo de previsã cobrir prejuizos extraordinários, em exercícios futuros, sem juizo da cota legalmente destinada, para as perdas diversas do cício; h) fundo para aquisição de imóveis destinados aos depart tos do Banco. — Capítulo XI — Disposições Gerais — Artigo Os casos de liqüidação, dissolução voluntária, forma de liqüi são os regulados pelos artigos 137 e 138 e seguintes do decr n. 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e qua Artigo 65 — Aplicam-se aos casos omissos os preceitos da lei Sociedades Anônimas e da lei que regula a vida das Sociedad Crédito Real. — Capítulo XII — Disposições Transitórias — 66 — Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data d blicação no *Diário Oficial* do decreto federal que aprovar a pr reforma dos Estatutos, deverão os acionistas, donos ou possuido ações ao portador, apresentar seus títulos na sede do Banco, em de Fora, ou nas sucursais de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, de serem as ações convertidas em nominativas e receber os ce rados ou títulos correspondentes. A Diretoria, para maior gação do disposto neste artigo, convidará os acionistas, por anú publicados na forma da lei, a fazerem a conversão de suas açõ portador em nominativas. § único — Findo o prazo marcado artigo, o acionista que não se tiver apresentado para fazer a co são de suas ações, terá suspenso o exercício de todos os direito a lei ou os presentes Estatutos lhe conferem, observado o dis no final do artigo 85, do decreto-lei n. 2.627 de mil novecen quarenta. Artigo 67 — Se até trinta de junho de mil novecen quarenta e seis, for, por subscrição, aumentado o capital social, assegurado aos acionistas, que não satisfizerem as condições pr tas no decreto-lei n. 3.182 de mil novecentos e quarenta e u vantagem de ceder o seu direito de preferência a pe com os requisitos legais. Juiz de Fora, vinte de maio de novecentos e quarenta e um. (a.) Dr. Sandoval Soares de vedo. (a.) Dr. José Procópio Teixeira Filho, (a.) Dr. Fran de Sales Batista de Oliveira. "Lida a proposta e o projeto finitivo, o Sr. presidente pôs um e outro em discussão. F a palavra o doutor Sandoval Soares de Azevedo que, em da Diretoria, disse o seguinte: na redação definitiva dos tatutos há pequenas alterações que não constavam do projet reforma. Êste projeto havia sido enviado aos acionistas, an ormente, para exame prévio, afim de que pudessem estu e votá-lo com atenção. Na redação definitiva, que ora é a sentada, foram feitas algumas correções, tôdas pequenas e são: no artigo 9.º suprimiu-se a expressão "que não terá de trinta anos de duração". Do artigo 12 foi dito "7% por cento) ao ano". No artigo 10 suprimiu-se a expressão "de federal 370 de dois de maio de mil oitocentos e noventa". Do ar 18 (dezoito) onde se dizia "Assinado pelo gerente e dois diretores' dito "por três diretores". No artigo 35 — suprimiu-se a referê ao decreto 1.105 para dizer-se "regras estabelecidas em leis federa No artigo 42 (quarenta e dois) ficou a redação assim organizada: uma Diretoria composta de diretor-presidente e mais três direto no máximo, ou dois no mínimo". Foram feitas, igualmente, pequ correções no que tocava a referências a artigos e leis, à vista da ração de numeração. Propunha, por isso, que cada artigo do pro definitivo fôsse, um por um, examinado e discutido pela Assemb para seu pleno conhecimento. Depois de falar o acionista do Edgar Quinet, o presidente deixou a palavra livre, submetendo à cussão a proposta do Dr. Sandoval S. Azevedo. Não havendo q se manifestasse passou à votação, fazendo lêr, artigo por artigo, projeto, os quais foram unanimemente aprovados, inclusive as últi correções a que se referiu o Sr. presidente. Ficaram assim os E tutos do Banco, com seus 67 (sessenta e sete) artigos, integralm aprovados com a redação proposta pela Diretoria e por êles reger-s o Banco, depois de aprovados pelo Govêrno Federal. Nada mais vendo a tratar, o Sr. presidente depois de agradecer mais uma v sua escolha para presidir os trabalhos, suspendeu a sessão para fôsse lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada e, de acô com as determinações legais, vai assinada pelos acionistas presen representando mais de dois terços do capital social. Juiz de F vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um. Alcides Gonçal de Souza. G. Mazzoli, Antônio Augusto Teixeira, Frederico Rosemey Dr. José Hermogênio Dutra, Olímpio Pinto Rêis Filho, Sandoval Soa de Azevedo, Besnier José de Oliveira, Onofre Mendes, José Ribeiro Abreu, Francisco Inácio M. Andrade, Rafael Cirigliano, Francisco Sales Batista de Oliveira, Cantídio Drumond Filho, Dr. Edgar Qui de Andrade Santos, José Procópio Teixeira Filho, Luiz Gon ga Ribeiro de Oliveira, Ricardo Fortini Filho, José Pereira F nandes por si e por procuração dos seguintes: Antônio de Castro l zende, Aristides Mendes Lins, Domingos Harmendani, Maria Drumo Harmendani, Antônia Sílvia, D. Harmendani, Maria Auxiliadora D mond Harmendani, Maria da Conceição Drumond Harmendani, Ma Helena Drumond Harmendani, Maria de Lourdes Drumond Harmenda Maria Mazarelo Drumond Harmendani, Trivelato Giovani, Luiz Fr cisco de Barros, Enî de Campos Barros, Ambrósio Ribeiro da Rocha Beatriz de V. Pimenta, João de V. Pimenta, Ossian de V. Pimen si e por procuração dos seguintes: — Antônio Augusto de V. Pimen Ciro H. Werner, José de Aquino Vieira, Eduardo Lecouflé, Antô Carlos Lafaiete de Andrada, Vicentina Machado Costa, Artur Ribe Júnior, José Inácio de A. Werneck, Leopoldo Murguel, Frederico Abranches, Diogo Rocha, Antônio Augusto Teixeira por procura dos seguintes: José Pereira de Carvalho, Navantino Santos, Nomin Luiz do Couto e Silva, Diogo Borges de Magalhães, Dr. João Nogue Penido, Emílio Coimbra da Luz, Dr. Luiz Barbosa Gonçalves Pena, Maurício Ribeiro Gomes, Fábio Ribeiro Gomes, Antônio T. Ribeiro Gomes, Maria Neli Ribeiro Gomes, Dr. João Marinho Sete Câmara, Maria Auxiliadora da Cruz, Banco Mercantil do Rio de Janeiro, doutor Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Francisco de Assis Fonseca, Agenor Barbosa, Dr. João Franzen de Lima, Alice Fabrino de Oliveira, Antônio Anastácio, Arací Von Sperling Alvim, Jorge de Paula Vaz, José Severiano de Lima Júnior. Esta ata foi reproduzida do "Livro de Atas" do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S.A., folhas dezesseis a vinte, digo, a trinta e dois, tendo sido datilografada pelo abaixo assinado, secretário da Assembléia e inspetor do Banco, e vai rubricada pelo mesmo em tôdas as suas folhas. (a). G. Mazzoli. Reconheço verdadeira a firma supra de G. Mazzoli. Juiz de Fóra, dezessete de junho de mil novecentos e quarenta e um. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Ormindo Maia. — 3.º Tabelião. — Devidamente inutilizados, um sêlo estadual de dois cruzeiros e um selo de educação e saúde. — Sandoval Soares de Azevedo, presidente do Banco. Reconheço a firma de Sandoval Soares de Azevedo, do que dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade. Belo Horizonte, dois de junho de mil novecentos e quarenta e um. (a.) O Tabm. (as. ilegivel). Devidamente inutilizados, um selo estadual de dois cruzeiros e um selo de educação e saúde. Impresso, o carimbo: José Olinto Ferraz, 2.º Tabelião. Belo Horizonte. — Devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de dezesseis cruzeiros e um selo de educação e saúde. Em cada uma das folhas de ns. 103 (cento e três) a 116 (cento e dezesseis) havia as rubricas: G. Mazzoli e S. S. Azevedo — A fls. 156-157 (cento e cinqüenta e seis-centos e cinqüenta e sete): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Sr. subdiretor: Pede o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S.A., com séde em Juiz de Fóra, Estado de Minas Gerais, aprovação à reforma de seus estatutos, levada a efeito com o objetivo de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. I — Ressente-se o processo de falta de prova do suplicante e seus dirigentes com o imposto sôbre a renda. Parece-nos, no entanto, dispensável, uma vez que há em andamento nesta Diretoria, processos recentes do peticionário que, pela sua natureza, essa prova é necessária; mas apenas supomos a existência dêla nos mesmos. Nada afirmamos, visto não tê-los ao pé, nem à mão. Indicamos, porém, um dêles: o de número 69.322-941, atualmente na Secretaría. Tal já não acontece com referência a contribuição bancária que pelo documento de fls. ora anexo, verificamos estar quite. II — Com observância do vigente decreto-lei sôbre sociedades por ações, foi feita a convocação da assembléia de vinte de maio último, e realizou-se essa. Senão, vejamos: O conte, digo, O convite — Fizeram-no inserir em maior número de jornáis do que o exigido por lei. Levando-se em conta porém, sòmente, o que há a respeito, nos jornáis "Minas Gerais" — órgão oficial do Estado de igual nome — e o "Diário Mercantil" — folha que se edita em Juiz de Fóra, onde tem o banco sua séde —, verificamos que os mesmos publicaram-no por três vezes e em dias intercolados: sete, onze e quatorze, tôdos de maio deste ano, o primeiro dêles; sete, doze e dezenove, também do referido mês, o segundo. A Assembléia — Com guarda do prazo mínimo de que trata o § 1.º, do artigo oitenta e oito, do decreto n. 2.627 e a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, teve lugar, no dia e hora prèviamente marcados, a mesma, e nela de outra coisa não se tratou que não da reforma cuja finalidade já conhecemos. III — Por fim, a adaptação — Fê-la o suplicante bem: conclusão a que chegamos após leitura e exame de todos os dispositivos estatutários; e, vale que se diga, sentimo-nos de certo modo seguro quanto à exatidão de nossa assertiva ao tomármos conhecimento pelo parecer de fls., da assistência ao requerente na adaptação em aprêço, por parte do Sr. Trajano de Miranda Valverde, autor do ante-projeto da lei de sociedades por ações e exegeta que como jurisconsulto abalisado que é, sabe mostrar com justeza o sentido objetivo dum texto, dentro do princípio de que a lei não é o que o legislador quís, nem o que pretende exprimir, e sim, o que de fato exprimiu. E' o nosso parecer. Segunda Sub-Didetoria das Rendas Internas, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e um. — Romão José da Silva Filho — Of. Adm. II. — À consideração superior. Segunda Sub-Diretoria das R. Internas, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e um. — H. Meireles — Est. 19 — Quadro S. — Pelo sub-diretor. — A fls. 158 (cento e cinqüenta e oito): Armas da República. Ministério da Fazenda. — Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. De acôrdo com a informação e parecer da Segunda Sub-Diretoria, sou pela aprovação da reforma estatutária do Banco requerente, sujeitando-se este ao pagamento do sêlo devido. À consideração superior. D. Rendas Internas, dois de março de mil novecentos e quarenta e três. — Alcântara Filho — Diretor. A fls. 159 (cento e cinqüenta e nove): Armas da República. Ministério da Fazenda. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1 — Aprovo a reforma de estatutos efetuada pelo requerente, para o fim de sua adaptação à vigente legislação sobre sociedades por ações, à vista do parecer e da documentação oferecida no processo, dentre a qual se destaca o parecer de fls., da lavra do jurisconsulto Trajano de Miranda Valverde. 2 — Cobre-se o sêlo que fôr devido, efetuando-se, ainda, no cadastro bancário as necessárias anotações. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em dez de março de mil novecentos e quarenta e três. — Lauro Boamorte. — Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de doze de março de mil novecentos e quarenta e três, Secção I, pág. 3.588 (três mil quinhentos e oitenta e oito). Publicado novamente no *Diário Oficial* de quinze de março de mil novecentos e quarenta e três. Secção I, pág. 3.736

(três mil setecentos e trinta e seis). — No processo n. 110.006-42 cento e dez mil e seis — quarenta e dois): A fls. 49-52 (quarenta e nove — cinqüenta e dois): *Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.* Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em dez de março de mil novecentos e quarenta e dois. Aos 10 (dez) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze (15) horas, na séde do Banco, à rua Halfeld n. 504, na cidade de Juiz de Fóra, Estado de Minas Gerais, presentes por si e por procuradores bastante 21 (vinte e um) acionistas, representando 76.975 (setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco) ações, conforme se comprova pelo "Livro de Presença", o Sr. Dr. Sandoval Soares de Azevedo, presidente do Banco, declarou que, havendo número legal, estava instalada a Assembléia, de acôrdo com a convocação publicada nos jornais "Minas Gerais", de vinte e dois, vinte e cinco e vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois; "O Diário", de Belo Horizonte, de vinte e oito de fevereiro e um e dois de março de mil novecentos e quarenta e dois, e o "Diário Mercantil" de Juiz de Fora, de vinte e sete e vinte e oito de fevereiro e dois de março de mil novecentos e quarenta e dois e convidou a Assembléia a indicar um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos, tendo a escolha recaído no Dr. Alcides Gonçalves de Sousa também representante do Estado de Minas, por proposta do Dr. Antônio Augusto Teixeira. Assumindo a presidência, o Dr. Alcides Gonçalves de Souza convidou para secretários os acionistas Galileu Mazzoli e Olegário Gerheim. Constituida a mesa foram examinados os órgãos de imprensa acima citados e o "Livro de Presença", constatando-se que a Assembléia havia sido convocada de conformidade com os preceitos legais. O Sr. presidente declarou então que, de acordo com a convocação, ia passar à primeira parte dos trabalhos constantes da ordem do dia, submetendo a exame e aprovação da Assembléia as contas apresentadas pela Diretoria em seu Relatório e o "parecer" do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o acionista Dr. José Hermogeneo Dutra propôs fosse dispensada a leitura do Relatório, em vista de ter sido o mesmo amplamente divulgado na imprensa, fazendo-se a leitura apenas do "parecer" do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o acionista Dr. José Hermogeneo Dutra propôs fosse dispensada a leitura do Relatório, em vista de ter sido o mesmo aplamente divulgado na imprensa, fazendo-se a leitura apenas do "parecer" do Conselho Fiscal. Esta proposta foi aceita por unanimidade. Com abstenção dos Srs. diretores e membros do Conselho Fiscal é aprovada então pela Assembléia a prestação de contas, constante do Relatório e, igualmente, o "parecer" do Conselho Fiscal. O Sr. presidente comunica, em seguida, que vai passar à segunda parte dos trabalhos, isto é, eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e manda que os Srs. acionistas se munam das respectivas cédulas. Recolhidas estas, são as mesmas lidas uma de cada vez pelo Sr. presidente, constatando-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: Dr. Edgard Quinet de Andrade Santos — 76.495 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco) votos; Dr. José Hermogeneo Dutra — 76.945 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco) votos; Dr. Bernier de Oliveira — 76.940 (setenta e seis mil novecentos e quarenta) votos; Dr. Antônio Augusto Teixeira — 515 (quinhentos e quinze) votos, e Dr. Pedro Costa — 30 (trinta) votos. Para suplentes: Dr. Alfredo Ferreira Lage — 76.975 (setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco) votos; Dr. Luiz de Gonzaga Ribeiro de Oliveira — 76.694 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro) votos; Dr. Rafael Cirigliano — 76.675 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco) votos e Dr. Antônio Augusto Teixeira — 581 (quinhentos e oitenta e um) votos. — Anunciado o resultado da eleição, o Sr. presidente declara eleitos os mais votados na ordem acima, a saber: para membros do Conselho Fiscal: Dr. José Hermogeneo Dutra, Dr. Besnier de Oliveira e Dr. Alfredo Quinet de Andrade Santos. — Para suplentes: Dr. Alfredo Ferreira Lage, Dr. Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira e Dr. Rafael Cirigliano. — Pedindo a palavra o acionista Olegário Gerheim propôs, em seguida, que continuassem fixados em 300$0 (trezentos mil réis) os vencimentos de cada membro do Conselho Fiscal, mensalmente. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. presidente pôs, a seguir, em discussão, o assunto relativo aos donativos a serem feitos à Santa Casa de Belo Horizonte e à Catedral da mesma cidade. Depois de esclarecimentos prestados à Assembléia pelo presidente do Banco, sobre o assunto, o acionista Dr. Edgard Quinet, submeteu à Assembléia a seguinte proposta: "1.º — Proponho que o Banco auxilie a construção da Catedral de Belo Horizonte com o donativo de 5:000$0 (cinco contos de réis) por ano, durante 10 (dez) anos seguidos; 2.º — Proponho ainda que o Banco concorra para a construção da Santa Casa de Belo Horizonte, com 20:000$0 (vinte cintos de réis) por ano, durante cinco anos; 3.º — Proponho, finalmente que o Banco concorra para a construção de casas destinadas aos pobres de Juiz de Fóra (Cidade Ozanam), construção essa a cargo da Sociedade São Vicente de Paulo, com a quantia de 5:000$0 (cinco contos de réis) por ano, durante dois anos. —— Sala da Assembléia, em dez de março de mil novecentos e quarenta e dois. — Dr. *Edgard Quinet de A. Santos.* Submetida a discussão e votação foi essa proposta aprovada por unanimidade. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deixou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista Dr. Edgard Quinet apresentou então a seguinte sugestão: que a Diretoria estudasse a possibilidade de ser o capital do Banco aumentado com o excesso já existente das reerva sobre o capital, e, se possivel, com lucros futuros, trazendo, em tempo oportuno, o projeto definitivo a uma Assembléia Extraordinária. Propôs em seguida, o mesmo acionista, que a Assembléia ratificasse o dividendo de 15% (quinze por cento), que o Banco vem distribuindo, o que foi aprovado, unanimemente. Continuando franca a palavra o acionista Dr. José Hermogêneo Dutra, em seu nome e no do Dr. Besnier de Oliveira, propôs o seguinte: considerando os relevantes serviços que, como membro do Conselho Fiscal, vem prestando ao Banco, há mais de trinta anos, o acionista Dr. Edgard Quinet, pedia que se consignasse em ata um voto de louvor e reconhecimento ao mesmo e se mandasse afixar, no salão nobre do Banco, o seu retrato, entre os já existentes de outros beneméritos. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, tendo o acionista Dr. Edgard Quinet agradecido a homenagem que se lhe prestava. Finalmente, o acionista, Dr. Besnier de Oliveira, propôs que se fizesse constar da ata um voto de profundo pezar pelo falecimento do Cel. Alfredo M. Resende, antigo acionista e membro destacado durante vários anos de seu quadro de "suplentes". Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Ninguem mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, depois de agradecer aos presentes sua indicação para presidir a Assembléia. — Em tempo: o relatório o presidente e "parecer" do Conselho Fiscal, foram publicados no "Minas Gerais", de três de março de mil novecentos e quarenta e dois, o "Diário de Belo Horizonte", de um de março de mil novecentos e quarenta e dois e "Diário Mercantil" de Juiz de Fora, de três de março de mil novecentos e quarenta e dois. O balanço geral e a demonstração de lucros & perdas, foram publicados no "Minas Gerais" de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois e "Diário Mercantil" de Juiz de Fora, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. Juiz de Fora, dez de março de mil novecentos e quarenta e dois. Alcides Gonçalves de Sousa, presidente; Galileu Mazzoli, secretário; Olegário Gerheim, secretário. Antônio Augusto Teixeira, por si e por procuração dos seguintes: Dr. Francisco de Assis Fonseca, Dr. João M. Sete Câmara, Antônio Castro de Resende, Dr. Pedro Ribeiro da Costa Júnior, pelos menores: Álvaro José Ribeiro da Costa, Maria T. Tereza Ribeiro da Costa, Onofre Mendes, Frederico Rosemeyer, José Ribeiro de Abreu, Dr. José Hermogêneo Dutra, Querino Junqueira de Andrade, doutor Edgard Quinet de Andrade Santos, Besnier José de Oliveira, Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira, Alcides Gonçalves de Souza, pelo Estado de Minas Gerais, Sandoval Soares de Azevedo, Francisco de Sales Batista de Oliveira, Ricardo Fortini Filho. — Banco de Crédito Real de Minas Gerais. — *João Beraldo*, diretor. Devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e um sêlo de educação e saude. — Reconheço a firma de João Beraldo, Juiz de Fora, dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O Tabelião do 4.º Ofício. — *Manoel Gomes Filho.* Fimas: Rio —Penafiel — São Paulo — Veiga — B. Horizonte — Bolivar. Devidamente inutilizadas, uma estampilha federal de um cruzeiro e um sêlo de educação e saude, por carimbos de data. — Reconheço a firma e sinal retro Manuel Gomes Filho. Rio de Janeiro, vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José de Alencar Tostes.* — Impresso, o carimbo: Eduardo Carneiro de Mendonça. 10.º Ofício de Notas, Notasário, 115. Durval Figueiredo. Substituto. José de Alencar Tostes. Escrevente autorizado. Devidamente inutilizadas por carimbos de data, estampilhas federais no valor de um cruzeiro e cinqüenta centavos e um sêlo de educação e saude. Continham, todas as folhas de ns. 49-52 o carimbo: Banco de Crédito Real de Minas Gerais e a assinatura: João Beraldo — Diretor. — No processo n. 45.952-42 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e dois/quarenta e dois), a fls. 8-12 (oito /doze): *Banco de Crédito Real de Minas Gerais S A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em dezenove de maio de mil novecentos e quarenta e dois, para aumento de capital.* Aos dezenove (19) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S.A., à rua Holfeld n. 504 (quinhentos e quatro), na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas, presentes por si e por procuradores bastantes 150 (cento e cinqüenta) acionistas, representando 90.889 (noventa mil oitocentos e oitenta e nove) ações, conforme se comprova pelo "Livro de presença", o Dr. Sandoval Soares de Azevedo, presidente do Banco, declarou que havendo acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, estava instalada a Assembléia, de acôrdo com a convocação publicada nos jornais "Minas Gerais" de trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois, um três e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois; "Estado de Minas" de trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois e um e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois; "Folha de Minas" de trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois, um e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois; o "Diário de trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois e um, dois, e três de maio de mil novecentos e quarenta e dois, todos de Belo Horizonte e o "Diário Mercantil" de Juiz de Fora, de um, nove e dez de maio de mil novecentos e quarenta e dois e convidou a Assembléia a indicar um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos tendo sido escolhido, por proposta do Dr. Rafael Cirigliano, o Dr. Alcides Gonçalves de Sousa, tambem representante do Estado de Minas. Assumindo a presidência o Dr. Alcides convidou para secretários os Srs. Dr. João Franzen de Lima e Galileu Mazzoli, mandando fosse lido o edital de convocação, cujo teor é o seguinte: — "São convocados os Srs. acionistas do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a dezenove de maio de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social dêste Banco, em Juiz de Fora, à rua Halfeld n. 504; afim de ser discutido e votado o projeto de aumento de capital para 35.000 contos de réis, pela bonificação de ações, tudo na forma da proposta da Diretoria e "parecer" do Conselho Fiscal e ainda de acôrdo com o art. 113, do decreto-lei nú-

mero 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e renta. Juiz de Fora, vinte e sete de abril de mil novecentos e renta e dois. — A Diretoria. — Dr. Sandoval Soares de Azev Dr. F. S. Batista de Oliveira, Dr. João Tavares Correia Beral Declarou, em seguida, que, de acôrdo com o edital lido, ia submet Assembléia a proposta da Diretoria sobre o aumento de capital, r dando que o Sr. secretário procedesse à sua leitura, bem con "parecer" do Conselho Fiscal sobre a mesma. É a seguinte a e sição de motivos e proposta da Diretoria: — "Senhores acion 1.º) O Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A. — tem um pital social de 25.000 (vinte e cinco mil) contos de réis, represen por 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias do v de 200$000 (duzentos mil réis), cada uma. — 2.º(O Banco acumular, nos últimos anos, as reservas que assim se express Fundo de Reserva — 20.407:794$000 (vinte mil quatrocentos e contos setecentos e noventa e quatro mil réis). Fundo de depreci de imóveis — 1.901.890$500 (mil novecentos e um contos, oitoce e noventa mil e quinhentos réis. Fundo para depreciação de mó e utensílios — 1.424:629$600 (mil quatrocentos e vinte e qu contos seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos réis). Fundo prejuizos eventuais — 1.116:909$200 (mil cento e dezesseis co novecentos e nove mil e duzentos réis). Fundo de capital 2.000:000$000 (dois mil contos de réis). Lucros Suspensos 2.541:553$700 (dois mil quinhentos e quarenta e um contos nhentos e cinquenta e três mil e setecentos réis), tudo num de 29.392:777$000 (vinte e nove mil trezentos e noventa e contos setecentos e setenta e sete mil réis), como consta dos últi balancetes. — 3.º) as reservas, como se vê, ultrapassam a cifra capital social, quando a nova lei das sociedades por ações, decreto n. 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quare estabeleceu em seu artigo 130, § 2.º, que: "As importâncias fundos de reserva creados pelos estatutos não poderão, em caso alg ultrapassar a cifra do capital social realizado. Atingido esse t a Assembléia geral deliberará sobre a áplicação de parte daqu importâncias, seja na integralização do capital, se for caso, seja seu aumento, com a distribuição das ações correspondentes p acionistas (art. 113), seja na distribuição, em dinheiro, aos a nistas, a título de bonificação". 4.º) Tomando conhecimento d situação, a Assembléia Geral ordinária de dez de março do corr ano aprovou a seguinte sugestão: "Que a Diretoria estudasse a po bilidade de ser o capital do Banco aumentado com o excesso já e tente das reservas sobre o capital". 5.º) E' indispensável que, cumprimento à sugestão da Assembléia Ordinária e em cumprim ao dispositivo expresso no artigo 130 do citado decreto-lei n. 2. que a Assembléia Geral dos acionistas delibere sobre a aplicação reservas, com o aumento de capital, com o desdobramento das a obedecido o que preceitua o artigo 113, do citado decreto-lei, seguintes termos: — "O aumento de capital pela incorporação reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade, ou valorização ou por outra avaliação do seu ativo móvel ou imó determinará a distribuição das ações novas, correspondentes aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações possuirem". — 6.º) O aumento de capital far-se-á pois, não chamada de novo capital, mas pela incorporação de parte dos fun disponíveis aos lucros suspensos, com a creação de novas ações serem distribuidas aos senhores acionistas, correspondentes ao mento e em proporção ao número de ações que possuirem na d do aumento a ser verificado. Com este pensamento, a Diret propõe o aumento do Capital Social de 25.000 (vinte e cinco para 35.000 (trinta e cinco mil) contos de réis, aconselhando, acôrdo com os altos interesses do Banco, a seguinte aplicação as reservas já demonstradas: — I) Para aumento de capital soc mediante bonificação — 10.000:000$000 (dez mil contos de réi II) Fundo de reserva social — 15.000:000$000 (quinze mil con de réis); III) Fundo para depreciação de imóveis — 1.901:890$ (mil novecentos e um contos oitocentos e noventa mil e quinhen réis); IV) Fundo para depreciação de móveis e utensílios 1.421:629$600 (mil quatrocentos e vinte e quatro contos seiscen e vinte e nove mil e seiscentos réis); V) Fundo para prejui eventuais — 1.066:256$900 (mil e sessenta e seis contos zentos e cinquenta e seis mil e novecentos réis), tudo no t de 29.392:777$000 (vinte e nove mil trezentos e noventa e d dois contos setecentos e setenta e sete mil réis); 7.º) Assim, o parecer favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria submete Srs. Acionistas a proposta acima e espera que a Assembléia ver a deliberar sôbre o assunto de conformidade com os interêsses Banco e em cumprimento a dispositivos legais. E, se aprova propõe a Diretoria fique assim redigido o artigo 6.º dos Estatu do Banco: "Artigo 6.º — O capital social é de 35.000 contos de r (trinta e cinco mil contos de réis), dividido em 175.000 (cento setenta e cinco mil) ações nominativas, ordinárias, de 200$000 (d zentos mil réis) cada uma, que não poderão pertencer senão a bra leiros natos ou naturalizados, pessoas físicas ou pessoas jurídic brasileiras de Direito Público". Juiz de Fora, dezessete de ab de mil novecentos e quarenta e dois — A Diretoria: Dr. Sando Soares de Azevedo, Dr. F. S. Batista de Oliveira, Dr. João T. Corr Beraldo". — E' o seguinte o parecer do Conselho Fiscal: "A Di toria do Banco, tomando em consideração a sugestão aprovada a Assembléia Geral ordinária de dez de março do corrente ano, ve ficou ser possível aumentar o capital social, lançando mão das pr prias reservas acumuladas, sem ser necessário apelar para os aci nistas e, de modo tal, que seja integralmente cumprido o decreto-n.. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quaren sôbre sociedade por ações, cujo artigo 130, § 2.º, não permite seja capital dessas sociedades ultrapassado pelas respectivas reservas. Os balanços demonstram que, para um capital de 25.000 (vinte e cinco mil) contos de réis, as reservas sôbre à cifra de 29.392:777$000 (vinte e nove mil trezentos e noventa e dois contos setecentos e setenta e sete mil réis), ou quasi 5.000 (cinco mil) contos acima do capital, o que significa estar o Banco nas condições previstas na lei. A Diretoria propõe que o capital seja aumentado em 40 % (quarenta por cento, mediante bonificação aos acionistas, conservando ainda vultosa reserva, tudo de acôrdo com o quadro abaixo: "Para aumento de capital — 10.000:000$000 (dez mil contos de réis). — Para fundo de reserva social — 15.000:000$000 (quinze mil contos de réis). — Para fundo de depreciação de imóveis — 1.901:890$500 (mil novecentos e um contos oitocentos e noventa mil e quinhentos réis). — Para fundo de depreciação de móveis e utensílios — 1.424.629$600 (mil quatrocentos e vinte e quatro contos seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos réis). — Para fundo de prejuizos eventuais — 1.066:256$900 (mil e sessenta e seis contos, duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos réis). O Conselho Fiscal, a que foi, de acôrdo com a lei, submetida a proposta, examinou-a com todo o cuidado e atenção, verificando que, como de costume, a Diretoria agiu com critério e segurança, tendo esmpre em vista os interêsses do Banco, interêsses êsses, tanto dos acionistas, como dos depositantes. O Conselho Fiscal, de pleno acôrdo com a proposta referida, que satisfaz a lei vigente e acautela a estabilidade e o futuro do Banco — aconselha aos Srs. acionistas a sua aprovação. Sala das Sessões do Conselho Fiscal, em vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — Dr. Edgard Quinet de Andrade Santos, Dr. José Hermogêneo Dutra, Besnier José de Oliveira, Pôs então o Sr. presidente em discussão a proposta da Diretoria e "parecer do Conselho Fiscal e, não havendo quem sôbre êles se manifestasse, submeteu-os a votação. Com abstenção apenas dos senhores membros do Conselho Fiscal foram ambos aprovados pelos acionistas presentes. Por proposta do Dr. Alcides Gonçalves de Sousa, foi aprovado pela Assembléia um voto de louvor à Diretoria, pela forma criteriosa e segura com que vem orientando sua Administração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, para que fôsse lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada, e de acôrdo com as determinações legais, vai assinada por todos os acionistas presentes à Assembléia. Juiz de Fora, dezenove de maio de mil novecentos e quarenta e dois. Alcides Gonçalves de Sousa, presidente. João Franzen de Lima, secretário. Galileu Mazzoli, secretário. (a.) Galileu Mazzoli. Olegário Gerhein, Frederico Rosemeyer, Besnier José de Oliveira, Rafael Cirigliano, José Ribeiro de Abreu, Dr. Edgar Quinet, Antônio Rodrigues de Lima e Mendes, por si e por procuração de Francisco de, digo, por procuração de José Pereira de Carvalho. Francisco de Sales Batista de Oliveira, João Beraldo, Dr. José Hermogêneo Dutra, Jarbas Côrtes Domingues, Saturnino Cabrera, José Felipe & Irmão, Alcides Gonçalves de Sousa pelo Estado de Minas Gerais, Cantídio Drumond Filho, Sandoval Soares de Azevedo, Dr. Teobaldo Telendal, Amando de Oliveira Brasil, Galileu Mazzoli por procuração dos seguintes: Alberto Custódio Almeida Magalhães, Jorge Vieira, Guilherme Cabral Filho, Dr. Fábio de Oliveira Coimbra, Francisco Ribeiro da Costa, Pedro Celestino Nolasco, Olímpio de Oliveira Teixeira, Cândida Eponina Viana Marques, Álvaro Vidal Soares, Nicoláu Curí, Domingos Ribeiro Oliveira e Silva, Guilhermina Ribeiro, Antônio Pinto de Resende, Américo Augusto de Oliveira, José Campos, Dr. Ossian de Vasconcelos Pimenta, Antônio A. de Vasconcelos Pimenta, Vito Ramos Couto, Dr. Soter Ramos Couto, Cosme Alves do Couto, Carlos Diniz Pinto, Dr. Lomelino Ramos Couto, João Onofre de Lima, Francisca de Araújo Tameirão, Redro da Costa Miranda, Seminário de Diamantina, Maria Josefina Mota Machado, Antônio Castro de Resende, Domingos Harmendani, José Gonçalves Parada, José Pereira Fernandes, Maria Drumond Harmendani, Trivelato Giovani, Rita de Cássia Prado, João de Vasconcelos Pimenta, Francisca Josefina Carvalho Braga, Antônio de Lisbôa Braga, Maria Helena Drumond Harmendani, Maria da Conceição Harmendani, Ana Maria Drumond Harmendani, Antônia Silvia Drumond Harmendani, Maria Mazarelo Drumond Harmendani, Maria Auxiliadora Drumond Harmendani, Maria de Lourdes Drumond Harmendani, João Otaviano Alvarenga, Leandro Gomes da Costa, Accio Ronald Gomes da Costa, Déa Gomes da Costa, Dr. Henrique Braga, Francisca Cristina Braga, Maria Antonieta Coimbra Costa, Antônio Mansor, Antônio Gonçalo de Almeida, Beatriz Vasconcelos Pimenta, Adelino Torquato dos Reis, Álvaro José Ribeiro da Costa, Terezinha Ribeiro da Costa, Luiz Francisco de Barros, Ení de Campos Barros, América Coimbra Luz, Terezinha Maria Coimbra Luz, Leonardo Coimbra Luz, Gabriela Junqueira de Andrade, Dr. Carlos C. Teixeira, Dr. João Batista de Rezende, Dr. João Bernardino Alves, Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira Júnior, Hortência Cesarina Coimbra Luz, Rubens Luz Paoliello, Maria Antonieta Luz Paoliello, Hortência Coimbra Luz, Aprigio Ribeiro de Oliveira, Dr. Moacír Teixeira Reis, Dr. Gueriao Junqueira de Andrade, Dr. José Dirceu R. Andrade, Roberto Surerus, Dr. Joaquim Ribeiro de Oliveira, Dr. Antônio de Castro Teixeira, José Junqueira de Andrade, Beatriz Maria Quinet de Andrade, Dr. João R. Vilaça, Julieta Luz da França, Norma França de Sousa, Gioconda França Vieira Marques, Dr. Enéias Mascarenhas, Francisco de Assis Fonseca, Vitalina da Rocha Nicoláu, José Augusto Baía Mascarenhas, Dr. Jurandir Bandeira, João Aristóteles Lopes, Dr. José Jiaquim Monteiro de Andrade, Leôncio Mendonça, Ciro H. Werner, José de Aquino Vieira, Artur Felicíssimo, Olga Tolentino Oliveira Diníz, Frederico de Abranches, Antônio Carlos Lafaíete de Andrade, Dr. Jorge de Paula Vaz, Beatriz Henrique Diniz Speich, Adeodato de Andrade Botelho, Alípio de Sales Pessôa, Leopoldo Murgel, Vicentina Machado da Costa, Mário de Castro, Décio Amaral, João Ribeiro Júnior, José Francisco

Oliveira Diniz, Henrique Lacerda Ferraz, Dr. Azarias de Andrade, Otávio Moreira Pena, Dr. Haroldo Teixeira Valadão, Manoel Lino da Rocha, Alberto Diniz, Dr. Artur Ratton de Moura, Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Raul Noronha Sá, Antônio Augusto Quinet de Andrade, Carlos Coimbra Luz, Sílvia de Moura Salgado, Artur Perrin, Eduardo Lecouflé, Alice Fabrino de Oliveira, Áurea de Castro Guaritá, Sílvio Fabrino de Oliveira, Margarida Fabrino de Lamare, Celestino, Faria, D. Antônio Augusto Teixeira. Está conforme o original. Rio, dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A. (a.) F. S. Batista de Oliveira, diretor. — Reconheço a firma do Dr. F. S. Batista de Oliveira, na qualidade de diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Rio, dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. (Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) as. ilegível. Devidamente inutilizadas por carimbos de data estampilhas federais no valor de um cruzeiro e cinqüenta centavos e um sêlo de educação e saúde. Continham, cada uma das folhas de ns. 8-12, as rubricas: G. Mazzoli e F. S. Batista Oliveira. No processo n. 11.885-43 (onze mil oitocentos e oitenta e cinco-quarenta e três): a fl. 102 (cento e dois): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. A reforma que o Banco requerente levou a efeito para adaptar os seus Estatutos às prescrições da atual lei das sociedades por ações, aprovada por despacho da D. Geral de dez do corrente, como se vê de fl. cento e cinqüenta e nove, do processo n. 89.510-41, junto a êste, por linha, ainda não foi arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, como o exige o decreto-lei número 2.627 de mil novecentos e quarenta. Quer me parecer, assim, que aquela reforma, jurídicamente, ainda não se pode considerar perfeita e acabada. Se, entretanto, dêsse modo não for entendido pela superior autoridade, a reforma ora operada pelo referido Banco, para o efeito de aumento do seu capital, poderá ser aprovada, cobrando-se o sêlo devido antes de fazer-se a necessária apostila na respectiva Carta-Patente. Segunda Subdiretoria, dois de abril de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Guimarães de Campos, subdiretor. A fl. 103 (cento e três): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Processo n. 11.885-43. À vista do que consta do processado e de acôrdo com a última parte do parecer da Segunda Subdiretoria, sou pela aprovação do aumento do capital do Banco requerente, na forma do seu pedido de fl. quarenta e seis, desde que fique o mesmo obrigado ao pagamento do sêlo devido e a comprovar, dentro de curto prazo, o arquivamento deste ato e do que aprovou a reforma dos seus estatutos, constante de folha cento e cinqüenta e nove do processo n. 89.510-41, por linha. A consideração superior. D. R. Internas, em nove de abril de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Alcantara Filho, diretor. — A fl. 104 (cento e quatro): Armas da República. Ministério da Fazenda. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Aprovado, à vista do parecer. Cobre-se o sêlo que for devido, e intime-se o interessado a satisfazer a exigência alí apontada. D. Geral da Fazenda Nacional, em vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Romero Estelita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de quatro de maio de mil novecentos e quarenta e três. Secção I, pág. 6.782 (seis mil setecentos e oitenta e dois). — No processo n. 45.952-42 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e dois-quarenta e dois): a fl. 18 (dezoito): Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A. Ilmo. Sr. 1.º coletor Federal. O Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A., vem requerer a V. S. se digne atestar que o mesmo efetuou o pagamento do sêlo relativo ao aumento de seu capital de 25.000:000$0 (vinte e cinco mil contos de réis) para 35.000:000$0 (trinta e cinco mil contos de réis), conforme autorização dada pela Assembléia de dezenove do corrente mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, para o fim de fazer prova dêsse ato junto a repartições estaduais e federais. Juiz de Fóra, vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e dois. Banco de Crédito Real de Minas Gerais. (a) G. Mazzoli, inspetor. Devidamente inutilizadas uma estampilha federal de três cruzeiros e um selo de educação e saúde, por carimbos de data. Recebido hoje, vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e dois. P. certifique-se de acôrdo com o requerido. (a) Ernani ilegível, coletor. Impresso, o carimbo: 1.ª Coletoria Federal em Juiz de Fóra. Protocolado sob n. 484 (quatrocentos e oitenta e quatro), de mil novecentos e quarenta e dois. (a) Ernani ilegível, coletor. Certidão: Em cumprimento ao despacho supra, certifico que examinando os caixas e valores desta Coletoria, da mesma consta que o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A., recolheu pelo talão a impostos diversos, digo, de imposto por verba, sob o n. 252, de vinte de maio de mil novecentos, digo, maio do corrente ano, a importância de trinta contos de réis, relativo ao aumento do capital, de vinte e cinco para quarenta, digo, de vinte e cinco mil para trinta e cinco mil contos. Eu, Ernani Junqueira Monteiro de (ilegível), coletor, a escrevi e assino. (a) Ernani Junqueira Monteiro de (ilegível). Sôbre estampilhas federais no valor de oito cruzeiros e um sêlo de educação e saúde, o carimbo: 1.ª Coletoria Federal. 23 de maio de 1943 — Juiz de Fóra. Devidamente inutilizadas, havia ainda uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde. Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma Sub-Diretoria. Segunda Sub-Diretoria, 28 de maio de 1943. — ***Antonio Gnimarães de Campos***, sub-diretor.

(N. 7.578 — 1-6-1943 — Cr$ 3.213,00)

CASA BANCÁRIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

Rua São Pedro n. 37 — Tel. 43-9651

Caixa postal n. 2.427 — End. telg.: "Tilbras" — Rio de Janeiro

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA CARTA PATENTE N. 2.161, DE 26 DE OUTUBRO DE 1939

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1943

Ativo

		Cr$
Títulos descontados		1.128.437,00
Títulos à cobrança		158.313,40
Devedores por títulos em caução		738.122,00
Despesas de instalação		19.316,00
Móveis & utensílios		40.831,00
Títulos e fundos de n/propriedade		19.860,00
Diversas contas		147.831,20
Caixa:		
No Banco do Brasil e outros Bancos	109.030,90	
No cofre	143.063,50	252.094,40
	Cr$	2.504.806,30

Passivo

		Cr$
Capital		250.000,00
Fundo de reserva		10.191,60
Fundo de depreciação		3.115,60
Depósitos a ordem	653.396,90	
Depósitos a prazo	225.547,70	878.944,60
Contas correntes garantidas		238.913,10
Credores por títulos à cobrança		158.313,40
Redescontos		96.225,00
Títulos em caução		738.122,00
Diversas contas		130.920,00
	Cr$	2.504.806,30

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *A. Marques Barbosa*, gerente. — *F. Fernandes*, contador. Reg. a fls. 320, em 5/9/1935, na Superintendência do Ensino Comercial.

As operações desta Casa Bancária foram iniciadas em 16 de setembro de 1940.

(N. 7.575 — 1-6-43 — Cr$ 14,80)

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Construtora do Lar S. A., em 10 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.128, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para um período de cinco anos e o conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de estritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selado com Cr$ 4,20.

(N. 7.586 — 1-6-43 — Cr$ 46,90).

COMPANHIA AUXILIAR RÁDIO EMISSORA DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1943

Aos 27 dias do mês de abril de 1943, às 14 horas, na séde da Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, na rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, presentes seis senhores acionistas, representando 739 ações, isto é, mais de 2/3 do capital, realizou-se a assembléia geral ordinária, de acôrdo com o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* nos dias 17, 19 e 20 e no "Jornal do Comércio" nos dias 17, 18 e 19.

O Sr. presidente, Ed. d'Oliveira, abrindo a assembléia, pediu aos senhores acionistas que designassem aquele que deveria presidir os trabalhos, sendo então aclamado, unânimemente, para presidente, o Dr. Achiles de Moura, por proposta do representante do Banco Federal Brasileiro, S.A. A seguir, o Dr. Moura, assumindo a presidência, agradeceu a honra que lhe era conferida e convidou para secretário o acionista Sr. João Morais Filho.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declarou que, de acôrdo com a ordem do dia constante do Edital de convocação, pedia ao senhor secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, o que foi feito.

O Sr. presidente a seguir, pediu ao secretário que procede leitura do Parecer do Conselho Fiscal, parecer assim concebido:

"Em cumprimento às determinações do art. 127 do decre n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaramos ter examinado lanço, conta de Lucros e Perdas e demais documentos referent exercício de 1942, tendo constatado a sua exatidão com a respe escrituração. Dêste modo, somos de parecer que os mesmos s aprovados pelos senhores acionistas na próxima assembléia geral nária a que vão ser submetidos. Rio de Janeiro, 25 de março de 1 aa) Benjamim da Cunha — Weber Cardoso Porto — Cristiano Bra

Finda a leitura, o Sr. presidente declarou que os mesmos se vam em discussão. Pediu então a palavra o representante do Federal Brasileiro, S.A., e disse que não aprovava as contas sentadas pela Diretoria e que acabavam de ser lidas, porquanto contas haviam sido organizadas em prejuizo do patrimônio da ciedade, e, ainda, com a agravante dos diretores, em flagrante des peito aos dispositivos legais, terem indevidamente, recebido vult somas da Sociedade.

Disse mais que, assim, tinham os diretores desmerecido da fiança nêles depositada e que iria, juntamente com outros acioni convocar uma assembléia geral extraordinária para destituição atual Diretoria, contra a qual também iria providenciar afim de a ela fossem aplicadas as penalidades que no caso coubessem. Em guida, o mesmo representante do Banco Federal Brasileiro, S Dr. Hariberto de Miranda Jordão, disse que, em sua qualidade de nista, pessoalmente se associava às declarações que acabava de em nome de seu constituinte, Banco Federal Brasileiro, S.A.

Pediu, então, a palavra o Dr. Ed. d'Oliveira, único diretor sente, e disse que, na ausência dos demais diretores por motivos tificados, êle se reservava o direito de, oportunamente, aprese esclarecimentos cabais com referência às críticas levantadas na ass bléia contra o Balanço e contas da Companhia. Entretanto, pedia v para declarar em seu nome próprio e dos seus colegas, que os ato Diretoria sempre foram pautados pela maior lizura e correção.

Com a palavra o acionista José Antônio Mirili, disse que se sociava inteiramente às declarações formuladas pelos acioni Banco Federal Brasileiro, S.A., e Dr. Hariberto de Miranda Jor e que ainda aduzia que as contas não poderiam, em qualquer hipót ser aprovadas, porquanto nelas figurava a Companhia como cred de outra Sociedade, em cujo balanço, ao contrário, figurava como vedora, além de outros motivos que expôs.

Com a palavra o Dr. Ed. d'Oliveira, acrescentou que a ausê justificada do contador da Companhia, tornava impossível a apres tação dos documentos necessários para revidar as críticas levanta pelo acionista José Antônio Mirilli.

Com a palavra o acionista Sr. João Morais Filho, disse que associava inteiramente a tudo que haviam declarado os acioni que antes se haviam manifestado, discordando da aprovação contas.

O Sr. presidente da assembléia disse então, que em sua qualid de acionista, também se declarava de inteiro acôrdo com as manif tações dos acionistas que se haviam sucedido com a palavra. Em guida, disse que submeteria à votação o Relatório da Diretoria, lanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal.

Com a palavra o Dr. Hariberto de Miranda Jordão disse que seu nome próprio e no de seu constituinte, Banco Federal Brasile S.A., ambos representando mais de 60% do capital social, negava aprovação aos referidos documentos, voto que foi acompanhado pe demais acionistas presentes.

O Sr. presidente disse então que, como a Assembléia acabava ver, fôra negada, unânimemente, aprovação às contas relativas exercício de 1942, tendo-se abstido sòmente de votar, o Dr. Ed. d'O veira, por legalmente impedido em virtude de ser o presidente Sociedade, e, acrescentou que deveria agora ser procedida à eleiç do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Sr. José Antônio M rili, disse que propunha que não fôsse eleito o Conselho Fiscal virtude da impugnação das contas, o que entretanto deveria ser fe quando da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada para d tituição da atual Diretoria, proposta que foi unânimemente apr vada.

O Sr. presidente declarou então que estando esgotada a ordem dia, ia encerrar os trabalhos, caso nenhum acionista quisesse usar palavra. Como ninguem se manifestasse, o Sr. presidente declar então encerrados os trabalhos, pedindo aos acionistas que não se tirassem enquanto se lavrava esta ata, a qual, depois de lida e apr vada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Jneiro, 27 de abril de 1943. — Eu, secretário designado, q fiz a presente ata, subscrevo e assino. — *João Moraes Filho.* — *de Moura.* — *Haryberto de Miranda Jordão.* — Pp. Banco Federal Br sileiro, S.A., *Haryberto de Miranda Jordão.* — *José Antonio Mirilli.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE MAIO DE 1943

Aos 24 dias do mês de maio de 1943, às 16 horas, na séde soci à rua Beneditins n. 7, 2º andar, em virtude de convocação, conforn editais publicados no *Diário Oficial* dos dias 8, 15 e 18 de maio, no "Jornal do Comércio" dos dias 9, 16 e 18 de maio, reuniram-em Assembléia Geral Extraordinária, os oito acionistas abaixo a sinados, representando um total de 876 ações ao portador, conforn verificado pelo livro de presença. O diretor interino, Dr. Eduar Klingelhoeffer da Fonseca, havendo número legal, declarou aberta Assembléia e convidou, para secretariá-la, os Srs. Alberto Carl d'Araujo Guimarães e Luiz Carlos Dupuy, ficando assim constituida à mesa. Pediu a palavra o acionista Dr. Hariberto de Miranda Jordão, por si e pelo Banco Federal Brasileiro, S. A., e pelo mesmo foi dito que levantava a preliminar de invalidade da nomeação do presidente interino em face do art. 11 dos Estatutos, que só prevê a substituição no caso de uma vaga, e não a renúncia de toda a Diretoria. Pelo presidente foi declarado que se julgava legalmente empossado do cargo, que aliás exercia transitòriamente. Por aquele acionista foi então dito que, afim de evitar a invalidade da presente Assembléia e quaisquer dúvidas sôbre a Presidência da mesma, propunha que os Srs. acionistas ratificassem a Presidência da mesma, na pessoa do Dr. Eduardo Klingelhoeffer da Fonseca, o que foi unânimemente aprovado. Declarou mais o Dr. Miranda Jordão que, ao verificar pelo livro de atas da Diretoria a ata que empossara o presidente da Assembléia, nela encontrara referência a outra, datada de 28 de abril pp. e na qual eram injuriados os acionistas que haviam na Assembléia de 27 de abril, negado aprovação das contas da Diretoria. Declarou mais que pessoalmente não se sentia injuriado com os têrmos usados naquela ata, que tivera a finalidade de agredir, e assim protestava contra essa atitude insólita dos diretores, comprovada, aliás, pela própria ausência nesta Assembléia.

Em seguida, com a palavra o Sr. José Antônio Mirili, disse que se associava à declaração acima e, ao mesmo tempo, acrescentou que os autores da ata em causa, em vez de agredirem em ata os acionistas que negaram aprovação às contas, deveriam tê-las justificado na Assembléia de prestação dessas mesmas contas, o que não fizeram, como da própria ata se póde verificar.

Pediu ainda a palavra o acionista Dr. Aquiles de Moura, o qual declarou que se associava inteiramente às palavras proferidas pelos dois acionistas que o haviam precedido.

Pelo Sr. presidente foi então dito que mandava consignar as declarações acima, e como a Assembléia tinha exclusivamente por fim a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, ia suspender a sessão afim de que os Srs. acionistas se munissem de cédulas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Informou então o Sr. presidente que a Diretoria e do Conselho Fiscal. Informou então o Sr. presidente que a Diretoria a ser eleita teria, na fórma do art. 11 dos Estatutos, de completar o mandato da antiga Diretoria, que termina na Assembléia Geral Ordinária de 1944. Os membros do Conselho Fiscal servirão até a mesma Assembléia Geral Ordinária. Reaberta a sessão e apurados os votos, verificou-se haverem sido eleitos: para diretor-presidente, o Dr. Aquiles de Moura, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua General Dionísio n. 57, com 729 votos, 10 em branco e 137 abstenções; para diretor-gerente, o Sr. Luiz Carlos Dupuy, brasileiro, desquitado, contador, residente à rua Tibagi n. 22, com 729 votos, 10 em branco e 137 abstenções; para diretor-secretário, o Sr. João Morais Filho, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à rua Fref Leandro n. 38, com 729 votos, 10 em branco e 137 abstenções. Em seguida, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos para membros efetivos, Roger Roland Raoul Mirili, Dário Correia e Benjamim da Cunha, e, para suplentes, Tancredo Rosa, João da Mota Mesquita Filho e Licurgo Tostes, todos brasileiros e domiciliados nesta capital, abstendo-se de votar 137 votos. Por proposta do acionista José Antônio Mirili, a Assembléia fixou para a Diretoria os mesmos honorários anteriores: 600 cruzeiros para o presidente e 300 cruzeiros também mensais para cada um dos outros dois diretores e 500 cruzeiros anuais para cada membro do Conselho Fiscal. Em seguidas, os diretores eleitos, estando presentes, aceitaram os respectivos encargos, estando prontos a prestar a caução legal, pelo que, depois de se proceder a esta formalidade, ficarão empossados nos cargos para os quais haviam sido eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a Assembléia para lavratura da presente ata, a qual lida em sessão reaberta é unânimemente aprovada. Eu, *Alberto Carlos d'Araújo Guimarães* 1.º secretário, lavrei a presente. *Alberto Carlos d'Araújo Guimarães.* — *Eduardo K. da Fonseca*, presidente. — *Luiz Carlos Dupuy.* — *Hariberto de Miranda Jordão.* — Pp. Banco Federal Brasileiro, S. A. *Hariberto de Miranda Jordão.* — *João Morais Filho.* — *José Antônio Mirili.* — *A. de Moura.*

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 1-6-43. — Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, *A. de Moura.*

(N. 7.593 — 1-6-43 — Cr$ 128,40).

COMPANHIA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de março de 1943, às 14 horas, na sede da Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, à avenida Almirante Barroso n. 91, 12.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União dos dias 25, 26 e 27 de fevereiro, e *Jornal do Comércio* desta capital, dos mesmos dias, reuniarm-se em assembléia geral ordinária acionistas representando a totalidade do capital social. O Sr. presidente da Companhia, Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior, assumindo a presidência da assembléia, convidou para secretários as acionistas DD. Maria de Lourdes Gonzaga de Melo Pinto e Alice Gonzaga Dutra. O Sr. presidente mandou proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço geral com a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, não obstante terem sido publicados e examinados pelos Srs. acionistas. Procedida à leitura e postos em discussão os referidos documentos, foram êles aprovados,

deixando de votar, por impedimento legal, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Declarou o Sr. presidente que cabia então à assembléia geral eleger os membros do Conselho Fiscal, nos têrmos do art. 124 do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940 e fixar-lhes a remuneração. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores Drs. Artur Machado Castro, João Novais de Sousa Júnior e Sr. Raul dos Santos Carvalho, e para suplentes os Srs. Drs. Álvaro Sodré, Tobias Pereira e Tito Carlos de Lima. Em seguida, foi posta em discussão a remuneração do Conselho Fiscal, sendo a mesma fixada em Cr$ 100,00 por fiscal e por sessão a que comparecer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, solicitando aos Srs. acionistas que aguardassem a conclusão da presente ata, a qual, lida e achada conforme, é aprovada e por todos assinada. — *Maria de Lourdes Gonzaga de Melo Pinto.* — *João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior.* — *Alice Gonzaga Dutra.* — *Cesarina Gonzaga Gomes Dias.* — *Dario de Melo Pinto.* — *Alonso Soares Dutra.* — *Nely Dias Pena Pereira.*

Confere com o original extraído do livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Maria de Lourdes Gonzaga de Melo Pinto.* Arquivamento da ata no D.N.I., protocolado sob n. 10.876.

(N. 7.598 — 1-6-43 — Cr$ 81,60).

COOPERATIVA DE DISTRIBUIDORES DO PESCADO DO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTO

Sociedade por quótas, com séde e fôro nesta Capital, sua área de ação é em todos os Estados do Brasil, fundada a 25 de maio de 1943, por tempo indeterminado, tem por fim o melhoramento das condições de venda dos produtos de seus associados, reunindo todos os vendedores de peixe, qualquer que seja a sua atividade (ambulantes, feiras, mercados e exportadores), instalar, adquirir ou arrendar peixarias, postos de venda do pescado e outros previstos no art. 7.º e suas alíneas. O capital social será constituido por quótas-partes de Cr$ 100,00 cada uma, indivisíveis, ilimitado quanto ao máximo mas não poderá ser inferior a Cr$ 100,00. Será administrada por uma Diretoria composta de presidente (que representa a Cooperativa em juizo e fora dêle e com terceiros), secretário, tesoureiro, gerente e diretor comercial, todos eleitos por 3 anos e por 1 Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, eleitos anualmente. Seus associados responsabilisam-se, subsidiàriamente até o valor das quótas que subscreverem, pelas obrigações da Cooperativa. A reforma de seu estatuto só poderá ser feita por assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para êsse fim. A sua dissolução que so se procederá na forma da legislação em vigor, obriga a quantia que estiver escriturada ao Fundo de Reserva, depois de satisfeitos os compromissos sociais, a favor de instituto de caridade indicado pela assembléia geral. Relação de sócios fundadores: Sebastião Andrade, brasileiro, do comércio, casado, residente à rua Hipólito da Costa, 93; Juvenal de Castro, brasileiro, casado, feirante rua Araparí 2; José Trotte, brasileiro, casado, negociante, rua Mariz e Barros, 32; Santullo Vannone, brasileiro naturalizado, casado, negociante, rua Presidente Barroso, 130; Orlando Pinto Mandarino, brasileiro, casado, negociante, rua Goiaz, 414; Rodolfo Braga, brasileiro, casado, rua 24 de Maio, 619, apt. 1; Armando de Azevedo Pinna, brasileiro, casado, avenida Pasteur, 403; Djalma Moreira Passos, brasileiro, casado, residente à rua Teixeira de Azevedo, 3; Eugênio Bianelli, brasileiro, casado, feirante, rua Paula Brito, 228; Avelino Bianelli brasileiro casado, feirante, rua Henrique Mesquita, 247; Pedro de Andrade, brasileiro, casado, negociante, rua Marquês de São Vicente 115; Antônio Troccoli, brasileiro, solteiro, negociante, rua João Pereira, 287; Paulo Troccoli, brasileiro, solteiro, rua João Pereira, 287; Ezequiel Moreira Passos, brasileiro, casado, rua Visconde de Pirassununga, 550, apt. 10; Nelson de Andrade, brasileiro, solteiro, rua Marquês de Valença, 115; Florentino Carnaval, brasileiro, casado, rua Francisco Muratóri, 102; Rubens Alves do Nascimento, brasileiro, feirante, rua Faria Machado, 42. — *Sebastião de Andrade*, presidente.

(N. 7.710 — 1-6-43 — Cr$ 96,90)

LOTHAR STEINTHAL & CIA.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1943

Ativo

	Cr$
Caixa, em moeda corrente	32.975,60
Depositos em Bancos	146.787,80
Títulos descontados	1.889.732,40
Títulos a cobrar no Rio e no interior	74.445,70
Títulos de o/propriedade	28.601,70
Diversas contas	76.934,70
	2.249.477,90

Passivo

	Cr$
Capital	250.000,00
Contas a prazo	216.147,00
Contas correntes	342.686,10
Títulos em cobrança	74.445,70
Títulos redescontados	1.266.098,80
Diversas contas	100.100,30
	2.249.477,90

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — *Lothar Steinthal & Cia.* — *Belarmino dos Santos*, contador registado no D. N. I. C., sob numero 38.643.

(N. 7.707 — 1-6-43 — Cr$ 75,50)

COMPANHIA IMOBILIARIA VILOMAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Vilomar, em 26 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.051, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr$ 20,20. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.712 — 1-6-43 — Cr$ 52,00).

"INCA" INDÚSTRIA NACIONAL DE CANOS DE AÇO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Inca" Indústria Nacional de Canos de Aço S. A., em 10 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.116, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o período 1943/1945 e o conselho fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr$ 20,20. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.711 — 1-6-43 — Cr$ 51,00).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa consciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr$ 10,00 — FASCÍCULO Cr$ 2,00 cada

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na séde social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, no dia 10 de junho próximo às 10 horas, para o fim de conhecer e aprovar os atos complementares decorrentes da Assembléia Extraordinária de 27 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *F. Vilmar*, presidente.

(N. 7.623 — 31-5-43 — Cr$ 58,10 — 3 vezes).

Banco Pisserchio S .A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

São convidados os subscritores de ações a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição do Banco Pisserchio S. A. em sucessão a Casa Bancária J. Pisserchio, nesta cidade em sua sede à rua do Rosário n. 113, às 14 e meia horas do dia 11 de junho do corrente ano, para deliberarem sobre a constituição definitiva do referido Banco, aprovação do projeto de Estatutos, eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *J. Pisserchio*, o encorporador.

(N. 7.568 — 29-5-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária de Construções e Administração

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Sociedade, à avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, sala 603, no dia 9 de junho próximo, às 14 horas, para o fim de examinar e votar a proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital social e modificado, em consequente, o artigo 3.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *José Rasbaum*, presidente.

(N. 7.559 — 29-5-43 — Cr$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

Eu, abaixo assinado, residente à rua Quarahim n. 32, na Piedade, nesta Capital, declaro, para os fins de direito, que extraviei a minha Carteira de Estrangeiro, Registo n. 50.639.

Rio, 31 de maio de 1943. — *Abrão Jorge*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 7.294 — 31-5-43 — Cr$ 49,00 — 3 vezes).

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

Aviso dos acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na séde da sociedade à rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *José Carvalho Rocha*, diretor-gerente.

(N. 7.620 — 31-5-43 — Cr$ 42,80 — 3 vezes).

S. A. Companhia Brasileira de Café

Rua Visconde de Inhauma n. 39 8.º and.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convidados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de junho próximo futuro às 14 horas, afim de que sejam retificadas as deliberações relativas ao aumento do capital já realizado, conforme assembléias de 10-8-942 e 2-10-942.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *João Theotonio Moreira Salles*, presidente.

(N. 7.356 — 20-5-43 — Cr$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Eu Manoel Cardoso Toste, declaro que extraviei a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 72.003.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Manoel Cardoso Toste*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 7.291 — 31-5-43 — Cr$ 36,70 — 3 vezes).

Declaração

Laura Cinga Marinho, brasileira, teira, doméstica, residênte nesta c à Praia do Flamengo n. 322, a mento n. 801, para os fins de d declara que se extraviou a sua ca de Doméstica — R. C. 188.814.

Rio de Janeiro, 31 de maio de — *Laura Cinga Marinho*.

(Firma reconhecida no Cartór 2.º Ofício de Notas).

(N. 7.584 — 1-6-43 — Cr$

Companhia Construtora Bae

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁ

Convoco os senhores acionistas uma Assembléia Geral Extraord a realizar-se na séde social da C nhia, à avenida Rio Branco n. 1 andar, no dia 9 de junho próximo, horas, para deliberar sôbre apli que se oferece aos recursos da C nhia.

Rio de aneiro, 31 de maio de — *F. Vilmar*, diretor-gerente geral

(N. 7.622 — 31-5-43 — Cr$ 58 3 vezes).

A Praça

A Papelaria Moderna Ltda., qu quiriu à firma José M. Guim a Papelaria Moderna com sede Buenos Aires n. 169, livre e desem çada, tendo pago a todos os credo referida firma relacionados na esc de compra, lavrada em notas do ta Luiz Cavalcanti Filho, pede a qu julgar credor apresentar o seu c no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 14 de maio de — Papelaria Moderna Ltda. — *Alves de Faria*.

Confirmo a declaração supra: *Jo Guimarães*.

(Firmas reconhecidas no Cartór 17.º Ofício de Notas).

(N. 6.905 — 15-5-43 — Cr$ — 15 vezes).

Instituto Cientifico São Jorge S. A.

Dividendo de 1942

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a virem à séde social à rua Senador Dantas n. 41, receber o dividendo correspondente ao exercício de 1942, à razão de Cr$ 37,80 (trinta e sete cruzeiros e oitenta centavos) por ação, o qual será pago a partir desta data, em todos os dias úteis, das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — O diretor-delegado: *Salvador Aldifacio Battaglia*.

(N. 7.577 — 1-6-43 — Cr$ 18,40)

"Motores Marelli" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 8 do corrente mês, às 15 horas, no domicílio social à rua Camerino ns 91-93, para tratarem dos seguintes assuntos:

1.º) alteração das atividades socials e conseqüêntemente alteração dos estatutos e do nome social;

2.º) conversão das ações ao portador em nominativas;

3.º) eleição de cargos na diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — *C. M. Serrano*. — *Carlos Pereira de Almeida Raposo*, diretores-gerentes.

(N. 7.583 — 1-6-43 — Cr$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro ter perdido a carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 187.472.

Rio, 31 de maio de 1943. — *Isabel Acosta Sfrappini*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 7.587 — 1-6-43 — Cr$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Fábricas Unidas de Tecidos, das e Bordados, S. A.

AVISO

De acordo com o art. 99 do de lei n. 2.627, de 26 de setembro de avisamos aos senhores acionistas se acham à sua disposição na sé Companhia à rua Beneditinos n 2.º andar, nesta cidade os seg documentos:

1) Relatório da Diretoria sob negócios sociais, do exercício find 30 de abril de 1943;

2) cópia do balanço e da con Lucros e Perdas;

3) parecer do Conselho Fiscal

Rio de Janeiro, 29 de maio de — Fábricas Unidas de Tecidos R e Bordados S. A. — *Otto Mattheis* sidente.

(N. 7.625 — 31-5-43 — Cr$ 73 3 vezes).

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S.

Sob Administração Federal

Séde: Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁ

Convido os senhores acionistas reunirem em Assembléia Geral ordinária, na séde social, à rua ral Câmara n. 85, nesta Capital, horas do dia 9 de junho de 1943, deliberar sôbre a transformação ações ao portador em nominativas

Rio de Janeiro, 1 de junho de — Companhia Brasileira de Eletri — Siemens-Schuckert S. A. — Cel *Borges*, administrador.

(N. 7.297 — 31-5-43 — Cr$ 67 3 vezes).

Efernandes Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 10 de junho de 1943, na sede da sociedade à rua Visconde de Silva n. 85, afim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos adaptando-os à nova lei de sociedades anônimas;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) autorizarem qualquer operação da crédito;

d) bem como qualquer assunto de interesse social e exigências da lei.

De acordo com o art. 22 dos Estatutos sociais e o art. 91 do decreto número 2.627, de 26-9-40, os Srs. acionistas só poderão votar fazendo a prova do depósito das ações nos cofres da sociedade, no mínimo 3 dias antes da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *Edgard Pereira Fernandes*, presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 7.572 — 29-5-43 — Cr$ 122,40 — 3 vezes).

Estabelecimentos Chimicos Sintecor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 de junho próximo, às 14 horas, na séde social à avenida Graça Aranha n .206, 10.º andar, afim de retificarem um lapso da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 6-4-43.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — Estabelecimentos Chimicos Sintecor S. A. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*, diretor-gerente.

(N. 7.290 — 31-5-43 — Cr$ 55,10 — 3 vezes).

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de junho de 1943, às 17 horas na séde da Companhia a rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 30 de abril de 1943 e promover a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943-44.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — Fábricas Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A. — *Otto Mattheis*, presidente.

(N. 7.624 — 31-5-43 — Cr$ 73,40 — 3 vezes).

Indústria de Madeiras Scheeffer, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 8 de junho do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 168, 4.º andar, para a seguinte ordem do dia:

Satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — A diretoria: *Gustavo Adolfo Scheeffer*, diretor. — *Ernesto Bornhausen*, diretor.

(N. 7.629 — 31-5-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Casa Carvalho Guimarães S. A.

Aviso aos acionistas

A diretoria comunica que, em face da omissão havida pela falta de publicações na forma da lei, que a Assembléia Geral Ordinária designada para hoje, 31 de maio de 1943, fica adiada para o dia 30 de junho vindouro, as 14 horas, em sua séde social, à rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, nesta Capital, ficando, assim, desde já convocados os senhores acionistas para se reunirem nesse dia em Assembléia Geral Ordinária, afim de tomarem conhecimento do balanço geral da sociedade, demonstração da conta Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria, bem como para proceder a eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *José Carvalho Rocha*, diretor-gerente.

(N. 7.621 — 31-5-43 — Cr$ 79,60 — 3 vezes).

Ferraria Petrópolis, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de junho de 1943, às 16 horas, na séde da Companhia à rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 30 de abril de 1943 e promoverem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943-44.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — Ferraria Petrópolis S. A. — *Otto Mattheis*, presidente.

(N. 7.627 — 31-5-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Ferraria Petrópolis, S. A.

AVISO

De acordo com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, avisamos aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição na séde da Companhia à rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, nesta cidade os seguintes documentos:

1) Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais, referentes ao exercício findo em 30 de abril de 1943;

2) cópia do balanço e da conta de Lucros e Perdas;

3) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — Ferraria Petrópolis S. A. — *Otto Mattheis*, presidente.

(N. 7.626 — 31-5-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Palmira

Do dia 7 do corrente em diante, pagase, na séde desta companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, o 27.º dividendo referente ao exercício de 1942, na razão de 10 % ao ano (Cr$ 10,00 por ação).

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — *Aldo Ferdinando Maria Pareto*, diretor-presidente. — *Mario Carlo Pareto*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.599 — 1-6-43 — Cr$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia de Ácidos

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

De ordem do Sr. Administrador Federal, convoco os Srs. acionistas da Companhia de Ácidos para uma reunião a se realizar no dia 4 de junho p. futuro, sexta-feira, às 16 horas e trinta, na séde da Companhia, na avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, sala 1.502.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — *João Carlos Bahiana*, diretor-gerente, interino.

(N. 7.600 — 1-6-43 — Cr$ 17,30)

Imbuhy, Companhia Nacional de Terrenos, S. A.

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de junho de 1943, sexta-feira, às 14 horas, na séde social, à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, afim de tomarem conhecimento do relatório dos atos e operações da liquidação e suas contas finais, os quais julgados bons e bem prestadas, seja declarada encerrada a liquidação e extinta para todos os efeitos a Sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Edm. Parisot*, liquidante.

(N. 7.703 — 1-6-43 — Cr$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Têxtil Aliança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se, em 1.ª convocação, na séde social, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, às 12 horas do dia 12 de junho corrente, afim de deliberarem e resolverem sobre a venda de terrenos e encorporação de edifícios de apartamentos e venda dêstes pela Companhia.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — *Fernando Miguel de Moraes Ferreira*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.704 — 1-6-43 — Cr$ 61,20 — 3 vezes).

Casa Bancária Carioca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 7 de junho corrente, às quatorze horas, na séde social, à rua da Alfândega n. 69, em prosseguimento à Assembléia realizada a 27 de março do corrente ano, para o fim de tratarem do assunto referente à reforma dos estatutos, sobretudo no que se refere ao aumento de capital e transformação da sociedade em Banco.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — Casa Bancária Carioca, S. A. — *Manoel Victorino Soares*, gerente. — *Manoel Coelho Bellido*, diretor-superintendente.

(N. 7.597 — 1-6-43 — Cr$ 57,10 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdí a minha carteira para estrangeiros, fornecida pelo S.R.E. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Wilhelm Holtschmidt*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º tabelião).

(N. 7.582 — 1-6-43 — Cr$ 33,60 — 3 vezes).

Companhia Itatig

PETRÓLEO — ASFALTO — MINERAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à rua da Candelária n. 9, 11.º andar, no próximo dia 11 às 16 horas, afim de deliberarem sobre a exposição da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos à assinatura de um contrato com terceiros para a ampliação da indústria da distilação de óleo mineral, em Guaré, com as cláusulas de cessão de direitos.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — Companhia Itatig — Petróleo — Asfalto — Mineração — *Salvador Priolli Júnior*, diretor-presidente.

(N. 7.713 — 1-6-43 — Cr$ 91,80 — 3 vezes).

Carteira de Estrangeiro

Antônino Ferreira Dias declara ter perdido sua carteira de Registro de Estrangeiro.

A rogo de Antônino Ferreira Dias, por não saber ler nem escrever, *Alfredo Pereira de Azevedo*.

(Firma reconhecida no Cartório da 13.ª Circunscrição de Registro Civil em Campo Grande).

(N. 7.589 — 1-6-43 — Cr$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Francisco de Souza Ribeiro, registrado no Serviço de Registro de Estrangeiros sob o n. 6.566 e Registro Civil n. 368.243, vem declarar que se acha extraviada a sua Carteira, modelo 1, trazendo ao conhecimento do referido Serviço afim de obter nova Carteira, ficando a primeira sem efeito.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Francisco de Souza Ribeiro*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 7.499 — 1-6-43 — Cr$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem

Rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2.º and. Rio de Janeiro

Avisamos os Srs. acionistas que, na séde desta Companhia, acima mencionada, se encontra à disposição dos mesmos o pagamento do coupon n. 53.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — Pela diretoria: *Adhemar da Silva Fonseca*.

(N. 7.498 — 1-6-43 — Cr$ 18,40)

Imobiliária Norte Sul do Brasil Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convocados os Srs. Condôminos do Edifício Tabajaras, sito à rua Cândido Gaffrée n. 205, na Urca, nesta cidade, para, no dia 4 de junho próximo, às 21 horas nos escritórios da Imobiliária Norte-Sul do Brasil Ltda., à rua México n. 98, 3.º andar, sala 308, se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, de acôrdo com o estipulado na convenção de condomínio assinada no dia 28 do mês findo, no 5.º Ofício de Notas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943. — Imobiliária Norte-Sul do Brasil, Ltda. — *Carlos Augusto Souza Lima*, gerente.

(N. 7.709 — 1-6-43 — Cr$ 51,00 — 2 vezes).

Construtora Bogado & Oliveira S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Nova convocação (1.ª)

Estão convidados os Srs. subscritores da "Construtora Bogado & Oliveira S. A." a se reunirem no dia 11 do corrente, às 15 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, salas 801-4, nesta cidade, afim de:

a) Deliberarem novamente, em face do aumento de capital, sobre a transformação de Bogado & Oliveira Ltda., em sociedade anônima;

b) nomearem péritos para a avaliação dos bens da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — Os encorporadores: *Thelio Bogado*. — *José Basilio de Oliveira*.

(N. 7.702 — 1-6-43 — Cr$ 76,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Maria Luiza de Jesus*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 7.592 — 1-6-43 — Cr$ 30,60 — 3 vezes).

Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco Comercial e Industrial do Brasil, S. A., a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente, às dezesseis horas, à rua Primeiro de Março n. 110, afim de deliberarem sobre a equisição de pavimentos (loja e sobre-loja) em edifício a ser construido à rua da Assembléia, destinados à nova séde do Banco.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — A diretoria: Dr. *José Pereira Teixeira*. — Dr. *Rivadavia Corrêa Meyer*.

(N. 7.594 — 1-6-43 — Cr$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Casimiro de Souza*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 7.591 — 1-6-43 — Cr$ 30,60 — 3 vezes).

Ao Público

Angelo Miguel Vieira de Souza, brasileiro, farmacêutico, formado no ano de 1914 pela Escola de Farmácia do Recife, em cuja Secretaria foi seu diploma registado sob o n. 40 em 23 de dezembro de 1919, declara ter se extraviado aquele seu diploma de marmacêutico, pelo que está requerendo, perante a mesma Escola, uma segunda via. Para todos os efeitos legais e de direito faz a presente e pública declaração.

Recife, 22 de maio de 1943. — *Angelo Miguel Vieira de Souza*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Penafiel).

(N. 7.705 — 1-6-43 — Cr$ 61,20 — 3 vezes).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ANÚNCIOS

S. A. Fábrica de Tecidos Santa Helena

EMPRÉSTIMO POR DEBÊNTURES

O Banco Boavista S/A. pagará em seus "guichets", a partir de 7 do corrente, os juros dêste empréstimo vencidos em 31 de maio. O pagamento será feito diariamente das 10 às 11,30 hs. — exceto aos sábados.

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de debêntures, desta Sociedade que, em reunião da diretoria, hoje realizada, foram sorteadas as debêntures, cujos números se seguem:

1861	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868	186
1870	1871	1872	1873	1874	1875	1876	1877	187
1879	1880	1881	1882	1883	1884	1885	1886	188
1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895	189
1897	1898	1899	1900	3151	3152	3153	3154	315
3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	316
3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	317
3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	318
3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	319
3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	320
3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	320
3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	321
3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	322
3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	323
3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	324
3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	325
3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	326
3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	327
3273	3274	3275	3476	3477	3478	3479	3480	348
3482	3483	3484	3485	3486	3487	3488	3489	349
3491	3492	3493	3494	3495	3496	3497	3498	349
3500	3501	3502	3503	3504	3505	3506	3507	350
3509	3510	3511	3512	3513	3514	3515	3516	35 7
3518	3519	3520	3521	3522	3523	3524	3525	35 6
3527	3528	3529	3530	3531	3532	3533	3534	35 5
3536	3537	3538	2539	3540	3541	3542	3543	35 4
3545	3546	3547	3548	3549	3550	3551	3552	35 3
3554	3555	3556	3557	3558	3559	3560	3561	35 2
3563	3564	3565	3566	3567	3568	3569	3570	35 1
3572	3573	3574	3575	3576	3577	3578	3579	35 0
3581	3582	3583	3584	3585	3586	3587	3588	35 9
3590	3591	3592	3593	3594	3595	3596	3597	35 8
3599	3600	3601	3602	3603	3604	3605	3606	36 7
3608	3609	3610	3611	3612	3613	3614	3615	36 6
3617	3618	3619	3620	3621	3622	3623	3624	36 5
3626	3627	3628	3629	3630	3631	3632	3633	36 4
3635	3636	3637	3638	3639	3640	3641	3642	36 3
3644	3645	3646	3647	3648	3649	3650	3651	36 2
3653	3654	3655	3656	3657	3658	3659	3660	36 1
3662	3663	3664	3665	3666	3667	3668	3669	36 0
3671	3672	3673	3674	3675	3676	3677	3678	36 79
3680	3681	3682	3683	3684	3685	3686	3687	36 88
3689	3690	3691	3692	3693	3694	3695	3696	36 97
3698	3699	3700	3701	3702	3703	3704	3705	37 06
3707	3708	3709	3710	3711	3712	3713	3714	37 15
3716	3717	3718	3719	3720	3721	3722	3723	37 24
3725	3726	3727	3728	3729	3730	3731	3732	37 33
3734	3735	3736	3737	3738	3739	3740	3741	37 42
3743	3744	3745	3746	3747	3748	3749	3750	37 51
3752	3753	3754	3755	3756	3757	3758	3759	37 60
3761	3762	3763	3764	3765	3766	3767	3768	37 69
3770	3771	3772	3773	3774	3775	3776	3777	37 78
3779	3780	3781	3782	3783	3784	3785	4336	41 37
4338	4339	4340	4341	4342	4343	4344	4345	41 46
4347	4348	4349	4350	4351	4352	4353	4354	41 55
4356	4357	4358	4359	4360	4361	4362	4363	41 64
4365	4366	4367	4368	4369	4370	4371	4372	41 73
4374	4375	4376	4377	4378	4379	4380	4381	41 82
4383	4384	4385	4386	4387	4388	4389	4390	41 91
4392	4393	4394	4395	4396	4397	4398	4399	41 00
4401	4402	4403	4404	4405	4406	4407	4408	41 09
4710	4711	4712	4713	4714	4715	4716	4717	718
4719	4720	4721	4722	4723	4724	4725	4726	727
4728	4729	4730	4731	4732	4733	4734	4735	736
4737	4738	4739	4740	4741	4742	4743	4744	745
4746	4747	4748	4749	4750	4751	4752	4753	754
4755	4756	4757	4758	4759	5510	5511	5512	513
5514	5515	5516	5517	5518	5519	5520	5521	522
5523	5524	5525	5526	5527	5528	5529		
5530	5531	5532	5533	5534	5535	5536	5537	538
5539	5540	5541	5542	5543	5544	5545	5546	547
5548	5549	5550	5551	5552	5553	5554	5555	556
5557	5558	5559	5560	5561	5562	5563	5564	565

5566	5567	5568	5569	5570	5571	5572	5573	5574
5575	5576	5577	5578	5579	5580	5581	5582	5583
5584	5585	5586	5587	5588	5589	5590	5591	5592
5593	5594	5595	5596	5597	5598	5599	5600	5601
5602	5603	5604	5605	5606	5607	5608	5609	5610
5611	5612	5613	5614	5615	5616	5617	5618	5619
5620	5621	5622	5623	5624	5625	5626	5627	5628
5629	5630	5631	5632	5633	5634	5635	5636	5637
5638	5639	5640	5641	5642	5643	5644	5645	5646
5647	5648	5649	5650	5651	5652	5653	5654	5655
5656	5657	5658	5659	5660	5661	5662	5663	5664
5665	5666	5667	5668	5669	5670	5671	5672	5673
5674	5675	5676	5677	5678	5679	5680	5681	5682
5683	5684	5685	5686	5687	5688	5689	5690	5691
5692	5693	5694	5695	5696	5697	5698	5699	5700
5701	5702	5703	5704	5705	5706	5707	5708	5709
5710	5711	5712	5713	5714	5715	5716	5717	5718
5719	5720	5721	5722	5723	5724	5725	5726	5727
5728	5729	5730	5731	5732	5733	5734	5735	5736
5737	5738	5739	5740	5741	5742	5743	5744	5745
5746	5747	5748	5749	5750	5751	5752	5753	5754
5755	5756	5757	5758	5759	5760	5761	5762	5763
5764	5765	5766	5767	5768	5769	5770	5771	5772
5773	5774	5775	5776	5777	5778	5779	5780	5781
5782	5783	5784	5785	5786	5787	5788	5789	5790
5791	5792	5793	5794	5795	5796	5797	5798	5799
5800	5801	5802	5803	5804	5805	5806	5807	5808
5809	5810	5811	5812	5813	5814	5815	5816	5817
5818	5819	5820	5821	5822	5823	5824	5825	5826
5827	5828	5829	5830	5831	5832	5833	5834	6285
6286	6287	6288	6289	6290	6291	6292	6293	6294
6295	6296	6297	6298	6299	6300	6301	6302	6303
6304	6305	6306	6307	6308	6309	6310	6311	6312
6313	6314	6315	6316	6317	6318	6319	6320	6321
6322	6323	6324	6325	6326	6327	6328	6329	6330
6331	6332	6333	6334	6335	6336	6337	6338	6339
6340	6341	6342	6343	6344	6345	6346	6347	6348
6349	6350	6351	6352	6353	6354	6355	6356	6357
6358	6359	6360	6361	6362	6363	6364	6365	6366
6367	6368	6369	6370	6371	6372	6373	6374	6375
6376	6377	6378	6379	6380	6381	6382	6383	6384
6385	6386	6387	6388	6389	6390	6391	6392	6393
6394	6395	6396	6397	6398	6399	6400	6401	6402
6403	6404	6405	6406	6407	6408	6409	6410	6411
6412	6413	6414	6415	6416	6417	6418	6419	6420
6421	6422	6423	6424	6425	6426	6427	6428	6429
6430	6431	6432	6433	6434	6435	6436	6437	6438
6439	6440	6441	6442	6443	6444	6445	6446	6447
6448	6449	6450	6451	6452	6453	6454	6455	6456
6457	6458	6459	6460	6461	6462	6463	6464	6465
6466	6467	6468	6469	6470	6471	6472	6473	6474
6475	6476	6477	6478	6479	6480	6481	6482	6483
6484	6485	6486	6487	6488	6489	6490	6491	6492
6493	6494	6495	6496	6497	6498	6499	6500	6501
6502	6503	6504	6505	6506	6507	6508	6509	6510
6511	6512	6513	6514	6515	6516	6517	6518	6519
6520	6521	6522	6523	6524	6525	6526	6527	6528
6529	6530	6531	6532	6533	6534	6535	6536	6537
6538	6539	6540	6541	6542	6543	6544	6545	6546
6547	6548	6549	6550	6551	6552	6553	6554	6555
6556	6557	6558	6559	6660	6661	6662	6663	6664
6665	6666	6667	6668	6669	6670	6671	6672	6673
6674	6675	6676	6677	6678	6782	6783	6784	6785
6786	6787	6788	6789	6790	6791	6792	6793	6794
6795	6796	6797	6798	6799	6800	6801	6802	6803
6804	6805	6806	6807	6808	6809	6810	6811	6812
6813	6814	6815	6816	6817	6818	6819	6820	6821
6822	6823	6824	6825	6826	6827	6828	6829	6830
6831	6832	6833	6834	6835	6836	6837	6838	6839
6840	6841	6842	6843	6844	6845	6846	6847	6848
6849	6850	6851	6852	6853	6854	6855	6856	6857
6858	6859	6860	6861	6862	6863	6864	6865	6866
6867	6868	6869	6870	6871	6872	6873	6874	6875

6876	6877	6878	6879	6880	6881	6882	6883	6884
6885	6886	6887	6888	6889	6890	6891	8392	8393
8394	8395	8396	8397	8398	8399	8400	8401	8402
8403	8404	8405	8406	8407	8408	8409	8410	8411
8412	8413	8414	8415	8416	8417	8418	8419	8420
8421	8422	8423	8424	8425	8426	8727	8728	8729
8730	8731	8732	8733	8734	8735	8736	8737	8738
8739	8740	8741	8742	8743	8744	8745	8746	8747
8748	8749	8750	8751	8752	8753	8754	8755	8756
8757	8758	8759	8760	8761	8762	8763	8764	8765
8766	8767	8768	8769	8770	8771	8772	8773	8774
8775	8776	8777	8778	8779	8780	8781	8782	8783
8784	8785	8786	8787	8788	8789	8790	8791	8792
8793	8794	8795	8796	8797	8798	8799	8800	8801
8802	8803	8804	8805	8806	8807	8808	8809	8810
8811	8812	8813	8814	8815	8816	8817	8818	8819
8820	8821	8822	8823	8824	8825	8826	8827	8828
8829	8830	8831	8832	8833	8834	8835	8836	8837
8838	8839	8840	8841	8842	8843	8844	8845	8846
8847	8848	8849	8850	8851	8852	8853	8854	8855
8856	8857	8858	8859	8860	8861	8862	8863	8864
8865	8866	8867	8868	8869	8870	8871	8872	8873
8874	8875	8876	8877	8878	8879	8880	8881	8882
8883	8884	8885	8886	8887	8888	8889	8890	8891
8892	8893	8894	8895	8896	8897	8898	8899	8900
8901	8902	8903	8904	8905	8906	8907	8908	8909
8910	8911	8912	8913	8914	8915	8916	8917	8918
8919	8920	8921	8922	8923	8924	8925	8926	8927
8928	8929	8930	8931	8932	8933	8934	8935	8936
8937	3938	8939	8940	8941	8942	8943	8944	8945
8946	8947	8948	8949	8950	8951	8952	8953	8954
8955	8956	8957	8958	8959	8960	8961	8962	8963
8964	8965	8966	8967	8968	8969	8970	8971	8972
8973	8974	8975	8976	8977	8978	8979	8980	8981
8982	8983	8984	8985	8986	8987	8988	8989	8990
8991	8992	8993	8994	8995	8996	8997	8998	8999
9000	9001	9002	9003	9004	9005	9006	9007	9008
9009	9010	9011	9012	9013	9014	9015	9016	9017

9018	9019	9020	9021	9022	9023	9024	9025	9026
9027	9028	9029	9030	9031	9032	9033	9034	9035
9036	9037	9038	9039	9040	9041	9042	9043	9044
9045	9046	9047	9048	9049	9050	9051	9052	9053
9054	9055	9056	9057	9058	9059	9060	9061	9062
9063	9064	9065	9066	9067	9068	9069	9070	9071
9072	9073	9074	9075	9076	9077	9078	9079	9080
9081	9082	9083	9084	9085	9086	9087	9088	9089
9090	9091	9092	9093	9094	9095	9096	9097	9098
9099	9100	9101	9102	9103	9104	9105	9106	9107
9108	9109	9110	9111	9112	9113	9114	9115	9116
9117	9118	9119	9120	9121	9122	9123	9124	9125
9126	9127	9128	9129	9130	9131	9132	9133	9134
9135	9136	9137	9138	9139	9140	9141	9142	9143
9144	9145	9146	9147	9148	9149	9150	9151	9152
9153	9154	9155	9156	9157	9158	9159	9160	9161
9162	9163	9164	9165	9166	9167	9168	9169	9170
9171	9172	9173	9174	9175	9176	9177	9178	9179
9180	9181	9182	9183	9184	9185	9186	9187	9188
9189	9190	9191	9192	9193	9194	9195	9196	9197
9198	9199	9200	9201	9202	9203	9204	9205	9206
9207	9208	9209	9210	9211	9212	9213	9214	9215
0216	9217	9218	9219	9220	9221	9222	9223	9224
9225	9226	9227	9228	9229	9230	9231	9232	9233
9234	9235	9236	9237	9238	9239	9240	9241	9242
9243	9244	9245	9246	9247	9248	9249	9250	9251
9252	9253	9254	9255	9256	9257	9258	9259	9260
9261	9262	9263	9264	9265	9266	9267	9268	9269
9270	9271	9272	9273	9274	9275	9276	9277	9278
9279	9280	9281	9282	9283	9284	9285	9286	9287
9288	9289	9290	9291	9292	9293	9294	9295	9296
9297	9298	9299	9300	9301	9302	9303	9304	9305
9306	9307	9308	9309	9310	9311	9312	9313	9314
9315	9316	9317	9318	9319	9320	9321	9322	9323
9324	9325	9326	9327	9328	9579	9580	9581	9582
9583	9584	9585	9586	9587	9588	9589	9590	9591
9592	9593	9594	9595	9596	9597	9598	9599	9600
9601	9602	9603	9604	9605	9606	9607	9608	9609
9610	9611	9612	9613					

Os títulos acima, que deixarão de vencer juros a partir de 31 do corr ente, serão resgatados pelo Banco Boavista S/A de 7 de junho próximo e n diante.

Petrópolis, 14 de maio de 1943. — **Euvaldo Lodi**, Diretor-Presidente.

(N. 7.590 — 1-6-43 — Cr$ 1.183,20)

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em periodos letivos
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr$ 3,00

À venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 —— Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,40